

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXI - CUIABÁ Quinta Feira, 20 de Outubro de 2011 Nº 25668

PODER EXECUTIVO

LEI

LEI Nº 9.632, DE 20 DE OUTUBRO DE 2011.

Autor: Deputado Alexandre Cesar

Altera dispositivo da Lei nº 8.605, de 20 de dezembro de 2006.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o *caput* do Art. 1º, da Lei nº 8.605, de 20 de dezembro de 2006, passando a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Fica assegurado aos profissionais da educação da rede pública estadual de ensino o pagamento de 50% (cinquenta por cento) do valor cobrado para ingresso em estabelecimentos e/ou casas de diversão, além de praças desportivas, que promovam espetáculos de lazer, entretenimento e difusão cultural.”

Art. 2º Fica alterado o *caput* do Art. 3º da Lei nº 8.605/06, passando a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 3º** O atestado da condição de profissional da educação da rede pública estadual de ensino, para gozo do benefício previsto nesta lei, dar-se-á por meio da apresentação da carteira funcional emitida pela Secretaria Estadual de Educação.”

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de outubro de 2011, 190ª da Independência e 123ª da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

LEI Nº 9.633, DE 20 DE OUTUBRO DE 2011.

Autor: Deputado Sebastião Rezende

Acrescenta e altera dispositivos da Lei nº 8.262, de 28 de dezembro de 2004.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Altera o Art. 2º da Lei nº 8.262, de 28 de dezembro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** A coleta e distribuição dos alimentos doados deverão ocorrer em condições adequadas e devidamente autorizadas pela autoridade sanitária estadual ou municipal, mediante a celebração de convênios com as entidades privadas ou públicas que se incluam na prática das atividades previstas no Parágrafo único do Art. 1º ou mediante habilitação.

§ 1º Poderão habilitar-se como doadores, pessoas físicas ou jurídicas responsáveis pelos estabelecimentos referidos no artigo anterior.

§ 2º Os convênios serão padronizados e serão enviados a todas as pessoas jurídicas cadastradas na Secretaria de Estado de Fazenda, que tenham como atividade preponderante aquelas descritas no Art. 1º.”

Art. 2º Ficam acrescentados os Arts. 3º-A e 4º-A à Lei nº 8.262/04 com as redações que seguem:

“**Art. 3º-A** As instituições que aderirem ao convênio receberão “Nota de Recomendação pelo apoio ao Programa de Aproveitamento de Alimentos não Consumidos da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso” desde que atendidas às normas técnicas exigidas pela vigilância sanitária para a comercialização de alimentos.

§ 1º A adesão ao Convênio tornar-se-á pública com a divulgação do nome das pessoas jurídicas ou físicas, na lista de parceiros da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, através do site www.al.mt.gov.br, e como parceiro do Programa de Aproveitamento de Alimentos não Consumidos - PAAC no site da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social www.setec.mt.gov.br.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Silval da Cunha Barbosa
Governador do Estado

Francisco Tarquínio Daltro
Vice Governador



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração

SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: www.iomat.mt.gov.br Acesse o Portal E-Mato Grosso www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Segurança Pública	Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil	José Esteves de Lacerda Filho
Secretário-Chefe da Casa Militar	Antônio Roberto Monteiro de Moraes
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos	Paulo Inácio Dias Lessa
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Fazenda	Edmilson José dos Santos
Secretário-Auditor Geral do Estado	José Alves Pereira Filho
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar	José Domingos Fraga Filho
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Pedro Jamil Nadaf
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social	Roseli de Fátima Meira Barbosa
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Aparecida Maria Borges Bezerra
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana	Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretária de Estado de Educação	Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Administração	Cesar Roberto Zilio
Secretário de Estado de Saúde	Pedro Henry Neto
Secretário de Estado de Comunicação Social	Osmar de Carvalho
Procurador-Geral do Estado	Jenz Prochnow Júnior
Secretário de Estado do Meio Ambiente	Vicente Falcão de Arruda Filho
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	Carlos Antonio de Azambuja
Secretário de Estado de Cultura	João Antônio Cuiabano Malheiros
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Eliene José de Lima
Secretário de Estado das Cidades	Ermandy Maurício Baracat Arruda
Secretário Extraordinário de Acompanhamento da Logística Intermodal de Transportes	Francisco Antonio Vuolo
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo - FIFA 2014	Eder de Moraes Dias

§ 2º A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, através de seus órgãos de comunicação, divulgará, periodicamente, a relação dos participantes do Programa de Aproveitamento de Alimentos não Consumidos - PAAC.

Art. 4º-A Todos os parceiros do programa serão identificados através de painel ou placa, fixados em local visível, com a seguinte inscrição: "Os alimentos aqui não consumidos serão destinados à alimentação de pessoas carentes – Programa de Aproveitamento de Alimentos não Consumidos - PAAC."

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de outubro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

DECRETO

DECRETO Nº 785, DE 20 DE OUTUBRO DE 2011.

Altera o inciso XII do Art. 1º, do Decreto nº 3.052, de 14 de dezembro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso XII do Art. 1º do Decreto nº 3.052, de 14 de dezembro de 2010, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

(...)

XII - 31 de outubro (segunda-feira) - comemoração ao Dia do Servidor Público e 1º de novembro (terça-feira) - pontos facultativos;

(...)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de outubro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

DECRETO ORÇAMENTARIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 359, DE 20 DE OUTUBRO DE 2011.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Transposição em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.491, de 29 de Dezembro de 2010, e na Lei nº 9.424 de 29 de Julho de 2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.491, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Transposição no valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 102

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1247	17501 COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO	500.000,00
TOTAL		500.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de outubro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil



JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 1247	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17501 - COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO										
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
22	663	210	3732	0200	IDENTIFICAÇÃO DAS ÁREAS EXPLORADAS E EM EXPLORAÇÃO PELA ATIVIDADE MINERAL NO ESTADO - REGIAO II - NORTE	F	33900000	100	Não	NO	500.000,00
TOTAL GERAL:											500.000,00

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR										
PROCESSO : 1247	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 39901 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
99	999	999	9999	9900	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - ESTADO	F	59990000	100	Não	NO	500.000,00
TOTAL GERAL:											500.000,00

ANEXO III

Processo:	1247	Unidade Orçamentária:	17501 - COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO
PAOE:	3732 - IDENTIFICAÇÃO DAS ÁREAS EXPLORADAS E EM EXPLORAÇÃO PELA ATIVIDADE MINERAL NO ESTADO	Regional:	0200 - REGIAO II - NORTE
Meta Física:	Área identificada(UNIDADE)		2,00
Meta Física Neste Processo:	Área identificada(UNIDADE)		3,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 360, DE 20 DE OUTUBRO DE 2011.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.491, de 29 de Dezembro de 2010, e na Lei nº 9.424 de 29 de Julho de 2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.491, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 180

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1391	30102 RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ	100.000.000,00
TOTAL		100.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação proveniente da reversão dos Fundos Estaduais vinculados ao Poder Executivo

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de outubro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil



JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 1391		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 30102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
28	843	994	8028	9900	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA - ESTADO	F	46900000	100	Não	NO	100.000.000,00
TOTAL GERAL:											100.000.000,00

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR					
TOTAL GERAL:		0,00					

ANEXO III

Processo:	1391	Unidade Orçamentária:	30102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ
-----------	------	-----------------------	--

PAOE:	8028 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	AÇÃO MANTIDA(PERCENTUAL) 100,00		
Meta Física Neste Processo:	AÇÃO MANTIDA(PERCENTUAL) 100,00		

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 361, DE 20 DE OUTUBRO DE 2011.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.491, de 29 de Dezembro de 2010, e na Lei nº 9.424 de 29 de Julho de 2010.

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.491, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 2.876.800,00 (dois milhões e oitocentos e setenta e seis mil e oitocentos reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.


Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1453	14101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	2.876.800,00
TOTAL		2.876.800,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de outubro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 1453		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
12	361	290	3880	0200	AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS ESCOLARES E UNIDADES DESCONCENTRADAS - EF - REGIAO II - NORTE	F	33900000	122	Sim	NO	4.500,00
						F	33900000	261	Não	NO	225.850,00
12	361	290	3880	0300	AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS ESCOLARES E UNIDADES DESCONCENTRADAS - EF - REGIAO III - NORDESTE	F	33900000	122	Sim	NO	2.500,00
						F	33900000	261	Não	NO	126.850,00
12	361	290	3880	0400	AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS ESCOLARES E UNIDADES DESCONCENTRADAS - EF - REGIAO IV - LESTE	F	33900000	122	Sim	NO	3.000,00
						F	33900000	261	Não	NO	151.600,00
12	361	290	3880	0500	AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS ESCOLARES E UNIDADES DESCONCENTRADAS - EF - REGIAO V - SUDESTE	F	33900000	122	Sim	NO	11.500,00
						F	33900000	261	Não	NO	205.450,00

12	361	290	3880	0600	AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS ESCOLARES E UNIDADES DESCONCENTRADAS - EF - REGIAO VI - SUL	F	33900000	122	Sim	NO	15.500,00
						F	33900000	261	Não	NO	782.750,00
12	361	290	3880	0700	AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS ESCOLARES E UNIDADES DESCONCENTRADAS - EF - REGIAO VII - SUDESTE	F	33900000	122	Sim	NO	11.500,00
						F	33900000	261	Não	NO	581.650,00
12	361	290	3880	0800	AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS ESCOLARES E UNIDADES DESCONCENTRADAS - EF - REGIAO VIII - OESTE	F	33900000	122	Sim	NO	5.500,00
						F	33900000	261	Não	NO	278.450,00
12	361	290	3880	1000	AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS ESCOLARES E UNIDADES DESCONCENTRADAS - EF - REGIAO X - CENTRO	F	33900000	122	Sim	NO	8.000,00
						F	33900000	261	Não	NO	402.200,00
12	361	290	4111	9900	ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - ESTADO	F	44900000	110	Não	NO	60.000,00
TOTAL GERAL:											2.876.800,00

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 1453		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
12	361	290	3880	0200	AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS ESCOLARES E UNIDADES DESCONCENTRADAS - EF - REGIAO II - NORTE	F	44900000	122	Não	NO	4.500,00
						F	44900000	261	Não	NO	225.850,00
12	361	290	3880	0300	AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS ESCOLARES E UNIDADES DESCONCENTRADAS - EF - REGIAO III - NORDESTE	F	44900000	122	Não	NO	2.500,00
						F	44900000	261	Não	NO	126.850,00
12	361	290	3880	0400	AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS ESCOLARES E UNIDADES DESCONCENTRADAS - EF - REGIAO IV - LESTE	F	44900000	122	Não	NO	3.000,00
						F	44900000	261	Não	NO	151.600,00
12	361	290	3880	0500	AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS ESCOLARES E UNIDADES DESCONCENTRADAS - EF - REGIAO V - SUDESTE	F	44900000	122	Não	NO	11.500,00
						F	44900000	261	Não	NO	205.450,00
12	361	290	3880	0600	AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS ESCOLARES E UNIDADES DESCONCENTRADAS - EF - REGIAO VI - SUL	F	44900000	122	Não	NO	15.500,00
						F	44900000	261	Não	NO	782.750,00
12	361	290	3880	0700	AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS ESCOLARES E UNIDADES DESCONCENTRADAS - EF - REGIAO VII - SUDESTE	F	44900000	122	Não	NO	11.500,00
						F	44900000	261	Não	NO	581.650,00
12	361	290	3880	0800	AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS ESCOLARES E UNIDADES DESCONCENTRADAS - EF - REGIAO VIII - OESTE	F	44900000	122	Não	NO	5.500,00
						F	44900000	261	Não	NO	278.450,00
12	361	290	3880	0900	AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS ESCOLARES E UNIDADES DESCONCENTRADAS - EF - REGIAO IX - CENTRO OESTE	F	44900000	110	Não	NO	60.000,00
12	361	290	3880	1000	AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS ESCOLARES E UNIDADES DESCONCENTRADAS - EF - REGIAO X - CENTRO	F	44900000	122	Não	NO	8.000,00
						F	44900000	261	Não	NO	402.200,00
TOTAL GERAL:											2.876.800,00

ANEXO III

Processo:	1453	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
-----------	------	-----------------------	--

PAOE:	3880 - AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS ESCOLARES E UNIDADES DESCONCENTRADAS - EF	Regional:	0200 - REGIAO II - NORTE
Meta Física:	ESCOLA ATENDIDA(UNIDADE) 8,00		
Meta Física Neste Processo:	ESCOLA ATENDIDA(UNIDADE) 8,00		

Processo:	1453	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
PAOE:	3880 - AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS ESCOLARES E UNIDADES DESCONCENTRADAS - EF	Regional:	0300 - REGIAO III - NORDESTE
Meta Física:	ESCOLA ATENDIDA(UNIDADE)		7,00
Meta Física Neste Processo:	ESCOLA ATENDIDA(UNIDADE)		7,00

Processo:	1453	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
PAOE:	3880 - AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS ESCOLARES E UNIDADES DESCONCENTRADAS - EF	Regional:	0400 - REGIAO IV - LESTE
Meta Física:	ESCOLA ATENDIDA(UNIDADE)		8,00
Meta Física Neste Processo:	ESCOLA ATENDIDA(UNIDADE)		8,00

Processo:	1453	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
PAOE:	3880 - AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS ESCOLARES E UNIDADES DESCONCENTRADAS - EF	Regional:	0500 - REGIAO V - SUDESTE
Meta Física:	ESCOLA ATENDIDA(UNIDADE)		11,00
Meta Física Neste Processo:	ESCOLA ATENDIDA(UNIDADE)		11,00

Processo:	1453	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
PAOE:	3880 - AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS ESCOLARES E UNIDADES DESCONCENTRADAS - EF	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	ESCOLA ATENDIDA(UNIDADE)		14,00
Meta Física Neste Processo:	ESCOLA ATENDIDA(UNIDADE)		14,00

Processo:	1453	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
PAOE:	3880 - AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS ESCOLARES E UNIDADES DESCONCENTRADAS - EF	Regional:	0700 - REGIAO VII - SUDOESTE
Meta Física:	ESCOLA ATENDIDA(UNIDADE)		12,00
Meta Física Neste Processo:	ESCOLA ATENDIDA(UNIDADE)		12,00

Processo:	1453	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
PAOE:	3880 - AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS ESCOLARES E UNIDADES DESCONCENTRADAS - EF	Regional:	0800 - REGIAO VIII - OESTE
Meta Física:	ESCOLA ATENDIDA(UNIDADE)		8,00
Meta Física Neste Processo:	ESCOLA ATENDIDA(UNIDADE)		12,00

Processo:	1453	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
PAOE:	3880 - AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS ESCOLARES E UNIDADES DESCONCENTRADAS - EF	Regional:	1000 - REGIAO X - CENTRO
Meta Física:	ESCOLA ATENDIDA(UNIDADE)		8,00
Meta Física Neste Processo:	ESCOLA ATENDIDA(UNIDADE)		8,00

Processo:	1453	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
PAOE:	4111 - ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ESCOLA VISTORIADA(UNIDADE)		172,00
Meta Física Neste Processo:	ESCOLA VISTORIADA(UNIDADE)		172,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 362, DE 20 DE OUTUBRO DE 2011.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.491, de 29 de Dezembro de 2010, e na Lei nº 9.424 de 29 de Julho de 2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.491, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 150

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1457	04101 CASA CIVIL	400.000,00
TOTAL		400.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de outubro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de outubro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCKES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 1457	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 4101 - CASA CIVIL										
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	233	3685	9900	COORDENAÇÃO E INTEGRAÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO - ESTADO	F	33500000	148	Não	NO	400.000,00
TOTAL GERAL:											400.000,00

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR
TOTAL GERAL:	0,00

ANEXO III

Processo:	1457	Unidade Orçamentária:	4101 - CASA CIVIL
PAOE:	3685 - COORDENAÇÃO E INTEGRAÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	EVENTO REALIZADO(UNIDADE)		1,00
Meta Física Neste Processo:	EVENTO REALIZADO(UNIDADE)		1,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 363, DE 20 DE OUTUBRO DE 2011.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.491, de 29 de Dezembro de 2010, e na Lei nº 9.424 de 29 de Julho de 2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.491, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 272.870,00 (duzentos e setenta e dois mil e oitocentos e setenta reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1460	24101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO - SEDTUR	272.870,00
TOTAL		272.870,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) I do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de outubro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de outubro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCKES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 1460		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 24101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO - SEDTUR									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
23	695	185	2543	9900	PROMOCAO E DIVULGACAO DO POTENCIAL TURISTICO DO ESTADO - ESTADO	F	33400000	100	Não	NO	130.000,00
						F	33500000	100	Não	NO	95.190,00
						F	33710000	100	Não	NO	47.680,00
TOTAL GERAL:											272.870,00

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 1460		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO - SEDTUR									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
23	131	036	2014	9900	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PROPAGANDA - ESTADO	F	33900000	100	Não	NO	72.085,00
						F	33910000	100	Não	NO	200.785,00
TOTAL GERAL:											272.870,00

ANEXO III

Processo:	1460	Unidade Orçamentária:	24101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO - SEDTUR
-----------	------	-----------------------	---

PAOE:	2543 - PROMOCAO E DIVULGACAO DO POTENCIAL TURISTICO DO ESTADO	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	EVENTO REALIZADO(UNIDADE)		25,00
Meta Física Neste Processo:	EVENTO REALIZADO(UNIDADE)		25,00


ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 4.589/2011.


O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta o Processo nº 661686/2011, da Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso, resolve **exonerar a pedido**, a servidora **ANA ANTONIA SOUZA NEVES**, RG nº.547645-SSP/MT, cargo de Professora, Classe "A", Nível "01", Matrícula Funcional nº.33079, Vínculo 2, lotado na Universidade do Estado de Mato Grosso, município de Juara/MT, a partir de 01 de julho de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de outubro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração

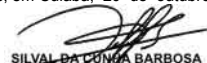

ELIENE JOSÉ DE LIMA
 Secretário de Estado de Ciências e Tecnologia



ADRIANO APARECIDO SILVA
 Reitor - Unimes


ATO Nº 4.590/2011.


O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o Processo nº.311569/2009, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **exonerar a pedido**, o servidor **ANDERSON DIAS LIMA**, cargo de Professor da Educação Básica, Classe "B", Nível "03", RG nº.1468929-SSP/DF, Matrícula nº.86479, Vínculo 3, lotado na EEPG "Raimundo Pinheiro da Silva", município de Cuiabá/MT, a partir de 27 de janeiro de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de outubro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração


ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
 Secretária de Estado de Educação

ATO Nº 4.591/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o Processo nº.635660/2011, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **exonerar a pedido**, a servidora **LEIDIANE GONÇALVES DE SOUZA**, cargo de Professora da Educação Básica, Classe "B", Nível "01", RG nº.14336170-SSP/MT, Matrícula nº.95032, Vínculo 16, lotado na EE "Milton da Costa Ferreira", município de Jaciara/MT, a partir de 15 de agosto de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de outubro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração


ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
 Secretária de Estado de Educação

ATO Nº 4.592/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Parecer nº 1255/SGP/SAD/2011, constante no Processo nº.201269/2011, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **exonerar a pedido** a servidora **ROSANA BECKER**, RG nº.928845-7-SSP/SC, cargo de Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº.381440010, lotado na Secretaria de Estado de Educação, município de Cáceres/MT, a partir de 06 de outubro de 1995, com fulcro no artigo 44, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de outubro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil



CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração



ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
 Secretária de Estado de Educação


ATO Nº 4.593/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o Processo nº.164946/2011, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **exonerar a pedido**, a servidora **ROSILEY GODDI DA SILVA SANTANA**, cargo de Apoio Administrativo Educacional, Classe "A", Nível "01", RG nº.17296455-SSP/MT, Matrícula nº.226718, Vínculo 1, lotado na EE "Antonio Grohs", município de Água Boa/MT, a partir de 01 de março de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de outubro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração


ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
 Secretária de Estado de Educação

ATO Nº 4.594/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o Processo nº.614857/2011, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **exonerar a pedido**, o servidor **ROSINEI PAULO MACHADO DE OLIVEIRA**, cargo de Professor da Educação Básica, Classe "C", Nível "04", RG nº.1054292147-SSP/RS, Matrícula nº.69604, Vínculo 3, lotado na EE "Tapirapé", município de Porto Alegre do Norte/MT, a partir de 14 de julho de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de outubro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil



CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração



ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
 Secretária de Estado de Educação


ATO Nº 4.595/2011.


O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o Processo nº.621984/2011, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar** a pedido, o servidor **SELTON EVARISTO DE ALMEIDA CHAGAS**, cargo de Professor da Educação Básica, Classe "B", Nível "02", RG nº.15914275-SSP/MT, Matrícula nº.141403, Vínculo 1, lotado no CEFAPRO", município de Cuiabá/MT, a partir de 12 de agosto de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de outubro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil



CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração



ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
 Secretária de Estado de Educação


ATO Nº 4.596/2011.


O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o Processo nº.683440/2011, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar** a pedido, o servidor **SIVALDO BASILIO SILVA**, cargo de Professor da Educação Básica, Classe "B", Nível "01", RG nº.293909040-SSP/SP, Matrícula nº.226633, Vínculo 1, lotado na EE" Marechal Dutra", município de Rondonópolis/MT, a partir de 01 de setembro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de outubro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração

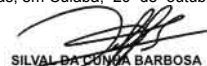

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
 Secretária de Estado de Educação


ATO Nº 4.597/2011.

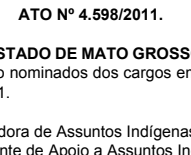
O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Casa Civil, a partir de 30 de setembro de 2011.

GRACILIANO NOBRE DE ALMEIDA – Assistente Técnico I, Nível DGA-8;
SIMONE DE CARVAHO LIMA DOS SANTOS – Assistente Técnica II, Nível DGA-9.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de outubro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil

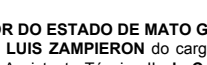

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
 Secretária de Estado de Educação

ATO Nº 4.598/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Casa Civil, a partir de 03 de agosto de 2011.

JANAÍNA DE OLIVEIRA – Coordenadora de Assuntos Indígenas, Nível DGA-6;
LARISSA REGINA ALMEIDA – Gerente de Apoio a Assuntos Indígenas, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de outubro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil


ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
 Secretária de Estado de Educação

ATO Nº 4.599/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** THIAGO LUIS ZAMPIERON do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnico II, da Casa Civil, a partir de 10 de outubro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de outubro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil


ATO Nº 4.600/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **EDELMO FERREIRA BARROS** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente Regional da Politec de Água Boa, da Perícia Oficial e Identificação Técnica – POLITEC, a partir de 30 de setembro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de outubro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado

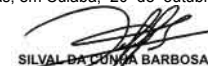

JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
 Secretário de Estado de Segurança Pública


ATO Nº 4.601/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **ROBSON DARCI SOUSA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Superintendente de Obras Viárias e Entorno, da Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014 – SECOPA, a partir de 15 de outubro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de outubro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado

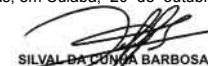

JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil



ÉDER DE MORAES DIAS
 Secretário Extraordinário da Copa do Mundo - FIFA 2014


ATO Nº 4.602/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **MARCO ANTONIO ROCHA LIMA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenador da Comissão Permanente de Recebimento de Obras, da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, a partir de 30 de setembro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de outubro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado

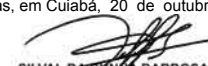

JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil



ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
 Secretária de Estado de Educação


ATO Nº 4.603/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** RODINEIA DE FÁTIMA MACIEL DUTRA do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Médica Reguladora do SUS, da Secretaria de Estado de Saúde – SES, a partir de 30 de setembro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de outubro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado

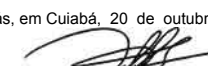

JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil

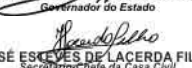

PEDRO HENRY NETO
 Secretário de Estado de Saúde


ATO Nº 4.604/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** LEONARDO AUGUSTO TRAIN VIEIRA do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnico II, da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS, a partir de 30 de setembro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de outubro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil


ROSELI DE FÁTIMA MEIRA BARBOSA
 Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social

ATO Nº 4.605/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar MANOEL ANTÔNIO GARCIA PALMA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Assessor Especial I, da Secretaria de Estado de Administração - **SAD**, a partir de 20 de outubro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de outubro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil



CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração


ATO Nº 4.606/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear MANOEL ANTÔNIO GARCIA PALMA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Presidente, da **Loteria do Estado de Mato Grosso - LEMAT**, a partir de 20 de outubro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de outubro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil


EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
 Secretário de Estado da Fazenda

ATO Nº 4.607/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear MANUEL MESSIAS SALES** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Assessor Especial I, da Secretaria de Estado de Administração - **SAD**, a partir de 20 de outubro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de outubro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 4.608/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear AGEU MARCELINO DE SOUZA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnico II, da **Casa Civil**, a partir de 11 de outubro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de outubro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.609/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear GRACILIANO NOBRE DE ALMEIDA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnico II, da **Casa Civil**, a partir de 1º de outubro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de outubro de 2011.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado



JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil


ATO Nº 4.610/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear PAULO VICTOR SOUZA BARBOSA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente Regional da Politec de Água Boa, da Perícia Oficial e Identificação Técnica - **POLITEC**, a partir de 03 de outubro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de outubro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
 Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 4.611/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ELIANE ANTONIA NADAF** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Superintendente de Obras Viárias e Entorno, da Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014 - **SECOPA**, a partir de 17 de outubro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de outubro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil


ÉDER DE MORAES DIAS
 Secretário Extraordinário da Copa do Mundo - FIFA 2014

ATO Nº 4.612/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014 - **SECOPA**, a partir 11 de outubro de 2011.

- VALÉRIA RODRIGUES FONSECA** - Superintendente de Segurança, Proteção e Prevenção de Crises, Nível DGA-4;
- ELISDETHE RABELO DA SILVA** - Assessora Técnica II, Nível DGA-5;
- FRANCIELLE MARANGONI COSTA RIBEIRO** - Coordenadora de Orçamentação de Obras, Nível DGA-6;
- ANA CRISTINA RODRIGUES** - Coordenadora de Avaliação e Análise de Projetos, Nível DGA-6;
- ROGÉRIO MONTEIRO COSTA E SILVA** - Coordenador de Licenciamentos Ambientais, Nível DGA-6;
- ÉRICA REGINA SETÚBAL JACOB GONZALEZ** - Assistente Técnica I, Nível DGA-8;
- MAURÍCIO FERNANDO ESTRADA** - Assistente Técnico I, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de outubro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil


ÉDER DE MORAES DIAS
 Secretário Extraordinário da Copa do Mundo - FIFA 2014

ATO Nº 4.613/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ETHIEL BARRETO FILHO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenador da Comissão Permanente de Recebimento de Obras, da Secretaria de Estado de Educação - **SEDUC**, a partir de 03 de outubro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de outubro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil

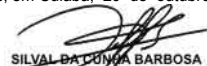

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
 Secretária de Estado de Educação


ATO Nº 4.614/2011.


O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** as senhoras abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Saúde - **SES**, a partir de 03 de outubro de 2011.

- MARCO ANTONIO GONÇALVES JÚNIOR** - Médico Regulador do SUS, Nível DGA-4;
- ALINE APARECIDA AGOSTINI ARGOLLO** - Médica Reguladora do SUS, Nível DGA-4.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de outubro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO HENRY NETO
 Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 4.615/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **ARIANA VAZ RIBEIRO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnica II, da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS, a partir de 03 de outubro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de outubro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil


ROSELI DE FÁTIMA MEIRA BARBOSA
 Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social

ATO Nº 4.616/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **RICARDO RAMOS DE FREITAS** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnico II, da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS, a partir de 03 de outubro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de outubro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil


ROSELI DE FÁTIMA MEIRA BARBOSA
 Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social

ATO Nº 4.617/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual. Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual; Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal; Considerando o Edital n. 003/2009-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais do Sistema Socioeducativo, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de julho de 2009; Considerando o Resultado Final, bem como sua Homologação, publicado por meio do Edital Complementar n. 58 no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em 12 de abril 2010; Considerando os termos do Processo n. 718792/2011-SAD; Considerando, finalmente o que determina os subitens 21.3 e 21.5 do Edital n. 003/2009-SAD/MT.

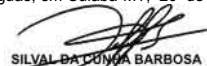
RESOLVE:

Nomear para o Sistema Socioeducativo da Secretaria Estadual de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH, no cargo abaixo relacionado, a candidata aprovada que segue:

CARGO: TÉCNICO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO - MUNICÍPIO: CUIABÁ
Perfil Profissional - Advogado


CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
3	89467	Patricia Aparecida Nunes de Campos	25/8/1983	14282364 SSP/MT	58

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 20 de outubro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração


PAULO INÁCIO DIAS LESSA
 Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

ATO Nº 4.618/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual. Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual; Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal; Considerando o Edital n. 005/2009-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico e Social, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de julho de 2009;

Considerando a Classificação Geral do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso através dos Editais Complementares n. 36 e 37, em 29 de junho 2010 e o Resultado Final, bem como sua Homologação, publicados por meio do Edital Complementar n. 38, em 30 de junho 2010.

Considerando os termos do Processo n. 732712/2011-SAD; Considerando, finalmente o que determina os subitens 19.3 e 19.5 do Edital n. 005/2009-SAD/MT.

RESOLVE:

Nomear para a Secretaria de Estado de Desenvolvimento de Turismo, no cargo abaixo relacionado, os candidatos que seguem:

CARGO: Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social

Perfil Profissional: Turismólogo

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
1	254833	Daniel Fernando Queiroz Martins	15/5/1980	19814054 SSP/MT	67
2	352834	Mamede Roder Neto	11/6/1979	4101315 DGPC/GO	65

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 20 de outubro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração


APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA
 Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo

ATO Nº 4.619/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual; Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal; Considerando o Edital n. 005/2009-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico Social, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de julho de 2009;

Considerando a Classificação Geral do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso através dos Editais Complementares n. 36 e 37, em 29 de junho 2010 e o Resultado Final, bem como sua Homologação, publicados por meio do Edital Complementar n. 38, em 30 de junho 2010.

Considerando os termos do Processo n. 737405/2011-SAD; Considerando, finalmente o que determina os subitens 19.3 e 19.5 do Edital n. 005/2009-SAD/MT.

RESOLVE:


Nomear para a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, nos cargos abaixo relacionados, os candidatos aprovados que seguem:

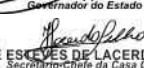
CARGO: AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL

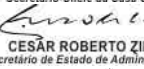
Perfil Profissional: Assistente de Administração


CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NPC
26	103044	Carina Daniela Kerkhoff	30-06-1986	1511295-0 SSP/MT	57

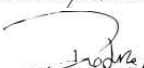
Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 20 de outubro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração


PEDRO JAMIL NADF
 Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia


ROBERTO PERÓN
 Presidente - JUCEMAT

ATO Nº 4.620/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual; Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal; Considerando o Edital n. 002/2009-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para provimento das vagas para a Carreira Policial Civil, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de julho de 2009;

Considerando o resultado final do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso através do Edital Complementar n. 63, em 28 de fevereiro 2011, considerando a Homologação, publicados por meio do Edital Complementar n. 60, em 15 de fevereiro 2010, bem como o Edital Complementar n. 93, em 30 de agosto de 2011.

Considerando os termos do Processo n. 723649/2011; Considerando, finalmente o que determina os subitens 24.3 e 24.5 do Edital n. 002/2009-SAD/MT.

RESOLVE:

Nomear para a **Polícia Judiciária Civil - PJC**, nos cargos de **Escrivão de Polícia e Investigador de Polícia**, os candidatos classificados que seguem:

CARGO: ESCRIVÃO DE POLÍCIA

Clas.	Inscrição	NOME	Nascimento	Documento	NFC
162	041366	Veridiana Leticia Doneda (*Ordem Judicial)	14/01/1980	1154327-2 SJ/MT	52.80

CARGO: INVESTIGADOR DE POLÍCIA

Clas.	Inscrição	NOME	Nascimento	Documento	NFC
103	211898	Vania Prates Macedo (*Ordem Judicial)	01/01/1980	11580259 SJ/MT	56.00

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 20 de outubro de 2011.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração



DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública

(Original assinado)
PAULO RUBENS VILELA
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

ATO Nº 4.621/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o Edital n. 005/2009-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais de Defesa Agropecuária e Florestal, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de julho de 2009;

Considerando a Classificação Geral do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso através dos Editais Complementares n. 36 e 37, em 29 de junho 2010 e o Resultado Final, bem como sua Homologação, publicado por meio do Edital Complementar n. 38, em 30 de junho 2010.

Considerando os termos do Processo n. 737387/2011-SAD;

Considerando, finalmente o que determina os subitens 19.3, 19.5 e 19.12 do Edital n. 005/2009-SAD/MT.

RESOLVE:

Nomear para o **Instituto de Defesa Agropecuário do Estado de Mato Grosso - INDEA**, no cargo abaixo relacionado, o candidato que segue:

CARGO: FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL - MÉDICO VETERINÁRIO

Pólo: Cuiabá - Município: Nossa Senhora do Livramento

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
2	330173	Aruaque Lotufo Ferraz de Oliveira	28/5/1980	1157324 SJ/MT	49

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 20 de outubro de 2011.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração



JOSÉ DOMINGOS FRAGA FILHO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar



VALNEY SOUZA CORRÊA
Presidente do INDEA

ATO Nº 4.622/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que constam nos Processos nos 735465/2011 e 738400/2011/SAD, **resolve autorizar a cessão** da servidora **EDISSÉIA REGINA MENDES**, Agente da Área Instrumental do Governo, Matrícula Funcional nº 200624/1, lotada na Secretaria de Estado de Administração - SAD, para exercer suas funções no **Poder Judiciário Federal Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso na 55ª Zona Eleitoral - TRE**, pelo período de **19 de Setembro de 2011 a 18 de Setembro de 2012**, com ônus para o órgão de origem, conforme dispõe o Artigo 365 do Código Eleitoral, c/c os Artigos 1º e 9º da Lei Federal nº 6.999/82.

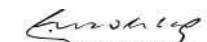
Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de outubro de 2011.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 4.623/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo nº 751362/2011-CCV, **resolve autorizar VALDO LOPES DIAS**, Secretário de Estado Adjunto da Casa Civil, a se ausentar do País, no período de 07 a 12 de novembro de 2011, com a finalidade de explanar o Projeto de Reestruturação da Dívida, demonstrando a evolução econômica e a situação fiscal do Estado a investidores institucionais dos Centros Financeiros de Nova York-EUA, Los Angeles-EUA, Londres-Inglaterra, Zurique-Suíça e Santiago-Chile, sem ônus para o erário estadual.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de outubro de 2011.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.624/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo nº 754986/2011-CCV, **resolve autorizar EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS**, Secretário de Estado de Fazenda, a se ausentar do País, no período de 07 a 12 de novembro de 2011, com a finalidade de explanar o Projeto de Reestruturação da Dívida, demonstrando a evolução econômica e a situação fiscal do Estado a investidores institucionais dos Centros Financeiros de Nova York-EUA, Los Angeles-EUA, Londres-Inglaterra, Zurique-Suíça e Santiago-Chile, sem ônus para o erário estadual.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de outubro de 2011.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.625/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo nº 751473/2011-CCV, **resolve autorizar OSMAR DE CARVALHO**, Secretário de Estado de Comunicação Social, a se ausentar do País, no período de 07 a 12 de novembro de 2011, com a finalidade de explanar o Projeto de Reestruturação da Dívida, demonstrando a evolução econômica e a situação fiscal do Estado a investidores institucionais dos Centros Financeiros de Nova York-EUA, Los Angeles-EUA, Londres-Inglaterra, Zurique-Suíça e Santiago-Chile, sem ônus para o erário estadual.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de outubro de 2011.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.574/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 738610/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 1348/2011, de 23.03.2011, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria do Sr. ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS, RG nº 0056043-0/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE-SE-LÊ:

“... e fundamentado no Art. 40, § 4º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003...”

LEIA-SE:

“... e fundamentado no Art. 40, § 4º, inciso II, da Constituição Federal, redação dada pela da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005...”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 20 de outubro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 4.575/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 738560/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 5696/2010, de 03.11.2010, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria do Sr. LUZINEY ANTONIO BORGES, RG nº 279.017SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:


ONDE-SE-LÊ:

“... e fundamentado no Art. 40, § 4º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003...”

LEIA-SE:

“... e fundamentado no Art. 40, § 4º, inciso II, da Constituição Federal, redação dada pela da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005...”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 20 de outubro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 4.576/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 738467/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 3.041/2011, de 07.07.2011, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria da Srª. BERNADETH SEBASTIANA NASCIMENTO, RG nº 52307-0/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:


ONDE-SE-LÊ:

“... e fundamentado no Art. 40, § 4º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005...”

LEIA-SE:

“... e fundamentado no Art. 40, § 4º, inciso II, da Constituição Federal, redação dada pela da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005...”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 20 de outubro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 4.577/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 738438/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 4774/2010, de 20.08.2010, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria do Sr. DURCINO BENEDITO SALDANHA DA LUZ, RG nº 279708-9/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE-SE-LÊ:

“... e fundamentado no Art. 40, § 4º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003...”

LEIA-SE:

“... e fundamentado no Art. 40, § 4º, inciso II, da Constituição Federal, redação dada pela da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005...”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 20 de outubro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 4.578/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 738381/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 5139/2010, de 10.09.2010, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria do Sr. EURIDES GOMES DA SILVA, RG nº 169488/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE-SE-LÊ:

“... e fundamentado no Art. 40, § 4º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003...”

LEIA-SE:

“... e fundamentado no Art. 40, § 4º, inciso II, da Constituição Federal, redação dada pela da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005...”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 20 de outubro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 4.579/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 733534/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 518/2010, de 01.02.2010, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria do Sr. FERNANDO DE AMORIM, RG nº 0017510-2/SJ-MT, procedendo-se da seguinte forma:


ONDE-SE-LÊ:

“... e fundamentado no Art. 40, § 4º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003...”

LEIA-SE:

“... e fundamentado no Art. 40, § 4º, inciso II, da Constituição Federal, redação dada pela da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005...”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 20 de outubro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 4.580/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 733625/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 824/2010, de 19.02.2010, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria do Sr. **JOSÉ SILVEIRA DA COSTA**, RG nº 139.594/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE-SE-LÊ:

“... e fundamentado no Art. 40, § 4º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003...”

LEIA-SE:

“... e fundamentado no Art. 40, § 4º, inciso II, da Constituição Federal, redação dada pela da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005...”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 20 de outubro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 4.581/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 732871/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 1.071/2010, de 25.02.2010, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria do Sr. **CARMELITO ALAN RIBEIRO**, RG nº 682.928/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE-SE-LÊ:

“... e fundamentado no Art. 40, § 4º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005...”

LEIA-SE:

“... e fundamentado no Art. 40, § 4º, inciso II, da Constituição Federal, redação dada pela da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005...”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 20 de outubro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 4.582/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 733032/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 58/2010, de 11.01.2010, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria do Sr. **LUCIO ESTEVÃO DA SILVA**, RG nº 087.071/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE-SE-LÊ:

“... e fundamentado no Art. 40, § 4º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005...”

LEIA-SE:

“... e fundamentado no Art. 40, § 4º, inciso II, da Constituição Federal, redação dada pela da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005...”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 20 de outubro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 4.583/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 733583/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 01/2010, de 04.01.2010, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria do Sr. **ROSALVO CÂNDIDO DE OLIVEIRA**, RG nº 040.252/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE-SE-LÊ:

“... e fundamentado no Art. 40, § 4º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003...”

LEIA-SE:

“... e fundamentado no Art. 40, § 4º, inciso II, da Constituição Federal, redação dada pela da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005...”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 20 de outubro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 4.584/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 740676/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 2062/2011, de 09.05.2011, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria do Sr. **EUGENIO DE OLIVEIRA FONTES**, RG nº 268089/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE-SE-LÊ:

“... e fundamentado no Art. 40, § 4º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003...”

LEIA-SE:

“... e fundamentado no Art. 40, § 4º, inciso II, da Constituição Federal, redação dada pela da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005...”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 20 de outubro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 4.585/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 740838/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 152/2011, de 21.01.2011, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria do Sr. **ANTONIO CARLOS BELARMINO BRAGA**, RG nº 13.479.308-0/SSP-SP, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE-SE-LÊ:

“... e fundamentado no Art. 40, § 4º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003...”

LEIA-SE:

“... e fundamentado no Art. 40, § 4º, inciso II, da Constituição Federal, redação dada pela da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005...”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 20 de outubro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 4.586/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 733645/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 3.647/2010, de 05.07.2010, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria do Sr. **JULIO WAGNER TEIXEIRA COSTA**, RG nº 300.279/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE-SE-LÊ:

“... e fundamentado no Art. 40, § 4º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003...”

LEIA-SE:

“... e fundamentado no Art. 40, § 4º, inciso II, da Constituição Federal, redação dada pela da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005...”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 20 de outubro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 4.587/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 733694/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 13974/2009, de 18.12.2009, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria do Sr. **MANOEL CRISTÓVÃO DE SANTANA**, RG nº 462.097/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE-SE-LÊ:

“... e fundamentado no Art. 40, § 4º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003...”

LEIA-SE:

“... e fundamentado no Art. 40, § 4º, inciso II, da Constituição Federal, redação dada pela da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005...”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 20 de outubro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 4.588/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 733641/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 765/2010, de 10.02.2010, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria do Sr. **JOSÉ ANTONIO DA SILVA**, RG nº 565616/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE-SE-LÊ:

“... e fundamentado no Art. 40, § 4º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003...”

LEIA-SE:

“... e fundamentado no Art. 40, § 4º, inciso II, da Constituição Federal, redação dada pela da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005...”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 20 de outubro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração

GOVERNADORIA / VICE-GOVERNADORIA

VICE-GOVERNADORIA Extrato de Inexigibilidade de Licitação

Processo n.º: 670540/2011
Contratante: Vice-Governadoria
Contratado: Geosan Geotecnologia.
Objeto: “Curso de monitoramento de área de risco e georreferenciamento, para 04(quatro) servidores da Defesa Civil, ministrado em Cuiabá-MT.
Amparo Legal: Art. 25, Inc. II c/c art. 13 Inc. IV, e Art. 62 § 4º, todos da Lei 8.666/93. Demandante: Francisco Tarquinio Dalto – Vice-Governador.
Parecer Jurídico ratificado em 19/09/2011, por Eliana C. Hartmam Macedo, em substituição à Secretária Adjunta Executiva do Núcleo Governadoria.
Valor: R\$ 3.440,00 (três mil, quatrocentos e quarenta reais)
Dotação Orçamentária: Programa 300, natureza 33.90.39 e fonte 100.
Cuiabá-MT, 19/09/2011

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2780/SAD/2011

Dispõe sobre progressão horizontal da servidora da Secretaria de Estado de Educação, na carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico Social e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 229, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 7.554 de 10 de dezembro 2001, alterada pela Lei n.º 8.173, de 27 de julho de 2004 e Lei n.º 9.214, de 23 de setembro de 2009;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder progressão horizontal a servidora mencionada neste Ato Administrativo:

Cargo – Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
656.777/11	4663	DELZA GOMES DE SANTANA	D	29.08.2011

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 11 de outubro de 2011.


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2777/SAD/2011.

Dispõe sobre progressão horizontal dos servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 8.269, de 29 de dezembro de 2004;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder progressão horizontal aos servidores relacionados nos seguintes Anexos deste Ato Administrativo:

- Anexo I – Cargo: Profissional de Nível Superior do SUS**
- Anexo II – Cargo: Técnico do SUS**
- Anexo III – Cargo: Assistente do SUS**

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 11 de outubro de 2011.


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração

Anexo I – Cargo: Profissional de Nível Superior do SUS

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
684.595/11	96.548	CELMA LUCIA ROCHA ALVES FERREIRA	C	12.09.2011
591.637/11	124.932	DORIS GALVAGNI	C	01.08.2011
486.138/11	124.916	ELVIA LUCIA KUHN SARMENTO	C	12.09.2011

689.230/11	68.932	JOELMA SILVA CAMPOS GODOY	C	22.09.2011
662.599/11	118.435	LUIS ALEXANDRE GALDINO DE MEDEIROS	B	31.08.2011
662.275/11	95.619	NÉLIO NUNES CABETTE	C	30.08.2011
598.154/11	118.731	PATRICIA DE SOUSA FREITAS	C	21.09.2011
671.862/11	970.92	SABRINA MONTEIRO TOSONCIN DA SILVA	D	05.09.2011
671.889/11	122.621	SANDRA TORRES	C	05.09.2011

Anexo II-Cargo: Técnico do SUS

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
687.760/11	944.99	ADRIANA DA COSTA FEITOZA	C	13.09.2011
676.391/11	111.661	CLAUDIA RIBAS DE AQUINO	C	06.09.2011
672.481/11	115.753	LUJZA MARIA GONÇALVES DE SOUZA	C	01.10.2011

Anexo III-Cargo: Assistente do SUS

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
631.496/11	896.15	AURÉLIO COSTA SALES	C	17.08.2011
641.102/11	81.569	MIGUEL PRATES GARCIA	C	22.08.2011

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2789/SAD/2011.

Dispõe sobre enquadramento originário dos servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004;

R E S O L V E:

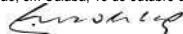
Art. 1º Ficam enquadrados nos cargos e classes os servidores mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo – Profissional de Nível Superior do SUS

Processo	Matrícula	Nome	Classe
662.599/11	118.435	LUJZ ALEXANDRE GALDINHO DE MEDEIROS	A
662.275/11	95.619	NÉLIO NUNES CABETTE	B

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 01 de janeiro de 2005.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 13 de outubro de 2011.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2768/SAD/2011

Dispõe sobre progressão horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública, na carreira da Polícia Judiciária Civil e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 407 de 30 de junho 2010;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder progressão horizontal aos servidores relacionados nos seguintes Anexos deste Ato Administrativo:

Cargo: Delegado de Polícia -Anexo – I

Cargo: Investigador de Polícia -Anexo – II

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 10 de outubro de 2011.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

**Anexo - I
Cargo – Delegado de Polícia**

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
657.786/11	203.363	CARLOS EDUARDO MUNIZ DOS SANTOS	B	02.06.2011
643.844/11	108.104	HERÓDOTO SOUZA FONTENELE	C	26.07.2011
655.414/11	203.209	LUCIANI BARROS PEREIRA DE LIMA	B	28.07.2011

**Anexo - II
Cargo – Investigador de Polícia**

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
642.321/11	958.30	DELMIRO AZEVEDO BRAGA	C	05.08.2011
447.434/11	101.672	DORIVAL GONÇALVES DOS SANTOS JÚNIOR	C	09.05.2011
643.819/11	974.89	EDISON CARLOS MARTINELI	C	20.08.2011
674.289/11	974.64	ELENIR AUXILIADORA DA SILVA NAVES CORREIA	C	29.08.2011
660.591/11	102.700	ELIEL PIEROBOM ORMOND	B	26.07.2011
621.307/11	957.14	FITIPPALDI SOARES DE ARAUJO	C	09.08.2011
620.673/11	958.15	FRANCISCO GILVAN BEZERRA RIBEIRO	C	01.08.2011
258.690/11	203.666	GIAN FRANCO CARDOSO BALDO	B	02.06.2011

566.429/11	115.305	HELDER LUIS NASCIMENTO RODRIGUES	B	19.08.2011
644.719/11	692.47	JAILSON DE SOUSA MOURA	C	20.08.2011
643.840/11	973.50	JAIR LUIS DA SILVA	C	20.08.2011
567.142/11	107.885	LAURA LÉA CORRÊA DA COSTA	B	30.03.2011
538.435/11	668.80	MARIO MARCIO DA SILVA	C	05.07.2011
580.814/11	921.20	ODINEY OSVALDO CARVALHO DE ASSUNÇÃO	C	26.07.2011
643.919/11	238.95	PAULO MARTINS DE OLIVEIRA	E	09.09.2011
655.608/11	610.86	PAULO SERGIO BERTOLO	C	07.07.2011
619.225/11	115.943	WALTER SERGIO GOMES DA MATA	B	03.09.2011
427.039/11	958.57	VOLNEI PEREIRA PAZ	C	16.05.2011
307.972/11	931.79	WALDEIR DIAS PEREIRA	B	02.06.2011

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2792/SAD/2011

Dispõe sobre progressão horizontal do servidor da Universidade do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Docentes da Educação Superior da Fundação do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2000; considerando o disposto na Lei Complementar nº 320, de 30 de junho de 2008;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder progressão de classe ao servidor mencionado neste Ato Administrativo:

Cargo: Professor da Educação Superior – (Adjunto)

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
594.026/11	66.972	JOSUÉ RIBEIRO DA SILVA NUNES	C	22.08.2011

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 13 de outubro de 2011.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2798/SAD/2011

Dispõe sobre enquadramento inicial do servidor da Auditoria Geral do Estado, na Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 8.173 de 27 de julho de 2004 e Lei nº 9.214 de 23 de setembro de 2009;

considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº 730.275/2011, de 04/10/2011;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica enquadrado no cargo, classe e nível, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, o servidor mencionado neste Ato Administrativo:

Cargo: Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Nível	Efeito Financeiro
730.275/11	138.934	ZEQUIAS PINHEIRO NOBRE JÚNIOR	A	01	17.08.2011

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 13 de outubro de 2011.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2791/SAD/2011

Dispõe sobre promoção horizontal da servidora da Universidade do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais Técnicos da Educação Superior da Universidade do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2000; considerando o disposto na Lei Complementar nº 321, de 30 de junho de 2008;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder promoção de classe a servidora mencionada neste Ato Administrativo:

Cargo: Auxiliar Universitário

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
715.122/11	80.601	OLIVETE TEREZINHA LOCATELLI SANTOS	C	19.09.2011

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 11 de outubro de 2011.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2794/SAD/2011

Dispõe sobre progressão horizontal de servidor da Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana - SETPU, na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico Social e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei n.º 8.173, de 27 de julho de 2004 e Lei n.º 9.214 de 23 de setembro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão de classe ao servidor presente neste Ato Administrativo:

Cargo – Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
716.918/11	32.128	JOSE CANDIDO FERREIRA SOBRINHO	B	27.09.2011

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 13 de outubro de 2011.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2799/SAD/2011

Dispõe sobre enquadramento inicial dos servidores da Secretaria de Estado de Comunicação Social, na Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico e Social de Mato Grosso e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar n.º 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 7.554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei n.º 8.173 de 27 de julho de 2004 e Lei n.º 9.214 de 23 de setembro de 2009; considerando o constante no processo de n.º 730.275/2011, de 04 de outubro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder enquadramento inicial, no cargo, Classe "A", Nível 01 em regime de **40 (quarenta)** horas semanais, aos servidores mencionados no Anexo Único deste Ato Administrativo:

Anexo Único – Técnico de Desenvolvimento Econômico Social

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 13 de outubro de 2011.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

Anexo Único – Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social

Matricula	Nome	Efetivo Exercício
235231	AUGUSTO CÉSAR PEREIRA DA SILVA	30.08.2011
235218	CAROLINE SURDI LANHI	31.08.2011
235325	GUILHERME COUTO SILVA BLATT	01.09.2011
235209	PATRICIA LEITE LOZICH	22.08.2011
235310	RENATA ANDRADE PRATA DE QUEIROZ	01.09.2011
235237	SINARA COSTA ALVARES SILVA	31.08.2011
103887	SOLANGE DE FÁTIMA WOLLENHAUPT	14.09.2011

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2802/SAD/2011

Dispõe sobre enquadramento inicial do servidor da Secretaria de Saúde do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2000; considerando o disposto na Lei n.º 8.269, de 29 de dezembro de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º Fica enquadrado inicialmente no cargo e classe, em regime de **30 (trinta)** horas semanais, o servidor mencionado neste Ato Administrativo:

Cargo: Profissional de Nível Superior do SUS

Processo	Matricula	Nome	Classe	Nível	Efeito Financeiro
571.447/11	638.13	GILBERTO BRAZ DE OLIVEIRA SANTOS	B	08	22.07.2011

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 14 de outubro de 2011.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2779/SAD/2011

Dispõe sobre enquadramento originário dos servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, na carreira dos Profissionais do Sistema Penitenciário e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 9.318, de 23 de fevereiro de 2010, combinada com a Lei Complementar n.º 389, de 31 de março de 2010, alterada pela Lei n.º 423, de 26 de maio de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam enquadrados no cargo e classe os servidores relacionados neste Ato Administrativo:

Cargo: Agente Penitenciário do Sistema Penitenciário

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
640.126/11	124.345	ALESSANDRA APARECIDA ALMEIDA DE SOUZA	C	22.08.2011
686.769/11	125.062	ALEXANDRO SOUZA	C	13.09.2011

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 10 de outubro de 2011.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2778/SAD/2011

Dispõe sobre progressão horizontal do servidor da Secretaria de Estado de Indústria, Comercio, Minas e Energia, na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei n.º 8.173, de 27 de julho de 2004 e pela Lei n.º 9.214, de 23 de setembro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão horizontal ao servidor presente neste Ato Administrativo:

Cargo: Agente de Desenvolvimento Econômico e Social

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
508.547/11	12678	WILDMAN FONTES PEIXOTO	D	01.07.2011

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 11 de outubro de 2011.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2797/SAD/2011

Dispõe sobre Enquadramento Inicial do servidor da Secretaria de Estado de Segurança Pública, na Carreira da Polícia Judiciária Civil e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 407 de 30 de junho 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Fica enquadrado inicialmente no cargo e classe, em regime de **40(quarenta)** horas semanais, o servidor mencionado neste Ato Administrativo:

Cargo: Escrivão de Polícia

Processo	Matricula	Nome	Classe	Nível	Efeito Financeiro
65.848/11	28.754	CARLOS AUGUSTO PINTO RAMALHO DOS SANTOS	E	08	06.06.2011

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 13 de outubro de 2011.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2795/SAD/2011

Dispõe sobre promoção de servidor do Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais da Área da Metrologia Legal e Qualidade Industrial do IMEQ-MT e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 7.270, de 12 de abril de 2000, alterada pela Lei n.º 8.145 de 30 de junho de 2004 e Lei n.º 9.331 de 31 de março de 2010; considerando, ainda, o que dispõe o **Processo n.º 464.814/2011**, de 15/06/2011;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **VALMIR BUDTINGER**, Matricula n.º 63.067, Cargo "Auxiliar Metrológico", progressão para a classe "D", a partir de **09.06.2011**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 13 de outubro de 2011.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2803/SAD/2011

Dispõe sobre enquadramento inicial do servidor da Secretaria de Saúde do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 8.269, de 29 de dezembro de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º Fica enquadrado inicialmente no cargo e classe, em regime de **30 (trinta)** horas semanais, o servidor mencionado neste Ato Administrativo:

Cargo: Profissional de Nível Superior do SUS

Processo	Matricula	Nome	Classe	Nível	Efeitos Funcionais
675.201/11	802.86	AFONSO CARLOS VILELA	C	09	06.09.2011

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 14 de outubro de 2011.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2796/SAD/2011

Dispõe sobre enquadramento inicial de servidor do Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais da Área da Metrologia Legal e Qualidade Industrial do IMEQ/MT e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 7.270, de 12 de abril de 2000; considerando o constante no processo de n.º 464.807/2011, de 15 de junho de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder enquadramento inicial na classe "A", Nível "01", em regime de **40 (quarenta)** horas semanais, ao servidor mencionado neste Ato Administrativo:

Cargo: Auxiliar Metrológico

Matricula	Nome	Efeito Funcional
63.067	VALMIR BUDTINGER	11.07.2000

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 13 de outubro de 2011.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2790/SAD/2011

Dispõe sobre progressão horizontal dos servidores do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais de Defesa Agropecuária e Florestal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 229, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 9.070, de 24 de dezembro de 2008;

RESOLVE:

Art.1º Conceder progressão de classe aos servidores mencionados neste Ato Administrativo: **Cargo: FISCAL ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL**

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
655.341/11	58.707	JOSÉ BORBA MOGLIA	D	29.08.2011

Cargo: AGENTE FISCAL ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL I

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
647.976/11	79.660	EDER DA SILVA FONTES	D	24.08.2011

Cargo: AGENTE FISCAL ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL II

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
583.088/11	13.030	AMARILIO SANTANA DE ARRUDA	D	27.07.2011
685.233/11	39.120	CLEIDE APARECIDA VISCHI	D	12.09.2011

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 13 de outubro de 2011.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2793/SAD/2011

Dispõe sobre progressão horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Fazenda, na Carreira do Grupo Ocupacional TAF e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei Complementar n.º 79 de 13 de dezembro de 2000, alterada pelas Leis nº 98 de 17 de dezembro de 2001, Lei nº 227 de 08 de dezembro de 2005 e Lei nº 363 de 22 de julho de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção Horizontal aos servidores mencionados neste Ato Administrativo: **Cargo: Grupo TAF – Agente de Tributos Estaduais**

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeitos Financeiros
710.205/11	206.563	CARLAN DA SILVA VILELA	B	23.09.2011
709.558/11	94.448	CEZARINO MARTINS DA HORA	B	23.09.2011
708.409/11	206.847	EFESO SOARES GRIGIO	B	24.09.2011
710.308/11	206.506	MARCOS VINICIUS GOULART SIMÕES	B	23.09.2011

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 13 de outubro de 2011.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2800/SAD/2011

Dispõe sobre enquadramento inicial dos servidores da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS, na Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico e Social de Mato Grosso e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar n.º 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 7.554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pela lei nº 8.173 de 27 de julho de 2004 e lei nº 9.214 de 23 de setembro de 2009; considerando o constante no processo de n.º 730.293/2011, de 04 de outubro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder enquadramento inicial, nos cargos, Classe "A", Nível "01" em regime de **40 (quarenta)** horas semanais, aos servidores relacionados nos seguintes Anexos deste Ato Administrativo:

Anexo I – Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social
Anexo II – Agente de Desenvolvimento Econômico e Social

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 13 de outubro de 2011.



CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração

Anexo I – Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social

Matricula	Nome	Efetivo Exercício
235.200	Ana Paula da Silva Xavier	30.08.2011
234.993	Carlos Wagner Ribeiro	04.08.2011
235.213	Danielle Araújo Ferreira Marques	24.08.2011
235.029	Dayana Karolina da Silva	10.08.2011
235.297	Eliane Julkovski de Araújo	24.08.2011
235.010	Ellen Mariane Alves Coleraus	15.08.2011
235.111	Fernanda Stella de Oliveira Brandão Borges	15.08.2011
235.113	Flavia Baeta	12.08.2011
634.42	Giovana Maria do Nascimento	15.08.2011
235.305	Grazieli Patricia Ribeiro de Lima	01.09.2011
137.02	Irany Maria de Souza	12.08.2011
235.484	Jandira Socorro da Silva Andrade	31.08.2011
235.229	Ligia Paula Passos Lima	01.09.2011
235.294	Luzia Rocha Silva Vicentin	23.08.2011
235.227	Maira Regina Souza Silva	31.08.2011
235.018	Marcos Natanael Silva de Andrade	10.08.2011
235.112	Rafael de Felice Simões	15.08.2011
235.306	Silvia Helena Aragonez de Vasconcelos Torres	09.09.2011
235.262	Tânia Mara Resende	24.08.2011

Anexo II – Agente de Desenvolvimento Econômico e Social

Matricula	Nome	Efetivo Exercício
235.006	Bruna Francisca Josetti Guimarães	02.08.2011
235.163	Josiane Amanda Peres	12.08.2011
235.205	Jozenize Lina de Oliveira Cruz	12.08.2011
235.238	Marcele Cristina Aires de Almeida	01.09.2011
234.916	Nataly dos Santos Wecki	04.08.2011

ATO ADMINISTRATIVO N.º 2801/SAD/2011

Dispõe sobre enquadramento inicial dos servidores da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS, na Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico e Social de Mato Grosso e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar n.º 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 7.554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pela lei n.º 8.173 de 27 de julho de 2004 e lei n.º 9.214 de 23 de setembro de 2009; considerando o constante no processo de n.º **730.264/2011**, de 04 de outubro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder enquadramento inicial, no cargo, Classe "A", Nível 01 em regime de **40 (quarenta)** horas semanais, aos servidores relacionados no Anexo Único deste Ato Administrativo:

Anexo Único – Agente de Desenvolvimento Econômico e Social

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 13 de outubro de 2011.



CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração

Anexo Único – Agente de Desenvolvimento Econômico e Social

Matricula	Nome	Efetivo Exercício
235541	Aniceto da Costa Oliveira	15.09.2011
46636	Dulce Ferraz de Oliveira	08.09.2011
235470	Francineide Barbosa da Silva	05.09.2011
218332	Larissa Freitas Machado	08.09.2011

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 037/2011 – SGP/ISAD

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I. Deferir Averbação de Tempo de Serviço por Insalubridade:

01) Processo n.º:684977/2011, **Tufik Affi**, **Secretaria de Estado de Saúde**, De acordo com o **Parecer n.º 176/2008/SGA**, e por tratar-se de caso idêntico e considerando a Certidão expedida pela Superintendência de Previdência desta Secretaria (fls. 16). Considerando, ainda que a simples atividade dos profissionais

“**Medico, Dentista e Enfermeiro**”, mencionados no Decreto n.º 53.831, de 25 de março de 1964, **código 2.1.3**, que se encontravam sob a égide de regime **celetista** quando da implantação do **Regime Jurídico Único**, tem direito adquirido a averbação do tempo de serviço prestado em condições insalubres, na forma da legislação anterior e desde que observados os requisitos legais, não se exigindo qualquer outro pressuposto, **Averbem-se:**
11 (onze) anos, 04 (quatro) meses e 14 (catorze) dias, período de **14.05.1982 a 25.06.1990**, calculado com base no multiplicador **1.4**, prestado em condições insalubres no então Instituto de Previdência do Estado de Mato Grosso - IPEMAT, pelo **Sr. Tufik Affi**, **PNS do SUS, Perfil: Medico**, Matrícula n. 59047, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, para efeitos de **aposentadoria**, nos termos do artigo 70 do Decreto Federal n.º 3.048/99- Regulamento da Previdência Social.

02) Processo n.º:682191/2010, **Lindaura Vicente da Silva**, **Secretaria de Estado de Saúde**. De acordo com o **Parecer n.º 293/SGA/2009** e por tratar-se de caso idêntico e, Considerando a Certidão expedida pela Superintendência de Previdência desta Secretaria (fls.28); Considerando, ainda, que o servidor comprovou que exerceu como celetista, no serviço publico, atividades insalubres no período anterior a vigência da **Lei n. 5.624, de 25 de junho de 1990**, quando da implantação do **Regime Jurídico Único**, tem direito adquirido a averbação do tempo de serviço prestado em condições insalubres, na forma da legislação anterior e desde que observados os requisitos legais, **Averbem-se:**
I. 02 (dois) anos, 07 (sete) meses e 22 (vinte e dois) dias, período de: **01.03.1989 a 25.06.1990**, calculado com base no multiplicador **2.0**, prestado em condições insalubres no então Instituto de Previdência do Estado de Mato Grosso - IPEMAT, pela servidora **Lindaura Vicente da Silva**, Apoio do SUS, Matrícula n. 79819, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, para efeitos de **aposentadoria**, nos termos do artigo 70 do Decreto Federal n.º 3.048/99 – Regulamento da Previdência Social.

03) Processo n.º:709222/2011, **Jose Moraes Barbosa Filho**, **Secretaria de Estado de Saúde**. De acordo com o **Parecer n.º 293/SGA/2009** e por tratar-se de caso idêntico e, Considerando a Certidão expedida pela Superintendência de Previdência desta Secretaria (fls.14); Considerando, ainda, que o servidor comprovou que exerceu como celetista, no serviço publico, atividades insalubres no período anterior a vigência da **Lei n. 5.624, de 25 de junho de 1990**, quando da implantação do **Regime Jurídico Único**, tem direito adquirido a averbação do tempo de serviço prestado em condições insalubres, na forma da legislação anterior e desde que observados os requisitos legais, **Averbem-se:**
I. 04 (quatro) anos, 02 (dois) meses e 22 (vinte e dois) dias, período de: **01.09.1989 a 25.06.1990**, calculado com base no multiplicador **2.33**, prestado em condições insalubres no então FUSMAT, pelo servidor **Jose Moraes Barbosa Filho**, PNS do SUS, Matrícula n. 42300, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, para efeitos de **aposentadoria**, nos termos do artigo 70 do Decreto Federal n.º 3.048/99 – Regulamento da Previdência Social.

04) Processo n.º:675236/2011, **Lizete Faria de Campos**, **Secretaria de Estado de Saúde**. De acordo com o **Parecer n.º 293/SGA/2009** e por tratar-se de caso idêntico e, Considerando a Certidão expedida pela Superintendência de Previdência desta Secretaria (fls.22); Considerando, ainda, que o servidor comprovou que exerceu como celetista, no serviço publico, atividades insalubres no período anterior a vigência da **Lei n. 5.624, de 25 de junho de 1990**, quando da implantação do **Regime Jurídico Único**, tem direito adquirido a averbação do tempo de serviço prestado em condições insalubres, na forma da legislação anterior e desde que observados os requisitos legais, **Averbem-se:**
I. 02 (dois) anos, 05 (cinco) meses e 20 (vinte) dias, período de: **01.03.1989 a 31.03.1990 e 01.05.1990 a 25.06.1990**, calculado com base no multiplicador **2.0**, prestado em condições insalubres no então Instituto de Previdência do Estado de Mato Grosso - IPEMAT, pela servidora **Lizete Faria de Campos**, Assistente do SUS, Perfil: Assistente de Administração, Matrícula n. 72996, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, para efeitos de **aposentadoria**, nos termos do artigo 70 do Decreto Federal n.º 3.048/99 – Regulamento da Previdência Social.

05) Processo n.º:676005/2011, **Areno de Sá Dias**, **Secretaria de Estado de Saúde**. De acordo com o **Parecer n.º 293/SGA/2009** e por tratar-se de caso idêntico e, Considerando a Certidão expedida pela Superintendência de Previdência desta Secretaria (fls.20); Considerando, ainda, que o servidor comprovou que exerceu como celetista, no serviço publico, atividades insalubres no período anterior a vigência da **Lei n. 5.624, de 25 de junho de 1990**, quando da implantação do **Regime Jurídico Único**, tem direito adquirido a averbação do tempo de serviço prestado em condições insalubres, na forma da legislação anterior e desde que observados os requisitos legais, **Averbem-se:**
I. 09 (nove) anos e 28 (vinte e oito) dias, período de: **01.01.1984 a 25.06.1990**, calculado com base no multiplicador **1.4**, prestado em condições insalubres no então FUSMAT, pelo servidor **Areno de Sá Dias**, Técnico do SUS, Matrícula n. 42510, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, para efeitos de **aposentadoria**, nos termos do artigo 70 do Decreto Federal n.º 3.048/99 – Regulamento da Previdência Social.

06) Processo n.º:685306/2011, **Apolônio Metello Neto**, **Secretaria de Estado de Saúde**. De acordo com o **Parecer n.º 176/2008/SGA**, e por tratar-se de caso idêntico e considerando a Certidão expedida pela Superintendência de Previdência desta Secretaria (fls. 11). Considerando, ainda que a simples atividade dos profissionais “**Medico, Dentista e Enfermeiro**”, mencionados no Decreto n.º 53.831, de 25 de março de 1964, **código 2.1.3**, que se encontravam sob a égide de regime **celetista** quando da implantação do **Regime Jurídico Único**, tem direito adquirido a averbação do tempo de serviço prestado em condições insalubres, na forma da legislação anterior e desde que observados os requisitos legais, não se exigindo qualquer outro pressuposto, **Averbem-se:**
04 (quatro) anos, 11 (onze) meses e 27 (vinte e sete) dias, período de **06.05.1988 a 25.06.1990**, calculado com base no multiplicador **2.33**, prestado em condições insalubres no então FUSMAT, pelo **Sr. Apolônio Metello Neto**, **PNS do SUS, Perfil: Medico**, Matrícula n. 43424, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, para efeitos de **aposentadoria**, nos termos do artigo 70 do Decreto Federal n.º 3.048/99- Regulamento da Previdência Social.

07) Processo n.º:685830/2011, **Lineide Benevides de Figueiredo**, **Secretaria de Estado de Saúde**. De acordo com o **Parecer n.º 293/SGA/2009** e por tratar-se de caso idêntico e, Considerando a Certidão expedida pela Superintendência de Previdência desta Secretaria (fls.17); Considerando, ainda, que o servidor comprovou que exerceu como celetista, no serviço publico, atividades insalubres no período anterior a vigência da **Lei n. 5.624, de 25 de junho de 1990**, quando da implantação do **Regime Jurídico Único**, tem direito adquirido a averbação do tempo de serviço prestado em condições insalubres, na forma da legislação anterior e desde que observados os requisitos legais, **Averbem-se:**
I. 07 (sete) anos, 09 (nove) meses e 15 (quinze) dias, período de: **01.01.1984 a 25.06.1990**, calculado com base no multiplicador **1.2**, prestado em condições insalubres no então FUSMAT, pela servidora **Lineide Benevides de Figueiredo**, Assistente do SUS, Perfil: Auxiliar de Enfermagem, Matrícula n. 42660, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, para efeitos de **aposentadoria**, nos termos do artigo 70 do Decreto Federal n.º 3.048/99 – Regulamento da Previdência Social.

08) Processo n.º:635247/2011, **João Bosco de Almeida Duarte**, **Secretaria de Estado de Saúde**. De acordo com o **Parecer n.º 176/2008/SGA**, e por tratar-se de caso idêntico e considerando a Certidão expedida pela Superintendência de Previdência desta Secretaria (fls. 16). Considerando, ainda que a simples atividade dos profissionais “**Medico, Dentista e Enfermeiro**”, mencionados no Decreto n.º 53.831, de 25 de março de 1964, **código 2.1.3**, que se encontravam sob a égide de regime **celetista** quando da implantação do **Regime Jurídico Único**, tem direito adquirido a averbação do tempo de serviço prestado em condições insalubres, na forma da legislação anterior e desde que observados os requisitos legais, não se exigindo qualquer outro pressuposto, **Averbem-se:**
09 (nove) anos, 10 (dez) meses e 15 (quinze) dias, período de **01.06.1983 a 25.06.1990**, calculado com base no multiplicador **1.4**, prestado em condições insalubres no então Instituto de Previdência do Estado de Mato Grosso - IPEMAT, pelo **Sr. João Bosco de Almeida Duarte**, **PNS do SUS, Perfil: Medico**, Matrícula n. 82489,

lotada na Secretaria de Estado de Saúde, para efeitos de **aposentadoria**, nos termos do artigo 70 do Decreto Federal nº 3.048/99- Regulamento da Previdência Social.

09) Processo n.º: 633802/2011, **Geraldo Cantarino Villela Filho, Secretária de Estado de Saúde**, De acordo com o **Parecer nº 176/2008/SGA**, e por tratar-se de caso idêntico e considerando a Certidão expedida pela Superintendência da Previdência desta Secretaria (fis. 13). Considerando, ainda que a simples atividade dos profissionais **“Medico, Dentista e Enfermeiro”**, mencionados no Decreto nº 53.831, de 25 de março de 1964, **código 2.1.3**, que se encontravam sob a égide de regime **celetista** quando da implantação do **Regime Jurídico Único**, tem direito adquirido a averbação do tempo de serviço prestado em condições insalubres, na forma da legislação anterior e desde que observados os requisitos legais, não se exigindo qualquer outro pressuposto. **Averbem-se:**
04 (quatro) anos, 07 (sete) meses e 19 (dezanove) dias, período de **30.06.1988 a 25.06.1990**, calculado com base no multiplicador **2.33**, prestado em condições insalubres no então FUSMAT, pelo Sr. **Geraldo Cantarino Villela Filho, PNS do SUS, Perfil: Medico**, Matrícula n. 43027, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, para efeitos de **aposentadoria**, nos termos do artigo 70 do Decreto Federal nº 3.048/99- Regulamento da Previdência Social.

II. Retificação de Averbação de Tempo de Serviço por Insalubridade:

01) Processo n.º: 588443/2011, **Francisco Carlos Monteiro da Silva Zaque, Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal**, Apenso Processo: 708473/10. Após Análise dos presentes autos, e considerando os termos nele constantes, notadamente, a Manifestação de fis. 23/24, emitida pela Unidade de Assessoria, somos favoráveis, pela **retificação do item 04 da Portaria nº009/2011 – SGP/SAD**, publicada no Diário Oficial de **17 de março de 2011**, referente à Averbação de Tempo de Serviço exercido em condições insalubres a favor do servidor **Francisco Carlos Monteiro da Silva Zaque**, Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal, matrícula n.º 79631, lotado no Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal – INDEA, assim procedendo:

Onde se lê:

Averbem-se:

08 (oito) anos, 10 (dez) meses e 11 (onze) dias, período de: **01.01.1984 a 31.10.1986 e 01.01.1987 a 25.06.1990**, calculado com base no multiplicador **1.44(...)**;

Leia-se:

Averbem-se:

08 (oito) anos, 10 (dez) meses e 11 (onze) dias, período de: **01.01.1984 a 31.10.1986 e 01.01.1987 a 25.06.1990**, calculado com base no multiplicador **1.4(...)**.

III. Deferir Averbação de Tempo de Serviço:

01) Processo n.º: 547492/2011, **Ida Eunice Gonçalves da Costa, Secretária de Estado de Segurança Pública**. De acordo com a Informação da Gerência de Vida Funcional fis. 14/15, bem como da Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, NIT: **1046070477-7 sob o Protocolo nº 10001050.100024/11-7**, fis. 03, somos favoráveis ao deferimento do pedido da servidora pública estadual da **Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP**, ocupante do cargo de **Agente de Desenvolvimento Econômico e Social**, matrícula funcional nº. 15187, nos seguintes termos:

Averbem-se:

01 ano e 23 dias de contribuição para o **Regime Geral** de Previdência Social – INSS, nos períodos abaixo discriminados, ambos **para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986:**

- a. **05 meses** no período de **01.09.1973 a 31.01.1974**, prestado a Youssef El Okdi;
b. **07 meses e 23 dias** no período de **02.05.1974 a 24.12.1974**, prestado a Hassan Kassem Chaouchar.

02) Processo n.º: 568696/2011, **Maria Alice Borges de Siqueira Tornaque, Secretária de Estado de Saúde**. De acordo com a Informação da Gerência de Vida Funcional fis. 11/12, bem como da Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, NIT: **1088472620-4 sob o Protocolo nº 10001030.1.00094/05-0**, fis. 04/07, somos favoráveis ao deferimento do pedido da servidora pública estadual da **Secretaria de Estado de Saúde – SES**, ocupante do cargo de **PNS do SUS**, matrícula funcional nº 118902, nos seguintes termos:

Averbem-se:

1. 04 anos, 06 meses e 29 dias de contribuição para o **Regime Geral** de Previdência Social – INSS, no período de **03.12.1999 a 01.07.2004**, prestado à Prefeitura Municipal de Cuiabá; **para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.**

2. 19 anos, 08 meses e 05 dias de contribuição para o **Regime Geral** de Previdência Social – INSS, nos períodos abaixo discriminados, todos **para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986:**

- a. **04 meses e 25 dias** no período de **01.10.1979 a 25.02.1980**, prestado a Trese Construtora e Incorporadora Ltda.;
b. **03 meses e 09 dias** no período de **01.03.1980 a 09.06.1980**, prestado a Irmãos Nepomuceno Ltda.;
c. **04 meses e 17 dias** no período de **01.11.1980 a 17.03.1981**, prestado a PAMAN Industrial Construtora Ltda.;
d. **16 anos, 09 meses e 14 dias** no período de **23.03.1981 a 06.01.1998**, prestado ao Banco do Estado de Mato Grosso S/A;
e. **01 ano e 10 meses** no período de **01.02.1998 a 30.11.1999**, prestado na iniciativa privada, na condição de contribuinte individual.

Obs.: Omitido o período de **01.03.2005 a 31.03.2005**, prestado na iniciativa privada, na condição de contribuinte individual, pois está concomitante com o tempo de serviço público estadual de Mato Grosso.

03) Processo n.º: 571144/2011, **Maria Aparecida Delcoli da Silva, Secretária de Estado de Saúde**. De acordo com a Informação da Gerência de Vida Funcional fis. 09/10, bem como da Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, NIT: **1088460440-0 sob o Protocolo nº 10001070.1.00163/11-7**, fis. 03, somos favoráveis ao deferimento do pedido da servidora pública estadual da **Secretaria de Estado de Saúde – SES**, ocupante do cargo de **Assistente do SUS**, matrícula funcional nº. 42685, nos seguintes termos:

Averbem-se:

09 meses e 22 dias de contribuição para o **Regime Geral** de Previdência Social – INSS, no período de **15.10.1979 a 06.08.1980**, prestado a Organização de Serviços Irapuru Ltda.; **para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986.**

04) Processo n.º: 585345/2011, **Adriana Santos Rodrigues Ventura, Secretária de Estado de Saúde**. De acordo com a Informação da Gerência de Vida Funcional fis. 09/10, bem como da Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, NIT: **1265944040-0 sob o Protocolo nº 10001050.1.00182/10-3**, fis. 04/05, somos favoráveis ao deferimento do pedido da servidora pública estadual da **Secretaria de Estado de Saúde – SES**, ocupante do cargo de **Assistente do SUS**, matrícula funcional nº. 111776, nos seguintes termos:

Averbem-se:

05 anos, 05 meses e 12 dias de contribuição para o **Regime Geral** de Previdência Social – INSS, nos períodos abaixo discriminados, todos **para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986:**

- a. **02 meses e 12 dias** no período de **11.09.1997 a 22.11.1997**, prestado a Vertel Telecomunicações Ltda.;
b. **03 anos, 11 meses e 15 dias** nos períodos de: **01.12.1997 a 31.08.2000 e 02.07.2001 a 16.09.2002**, prestados a RBC Tecnologia e Serviços Ltda.;
c. **01 ano, 03 meses e 15 dias** no período de **01.10.2002 a 15.01.2004**, prestado a H Print Reprografia e Automação de Escritório Ltda.

Obs.: Omitido o período de **01.03.2006 a 27.03.2007**, prestado ao Colégio São Mateus – CSM, pois está concomitante com o tempo de serviço público estadual de Mato Grosso.

05) Processo n.º: 665654/2011, **Maria Mazarelo Silva Coutinho Morbeck, Secretária de Estado de Saúde**. De acordo com a Informação da Gerência de Vida Funcional fis. 08/09, bem como da Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, NIT: **1209833486-0 sob o Protocolo nº 10001050.1.00160/11-8**, fis. 03, somos favoráveis ao deferimento do pedido da servidora pública estadual da **Secretaria de Estado de Saúde – SES**, ocupante do cargo de **PNS do SUS**, matrícula funcional nº. 40268, nos seguintes termos:

Averbem-se:

02 anos, 02 meses e 12 dias de contribuição para o **Regime Geral** de Previdência Social – INSS, nos períodos abaixo discriminados, ambos **para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986:**

- a. **10 meses e 05 dias** no período de **01.01.1982 a 05.11.1982**, prestado a Domingos Leite da Silva;
b. **01 ano, 04 meses e 07 dias** no período de **01.01.1984 a 07.05.1985**, prestado a Rádio Cuiabana de Melodias Ltda.

Obs.: Omitido o período de **08.05.1985 a 15.07.1987**, prestado a Rádio Cuiabana de Melodias Ltda., pois está concomitante com o tempo de serviço público estadual de Mato Grosso.

06) Processo n.º: 478505/2011, **Regina de Figueiredo Santos, Secretária de Estado de Segurança Pública**. De acordo com a Informação da Gerência de Vida Funcional fis. 08/09, bem como da Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, NIT: **1209833634-0 sob o Protocolo nº 10001030.1.00322/09-6**, fis. 06/07, somos favoráveis ao deferimento do pedido da servidora pública estadual da **Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP/PJC**, ocupante do cargo de **Agente Policial**, matrícula funcional nº. 23769, nos seguintes termos:

Averbem-se:

03 anos e 24 dias de contribuição para o **Regime Geral** de Previdência Social – INSS, nos períodos abaixo discriminados, todos **para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986:**

- a. **01 mês e 12 dias** no período de **01.12.1979 a 12.01.1980**, prestado a Feiz F Fares;
b. **02 anos, 03 meses e 27 dias** no período de **01.10.1981 a 27.01.1984**, prestado a Rainha do Lar Ltda.;
c. **07 meses e 15 dias** no período de **01.08.1984 a 15.03.1985**, prestado a Ney Corrêa da Costa.

07) Processo n.º: 520965/2011, **Ivolina Razza, Secretária de Estado de Educação**. De acordo com a Informação da Gerência de Vida Funcional fis. 10/11, bem como da Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, NIT: **1165128598-0 sob o Protocolo nº 10001060.1.00046/11-0**, fis. 05/06, somos favoráveis ao deferimento do pedido da servidora pública estadual da **Secretaria de Estado de Educação – SEDUC**, ocupante do cargo de **Professora**, matrícula funcional nº. 33909, nos seguintes termos:

Averbem-se:

01 ano e 13 dias de contribuição para o **Regime Geral** de Previdência Social – INSS, no período de **01.02.1999 a 13.02.2000**, prestado na iniciativa privada, na condição de contribuinte individual; **para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986.**

Obs. 01: Omitido o período de **14.02.2000 a 31.05.2008**, pois está concomitante com o tempo de serviço público estadual, bem como conforme **Portaria nº 138/2000 – CSRH/SAD**, publicada no Diário Oficial de **02.05.2000**, foi publicada assistência de licença para trato de interesse particular a partir de **14.02.2000**.

Obs. 02: O período averbado **não será** computado para efeito de aposentadoria especial de Professor, nos termos dos §§ 5º, do artigo 40 e 8º, do artigo 201, ambos da CF, uma vez que **não foi** exercido na função de magistério.

08) Processo n.º: 462817/2011, **Ilma Maria Soares, Secretária de Estado de Educação**. De acordo com a Informação da Gerência de Vida Funcional fis. 14/15, bem como da Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto de Previdência e Assistência Social dos Servidores Municipais de Iporá – IPASI, fis. 08/11, somos favoráveis ao deferimento do pedido da servidora pública estadual da **Secretaria de Estado de Educação – SEDUC**, ocupante do cargo de **Professora**, matrícula funcional 107693, nos seguintes termos:

Averbem-se:

08 anos, 11 meses e 25 dias, correspondente a **3.275 dias** de contribuição para o **Regime Próprio** de Previdência e Assistência Social dos Servidores Municipais de Iporá – IPASI, no período de **01.04.1993 a 24.03.2002**, prestado à Secretaria Municipal de Educação, na função de Professora; **para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.**

Obs. 01: Omitido o período de **25.03.2002 a 18.04.2008**, pois não há contribuição para esse período, bem como parte dele está concomitante com o tempo de serviço público estadual de Mato Grosso.

Obs. 02: O período averbado **será** computado para efeito de aposentadoria especial de Professor, nos termos dos §§ 5º, do artigo 40 e 8º, do artigo 201, ambos da CF, uma vez que **foi** exercido na função de magistério.

09) Processo n.º: 538582/2011, **Gilberto Guia da Guia, Secretária de Estado de Segurança Pública**. De acordo com a Informação da Gerência de Vida Funcional fis. 12/13, bem como da Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, NIT: **1246580831-3 sob o Protocolo nº 10001030.1.00152/11-5**, fis. 06/07, somos favoráveis ao deferimento do pedido do servidor público estadual da **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH**, ocupante do cargo de **Agente Penitenciário**, matrícula funcional nº 58085, nos seguintes termos:

Averbem-se:

05 anos e 02 dias, correspondente a **1.827 dias** de contribuição para o **Regime Próprio** do Instituto de Previdência do Estado de Mato Grosso – IPEMAT, no período de **17.01.1985 a 17.01.1990**, prestado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso; **para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.**

10) Processo n.º: 537140/2011, **Waldir Dias Pereira, Secretária de Estado de Segurança Pública**. De acordo com a Informação da Gerência de Vida Funcional fis. 21/22, bem como da Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, NIT: **1246580831-3 sob o Protocolo nº 10001030.1.00152/11-5**, fis. 06/07, somos favoráveis ao deferimento do pedido do servidor público estadual da **Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP/PJC**, ocupante do cargo de **Investigador de Polícia**, matrícula funcional nº 93179, nos seguintes termos:

Averbem-se:

03 anos e 03 dias de contribuição para o **Regime Geral** de Previdência Social – INSS, nos períodos abaixo discriminados, ambos **para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986:**

- a. **02 anos, 02 meses e 08 dias** no período de **24.04.1992 a 01.07.1994**, prestado a União Social de Assistência;
b. **09 meses e 25 dias** no período de **01.06.2000 a 25.03.2001**, prestado a LIMPAMAT Serviços Gerais Ltda.

Obs.: Omitido o período de **26.03.2001 a 30.03.2001**, prestado a LIMPAMAT Serviços Gerais Ltda., pois está concomitante com o tempo de serviço público estadual de Mato Grosso.

11) Processo n.º: 698324/2011, **Maria Izabel Rodrigues, Secretária de Estado de Educação**. De acordo com a Informação da Gerência de Vida Funcional fis. 09/10, bem como da Certidão Original de Tempo de Serviço nº **15/2010** emitida pela Coordenadoria de Ensino do Interior/Diretoria de Ensino-Região de Jales da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, fis. 03, somos favoráveis ao deferimento do pedido da servidora pública estadual da

Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, ocupante do cargo de **Professora (vínculo 1)**, matrícula funcional nº 37261, nos seguintes termos:

Averbem-se:

08 meses e 02 dias, correspondente a 242 dias de contribuição para o **Regime Próprio** do Instituto de Previdência do Estado de São Paulo – IPESP, nos períodos assim discriminados: dias **05, 10, 11 e 15 de maio de 1978, 24 a 30.06.1978, 03.08.1978 a 06.02.1979, 23.04.1979 a 24.05.1979 e dias 17, 18, 19, 23 e 24 de setembro de 1980, dias 06, 21, 22, 24, 30 e 31 de outubro de 1980 e dia 12 de dezembro de 1980**, prestados à Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, na função de Professora; **para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.**

Obs.: Os períodos averbados serão computados para efeito de aposentadoria especial de Professor, nos termos dos §§ 5º, do artigo 40 e 8º, do artigo 201, ambos da CF, uma vez que foram exercidos na função de magistério.

12) Processo n.º: 503340/2011, **Pedro Paulo Freitas, Secretaria de Estado de Fazenda.**

De acordo com a Informação da Gerência de Vida Funcional, fls. 36/37, bem como da Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, NIT: 1238937968-2 sob o Protocolo nº 10001050.1.00029/10-0, fls. 13, somos favoráveis ao deferimento do pedido do servidor público estadual da **Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ**, ocupante do cargo de **Fiscal de Tributos Estaduais**, matrícula funcional nº 124584, nos seguintes termos:

Averbem-se:

16 anos, 07 meses e 02 dias de contribuição para o **Regime Geral** de Previdência Social – INSS, nos períodos abaixo discriminados, ambos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986:

- a. **02 meses e 26 dias** no período de **23.08.1989 a 17.11.1989**, prestado ao Banco do Estado de Mato Grosso S/A;
- b. **16 anos, 04 meses e 06 dias** nos períodos de: **28.11.1989 a 30.06.2005 e 31.07.2005 a 02.05.2006**, prestados à Caixa Econômica Federal.

Obs.: Omitidos os períodos de: **01.07.2005 a 30.07.2005 e 03.05.2006 a 04.05.2006**, prestados à Caixa Econômica Federal, pois estão concomitantes com o tempo de serviço público estadual de Mato Grosso.

13) Processo n.º: 566071/2011, **Miguel Peres, Secretaria de Estado de Segurança Pública.**

De acordo com parte da Informação da Gerência de Vida Funcional fls. 14/15, bem como da Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, NIT: 1005261973-4 sob o Protocolo nº 10001160.1.00023/10-1, fls. 04/07, somos favoráveis ao deferimento do pedido do servidor público estadual da **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH**, ocupante do cargo de **Agente Penitenciário**, matrícula funcional nº 85391, nos seguintes termos:

Averbem-se:

1. 04 anos de contribuição para o **Regime Geral** de Previdência Social – INSS, nos períodos abaixo discriminados, ambos para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990:

- a. **02 anos** no período de **16.10.1981 a 15.10.1983**, prestado à Delegacia da Receita Federal em Niterói;
- b. **02 anos** no período de **21.03.1986 a 20.03.1988**, prestado ao Ministério da Fazenda.
- 2. 19 anos, 06 meses e 02 dias** de contribuição para o **Regime Geral** de Previdência Social – INSS, nos períodos abaixo discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986:

- a. **02 anos, 04 meses e 08 dias** no período de **01.11.1970 a 08.03.1973**, prestado ao Serviço de Reembolsáveis da Marinha;
- b. **11 meses e 23 dias** no período de **30.04.1973 a 22.04.1974**, prestado a Transportes Choupal S/A;
- c. **01 mês e 28 dias** no período de **05.06.1974 a 02.08.1974**, prestado a Auto Viação São Ricardo S/A;
- d. **06 meses e 19 dias** no período de **12.08.1974 a 28.02.1975**, prestado à Viação Nossa Senhora de Lourdes S/A;
- e. **09 meses** no período de **01.10.1975 a 30.06.1976**, prestado à Editora Gráfica Comércio e Indústria Ltda.;
- f. **02 meses e 24 dias** no período de **01.08.1976 a 24.10.1976**, prestado a ZIT Gráfica e Editora Ltda.;
- g. **01 ano, 09 meses e 05 dias** no período de **01.11.1976 a 05.08.1978**, prestado a Ynar Artes Gráficas Ltda.;
- h. **01 ano e 23 dias** no período de **25.10.1978 a 17.11.1979**, prestado ao Jornal do Brasil S/A;
- i. **04 meses e 14 dias** no período de **17.03.1980 a 31.07.1980**, prestado a Gráfica a Preferida de Padre Miguel Ltda. ME;
- l. **01 ano e 27 dias** no período de **19.09.1980 a 15.10.1981**, prestado a Papeleria Novo Horizonte Ltda.;
- m. **10 anos, 02 meses e 11 dias** no período de **21.03.1988 a 01.06.1998**, prestado a RIOTUR Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S/A.

Obs.: Omitido o período de **02.06.1986 a 20.03.1988**, prestado a RIOTUR Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S/A, pois está concomitante com o tempo de serviço prestado ao Ministério da Fazenda.

14) Processo n.º: 577680/2011, **Françoisa Fontinell de Moraes, Secretaria de Estado de Saúde.**

De acordo com a Informação da Gerência de Vida Funcional fls. 09/10, bem como da Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, NIT: 1085457940-8 sob o Protocolo nº 10001070.1.00103/08-4, fls. 03/04, somos favoráveis ao deferimento do pedido da servidora pública estadual da **Secretaria de Estado de Saúde – SES**, ocupante do cargo de **Assistente do SUS**, matrícula funcional nº 95482, nos seguintes termos:

Averbem-se:

19 anos, 02 meses e 15 dias de contribuição para o **Regime Geral** de Previdência Social – INSS, nos períodos abaixo discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986:

- a. **01 ano e 04 meses** no período de **01.06.1979 a 30.09.1980**, prestado a Gilberto Braz Oliveira Santos;
- b. **05 anos e 10 meses** no período de **01.10.1980 a 31.07.1986**, prestado à Clínica São José Ltda.;
- c. **11 anos, 08 meses e 12 dias** no período de **01.04.1989 a 12.12.2000**, prestado à Clínica Infantil São Lucas Ltda.;
- d. **04 meses e 03 dias** no período de **02.05.2001 a 04.09.2001**, prestado ao Laboratório de Análises Clínicas Freitas Ltda.

15) Processo n.º: 590873/2011, **Katia Marilda da Silva Romio, Secretaria de Estado de Saúde.**

De acordo com a Informação da Gerência de Vida Funcional fls. 07/08, bem como da Certidão Original de Tempo de Serviço emitida pelo INSS, fls. 04, somos favoráveis ao deferimento do pedido da servidora pública estadual da **Secretaria de Estado de Saúde – SES**, ocupante do cargo de **PNS do SUS**, matrícula funcional nº 41862, nos seguintes termos:

Averbem-se:

02 anos e 03 meses de contribuição para o **Regime Geral** de Previdência Social – INSS, no período de **01.01.1980 a 31.03.1982**, prestado à Prefeitura Municipal de Barra do Garças; **para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.**

Obs.: Omitido o período de **01.04.1982 a 31.01.1984**, pois se encontra averbado, conforme Portaria nº 106/2005 – SSRH/SAD, publicada no Diário Oficial de 29.03.2005.

16) Processo n.º: 612972/2011, **Ângela Nilkerson da Costa e Silva, Secretaria de Estado de Saúde.**

De acordo com a Informação da Gerência de Vida Funcional fls. 16/17, bem como da Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pela Coordenação de Administração de Pessoal da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso, fls. 06, somos favoráveis ao deferimento do pedido da servidora pública estadual da **Secretaria de Estado de Saúde – SES**, ocupante do cargo de **PNS do SUS**, matrícula funcional nº 122098, nos seguintes termos:

Averbem-se:

02 anos de contribuição para o **Regime Geral** de Previdência Social – INSS, no período de **16.09.1996 a 15.09.1998**, prestado à Fundação Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT; **para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.**

17) Processo n.º: 580894/2011, **Ilza Garcia da Costa, Secretária de Estado de Saúde.**

De acordo com a Informação da Gerência de Vida Funcional fls. 08/09, bem como da Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, NIT: 1222095535-6 sob o Protocolo nº 10001070.1.00001/08-7, fls. 03/04, somos favoráveis ao deferimento do pedido da servidora pública estadual da **Secretaria de Estado de Saúde – SES**, ocupante do cargo de **Técnico do SUS**, matrícula funcional nº 116161, nos seguintes termos:

Averbem-se:

1. 01 ano, 04 meses e 07 dias de contribuição para o **Regime Geral** de Previdência Social – INSS, no período de **20.03.1989 a 17.08.1990**, prestado à Prefeitura Municipal de Rondonópolis; **para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.**

2. 05 anos, 07 meses e 12 dias de contribuição para o **Regime Geral** de Previdência Social – INSS, nos períodos abaixo discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986:

- a. **04 meses e 19 dias** no período de **01.07.1985 a 19.11.1985**, prestado a Pantanal Automóveis Ltda. – PANTA;
- b. **02 anos e 18 dias** no período de **01.03.1987 a 19.03.1989**, prestado a Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis;
- c. **03 anos, 02 meses e 05 dias** no período de **01.04.1993 a 05.06.1996**, prestado a Ceval Centro Oeste S/A.

Obs.: Omitido o período de **20.03.1989 a 10.04.1989**, prestado a Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis, pois está concomitante com o tempo de serviço da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

18) Processo n.º: 711485/2011, **Nancy Aparecida Nunes Tubino, Secretaria de Estado de Fazenda.**

De acordo com a Informação da Gerência de Vida Funcional fls. 19/20, bem como da Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, NIT: 1241640345-3 sob o Protocolo nº 10001260.1.00001/11-5, fls. 16/17, somos favoráveis ao deferimento do pedido da servidora pública estadual da **Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ**, ocupante do cargo de **Fiscal de Tributos Estaduais**, matrícula funcional nº 124583, nos seguintes termos:

Averbem-se:

1. 06 anos, 04 meses e 07 dias de contribuição para o **Regime Geral** de Previdência Social – INSS, no período de **31.01.1994 a 07.06.2000**, prestado à Prefeitura Municipal de Primavera do Leste; **para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I do artigo 130 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.**

2. 04 anos, 09 meses e 12 dias de contribuição para o **Regime Geral** de Previdência Social – INSS, nos períodos abaixo discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986:

- a. **07 meses e 10 dias** no período de **01.02.1991 a 10.09.1991**, prestado a Ezequiel da Silva;
- b. **02 meses e 17 dias** no período de **01.06.2002 a 17.08.2002**, prestado a AGROFEL Agro Comercial Ltda.;
- c. **03 anos, 11 meses e 15 dias** no período de **02.09.2002 a 16.08.2006**, prestado a C de C R do Médio Leste de Mato Grosso – SICOOB Primavera.

19) Processo n.º: 564999/2011, **Edenilson Magri, Secretaria de Estado de Fazenda.**

De acordo com parte da Informação da Gerência de Vida Funcional, fls. 16/17, bem como da Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, NIT: 1080178009-5 sob o Protocolo nº 10001060.1.00056/11-6, fls. 06, somos favoráveis ao deferimento do pedido do servidor público estadual da **Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ**, ocupante do cargo de **Agente de Tributos Estaduais**, matrícula funcional nº 13309, nos seguintes termos:

Averbem-se:

02 anos, 03 meses e 11 dias de contribuição para o **Regime Geral** de Previdência Social – INSS, no período de **19.02.1979 a 29.05.1981**, prestado ao Banco Bradesco; **para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986.**

20) Processo n.º: 707003/2011, **Jose Rodrigues de Moura, Secretaria de Estado de Fazenda.**

De acordo com a Informação da Gerência de Vida Funcional fls. 10/11, bem como da Certidão Original de Tempo de Serviço Militar emitida pelo Exército Brasileiro – Comando Militar do Oeste/14ª Companhia de Polícia do Exército, fls. 04, somos favoráveis ao deferimento do pedido do servidor público estadual da **Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ**, ocupante do cargo de **Agente de Fiscalização e Arrecadação de Tributos Estaduais**, matrícula funcional nº 16167, nos seguintes termos:

Averbem-se:

01 ano e 02 dias no período de **08.07.1963 a 10.07.1964**, prestado ao Exército Brasileiro – 14ª Companhia de Polícia do Exército; **para todos os efeitos, nos termos do artigo 127 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.**

21) Processo n.º: 446278/2010, **Sebastião Vasconcelos Froes, Secretaria de Estado de Educação.**

De acordo com parte da Informação da Gerência de Vida Funcional fls. 07/08, bem como da Certidão Original de Tempo de Serviço nº 023/2011 emitida pela Coordenadoria de Ensino do Interior – Região de Sumaré da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, fls. 11, somos favoráveis ao deferimento do pedido do servidor público estadual da **Secretaria de Estado de Educação – SEDUC**, ocupante do cargo de **Professor**, matrícula funcional nº 18767, nos seguintes termos:

Averbem-se:

02 anos, 04 meses e 06 dias de contribuição para o **Regime Próprio** de Previdenciária dos Servidores do Estado de São Paulo – IPESP/AMSPE, no período de **19.09.1977 a 22.12.1982**, correspondente a **856 dias**, prestado à Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, na função de Professor da Educação Básica; **para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.**

Obs.: O período averbado será computado para efeito de aposentadoria especial de Professor, nos termos dos §§ 5º, do artigo 40 e 8º, do artigo 201 da CF, uma vez que foi exercido na função de magistério.

22) Processo n.º: 379117/2011, **Jose Emeterio Ribeiro Neto, Secretaria de Estado de Fazenda.**

De acordo com a Informação da Gerência de Vida Funcional fls. 25/26, bem como da Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, NIT: 1900204463-4 sob o Protocolo nº 10001030.1.00347/11-0, fls. 21/22, somos favoráveis ao deferimento do pedido do servidor público estadual da **Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ**, ocupante do cargo de **Fiscal de Tributos Estaduais**, matrícula funcional nº 122653, nos seguintes termos:

Averbem-se:

04 anos e 01 mês de contribuição para o **Regime Geral** de Previdência Social – INSS, no período de **08.11.1999 a 07.12.2003**, prestado à Prefeitura Municipal de Candeias; **para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I do artigo 130 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.**

Obs.: Omitido o período de **08.12.2003 a 30.06.2004**, pois já se encontra averbado, conforme item 15 da Portaria nº 062/2009 – SGP/SAD, publicada no Diário Oficial de 17.12.2009.

23) Processo n.º: 582854/2011, **Elcime Aparecida da Costa Guimarães, Secretária de Estado de Educação.**

De acordo com parte da Informação da Gerência de Vida Funcional fls. 06/07, bem como da Certidão Original de Tempo de Serviço nº **03613/2011** emitida pela Unidade de Gestão Previdenciária Integrada da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Estado de Minas Gerais, fls. 05, somos favoráveis ao deferimento do pedido da servidora pública estadual da **Secretaria de Estado de Educação – SEDUC**, ocupante do cargo de **Professora**, matrícula funcional nº 25671, nos seguintes termos:

Averbem-se:

01 ano de contribuição para o **Regime Próprio** de Unidade de Gestão Previdenciária Integrada dos Servidores do Estado de Minas Gerais – **UGEPREVI**, no período de **01.02.1979 a 31.01.1980**, prestado à Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, na função de **Professor**; **para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.**

Obs.: O período averbado será computado para efeito de aposentadoria especial de Professor, nos termos dos §§ 5º, do artigo 40 e 8º, do artigo 201 da CF, uma vez que foi exercido na função de magistério.

24) Processo n.º: 602350/2011, Elisabete Stefanoni Sales, Secretaria de Estado de Educação.

De acordo com parte da Informação da Gerência de Vida Funcional fls. 08/09, bem como da Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, NIT: **1701217153-5** sob o Protocolo nº **10001140.1.00031/10-4**, fls. 05/06, somos favoráveis ao deferimento do pedido da servidora pública estadual da **Secretaria de Estado de Educação – SEDUC**, ocupante do cargo de **Professora**, matrícula funcional nº 32488, nos seguintes termos:

Averbem-se:

06 anos, 11 meses e 03 dias de contribuição para o **Regime Geral** de Previdência Social – **INSS**, nos períodos abaixo discriminados, todos **para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990:**

a. 03 anos, 11 meses e 08 dias nos períodos de: **01.03.1975 a 30.11.1975, 01.03.1978 a 30.11.1978 e 01.03.1984 a 08.08.1986**, prestados à Prefeitura Municipal de Iporã, na função de Professora;

b. 02 anos, 11 meses e 25 dias nos períodos de: **01.03.1980 a 31.12.1980 e 01.02.1981 a 25.03.1983**, prestados à Prefeitura Municipal de Iporã, nas funções de Secretária e Orientadora, respectivamente.

Obs.: Apenas os períodos de: **01.03.1975 a 30.11.1975, 01.03.1978 a 30.11.1978 e 01.03.1984 a 08.08.1986**, serão computados para efeito de aposentadoria especial de Professor, nos termos dos §§ 5º, do artigo 40 e 8º, do artigo 201 da CF, uma vez que **só estes foram** exercidos na função de magistério.

25) Processo n.º: 651150/2010, Suzi Meire Paim, Secretaria de Estado de Educação.

De acordo com a Informação da Gerência de Vida Funcional fls. 26/27, da Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, NIT: **1240734769-4** sob o Protocolo nº **10001070.1.00047/07-9**, fls. 04/05, bem como da Certidão Original de Tempo de Contribuição nº **119/2010** emitida pelo Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis – MT, fls. 06/08, somos favoráveis ao deferimento do pedido da servidora pública estadual da **Secretaria de Estado de Educação – SEDUC**, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional**, matrícula funcional nº. 84493, nos seguintes termos:

Averbem-se:

1. 01 ano, 10 meses e 20 dias de contribuição para o **Regime Próprio** do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis – **IMPRO**, no período de **01.03.1998 a 20.01.2000**, prestado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Rondonópolis; **para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.**

2. 07 anos, 04 meses e 17 dias de contribuição para o **Regime Geral** de Previdência Social – **INSS**, nos períodos abaixo discriminados, todos **para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986:**

a. 02 meses e 29 dias no período de **02.05.1990 a 31.07.1990**, prestado a Macleidi Magazine Ltda. Joa;

b. 07 meses e 15 dias no período de **01.08.1990 a 15.03.1991**, prestado a Sanches & Martins Ltda.;

c. 03 anos, 11 meses e 09 dias no período de **01.04.1991 a 09.03.1995**, prestado a Atend/Festa Rondisbel Ltda.;

d. 02 anos, 06 meses e 24 dias nos períodos de: **01.04.1995 a 24.02.1996 e 01.07.1996 a 28.02.1998**, prestados a RONDISBEL – Rondonópolis Distribuidora de Bebidas Ltda.

Obs.: Omitidos os períodos de: **16.04.1997 a 28.02.1998 e 21.01.2000 a 26.01.2000**, pois estão concomitantes com o tempo de serviço prestado a RONDISBEL – Rondonópolis Distribuidora de Bebidas Ltda. e com o tempo de serviço público estadual de Mato Grosso, respectivamente.

26) Processo n.º: 575224/2011, Egídio da Paixão Pereira, Secretaria de Estado de Fazenda.

De acordo com a Informação da Gerência de Vida Funcional fls. 15/16, bem como da Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, NIT: **1227311138-1** sob o Protocolo nº **10001030.1.00193/11-3**, fls. 09/11, somos favoráveis ao deferimento do pedido do servidor público estadual da **Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ**, ocupante do cargo de **Técnico da Área Instrumental do Governo**, matrícula funcional nº. 120455, nos seguintes termos:

Averbem-se:

1. 02 anos, 04 meses e 18 dias de contribuição para o **Regime Geral** de Previdência Social – **INSS**, no período de **09.07.2001 a 26.11.2003**, prestado à Prefeitura Municipal de Curitiba; **para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.**

2. 14 anos, 06 meses e 21 dias de contribuição para o **Regime Geral** de Previdência Social – **INSS**, nos períodos abaixo discriminados, todos **para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986:**

a. 03 anos, 04 meses e 08 dias no período de **01.08.1986 a 08.12.1989**, prestado ao Banco Banorte S/A – Em Liquidação Extrajudicial;

b. 10 anos, 02 meses e 12 dias nos períodos de: **11.12.1989 a 27.01.1998 e 08.06.1999 a 02.07.2001**, prestados ao Banco do Estado de Mato Grosso S/A;

c. 01 ano e 01 dia no período de **27.11.2003 a 28.11.2004**, prestado ao Serviço Social da Indústria – SESI.

Obs.: Omitidos os períodos de: **10.11.2003 a 25.11.2003 e 29.11.2004 a 02.03.2005**, prestado ao Serviço Social da Indústria – SESI, o primeiro está concomitante com o tempo de serviço prestado à Prefeitura Municipal de Curitiba, enquanto que o segundo está concomitante com o tempo de serviço público estadual de Mato Grosso.

27) Processo n.º: 560452/2010, Nilene Duarte, Secretaria de Estado de Saúde.

De acordo com a Informação da Gerência de Vida Funcional fls. 19/20, bem como da Certidão Original de Tempo de Serviço emitida pelo Núcleo Estadual do Ministério da Saúde em Mato Grosso, fls. 04, somos favoráveis ao deferimento do pedido da servidora pública estadual da **Secretaria de Estado de Saúde – SES**, ocupante do cargo de **PNS do SUS**, matrícula funcional nº. 96527, nos seguintes termos:

Averbem-se:

16 anos, 08 meses e 26 dias de contribuição para o **Regime Próprio** de Previdência Social dos Servidores Públicos Civis da União, no período de **15.02.1985 a 25.11.2001**, prestado ao Ministério da Saúde; **para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.**

Obs.: Omitido o período de **26.11.2001 a 15.05.2003**, pois está concomitante com o tempo de serviço público estadual, bem como foram **descontadas 14 faltas**, conforme certidão.

28) Processo n.º: 696246/2011, Tereza Madalena da Silveira, Secretaria de Estado de Educação.

De acordo com a Informação da Gerência de Vida Funcional fls. 09/10, bem como da Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, NIT: **1204352195-2** sob o Protocolo nº **10001100.1.00040/11-1**, fls. 03, somos favoráveis ao deferimento do pedido da servidora pública estadual da **Secretaria de Estado de Educação – SEDUC**, ocupante do cargo de **Apoio Administrativo Educacional**, matrícula funcional nº. 12576, nos seguintes termos:

Averbem-se:

02 anos, 05 meses e 11 dias de contribuição para o **Regime Geral** de Previdência Social – **INSS**, no período de **04.09.1980 a 14.02.1983**, prestado à Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Curitiba; **para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986.**

IV. Deferir Retificação de Averbação de Tempo de Serviço:

01) Processo n.º: 506215/2011, Alenir Felix de Miranda Silva, Secretaria de Estado de Educação.

Em que pese a Averbação de Tempo de Serviço da servidora **Alenir Félix de Miranda Silva**, lotada na **Secretaria de Estado de Educação – SEDUC**, ocupante do cargo de **Apoio Administrativo Educacional**, Matrícula nº. 877781 e, de acordo com as informações da Gerência de Vida Funcional, fls. 07/08, faz-se necessário **retificar, em parte, o item 09 da Portaria nº 019/2011- SGP/SAD, publicada no Diário Oficial de 31.05.2011**, assim procedendo:

Onde se lê:

(...), ocupante do cargo de Professora;

Obs.: Os períodos averbados **não serão** computados para efeito de aposentadoria especial de Professora, nos termos dos §§ 5º, do artigo 40 e 8º do artigo 201, ambos da CF, uma vez que **não foram** exercidos na função de magistério.

Leia-se:

(...), ocupante do cargo de Apoio Administrativo Educacional;

Obs.: **Permanecem inalterados para os efeitos nele constantes, os demais termos do item 09 da Portaria nº 019/2011 – SGP/SAD, publicada no Diário Oficial de 11.05.2011.**

02) Processo n.º: 531316/2011, Miria Teresinha Schutz, Secretaria de Estado de Fazenda.

Em que pese a Averbação de Tempo de Serviço da servidora **Miria Teresinha Schutz**, lotada na **Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ**, ocupante do cargo de **Agente de Administração Fazendária**, Matrícula nº. 48846 e, de acordo com a informação da Gerência de Vida Funcional, fls. 08, faz-se necessário **retificar, em parte, o item 28 da Portaria nº 024/2011-SGP/SAD, publicada no Diário Oficial de 06.07.2011**, assim procedendo:

Onde se lê:

(...), Miria Teresinha Schutz;

Leia-se:

(...), Miria Teresinha Schutz.

Permanecem inalterados para os efeitos nele constantes, os demais termos do item 28 da Portaria nº 024/2011 – SGP/SAD, publicada no Diário Oficial de 06.07.2011.

03) Processo n.º: 524034/2011, Antonio Moreira Rabelo, Secretaria de Estado de Cultura.

Em que pese a Averbação de Tempo de Serviço do servidor **Antônio Moreira Rabelo**, lotado na **Secretaria de Estado de Cultura – SEC**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social**, Matrícula nº. 56237 e, de acordo com a informação da Gerência de Vida Funcional, fls. 06/07, faz-se necessário **retificar, em parte, o item 09 da Portaria nº 022/2011-SGP/SAD, publicada no Diário Oficial de 21.06.2011**, assim procedendo:

Onde se lê:

(...), ocupante do cargo de Agente de Desenvolvimento Econômico e Social;

Leia-se:

(...), ocupante do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social.

Obs.: **Permanecem inalterados para os efeitos nele constantes, os demais termos do item 09 da Portaria nº 022/2011 – SGP/SAD, publicada no Diário Oficial de 21.06.2011.**

04) Processo n.º: 0.398.776-0/2003, Solange Paulina Hoinask Martins, Secretaria de Estado de Educação,

Em que pese a Averbação de Tempo de Serviço da Servidora **Solange Paulina Hoinask Martins**, lotada na **Secretaria de Estado de Educação**, ocupante do cargo de **Professora**, matrícula funcional nº. 33017 e considerando as informações da Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, de NIT: **1700866320-8** sob o Protocolo nº. **10001022.1.00002/02-6**, fls. 04/05, faz-se necessário **retificar o item 06, da Portaria nº. 0028/2004 – SSRH/SAD, publicada no Diário Oficial de 10.03.2004**, assim procedendo:

Onde se lê:**Averbem-se:**

1- 02 (dois) anos, 07 (sete) meses e 13 (treze) dias no período de 23/07/82 a

05/03/85, prestado a Prefeitura Municipal de Itapejara D Oeste, nos termos do artigo 130, I, da Lei Complementar 04/90, exclusivamente para efeito de aposentadoria e disponibilidade.

11 - 02 (dois) anos, 11 (onze) meses e 20 (vinte) dias no período de 01/10/85 a 20/09/88, prestado a Casas Buri S/A Comércio e Indústria; nos termos da Lei nº 5.027/86, exclusivamente para fins de aposentadoria.

Leia-se:**Averbem-se:**

1. 02 anos, 07 meses e 13 dias de contribuição para o **Regime Geral** de Previdência Social – **INSS**, no período de **23.07.1982 a 05.03.1985**, prestado a Prefeitura Municipal de Itapejara D Oeste, na função de **Professora**; para efeito de aposentadoria e disponibilidade, nos termos da Lei Complementar nº. 04/90, artigo 130, inciso I.

2. 02 anos, 11 meses e 20 dias no período de 01.10.85 a 20.09.88, prestado a Casas Buri S/A Comércio e Indústria; nos termos da Lei nº 5.027/86, exclusivamente para fins de aposentadoria.

Obs.: Somente o período de **23.07.1982 a 05.03.1985**, prestado a Prefeitura Municipal de Itapejara D Oeste **será computado** para efeito de aposentadoria especial de Professora, nos termos dos parágrafos 5º, do artigo 40, e 8º do artigo 201 da CF, uma vez que **somente este foi** exercido na função do magistério.

V. Deferir Tornar Sem Efeito Averbação de Tempo de Serviço:

01) Processo n.º: 635986/2011, Gema de Lurdes Galvan Anacleto, Secretaria de Estado de Educação.

Em face à solicitação da servidora e considerando que, de acordo com a informação da Gerência de Vida Funcional, fls. 09, a requerente não utilizou da Averbação de Tempo de Serviço em questão para a obtenção de nenhum benefício junto ao Estado, somos favoráveis ao pedido, opinando pelos seguintes procedimentos:

Que seja **tornado sem efeito, o item 01, sub-item II, da Portaria nº. 349/98 – CGSRH/SAD**, publicado no **Diário Oficial de 13.05.1998**, referente à **averbação de tempo de serviço de 05 anos, 05 meses e 26 dias**, em nome da Sra. **Gema de Lurdes Galvan Anacleto**, Professora, Matrícula 25772, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

02) Processo n.º: 528794/2011, Liane Lara Castrillon Dionello, Secretaria de Estado de Fazenda,

Apensando Processo nº 0.134.072-7/95. Em face à solicitação da **ex-servidora** e considerando que, de acordo com a Informação da Gerência de Vida Funcional fls. 22/23, a requerente não utilizou a averbação de tempo de serviço em questão para obtenção de nenhum benefício junto ao Estado, somos favoráveis ao pedido, opinando pelos seguintes procedimentos:

Que seja **tornado sem efeito o item 01 da Portaria nº. 250/1995 – CRH/SAD, publicada no Diário Oficial de 10.04.1995**, referente à **averbação de tempo de serviço, totalizando 06 anos, 03 meses e 05 dias**, em nome da Sra. **Liane Lara Castrillon Dionello**, que era lotada na Secretaria de Estado de Fazenda.

VI. Deferir Contagem em Dobro de Licença Premio:**01) Processo n.º: 572844/2011, Ligia Regina de Oliveira, Secretária de Estado de Saúde.**

Em face à solicitação da servidora e considerando que, de acordo com a Informação da Gerência de Vida Funcional fis. 18, bem como do Atestado original emitido pela Coordenadoria de Manutenção e Monitoramento/SGP/SES, fis. 17, a **Sra. Ligia Regina de Oliveira**, lotada na **Secretaria de Estado de Saúde – SES**, ocupante do cargo de **PNS do SUS**, Matrícula n.º. 43103 faz jus à contagem em dobro de **06 (seis) meses de licenças-prêmio**, publicadas conforme **Boletim de Pessoal/SAD/00248 e 00256/2011**, Diário Oficial de **22 e 28.06.2011**, respectivamente, **quinqüênios de: 02.05.1984 a 01.05.1989 (03 meses) e 02.05.1989 a 01.05.1994 (03 meses)**, com fundamento no art. 109, § 3º da Lei Complementar n.º. 04, de 15 de outubro de 1990 e considerando que os períodos aquisitivos se efetivaram **antes** da vigência da **Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998**, DOU de **16 de dezembro de 1998**.

Uma vez contados em dobro para fins de **aposentadoria**, os períodos das licenças-prêmio não poderão ser utilizado para nenhum outro fim.

02) Processo n.º: 310085/2011, João Barbosa de Moura, Secretária de Estado de Fazenda.

Em face à solicitação do servidor e considerando que, de acordo com a Informação da Gerência de Vida Funcional fis. 10, bem como do Atestado original emitido pela Secretaria Executiva do Núcleo Fazendário, fis. 09, o **Sr. João Barbosa de Moura**, lotado na **Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ**, ocupante do cargo de **Agente de Tributos Estaduais**, Matrícula n.º. 24866, faz jus à contagem em dobro de **06 (seis) meses de licenças-prêmio**, concedidas conforme **Portarias n.º. 171/1996 – SAD**, Diário Oficial de **07.03.1996**, **quinqüênio de 19.02.1987 a 18.02.1992 (03 meses) e Portaria n.º 149/1998 – SAD**, Diário Oficial de **20.03.1998**, **quinqüênio de 19.02.1992 a 18.02.1997 (03 meses)**, com fundamento no art. 109, § 3º da Lei Complementar n.º. 04, de 15 de outubro de 1990 e considerando que os períodos aquisitivos se efetivaram **antes** da vigência da **Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998**, DOU de **16 de dezembro de 1998**.

Uma vez contados em dobro para fins de **aposentadoria**, os períodos das licenças-prêmio não poderão ser utilizados para nenhum outro fim.

03) Processo n.º: 617488/2011, Oaci Jabra, Secretária de Estado de Fazenda.

Em face à solicitação do servidor e considerando que, de acordo com a Informação da Gerência de Vida Funcional fis. 13, bem como do Atestado original emitido pela Secretaria Executiva do Núcleo Fazendário, fis. 08, o **Sr. Oaci Jabra**, lotado na **Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ**, ocupante do cargo de **Agente de Tributos Estaduais**, Matrícula n.º. 13304, faz jus à contagem em dobro de **03 (três) meses de licença-prêmio**, publicada conforme **Boletim de Pessoal/SAD/00293/2011**, Diário Oficial de **27.07.2011**, **quinqüênio de 15.03.1992 a 14.03.1997 (03 meses)**, com fundamento no art. 109, § 3º da Lei Complementar n.º. 04, de 15 de outubro de 1990 e considerando que o período aquisitivo se efetivou **antes** da vigência da **Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998**, DOU de 16 de dezembro de 1998.

Obs.01: De acordo com o Atestado de fis. 10, o requerente tem direito a averbação em dobro de apenas 01 dos 03 meses que foram concedidos.

Obs.02: Informamos que o requerente não faz jus à contagem em dobro da licença-prêmio referente ao quinqüênio de 15.03.1997 a 14.03.2002, uma vez que se trata de período **posterior** à Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998. DOU de 16 de dezembro de 1998, que **proibiu a contagem de tempo de serviço fictício**.

Uma vez contado em dobro para fins de **aposentadoria**, o período da licença-prêmio não poderá ser utilizado para nenhum outro fim.

04) Processo n.º: 384822/2010, Esther Pinto de Paula, Secretária de Estado de Educação.

Em face à solicitação da servidora e considerando a manifestação de fis. 23/27, considerando, ainda, que, de acordo com a Informação da Gerência de Vida Funcional fis. 29, bem como do Atestado original emitido pela CEJA "Marechal Rondon", Município de Jaciara-MT, fis. 09, a **Sra. Esther Pinto de Paula**, aposentada pelo **Ato Governamental nº 3.637/2010**, publicado no Diário Oficial de **05.07.2010**, lotada, quando em atividade, na **Secretaria de Estado de Educação – SEDUC**, ocupante do cargo de **Professora**, Matrícula n.º. 30754, faz jus à contagem em dobro de **03 (três) meses de licença-prêmio**, concedida conforme **Boletim de Pessoal/SAD/00096/2008**, Diário Oficial de **05.08.2008**, **quinqüênio de 22.02.1993 a 21.02.1998 (03 meses)**, com fundamento no art. 109, § 3º da Lei Complementar n.º. 04, de 15 de outubro de 1990 e considerando que o período aquisitivo se efetivou **antes** da vigência da **Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998**, DOU de **16 de dezembro de 1998**.

Uma vez contado em dobro para fins de **aposentadoria**, o período da licença-prêmio não poderá ser utilizado para nenhum outro fim.

05) Processo n.º: 644954/2010, Jose Maria de Moraes, Secretária de Estado de Cultura.

Em face à solicitação do servidor e considerando que, de acordo com a Informação da Gerência de Vida Funcional fis. 34, bem como da Declaração Funcional original emitida pela Secretaria Executiva do Núcleo Cultura, Ciência, Lazer e Turismo/Coordenadoria de Gestão de Pessoas, fis. 33, o **Sr. José Maria de Moraes**, lotado na **Secretaria de Estado de Cultura – SEC**, ocupante do cargo de **Agente de Desenvolvimento Econômico e Social**, Matrícula n.º. 58817, faz jus à contagem em dobro de **07 (sete) meses de licenças-prêmio**, publicadas conforme **Portaria nº 013/2011 – SGP/SAD**, publicada no Diário Oficial de **14.04.2011**, **quinqüênios de: 01.04.1976 a 31.03.1981 (03 meses), 01.04.1981 a 31.03.1986 (01 mês) e 08. 01.1992 a 07.01.1997 (03 meses)**, com fundamento no art. 109, § 3º da Lei Complementar n.º. 04, de 15 de outubro de 1990 e considerando que os períodos aquisitivos se efetivaram **antes** da vigência da **Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998**, DOU de **16 de dezembro de 1998**.

Obs. De acordo com a Declaração Funcional, fis. 33, o requerente tem o direito à averbação em dobro de apenas 07 meses dos 09 meses que foram concedidos.

Uma vez contados em dobro para fins de **aposentadoria**, os períodos das licenças-prêmio não poderão ser utilizado para nenhum outro fim.

III. Deferir Contagem em Dobro de Licença Prêmio:**06) Processo n.º: 322054/2011, Maria Alves Garajau, Secretária de Estado de Educação.**

De acordo com a Informação da Gerência de Vida Funcional, fis. 18, bem como da Declaração Original emitida pela Secretaria de Estado de Educação/Superintendência de Gestão de Pessoas, fis.17, o **Sra. Maria Alves Garajau**, lotado na Secretaria de Estado de Educação, ocupante do cargo de Apoio Administrativo Educacional, Matrícula n. 14359, faz jus a contagem em dobro de **03 (três) meses de Licença Premio**, concedidas conforme **Portaria nº 03/SAD/00159/2005**, Diário Oficial de **19.04.2005**, **quinqüênio de 17.02.1993 a 18.02.1998 (03 meses)**, com fundamento no art. 109, § 3º, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990 e considerando que os períodos aquisitivos se efetivaram antes da vigência da **Emenda Constitucional n. 20, de 15 de dezembro de 1998**, DOU de **16 de dezembro de 1998**.

Uma vez contados em dobro para fins de **aposentadoria**, os períodos das licenças-prêmio não podem ser utilizados para nenhum fim.

Obs. Republica-se por ter sido publicado erroneamente.

VII. Deferir Tornar Efeito Contagem em Dobro de Licença Premio:**01) Processo n.º: 600307/2010, Antonio de Moraes Chagas, Secretária de Estado de Saúde.**

Em face à solicitação do servidor e considerando que, de acordo com a Informação da Gerência de Vida Funcional fis. 29, o requerente **já usufruiu** das Licenças Premio em questão, conforme **Boletins de Pessoal/SES/00879 e**

00907/2010, publicadas no Diário Oficial de 03 e 23.12.2010, respectivamente, fis. 20/21, somos favoráveis ao pedido, opinando pelos seguintes procedimentos:

Que seja tornado sem efeito o item 03 da Portaria nº 019/2006 – SSRH/SAD, publicada no Diário Oficial de 02.05.2006, referente a contagem em dobro de 09 (nove) meses de Licenças Premio, quinqüênios de 01.02.1980 a 31.01.1985 (03 meses), 01.02.1985 a 31.01.1990 (03 meses) e 01.02.1990 a 31.01.1995 (03 meses) em nomes de Antonio de Moraes Chagas, PNS do SUS, Matrícula nº 24.992, lotado na Secretaria de Estado de Saúde – SES.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 20 de outubro 2011.

Ozenira Felix Soares de Souza
Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas

(Documento original assinado)

SEFAZ**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA****AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ÁGUA BOA**

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVÊNIO 5291 E ART 30 DO ANEXO VII DO RICMS, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO. Paula Roberta Ferreira Martins Andriollo, IE: 13300723-5, CPF: 760.785.661-72; Olmiro Andriollo e ou, IE: 13290562-0, CPF: 117.659.840-6; Benefício retroativo a 25/01/2011. Água Boa, 19 outubro de 2011. Elizandra de Almeida Zandavalli mat. 488500087

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ALTA FLORESTA

Para efeito do Reconhecimento da DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL (TDI) previsto no § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002 com fulcro no Inc. III do Art. 435-T-8 do RICMS/MT (Dec. 1944/89) declaramos que o Microprodutor Sr(a) JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 31363687972, apresentou através do e-Process nº 5086446/2011, documentos comprobatórios de que explora atividade rural em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, denominada SÍTIO RECANTO DO PARAISO, localizada no endereço ESTRADA F, COM. BOA SORTE, LOTE 1042-B, no município de CARLINDA/MT, cientificando-se de que caso sejam alteradas as condições exigidas para a dispensa, inclusive com relação ao faturamento limite de 5350UPFMT/ano, deve imediatamente informar a Secretaria Estadual de Fazenda. O presente termo tem prazo indeterminado ou até data final de contrato . Agência Fazendária de Alta Floresta, em 10/08/12. Servidor: LARYSSA MOREIRA MONTANHER Matr: 41283481.

Para efeito do Reconhecimento da DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL (TDI) previsto no § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002 com fulcro no Inc. III do Art. 435-T-8 do RICMS/MT (Dec. 1944/89) declaramos que o Microprodutor Sr(a) CRISTIANO JOSÉ DE LIMA, portador do CPF nº 1565576144, apresentou através do e-Process nº 5086611/2011, documentos comprobatórios de que explora atividade rural em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, denominada ESTANCIA FORTALEZA - COMODATO, localizada no endereço GLEBA ALTA FLORESTA, JARDIM TANGARÁ, LOTE 64-A, no município de ALTA FLORESTA/MT, cientificando-se de que caso sejam alteradas as condições exigidas para a dispensa, inclusive com relação ao faturamento limite de 5350UPFMT/ano, deve imediatamente informar a Secretaria Estadual de Fazenda. O presente termo tem prazo indeterminado ou até data final de contrato 02/07/13 05:00:00. Agência Fazendária de Alta Floresta, em 10/08/12. Servidor: LARYSSA MOREIRA MONTANHER Matr: 41283481.

Para efeito do Reconhecimento da DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL (TDI) previsto no § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002 com fulcro no Inc. III do Art. 435-T-8 do RICMS/MT (Dec. 1944/89) declaramos que o Microprodutor Sr(a) CICERO PEREIRA DA SILVA, portador do CPF nº 25318969291, apresentou através do e-Process nº 5087621/2011, documentos comprobatórios de que explora atividade rural em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, denominada VIVEIRO DA INDECO - ARRENDAMENTO, localizada no endereço LOTE A - AV DO AEROPORTO SN , no município de ALTA FLORESTA/MT, cientificando-se de que caso sejam alteradas as condições exigidas para a dispensa, inclusive com relação ao faturamento limite de 5350UPFMT/ano, deve imediatamente informar a Secretaria Estadual de Fazenda. O presente termo tem prazo indeterminado ou até data final de contrato 05/06/14 03:00:00. Agência Fazendária de Alta Floresta, em 10/08/12. Servidor: ADRIANO M B LIMA Matr: 460720090

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ALTO ARAGUAIA

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORT Nº 79/00-SEFAZ) dos contribuintes: José Trígilio Bonifietti Inscricão Estadual 13.436.243-8, José Batista de Moraes Inscricão Estadual 13.437.211-5, Gabriel Ferrareze Chiquito Inscricão Estadual 13.437.240-9, Nelson Gonçalves de Assis Inscricão Estadual 13.437.330-8, Transportadora Econômica Ltda Inscricão Estadual 13.437.354-5. Agência Fazendária de Alto Araguaia, 20/10/2011. DONIZETE CARMELO SILVA - Gerente Fazendário – Matrícula: 48717023-7.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ALTO GARÇAS

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVÊNIO ICMS 5291, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO. OLMIR ANTONIO CORDENONZI CPF 199.493.910-91 IE: 13.237.543-5-ALTO GARÇAS-MT, 20 DE OUTUBRO DE 2011. PAULO VIANA PRADO - GER. AGENFA.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ARIPUANÃ

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL -TDI - Reconheço que os Micro(s) Produtor(es) Rural, abaixo relacionado(s); apresenta (ram) junto a esta Agencia Fazendária documentos comprobatórios que exploram atividades rurais em área com extensão Igual/Inferior a 100, Hectares. Atendendo ao disposto do Art. 26 da portaria 114/2002. Derival Fagundes Odilon 017.731.908-90, Enedir Gomes 372.945.129-49, Ilda Fermiano Roberto Da Rosa 027.345.041-70 Rosely Wirtti Jorge – Mat. 176980016 Gerente Da Agenfa De Aripuanã.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE BARRA DO BUGRES

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE APRESENTOU O TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/ PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DE ICMS (ANEXO I DA PORT. 079/00 E 057/01 SEFAZ/MT). Ademar Santana da Silva 13436919-0 - Alcidon Maurílio de Almeida 13436860-6 - Anselmo Geraldo Ferreira e Outros 13436256-0 - Antonio Carlos Nogueira de Souza 134368835 - Claudio Severino da Silva 13436831-2 - Evilasio Raimundo Bezerra 13436782-0 - Hilda Junqueira Portugal Pinto e Outros 13436274-8 Jairo Luiz Vargas 13.436.783-9- Jose Luiz Simião Rosa 13437317-0 - José Peixoto da Silva 13437200-0 - Mauricio Borges Bino e Outro 13437176-3 - Marcos Roberto Pavan e Outra 13437183-6 - Maria Ângela Castejon Simioni 13436848-7- Santos Teles Mateus 13428343-0 - Adenor Coelho Borges - AA F Mat. 50823001-2.

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVÊNIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE TABELAMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO, CONFORME O ART. 9º, ANEXO X, RICMS. Inscrição Estadual 133304671- ALUISIO GABRIEL DE MORAES - BARRA DO GARÇAS-MT-20 DE OUTUBRO DE 2011, AAF-ARNILDO CAMPONOGARA.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CAMPO VERDE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI. Reconheço que o (os) microprodutor rural abaixo cumpriu a exigência do art. 26 da Portaria 114/02. Nome: CARLAM MESSIAS DA SILVA CPF 550.185.991-20. Gerente: ANDRÉ CÉZAR FONSECA GEAROLA – AGENFA CAMPO VERDE – MT.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CLÁUDIA

TERMO DE OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALIQUATA DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVENIO 52/91, DECRETO 565/2007 ART. 1º- DESTINADOS A INTEGRAÇÃO DO ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO PRODUTOR RURAL: OSVALDO SEVERO - FAZENDA SANTA LUZIA - IE Nº 13.279.981-2. GERENTE FAZENDARIO: EDSON R PUSCHNERAT.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE GAÚCHA DO NORTE

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALIQUOTAS DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVÊNIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO. RAZÃO SOCIAL/NOME DO PRODUTOR CNPJ/CPF INSCRIÇÃO ESTADUAL; DORVALINO APARECIDO DEDONE 357.524.328-04 13.242.234-4; HUMBERTO ARNALDO DOS SANTOS 014.793.698-53 13.278.288-0; Gaúcha do Norte MT, 18 de Outubro 2011. Cezar Francisco Meneguizzi – Matrícula 112975002-4

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE JUARA

Comunicamos que compareceu nesta Agenfa de Juara Mt, o contribuinte Geneci Petter Mees, Cpf.703514309-20, e requereu a baixa do TDI nº 928/2.010 em seu nome.- Juara-Mt, em 18 de Outubro de 2.011-Gilmar Nascimento de Queiroz- Agente de Administração Fazendária

Relação dos contribuintes que apresentaram o termo de opção para realização/prestação com diferimento do icms: Cristian Jacks Lino Gasparotto-13.437206-9, Devanir Felipe da Costa-13.436769-3, Anacleto Giraldeili Bezerra-13.436103-2, Biatriz M da Conceição Piccin-13.436061-3, Edson Luiz Cazella-13435542-3, Aparecida de Oliveira Alexandrino-13.435498-2 – Juara-Mt, 18 de Outubro de 2.011 – Gilmar Nascimento de Queiroz- Agente de Administração Fazendária.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE MATUPÁ

COMUNICADO Nº. 009/2011/AGENFA MATUPÁ/MT RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE LAVRARAM TERMO DE OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS DOS BENS ARROLADOS, CONFORME PARÁGRAFO

4 DO ARTº 9º DO ANEXO X DO REGULAMENTO RICMS, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO. RAZÃO SOCIAL CNPJ/CPF IE DATA; MARIA ANTONIA DOS SANTOS RIBEIRO 761.497.228-72 13.260.061-7 12/09/2011; RITA DE CASSIA RIBEIRO 063.526.838-86 13.260.060-9 12/09/2011. AGENFA DE MATUPÁ-MT, 20 DE OUTUBRO DE 2011. RENI FASSBINDER – MAT. 49559001-0.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SINOP

COMUNICADO nº 032/2011 AGENFA/SINOP/MT - RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE FIZERAM OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS, CONFORME ARTIGO 333 INCISO III – RICMS/MT (DIFERIMENTO DE CAVACO DE MADEIRA E RESIDUO DE MADEIRA PARA GERAÇÃO DE COMBUSTÃO) COMBINADO COM PORTARIA 079-2000. CONTRIBUINTE INSCRIÇÃO ESTADUAL; RESIDUAL BENEFICIADORA DE PRODUTOS FLORESTAIS LTDA 13-309.193-7. AGENFA DE SINOP, 20 de Outubro de 2011. Gisela L.P. grudzinski – gerente fazendária

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SORRISO

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO - SOLICITAÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I II DO CONVÊNIO 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO, CONFORME O ART.9º, ANEXO X, DO RICMS/MT DE ACORDO COM O DECRETO 565/2007. RAZÃO SOCIAL I.E CPF/CNPJ DATA; NILSON ANDRE SIMON 13.230.652-2 567.417.661-20 20/10/2011. Pedro Irineu Giehl – Mat.495.860.018 - Gerente Fazendário - Agência Fazendária de Sorriso20/10/11.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE TANGARÁ DA SERRA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI Tangará da Serra – MT, 20 de Outubro de 2011. Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor (es) Rural (is) abaixo relacionado(s): Apresentou (ram) junto a esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) que explora(m) atividade(s) rural(is) em área com extensão inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. ANTONIA SILVA DE ALMEIDA CPF: 949.253.567-04 TDI: 5086863/2011. Diário Alves de Almeida - Gerente Fazendário - AAF 50826001-9.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE TABAPORÃ

RELAÇÃO DOS PRODUTORES QUE EFETUARAM OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES/PRESTAÇÕES COM DIFERIMENTO DO ICMS. (ANEXO I – PORT. Nº 079/2001/SEFAZ/MT) – AGENFA/TABAPORÃ. INSCR. ESTADUAL NOME DO CONTRIBUINTE; 13.436.252-7 CLADIMIR REOLON; 13.436.918-1 DORACI BORGES PEREIRA DA SILVA. José Adelmo dos Santos – Ger. Fazendário. Tabaporã/MT, 20 de outubro de 2011.

CONTRIBUINTES QUE LAVROU O TERMO DE OPÇÃO PELO BENEFICIO DE RECOLHIMENTO DO ICMS DIFERENCIAL DE ALIQUOTA, CONFORME ART. 15, INC. I, § 4º DO ANEXO X – RICMS/MT. ACRESCENTADO PELO DECRETO 2656/2010 DE 30.06.2010. – MUNICIPIO DE TABAPORÃ - RAZÃO SOCIAL CNPJ/CPF INSCR.EST. DATA; J. V. BORGES – TRANSPORTES – ME 11.499.567/0001-70 13.382.990-1 13.10.2011. José Adelmo dos Santos – Ger. Faz. –Tabaporã/ MT, 20 de outubro de 2011.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 007/11

1. Fica o contribuinte abaixo relacionado NOTIFICADO do pagamento do crédito tributário instrumentalizado por Termo de Apreensão e Depósito a ele vinculado no quadro demonstrativo abaixo;
2. O inteiro teor do Termo de Apreensão e Depósito, bem como de seus ANEXOS poderão ser requisitados diretamente a Gerência de controle Aduaneiro – GCOA, da Superintendência de Fiscalização-SUFIS, localizada a Av. Historiador Rubens de Mendonça nº 3415, Complexo II, piso térreo, Centro Político Administrativo, nesta cidade de Cuiabá-MT;
3. O referido crédito tributário, formalizado em conformidade com disposto no artigo 467-A do RICMS/MT, poderá ser recolhido, ainda com benefício da espontaneidade, no prazo de 30 (trinta) dias, ou impugnado até o vigésimo dia do mês subsequente ao vencimento, contados da publicação deste Edital;
4. Eventual impugnação deverá observar o disposto no artigo 570-B, do RCMS/MT, atendendo aos requisitos mínimos de formalidade e instrução exigidos, de que trata o §1º e seus incisos, sem os quais o pedido não será recepcionado pela Agência Fazendária de seu domicílio tributário;
5. Ficam também cientificados de que caso o crédito tributário, não seja tempestivamente impugnado, ou recolhido no prazo fixado, será inscrito em Dívida Ativa Tributária.

TAD	CNPJ/CPF	CONTRIBUINTE	CIDADE	TERMO DE INTIMAÇÃO
281187	121.138.308-33	LUCIANA CHRISTINA JESUS PIANO DA SILVA	CUIABÁ-MT	1211/09
230740	509.164.169-68	ALTAIR VALÉRIO DE ABREU	ITAUBA-MT	2088/06
258863	503.597.111-20	ROSINETH MARIA DA SILVA	VÁRZEA GRANDE-MT	957/08

Cuiabá, 20 de outubro de 2011 - GCOA- Gerência de controle Aduaneiro.

GERENCIA DE INFORMAÇÕES DE OUTRAS RECEITAS - GIOR

TERMO DE EXCLUSÃO SIMPLES NACIONAL GIOR

Edital de Notificação Substitutiva - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica - GIOR

A GIOR – Gerência de Informação de outras Receitas, por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, considera que fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento dessa (s) pendência (s) poderá (ão) ser verificado (s) por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número completo do Termo de Exclusão; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por Email em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

Contribuinte: FRANCILAR BRINQUEDOS LTDA - ME Inscrição Estadual: 132188104 Nº da Notificação: 545798/337/68/2011
 Contribuinte: A. DA SILVA CAMPOS Inscrição Estadual: 132198916 Nº da Notificação: 545806/337/68/2011
 Contribuinte: MICROEIDT CELULARES E INFORMÁTICA LTDA ME Inscrição Estadual: 133169910 Nº da Notificação: 546119/337/68/2011
 Contribuinte: LAYZI L. DOS SANTOS Inscrição Estadual: 133192890 Nº da Notificação: 546138/337/68/2011
 Contribuinte: V. J. MOREIRA Inscrição Estadual: 133286720 Nº da Notificação: 546217/337/68/2011
 Contribuinte: CIPAR COMERCIO DE FERRAGENS E PARAFUSOS LTDA Inscrição Estadual: 133407136 Nº da Notificação: 546319/337/68/2011
 Contribuinte: COMERCIAL RONDON DE BEBIDAS LTDA ME Inscrição Estadual: 133562972 Nº da Notificação: 546472/337/68/2011

**GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO FISCALIS - GIEF
 AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIA**

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica-GIEF.

A Gerência de Informações Econômico-Fiscais – GIEF, por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, considera que fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento dessa (s) pendência (s) poderá (ão) ser verificado (s) por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número completo do Aviso de Cobrança Fazendário; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por Email em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

Contribuinte: S.D. DE SOUZA ME Inscrição Estadual: 132326698 Nº da Notificação: 662949/55/33/2011
 Contribuinte: COMERCIO DE ALIMENTOS CONFRESA LTDA ME Inscrição Estadual: 132336944 Nº da Notificação: 665853/55/33/2011

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A GIOR – Gerência de Informações de Outras Receitas, por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, considera que fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento dessa (s) pendência (s) poderá (ão) ser verificado (s) por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número completo do Aviso de Cobrança Fazendário; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por Email em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

RAZÃO SOCIAL	INSC ESTADUAL	NOTIFICACAO
MARCELO IRINEU GUARDA - ME	132926245	612542/337/68/2011
M. DE SOUZA CHAVES COMERCIO	133482588	614253/337/68/2011
SILVA FONSECA CONCEIÇÃO & CIA LTDA-ME	134019580	616772/337/68/2011

Edital de Intimação
 Prazo: 30 dias

Fica(m) intimados(o)s contribuinte(s) abaixo relacionados para, querendo, no prazo de 30 dias, apresentarem defesa no Procedimento de Fiscalização e Auditoria Eletrônica – GFVM. O detalhamento completo do procedimento poderá ser verificado, junto a Agência Fazendária do domicílio do contribuinte, ou por meio do acesso ao Portal da SEFAZ/MT (www.sefaz.mt.gov.br), na pasta "eProcess", no Menu "Serviços", link "gerar novo código de usuário" onde deverão ser informados, o número do processo, o ano do processo, e o número do CNPJ do contribuinte. Após este procedimento, será enviado um e-mail contendo a senha para o endereço eletrônico do contribuinte. Para atualização dos dados cadastrais o contribuinte deverá dirigir-se a qualquer agência fazendária do Estado de Mato Grosso. Informações Gerais poderão ser obtidas no telefone (0xx65) 3617 2687/2685. Dado e passado, nesta cidade de Cuiabá/MT, Gerência de Fiscalização dos Segmentos de Veículos, Varejo, Medicamento e Supermercados, em 20 de Outubro de dois mil e onze. Eu, _____ (Cinthia Barreto Borges), Fiscal de Tributos Estaduais, fiz digitar.

NOME	CNPJ	Nº PROCESSO
AGROINDUSTRIAL K F LTDA	06.110.801/0001-96	5008464/2010
R W SERV TANSPE E LOCAÇÃO E AUTOS LTDA	10.820.281/0001-82	5008545/2010

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) NOTIFICADO(S) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária do Domicílio Tributário do Contribuinte, no horário das 09h00 às 17h00, para recolher(em) ou impugnar(em) o crédito tributário objeto dos Termos de Intimação (TI) abaixo relacionados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Inscrição Estadual/CGC	Razão Social	Endereço	Nº do TI	Data da Lavratura do TI
05.010.660/0002-17	JEF TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA	AV B Nº 21 - B. PARQUE NOVA ESPERANÇA-CUIABÁ-MT CEP:78.098-554	16432001600058201130	18/09/2011

O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, sujeita o(s) referido(s) contribuinte(s) ao Aviso de Cobrança da Conta Corrente Fiscal, conforme preconiza o Artigo 467-F, § 2º, Inciso IV, do Regulamento do ICMS de Mato Grosso (RICMS/MT).

Gerência de Fiscalização de Veículos, Varejo, Medicamentos e Supermercados, da Superintendência de Fiscalização, em Cuiabá-MT, 20 de Outubro de 2011.

JOÃO TARCÍSIO CORREA DE PAULA - Fiscal de Tributos Estaduais - Matrícula 16432001-6

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

RESOLUÇÃO Nº 002, de 07 de OUTUBRO DE 2011.

O COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SEPOTUBA no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no seu Regimento Interno; e

Considerando que, será realizada Assembleia Geral Anual dos Comitês de Bacias Hidrográficas, no dia 28 de outubro de 2011, em São Luis - MA, durante o XIII Encontro Nacional de Comitês de Bacias – **"XIII ENCOB"**;

Considerando que, há necessidade da definição dos representantes do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Sepotuba, nessa Assembleia;

Considerando que, conforme aprovação da deliberação na 6ª Reunião Ordinária do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Sepotuba, realizada no dia 07 de outubro de 2011;

Resolve:

Art. 1º Nomear os técnicos **Leonice de Souza Lotufo e Lauro Roque Soccoloski** para representarem o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Sepotuba, na Assembleia Geral Anual dos Comitês de Bacias Hidrográficas, que acontecerá no dia 28 de outubro de 2011, em São Luis - MA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tangará da Serra-MT, 07 de outubro de 2011.

Décio Eloi Siebert
 Presidente do CBH - SEPOTUBA

*** RESOLUÇÃO Nº 42, DE 11 DE OUTUBRO DE 2011.**

Estabelece critérios técnicos a serem aplicados nas análises de usos independentes de outorga.

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CEHIDRO), no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei nº 6.945, de 05 de novembro de 1997, o Decreto Estadual nº 2.707, de 28 de julho de 2010;

Considerando o Decreto 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorgas de direitos de uso de recursos hídricos no Estado do Mato Grosso e dá outras providências;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27 de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para a emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 29 de 24 de setembro de 2009 que estabelece critérios técnicos para a emissão de outorga para fins de diluição de efluentes em corpos hídricos superficiais de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a necessidade do estabelecimento de critérios técnicos a serem utilizados pela SEMA para a análise dos pedidos de cadastro de captação superficial para satisfação das necessidades de pequenos núcleos populacionais distribuídos no meio rural e cadastro de vazões insignificantes para corpos hídricos superficiais de domínio do Estado do Mato Grosso:

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os critérios técnicos a serem aplicados nas análises de usos independentes de outorga definidos pelo Artigo 09 do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 2º Serão considerados usos independentes de outorga:

I Captação superficial para satisfação das necessidades de pequenos núcleos populacionais distribuídos no meio rural, de até 2,5 L/s (dois litros e meio por segundo).

II Para os cursos d'água com vazão de referência (Q95), até 300 L/s (trezentos litros por segundo), serão insignificantes as captações de valor até 1,5 L/s (um litro e meio por segundo).

III Para os cursos d'água com vazão de referência (Q95) superiores a 300 L/s (trezentos litros por segundo) serão consideradas insignificantes as captações de valor até 2,5 L/s (dois e meio litros por segundo).

IV Os lançamentos de efluentes em corpos de água superficiais cujas concentrações de DBO sejam iguais ou inferiores às concentrações de referência estabelecidas para as respectivas classes de enquadramento dos corpos receptores, em consonância com a legislação vigente.

V Não serão considerados insignificantes lançamentos de efluentes em lagos e reservatórios.

§ 1º Para os fins desta Resolução considera-se pequenos núcleos populacionais distribuídos no meio rural, os povoados e os núcleos referente à população e os domicílios recenseados em toda a área situada fora dos limites urbanos, inclusive os aglomerados rurais de extensão urbana, na forma definida pelo IBGE com limites máximos de aglomerações de até 51 domicílios ou 400 habitantes.

§ 2º Um mesmo usuário com vários pontos de captação num mesmo corpo hídrico deverá ser cadastrado com base na somatória de suas captações.

§ 3º Poderão ser objeto de outorga os usos dos recursos hídricos que trata este artigo quando ocorrerem em bacias hidrográficas consideradas críticas do ponto de vista de disponibilidade ou qualidade hídrica ou quando o somatório dos usos citados nos incisos de I, II e III representarem percentual elevado de consumo em relação à vazão do respectivo corpo hídrico.

Art. 3º Os usuários pertencentes à categoria de uso independente de outorga deverão requerer à SEMA o "Cadastro de Captação/Diluição insignificante de Recursos Hídricos" de acordo com a legislação pertinente e serão passíveis de ações de fiscalização e sanções penais.

Parágrafo único A análise técnica do requerimento de cadastro considerará:

I – a disponibilidade hídrica;

II - o uso racional da água.

Art. 4º Fica isento de requerimento de outorga e de cadastro de captação/diluição insignificante:

I - as captações de água para atendimento de situações emergenciais de combate a incêndio;

II - construção e/ou reforma de pontes.

Art. 5º Esta resolução revoga a Resolução CEHIDRO nº 38 de 11 de Novembro de 2010.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO
 Presidente do CEHIDRO

*Republica-se por ter saído com erro.

RESOLUÇÃO Nº 001, de 15 de SETEMBRO DE 2011.

O COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS RIBEIRÕES VARZEA GRANDE E SAPÉ - CBH-COVAPÉ no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no seu Regimento Interno; e

Considerando que, será realizada Assembleia Geral Anual dos Comitês de Bacias Hidrográficas, no dia 28 de outubro de 2011, em São Luis - MA, durante o XIII Encontro Nacional de Comitês de Bacias – **"XIII ENCOB"**;

Considerando que, há necessidade da definição dos representantes do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Ribeirões Varzea Grande e Sapé, nessa Assembleia;

Considerando que, conforme aprovação da deliberação na 4ª Reunião Ordinária do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Ribeirões Varzea Grande e Sapé, realizada no dia 15 de setembro de 2011;

Resolve:

Art. 1º Nomear os técnicos **Leonice de Souza Lotufo e Lauro Roque Soccoloski** para representarem o Comitê da Bacia Hidrográfica dos Ribeirões Varzea Grande e Sapé, na Assembleia Geral Anual dos Comitês de Bacias Hidrográficas, que acontecerá no dia 28 de outubro de 2011, em São Luis - MA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste - MT, 15 de setembro de 2011.

Valnei Luiz Gueno
Presidente do CBH - COVAPÉ

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

RESOLUÇÃO CONSEMA nº 106/11
Cuiabá, 20 de outubro de 2011.
10ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a Instrução Normativa IBAMA nº 201, de 22 de outubro de 2008 e a Portaria IBAMA nº 48, de 25 de setembro de 2007;

Considerando a deliberação plenária referente ao período defeso da piracema nos rios das bacias hidrográficas dos rios Paraguai e Amazonas;

Considerando a decisão, por unanimidade, dos membros do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer o período de 05 de novembro de 2011 a 28 de fevereiro de 2012, como defeso da piracema, no Estado de Mato Grosso, nos rios das bacias hidrográficas dos rios Paraguai e Amazonas.

Parágrafo único – No período da piracema, conforme o disposto no *caput* deste artigo fica proibido também à modalidade pesque e solte.

Art. 2º - Permitir, nos rios das bacias hidrográficas dos rios Paraguai e Amazonas, a pesca de subsistência, desembarcada.

Parágrafo único – Entende-se por pesca de subsistência aquela praticada artesanalmente por populações ribeirinhas e/ou tradicionais, para garantir a alimentação familiar, sem fins comerciais.

Art. 3º - Estabelecer a cota diária de três quilos ou um exemplar de qualquer peso, por pescador para fins de subsistência, respeitados os tamanhos mínimos de captura estabelecidos pela legislação, para cada espécie.

Parágrafo único – Fica proibido o transporte e a comercialização do pescado proveniente da pesca de subsistência, no período de que trata o art. 1º desta Resolução.

Art. 4º - Fixar o segundo dia útil após o início do defeso da piracema como prazo máximo para declaração ao órgão ambiental estadual de meio ambiente competente, dos estoques de peixes in natura, resfriados ou congelados, provenientes de águas continentais, existentes nos frigoríficos, peixarias, entrepostos, postos de venda, restaurantes, hotéis, e similares.

§ 1º - A declaração de estoque de pessoa física só será permitida ao pescador profissional mediante apresentação de DPI (Declaração de Pesca Individual), emitida em seu próprio nome.

§ 2º – A declaração de que trata este artigo se estende aos peixes vivos nativos da bacia para fins ornamentais ou para uso como isca viva.

Art. 5º - Ficam excluídas das proibições previstas nesta Resolução:

I – A pesca de caráter científica, previamente autorizada pelo IBAMA ou SEMA/MT; e,

II – a despesa, o transporte, a comercialização, o beneficiamento, a industrialização e o armazenamento de peixes, com a comprovação de origem, provenientes de aquicultura ou pesque-pague licenciados junto aos órgãos competentes e registrados na Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República – SEAP/PR, bem como do pescado previamente declarado a que se refere o art. 4º desta Resolução.

Art. 6º - Todo produto de pesca oriundo de outros estados ou países deverá estar acompanhado de comprovante de origem sob pena de multa, perda de pescado e dos petrechos, equipamentos e instrumentos utilizados na pesca.

Art. 7º - Aos infratores desta Resolução serão aplicadas as penalidades previstas na Lei Estadual nº 9.096 de 16 de janeiro de 2009 e Lei Federal nº 9.605 de 12 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008, bem como nas demais legislações pertinentes.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lilian Ferreira dos Santos
Presidente do CONSEMA
Em substituição

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

RESOLUÇÃO CONSEMA nº 105/11
Cuiabá, 20 de outubro de 2011.
10ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a Instrução Normativa do Ministério do Meio Ambiente nº 49, de 27 de outubro de 2005;

Considerando a deliberação plenária referente ao período defeso da piracema nos rios da bacia hidrográfica do rio Araguaia;

Considerando a decisão, por unanimidade, dos membros do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer o período de 01 de novembro de 2011 a 28 de fevereiro de 2012, como defeso da piracema, no Estado de Mato Grosso, nos rios da bacia hidrográfica do rio Araguaia.

Parágrafo único – No período da piracema, conforme o disposto no *caput* deste artigo fica proibido também a modalidade pesque e solte.

Art. 2º - Permitir, nos rios da bacia hidrográfica do rio Araguaia, a pesca de subsistência, desembarcada.

Parágrafo único – Entende-se por pesca de subsistência aquela praticada artesanalmente por populações ribeirinhas e/ou tradicionais, para garantir a alimentação familiar, sem fins comerciais.

Art. 3º - Estabelecer a cota diária de três quilos ou um exemplar de qualquer peso, por pescador para fins de subsistência, respeitados os tamanhos mínimos de captura estabelecidos pela legislação, para cada espécie.

Parágrafo único – Fica proibido o transporte e a comercialização do pescado proveniente da pesca de subsistência, no período de que trata o art. 1º desta Resolução.

Art. 4º - Fixar o segundo dia útil após o início do defeso da piracema como prazo máximo para declaração ao órgão ambiental estadual de meio ambiente competente, dos estoques de peixes in natura, resfriados ou congelados, provenientes de águas continentais, existentes nos frigoríficos, peixarias, entrepostos, postos de venda, restaurantes, hotéis, e similares.

§ 1º - A declaração de estoque de pessoa física só será permitida ao pescador profissional mediante apresentação de DPI (Declaração de Pesca Individual), emitida em seu próprio nome.

§ 2º – A declaração de que trata este artigo se estende aos peixes vivos nativos da bacia para fins ornamentais ou para uso como isca viva.

Art. 5º - Ficam excluídas das proibições previstas nesta Resolução:

I – A pesca de caráter científica, previamente autorizada pelo IBAMA ou SEMA/MT; e

II – a despesa, o transporte, a comercialização, o beneficiamento, a industrialização e o armazenamento de peixes, com a comprovação de origem, provenientes de aquicultura ou pesque-pague licenciados junto aos órgãos competentes e registrados na Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República – SEAP/PR, bem como do pescado previamente declarado a que se refere o art. 4º desta Resolução.

Art. 6º - Todo produto de pesca oriundo de outros estados ou países deverá estar acompanhado de comprovante de origem sob pena de multa, perda de pescado e dos petrechos, equipamentos e instrumentos utilizados na pesca.

Art. 7º - Aos infratores desta Resolução serão aplicadas as penalidades previstas na Lei Estadual nº 9.096 de 16 de janeiro de 2009 e Lei Federal nº 9.605 de 12 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008, bem como nas demais legislações pertinentes.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lilian Ferreira dos Santos
Presidente do CONSEMA
Em substituição

SEEL

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 102/2011/FUNDED, ref. ao processo nº 362067/2011

PARTES: Fundo de Desenvolvimento Desportivo-FUNDED-MT – CNPJ nº 01.755.622/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT – CNPJ nº 15.023.989/0001-26.

OBJETO: “Construção de Pista de Atletismo-Centro Olímpico de Pontes e Lacerda”, nos termos do Plano de Trabalho.

Órgão: 15.601 **Projeto:** 1620 **Elem/Despesa:** 444051 **Fonte:** 100 **Valor:** R\$ 314.937,03– **NE:** 11.01839-5

VALOR TOTAL: R\$ 349.930,03 (trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e trinta reais e três centavos).

VIGÊNCIA: 04/10/2011 a 31/12/2012

ASSINAM: Carlos Antônio de Azambuja – Presidente do Funded e Newton de Freitas Miotto – Prefeita Municipal de Pontes e Lacerda/MT.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 109/2011/FUNDED, ref. ao processo nº 649152/2011

PARTES: Fundo de Desenvolvimento Desportivo-FUNDED-MT – CNPJ nº 01.755.622/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Nova Marilândia/MT – CNPJ nº 37.464.989/0001-02.

OBJETO: “V Festa de Rodeio de Nova Marilândia/MT”, nos termos do Plano de Trabalho.

Órgão: 15.601 **Projeto:** 1613 **Elem/Despesa:** 334039 **Fonte:** 101 **Valor:** R\$ 15.000,00– **NE:** 11.01833-6

VALOR TOTAL: R\$ 16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: 29/09/2011 a 30/12/2011

ASSINAM: Carlos Antônio de Azambuja – Presidente do Funded e Juvenal Alexandre da Silva – Prefeita Municipal de Nova Marilândia/MT.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 106/2011/FUNDED, ref. ao processo nº 473396/2011

PARTES: Fundo de Desenvolvimento Desportivo-FUNDED-MT – CNPJ nº 01.755.622/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste/MT – CNPJ nº 37.465.408/0001-49.

OBJETO: “Realização do 1º Floex de Lambari D'Oeste”, nos termos do Plano de Trabalho.

Órgão: 15.601 **Projeto:** 1613 **Elem/Despesa:** 334039 **Fonte:** 100 **Valor:** R\$ 8.350,00– **NE:** 11.01870-0

VALOR TOTAL: R\$ 9.268,80 (nove mil e duzentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos)

VIGÊNCIA: 07/10/2011 a 31/01/2012.

ASSINAM: Carlos Antônio de Azambuja – Presidente do Funded e Maria Manea da Cruz – Prefeita Municipal de Lambari D'Oeste.

SETPU

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES
TOMADA DE PREÇOS Nº 042/2011

RESULTADO

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação, torna público que, sagrou-se vencedora da licitação a empresa PROJECTA – PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, para execução dos serviços de Supervisão, Acompanhamento e Controle da Obra de Pavimentação Asfáltica, na Rodovia MT-336, Trecho: Santo Antônio do Leste – Entrº MT-130; Subtrecho: Estaca 621 + 7,25 – Estaca 1015, com extensão de 9,20 Km. Pelo resultado a Comissão de Licitação abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis.
Cuiabá, 20 de outubro de 2011.

Eduardo Tomio Iwashita
Assessor Técnico de Licitação
VISTO:
Engº Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE CIDADES
TOMADA DE PREÇOS Nº 041/2011

RESULTADO

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação, torna público que, sagrou-se vencedora da licitação a empresa TAC ENGENHARIA LTDA-ME, para execução dos serviços de Supervisão, Acompanhamento e Controle da Obra de Pavimentação Asfáltica, na Rodovia MT-270, Trecho: São Lourenço de Fátima – Entrº MT-140; Subtrecho: (São Lourenço de Fátima – Km 14,00) e (Km 14,00 – Entrº MT-140), com extensão de 28,00 Km. Pelo resultado a Comissão de Licitação abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis.

Cuiabá, 20 de outubro de 2011.

Eduardo Tomio Iwashita
Assessor Técnico de Licitação
VISTO:
Engº Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

CESSÃO DE USO DE VEÍCULO Nº 195/2011/00/00-SETPU

TERMO DE CESSÃO DE USO DE VEÍCULO, A TÍTULO GRATUITO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA E A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CLÁUDIA.

Aos 20 (vinte) dias do mês de outubro do ano de dois mil e onze (2011), de um lado, a **Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.507.415/0022-79, com sede no Centro Político Administrativo, Edifício Engº Edgar Prado Arze, nesta capital, representada neste ato pelo seu Secretário de Estado, Sr. **Arnaldo Alves de Souza Neto**, brasileiro, casado, portador de Carteira de Identidade do CREA/MG nº 16.117/D e do CPF/MF nº 181.417.306-49, residente e domiciliado na Avenida São Sebastião, 3414, aptº 31 – Ed. Bosque das Garças – Bairro Santa Helena em Cuiabá - MT, doravante denominada simplesmente **CEDENTE** e, de outro a **Associação Pestalozzi de Claudia**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.372.804/0001-47, neste ato representada pelo seu Presidente Senhor **João Alcir Machado**, portador de Carteira de Identidade nº 70.723.225 SSP/SC e do CPF/MF nº 380.745.759-34, doravante denominado simplesmente **CESSIONÁRIA**, em observância ao disposto na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal 9.648 de 27 de maio de 1998 com suas modificações posteriores, resolvem celebrar o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO**, do qual será parte integrante o Processo nº **760611/2011 - SETPU**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - Do Objeto

O objeto do presente contrato é a cessão de uso, a título gratuito, pela **CEDENTE** ao **CESSIONÁRIA**, do veículo abaixo identificado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	CHASSIS	VALOR
01	Micro-Ônibus	Volkswagen	Modelo: VW 8.120 OD EURO	9532452R7ARO27839	144.500,00

Parágrafo primeiro. A cessão de uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização do veículo referido nesta cláusula no apoio ao transporte de passageiros e cadeirantes urbano, não podendo a **CESSIONÁRIA** dar-lhes destinação diversa da prevista nesta cláusula, sob pena de rescisão.

Parágrafo segundo: O veículo mencionado na presente cessão de uso, no ato de sua entrega, deverá estar acompanhado do respectivo Termo de Recebimento e Responsabilidade, assinado pelo representante da **CESSIONÁRIA**.

Cláusula Segunda - Das Obrigações da CEDENTE

A **CEDENTE** obriga-se a disponibilizar, à **CESSIONÁRIA**, o veículo constante da cláusula anterior em perfeitas condições de uso e conservação.

Cláusula Terceira – Das Obrigações da CESSIONÁRIA

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste contrato, a **CESSIONÁRIA** obriga-se a:

- I – manter o veículo em perfeitas condições;
- II – não ceder o uso do veículo a terceiros estranhos a este ajuste;

III – manter bem visíveis as placas de identificação, sem removê-las;

IV – garantir que somente pessoal devidamente habilitado ficará encarregado da condução do veículo cedido;

V – prover, diretamente ou através de terceiros para este fim credenciados, a manutenção preventiva e corretiva do veículo cedido, esta última mediante identificação, por escrito, da ocorrência de defeito que comprometa o seu normal funcionamento;

VI – assumir a responsabilidade, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, por quaisquer danos ou prejuízos causados ao veículo cedido, decorrentes de mau uso, bem como pelo descumprimento de obrigações previstas neste Termo ou na legislação pertinente;

VII – assumir as obrigações referentes aos pagamentos de seguros, taxas e qualquer multa imposta por Autoridades de Trânsito;

VIII – zelar para que somente a **CEDEnte** ou terceiro por ela credenciado execute manutenção e reparo no veículo;

IX – comunicar a **CEDEnte**, por escrito, a ocorrência de defeitos ou danos de qualquer natureza no veículo, para a adoção das providências necessárias ao reparo ou substituição;

X – Restituir, quando do término do presente termo, o veículo constantes da **Cláusula Primeira**, em perfeito estado de conservação e funcionamento.

Cláusula Quarta – Das Penalidades

O descumprimento das obrigações mencionadas nos incisos I, II e IV, da cláusula anterior, sujeitará a **CESSIONÁRIA** a multa/dia de 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor de avaliação do veículo.

Cláusula Quinta - Da Vigência

O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura, expirando em 31 de dezembro de 2012.

Cláusula Sexta – Da Fiscalização

O controle e a fiscalização do veículo cedido ficará a cargo da **CESSIONÁRIA**, reservada a **CEDEnte** a faculdade de efetuar vistorias para verificação das condições de operacionalidade e de cumprimento de obrigações.

Parágrafo Único – O controle e a fiscalização a cargo da **CESSIONÁRIA** consiste na manutenção diária do veículo, cujas ocorrências deverão ser lançadas no Boletim Diário de Manutenção.

Cláusula Sétima – Da Rescisão

Considerar-se-á rescindindo o presente **Termo de Cessão** independente de ato especial, retornando o veículo a posse da **CEDEnte**, sem direito a **CESSIONÁRIA** a qualquer indenização, nos seguintes casos:

- I) Se ao bem constantes da cláusula primeira, no todo ou em parte vier a ser dada utilização diversa da que lhe foi destinada;
- II) Se houver inobservância do prazo previsto no ato da autorização da cessão;
- III) Se houver inadimplemento de cláusula contratual;
- IV) Se a **CESSIONÁRIA** renunciar a Cessão, deixando de exercer as suas atividades específicas;
- V) Se, em qualquer época a **CEDEnte** necessitar do bem para seu uso próprio;
- VI) Caso a **CESSIONÁRIA** deixar de manter em bom estado de conservação, os bens ora cedido, ocasião em que assumirá todos os ônus financeiros decorrentes da má utilização, durante a vigência do termo, até sua efetiva restituição a **CEDEnte**.

Cláusula Oitava – Da Publicação

Incumbirá a **CEDEnte** providenciar a publicação deste instrumento de contrato, por extrato, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, no prazo determinado em lei para este fim.

Cláusula Nona – Do Foro

Fica eleito o foro da cidade de Cuiabá, no Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste instrumento contratual, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Cuiabá-MT., 20 de outubro de 2011.

ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

JOÃO ALCIR MACHADO
Associação Pestalozzi de Claudia

EMILIANO DIAS DA SILVA
Assessor Especial II da SETPU

Testemunha

Testemunha

TERMO DE ENTREGA DE BEM PÚBLICO COM RESPONSABILIDADE CLÁUSULA DE

Pelo presente Termo a Associação Pestalozzi de Claudia, representada pelo seu Presidente Senhor João Alcir Machado, declara que recebeu da **Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana**, o veículo, descrito no Termo de Cessão de Uso nº 195/2011/00/00 – SETPU, em perfeitas condições de uso, ficando com a responsabilidade de conservação, manutenção e restituição a CEDENTE em perfeito estado de conservação e funcionamento.

Cuiabá, 20 de outubro de 2011.

JOÃO ALCIR MACHADO
Associação Pestalozzi de Claudia

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 195/2011/00/00-SETPU
Processo: nº 760611/2011 - SETPU

Objeto do Contrato: Cessão de uso, a título gratuito de 1 (um) Micro-Ônibus, Marca: Volkswagen, Modelo: VW 8.120 OD EURO, Chassis: 9532452R7ARO27839.
Prazo: O Termo vigorará a partir da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2012.

CEDENTE: Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana
CESSIONÁRIA: Associação Pestalozzi de Claudia

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 103/11
PROCESSO: 75.703-8/11

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha Não Pavimentada, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição

OBRIGAÇÕES DAS PARTES
2.1 – OBRIGAÇÕES DA SETPU

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 10.000 (Dez mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 105/11
PROCESSO: 75.961-2/11

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha Não Pavimentada, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição

OBRIGAÇÕES DAS PARTES
2.1 – OBRIGAÇÕES DA SETPU

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 10.000 (Dez mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 489/04
PROCESSO: 16.463-1/04

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana a vista do que consta o processo nº. 16.463-1/04, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº. 003/2009 art. 21

ADITAMENTO: Pelo presente Termo adita-se ao Convênio n.º 489/04 o prazo de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta - Da Vigência - do Convênio referenciado passa ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento é de 3.055 (Três mil e cinquenta e cinco) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

RATIFICAÇÃO: Em tudo o mais, fica perfeitamente ratificado as demais disposições do convênio nº. 489/04, ao qual se integra este Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA RODOVIA DA UNIÃO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 102/11
PROCESSO: 75.918-1/11

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha Não Pavimentada, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES
2.1 – OBRIGAÇÕES DA SETPU

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 15.000 (Quinze mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto.

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE NOVA UBIATÁ

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 104/11
PROCESSO: 75.057-2/11

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha Não Pavimentada, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – OBRIGAÇÕES DA SETPU

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 20.000 (Vinte mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto.

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 106/11
PROCESSO: 76.259-9/11

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha Não Pavimentada, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES
2.1 – OBRIGAÇÕES DA SETPU

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 15.000 (Quinze mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto.

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 024/09
PROCESSO: 33.441-6/09

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana a vista do que consta o processo nº. 33.441-6/09, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº. 003/2009 art. 21

ADITAMENTO: Pelo presente Termo adita-se ao Convênio n.º 024/09 o prazo de 180 (Cento e Oitenta) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta - Da Vigência - do Convênio referenciado passa ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento é de 1010 (Mil e Dez) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

RATIFICAÇÃO: Em tudo o mais, fica perfeitamente ratificado as demais disposições do convênio nº.024/09, ao qual se integra este Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE JUARA

PORTARIA / SETPU/Nº/ 589/2.011

OSECRETÁRIADEESTADODETRANSPORTEEPAVIMENTAÇÃOURBANA,nouso

de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor Geólogo **MAURO AIRES FÁVERO**, para Supervisionar e Fiscalizar a **Elaboração de Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRADE)**, para licenciamento Ambiental de Jazida de Cascalho na Rodovia MT – 130, Trecho: Paranatinga – Rio Ronuro, Sub-Trecho: Castelo – Rio Ronuro, com extensão de 140,0 Km, de conformidade com o Instrumento Contratual Nº 218/2.011/00/00-ASJU, celebrado com a Firma: **RURAL CONSULTORIA, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea " a ", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93. Retroagir para o dia: 04/10/11

CUMPRA-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, em Cuiabá-MT, 20 de outubro de 2.011.

PORTARIA / SETPU/Nº/ 602/2.011

OSECRETÁRIADEESTADODETRANSPORTEEPAVIMENTAÇÃOURBANA,nouso

de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor Engenheiro **DELVAN ROSA PARREIRA**, para Supervisionar e Fiscalizar a **Execução de Serviços de Conservação de Rodovia Pavimentada, na Rodovia MT – 408, Trecho: Nova Olimpia – Entrº MT – 246 (Nova Fernandópolis), com extensão de 33,0 Km, no Município de Nova Olimpia – MT, de conformidade com o Instrumento Contratual Nº 193/2.011/00/00-ASJU, celebrado com a Firma: CONSTRUTORA RODRIGUES LTDA.**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea " a ", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

Retroagir para o dia: 03/10/11

CUMPRA-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, em Cuiabá-MT, 20 de outubro de 2.011.

PORTARIA / SETPU/Nº/ 603/2.011

OSECRETÁRIADEESTADODETRANSPORTEEPAVIMENTAÇÃOURBANA,nouso

de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, a Comissão formada pelos servidores: Engenheiro **CARLOS VITOR ALVES MARTINS**, engenheiro **DARCIBEL SILVA RAMOS** e Engenheiro **CARLOS ORMOND**, para proceder o Recebimento Definitivo dos serviços de **Execução de Serviços de Conservação de Rodovia Pavimentada, na Rodovia MT-140, Trechos: Campo Verde – Entrº MT- 251 (Gardex) – Km 48 (Café Sem Troco), com extensão de 48,0 Km**, em conformidade com o que estabelece a alínea " b ", do artigo 73 da Lei nº 8.666/93 de conformidade com o Instrumento Contratual Nº 093/2.011/00/00-ASJU, celebrado com a firma: **AMN CONSTRUTORA LTDA.**

Retroagir para o dia: 1º/08/11

CUMPRA-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, em Cuiabá-MT, 20 de outubro de 2.011.

PORTARIA / SETPU/Nº/ 604/2.011

OSECRETÁRIADEESTADODETRANSPORTEEPAVIMENTAÇÃOURBANA,nouso

de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, a Comissão formada pelos servidores: Engenheiro **FERNANDO AUGUSTO CARVALHO**, engenheiro **DARCIBEL SILVA RAMOS** e Engenheiro **CARLOS ORMOND**, para proceder o Recebimento Definitivo dos serviços de **Execução de Serviços de Conservação de Rodovia Pavimentada, na Rodovia MT – 206 (Ramal da MT-206), Entrº MT – 206 – Perímetro Urbano Paranaita, com extensão de 4,0 Km no Município de Paranaita – MT,** em conformidade com o que estabelece a alínea "

b ", do artigo 73 da Lei nº 8.666/93 de conformidade com o Instrumento Contratual Nº 166/2.011/00/00-ASJU , celebrado com a firma:

CONSTRUTORA VC LTDA. Retroagir para o dia: 08/09/11
CUMPRÁ-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO
URBANA, em Cuiabá-MT, 20 de outubro de 2.011.

PORTARIA / SETPU/Nº 614/2.011

OSECRETÁRIADEESTADODETRANSPORTEEPAVIMENTAÇÃOURBANA,nouso

de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR , a Comissão formada pelos servidores: **Engenheiro ADÉLCIO BATISTA QUEIRÓZ** , engenheiro **CARLOS VITOR ALVES MARTINS** e Engenheiro **RICARDO FERNANDO FERREIRA DA SILVA** , para proceder o Recebimento Definitivo dos serviços de **Execução de Serviços de Conservação de Rodovia Pavimentada** , na **Rodovia MT-235** , Trecho: **Campo Novo do Parecís – Rio Papagaio – Sapezal** , com extensão de **101,20 Km** , em conformidade com o que estabelece a alínea " b " , do artigo 73 da Lei nº 8.666/93 de conformidade com o Instrumento Contratual Nº 066/2.011/00/00-ASJU , celebrado com a firma: **C.R.A CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**

Retroagir para o dia: 01 / 08 / 11

CUMPRÁ-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO
URBANA, em Cuiabá-MT, 20 de outubro de 2.011.

PORTARIA / SETPU/Nº 619/2.011

OSECRETÁRIADEESTADODETRANSPORTEEPAVIMENTAÇÃOURBANA,nouso

de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR , a Comissão formada pelos servidores: **Engenheiro HILTON JUSTI DE CARVALHO** , Geólogo **MAURO AIRES FÁVERO** e Engenheiro Agrônomo **GOMERALDO SANTOS PEDROSO DE BARRROS** , para proceder o Recebimento Definitivo dos serviços de **Elaboração de Plano de Controle Ambiental (PCA) e Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRADE)** , para obtenção de Licença Ambiental para Construção de ponte de concreto pré-moldado protendido , na **Rodovia MT-220** , Trecho: **Juara/Entrº MT – 170** , sobre o **Córrego Córção** , com extensão **8,80 x 35,00 m** ; **Estudos Arqueológicos para Implantação** , **Pavimentação e outras melhorias na Rodovia MT – 140** , Trecho: **Entrº BR-364/163 – Entr BR-070** , com extensão de **15,0 Km**; **Estudos de Impactos Ambientais no Parque Nacional de Chapada dos Guimarães advindos da Pavimentação da MT – 020/246** , **Entrº MT – 251/Água Fria/Manso** , com extensão de **45,9 Km** , em conformidade com o que estabelece a alínea " b " , do artigo 73 da Lei nº 8.666/93 de conformidade com o Instrumento Contratual Nº 128/2.011/00/00-ASJU , celebrado com a firma:

OMEGA AMBIENTAL LTDA. Retroagir para o dia: 1º/11/11

CUMPRÁ-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO
URBANA, em Cuiabá-MT, 20 de outubro de 2.011.

PORTARIA / SETPU/Nº 627/2.011

OSECRETÁRIADEESTADODETRANSPORTEEPAVIMENTAÇÃOURBANA,nouso

de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR , a Comissão formada pelos servidores: **Engenheiro ADÉLCIO BATISTA QUEIRÓZ** , engenheiro **CARLOS VITOR ALVES MARTINS** e Engenheiro **CARLOS ORMOND** , para proceder o Recebimento Definitivo dos serviços de **Execução de Serviços de Conservação de Rodovia Pavimentada** , na **Rodovia MT-235** , Trecho: **Rio papagaio – Rio Buriti – Rio águas Quentes – Entrº BR-364 (Sapezal)** , **Sub-trecho: Rio Papagaio – Rio Buriti – Sapezal** , com extensão de **42,0 Km** , em conformidade com o que estabelece a alínea " b " , do artigo 73 da Lei nº 8.666/93 de conformidade com o Instrumento Contratual Nº 102/2.011/00/00-ASJU , celebrado com a firma: **TUCURUÍ CONSTRUÇÕES LTDA. Retroagir para o dia: 16 / 08 / 11**

CUMPRÁ-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO
URBANA, em Cuiabá-MT, 20 de outubro de 2.011.

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PMMT

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA N.º 374/QCG/DGP, DE 19 DE AGOSTO DE 2011

Retifica a Portaria de nº 371/QCG/DGP, de 17 de outubro de 2011, pública em Diário Oficial nº 25665 de 17 de outubro de 2011, que trata da Exclusão do EX-SD PM Austregesilo Aparecido Santana Pinto de Miranda (RG 879 442 PMMT)

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º c/c art. 6º, incisos: II e V da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010.

Considerando a ausência da data da exclusão na PORTARIA Nº 371/QCG/DGP, de 17 de outubro de 2011, bem como a inclusão indevida do termo (SUPREV) no texto da mesma,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Art. 2º da Portaria de nº 371/QCG/DGP, de 17 de outubro de 2011, pública em Diário Oficial nº 25665 de 17 de outubro de 2011 e no BGE nº 407 de 18 de outubro de 2011, por conter incorreções relativas a data da vigência da Exclusão do EX-SD PM Austregesilo Aparecido Santana Pinto de Miranda (RG 879 442 PMMT), conforme se vê:

ONDE SE LÊ:

[...]
 Art. 2º Excluir a bem da disciplina o Policial Militar Sd PM Austregesilo Aparecido Santana Pinto de Miranda (RG 879 442 PMMT), de acordo com artigo 129, inciso III c/c artigo 130 Lei Complementar nº 231 de 15Dez05, ainda com o artigo 2º, inciso I, alíneas b e c, c/c artigo 13 inciso IV, Alínea "a" da Lei nº 3. 800 de 19Out76, alterada pela Lei nº.7227 de 22Dez99,

por ter infringido os artigos 34 inciso I e 36, §2º, incisos III, V, XVI, XXIII, XXVII e XXVIII da Lei Complementar nº 231, de 15Dez05, bem como o artigo 13, item 1 e 2 do RDPM-MT e os itens 07, 17, 20, 37 e 79, todos do anexo que trata da relação de transgressões do Regulamento Disciplinar da PMMT, aprovado pelo Decreto nº. 1.329 de 21Abr78 (RDPM-MT); [...]

LEIA-SE:

[...]
 Art. 2º Excluir a bem da disciplina o Policial Militar Sd PM Austregesilo Aparecido Santana Pinto de Miranda (RG 879 442 PMMT), a contar de 18 de outubro de 2011, de acordo com artigo 129, inciso III c/c artigo 130 Lei Complementar nº 231 de 15Dez05, ainda com o artigo 2º, inciso I, alíneas b e c, c/c artigo 13 inciso IV, Alínea "a" da Lei nº 3. 800 de 19Out76, alterada pela Lei nº.7227 de 22Dez99, por ter infringido os artigos 34 inciso I e 36, §2º, incisos III, V, XVI, XXIII, XXVII e XXVIII da Lei Complementar nº 231, de 15Dez05, bem como o artigo 13, item 1 e 2 do RDPM-MT e os itens 07, 17, 20, 37 e 79, todos do anexo que trata da relação de transgressões do Regulamento Disciplinar da PMMT, aprovado pelo Decreto nº. 1.329 de 21Abr78 (RDPM-MT); [...]

Bem como:

ONDE SE LÊ:

[...]
 Art. 4º A Diretoria de Gestão de Pessoas, por meio da DGP-2, deverá tomar todas as providências, junto à Secretaria de Estado de Administração (SAD) e Superintendência de Previdência do Estado de Mato Grosso (SUPREV), para procederem a exclusão do Ex- Sd PM Austregesilo Aparecido Santana Pinto de Miranda (RG 879 442 PMMT), da folha de pagamento; [...]

LEIA-SE:

[...]
 Art. 4º A Diretoria de Gestão de Pessoas, por meio da DGP-2, deverá tomar todas as providências, junto à Secretaria de Estado de Administração (SAD), para procederem a exclusão do Ex- Sd PM Austregesilo Aparecido Santana Pinto de Miranda (RG 879 442 PMMT), da folha de pagamento; [...]

Art. 2º Publique-se, registre-se e cumpra-se.


OSMAR LINO FARIAS - CEL PM
 Comandante Geral da PMMT

PORTARIA N.º 373/QCG/DGP, DE 18 DE OUTUBRO DE 2011

Anula Exclusão de candidato na 6ª fase do Concurso Público para ingresso no Curso de Formação de Oficiais da PMMT.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso V da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010, resolve:

Art. 1º Anular a Portaria nº 074/QCG/DGP datado de 02/03/2011, que exclui do Curso de Formação de Oficiais da Academia de Polícia Militar Costa Verde, o candidato **GLEISON DIAS DOS SANTOS, RG nº 884.286 PMMT**, a contar de 23 de fevereiro de 2011, em cumprimento a Decisão do Governador Silval da Cunha Barbosa, no Processo de n.º 130295/2011-CCV datada de 26 de agosto de 2011, publicado no Diário Oficial nº 25631 de 26 de agosto de 2011.

Art. 2º A Diretoria de Gestão de Pessoas – (DGP-2), deverá tomar as providências de implantação do subsídio do candidato **GLEISON DIAS DOS SANTOS**, a contar de 23 de fevereiro de 2011, observando as formalidades legais.

Art. 3º Publique-se e cumpra-se.


OSMAR LINO FARIAS - CEL PM
 Comandante Geral da PMMT

EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2011/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a Empresa RALHID AKEL.
 DO OBJETO: a adesão ao item 03 da Ata de Registro de Preço nº 016/2011/SAD, oriunda do Pregão nº 011/2011/SAD e seus anexos, para o fornecimento de material de consumo – Café torrado e moído, para atender as necessidades das Bases Comunitária de Segurança Pública.
 DO VALOR: O valor global deste Contrato é de R\$ 10.485,60 (Dez mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).
 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101/Programa: 307/Atividade: 4264/Natureza de Despesa: 33903000/Fonte: 240 e 242.
 DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Será responsável pela fiscalização do Contrato o Coordenador Estadual de Polícia Comunitária - SESP, Sr. Jonas Duarte de Araújo – Ten Cel PM.
 DA VIGÊNCIA: 19/10/2011 a 18/04/2012.
 DA DATA: 19/10/2011.
 ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. RALHID AKEL – Empresa RALHID AKEL/CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2011/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a Empresa VIVO S.A.
 DO OBJETO: adesão do item 08 e 23 do lote único da ARP Nº 058/2010/SAD, e suas especificações contidas no Edital de Pregão Presencial nº 010/2010 e demais anexos, visando a prestação de serviços de Acesso a Internet Móvel, por meio de modem, destinado as Unidades da Secretaria de Estado de Segurança Pública, conforme especificações e condições constantes deste Contrato.
 DO VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços prestados, conforme especificado no Termo de Referência e Projeto Básico, o valor total estimado de R\$ 28.922,04 (vinte e oito mil, novecentos e vinte e dois reais e quatro centavos) com base no total de serviços efetivamente utilizados, ao preço unitário indicado no item 1.2. deste Contrato, incluídos todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste Contrato.
 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101/Programa: 036/Atividade: 2007/Natureza de Despesa: 33903900/Fonte: 240.
 DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Fica designado como fiscal do presente Contrato o Fiscal de Tarifas o Sr. André Ramos Gomes da Silva.
 DA VIGÊNCIA: 28/09/2011 a 27/09/2012.
 DA DATA: 28/09/2011.
 ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE, o Sr. MARCELO MARANHÃO BAGGIO e a Sra. CLARISSA GUIMARÃES GOELZER - Empresa VIVO S.A./CONTRATADA.

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2011/SEJUDH

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS – SEJUDH e a Empresa CENTRAL DE ACESSORIA E TREINAMENTO LTDA.

DO OBJETO: prestação de serviços de alimentação preparada, locação de equipamentos e aparelhos, serviços de material gráfico e reprografia, e apoio logístico e pessoal de apoio especializado para atender a demanda do Centro de Referência em Direitos Humanos e Combate a Homofobia, conforme condições e especificações constante na Ata de Registro de Preço nº 041/2011/SAD e neste contrato.

DO VALOR: O valor global deste Contrato é de R\$ 60.399,48 (sessenta mil, trezentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 18101/Programa: 308/Projeto: 1047Atividade: 4265, 4267/Natureza de Despesa: 33903900/Fonte: 100 e 240.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Fica designada a Sra. Cláudia Cristina Ferreira Carvalho, Coordenadora do Centro de Referência de Combate a Homofobia.

DA VIGÊNCIA: 18/10/2011 a 29/12/2011.

DA DATA: 18/10/2011.

ASSINAM: DES. PAULO INÁCIO DIAS LESSA - Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e o Sr. PLINIO ALEXANDRE AMORIM MARQUES - Empresa CENTRAL DE ACESSORIA E TREINAMENTO LTDA/CONTRATADA.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 048/2011/SEJUDH

DA ESPÉCIE: Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 048/2011, firmado entre o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH com a Empresa REFEIÇÕES BRAS FOOD LTDA.

DO OBJETO: RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL do Contrato nº 048/2011, referente à Contratação de Empresa Especializada em serviço de preparação e fornecimento de alimentação para atender aos adolescentes em conflito com a Lei e agentes orientadores plantonistas da Unidade Socioeducativa de Cuiabá – MT (Complexo POMER).

DO MOTIVO: São motivos para a rescisão do presente Contrato: o interesse da Administração Pública fundamentado, os motivos constantes no Processo nº 633089/2011, e, conforme a justificativa e autorização para rescisão constantes no processo nº 699271/2011.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente rescisão tem amparo legal no art. 78, incisos I, III, VI, XII c/c artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, que institui as normas para licitações e contratos da Administração Pública, bem como no item 10 da Cláusula Décima do Contrato nº 048/2011/SEJUDH.

DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá efeitos a partir de 11/10/2011, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

DA DATA: 19/10/2011.

ASSINA: DES. PAULO INÁCIO DIAS LESSA - Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE.

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/SAAP/SEJUDH/MT AO EDITAL Nº 001/2011/SAAP/SEJUDH

A Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, por intermédio do Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos - Exmo. Sr. Des. Paulo Inácio Dias Lessa, bem como por intermédio do Secretário Adjunto de Administração Penitenciária - Sr Ten Cel PM Clarindo Alves de Castro, no uso de suas atribuições legais e considerando o oferecimento de 120 (cento e vinte) vagas para capacitação de Agentes Penitenciários do Estado de Mato Grosso, e o não preenchimento, "in totum", das mesmas, fato que incondicionalmente traria ônus sobressalente para o Estado, tanto no âmbito operacional, quanto financeiro, contrariando inclusive a previsão legal de substituir gradativamente a Polícia Militar nas atribuições de escolta, contenção e guarda externa armadas, inicialmente nas penitenciárias mato-grossenses;

Considerando a intervenção do Presidente do Sindicato dos Servidores do Sistema Penitenciário, Sr. João Batista Pereira de Souza, pela participação de toda a classe de Agentes Penitenciários no COPE - Curso de Operações Penitenciárias Especializadas, independentemente do quantitativo de horas/aula adquirido quando da entrada em exercício no Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso;

Considerando o elevado interesse em participação no Curso de Operações Penitenciárias Especializadas de Agentes Penitenciários oriundos do último concurso público;

Considerando que devido ao parco tempo de serviço público, tais Agentes Penitenciários não teriam condições de possuir as 250 (duzentos e cinquenta) horas/aula, vez que a última convocação para posse de seu no mês de maio do corrente ano;

Considerando que dada a complexidade e amplitude do Curso de Operações Penitenciárias Especializadas, este supera tanto em carga horária, quanto em conteúdo e em diversidade das disciplinas, o curso de formação oferecido aos iniciantes no Sistema Penitenciário, praticamente englobando-o com maior qualidade, não sendo portanto requisito, haja vista as circunstâncias fáticas atuais;

Considerando que o número de candidatos possuidores do requisito carga horária fora inferior ao número de vagas oferecidas;

Considerando que a demanda dos candidatos do polo de Cuiabá ficou aquém do previsto e que houve excedentes com candidatos classificados nos municípios de Sinop e Água Boa;

RESOLVEM:

Art. 1º. Revogar o subitem "4.1.3 Possuir, no mínimo, 250 horas de curso de capacitação;" do Edital nº 001/2011/SSAP/SEJUDH/MT.

Art. 2º. Retificar o subitem 2.3 do Edital nº 001/2011/SSAP/SEJUDH/MT, o qual passará a vigorar com a seguinte redação: "Se não houver candidatos de ambos os sexos em quantidade suficiente para preencherem as 80 vagas destinadas a Cuiabá/ Várzea Grande ou as 40 (quarenta) vagas destinadas a Rondonópolis, as remanescentes destas localidades poderão ser remanejadas, na proporção havida entre os sexos, entre ambas, para fins de contemplar o excedente dos municípios de Cuiabá/ Várzea Grande, Rondonópolis, Água Boa e Sinop, de acordo com os critérios de conveniência e oportunidade da Administração."

Art. 3º. Mantenham-se as demais disposições do certame.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Cuiabá, 14 de outubro de 2011.

Clarindo Alves de Castro - Ten Cel PM
Secretário Adjunto de Administração Penitenciária
(Original Assinado)


PAULO INÁCIO DIAS LESSA
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

PORTARIA Nº 034/2011/GAB/SEJUDH, DE 20 DE OUTUBRO DE 2011.

Delega competência à Secretaria Adjunta de Administração Penitenciária.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso II, da Constituição do Estado de Mato Grosso e, Considerando a Lei Complementar Estadual nº 413, de 20 de dezembro de 2010, que criou em seu artigo 3º esta Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH;

Considerando a necessidade de dar maior celeridade ao trâmite dos processos e expedientes no âmbito desta Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos;

Considerando os itens 7.15.18, 7.15.18.1, 7.15.18.2 e 7.15.18.3 da CNGC – Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça, alterada pelo provimento nº 31/2011-CGJ, que dispõe que os magistrados que pretenderem remover presos, condenados ou provisórios para outra Comarca do Estado, primeiramente deverão solicitar atestado de vagas a esta Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, que deverá responder no prazo ordinário de 10 (dez) dias;

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência à Secretaria Adjunta de Administração Penitenciária para atestar as vagas dos estabelecimentos penais do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso, elaborando resposta ao juízo requisitante no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo.

Parágrafo único. O prazo descrito no *caput* não exige a Secretaria Adjunta de Administração Penitenciária a cumprir outro prazo que o Juízo requisitante tenha solicitado, em regime de urgência.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Cuiabá, 20 de outubro de 2011.


PAULO INÁCIO DIAS LESSA
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE REPACTUAÇÃO AO CONTRATO Nº 172/2009

Origem: Pregão nº. 056/2009
Contratante: Secretaria de Estado de Educação/SEDUC – MT.
Contratada: COMPLEXX TECNOLOGIA LTDA
Objeto: Repactuar o Contrato Nº. 172/2009, referente ao período de **MAIO/2011 ATÉ 16 DE NOVEMBRO/2011**, no valor de R\$ 35.242,36 (trinta e cinco mil, duzentos e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos), com fulcro no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais.

Cuiabá/MT, 05 de outubro de 2011.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretaria de Estado de Educação

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 144/2011

Origem: Inexigibilidade Nº 010/2011 - oriundo da TR nº. 327/2011.
Contratante: Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.
Contratado: ELIZABETH MADUREIRA SIQUEIRA.
Objeto: Contratação de Serviços de Pessoa Física para executar serviços de consultoria na realização do processo de higienização e digitalização de Acervo Documental da Secretaria de Estado de Educação no Projeto de Pesquisa e Extensão intitulado Centro de Referência de Educação de Jovens e Adultos em parceria com a Universidade Federal de Mato Grosso.
Valor: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte) dias com Início em 06/10/2011 e Término em 05/02/2012.

Cuiabá/MT, 05 de Outubro de 2011.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2011

Origem: Adesão por Carona a Ata de Registro de Preços nº 49/2010 – Pregão Eletrônico Nº 57/2010 – Processo Nº 341.869 – Conselho Nacional de Justiça de Brasília / DF, oriundo do TR Nº 733/2011/SEDUC.
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.
Contratada: ITAUTECSA – GRUPO ITAUTECSA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES MODELO INFOWAY SM3330 para atender as Assessorias Pedagógicas e as Unidades Gerenciais da Secretaria de Estado de Educação/SEDUC.
Vigência: 79 (setenta e nove) dias, tendo seu início em 13/10/2011 e seu término em 30/12/2011.
Valor: R\$ 399.297,60 (Trezentos e noventa e nove mil duzentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).
Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 14101 - Projeto: 3904 - Fonte: 120 Elemento de Despesa: 449052
Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cuiabá/MT, 13 de outubro de 2011.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretaria de Estado de Educação

LAUDA 266

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO EMERGENCIAL Nº 248/2011.

PROTOCOLO: 545353/2011
PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar do **EE VERENA LEITE DE BRITO** CNPJ/MF 01.940.359/0001-01, no município de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT.
OBJETO: O presente Termo tem como objeto aquisição de materiais e execução de serviços de mão de obra para melhoria na estrutura física da **EE VERENA LEITE DE BRITO**, no município de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, que passa a ter a seguinte redação:
 A vigência do Termo de Compromisso é a partir da data de assinatura até 20/12/2011 para execução.
DATA DE ASSINATURA: 20/10/2011

LAUDA 267

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 258/2011.

PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10, e a Prefeitura Municipal de Querência/MT, CNPJ/MF 37.465.002/0001-66.
OBJETO: O presente termo de convênio tem por objeto o repasse de recurso financeiro para alimentação dos participantes dos **Jogos Estudantis Regionais no Município de Querência** a serem realizados no período de **01/11/2011 a 06/11/2011**.
PROGRAMA: 289
PROJETO: 3864
ELEMENTO DE DESPESA: 334041
FORTE: 122
EMPENHO: 11.23196-9
VALOR: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais),
DATA DA ASSINATURA: 20/10/2011
VIGÊNCIA: 06/12/2011

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 259/2011.

PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10, e a Prefeitura Municipal de Canarana/MT, CNPJ/MF 15.023.922/0001-91.
OBJETO: O presente termo de convênio tem por objeto o repasse de recurso financeiro para alimentação dos participantes dos **Jogos Estudantis Regionais no Município de Canarana** a serem realizados no período de **24/10/2011 a 29/10/2011**.
PROGRAMA: 289
PROJETO: 3864
ELEMENTO DE DESPESA: 334041
FORTE: 122
EMPENHO: 11.23197-7
VALOR: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais),
DATA DA ASSINATURA: 20/10/2011
VIGÊNCIA: 29/11/2011

LAUDA 268

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 260/2011.

PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10, e a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leverger/MT, CNPJ/MF 03.507.555/0001-12.
OBJETO: O presente termo de convênio tem por objeto o repasse de recurso financeiro para alimentação dos participantes dos **XXX Jogos Regionais Estudantis da Região do Sul** a serem realizados no período de **24/10/2011 a 29/10/2011**.
PROGRAMA: 289
PROJETO: 3864
ELEMENTO DE DESPESA: 334041
FORTE: 122
EMPENHO: 11.23203-5
VALOR: R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais),
DATA DA ASSINATURA: 20/10/2011
VIGÊNCIA: 29/11/2011

SETAS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO TERMO SIMPLIFICADO DE CONVÊNIO Nº 006/2011

SETAS/FEAS /PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL
PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS, através do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS e a Prefeitura Municipal de Acorizal
OBJETO: Atendimentos relativos aos Serviços de Ação Continuada de Assistência Social - CO-FINANCIAMENTO - Exercício de 2011.
VALOR: R\$ 9.105,26
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O. 22607; Programa 280; Projeto/ Atividade 4008; Natureza de Despesa 3.3.40.41; Fonte 100
ASSINATURA: 18/10/2011
VIGÊNCIA: 31/12/2011.
ASSINAM: Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS e Meraldo Figueiredo Sá - Prefeito Municipal de Acorizal

EXTRATO DO TERMO SIMPLIFICADO DE CONVÊNIO Nº 017/2011

SETAS/FEAS /PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS, através do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS e a Prefeitura Municipal de Araputanga
OBJETO: Atendimentos relativos aos Serviços de Ação Continuada de Assistência Social - CO-FINANCIAMENTO - Exercício de 2011.
VALOR: R\$ 9.105,26
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O. 22607; Programa 280; Projeto/ Atividade 4008; Natureza de Despesa 3.3.40.41; Fonte 100
ASSINATURA: 18/10/2011.
VIGÊNCIA: 31/12/2011.
ASSINAM: Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS e Vano José Batista - Prefeito Municipal de Araputanga

EXTRATO DO TERMO SIMPLIFICADO DE CONVÊNIO Nº 018/2011

SETAS/FEAS /PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS, através do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS e a Prefeitura Municipal de Arenópolis
OBJETO: Atendimentos relativos aos Serviços de Ação Continuada de Assistência Social - CO-FINANCIAMENTO - Exercício de 2011.
VALOR: R\$ 9.105,26
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O. 22607; Programa 280; Projeto/ Atividade 4008; Natureza de Despesa 3.3.40.41; Fonte 100
ASSINATURA: 18/10/2011
VIGÊNCIA: 31/12/2011.
ASSINAM: Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS e Farid Tenório Santos – Prefeito Municipal de Arenópolis

EXTRATO DO TERMO SIMPLIFICADO DE CONVÊNIO Nº 040/2011

SETAS/FEAS /PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS, através do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS e a Prefeitura Municipal de Confresa
OBJETO: Atendimentos relativos aos Serviços de Ação Continuada de Assistência Social - CO-FINANCIAMENTO - Exercício de 2011.
VALOR: R\$ 21.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O. 22607; Programa 280; Projeto/ Atividade 4008; Natureza de Despesa 3.3.40.41; Fonte 100
ASSINATURA: 18/10/2011
VIGÊNCIA: 31/12/2011.
ASSINAM: Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS e Gaspar Domingos Lazari – Prefeito Municipal de Confresa

EXTRATO DO TERMO SIMPLIFICADO DE CONVÊNIO Nº 044/2011

SETAS/FEAS /PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS, através do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS e a Prefeitura Municipal de Curvelândia
OBJETO: Atendimentos relativos aos Serviços de Ação Continuada de Assistência Social - CO-FINANCIAMENTO - Exercício de 2011.
VALOR: R\$ 9.105,26
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O. 22607; Programa 280; Projeto/ Atividade 4008; Natureza de Despesa 3.3.40.41; Fonte 100
ASSINATURA: 18/10/2011
VIGÊNCIA: 31/12/2011.
ASSINAM: Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS e Maury Souza da Silva – Prefeito Municipal de Curvelândia

EXTRATO DO TERMO SIMPLIFICADO DE CONVÊNIO Nº 051/2011

SETAS/FEAS /PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS, através do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS e a Prefeitura Municipal de General Carneiro
OBJETO: Atendimentos relativos aos Serviços de Ação Continuada de Assistência Social - CO-FINANCIAMENTO - Exercício de 2011.
VALOR: R\$ 9.105,26
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O. 22607; Programa 280; Projeto/ Atividade 4008; Natureza de Despesa 3.3.40.41; Fonte 100
ASSINATURA: 18/10/2011
VIGÊNCIA: 31/12/2011.
ASSINAM: Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS e Juracy Rezende da Cunha – Prefeito Municipal de General Carneiro

EXTRATO DO TERMO SIMPLIFICADO DE CONVÊNIO Nº 061/2011

SETAS/FEAS /PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA
PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS, através do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS e a Prefeitura Municipal de Jangada
OBJETO: Atendimentos relativos aos Serviços de Ação Continuada de Assistência Social - CO-FINANCIAMENTO - Exercício de 2011.
VALOR: R\$ 9.105,26
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O. 22607; Programa 280; Projeto/ Atividade 4008; Natureza de Despesa 3.3.40.41; Fonte 100
ASSINATURA: 18/10/2011
VIGÊNCIA: 31/12/2011.
ASSINAM: Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS e Valdeci Kemer – Prefeito Municipal de Jangada

EXTRATO DO TERMO SIMPLIFICADO DE CONVÊNIO Nº 071/2011

SETAS/FEAS /PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS, através do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS e a Prefeitura Municipal de Matupá
OBJETO: Atendimentos relativos aos Serviços de Ação Continuada de Assistência Social - CO-FINANCIAMENTO - Exercício de 2011.
VALOR: R\$ 9.105,26
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O. 22607; Programa 280; Projeto/ Atividade 4008; Natureza de Despesa 3.3.40.41; Fonte 100
ASSINATURA: 18/10/2011
VIGÊNCIA: 31/12/2011.
ASSINAM: Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS e Fernando Zafonato – Prefeito Municipal de Matupá

EXTRATO DO TERMO SIMPLIFICADO DE CONVÊNIO Nº 103/2011

SETAS/FEAS /PREFEITURA DE PORTO ALEGRE DO NORTE
PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS, através do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS e a Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte
OBJETO: Atendimentos relativos aos Serviços de Ação Continuada de Assistência Social - CO-FINANCIAMENTO - Exercício de 2011.
VALOR: R\$ 9.105,26
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O. 22607; Programa 280; Projeto/ Atividade 4008; Natureza de Despesa 3.3.40.41; Fonte 100
ASSINATURA: 18/10/2011
VIGÊNCIA: 31/12/2011.
ASSINAM: Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS e Edi Escorsin – Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte

EXTRATO DO TERMO SIMPLIFICADO DE CONVÊNIO Nº 111/2011

SETAS/FEAS /PREFEITURA DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA
PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS, através do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS e a Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira

OBJETO: Atendimentos relativos aos Serviços de Ação Continuada de Assistência Social - CO-FINANCIAMENTO - Exercício de 2011.
VALOR: R\$ 9.105,26
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O. 22607; Programa 280; Projeto/ Atividade 4008; Natureza de Despesa 3.3.40.41; Fonte 100
ASSINATURA: 18/10/2011
VIGÊNCIA: 31/12/2011.
ASSINAM: Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS e Adário Carneiro Filho – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira

**EXTRATO DO TERMO SIMPLIFICADO DE CONVÊNIO Nº 119/2011
 SETAS/FEAS /PREFEITURA DE SANTA CRUZ DO XINGU**
PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS, através do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS e a Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu
OBJETO: Atendimentos relativos aos Serviços de Ação Continuada de Assistência Social - CO-FINANCIAMENTO - Exercício de 2011.
VALOR: R\$ 9.105,26
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O. 22607; Programa 280; Projeto/ Atividade 4008; Natureza de Despesa 3.3.40.41; Fonte 100
ASSINATURA: 18/10/2011
VIGÊNCIA: 31/12/2011.
ASSINAM: Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS e Euripedes Neri Vieira – Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu

**EXTRATO DO TERMO SIMPLIFICADO DE CONVÊNIO Nº 122/2011
 SETAS/FEAS /PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO**
PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS, através do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS e a Prefeitura Municipal de Santo Afonso
OBJETO: Atendimentos relativos aos Serviços de Ação Continuada de Assistência Social - CO-FINANCIAMENTO - Exercício de 2011.
VALOR: R\$ 9.105,26
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O. 22607; Programa 280; Projeto/ Atividade 4008; Natureza de Despesa 3.3.40.41; Fonte 100
ASSINATURA: 18/10/2011
VIGÊNCIA: 31/12/2011.
ASSINAM: Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS e Sílvio Souto Felisbino – Prefeito Municipal de Santo Afonso

**EXTRATO DO TERMO SIMPLIFICADO DE CONVÊNIO Nº 126/2011
 SETAS/FEAS /PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**
PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS, através do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS e a Prefeitura Municipal de São José do Povo
OBJETO: Atendimentos relativos aos Serviços de Ação Continuada de Assistência Social - CO-FINANCIAMENTO - Exercício de 2011.
VALOR: R\$ 9.105,26
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O. 22607; Programa 280; Projeto/ Atividade 4008; Natureza de Despesa 3.3.40.41; Fonte 100
ASSINATURA: 18/10/2011
VIGÊNCIA: 31/12/2011.
ASSINAM: Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS e João Batista de Oliveira – Prefeito Municipal de São José do Povo

**EXTRATO DO TERMO SIMPLIFICADO DE CONVÊNIO Nº 127/2011
 SETAS/FEAS /PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO**
PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS, através do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS e a Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro
OBJETO: Atendimentos relativos aos Serviços de Ação Continuada de Assistência Social - CO-FINANCIAMENTO - Exercício de 2011.
VALOR: R\$ 9.105,26
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O. 22607; Programa 280; Projeto/ Atividade 4008; Natureza de Despesa 3.3.40.41; Fonte 100
ASSINATURA: 18/10/2011
VIGÊNCIA: 31/12/2011.
ASSINAM: Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS e Massão Paulo Watanabe – Prefeito Municipal de São José do Rio Claro

**EXTRATO DO TERMO SIMPLIFICADO DE CONVÊNIO Nº 128/2011
 SETAS/FEAS /PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO XINGU**
PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS, através do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS e a Prefeitura Municipal de São José do Xingu
OBJETO: Atendimentos relativos aos Serviços de Ação Continuada de Assistência Social - CO-FINANCIAMENTO - Exercício de 2011.
VALOR: R\$ 9.105,26
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O. 22607; Programa 280; Projeto/ Atividade 4008; Natureza de Despesa 3.3.40.41; Fonte 100
ASSINATURA: 18/10/2011
VIGÊNCIA: 31/12/2011.
ASSINAM: Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS e Gilberto Mendes Leoncini – Prefeito Municipal de São José do Xingu

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2006/SETAS
PARTES: A Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e a empresa Brasil Telecom S/A.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo Prorrogar o Prazo de vigência do Contrato Original, contados de 01 de agosto de 2011 a 01 de novembro de 2011.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo nos termos do artigo 57, II da Lei nº. 8.666/93.
ASSINAM:
ROSELI BARBOSA **JUVENAL FERREIRA NETO**
 Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social Representante Legal
CONTRATANTE **CONTRATADA**
ROBERTO WAGNER SANDRIN
 Representante Legal
CONTRATADA

**EXTRATO DO TERMO SIMPLIFICADO DE CONVÊNIO Nº 026/2011
 SETAS/FEAS /PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS**
PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS, através do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS e a Prefeitura Municipal de Campinápolis

OBJETO: Atendimentos relativos aos Serviços de Ação Continuada de Assistência Social - CO-FINANCIAMENTO - Exercício de 2011.
VALOR: R\$ 9.105,26
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O. 22607; Programa 280; Projeto/ Atividade 4008; Natureza de Despesa 3.3.40.41; Fonte 100
ASSINATURA: 13/10/2011
VIGÊNCIA: 31/12/2011.
ASSINAM: Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS e Vandeir Luiz Ribeiro - Prefeito Municipal de Campinápolis

**EXTRATO DO TERMO SIMPLIFICADO DE CONVÊNIO Nº 031/2011
 SETAS/FEAS /PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**
PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS, através do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS e a Prefeitura Municipal de Canarana
OBJETO: Atendimentos relativos aos Serviços de Ação Continuada de Assistência Social - CO-FINANCIAMENTO - Exercício de 2011.
VALOR: R\$ 9.105,26
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O. 22607; Programa 280; Projeto/ Atividade 4008; Natureza de Despesa 3.3.40.41; Fonte 100
ASSINATURA: 13/10/2011.
VIGÊNCIA: 31/12/2011.
ASSINAM: Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS e Walter Lopes Faria - Prefeito Municipal de Canarana

**EXTRATO DO TERMO SIMPLIFICADO DE CONVÊNIO Nº 089/2011
 SETAS/FEAS /PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**
PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS, através do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS e a Prefeitura Municipal de Nova Xavantina
OBJETO: Atendimentos relativos aos Serviços de Ação Continuada de Assistência Social - CO-FINANCIAMENTO - Exercício de 2011.
VALOR: R\$ 9.105,26
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O. 22607; Programa 280; Projeto/ Atividade 4008; Natureza de Despesa 3.3.40.41; Fonte 100
ASSINATURA: 18/10/2011
VIGÊNCIA: 31/12/2011.
ASSINAM: Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS e Gercino Caetano Rosa – Prefeito Municipal de Nova Xavantina

SECITEC
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 040/2011/SECITEC PROC n° 676252/2011/SECITEC
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia -SECITEC- CNPJ N° 03.507.415/0024-30.
CONTRATADO: LCC DE MORAES - ME - CNPJ N° 07.820.028/0001-14.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de veículos, com fornecimento de peças genuínas ou originais para atender a demanda da Secretaria de Ciência e tecnologia – SECITEC.
DO VALOR: R\$ 17.986,00 (dezesete mil e novecentos e oitenta e seis reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UO	PROJ/ATIV	ELEM/DESP	FONTE	EMP. N
26101	4252	33903000	145	11.01967-3
26101	4252	33903900	145	11.01968-1

DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.
ASSINATURA: 10/10/2011
ASSINAM: ELIENE JOSÉ DE LIMA – Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia/SECITEC – Contratante
 – **LAURA CAMILA CAMARGO DE MORAES** – LCC DE MORAES - ME - Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 183/2011/SECITEC/MT – Processo 676594/2011
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT
CONTRATADO: Viviane Scalcon.
OBJETO: Prestação de serviços educacionais com finalidade de ministrar Cursos de Formação Inicial e Continuada em Assessoramento Gerencial e Secretariado ofertado pela SECITEC no município de Primavera do Leste.
REMUNERAÇÃO MENSAL: 1.205,01 (hum mil duzentos e cinco reais e um centavos)
DA VIGÊNCIA: 19/09/2011 a 19/11/2011
ASSINAM: Eliene José de Lima - SECITEC/MT e Viviane Scalcon – Contratado

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 030/2011/SECITEC, ref. ao processo nº 711788/2011:
PARTES: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT – CNPJ nº 03.507.415/0024-30 e a Cooperativa de Trabalho Serviços, Saúde e Educação de Mato Grosso – COOPERCLIN - CNPJ nº 02.967.176/0001-42.
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a "Realização dos Cursos de Formação Inicial e Continuada em Violão, Informática Básica, Assistente Administrativo, Manicure e Pedicure, Bordados, Confeção de Tapete e Alfomada Flutu.". **VALOR:** Não envolve repasse de recursos financeiros.
PRAZO: 20/10/2011 a 17/02/2012.
ASSINAM: Eliene José de Lima - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia – MT, e Felipe do Carmo Assumpção – Presidente da Cooperativa de Trabalho Serviços, Saúde e Educação de Mato Grosso – COOPERCLIN.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SECITEC

Convocação do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 001/2011/SECITEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos abaixo relacionados, selecionados no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2011/SECITEC/MT de 20 de janeiro de 2011, realizado para contratação, por

tempo determinado, de profissionais de nível superior sob o regime de que trata a Lei Complementar 154/2004 e Decreto Governamental 914/2007, nos termos do Item X, do Edital 001/2011/SECITEC.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE BARRA DO GARÇAS

Perfil Profissional: Odontologia

Candidato
Vanessa de Sousa

Cuiabá, 17 de outubro de 2011.

ELIENE JOSÉ DE LIMA
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SECITEC

Convocação do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 001/2011/SECITEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos abaixo relacionados, selecionados no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2011/SECITEC/MT de 20 de janeiro de 2011, realizado para contratação, por tempo determinado, de profissionais de nível superior sob o regime de que trata a Lei Complementar 154/2004 e Decreto Governamental 914/2007, nos termos do Item X, do Edital 001/2011/SECITEC.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE LUCAS DO RIO VERDE

Perfil Profissional: Agronomia

Candidato
Willian Mota

Cuiabá, 18 de outubro de 2011.

ELIENE JOSÉ DE LIMA
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

SICME

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº005/2011/SICME/SOE

CONTRATADO: MULTITEC – PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA – SICME.
OBJETO: Acrescentar a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO ao Contrato nº 005/2011/SICME/SOE.
DATA DE ASSINATURA: 09 de junho de 2011.
SIGNATÁRIOS: ELIO RASIA - SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA – SICME. NAUDINEY DANTAS DE LIMA e NAUDILANN DANTAS LIMA - MULTITEC – PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 068/2011, referente ao processo nº 687856/2011 – SEC/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT- CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de Acorizal - CNPJ nº 03.507.571/0001-06.
OBJETO: O presente Convênio tem por objeto, o provimento dos recursos financeiros para atender as despesas com a realização do projeto “Reforma da Casa da Cultura no Município de Acorizal - MT”, nos termos do Plano de Trabalho.
VALOR TOTAL: R\$ 275.000,00 (Duzentos e Setenta e Cinco Mil Reais), sendo R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais) repasse da concedente e R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) como contrapartida financeira da convenente.

Órgão	Projeto	Elemento	Região	Fonte	Valor	Nota Empenho
23101	2994	44405100	9900	100	R\$ 250.000,00	23101.0001.11.01705-2

VIGÊNCIA: 13/10/2011 à 03/10/2012.

ASSINAM: João Antonio Cuiabano Malheiros - Secretário de Estado de Cultura e Meraldo Figueiredo Sá – Prefeito Municipal de Acorizal.

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº 068/2011/SEC. ref. ao Processo nº 93478/2011 – Proponente: Rosalino Aluizio Magalhães; Data da Publicação: 14/07/2011; Diário nº 25600; Pág. 11; Matéria nº 410169.

Onde se lê: VIGÊNCIA: ... final em 90 (noventa) dias a contar da data do recebimento dos recursos.

Leia-se: VIGÊNCIA: ... final em 120 (cento e vinte) dias a contar da data do recebimento dos recursos.

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº 054/2011/SEC. ref. ao Processo nº 104289/2011 – Proponente: Larissa Rafaela de Figueiredo; Data da Publicação: 08/07/2011; Diário nº 25596; Pág. 20; Matéria nº 408664.

Onde se lê: VIGÊNCIA: ... final em 210 (Duzentos e Dez) dias a contar da data do recebimento dos recursos.

Leia-se: VIGÊNCIA: ... final em 120 (Cento e Vinte) dias a contar da data do recebimento dos recursos.

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº 036/2011/SEC. ref. ao Processo nº 128593/2011 – Proponente: Rosana Pereira da Silva; Data da Publicação: 19/07/2011; Diário nº 25603; Pág. 62; Matéria nº 411480.

Onde se lê: VIGÊNCIA: ... final em 60 (Sessenta) dias a contar da data do recebimento dos recursos.

Leia-se: VIGÊNCIA: ... final em 90 (Noventa) dias a contar da data do recebimento dos recursos.

PORTARIA Nº 057/2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, II, da Constituição Estadual, combinada com a Lei nº. 9.107, de 31 de março de 2009, e,

Considerando que os procedimentos referenciais técnicos constitutivos do Processo de Tombamento Nº. 790437/2008, em tramitação nesta Secretaria nos termos da Lei nº. 9.107/2009, e estudos da Coordenadoria de Preservação do Patrimônio Histórico Cultural que concluem pela proteção dos bens, logradouros e paisagens inseridos na área a ser tutelada pelo poder público estadual, conforme especificado no referido processo;

Considerando que na forma estabelecida no artigo 252 pela Lei Estadual nº. 9.107, de 31 de março de 2009, o bem tombado fica igualmente protegido de qualquer ação que lhe impeça ou reduza a visibilidade ou paisagem estética e ambiental, tanto do bem, quanto de sua área de entorno e vizinhança;

Considerando que o imóvel a ser tombado, “Casa de Memória”, faz parte da história do município de Campo Novo do Parecis situado à Rua São Paulo nº 372 NE – Centro, a aproximadamente 550 km da capital de Mato Grosso, tudo conforme as descrições constantes do Memorial Descritivo anexado ao Processo nº 790437/2008;

Considerando “Casa da Memória”, faz parte da história do Município de Campo Novo do Parecis/MT, por ser um espaço em que funcionou a 1ª escola Municipal de 1982 a 1986, a partir de 1987 funcionou a 1ª Subprefeitura, e em 1989 a Prefeitura Municipal juntamente com a Câmara Municipal, depois como Posto dos Correios, INDEA, CIRETRAN entre outros, até o ano de 20001;

RESOLVE:

Art. 1º Tombar para o Patrimônio Histórico e Artístico Estadual os bens culturais de natureza material, natural, histórico e paisagístico constituído pelo espaço da Casa da Memória localizado no município de Campo Novo do Parecis /MT.

§ 1º O tombamento com uma delimitação de área construída de 57,48 m², e área de entorno de preservação de ambiência e visibilidade de 67,17 m², sendo 30m à frente, 5m à direita e a esquerda e 3m ao fundo.

§ 2º A presente implica no tombamento de bem imóvel, logradouros e paisagens inseridas no perímetro acima citado e passar a ser tuteladas pela proteção especial do Poder Público Estadual que velará para que os efeitos previstos em normas disciplinadoras sejam devidamente respeitados como uma memória viva a milhares de anos. Sujeitando ao prévio exame do órgão estadual os projetos que visem modificar ou alterar o bem tombado para preservar e proteger sua visibilidade e ambiência.

Art. 2º Determinar que seja feita a inscrição no Livro do Tombo Histórico nos termos dos artigos 4º e 5º, da Lei Estadual nº 9.107, de 31 de março de 2009, pela sua significação histórica e artística para a comunidade e à memória mato-grossense.

Art. 3º Determinar que seja comunicado ao representante legal dos bens acima citado quando da publicação da Portaria, tendo em vista os mesmos terem concordado por meio de Carta de Anuência com o tombamento dos respectivos bens histórico/cultural.

Registrada, Publicada, Cumpra-se. Cuiabá, de 18 de outubro de 2011.

João Antonio Cuiabano Malheiros
JOÃO ANTONIO CUIABANO MALHEIROS
Secretário de Estado de Cultura

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS – GEC/SES/MT

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 009/2009

CONTRATANTE: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. Pedro Henry

CONTRATADA: MÁXIMA AMBIENTAL, SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA – Representado pela Srª MIRELA MARIA MACEDO

OBJETO: De conformidade com as motivações administrativas constantes no **Processo n. 643988/2011**, este instrumento tem por escopo prorrogar a vigência, excluir a Unidade Hospital Regional de Rondonópolis, suprimindo em 34,29662% (trinta e quatro vírgula vinte e nove mil seiscentos e sessenta e dois centésimo de milésimo) o valor do Contrato nº 009/2009.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 4022, 2969, 2961, 4244, 4245, 2975 Fonte: 134, 112 Elemento de Despesa: 3390-39

DATA DE ASSINATURA: 02/09/2011

VIGÊNCIA: Pelo período de 02 (dois) meses (03/09/2011 a 02/11/2011).

Nº DOS EMPENHOS: constante do processo nº 643988/2011

PORTARIA Nº 158/2011/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o Decreto nº 1.455 de 17 de julho de 2008, que dispõe sobre o Sistema de Transferência Voluntária de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde.

CONSIDERANDO a Portaria nº 106/SES/GS/2003, que dispõe sobre o Programa de Apoio à Saúde da Família e Comunitária – PASFC.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Planilha de Pagamento do PROGRAMA DE APOIO À SAÚDE FAMILIAR E COMUNITÁRIA – PASFC, conforme abaixo, referente a competência de **SETEMBRO/2011** e autorizar a aplicação dos valores nela indicados, para os efeitos financeiros a que se destinam.

VALORES DE INCREMENTO AO PROGRAMA DE APOIO A SAÚDE FAMILIAR E COMUNITÁRIA						
COMPETÊNCIA: SETEMBRO / 2011						
MUNICÍPIOS	POP. 2010	Nº PSF	Coertura PSF	Incentivo P/ Eq./Mês	Incentivo ESF/MT	Valor Incent./Ano
Água Boa	20.844	4	76,76	2.400,00	9.600,00	230.400,00
Bom Jesus do Araguaia	5.231	1	76,47	4.000,00	4.000,00	96.000,00
Canarana	18.701	3	64,17	2.400,00	7.200,00	172.800,00
Cocalinho	5.498	2	145,51	2.400,00	4.800,00	115.200,00
Gaúcha do Norte	6.287	2	127,25	2.400,00	4.800,00	115.200,00
Nova Nazaré	3.021	1	132,41	2.400,00	2.400,00	57.600,00
Querência	13.021	2	61,44	2.400,00	4.800,00	115.200,00
Ribeirão Cascalheira	8.880	2	90,09	2.400,00	4.800,00	115.200,00
ERS. ÁGUA BOA	81.483	17	83,45	2.400,00	42.400,00	84.800,00
Alta Floresta	49.233	13	105,62	2.400,00	31.200,00	748.800,00
Apiacás	8.538	2	93,70	2.400,00	4.800,00	115.200,00

Carlinda	10.985	3	109,24	2.400,00	7.200,00	14.400,00	172.800,00
Nova Bandeirantes	11.630	3	103,18	2.400,00	7.200,00	14.400,00	172.800,00
Nova Monte Verde	8.088	3	148,37	2.400,00	7.200,00	14.400,00	172.800,00
Paranaíta	10.690	3	112,25	2.400,00	7.200,00	14.400,00	172.800,00
ERS. ALTA FLORESTA	99.164	27	108,91	2.400,00	64.800,00	129.600,00	1.555.200,00
Acorizal	5.516	2	145,03	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00
Barão de Melgaço	7.591	2	105,39	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00
Chapada dos Guimarães	17.799	5	112,37	2.400,00	12.000,00	24.000,00	288.000,00
Cuiabá	551.350	62	44,98	2.400,00	148.800,00	297.600,00	3.571.200,00
Jangada	7.696	3	155,93	2.400,00	7.200,00	14.400,00	172.800,00
N. Senhora do Livramento	11.592	3	103,52	2.400,00	7.200,00	14.400,00	172.800,00
Nova Brasília	4.593	2	174,18	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00
Planalto da Serra	2.726	1	146,74	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00
Pocoão	31.778	8	100,70	2.400,00	19.200,00	38.400,00	460.800,00
Santo A. do Leverger	18.409	5	108,64	2.400,00	12.000,00	24.000,00	288.000,00
Várzea Grande	252.709	15	23,74	2.400,00	36.000,00	36.000,00	432.000,00
ERS. BAIXADA CUIABANA	911.759	108	47,38	2.400,00	259.200,00	482.400,00	5.788.800,00
Araguaiana	3.221	1	124,19	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00
Barra do Garças	56.423	15	106,34	2.400,00	36.000,00	72.000,00	864.000,00
Campinápolis	14.222	3	84,38	2.400,00	7.200,00	14.400,00	172.800,00
General Carneiro	5.018	1	79,71	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00
Nova Xavantina	19.475	5	102,70	2.400,00	12.000,00	24.000,00	288.000,00
Novo São Joaquim	6.043	3	198,58	2.400,00	7.200,00	14.400,00	172.800,00
Pontal do Araguaia	5.427	2	147,41	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00
Ponte Branca	1.783	1	224,34	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00
Ribeirãozinho	2.199	1	181,90	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00
Tomboré	4.036	2	198,22	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00
ERS. BARRA DO GARÇAS	117.847	34	115,40	2.400,00	81.600,00	163.200,00	1.958.400,00
Araputanga	15.387	2	51,99	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00
Cáceres	87.912	9	40,95	2.400,00	21.600,00	21.600,00	259.200,00
Cunelândia	4.898	1	81,67	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00
Glória D'Oeste	3.125	1	128,00	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00
Indiavaí	2.407	1	166,18	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00
Lambari D'Oeste	5.438	2	147,11	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00
Mirassol D'Oeste	25.331	3	47,37	2.400,00	7.200,00	7.200,00	86.400,00
Porto Esperidião	10.950	3	109,59	2.400,00	7.200,00	14.400,00	172.800,00
Reserva do Cabaçal	2.578	1	155,16	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00
Rio Branco	5.061	2	158,07	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00
Salto do Céu	3.903	2	204,97	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00
São José dos IV Marcos	18.963	4	84,37	2.400,00	9.600,00	19.200,00	230.400,00
ERS. CÁCERES	185.953	31	66,68	2.400,00	74.400,00	115.200,00	1.382.400,00
Colider	30.864	4	51,84	2.400,00	9.600,00	19.200,00	230.400,00
Itaúba	4.570	1	87,53	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00
Marcelândia	11.994	1	33,35	2.400,00	2.400,00	4.800,00	28.800,00
Nova Canaã do Norte	12.132	2	65,94	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00
Nova Guarani	4.929	2	162,30	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00
Nova Santa Helena	3.475	1	115,11	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00
ERS. COLIDER	67.964	11	64,74	2.400,00	26.400,00	50.400,00	604.800,00
Alto Paraguai	9.951	2	80,39	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00
Diamantino	20.420	5	97,94	2.400,00	12.000,00	24.000,00	288.000,00
Nobres	15.011	3	79,94	2.400,00	7.200,00	14.400,00	172.800,00
Nortelândia	6.438	2	124,26	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00
Nova Maringá	6.590	1	60,70	2.400,00	2.400,00	4.800,00	28.800,00
Rosário Oeste	17.682	3	67,87	2.400,00	7.200,00	14.400,00	172.800,00
São José do Rio Claro	17.128	5	116,77	2.400,00	12.000,00	24.000,00	288.000,00
ERS. DIAMANTINO	93.220	21	90,11	2.400,00	50.400,00	98.400,00	1.180.800,00
Juara	32.769	5	61,03	2.400,00	12.000,00	24.000,00	288.000,00
Novo Horizonte do Norte	3.746	2	213,56	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00
Porto dos Gaúchos	5.448	3	220,26	2.400,00	7.200,00	14.400,00	172.800,00
Tabaporá	9.917	4	161,34	2.400,00	9.600,00	19.200,00	230.400,00
ERS. JUARA	51.880	14	107,94	2.400,00	33.600,00	67.200,00	806.400,00
Anipuanã	18.581	4	86,11	4.000,00	16.000,00	32.000,00	384.000,00
Brasnorte	15.280	4	104,71	2.400,00	9.600,00	19.200,00	230.400,00
Castanheira	8.231	3	145,79	4.000,00	12.000,00	24.000,00	288.000,00
Colniza	26.390	4	60,63	4.000,00	16.000,00	32.000,00	384.000,00
Cotriguaçu	14.987	4	106,76	4.000,00	16.000,00	32.000,00	384.000,00
Juina	39.260	10	101,88	4.000,00	40.000,00	80.000,00	960.000,00
Juruena	11.269	3	106,49	4.000,00	12.000,00	24.000,00	288.000,00
ERS. JUÍNA	133.998	32	95,52	4.000,00	121.600,00	243.200,00	2.918.400,00
Guaraní do Norte	32.150	8	99,53	2.400,00	19.200,00	38.400,00	460.800,00
Matupá	14.172	4	112,90	2.400,00	9.600,00	19.200,00	230.400,00
Novo Mundo	7.069	3	169,76	2.400,00	7.200,00	14.400,00	172.800,00
Peixoto de Azevedo	30.762	7	91,02	2.400,00	16.800,00	33.600,00	403.200,00
Terra Nova do Norte	11.302	4	141,57	2.400,00	9.600,00	19.200,00	230.400,00
ERS. PEIXOTO DE AZEVEDO	95.455	26	108,95	2.400,00	62.400,00	124.800,00	1.497.600,00
Campos de Júlio	5.019	2	159,39	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00
Comodoro	18.157	5	110,15	2.400,00	12.000,00	24.000,00	288.000,00
Conquista D'Oeste	3.388	1	118,06	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00
Figueirópolis D'Oeste	3.805	1	105,12	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00
Jauru	10.461	3	114,71	2.400,00	7.200,00	14.400,00	172.800,00
Nova Lacerda	5.469	2	146,28	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00
Pontes e Lacerda	41.386	7	67,66	2.400,00	16.800,00	33.600,00	403.200,00
Rondolândia	3.538	2	226,12	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00
Vale de São Domingos	3.058	2	261,61	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00
Vila Bela S. Trindade	14.491	4	110,41	2.400,00	9.600,00	19.200,00	230.400,00
ERS. PONTES E LACERDA	108.772	29	106,65	2.400,00	69.600,00	139.200,00	1.670.400,00
Canabrava do Norte	4.767	2	167,82	4.000,00	8.000,00	16.000,00	192.000,00
Confresa	25.127	5	79,60	4.000,00	20.000,00	40.000,00	480.000,00
Porto Alegre do Norte	10.754	4	148,78	4.000,00	16.000,00	32.000,00	384.000,00
Santa Cruz do Xingu	1.899	1	210,64	4.000,00	4.000,00	8.000,00	96.000,00

Santa Terezinha	7.399	2	108,12	4.000,00	8.000,00	16.000,00	192.000,00
São José do Xingu	5.267	2	151,89	4.000,00	8.000,00	16.000,00	192.000,00
Vila Rica	21.403	5	93,44	4.000,00	20.000,00	40.000,00	480.000,00
ERS. PORTO A. DO NORTE	76.616	21	109,64	4.000,00	84.000,00	168.000,00	2.016.000,00
Alto Araguaia	15.670	6	153,16	2.400,00	14.400,00	28.800,00	345.600,00
Alto Garças	10.321	3	116,27	2.400,00	7.200,00	14.400,00	172.800,00
Alto Taquari	8.100	2	98,77	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00
Araguainha	1.095	1	365,30	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00
Campo Verde	31.612	7	88,57	2.400,00	16.800,00	33.600,00	403.200,00
Dom Aquino	8.131	3	147,58	2.400,00	7.200,00	14.400,00	172.800,00
Guiratinga	13.867	5	144,23	2.400,00	12.000,00	24.000,00	288.000,00
Itiquira	11.493	4	139,22	2.400,00	9.600,00	19.200,00	230.400,00
Jaciara	25.666	8	124,68	2.400,00	19.200,00	38.400,00	460.800,00
Juscimeira	11.434	4	139,93	2.400,00	9.600,00	19.200,00	230.400,00
Paranatinga	19.280	5	103,73	2.400,00	12.000,00	24.000,00	288.000,00
Pedra Preta	15.693	4	101,96	2.400,00	9.600,00	19.200,00	230.400,00
Poxoréu	17.602	5	113,62	2.400,00	12.000,00	24.000,00	288.000,00
Primavera do Leste	52.114	8	61,40	2.400,00	19.200,00	38.400,00	460.800,00
Rondonópolis	195.550	31	63,41	2.400,00	74.400,00	148.800,00	1.785.600,00
Santo Antonio do Leste	3.757	1	106,47	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00
São José do Povo	3.601	1	111,08	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00
São Pedro da Cipa	4.142	1	96,57	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00
Tesouro	3.437	1	116,38	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00
ERS. RONDONÓPOLIS	452.568	100	88,39	2.400,00	240.000,00	480.000,00	5.760.000,00
Alto Boa Vista	5.249	2	152,41	4.000,00	8.000,00	16.000,00	192.000,00
Luciara	2.229	1	179,45	4.000,00	4.000,00	8.000,00	96.000,00
Novo Santo Antônio	2.005	1	199,50	4.000,00	4.000,00	8.000,00	96.000,00
São Félix do Araguaia	10.531	3	113,95	4.000,00	12.000,00	24.000,00	288.000,00
Serra Nova Dourada	1.365	1	293,04	4.000,00	4.000,00	8.000,00	96.000,00
ERS. S. FÉLIX DO ARAGUAIA	21.379	8	149,68	4.000,00	32.000,00	64.000,00	768.000,00
Cláudia	10.972	4	145,83	2.400,00	9.600,00	19.200,00	230.400,0

- V. Elaborar e emitir resoluções de caráter normativo, para aplicação imediata do corpo clínico e setores afins na rede pública;
- VI. Indicar consultores técnicos especialista como membros eventuais para assessorar a CEFT para avaliação de questões específicas, quando necessário;
- VII. Relacionar, objetivamente, dados farmacológicos e clínicos relativos a novos medicamentos ou agentes terapêuticos propostos para uso;
- VIII. Divulgar informações sobre os estudos e justificativas, relativos a novos medicamentos incluídos e ou excluídos da REMEME;
- IX. Ser o órgão assessor técnico-normativo junto à clientela médica e à Administração em assuntos relacionados com medicamentos;
- X. Apresentar o elenco atualizado da REMEME para aprovação e homologação do Secretário Estadual de Saúde.

Art. 3º A comissão será composta pelos seguintes representantes:

NOME	PROFISSIONAIS	SETOR
Vander Fernandes	Médico	Secretaria Adjunta de Saúde
Maria Luiza Trabachin Gimenes	Médica	Coordenadoria de Assistência Farmacêutica
Fábio José da Silva	Farmacêutico	Coordenadoria de Saúde do Trabalhador
Silvio Cesar Machado dos Santos	Farmacêutico	IPAS
Danielle Bortolo	Nutricionista	Coordenadoria de Assistência Farmacêutica
Juliana Almeida	Farmacêutica	Coordenadoria de Vigilância Sanitária
Ane Elise	Farmacêutica	IPAS
Elvia Lucia Kuhn Sarmento	Farmacêutica	Coordenadoria de Assistência Farmacêutica
Patrícia Barcellos	Farmacêutica	IPAS
Roger Hoffler	Farmacêutico	IPAS

Art. 4º A coordenação da Comissão ficará sob a responsabilidade do Farmacêutico **Silvio Cesar Machado dos Santos**.

Art. 5º A referida Comissão terá prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação desta portaria para a elaboração do Regimento Interno com atribuições dos membros da Comissão.

Art. 6º A Comissão ora criada está vinculada diretamente ao Gabinete do Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso.

Art. 7º Havendo necessidade poderão ser convocados representantes de outros setores da SES/MT para contribuir com os trabalhos da Comissão.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 19 de outubro de 2011.



PEDRO HENRY NETO
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 164/20111/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto nos arts. 94, 95, 96 e 106, da Lei nº 4.320/64, que estabelece a necessidade do levantamento físico-financeiro de cada Unidade Administrativa.

Considerando o disposto nos art. 28 Inciso I, Item A do Decreto Estadual nº 02 de 05/01/2011 que dispõe sobre a execução orçamentária e financeira do exercício de 2010 e dá outras providências.

Considerando a necessidade de se fazer cumprir a obrigatoriedade legal de inventário físico-financeiro anual, como meio de confronto dos saldos financeiros de estoques de **BENS PATRIMONIAIS DE CONSUMO**, com o registro contábil, de modo que o balanço patrimonial desta Secretaria de Estado de Saúde / Fundo Estadual de Saúde reflita a realidade das exigências e permita o controle de cada bem em uso ou em estoque.

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Comissão com a finalidade de realizar inventário físico e financeiro no estoque de BENS PATRIMONIAIS DE CONSUMO da Gerência de Almoanário, da Coordenadoria de Apoio Logístico da Superintendência Administrativa desta Secretaria Estadual de Saúde.

Art. 2º A Comissão será composta pelos membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

- LOURDES ALMEIDA OLIVEIRA
- BENEDITO MARIO CORRÊA DA COSTA
- JOEL FERREIRA VIEIRA
- JORGE LUIZ DE ARRUDA
- JOSÉ DA COSTA
- RICARDO LUIS RODRIGUES LARANJEIRAS

Art. 3º Estabelecer e adotar metodologia de trabalho adequada à consecução dos objetivos estipulados nesta Portaria.

Art. 4º A Comissão terá acesso a toda documentação necessária, bem como receber total suporte da Superintendência Administrativa, Unidade Setorial de Controle Interno (UNISECI) e da Coordenadoria de Tecnologia de Informação para execução dos seus trabalhos.

Art. 5º Fica atribuída à Comissão as seguintes ações:

I – Efetuar levantamento físico-financeiro do estoque de BENS PATRIMONIAIS DE CONSUMO da Secretaria Estadual de Saúde – SES;

II – Submeter após o levantamento físico-financeiro, se houver necessidade de ajustes, a maior ou a menor, à análise e aprovação da Superintendência de Planejamento e Finanças da SES, tendo em vista possíveis adequações contábeis;

III – Após análise da Superintendência de Planejamento e Finanças da SES, se aprovado, promover as adequações ou ajustes físico-financeiros, no estoque DE BENS PATRIMONIAIS DE CONSUMO encontrado, com observância da legislação em vigor.

Art. 6º A presente comissão terá até o dia 31 de dezembro de 2011, contados a partir da publicação da presente Portaria, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 19 de outubro de 2011.



PEDRO HENRY NETO
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 124/2011/GAPL/CADQV/SGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004 e no Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho dos Servidores da Secretaria de Estado de Saúde referente ao ano de 2010, conforme planilhas anexas a esta portaria, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PNS do SUS

Matricula	Vínculo	Nome	Nota
64179	1	Jose Antonio de Figueiredo	10

Assistente do SUS

Matricula	Vínculo	Nome	Nota
42421	1	Auri Roberto de Souza	8,0

Apoio do SUS

Matricula	Vínculo	Nome	Nota
95257	1	Maria Rosa Trindade	12 A

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá, de 20 outubro de 2011.



PEDRO HENRY NETO
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 125/2011/GAPL/CADQV/SGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004 e no Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho dos Servidores da Secretaria de Estado de Saúde referente ao ano de 2008, conforme planilhas anexas a esta portaria, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assistente do SUS

Matricula	Vínculo	Nome	Nota
111340	1	Augusto Silva Gasparelo	8,79

Técnico do SUS

Matricula	Vínculo	Nome	Nota
95362	1	Mara Rubia de Souza	9,0

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá, 20 de outubro de 2011.



PEDRO HENRY NETO
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 126/2011/GAPL/CADQV/SGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004 e no Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho dos Servidores da Secretaria de Estado de Saúde referente ao ano de 2009, conforme planilhas anexas a esta portaria, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assistente do SUS

Matricula	Vínculo	Nome	Nota
42421	1	Auri Roberto de Souza	8,5

Técnico do SUS

Matricula	Vínculo	Nome	Nota
95362	1	Mara Rubia de Souza	9,0

Apoio do SUS

Matricula	Vínculo	Nome	Nota
95257	1	Maria Rosa Trindade	12A

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá, 20 outubro de 2011.



PEDRO HENRY NETO
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 011/2011/GAPL/CADQV/SGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004 e no Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho dos Servidores da Secretaria de Estado de Saúde referente ao ano de 2011, conforme planilhas anexas a esta portaria, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PNS do SUS

Matricula	Vínculo	Nome	Nota
90338	1	Ana Maria Setusko Yzui	9,76
58079	2	Ana Paula Marques Schulz	9,22

Matrícula	Vínculo	Nome	Nota
118990	1	Aparecida Natia Pinto de Arruda	8,8
93404	3	Barbara Ferraz Buhler	12A
41983	2	Cassia Regina Lençone	9,52
82454	1	Celia Regina Faria Moreira Teixeira	9,16
41671	2	Célia Regina Saldanha	8,9
68228	3	Claudia Maria G. Lopes Castro	9,7
120125	1	Claudio Scharff	10
120209	1	Darleia Cristina Gross Andrade Nascimento	9,11
115532	2	Denise Santana Carvalho	9,6
114535	1	Dirce Fatima Marques de Campos Matos	10
42956	1	Edna Santos Mendonça Arruda	9,9
112076	1	Elaine Monerato Coelho	9,57
126704	1	Eliseu de Carvalho Rangel	10
47096	2	Enori Junges	9,79
81760	1	Flavia Helena Ramos	9,1
42562	3	Francelina Ferreira Cruz	9,48
57697	1	Gerson Blatt	9,56
41724	1	Glauca Maria Almeida de Arruda	8,6
41712	1	Honorina Almeida Gonçalves	9,2
41712	2	Honorina Almeida Gonçalves	8,5
43210	1	Humberto Jesuino de Oliveira	10
69682	3	Ivanete Marcia Wiebbelling Pagnussat	9,62
103017	2	Jair de Souza Moreira	10
27917	2	Joel Ferreira Vieira	10
60845	10	Josdemar Muniz de Moraes	9,8
75949	3	Jose Alves dos Santos	9,75
64179	1	Jose Antonio de Figueiredo	9,04
93982	3	Katia Costa Vital dos Santos	9,07
42106	2	Liris Madalena Moerschbaecher de Lemos	10
42128	1	Lourdes França Thomaz de Campos	9,74
63815	1	Luzia Regina de Alboez	10
42787	1	Margareth Kalix Batista Griggi	10
91008	1	Mario Sergio Viana	9,9
69439	2	Marise Isolani	9,29
41673	2	Messias Lucas de Lima	9,7
58328	2	Milton Alves Pedrozo	9,9
86372	3	Milton Gustavo Fleury	9,76
114731	1	Nara Denise Aneas Mattioni	9,67
41708	1	Niitta Olanda Dalto	12A
47817	9	Paulo Sergio Lopes de Souza	9,17
63997	1	Sandra Maria Torquato de Aquino	9,75
91906	5	Sandra Sayuri Tsuda	9,41
97083	1	Silvana Marques Reis	9,72
49704	4	Soraia Pinto Tambeiro Rodrigues Maciel	9,90
93755	7	Suzi Monte da Cruz	9,18
9235	2	Valdir Ribeiro	10
45812	9	Wagton Douglas Fonseca	10
58414	2	Zenildes de Moraes Figueiredo	10

Assistente do SUS

Matrícula	Vínculo	Nome	Nota
82697	4	Adao Lourenço da Silva Lopes	9,18
73183	3	Angela Maria Sales Silva Costa	9,49
58083	1	Antonio Carlos Araujo dos Santos	9,63
43672	3	Aparecida Donizete Miranda Rampazo	9,63
42421	1	Auri Roberto de Souza	8
111406	1	Christiane Leão Rufino	9,76
55547	4	Creiler Capistrano Ferreira	10
39628	3	Dirce Maiole Pangone	9,75
81411	1	Elizabeth de Oliveira Ramos da Rosa	9,8
65034	12	Humberto Nogueira de Moraes	9,80
90048	1	Ivanilda Gomes Pires	9,85
43766	2	Ivanilda Santana Rodrigues	9,10
15656	2	Izanil Maria de Souza Campos	9,92
90070	1	Izis Batista Alves Correa	8,87
111452	1	Jorge Luiz de Arruda	9,77
47937	4	Juciane Alves da Silva Post	9,93
113060	1	Katia Regina de Amorim	9,53
68130	1	Maria Aparecida Gomes da Silva	9,30
54719	2	Maria Rosa de Oliveira	9,64
90102	1	Messias da Cunha Rufino	9,57
42453	1	Nildo Bomdespacho Luz	9,42
43731	2	Odilce Piloneto	9,65
86282	1	Oswaldo Mendes da Purificacao	9,45
36236	2	Regina da Cunha Rufino	9,81
43740	2	Sandra Ribeiro	9,39
110986	1	Socrates Eugenio Santana	9,14
42184	2	Sonia Maria Sbeghen	9,75
115726	1	Tatiane Angeli Povoas	9,75
90101	1	Veronica Pickler	9,49

Técnico do SUS

Matrícula	Vínculo	Nome	Nota
114732	1	Cleuza Pereira Leite Brandão	8,97
41672	2	Elizabeth Marques de Sales	8,34
64724	6	Elma Menezes Santos Vitoreti	9,58
90156	1	Sonia Terezinha Hiller	9,87
126918	1	Valdelice Mari Santos de Castro	9,56

Apoio do SUS

Matrícula	Vínculo	Nome	Nota
21554	2	Aparecida Oliveira Santos Salvador	9,69
93189	1	Milton Gomes Aldave	9,34
21552	2	Severino Gomes da Silva	9,73

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá 20 de outubro de 2011.



PEDRO HENRY NETO
Secretário de Estado de Saúde

SEDER

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA /SEDRAF/ASSEJUR Nº024/2011.

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar e Presidente do Conselho de Desenvolvimento Agrícola de Mato Grosso – CDA/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis 8.607/2006 de 20 de Dezembro de 2006, Lei 8.621/2006 de 28 de Dezembro de 2006, Lei 7.751/2002 de 14 de Novembro de 2002, Resolução – PRODER nº01/2006, resolução PRODER nº04/2006/07.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar grupo de estudo para análises, propostas e alterações de incentivos fiscais, fornecidos pela SEDRAF/MT, relativos aos Programas de Desenvolvimento Rural – PRODER/MT, PROALMAT e Pró ARROZ.

Art. 2º - O grupo em epígrafe será constituído pelos seguintes servidores:

Presidente: Luis Carlos Alécio
Membro relator: Julio Cezar Paes Malheiros
Membro: Paulo Antonio da Costa Bilégo
Membro: André Rodrigues dos Santos
Membro: Hercules m. de Castilho

Art. 3º - A adoção das medidas e ações estabelecidas pelo Grupo de Trabalho não afasta outras que se façam necessárias, caso não sejam atingidos os objetivos do trabalho.

Art. 4º - A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para definir, normalizar e implementar as medidas necessárias para o alcance dos objetivos, podendo tal prazo ser prorrogado, mediante justificativa.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo as medidas ora indicadas pela comissão e homologadas pelo Secretário, serem adotadas de imediato, observando as normas e procedimentos atinentes a Administração Pública.

Art. 6º Revogam-se disposições em contrário. Cuiabá-MT, 19 de Outubro de 2011.

Registra-se
Cumpra-se.

José Domingos Fraga Filho
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar

SEDTUR

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº001/2011/SEDTUR PROC Nº 672754/2011 CONTRATANTE: Secretaria de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR/MT– CNPJ Nº 03.507.415/0025-11.

CONTRATADO: Neso Adventure Viagens e Turismo Ltda – CNPJ: 04.163.307/0001-64.

OBJETO: Tem por objeto alterar a Cláusula Terceira – Da Vigência do Contrato n.001/2011/SEDTUR, prorrogando por um período de 04(quatro) meses a partir de 15/09/2011 e término em 14/01/2012.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato ora aditado, não conflitantes com o presente instrumento.

ASSINATURA: 14/09/2011.

ASSINAM: APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA - Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR/MT – Contratante – ELIEZER CONTURBIA NEVES – Neso Adventure Viagens e Turismo Ltda – Contratado.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 110/2011/SEDTUR, ref. ao processo nº 682796/2011.

PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR/MT – CNPJ nº 03.507.415/0025-11 e Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos/MT – CNPJ nº 04.215.993/0001-70

OBJETO: Realização da “V Expovale Contratação de Show Artístico”, nos termos do Plano de Trabalho.

Órgão: 24.101; **Projeto:** 2543; **Elem/Despesa:** 334039; **Fonte:** 100; **Valor:** 50.000,00 - **Empenho:** 11.00793-9

VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

PRAZO: 20/09/2011 à 31/12/2011.

ASSINAM: Aparecida Maria Borges Bezerra - Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR e Geraldo Martins da Silva - Prefeito Municipal de Vale de São Domingos/MT.

EXTRATO DO CONTRATO N.022/2011/SEDTUR PROCESSO N.580097/2011

CONTRATANTE: Secretaria de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR/MT– CNPJ Nº 03.507.415/0025-11

CONTRATADA: Bravo Produções Artísticas Ltda - EPP, inscrito no CNPJ: 02.435.563/0001-38.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em montagem e desmontagem de arquibancada.

DO VALOR TOTAL: R\$ 288.750,00 (duzentos e oitenta e oito mil setecentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UO	PROJ/ATIVIDADE	ELEM/DESPESA	FONTE	N. EMPENHO
24101	2543	33903900	100	11.00764-5

DA VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará a partir da data de sua assinatura até 31/12/2011, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

ASSINATURA: 03/10/2011.

ASSINAM: APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA - Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo - SEDTUR/MT - Contratante - JOSE APARECIDO BRAVO - Bravo Produções Artísticas Ltda - EPP - Contratado.

RERRATIFICAR O EXTRATO DO CONTRATO N.º 022/2011/SEDTUR, publicado em 19/10/2011 passando a constar a seguinte redação:

ONDE SE LÊ: EXTRATO DO CONTRATO N. 022/2011/SEDTUR

LEIA-SE: EXTRATO DO CONTRATO N. 023/2011/SEDTUR

ASSINAM: APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA - Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo - SEDTUR/MT - Contratante e ADRIANO RIBEIRO PEQUENO - ALC Auto Center Ltda - Contratado.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 021/2010/SEDTUR-PROC 597703/2011 CONTRATANTE: Secretaria de Desenvolvimento do Turismo - SEDTUR/MT- CNPJ N.º 03.507.415/0025-11

CONTRATADO: Fundação Getúlio Vargas-FGV - CNPJ: 33.641.663/0001-44.

OBJETO: Alterar a Cláusula Terceira - Da Vigência - O Contrato terá sua vigência prorrogada por um período de **73 (setenta e três) dias**, contados a partir de **09/08/2011** e término em **20/10/2011**, condicionado a prorrogação da vigência do convênio n.703606/2009 a partir da data de 21/03/2011.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato ora aditado, não conflitantes com o presente instrumento.

ASSINAM: APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA - Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo - SEDTUR/MT-Contratante e CESAR CUNHA CAMPOS e RICARDO SIMONSEN - Fundação Getúlio Vargas-FGV- Contratada.

SECID

CIDADES

Extrato do Termo Aditivo nº 328/2010/01/04 - ASJU

Processo nº 711294/2011-SECID.

Objeto do Contrato: Construção de Bases Físicas para Instalação de Agroindústrias para a Agricultura Familiar em Diversos Municípios do Estado de Mato Grosso, divididos em 06(seis)lotes, sendo para este, o Lote 04 - Região de Diamantino-MT.

Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 328/2010/00/00-ASJU, itens 3.4 e 3.5 o prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Partes: CONSTRUTORA SERVIÇOS E COMÉRCIO SÃO LUIS LTDA- ME e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

Extrato do Termo Aditivo nº 426/2010/01/04 - ASJU

Processo nº nº 158432/2011 - SECID.

Objeto do Contrato: Execução dos Serviços de Construção de uma Estação de Tratamento de Esgoto - ETE do Hospital do Câncer, Av. Historiador Rubens de Mendonça s/n., CPA, no município de Cuiabá-MT.

Objeto do Termo: Suprimir ao Instrumento Contratual nº 426/2010/00/00- ASJU, o valor de R\$ 17.831,90 (dezesete mil, oitocentos e trinta e um reais e noventa centavos)

Partes: LUMEN CONSULTORIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

A Secretaria de Estado das Cidades, através da Secretaria Adjunta de Obras Públicas - SAOP, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a **Ordem de Reinício** de Serviço, conforme discriminadas, pertencente do sistema de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso

Objeto Contratual: Reforma dos Banheiros do Setor de Transporte e Serviços Gerais do Piso Térreo do Palácio Paiguas.

I.C 580/2010/00/00 ASJU

Empresa: TRAÇO ARQUITETURA LTDA

Município: Cuiabá - MT

Data do Reinício: 15/09/2011.

Cuiabá-MT, 20 de outubro de 2011.

ENG.º JEAN MARTINS E SILVA NUNES

Secretário Adjunto de Obras Públicas

SECOPA

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014

PORTARIA Nº 04/2011/SECOPA

Designa acompanhamento e supervisão das obras e serviços que menciona.

O SECRETARIO EXTRAORDINÁRIO DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014 - SECOPA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 6º da Lei Complementar nº 434, de 30 de setembro de 2011;

Considerando a necessidade de cumprir os compromissos assumidos com a FIFA para execução dos projetos necessários à realização da Copa do Mundo - FIFA BRASIL 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que as ações abaixo especificadas fiquem sob a responsabilidade e acompanhamento do Assessor Especial I, Sr. Yuri Alexey Vieira Bastos Jorge, nomeado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, através do Ato 4.385/2011.

I - Projetos necessários à construção do Fan Park/Fan Fest, bem como de eventos culturais, esportivos, de entretenimento, eventos da FIFA, definição de participação em eventos privados e públicos e demais eventos desta secretaria;

II - Reurbanização, paisagismo, embelezamento, decoração e melhoria do visual da cidade-sede para a copa de 2014, incluindo equipamentos de uso público e parcerias com a iniciativa privada;

III - Teleférico na cidade de Chapada dos Guimarães;

IV - Infraestrutura turística, junto à SEDTUR MT, para o evento Copa do Mundo - FIFA BRASIL 2014, inclusive todos os projetos inerentes à acomodação e qualificação de mão de obra;

V - Programa de Sustentabilidade para a Copa do Pantanal, incluindo o projeto Carbono Zero e os programas de sustentabilidade da FIFA (Green Goal) e da câmara temática de meio ambiente do governo federal.

Parágrafo único: O Assessor Especial Yuri Alexey Vieira Bastos Jorge ficará vinculado diretamente ao gabinete do Secretário Extraordinário da Copa do Mundo - FIFA 2014.

Art. 2º Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 19 de outubro de 2011.

EDER DE MORAES DIAS

Secretário Extraordinário da Copa do Mundo FIFA - 2014

PORTARIA Nº 06/2011/SECOPA

Designa acompanhamento e supervisão das obras e serviços que menciona.

O SECRETARIO EXTRAORDINÁRIO DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014 - SECOPA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 6º da Lei Complementar nº 434, de 30 de setembro de 2011;

Considerando a necessidade de cumprir os compromissos assumidos com a FIFA para execução dos projetos necessários à realização da Copa do Mundo - FIFA BRASIL 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que as ações abaixo especificadas fiquem sob a responsabilidade e acompanhamento do Assessor Especial I, Sr. Agripino Bonilha Filho:

I - Projetos educacionais, sócio-culturais, esportivos, comunitários e religiosos, visando promover a mobilização social e o voluntariado para Copa do Mundo FIFA 2014;

II - Projetos de suprimentos visando garantir o fornecimento de produtos de necessidades básicas, de gêneros alimentícios em geral, água, material de higiene, necessários para realização da Copa do Mundo - FIFA 2014;

III - Ações de controle e monitoramento da entrada e saída de mercadorias vinculadas aos patrocinadores oficiais e locais para realização da Copa do Mundo - FIFA 2014 em conjunto com as Secretaria de Fazenda do Estado de Mato Grosso- SEFAZ/MT, Secretaria de Indústria, Comércio, Minas e Energia do Estado de Mato Grosso - SICME/MT;

IV - Articular junto a *Fédération Internationale de Football Association* - FIFA, Comitê organizador Local - LOC no Brasil e Confederação Brasileira de Futebol - CBF, as ações interinstitucionais voltadas para a mobilização social e voluntariado, esportes, suprimentos necessárias à realização da Copa do Mundo - FIFA 2014;

Parágrafo único: O Assessor Especial Agripino Bonilha Filho, ficará vinculado diretamente ao gabinete do Secretário Extraordinário da Copa do Mundo - FIFA 2014.

Art. 2º Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 19 de outubro de 2011.

EDER DE MORAES DIAS

Secretário Extraordinário da Copa do Mundo FIFA - 2014

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 016/2009/FAPEMAT PROC n. 716187/2011

CONTRATANTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – CNPJ Nº 02.357.455/0001-94.

CONTRATADO: Vivendas Locadora de Veículos Ltda – Me - CNPJ: 01.900.598/0001-38

OBJETO: Tem por objeto alterar a Cláusula Oitava – Da Vigência do Contrato 016/2009/FAPEMAT, conforme disposto no inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93 e alterações.

DA VIGÊNCIA: O contrato terá o seu prazo de vigência prorrogada por mais um período de 04 (quatro) meses, a partir de 08/10/2011 até 07/02/2012.

Dotação Orçamentária: 26202.2007.33903900.145 – Empenho n. 11.01341-0

Da Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato ora aditado, não conflitantes com o presente instrumento.

ASSINAM: JOÃO PEDRO VALENTE - Presidente – FAPEMAT – Contratante e **NEIDE TAEKO SANO LAURINDO** – Vivendas Locadora de Veículos Ltda-Me – Contratada.

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

PORTARIA Nº 007/2011

Instaura a Comissão de Inventário referente ao período de 2011 da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso – AGER/MT.

A **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO – AGER/MT**, Sra. Márcia Glória Vandoni de Moura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º, II, "a" e art. 9º do Decreto nº 1.403, de 30 de maio de 2000;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar a Comissão de Inventário referente ao período de 2011 da AGER/MT.

Art. 2º Designar para compor a Comissão, observando os artigos 94 e 96 da Lei nº 4.320/64, os servidores abaixo relacionados:

Thais Carolina Almeida Alves Presidente
 Guilherme Huberto Simm Secretário
 Eigo Otaviano da Costa Miranda Membro

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 19 de outubro de 2011.


MÁRCIA GLÓRIA VANDONI DE MOURA
 Presidente - AGER

PORTARIA Nº 008/2011

Nomeia a equipe da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso – AGER/MT responsável pela realização de licitação na modalidade pregão e define atribuições.

A **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE MATO GROSSO – AGER/MT**, Sra. Márcia Glória Vandoni de Moura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, X do Decreto nº 1.403 de 30 de maio de 2000, e:

Considerando as disposições contidas no artigo 7º, inciso II c/c 8º inciso III, da letra "d", ambos do Decreto Estadual nº 4.733 de 02 de agosto de 2002, bem como no artigo 2º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de junho de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a equipe técnica da AGER/MT responsável pela licitação na modalidade pregão e definir suas funções e atribuições:

I – Representante do Comprador:
 Márcia Glória Vandoni de Moura

II – Coordenador/Pregoeiros:
 Emerson Almeida de Souza
 Cristiana Espírito Santo Rodrigues

III – Equipe de Apoio:
 Carlos Alberto da Silva Neves
 Fábio Vasquez Beretta
 Julio Callejas
 Jucemara Carneiro Marques Godinho

Art. 2º São atribuições do Representante do Comprador:

I – determinar a abertura de licitação na modalidade de Pregão;

II – administrar as compras e contratações no âmbito da AGER/MT nas licitações na modalidade de pregão;

III – demonstrar a necessidade da contratação;
 IV – definir o objeto do certame e o seu valor estimado em planilhas, de forma clara, concisa e objetiva de acordo com termo de referência elaborado pelo requisitante em conjunto com a área de compras, obedecidas as especificações de mercado;

V – exigir habilitações dos interessados;
 VI – definir os critérios de aceitação das propostas, as exigências da habilitação, as sanções administrativas aplicáveis por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos preços e das demais condições essenciais para o fornecimento;

VII – homologar o resultado da licitação e promover a celebração do contrato;
 VIII – decidir os recursos contra atos do pregoeiro;
 IX – designar dentre os servidores da AGER/MT, o pregoeiro responsável pelos trabalhos do pregão e a sua equipe de apoio.

Art. 3º São atribuições do Coordenador/Pregoeiro:

I – credenciar os interessados a participar do pregão;
 II – receber os envelopes das propostas de preços e a documentação da habilitação;
 III – realizar a abertura, exame e classificação das propostas de preços;
 IV – conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha das propostas ou do lance de menor preço;

V – adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor;
 VI – elaborar a ata da licitação na modalidade Pregão;
 VII – conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
 VIII – receber, examinar e decidir sobre os recursos;
 IX – encaminhar o processo devidamente instruído, após adjudicação ao Representante do Comprador, visando a homologação e a contratação;
 X – coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

Art. 4º É atribuição da equipe de apoio assistir ao pregoeiro na condução dos trabalhos relativos ao certame.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 19 de outubro de 2011.


MÁRCIA GLÓRIA VANDONI DE MOURA
 Presidente - AGER

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2011/JUCEMAT/SOE Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelos Decretos nº 7.217/2006 e nº 2.015/2009, subsidiariamente pela Lei 8.666/1993.

Objeto: AQUISIÇÃO DE CHANCELAS ELÉTRICAS PARA AUTENTICAÇÃO E ASSINATURA DE DOCUMENTOS PARA ATENDER A JUCEMAT.

Data: 07/11/2011.

Credenciamento: 08h30

Abertura das propostas: 09h00

Local: Sala de Pregão n.º 01 da Secretaria de Estado de Administração, Situada na Av. Transversal I, Bloco C, Bairro Centro Político Administrativo- Cuiabá – Mato Grosso.

Pregoeira: Lisa de Aquino Póvoas Sant'ana.

FONE: (65) 3613 0034.

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 94/011 (Prazo 05 (cinco) dias)

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, no uso de suas atribuições legais combinado com o que dispõe o Decreto nº 2.024, de 28 de novembro de 2003, publicado no D.O.E em 01/12/03, **NOTIFICA** a quem interessar que o imóvel denominado "FAZENDA AURORA", com área de **65,9203** ha (Sessenta e cinco hectares, noventa e duas ares, três centiares) localizado no Município de **GAÚCHA DO NORTE/MT**, vistoriado, medido e demarcado, circunscrito em jurisdição do Estado de Mato Grosso, encontra-se em procedimento de arrecadação, visando abertura de Matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, na circunscrição do imóvel

Publique-se

Cuiabá/MT, 19 de outubro de 2011.

AFONSO DALBERTO
 Presidente - INTERMAT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 93/011 (Prazo 05 (cinco) dias)

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, no uso de suas atribuições legais combinado com o que dispõe o Decreto nº 2.024, de 28 de novembro de 2003, publicado no D.O.E em 01/12/03, **NOTIFICA** a quem interessar que o imóvel denominado "FAZENDA BASE NOVA", com área de **89,0877** ha (Oitenta e nove hectares, oito ares, setenta e sete centiares) localizado no Município de **GAÚCHA DO NORTE/MT**, vistoriado, medido e demarcado,

circunscrito em jurisdição do Estado de Mato Grosso, encontra-se em procedimento de arrecadação, visando abertura de Matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, na circunscrição do imóvel

Publique-se

Cuiabá/MT, 19 de outubro de 2011.

AFONSO DALBERTO
Presidente - INTERMAT

PORTARIA Nº 50/2010

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 631 do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão:
Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei 6.383 de 07 de dezembro de 1.976;

Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977;
Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978;
Considerando afinal o contido nos autos do processo nº 5625/2007.

RESOLVE:

I -Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **50,4988 ha** (Cinquenta hectares, quarenta e nove ares, oitenta e oito centiares), situado no Município de **NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT**, Denominada **SANTA TEREZA**” Perímetro: **3.823,34** metros e possuindo os seguintes limites e confrontações **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO**: Partindo do ponto **LF20**, situado no limite com **MARCIO TADEU DE ARRUDA E OUTROS**, definido pela coordenada **8.244.630,550** m Norte e **590.571,583** m Leste, deste segue confrontando, com **MARCIO TADEU DE ARRUDA E OUTROS**, seguindo com distância de **254,23** m e azimute plano de **93°52'51”** chega-se ao ponto **LF21** de coordenada **8.244.613,343** m Norte e **590.825,232** m Leste, deste segue confrontando, com **ESTRADA MUNICIPAL**, com a distância de **275,45** m e azimute plano de **179°21'32”** chega-se ao ponto **L22D** de coordenada **8.244.337,908** m Norte e **590.828,314** m Leste, deste segue confrontando, com **ESTRADA MUNICIPAL**, com a distância de **70,53** m e azimute plano de **179°19'15”** chega-se ao ponto **LF104B** de coordenada **8.244.267,379** m Norte e **590.829,150** m Leste, deste segue confrontando, com **FAZENDA CONCEIÇÃO**, com a distância de **76,42** m e azimute plano de **180°00'54”** chega-se ao ponto **LF104A** de coordenada **8.244.190,964** m Norte e **590.829,130** m Leste, deste segue confrontando, com **FAZENDA CONCEIÇÃO**, com a distância de **1.221,96** m e azimute plano de **188°14'41”** chega-se ao ponto **LC104** de coordenada **8.242.981,634** m Norte e **590.653,901** m Leste, deste segue confrontando, com **HILDEVALDO MONTEIRO FORTES**, com a distância de **297,20** m e azimute plano de **282°35'48”** chega-se ao ponto **LC528** de coordenada **8.243.046,450** m Norte e **590.363,850** m Leste, deste segue confrontando, com **CAIO DRUFAYER FANZERES MONTEIRO FORTES**, com a distância de **26,55** m e azimute plano de **270°44'33”** chega-se ao ponto **LF23A** de coordenada **8.243.046,794** m Norte e **590.337,302** m Leste, deste segue confrontando, com **IZABEL MARIA ROSA DE MAGALHÃES**, com a distância de **76,24** m e azimute plano de **8°26'08”** chega-se ao ponto **LF23A** de coordenada **8.243.122,214** m Norte e **590.348,487** m Leste, deste segue confrontando, com **Marciana da Guia ConceiçãoSilva**, com a distância de **96,67** m e azimute plano de **8°26'06”** chega-se ao ponto **LF23B** de coordenada **8.243.217,837** m Norte e **590.362,667** m Leste, deste segue confrontando, com **Gregorio Sales da Conceição**, com a distância de **295,44** m e azimute plano de **8°26'08”** chega-se ao ponto **LF23D** de coordenada **8.243.510,082** m Norte e **590.406,008** m Leste, deste segue confrontando, com **Maria Guia Conceição da Silva**, com a distância de **507,63** m e azimute plano de **8°26'08”** chega-se ao ponto **LF23** de coordenada **8.244.012,216** m Norte e **590.480,475** m Leste, deste segue confrontando, com **ESTRADA MUNICIPAL**, com a distância de **22,66** m e azimute plano de **8°31'23”** chega-se ao ponto **LF22** de coordenada **8.244.034,623** m Norte e **590.483,833** m Leste, deste segue confrontando, com **Gonçalo Bispo da Rosa**, com a distância de **198,22** m e azimute plano de **8°32'02”** chega-se ao ponto **LC19** de coordenada **8.244.230,647** m Norte e **590.513,248** m Leste, deste segue confrontando, com **NELCI ALVES DE PINHO**, com a distância de **404,14** m e azimute plano de **8°17'58”** chega-se ao ponto **LF20**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas Coordenadas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 57° WGr**, tendo como o Datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. **II** -Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subseqüentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro. **III**-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 15 de abril de 2.010

AFONSO DALBERTO
PRESIDENTE DO INTERMAT

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2011 (Proc.472267/2011/INDEA)

Extrato da Dispensa de Licitação 031/2011/INDEA, tendo por objeto a presente Locação de Imóvel no Município de Canabrava do Norte/MT.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO-INDEA/MT

CONTRATADO: JACOB LIMA DA CONCEIÇÃO

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.812,64 (nove mil oitocentos e doze reais e sessenta e quatro centavos)

PRAZO: 12(Doze) meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2005, Fonte: 240, Elemento de Despesa: 3390.3600

ASSINAM: pelo INDEA seu Presidente: VALNEY SOUZA CORREA, e pela Comissão de Licitação a senhora MARIA DA PENHA BORGES DO AMARAL.

Cuiabá-MT, 14 de outubro de 2011.

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº. 241/2011/GP/DETRAN-MT

Institui Comissão Especial de Processo Administrativo para apurar descumprimento de providências requeridas pelo DETRAN/MT, em face da má qualidade do retentor do lacre utilizado pelo Consórcio ELO.

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-MT – no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade em constituir Comissão Especial com objetivo de apurar o descumprimento de providências requeridas por este Órgão, em face da má qualidade do retentor do lacre eletrônico utilizado nos emplacamentos:

CONSIDERANDO as inúmeras reclamações de usuários realizadas na Ouvidoria e por meio da Diretoria de Veículos e de várias CIRETRANS, que relatam a péssima qualidade do retentor do lacre (arame), que apresentam desgaste prematuro face à má qualidade do material utilizado e seu consequente rompimento e dano ao próprio lacre eletrônico;

CONSIDERANDO os pedidos de providências requeridos junto ao Consórcio ELO, para que se efetua-se testes de resistência e qualidade em contato com produtos químicos utilizados na lavagem de veículos, exposição às interpéries e outros elencados pelos órgãos de normatização, e diante de sua omissão;

CONSIDERANDO a competência territorial do órgão executivo estadual de trânsito e suas circunscrições regionais, sua competência delegada, normas regulamentadoras federais, Leis das Licitações e Contratos Públicos e os princípios que norteiam a atuação da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão Especial de Processo Administrativo por descumprimento de providências requeridas por este órgão junto ao Consórcio ELO, com vigência de 03 (três) meses, composta pelos servidores Márcio da Costa Vitor, Deivid Taborga e Maria Auxiliadora de Lima Campos, sob a presidência do primeiro.

Art. 2º. A Comissão tem por objetivo apurar a responsabilidade do Consórcio ELO pela qualidade utilizada no retentor do lacre eletrônico (arame), possibilitando elencar as medidas necessárias à recomposição do dano aos usuários.

Art. 3º. A Comissão adotará todas as medidas legais necessárias à obtenção positiva de sua finalidade, com observância aos princípios e normas que regem o processo administrativo.

Art. 4º. Poderá o presidente da comissão, designar servidor deste órgão, para exercer a função de secretário *ad hoc*, durante todo o procedimento da instrução processual.

Art. 5º. A Comissão deverá, quando houver conveniência ou necessidade de esclarecimento jurídico ou técnico, encaminhar os autos ao setor correspondente para manifestação, em até quinze dias, antes da emissão do relatório final.

Art. 6º. Acolhidas e homologadas as recomendações da Comissão pelo Presidente do DETRAN-MT, em despacho fundamentado, providenciar-se-á os trâmites legais para os fins colimados.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Cuiabá, 19 de outubro de 2011.

TEODORO MOURA LOPES
Presidente do Detran

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 240/2011/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais, e considerando a licença para tratamento de saúde da Sra. Clarice Lourdes Dallabrida, Chefe da 50ª CIRETRAN de Campo Novo dos Parecís – DETRAN/MT.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Patrícia Maria de Azevedo Vargas, Agente do Serviço de Trânsito, para responder pela 50ª CIRETRAN de Campo Novo dos Parecís – DETRAN/MT durante o afastamento do titular no período de 26/09/2011 a 10/10/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de 26/09/11.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Cuiabá/MT, 30 de Setembro de 2011.

TEODORO MOURA LOPES
Presidente do Detran

CEPROMAT

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MT

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2011/CEPROMAT

No extrato de publicação do Extrato do Contrato n. **022/2011/CEPROMAT**, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso n. 25658, datado de 05 de outubro de 2011, pág. 38.

ONDE SE LÊ:

Vigência: 12 (doze) meses

LEIA-SE:

Vigência: 12 (doze) meses de 23/09/2011 a 23/09/2012

Cuiabá-MT, 20 de outubro de 2011.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 020/2011/SEFAZ - FUNGEFAZ/CEPROMAT

PROCESSO Nº: 712056/2011
COOPERANTE: SEFAZ - FUNGEFAZ
COOPERADO: CEPROMAT
OBJETO: Descentralização de recursos, mediante a execução de DESTAQUE, do FUNGEFAZ ao CEPROMAT, para que seja contratada instituição que presta serviços técnico-especializado para a organização e a realização de Concurso Público de Provas para o cargo de Analista de TI, do quadro permanente do Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso, classificando candidatos para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva.
VALOR COOPERANTE: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16601.0001.04.122.036.2007.9900.33900000.106.1.1
DATA DE ASSINATURA: 13/09/2011
VIGÊNCIA: Setembro/2012
SIGNATÁRIOS: Wilson Celso Teixeira/Edmilson José dos Santos

Cuiabá-MT, 17 de outubro 2011.

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 013/2009/CEPROMAT

PARTES: CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE MATO GROSSO - CEPROMAT E COENMA – CONSULTORIA E ENGENHARIA EM MANUTENÇÃO INDUSTRIAL
PROCESSO: 529954/2011 – com fundamento na Lei nº 8666/93.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula XIV – Da Vigência do Contrato, prorrogando-a por um período de 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: 20/10/2011 à 19/10/2012
FORO: Cuiabá-MT

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 012/2009/CEPROMAT

PARTES: CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE MATO GROSSO - CEPROMAT E COENMA – CONSULTORIA E ENGENHARIA EM MANUTENÇÃO INDUSTRIAL
PROCESSO: 529974/2011 – com fundamento na Lei nº 8666/93.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula XIV – Da Vigência do Contrato, prorrogando-a por um período de 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: 20/10/2011 à 19/10/2012
FORO: Cuiabá-MT

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 079/2011/SAD**

CREENCIAMENTO: das 08h30m (oito horas e trinta minutos) às 09h (nove horas) do dia 07 de novembro de 2011.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: às 09h (nove horas) do dia 07 de novembro de 2011.
OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para aquisição de fardamento camuflado padrão “Tipo Woodland”, composto de Camisas (Gandola), Calças, Japonas, chapéus, Camisetas, Coturnos, Cintos de Guarnição e Capas para Coletes balísticos, para o uso dos policiais do Grupo Especial de Segurança Fronteira – GEFRON.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: - www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições);
 - Telefone: (0**65)3613-3676 ou Fax: (0**65)3613-3700.
LOCAL DA AUDIÊNCIA: Sala 05 da Central de Licitações (Superintendência de Aquisições Governamentais) na Secretaria de Estado de Administração, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.
 Cuiabá-MT, 20 de outubro de 2011.

Superintendência de Aquisições Governamentais/SAD

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2011

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 061/2011/SAD
PREGÃO: Nº. 071/2011/SAD – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: Nº. 0648165/2011/SAD

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO situado no Centro Político Administrativo, Bloco III, CNPJ: 03.507.415/0004-97, neste ato representado pelo Dr. CESAR ROBERTO ZILIO, RESOLVE registrar os preços das empresas, MILANFLEX INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 86.729.324/0002-61, localizada na Rua H semn nº Distrito Industrial, CEP: 78098-340 – Cuiabá/MT, representada pelo Sr. JANDIR JOSÉ MILAN, portador do RG: 945.107 SSP/PR e o CPF: 344.840.941-34, MDC PACHECO, inscrita no CNPJ: 04.969.585/0001-03, localizada na Rua 1800 nº 17 quadra 30 bairro: Jardim Imperial, CEP: 78075-810 Cuiabá/MT, neste ato representada pelo Sr. JOELMIR JOSÉ LAUER, portador do RG: 3.103.576 SSP/SC e o CPF: 800.754.951-04, na quantidade estimada, de acordo com a

classificação por ela alcançada por LOTE, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7.217/2006 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1 - DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para aquisição de Mobiliários para atender a Secretaria de Estado das Cidades – SECID, conforme especificações e condições constantes nesta Ata de Registro de Preços e seus anexos.

2 - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial.

3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá a SAD, através da Coordenadoria de Análise, Relatórios e Registro de Preços da SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS/SAD, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria Jurídica de Licitações Governamentais/SAD, nas questões legais.

4 - DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1 Os lotes, as especificações, unidades, as quantidades, marcas, fornecedores, e os preços unitários estão registrados nessa Ata de Registro de Preços, encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	MARCA	EMPRESA	VALOR UNIT.
1	ARMÁRIO ALTO, COMPOSTOS POR LATERAIS PARTE INFERIOR E FUNDO EM MDP DE 15 MM, REVESTIDOS EM LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO NA COR ARGILA, ESTANDO TODAS AS PARTES LIGADAS ENTRE SI PELO SISTEMA MINI-FIX 24MM E CAVILHAS, PROPICIANDO AJUSTE E FIRMEZA. TAMPO – EM MDP DE 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO, NA COR CARVALHO PRATA, BORDAS EM POLIESTIRENO DE 2 MM. PORTAS – DE ABRIR, COM DOBRADIÇAS TIPO COPO A 105º, EM MADEIRA MDP COM 15MM DE ESPESSURA REVESTIDAS EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO NA COR CARVALHO PRATA, BORDAS EM POLIESTIRENO DE 1 MM, COM PUXADORES METÁLICOS TIPO ALÇA, C/FECHADURA, PRATELEIRAS – 03 (TRÊS), EM MADEIRA MDP COM 15 MM DE ESPESSURA REVESTIDAS EM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO NA COR ARGILA, COM BORDAS LONGITUDINAIS E TRANSVERSAIS REVESTIDAS EM POLIESTIRENO DE 1 MM DE ESPESSURA, REGULÁVEIS INTERNAMENTE EM VÁRIAS POSIÇÕES. BASE – FABRICADA COM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL DE SEÇÃO RETANGULAR 20X50 DE 1.5MM DE ESPESSURA, MONTADA POR MEIO DE SOLDA MIL, DESENGRAXADO E FOSFATIZADO, PINTADO NA MESMA COR DA MELAMINA PELO SISTEMA ELETROSTÁTICO COM TINTA EPÓXI PÓ TEXTURIZADO, POLIMERIZADO EM ESTUFA A 180º C, DOTADA DE SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL, FIXAÇÃO ATRAVÉS DE PARAFUSOS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 90X48X160 CM. UNIDADE.	UN	90	MILAN FOCUS	MILANFLEX INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 755,00
2	ARMÁRIO ALTO COM SUPORTE DE PASTA SUSPensa, COMPOSTOS POR LATERAIS PARTE INFERIOR E FUNDO EM MDP DE 15 MM, REVESTIDOS EM LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO NA COR ARGILA, ESTANDO TODAS AS PARTES LIGADAS ENTRE SI PELO SISTEMA MINI-FIX 24MM E CAVILHAS, PROPICIANDO AJUSTE E FIRMEZA. TAMPO – EM MDP DE 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO, NA COR CARVALHO PRATA, BORDAS EM POLIESTIRENO DE 2 MM. PORTAS – DE ABRIR, COM DOBRADIÇAS TIPO COPO A 105º, EM MADEIRA MDP COM 15MM DE ESPESSURA REVESTIDAS EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO NA COR CARVALHO PRATA, BORDAS EM POLIESTIRENO DE 1 MM, COM PUXADORES METÁLICOS TIPO ALÇA, C/FECHADURA, SUPORTE DE PASTA SUSPensa – 04 (QUATRO) QUADRO CONFECCIONADO EM AÇO, SENDO AS TRAVESSAS FRONTAIS E POSTERIORES EM PERFIL CONFORMADO PARA ESTRUTURAÇÃO DO CONJUNTO E ACOMODAÇÃO DAS PASTAS, TRAVESSAS LATERAIS EM FERRO CHATO DE 1/8" X 2" E TRAVESSAS CENTRAIS EM FERRO CHATO 1/8" X 3/8". TRILHO TELESCÓPICO COM ESFERAS DE AÇO, EXTRAÇÃO TOTAL E CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 40KG. DESENGRAXADO E FOSFATIZADO, PINTADO NA MESMA COR DA MELAMINA PELO SISTEMA ELETROSTÁTICO COM TINTA EPÓXI PÓ TEXTURIZADO, POLIMERIZADO EM ESTUFA A 180º C, DOTADA DE SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL, FIXAÇÃO ATRAVÉS DE PARAFUSOS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 90X48X160 CM. UNIDADE.	UN	8	MILAN FOCUS	MILANFLEX INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 1055,00

3	ARMÁRIO BAIXO, COMPOSTOS POR LATERAIS PARTE INFERIOR E FUNDO EM MDP DE 15 MM, REVESTIDOS EM LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO NA COR ARGILA, ESTANDO TODAS AS PARTES LIGADAS ENTRE SI PELO SISTEMA MINI-FIX 24MM E CAVILHAS, PROPICIANDO AJUSTE E FIRMEZA. TAMPO - EM MDP DE 25 MM DE ESPESSURA REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO NA COR CARVALHO PRATA, BORDAS EM POLIESTIRENO DE 2 MM. PORTAS - DE ABRIR, COM DOBRADIÇAS TIPO COPO A 1050, EM MADEIRA MDP COM 15MM DE ESPESSURA REVESTIDAS EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO NA COR CARVALHO PRATA, BORDAS EM POLIESTIRENO DE 1 MM, COM PUXADORES METÁLICOS TIPO ALÇA, C/FECHADURA, PRATELEIRAS - 01 (UMA), EM MADEIRA MDP COM 15MM DE ESPESSURA REVESTIDAS EM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO NA COR ARGILA, COM BORDAS LONGITUDINAIS E TRANSVERSAIS REVESTIDAS EM POLIESTIRENO DE 1 MM DE ESPESSURA, REGULÁVEIS INTERNAMENTE EM VÁRIAS POSIÇÕES. BASE - FABRICADA COM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL DE SEÇÃO RETANGULAR 20X50 DE 1,5MM DE ESPESSURA, MONTADA POR MEIO DE SOLDA MIG, DESENGRAXADO E FOSFATIZADO, PINTADO NA MESMA COR DA MELAMINA PELO SISTEMA ELETROSTÁTICO COM TINTA EPÓXI PÓ TEXTURIZADO, POLIMERIZADO EM ESTUFA A 1800 C, DOTADA DE SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL, FIXAÇÃO ATRAVÉS DE PARAFUSOS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 90X48X74 CM. UNIDADE.	UN	20	MILAN FOCUS	MILANFLEX INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 478,00
4	ARMÁRIO BAIXO PARA CONJUGAÇÃO DE TAMPOS, COMPOSTOS POR LATERAIS PARTE INFERIOR E FUNDO EM MDP DE 15 MM, REVESTIDOS EM LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO NA COR ARGILA, ESTANDO TODAS AS PARTES LIGADAS ENTRE SI PELO SISTEMA MINI-FIX 24MM E CAVILHAS, PROPICIANDO AJUSTE E FIRMEZA. TAMPO - SUPERFÍCIE DE TRABALHO EM CHAPA ÚNICA, SOBREPOSTO À ESTRUTURA EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP) DE 25MM DE ESPESSURA REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO, NA COR ARGILA, BORDAS, EM TODO PERÍMETRO, EM FITA DE PVC, COLADAS PELO PROCESSO DE COLA A QUENTE (HOT MELT), NA BORDA EM CONTATO COM O USUÁRIO, O RAI0 QUE DEFINE A CONCORDÂNCIA ENTRE AS SUPERFÍCIES SUPERIOR E INFERIOR NÃO PODERÁ SER MENOR QUE 2,5 MM. BORDAS LATERAIS E POSTERIORES A FITA DEVERÁ SER DE 2 MM DE ESPESSURA. PORTAS - DE ABRIR, COM DOBRADIÇAS TIPO COPO A 1050, EM MADEIRA MDP COM 15MM DE ESPESSURA REVESTIDAS EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO NA COR CARVALHO PRATA, BORDAS EM POLIESTIRENO DE 1 MM, COM PUXADORES METÁLICOS TIPO ALÇA, C/FECHADURA ESCAMOTEÁVEL, PRATELEIRAS - 01 (UMA), EM MADEIRA MDP COM 15MM DE ESPESSURA REVESTIDAS EM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO NA COR ARGILA, COM BORDAS LONGITUDINAIS E TRANSVERSAIS REVESTIDAS EM POLIESTIRENO DE 1 MM DE ESPESSURA, REGULÁVEIS INTERNAMENTE EM VÁRIAS POSIÇÕES. BASE - FABRICADA COM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL DE SEÇÃO RETANGULAR 20X50 DE 1,5MM DE ESPESSURA, MONTADA POR MEIO DE SOLDA MIG, DESENGRAXADO E FOSFATIZADO, PINTADO NA MESMA COR DA MELAMINA PELO SISTEMA ELETROSTÁTICO COM TINTA EPÓXI PÓ TEXTURIZADO, POLIMERIZADO EM ESTUFA A 1800 C, DOTADA DE SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL, FIXAÇÃO ATRAVÉS DE PARAFUSOS. O FUNDO DO ARMÁRIO DEVERÁ TER UM RECUO EM RELAÇÃO A PAREDE PARA PASSAGEM DE CONDUTORES PARA CABEAMENTO. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 90X60X74 CM. UNIDADE.	UN	34	MILAN FOCUS	MILANFLEX INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 530,00
5	GAVETEIRO VOLANTE COMPOSTO POR LATERAIS PARTE INFERIOR E FUNDO EM MDP DE 15 MM REVESTIDOS EM LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO NA COR ARGILA, ESTANDO TODAS AS PARTES LIGADAS ENTRE SI PELO SISTEMA MINI-FIX, PROPICIANDO AJUSTE E FIRMEZA. TAMPO - EM MDP DE 25 MM DE ESPESSURA REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, NA COR CARVALHO PRATA, COM ACABAMENTO EM FITA DE POLIESTIRENO COM 2 MM DE ESPESSURA NA MESMA COR DO TAMPO. GAVETAS - 04(QUATRO) FRENTE EM MADEIRA MDP COM 15MM DE ESPESSURA REVESTIDAS EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO NA COR CARVALHO PRATA, BORDAS EM POLIESTIRENO DE 1 MM. TRILHOS COM ROLAMENTOS DE ESFERA, PUXADORES, DE 128 MM, TIPO ALÇA EM ALUMÍNIO POLIDO E FECHADURA ESCAMOTEÁVEL COM TRAVAMENTO SIMULTÂNEO, RODÍZIOS DOTADA DE 04(QUATRO) RODÍZIOS DE DUPLO GIRO INJETADO EM NYLON, SENDO DOIS RODÍZIOS DIANTEIROS DOTADOS DE FREIOS E OS DOIS TRAZEIROS LIVRES, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 410 X 510 X 575 MM (LARG X PROF X ALT). UNIDADE.	UN	27	MILAN FOCUS	MILANFLEX INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 530,00

6	GAVETEIRO VOLANTE COMPOSTO POR LATERAIS PARTE INFERIOR E FUNDO EM MDP DE 15 MM REVESTIDOS EM LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO NA COR ARGILA, ESTANDO TODAS AS PARTES LIGADAS ENTRE SI PELO SISTEMA MINI-FIX, PROPICIANDO AJUSTE E FIRMEZA. TAMPO - EM MDP DE 25 MM DE ESPESSURA REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, NA COR CARVALHO PRATA, COM ACABAMENTO EM FITA DE POLIESTIRENO COM 2 MM DE ESPESSURA NA MESMA COR DO TAMPO. GAVETAS - 04(QUATRO) FRENTE EM MADEIRA MDP COM 15MM DE ESPESSURA REVESTIDAS EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO NA COR WENGUE, BORDAS EM POLIESTIRENO DE 1 MM. TRILHOS COM ROLAMENTOS DE ESFERA, PUXADORES, DE 128 MM, TIPO ALÇA EM ALUMÍNIO POLIDO E FECHADURA ESCAMOTEÁVEL, COM TRAVAMENTO SIMULTÂNEO, RODÍZIOS -DOTADA DE 04(QUATRO) RODÍZIOS DE DUPLO GIRO INJETADO EM NYLON, SENDO DOIS RODÍZIOS DIANTEIROS DOTADOS DE FREIOS E OS DOIS TRAZEIROS LIVRES, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 410 X 510 X 575 MM (LARG X PROF X ALT). UNIDADE.	UN	1	MILAN FOCUS	MILANFLEX INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 530,00
7	ARQUIVO COMPOSTO POR LATERAIS PARTE INFERIOR E FUNDO EM AGLOMERADO (MDP) DE 15 MM REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO NA COR ARGILA ESTANDO TODAS AS PARTES LIGADAS ENTRE SI PELO SISTEMA MINI-FIX 24 E CAVILHAS, PROPICIANDO AJUSTE E FIRMEZA, FORMADO POR QUATRO GAVETAS E UM NICH0 NA PARTE SUPERIOR QUE DEVERÁ FUNCIONAR COMO APOIO AO USUÁRIO. . TAMPO - EM MDP DE 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO, NA COR CARVALHO PRATA, BORDAS EM POLIESTIRENO DE 2 MM. GAVETA -04 (QUATRO)FRENTE EM MADEIRA AGLOMERADA COM 15MM DE ESPESSURA REVESTIDAS EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO NA COR CARVALHO PRATA, BORDAS EM POLIESTIRENO DE 1 MM. CORPO INTERNO, CONFECCIONADO MDP DE 15 MM DE ESPESSURA REVESTIDAS EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO, NA COR ARGILA, DOTADAS DE MECANISMO TIPO RAMPAA PARA TRAVAR AS DEMAIS GAVETAS QUANDO UMA DELAS SE ENCONTRA ABERTA. PUXADORES TIPO ALÇA METÁLICA, FECHADURA COM TRAVAMENTO SIMULTÂNEO E CORREDIÇA METÁLICAS. SUPORTE P/PASTA - CONFECCIONADO EM AÇO, FIXADO A ESTRUTURA DA GAVETA ATRAVÉS DE PARAFUSOS PHILLIPS. BASE - FABRICADA COM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL DE SEÇÃO RETANGULAR 20X50 DE 1,5MM DE ESPESSURA, MONTADA POR MEIO DE SOLDA MIG, DESENGRAXADO E FOSFATIZADO, PINTADO NA MESMA COR DA MELAMINA PELO SISTEMA ELETROSTÁTICO COM TINTA EPÓXI PÓ TEXTURIZADO, POLIMERIZADO EM ESTUFA A 1800 C, DOTADA DE SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL, FIXAÇÃO ATRAVÉS DE PARAFUSOS. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 46X48X160 CM. UNIDADE.	UN	5	MILAN FOCUS	MILANFLEX INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 804,00
8	BALÇÃO DE RECEPÇÃO CONFECCIONADO EM FORMATO CURVO (1/4 DE UMA CIRCUNFERÊNCIA DE RAI0 6200 MM) CONFORME PROJETO, OBSERVANDO OS ACABAMENTOS E DIMENSÕES DESCRITAS NAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS, COMO SEGUE: TAMPO SUPERIOR - CONFECCIONADO EM AGLOMERADO (MDP) DE 25 MM DE ESPESSURA COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO NAS DUAS FACES, NA COR CARVALHO PRATA, BORDAS EM FITA DE PVC COM 3 MM DE ESPESSURA, COLADAS COM ADESIVO TERMOPLÁSTICO A BASE DE RESINAS E BORRACHAS SINTÉTICAS, APLICADAS ATRAVÉS DE EQUIPAMENTOS AUTOMÁTICOS, ARESTAS ARREDONDADOS RAI0 MÍNIMO DE 2,5 MM, INSTALADO A UMA ALTURA DE 1100 MM, COM PROFUNDIDADE ÚTIL DE 300 MM, SENDO QUE SE PROJETA PARA A PARTE EXTERNA EM 100 MM. RAI0 EXTERNO 6200 MM. TAMPO INTERMEDIÁRIO - CONFECCIONADO EM AGLOMERADO (MDP) DE 25MM DE ESPESSURA COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO NAS DUAS FACES, NA COR ARGILA, BORDAS EM FITA DE PVC COM 3 MM DE ESPESSURA, ARESTAS ARREDONDADOS RAI0 MÍNIMO DE 2,5 MM, COLADAS COM ADESIVO TERMOPLÁSTICO A BASE DE RESINAS E BORRACHAS SINTÉTICAS, APLICADAS ATRAVÉS DE EQUIPAMENTOS AUTOMÁTICOS, INSTALADO A UMA ALTURA DE 740 MM, COM PROFUNDIDADE ÚTIL DE 500 MM, PARA A PARTE INTERNA DO BALÇÃO, TENDO A MESMA CONFORMAÇÃO DO TAMPO SUPERIOR. NO CENTRO DO BALÇÃO, COM LARGURA APROXIMADA DE 1000 MM, DEVERÁ TER UM SOBRE-TAMPO E UM SOBRE-PAINEL FRONTAL QUE SE DESLOCA PARA CIMA E EM RELAÇÃO AO INTERLOCUTOR APROXIMADAMENTE 200 MM. PAINEL FRONTAL ESTRUTURAL - CONFECCIONADO EM MDF DE 9 MM, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO NA COR CARVALHO PRATA. DEVERÁ TER QUANTAS CAMADAS DE MDF DE 9 MM FOREM NECESSÁRIAS PARA CONFORMAR E ESTRUTURAR O BALÇÃO. PAINEL LATERAL - CONFECCIONADO EM AGLOMERADO (MDP) DE 25 MM DE ESPESSURA COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO NAS DUAS FACES, NA COR CARVALHO PRATA , BORDAS EM FITA DE PVC COM 2 MM DE ESPESSURA, COLADAS COM ADESIVO TERMOPLÁSTICO A BASE DE RESINAS E BORRACHAS SINTÉTICAS. DEVERÁ SER PROVIDO DE SAPATAS DE REGULAGEM DE NÍVEL, QUANTAS FOREM NECESSÁRIAS DE ACORDO E COMPATIVAIS COM O PESO DO BALÇÃO. DIMENSÕES GERAIS: COMPRIMENTO - 5150 MM; PROFUNDIDADE 750 MM; ALTURA 1100 MM. UNIDADE.	UN	3	MILAN FOCUS	MILANFLEX INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 2.556,00

9	ARMÁRIO CREDENÇA COM GABINETE COMPOSTO DE TAMPO MALAMINICO E SOBRE TAMPO EM VIDRO DE 10 MM, UMA PORTA CADA LADO EM MELAMINA E DUAS PORTAS NO CENTRO EM VIDRO TRANSPARENTE. DIMENSÕES: 1803 X 510 X 740 MM. TAMPO - EM AGLOMERADO DE 25 MM DE ESPESURA REVESTIDO EM MELAMINICO NA COR WENGUE, COM BORDA LONGITUDINAL FRONTAL, COM RAIOS DE 1360 MM, ACABAMENTO EM FITA DE POLIESTIRENO COM 2 MM DE ESPESURA NA MESMA COR DO TAMPO, SOBRE TAMPO EM VIDRO TRANSPARENTE LISO COM 10 MM DE ESPESURA BORDAS POLIDAS, FIXADO NO TAMPO ATRAVÉS DE 05 DISTANCIADORES CROMADOS DE 70 MM DE ALTURA, PORTAS (UMA EM CADA LADO) - DE ABRIR, COM DOBRADIÇAS TIPO COPO A 105º, EM MADEIRA AGLOMERADA COM 15 MM DE ESPESURA REVESTIDAS EM AMBAS AS PARTES COM LAMINADO MELAMINICO NA COR WENGUE, BORDAS LONGITUDINAIS E TRANSVERSAIS REVESTIDAS EM POLIESTIRENO DE 1 MM DE ESPESURA, COM PUXADORES EM METAL CROMADO, FURAÇÃO 128 MM, CIFECHADURA E CHAVE ESCAMOTEAVEL, PORTA DE VIDRO (DUAS NO CENTRO), CONFECCIONADO EM VIDRO 5 MM TRANSPARENTE LISO, BORDAS POLIDAS, COM DOBRADIÇA APROPRIADA E PUXADOR IGUALS ADEMAIS PORTAS, PRATELEIRAS INTERNAS- 01 EM CADA VÃO, EM MADEIRA AGLOMERADA COM 15 MM DE ESPESURA REVESTIDAS EM AMBAS AS FACES EM MELAMINICO NA COR WENGUE, COM BORDAS LONGITUDINAIS E TRANSVERSAIS REVESTIDAS EM POLIESTIRENO DE 1 MM DE ESPESURA, REGULAVEL INTERNAMENTE EM VÁRIAS POSIÇÕES. ESTRUTURA/CORPO - LATERAIS, BASE E FUNDO, CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA COM 15 MM DE ESPESURA REVESTIDAS EM AMBAS AS FACES EM MELAMINICO NA COR WENGUE, COM BORDAS LONGITUDINAIS E TRANSVERSAIS REVESTIDAS EM POLIESTIRENO DE 1 MM DE ESPESURA, MONTAGEM ATRAVÉS DE DISPOSITIVO MINIFIX, BASE - FABRICADA COM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL DE SEÇÃO RETANGULAR 20X50 DE 1,5MM DE ESPESURA, MONTADA POR MEIO DE SOLDA MIG, DESENGRAXADO E FOSFATIZADO, CROMADO, SAPATAS COM REGULAGEM DE NÍVEL, FIXAÇÃO ATRAVÉS DE PARAFUSOS. UNIDADE.	UN	1	MILAN FOCUS	MILANFLEX INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 2.502,00
---	---	----	---	-------------	--	--------------

LOTE 02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	EMPRESA	VALOR UNIT.
------	---------------	-------	--------	-------	---------	-------------

1	ESTAÇÕES TIPO ILHA PARA 4 LUGARES - TAMPOS 1400X1400X600X600 MM SUPERFÍCIE DE TRABALHO EM CHAPA ÚNICA, SOBREPOSTO A ESTRUTURA EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP) DE 25MM DE ESPESURA REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO, NA COR ARGILA, BORDAS EM TODO PERÍMETRO, EM FITA DE PVC COLADAS PELO PROCESSO DE COLA A QUENTE (HOT MELT), NA BORDA EM CONTATO COM O USUÁRIO, O RAIOS QUE DEFINE A CONCORDÂNCIA ENTRE AS SUPERFÍCIES SUPERIOR E INFERIOR NÃO PODERÁ SER MENOR QUE 2,5 MM. BORDAS LATERAIS E POSTERIORES A FITA DEVERÁ SER DE 2 MM DE ESPESURA. ESTRUTURAS LATERAIS - OS PÉS LATERAIS CONSTITUI-SE POR PAINÉIS EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP) DE 25MM DE ESPESURA REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO, NA COR CARVALHO PRATA, BORDAS EM TODO PERÍMETRO, EM FITA DE PVC DE 2 MM DE ESPESURA, COLADAS PELO PROCESSO DE COLA A QUENTE (HOT MELT), NAS EXTREMIDADES INFERIORES EXTERNAS SÃO UTILIZADAS CAPAS PROTETORAS CONFECCIONADAS EM POLIESTIRENO RÍGIDO, COM UMA FURAÇÃO CENTRAL COM UMA PORCA SEXTAVADA COM ROSCA 5/16" NA PARTE INTERNA (UTILIZADA PARA COLOCAÇÃO DA SAPATA NIVELADORA) E OUTRAS DUAS FURAÇÕES NAS EXTREMIDADES DA POLAINA COM 5 MM DE DIÂMETRO PARA FIXAÇÃO DESTA CAPA AO PÉ ATRAVÉS DE DOIS PARAFUSOS DE ROSCA SOBERBA CONFECCIONADO EM AÇO, E SAPATA NIVELADORA COM BASE PLÁSTICA RÍGIDA MEDINDO 31 MM DE LARGURA, COM PARAFUSO DE ROSCA 5/16" COM NO MÍNIMO 25 MM DE COMPRIMENTO, POSSIBILITANDO A REGULAGEM DE DESNÍVEL NO PISO, MANTENDO SEMPRE O CONJUNTO DA ESTAÇÃO DE TRABALHO NO NÍVEL CORRETO. A FIXAÇÃO DO PÉ AO TAMPO É FEITA POR UM CONJUNTO DE FERRAGENS COMPOSTO POR DISTANCIADOR, PARAFUSO DE UNIÃO E TAMBOR DE TRAVAMENTO, O DISTANCIADOR PLÁSTICO DE 4,75 MM DE ESPESURA, COLOCADO NO TOPO SUPERIOR DO PÉ PAINEL, UTILIZADO PARA DISTANCIAR O PÉ PAINEL DO TAMPO E PARA FAZER O TRAVAMENTO DESTES CONJUNTO (PÉ + TAMPO), NA PARTE LATERAL CENTRAL SUPERIOR DO PÉ É UTILIZADO UM FURO PASSANTE DE 75 MM DE DIÂMETRO PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO (CABO DE REDE, TELEFONE E ENERGIA) PASSA-CABO - PRODUZIDO EM POLIPROPILENO RÍGIDO, COM TAMPA EM FORMATO ELÍPTICO, COM 75 MM DE DIÂMETRO, TENDO DUAS PASSAGENS PARA CABEAMENTO, COLOCADO SOBRE O TAMPO, TAMPOS FIXADOS AO PAINEL DIVISOR ATRAVÉS DE MÃOS FRANCESAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO COM 1,5 MM DE ESPESURA CONFORMADAS E PINTADAS NA COR ARGILA E PARAFUSOS TIPO M6 EM BUCHAS METÁLICAS. PAINEL DIVISOR -PAINEL INFERIOR CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA(MDP) COM 25MM DE ESPESURA, REVESTIDO EM ME LAMINA (BP) EM AMBAS AS FACES NO PADRÃO MADEIRADO CARVALHO PRATA, BORDAS, EM TODO O PERÍMETRO, COM ACABAMENTO EM FITA COM 2 MM DE ESPESURA NA MESMA COR DA MELAMINA. PAINEL SUPERIOR CONFECCIONADO EM VIDRO TEMPERADO COM 6 MM DE ESPESURA COM APLICAÇÃO DE PELÍCULA, PADRÃO JATEAMENTO, A CADA 20 MM, NO SENTIDO HORIZONTAL, SUPORTE DE FIXAÇÃO DO PAINEL INFERIOR COM O PAINEL SUPERIOR INJETADO EM ALUMÍNIO, TENDO UM ENCAIXE DE 24,55 MM PARA O PAINEL MADEIRADO E DE 5,5 MM PARA O VIDRO, CONTATO COM O VIDRO ATRAVÉS DE BORRACHA TERMOPLÁSTICA ANTI-DERRAPANTE, SAPATA DE REGULAGEM DE NÍVEL 1/2" X 1" X 31 MM, NIQUELADO, JUNÇÃO ENTRE PAINÉIS DIVISORES PARA FORMAÇÃO DE ILHAS ATRAVÉS DE TUBO DE AÇO COM 25 X 25 MM E PARAFUSOS MINI-FIX 24 MM, DIMENSÕES DO PAINEL INFERIOR: 1400 X 850 MM DIMENSÕES DO PAINEL SUPERIOR (VIDRO): 1400 X 430 MM, COLLUNA DE JUNÇÃO ENTRE PAINÉIS EM TUBO DE AÇO COM SEÇÃO QUADRADA 25X25 MM, NA COR ARGILA, JUNÇÃO DOS PAINÉIS POR DISPOSITIVOS TIPO MINI-FIX 24 ELETROCALHAS - EM CHAPA DE AÇO COM 2 FUROS/PADRÃO BRASILEIRO) PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E 2 FUROS P/RL45, NO SENTIDO HORIZONTAL COM PASSAGEM PARA CABOS, FIXADAS NO PAINEL POR PARAFUSOS PHILIPS, MEDINDO 70 MM DE ALTURA E LARGURA NO SENTIDO LONGITUDINAL EM CONFORMIDADE COM O TAMANHO DA MESA COM TRATAMENTO DESENGRAXANTE, RECEBENDO EM SEGUIDA BANHO DE FOSFATO PREPARANDO A SUPERFÍCIE PARA RECEBER PINTURA COM TINTA EPOXI-PÓ POLIMERIZADA EM ESTUFA NA TEMPERATURA DE 180º C, NA COR ARGILA. UNIDADE.	UN	9	MILAN FOCUS	MILANFLEX INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 4.521,00
2	TAMPO EXTENSOR CONFECCIONADO EM MDP DE 25 MM DE ESPESURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMINICO BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO, NA COR ARGILA, BORDAS EM POLIESTIRENO DE 3 MM, COM RAIOS DE 2,5MM NAS ARESTAS, CHAPAS DE AÇO PARA LIGAÇÃO ENTRE TAMPOS COM 2 MM DE ESPESURA, DIMENSÕES 400X600MM. UNIDADE.	UN	1	MILAN FOCUS	MILANFLEX INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 79,00

3	TAMPO ANGULAR 1400X1400X600X600 MM. SUPERFÍCIE DE TRABALHO EM CHAPA ÚNICA SOBREPOSTO A ESTRUTURA EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP) DE 25MM DE ESPESURA REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO. NA COR ARGILA. BORDAS EM TODO PERÍMETRO, EM FITA DE PVC, COLADAS PELO PROCESSO DE COLA A QUENTE (HOT MELT) NA BORDA EM CONTATO COM O USUÁRIO, O RAO QUE DEFINE A CONCORDÂNCIA ENTRE AS SUPERFÍCIES SUPERIOR E INFERIOR NÃO PODERÁ SER MENOR QUE 2,5 MM. BORDAS LATERAIS E POSTERIORES A FITA DEVERÁ SER DE 2 MM DE ESPESURA PASSA-CABO - PRODUZIDO EM POLIPROPILENO RÍGIDO, COM TAMPA EM FORMATO ELÍPTICO, COM 75 MM DE DIÂMETRO, TENDO DUAS PASSAGENS PARA CABEAMENTO, COLOCADO SOBRE O TAMPO. TAMPOS FIXADOS AO PAINEL DIVISOR ATRAVÉS DE MÃOS FRANCESAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO COM 1,5 MM DE ESPESURA CONFORMADAS E PINTADAS NA COR ARGILA E PARAFUSOS TIPO M6 EM BUCHAS METÁLICAS. UNIDADE.	UN	68	MILAN FOCUS	MILANFLEX INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 493,00
4	SUPORTE PARA CPU TIPO PEDESTAL CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA, MDP, COM 15 MM DE ESPESURA REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR ARGILA C/ 02 GAVETAS, SENDO A PRIMEIRA COM PROFUNDIDADE RASA TIPO PORTA-LÁPIS, QUE DESLIZAM SOBRE CORREDEIÇAS METÁLICAS, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 25 KG, FECHADURA FRONTAL PARA A SEGUNDA GAVETA E PUXADORES TIPO MONO-PONTO EM ALUMÍNIO POLIDO EM FORMA DE "L" NA HORIZONTAL INVERTIDO. AS FRENTES DAS GAVETAS COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO NA COR CARVALHO PRATA. O CONJUNTO DEVERÁ TER UM ESPAÇO LIVRE PARA ACOMODAÇÃO DO CPU DE NO MÍNIMO 280X480X440 BASE - FABRICADA COM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL DE SEÇÃO RETANGULAR 20X50 DE 1,5MM DE ESPESURA, MONTADA POR MEIO DE SOLDA MIG, DESENGRAXADO E FOSFATIZADO, PINTADO NA MESMA COR DA MELAMINA PELO SISTEMA ELETROSTÁTICO COM TINTA EPÓXI PÓ TEXTURIZADO, POLIMERIZADO EM ESTUFA A 1800 C, DOTADA DE SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL, FIXAÇÃO ATRAVÉS DE PARAFUSOS, DIMENSÕES EXTERNAS: 321 X 500X715 MM. UNIDADE.	UN	149	MILAN FOCUS	MILANFLEX INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 293,00
5	SUPORTE PARA CPU COM RODÍZIOS - LATERAIS CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA(MDP) COM 15MM DE ESPESURA, REVESTIDAS EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO, NA COR CARVALHO PRATA, BORDAS EM POLIESTIRENO DE 1 MM. BASE - CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA COM 15MM DE ESPESURA, REVESTIDAS EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO, NA COR CARVALHO PRATA, BORDAS EM POLIESTIRENO DE 1 MM. PROVIDO DE 4 RODÍZIOS DUPLOS GIRATÓRIOS NA COR PRETO. DIMENSÕES: 255 X 450 X 250. UNIDADE.	UN	47	MILAN FOCUS	MILANFLEX INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 59,00
6	SUPORTE PARA CPU COM RODÍZIOS - LATERAIS CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA(MDP) COM 15MM DE ESPESURA, REVESTIDAS EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO, NA COR WENGUE, BORDAS EM POLIESTIRENO DE 1 MM. BASE - CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA COM 15MM DE ESPESURA, REVESTIDAS EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO, NA COR CARVALHO PRATA, BORDAS EM POLIESTIRENO DE 1 MM. PROVIDO DE 4 RODÍZIOS DUPLOS GIRATÓRIOS NA COR PRETO. DIMENSÕES: 255 X 450 X 250 CM. UNIDADE.	UN	1	MILAN FOCUS	MILANFLEX INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 59,00
7	TAMPO RETO NAS MEDIDAS DE 690X600X740 - COM GAVETEIRO PEDESTAL - TAMPO - EM AGLOMERADO (MDP) DE 25 MM DE ESPESURA REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO NA COR ARGILA, COM BORDAS LONGITUDINAL FRONTAL COM 3 MM DE ESPESURA, O RAO QUE DEFINE A CONCORDÂNCIA ENTRE AS SUPERFÍCIES SUPERIOR E INFERIOR NÃO PODERÁ SER MENOR QUE 2,5 MM. BORDAS POSTERIOR E TRANSVERSAIS COM ACABAMENTO EM FITA DE POLIESTIRENO COM 2 MM DE ESPESURA. GAVETEIRO PEDESTAL - FIXADO SOB O TAMPO COMPOSTO POR LATERAIS PARTE INFERIOR E FUNDO EM AGLOMERADO(MDP) DE 15 MM REVESTIDOS EM LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO NA COR ARGILA, ESTANDO TODAS AS PARTES LIGADAS ENTRE SI PELO SISTEMA MINI-FIX E CAVILHAS, PROPICIANDO AJUSTE E FIRMEZA GAVETAS - 05(CINCO), FRENTE EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP) COM 15MM DE ESPESURA REVESTIDAS EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO NA COR CARVALHO PRATA, BORDAS EM POLIESTIRENO DE 1 MM. CORPO INTERNO, CONFECCIONADO EM MDP DE 15 MM DE ESPESURA REVESTIDAS EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO ARGILA. TRILHOS COM ROLAMENTOS DE ESFERA. PUXADORES TIPO ALÇA EM ZAMAK NA COR ALUMÍNIO E FECHADURA COM TRAVAMENTO SIMULTÂNEO. BASE - FABRICADA COM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL DE SEÇÃO RETANGULAR 20X50 DE 1,2 MM DE ESPESURA, MONTADA POR MEIO DE SOLDA MIG, DESENGRAXADO E FOSFATIZADO, PINTADO NA MESMA COR DA MALAMINA PELO SISTEMA ELETROSTÁTICO COM TINTA EPÓXI PÓ TEXTURIZADO, POLIMERIZADO EM ESTUFA A 1800 C. DIMENSÕES DO GAVETEIRO - 450 X 580 X 715 (LARG X PROF X ALT). APRESENTAR UNIDADE.	UN	1	MILAN FOCUS	MILANFLEX INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 678,00

8	TAMPO RETO NAS MEDIDAS DE 640X600X740 - COM GAVETEIRO PEDESTAL - TAMPO - EM AGLOMERADO (MDP) DE 25 MM DE ESPESURA REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO NA COR ARGILA, COM BORDAS LONGITUDINAL FRONTAL COM 3 MM DE ESPESURA, O RAO QUE DEFINE A CONCORDÂNCIA ENTRE AS SUPERFÍCIES SUPERIOR E INFERIOR NÃO PODERÁ SER MENOR QUE 2,5 MM. BORDAS POSTERIOR E TRANSVERSAIS COM ACABAMENTO EM FITA DE POLIESTIRENO COM 2 MM DE ESPESURA. GAVETEIRO PEDESTAL - FIXADO SOB O TAMPO COMPOSTO POR LATERAIS PARTE INFERIOR E FUNDO EM AGLOMERADO(MDP) DE 15 MM REVESTIDOS EM LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO NA COR ARGILA, ESTANDO TODAS AS PARTES LIGADAS ENTRE SI PELO SISTEMA MINI-FIX E CAVILHAS, PROPICIANDO AJUSTE E FIRMEZA GAVETAS - 05(CINCO), FRENTE EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP) COM 15MM DE ESPESURA REVESTIDAS EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO NA COR CARVALHO PRATA, BORDAS EM POLIESTIRENO DE 1 MM. CORPO INTERNO, CONFECCIONADO EM MDP DE 15 MM DE ESPESURA REVESTIDAS EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO ARGILA. TRILHOS COM ROLAMENTOS DE ESFERA. PUXADORES TIPO ALÇA EM ZAMAK NA COR ALUMÍNIO E FECHADURA COM TRAVAMENTO SIMULTÂNEO. BASE - FABRICADA COM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL DE SEÇÃO RETANGULAR 20X50 DE 1,2 MM DE ESPESURA, MONTADA POR MEIO DE SOLDA MIG, DESENGRAXADO E FOSFATIZADO, PINTADO NA MESMA COR DA MALAMINA PELO SISTEMA ELETROSTÁTICO COM TINTA EPÓXI PÓ TEXTURIZADO, POLIMERIZADO EM ESTUFA A 1800 C. DIMENSÕES DO GAVETEIRO 450 X 580 X 715 MM (LARG X PROF X ALT). UNIDADE.	UN	3	MILAN FOCUS	MILANFLEX INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 652,00
9	TAMPO RETO NAS MEDIDAS DE 620X600X740 - COM GAVETEIRO PEDESTAL - TAMPO - EM AGLOMERADO (MDP) DE 25 MM DE ESPESURA REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO NA COR ARGILA, COM BORDAS LONGITUDINAL FRONTAL COM 3 MM DE ESPESURA, O RAO QUE DEFINE A CONCORDÂNCIA ENTRE AS SUPERFÍCIES SUPERIOR E INFERIOR NÃO PODERÁ SER MENOR QUE 2,5 MM. BORDAS POSTERIOR E TRANSVERSAIS COM ACABAMENTO EM FITA DE POLIESTIRENO COM 2 MM DE ESPESURA. GAVETEIRO PEDESTAL - FIXADO SOB O TAMPO COMPOSTO POR LATERAIS PARTE INFERIOR E FUNDO EM AGLOMERADO(MDP) DE 15 MM REVESTIDOS EM LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO NA COR ARGILA, ESTANDO TODAS AS PARTES LIGADAS ENTRE SI PELO SISTEMA MINI-FIX E CAVILHAS, PROPICIANDO AJUSTE E FIRMEZA GAVETAS - 05(CINCO), FRENTE EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP) COM 15MM DE ESPESURA REVESTIDAS EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO NA COR CARVALHO PRATA, BORDAS EM POLIESTIRENO DE 1 MM. CORPO INTERNO, CONFECCIONADO EM MDP DE 15 MM DE ESPESURA REVESTIDAS EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO ARGILA. TRILHOS COM ROLAMENTOS DE ESFERA. PUXADORES TIPO ALÇA EM ZAMAK NA COR ALUMÍNIO E FECHADURA COM TRAVAMENTO SIMULTÂNEO. BASE - FABRICADA COM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL DE SEÇÃO RETANGULAR 20X50 DE 1,2 MM DE ESPESURA, MONTADA POR MEIO DE SOLDA MIG, DESENGRAXADO E FOSFATIZADO, PINTADO NA MESMA COR DA MALAMINA PELO SISTEMA ELETROSTÁTICO COM TINTA EPÓXI PÓ TEXTURIZADO, POLIMERIZADO EM ESTUFA A 1800 C. DIMENSÕES DO GAVETEIRO 450 X 580 X 715 (LARG X PROF X ALT). UNIDADE.	UN	1	MILAN FOCUS	MILANFLEX INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 650,00
10	TAMPO RETO COM ARMÁRIO BAIXO NAS MEDIDAS DE 1150X600 MM, SUPERFÍCIE DE TRABALHO EM CHAPA ÚNICA, SOBREPOSTO A ESTRUTURA EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP) DE 25MM DE ESPESURA REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO, NA COR ARGILA. BORDAS, EM TODO PERÍMETRO, EM FITA DE PVC, COLADAS PELO PROCESSO DE COLA A QUENTE (HOT MELT). NA BORDA EM CONTATO COM O USUÁRIO, O RAO QUE DEFINE A CONCORDÂNCIA ENTRE AS SUPERFÍCIES SUPERIOR E INFERIOR NÃO PODERÁ SER MENOR QUE 2,5 MM. BORDAS LATERAIS E POSTERIORES A FITA DEVERÁ SER DE 2 MM DE ESPESURA. SOB O TAMPO DEVERÁ TER UM ARMÁRIO BAIXO, COMPOSTOS POR LATERAIS PARTE INFERIOR E FUNDO EM MDP DE 15 MM, REVESTIDOS EM LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO NA COR ARGILA, ESTANDO TODAS AS PARTES LIGADAS ENTRE SI PELO SISTEMA MINI-FIX 24MM E CAVILHAS, PROPICIANDO AJUSTE E FIRMEZA. PORTAS - DE ABRIR, COM DOBRADIÇAS TIPO COPO A 1050, EM MADEIRA MDP COM 15MM DE ESPESURA REVESTIDAS EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO NA COR CARVALHO PRATA, BORDAS EM POLIESTIRENO DE 1 MM, COM PUXADORES METÁLICOS TIPO ALÇA, C/FECHADURA ESCAMOTEÁVEL. PRATELEIRAS - 01 (UMA), EM MADEIRA MDP COM 15MM DE ESPESURA REVESTIDAS EM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO NA COR ARGILA, COM BORDAS LONGITUDINAIS E TRANSVERSAIS REVESTIDAS EM POLIESTIRENO DE 1 MM DE ESPESURA, REGULÁVEIS INTERNAMENTE EM VÁRIAS POSIÇÕES. BASE - FABRICADA COM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL DE SEÇÃO RETANGULAR 20X50 DE 1,5MM DE ESPESURA, MONTADA POR MEIO DE SOLDA MIG, DESENGRAXADO E FOSFATIZADO, PINTADO NA MESMA COR DA MELAMINA PELO SISTEMA ELETROSTÁTICO COM TINTA EPÓXI PÓ TEXTURIZADO, POLIMERIZADO EM ESTUFA A 1800 C, DOTADA DE SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL, FIXAÇÃO ATRAVÉS DE PARAFUSOS. O FUNDO DO ARMÁRIO DEVERÁ TER UM RECUO EM RELAÇÃO A PAREDE PARA PASSAGEM DE CONDUTORES PARA CABEAMENTO. DIMENSÕES DO ARMÁRIO - 900X600X715 MM. UNIDADE.	UN	1	MILAN FOCUS	MILANFLEX INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 615,00

11	TAMPO RETO COM ARMÁRIO BAIXO NAS MEDIDAS DE 160X600 MM, SUPERFÍCIE DE TRABALHO EM CHAPA ÚNICA, SOBREPOSTO A ESTRUTURA EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP) DE 25MM DE ESPESURA REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO, NA COR ARGILA. BORDAS EM TODO PERÍMETRO, EM FITA DE PVC, COLADAS PELO PROCESSO DE COLA A QUENTE (HOT MELT) NA BORDA EM CONTATO COM O USUÁRIO, O RAIO QUE DEFINE A CONCORDÂNCIA ENTRE AS SUPERFÍCIES SUPERIOR E INFERIOR NÃO PODERÁ SER MENOR QUE 2,5 MM. BORDAS LATERAIS E POSTERIORES A FITA DEVERÁ SER DE 2 MM DE ESPESURA. SOB O TAMPO DEVERÁ TER UM ARMÁRIO BAIXO, COMPOSTOS POR LATERAIS PARTE INFERIOR E FUNDO EM MDP DE 15 MM, REVESTIDOS EM LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO NA COR ARGILA, ESTANDO TODAS AS PARTES LIGADAS ENTRE SI PELO SISTEMA MINI-FIX 24MM E CAVILHAS, PROPICIANDO AJUSTE E FIRMEZA. PORTAS - DE ABRIR, COM DOBRADIÇAS TIPO COPO A 1050, EM MADEIRA MDP COM 15MM DE ESPESURA REVESTIDAS EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO NA COR CARVALHO PRATA. BORDAS EM POLIESTIRENO DE 1MM, COM PUXADORES METÁLICOS TIPO ALCA. C/FECHADURA ESCAMOTEÁVEL. PRATELEIRAS - 01 (UMA) EM MADEIRA MDP COM 15MM DE ESPESURA REVESTIDAS EM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO NA COR ARGILA, COM BORDAS LONGITUDINAIS E TRANSVERSAIS REVESTIDAS EM POLIESTIRENO DE 1MM DE ESPESURA, REGULÁVEIS INTERNAMENTE EM VÁRIAS POSIÇÕES. BASE - FABRICADA COM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL DE SEÇÃO RETANGULAR 20X50 DE 1,5MM DE ESPESURA, MONTADA POR MEIO DE SOLDA MIG, DESENGRAXADO E FOSFATIZADO, PINTADO NA MESMA COR DA MELAMINA PELO SISTEMA ELETROSTÁTICO COM TINTA EPÓXI-PÓ TEXTURIZADO, POLIMERIZADO EM ESTUFA A 180° C, DOTADA DE SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL, FIXAÇÃO ATRAVÉS DE PARAFUSOS. O FUNDO DO ARMÁRIO DEVERÁ TER UM RECUIO EM RELAÇÃO À PAREDE PARA PASSAGEM DE CONDUTORES PARA CABEAMENTO. DIMENSÕES DO ARMÁRIO 800X600X715. UNIDADE.	UN	1	MILAN FOCUS	MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 643,00
12	TAMPO RETO NAS MEDIDAS DE 1400X600 MM, COM SUPERFÍCIE DE TRABALHO EM CHAPA ÚNICA, SOBREPOSTO A ESTRUTURA EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP) DE 25MM DE ESPESURA REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO, NA COR ARGILA. BORDAS, EM TODO PERÍMETRO, EM FITA DE PVC, COLADAS PELO PROCESSO DE COLA A QUENTE (HOT MELT). NA BORDA EM CONTATO COM O USUÁRIO, O RAIO QUE DEFINE A CONCORDÂNCIA ENTRE AS SUPERFÍCIES SUPERIOR E INFERIOR NÃO PODERÁ SER MENOR QUE 2,5 MM. BORDAS LATERAIS E POSTERIORES A FITA DEVERÁ SER DE 2 MM DE ESPESURA. PASSA-CABO - PRODUZIDO EM POLIPROPILENO RÍGIDO, COM TAMPA EM FORMATO ELÍPTICO, COM 75 MM DE DIÂMETRO, TENDO DUAS PASSAGENS PARA CABEAMENTO, COLOCADO SOBRE O TAMPO, TAMPOS FIXADOS AO PAINEL DIVISOR ATRAVÉS DE MÃOS FRANCESAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO COM 1,5 MM DE ESPESURA CONFORMADAS E PINTADAS NA COR ARGILA E PARAFUSOS TIPO M6 EM BUCHAS METÁLICAS. UNIDADE.	UN	17	MILAN FOCUS	MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 269,00

13	MESA REFEITÓRIO QUADRADA PARA 04 LUGARES COM ESTRUTURA DE 04 PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO DE 3" CH16 (1,50MM) COM SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL DO MESMO DIÂMETRO DO TUBO, TRAVESSAS EM TUBO RETANGULAR 30 X 50 MM CH16 (1,50MM) COM ENCAIXE EM RAIO, SOLDADAS POR MEIO DE SOLDA MIG, COM TRATAMENTO DESENGRAXANTE POR MEIO DE IMERSÃO, RECEBENDO EM SEGUIDA O BANHO DE FOSFATO PREPARANDO A SUPERFÍCIE PARA RECEBER PINTURA COM TINTA NA COR PRATA COM VERNIZ EM EPÓXI-PÓ A 60 MICRAS POLIMERIZADA EM ESTUFA NA TEMPERATURA DE 2000 C. TAMPO CONFECCIONADO EM MDP DE 25MM DE ESPESURA COM REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, COR ARGILA TEXTURIZADO. BORDA RETA EM FITA DE PVC DE 3 MM NA MESMA COR DO TAMPO. DIMENSÕES: PARA 4 (QUATRO) LUGARES - 1000 X 1000 X 750 MM. 04 - CADEIRAS COM ENCOSTO E ASSENTO SEPARADOS. ENCOSTO INJETADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO DE ALTO IMPACTO, COM PIGMENTAÇÃO E TEXTURIZAÇÃO. DESENHO ERGONÓMICO ATENDENDO AS NECESSIDADES ANATÔMICAS, COM 8 ORIFÍCIOS DE 15X5MM EM FORMATO OBLONGO DISTRIBUÍDOS NAS LATERAIS DA PEÇA. POSSUI MEDIDAS DE 320MM DE ALTURA POR 465MM DE COMPRIMENTO, COM ESPESURA DE PAREDE DE 2,5MM. ENCAIXE COM EXCLUSIVO SISTEMA QUE ENVOLVE A ESTRUTURA EM CERCA DE 190MM, COM ORIFÍCIO PARA FIXAÇÃO ATRAVÉS DE FIXADOR PLÁSTICO NA COR DO ENCOSTO. ACOPLA TUBOS OBLONGOS 16X30 E TUBOS REDONDOS DE 7/8". ASSENTO INJETADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO DE ALTO IMPACTO, COM PIGMENTAÇÃO E TEXTURIZAÇÃO. DESENHO ERGONÓMICO ATENDENDO AS NECESSIDADES ANATÔMICAS, COM 10 ORIFÍCIOS DE 21X6MM DISTRIBUÍDOS NAS LATERAIS DO CORPO DA PEÇA. POSSUI MEDIDAS DE 470MM DE LARGURA POR 400MM DE COMPRIMENTO, COM ESPESURA DE PAREDE DE 3,5MM. ALTURA TOTAL DE 31MM NA MAIOR BORDA. ENCAIXE À ESTRUTURA ATRAVÉS DE 4 PARAFUSOS, EM CAVIDADES REFORÇADAS, JUNTO À ESTRUTURA DO MESMO, COM 413MM DE DISTÂNCIA LATERALMENTE E 105MM LONGITUDINALMENTE. COR: VERDE ESTRUTURA: 4 PÉS EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL SAE 1006/1020 16 X 30 MM (PAREDE 1,5 MM) E SUPORTE DE ENCOSTO EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL SAE 1006/1020 16 X 30 MM (PAREDE 1,9 MM). TRAVESSA EM TUBO REDONDO 7/8" (PAREDE 1,2MM). PROCESSO DE SOLDAGEM PROCESSO MIG UNINDO TODAS AS PARTES METÁLICAS, SEM RESÍDUOS OU RESPINGOS PROVENIENTES DA MESMA ACABAMENTO DAS PEÇAS EM AÇO: COM BANHO DESENGRAXANTE, TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO DE PROTEÇÃO, PINTURA PELO SISTEMA ELETROSTÁTICO EM TINTA EPÓXI-PÓ TEXTURIZADO COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA NA TEMPERATURA 180° C NA COR PRATA COM VERNIZ. UNIDADE.	UN	12	MILAN FOCUS	MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 1.098,00
14	MESA REFEITÓRIO REDONDA PARA 04 LUGARES COM ESTRUTURA COM 04 PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO DE 3" CH16 (1,50MM) COM SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL DO MESMO DIÂMETRO DO TUBO, TRAVESSAS EM TUBO RETANGULAR 30 X 50 MM CH16 (1,50MM) COM ENCAIXE EM RAIO, SOLDADAS POR MEIO DE SOLDA MIG, COM TRATAMENTO DESENGRAXANTE POR MEIO DE IMERSÃO, RECEBENDO EM SEGUIDA O BANHO DE FOSFATO PREPARANDO A SUPERFÍCIE PARA RECEBER PINTURA COM TINTA NA COR PRATA COM VERNIZ EM EPÓXI-PÓ A 60 MICRAS POLIMERIZADA EM ESTUFA NA TEMPERATURA DE 2000 C. TAMPO CONFECCIONADO EM MDP DE 25MM DE ESPESURA COM REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, COR ARGILA TEXTURIZADO. BORDA RETA EM FITA DE PVC DE 3 MM NA MESMA COR DO TAMPO. DIMENSÕES: PARA 4 (QUATRO) LUGARES - 900 X 750 MM. 04 - CADEIRAS COM ENCOSTO E ASSENTO SEPARADOS. ENCOSTO INJETADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO DE ALTO IMPACTO, COM PIGMENTAÇÃO E TEXTURIZAÇÃO. DESENHO ERGONÓMICO ATENDENDO AS NECESSIDADES ANATÔMICAS, COM 8 ORIFÍCIOS DE 15X5MM EM FORMATO OBLONGO DISTRIBUÍDOS NAS LATERAIS DA PEÇA. POSSUI MEDIDAS DE 320MM DE ALTURA POR 465MM DE COMPRIMENTO, COM ESPESURA DE PAREDE DE 2,5MM. ENCAIXE COM EXCLUSIVO SISTEMA QUE ENVOLVE A ESTRUTURA EM CERCA DE 190MM, COM ORIFÍCIO PARA FIXAÇÃO ATRAVÉS DE FIXADOR PLÁSTICO NA COR DO ENCOSTO. ACOPLA TUBOS OBLONGOS 16X30 E TUBOS REDONDOS DE 7/8". ASSENTO INJETADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO DE ALTO IMPACTO, COM PIGMENTAÇÃO E TEXTURIZAÇÃO. DESENHO ERGONÓMICO ATENDENDO AS NECESSIDADES ANATÔMICAS, COM 10 ORIFÍCIOS DE 21X6MM DISTRIBUÍDOS NAS LATERAIS DO CORPO DA PEÇA. POSSUI MEDIDAS DE 470MM DE LARGURA POR 400MM DE COMPRIMENTO, COM ESPESURA DE PAREDE DE 3,5MM. ALTURA TOTAL DE 31MM NA MAIOR BORDA. ENCAIXE À ESTRUTURA ATRAVÉS DE 4 PARAFUSOS, EM CAVIDADES REFORÇADAS, JUNTO À ESTRUTURA DO MESMO, COM 413MM DE DISTÂNCIA LATERALMENTE E 105MM LONGITUDINALMENTE. COR: VERDE ESTRUTURA: 4 PÉS EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL SAE 1006/1020 16 X 30 MM (PAREDE 1,5 MM) E SUPORTE DE ENCOSTO EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL SAE 1006/1020 16 X 30 MM (PAREDE 1,9 MM). TRAVESSA EM TUBO REDONDO 7/8" (PAREDE 1,2MM). PROCESSO DE SOLDAGEM PROCESSO MIG UNINDO TODAS AS PARTES METÁLICAS, SEM RESÍDUOS OU RESPINGOS PROVENIENTES DA MESMA ACABAMENTO DAS PEÇAS EM AÇO: COM BANHO DESENGRAXANTE, TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO DE PROTEÇÃO, PINTURA PELO SISTEMA ELETROSTÁTICO EM TINTA EPÓXI-PÓ TEXTURIZADO COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA NA TEMPERATURA 180° C NA COR PRATA COM VERNIZ. UNIDADE.	UN	3	MILAN FOCUS	MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 1.076,00

17	ELETROCALHAS EM CHAPA DE AÇO COM 2 FUROS(PADRÃO BRASILEIRO) PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E 2 FUROS PIRJ45, NO SENTIDO HORIZONTAL COM PASSAGEM PARA CABOS, FIXADAS ENTRE O PAINEL FRONTAL E O TAMPO POR PARAFUSOS PHILIPS, MEDINDO 70 MM DE ALTURA E LARGURA NO SENTIDO LONGITUDINAL EM CONFORMIDADE COM O TAMANHO DA MESA COM TRATAMENTO DESENGRAXANTE, RECEBENDO EM SEGUIDA BANHO DE FOSFATO PREPARANDO A SUPERFÍCIE PARA RECEBER PINTURA COM TINTA EPÓXI-PÓ POLIMERIZADA EM ESTUFA NA TEMPERATURA DE 180° C, NA COR ARGILA. COMPR. 1000 MM. UNIDADE.	UN	73	MILAN FOCUS	MILANFLEX INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 25,00
18	ELETROCALHAS EM CHAPA DE AÇO COM 2 FUROS(PADRÃO BRASILEIRO) PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E 2 FUROS PIRJ45, NO SENTIDO HORIZONTAL COM PASSAGEM PARA CABOS, FIXADAS ENTRE O PAINEL FRONTAL E O TAMPO POR PARAFUSOS PHILIPS, MEDINDO 70 MM DE ALTURA E LARGURA NO SENTIDO LONGITUDINAL EM CONFORMIDADE COM O TAMANHO DA MESA COM TRATAMENTO DESENGRAXANTE, RECEBENDO EM SEGUIDA BANHO DE FOSFATO PREPARANDO A SUPERFÍCIE PARA RECEBER PINTURA COM TINTA EPÓXI-PÓ POLIMERIZADA EM ESTUFA NA TEMPERATURA DE 1800 C, NA COR ARGILA. COMPR. 600 MM. UNIDADE.	UN	34	MILAN FOCUS	MILANFLEX INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 16,00
19	COLUNA PARA JUNÇÃO ANGULAR ENTRE PAINÉIS EM TUBO DE AÇO COM SEÇÃO QUADRADA 25X25 MM, NA COR ARGILA. JUNÇÃO COM OS PAINÉIS POR DISPOSITIVOS TIPO MINI-FIX 24, SUPERFÍCIES COM TRATAMENTO DESENGRAXANTE, RECEBENDO EM SEGUIDA BANHO DE FOSFATO PREPARANDO A SUPERFÍCIE PARA RECEBER PINTURA COM TINTA EPÓXI-PÓ POLIMERIZADA EM ESTUFA NA TEMPERATURA DE 180° C, NA COR ARGILA. UNIDADE.	UN	42	MILAN FOCUS	MILANFLEX INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 12,00

LOTE 04

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	EMPRESA	VALOR UNIT.
------	---------------	-------	--------	-------	---------	-------------

1	MESA EM "L" - MESA 1600X750X740 MM COM MESA AUXILIAR 1100X600X740 MM, A DIREITA - TAMPOS SOBREPONTO A ESTRUTURA EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP) DE 25MM DE ESPESSURA REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO, NA COR ARGILA. BORDAS EM TODO PERÍMETRO EM FITA DE PVC, COLADAS PELO PROCESSO DE COLA A QUENTE (HOT MELT), NA BORDA EM CONTATO COM O USUÁRIO, O RAIO QUE DEFINE A CONCORDÂNCIA ENTRE AS SUPERFÍCIES SUPERIOR E INFERIOR NÃO PODERÁ SER MENOR QUE 2,5 MM. BORDAS LATERAIS E POSTERIORES A FITA DEVERÁ SER DE 2 MM DE ESPESSURA - PAINEL FRONTAL - EM MADEIRA AGLOMERADA COM 15MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO TEXTURIZADO COM 0,2MM DE ESPESSURA EM AMBAS AS FACES NA MESMA COR DO TAMPO. BORDAS COM ACABAMENTO DE POLIESTIRENO DE 1 MM DE ESPESSURA EM TODA A VOLTA, FIXADO À ESTRUTURA POR DISPOSITIVOS NAS EXTREMIDADES COM PARAFUSOS TIPO MINI-FIX. ESTRUTURAS LATERAIS - OS PÉS LATERAIS CONSTITUI-SE POR PAINÉIS EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP) DE 25MM DE ESPESSURA REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO, NA COR CARVALHO PRATA. BORDAS EM TODO PERÍMETRO. EM FITA DE PVC DE 2 MM DE ESPESSURA, COLADAS PELO PROCESSO DE COLA A QUENTE (HOT MELT), NAS EXTREMIDADES INFERIORES EXTERNAS SÃO UTILIZADAS CAPAS PROTETORAS CONFECCIONADAS EM POLIESTIRENO RÍGIDO, COM UMA FURAÇÃO CENTRAL COM UMA PORCA SEXTAVADA COM ROSCA 5/16". NA PARTE INTERNA (UTILIZADA PARA COLOCAÇÃO DA SAPATA NIVELADORA) E OUTRAS DUAS FURAÇÕES NAS EXTREMIDADES DA POLAINA COM 5 MM DE DIÂMETRO PARA FIXAÇÃO DESTA CAPA AO PÉ ATRAVÉS DE DOIS PARAFUSOS DE ROSCA SOBERBA CONFECCIONADO EM AÇO, E SAPATA NIVELADORA COM BASE PLÁSTICA RÍGIDA MEDINDO 31 MM DE LARGURA, COM PARAFUSO DE ROSCA 5/16" COM NO MÍNIMO 25 MM DE COMPRIMENTO, POSSIBILITANDO A REGULAGEM DE DESNÍVEL NO PISO, MANTENDO SEMPRE O CONJUNTO DA ESTAÇÃO DE TRABALHO NO NÍVEL CORRETO. A FIXAÇÃO DO PÉ AO TAMPO É FEITA POR UM CONJUNTO DE FERRAGENS COMPOSTO POR DISTANCIADOR PARAFUSO DE UNIÃO E TAMBOR DE TRAVAMENTO, ODISTANCIADOR PLÁSTICO DE 4,75 MM DE ESPESSURA, COLOCADO NO TOPO SUPERIOR DO PÉ PAINEL UTILIZADO PARA DISTANCIAR O PÉ PAINEL DO TAMPO E PARA FAZER O TRAVAMENTO DESTES CONJUNTO (PÉ + TAMPO). NA PARTE LATERAL CENTRAL SUPERIOR DO PÉ É UTILIZADO UM FURO PASSANTE DE 75 MM DE DIÂMETRO PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO (CABO DE REDE, TELEFONE E ENERGIA) PÉ DE CANTO - TUBO EM AÇO DE 3" COM SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL DE 90 MM DE DIÂMETRO, COM TRATAMENTO DESENGRAXANTE, RECEBENDO EM SEGUIDA BANHO DE FOSFATO PREPARANDO A SUPERFÍCIE PARA RECEBER PINTURA COM TINTA EPÓXI-PÓ POLIMERIZADA EM ESTUFA NA TEMPERATURA DE 200° C, COM ESPESSURA DE 60 MICRAS, FIXADO AOS PAINÉIS FRONTAIS ATRAVÉS DE PARAFUSOS TIPO MINI-FIX. PASSA-CABO - PRODUZIDO EM POLIPROPILENO RÍGIDO, COM TAMPA EM FORMATO ELÍPTICO, COM 75 MM DE DIÂMETRO, TENDO DUAS PASSAGENS PARA CABEAMENTO, COLOCADO SOBRE O TAMPO. ELETROCALHAS - EM CHAPA DE AÇO COM 2 FUROS(PADRÃO BRASILEIRO) PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E 2 FUROS PIRJ45, NO SENTIDO HORIZONTAL COM PASSAGEM PARA CABOS, FIXADAS ENTRE O PAINEL FRONTAL E O TAMPO POR PARAFUSOS PHILIPS, MEDINDO 70 MM DE ALTURA E LARGURA NO SENTIDO LONGITUDINAL EM CONFORMIDADE COM O TAMANHO DA MESA COM TRATAMENTO DESENGRAXANTE, RECEBENDO EM SEGUIDA BANHO DE FOSFATO PREPARANDO A SUPERFÍCIE PARA RECEBER PINTURA COM TINTA EPÓXI-PÓ POLIMERIZADA EM ESTUFA NA TEMPERATURA DE 180° C, NA COR ARGILA. UNIDADE.	UN	12	MILAN FOCUS	MILANFLEX INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 1.148,00
---	--	----	----	-------------	--	--------------

2	<p>MESA EM 1" NAS MEDIDAS DE 1600X750X740 MM COM MESA AUXILIAR 1100X600X740 MM, A ESQUERDA-TAMPOS - SOBREPOSTO A ESTRUTURA EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP) DE 25MM DE ESPESURA REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO, NA COR ARGILA. BORDAS EM TODO PERÍMETRO, EM FITA DE PVC, COLADAS PELO PROCESSO DE COLA-A QUENTE (HOT MELT), NA BORDA EM CONTATO COM O USUÁRIO, O RAIO QUE DEFINE A CONCORDANCIA ENTRE AS SUPERFÍCIES SUPERIOR E INFERIOR NÃO PODERÁ SER MENOR QUE 2,5 MM. BORDAS LATERAIS E POSTERIORES A FITA DEVERÁ SER DE 2 MM DE ESPESURA. PAINEL FRONTAL - EM MADEIRA AGLOMERADA COM 15MM DE ESPESURA REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO TEXTURIZADO COM 0,2MM DE ESPESURA EM AMBAS AS FACES NA MESMA COR DO TAMPO. BORDAS COM ACABAMENTO DE POLIESTIRENO DE 1 MM DE ESPESURA EM TODA A VOLTA, FIXADO A ESTRUTURA POR DISPOSITIVOS NAS EXTREMIDADES COM PARAFUSOS TIPO MINI-FIX. ESTRUTURAS LATERAIS - OS PÉS LATERAIS CONSTITUI-SE POR PAINÉIS EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP) DE 25MM DE ESPESURA REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO, NA COR CARVALHO PRATA. BORDAS EM TODO PERÍMETRO, EM FITA DE PVC DE 2 MM DE ESPESURA, COLADAS PELO PROCESSO DE COLA A QUENTE (HOT MELT), NAS EXTREMIDADES INFERIORES EXTERNAS SÃO UTILIZADAS CAPAS PROTETORAS CONFECCIONADAS EM POLIESTIRENO RÍGIDO, COM UMA FURAÇÃO CENTRAL COM UMA PORCA SEXTAVADA COM ROSCA 5/16", NA PARTE INTERNA (UTILIZADA PARA COLOCAÇÃO DA SAPATA NIVELADORA) E OUTRAS DUAS FURAÇÕES NAS EXTREMIDADES DA POLAINA COM 5 MM DE DIÂMETRO PARA FIXAÇÃO DESTA CAPA AO PÉ ATRAVÉS DE DOIS PARAFUSOS DE ROSCA SOBERBA CONFECCIONADO EM AÇO, E SAPATA NIVELADORA COM BASE PLÁSTICA RÍGIDA MEDINDO 31 MM DE LARGURA, COM PARAFUSO DE ROSCA 5/16" COM NO MÍNIMO 25 MM DE COMPRIMENTO, POSSIBILITANDO A REGULAGEM DE DESNÍVEL NO PISO, MANTENDO SEMPRE O CONJUNTO DA ESTAÇÃO DE TRABALHO NO NÍVEL CORRETO, A FIXAÇÃO DO PÉ AO TAMPO É FEITA POR UM CONJUNTO DE FERRAGENS COMPOSTO POR DISTANCIADOR, PARAFUSO DE UNIÃO E TAMBOR DE TRAVAMENTO, O DISTANCIADOR PLÁSTICO DE 4,75 MM DE ESPESURA, COLOCADO NO TOPO SUPERIOR DO PÉ PAINEL, UTILIZADO PARA DISTANCIAR O PÉ PAINEL DO TAMPO E PARA FAZER O TRAVAMENTO DESTES CONJUNTO (PÉ + TAMPO). NA PARTE LATERAL CENTRAL SUPERIOR DO PÉ É UTILIZADO UM FURO PASSANTE DE 75 MM DE DIÂMETRO PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO (CABO DE REDE, TELEFONE E ENERGIA) PÉ DE CANTO - TUBO EM AÇO DE 3" COM SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL DE 90 MM DE DIÂMETRO, COM TRATAMENTO DESENGRAXANTE, RECEBENDO EM SEGUIDA BANHO DE FOSFATO PREPARANDO A SUPERFÍCIE PARA RECEBER PINTURA COM TINTA EPOXI-PÓ POLIMERIZADA EM ESTUFA NA TEMPERATURA DE 200° C, COM ESPESURA DE 50 MICRAS, FIXADO AOS PAINÉIS FRONTAIS ATRAVÉS DE PARAFUSOS TIPO MINI-FIX, PASSA-CABO - PRODUZIDO EM POLIPROPILENO RÍGIDO, COM TAMPA EM FORMATO ELÍPTICO, COM 75 MM DE DIÂMETRO, TENDO DUAS PASSAGENS PARA CABEAMENTO, COLOCADO SOBRE O TAMPO. ELETROCALHAS - EM CHAPA DE AÇO COM 2 FUROS (PADRÃO BRASILEIRO) PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E 2 FUROS PIRJ45, NO SENTIDO HORIZONTAL COM PASSAGEM PARA CABOS, FIXADAS ENTRE O PAINEL FRONTAL E O TAMPO POR PARAFUSOS PHILIPS, MEDINDO 70 MM DE ALTURA E LARGURA NO SENTIDO LONGITUDINAL EM CONFORMIDADE COM O TAMANHO DA MESA COM TRATAMENTO DESENGRAXANTE, RECEBENDO EM SEGUIDA BANHO DE FOSFATO PREPARANDO A SUPERFÍCIE PARA RECEBER PINTURA COM TINTA EPOXI-PÓ POLIMERIZADA EM ESTUFA NA TEMPERATURA DE 180° C, NA COR ARGILA, UNIDADE.</p>	UN	14	MILAN FOCUS	MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 1.148,00
---	---	----	----	-------------	--	--------------

3	<p>MESA EM 1" NAS MEDIDAS DE 1200X600X740 MM COM MESA AUXILIAR 900X600X740 MM, A DIREITA-TAMPOS - SOBREPOSTO A ESTRUTURA EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP) DE 25MM DE ESPESURA REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO, NA COR ARGILA. BORDAS EM TODO PERÍMETRO, EM FITA DE PVC, COLADAS PELO PROCESSO DE COLA-A QUENTE (HOT MELT), NA BORDA EM CONTATO COM O USUÁRIO, O RAIO QUE DEFINE A CONCORDANCIA ENTRE AS SUPERFÍCIES SUPERIOR E INFERIOR NÃO PODERÁ SER MENOR QUE 2,5 MM. BORDAS LATERAIS E POSTERIORES A FITA DEVERÁ SER DE 2 MM DE ESPESURA. PAINEL FRONTAL - EM MADEIRA AGLOMERADA COM 15MM DE ESPESURA REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO TEXTURIZADO COM 0,2MM DE ESPESURA EM AMBAS AS FACES NA MESMA COR DO TAMPO. BORDAS COM ACABAMENTO DE POLIESTIRENO DE 1 MM DE ESPESURA EM TODA A VOLTA, FIXADO A ESTRUTURA POR DISPOSITIVOS NAS EXTREMIDADES COM PARAFUSOS TIPO MINI-FIX. ESTRUTURAS LATERAIS - OS PÉS LATERAIS CONSTITUI-SE POR PAINÉIS EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP) DE 25MM DE ESPESURA REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO, NA COR CARVALHO PRATA. BORDAS EM TODO PERÍMETRO, EM FITA DE PVC DE 2 MM DE ESPESURA, COLADAS PELO PROCESSO DE COLA A QUENTE (HOT MELT), NAS EXTREMIDADES INFERIORES EXTERNAS SÃO UTILIZADAS CAPAS PROTETORAS CONFECCIONADAS EM POLIESTIRENO RÍGIDO, COM UMA FURAÇÃO CENTRAL COM UMA PORCA SEXTAVADA COM ROSCA 5/16", NA PARTE INTERNA (UTILIZADA PARA COLOCAÇÃO DA SAPATA NIVELADORA) E OUTRAS DUAS FURAÇÕES NAS EXTREMIDADES DA POLAINA COM 5 MM DE DIÂMETRO PARA FIXAÇÃO DESTA CAPA AO PÉ ATRAVÉS DE DOIS PARAFUSOS DE ROSCA SOBERBA CONFECCIONADO EM AÇO, E SAPATA NIVELADORA COM BASE PLÁSTICA RÍGIDA MEDINDO 31 MM DE LARGURA, COM PARAFUSO DE ROSCA 5/16" COM NO MÍNIMO 25 MM DE COMPRIMENTO, POSSIBILITANDO A REGULAGEM DE DESNÍVEL NO PISO, MANTENDO SEMPRE O CONJUNTO DA ESTAÇÃO DE TRABALHO NO NÍVEL CORRETO, A FIXAÇÃO DO PÉ AO TAMPO É FEITA POR UM CONJUNTO DE FERRAGENS COMPOSTO POR DISTANCIADOR, PARAFUSO DE UNIÃO E TAMBOR DE TRAVAMENTO, O DISTANCIADOR PLÁSTICO DE 4,75 MM DE ESPESURA, COLOCADO NO TOPO SUPERIOR DO PÉ PAINEL, UTILIZADO PARA DISTANCIAR O PÉ PAINEL DO TAMPO E PARA FAZER O TRAVAMENTO DESTES CONJUNTO (PÉ + TAMPO). NA PARTE LATERAL CENTRAL SUPERIOR DO PÉ É UTILIZADO UM FURO PASSANTE DE 75 MM DE DIÂMETRO PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO (CABO DE REDE, TELEFONE E ENERGIA) PÉ DE CANTO - TUBO EM AÇO DE 3" COM SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL DE 90 MM DE DIÂMETRO, COM TRATAMENTO DESENGRAXANTE, RECEBENDO EM SEGUIDA BANHO DE FOSFATO PREPARANDO A SUPERFÍCIE PARA RECEBER PINTURA COM TINTA EPOXI-PÓ POLIMERIZADA EM ESTUFA NA TEMPERATURA DE 200° C, COM ESPESURA DE 50 MICRAS, FIXADO AOS PAINÉIS FRONTAIS ATRAVÉS DE PARAFUSOS TIPO MINI-FIX, PASSA-CABO - PRODUZIDO EM POLIPROPILENO RÍGIDO, COM TAMPA EM FORMATO ELÍPTICO, COM 75 MM DE DIÂMETRO, TENDO DUAS PASSAGENS PARA CABEAMENTO, COLOCADO SOBRE O TAMPO. ELETROCALHAS - EM CHAPA DE AÇO COM 2 FUROS (PADRÃO BRASILEIRO) PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E 2 FUROS PIRJ45, NO SENTIDO HORIZONTAL COM PASSAGEM PARA CABOS, FIXADAS ENTRE O PAINEL FRONTAL E O TAMPO POR PARAFUSOS PHILIPS, MEDINDO 70 MM DE ALTURA E LARGURA NO SENTIDO LONGITUDINAL EM CONFORMIDADE COM O TAMANHO DA MESA COM TRATAMENTO DESENGRAXANTE, RECEBENDO EM SEGUIDA BANHO DE FOSFATO PREPARANDO A SUPERFÍCIE PARA RECEBER PINTURA COM TINTA EPOXI-PÓ POLIMERIZADA EM ESTUFA NA TEMPERATURA DE 180° C, NA COR ARGILA, UNIDADE.</p>	UN	4	MILAN FOCUS	MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 807,00
---	---	----	---	-------------	--	------------

4	<p>MESA EM "L" NAS MEDIDAS DE 1200X600X740 MM COM MESA AUXILIAR 900X600X740 MM, A ESQUERDA - TAMPOS - SOBREPONTO A ESTRUTURA EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP) DE 25MM DE ESPESURA REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO, NA COR ARGILA. BORDAS EM TODO PERÍMETRO, EM FITA DE PVC, COLADAS PELO PROCESSO DE COLA A QUENTE (HOT MELT), NA BORDA EM CONTATO COM O USUÁRIO, O RAIQ QUE DEFINE A CONCORDANCIA ENTRE AS SUPERFÍCIES SUPERIOR E INFERIOR NÃO PODERÁ SER MENOR QUE 2,5 MM. BORDAS LATERAIS E POSTERIORES A FITA DEVERÁ SER DE 2 MM DE ESPESURA. PAINEL FRONTAL - EM MADEIRA AGLOMERADA COM 15MM DE ESPESURA REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO TEXTURIZADO COM 0,2MM DE ESPESURA EM AMBAS AS FACES NA MESMA COR DO TAMPO. BORDAS COM ACABAMENTO DE POLIESTIRENO DE 1 MM DE ESPESURA EM TODA A VOLTA, FIXADO A ESTRUTURA POR DISPOSITIVOS NAS EXTREMIDADES COM PARAFUSOS TIPO MINI-FIX. ESTRUTURAS LATERAIS - OS PÉS LATERAIS CONSTITUI-SE POR PAINÉIS EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP) DE 25MM DE ESPESURA REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO, NA COR CARVALHO PRATA. BORDAS, EM TODO PERÍMETRO, EM FITA DE PVC DE 2 MM DE ESPESURA, COLADAS PELO PROCESSO DE COLA A QUENTE (HOT MELT), NAS EXTREMIDADES INFERIORES EXTERNAS SÃO UTILIZADAS CAPAS PROTETORAS CONFECCIONADAS EM POLIESTIRENO RÍGIDO, COM UMA FURAÇÃO CENTRAL COM UMA PORCA SEXTAVADA COM ROSCA 5/16", NA PARTE INTERNA (UTILIZADA PARA COLOCAÇÃO DA SAPATA NIVELADORA) E OUTRAS DUAS FURAÇÕES NAS EXTREMIDADES DA POLAINA COM 5 MM DE DIÂMETRO PARA FIXAÇÃO DESTA CAPA AO PÉ ATRAVÉS DE DOIS PARAFUSOS DE ROSCA SOBERBA CONFECCIONADO EM AÇO, E SAPATA NIVELADORA COM BASE PLÁSTICA RÍGIDA MEDINDO 31 MM DE LARGURA, COM PARAFUSO DE ROSCA 5/16" COM NO MÍNIMO 25 MM DE COMPRIMENTO, POSSIBILITANDO A REGULAGEM DE DESNÍVEL NO PISO, MANTENDO SEMPRE O CONJUNTO DA ESTAÇÃO DE TRABALHO NO NÍVEL CORRETO, A FIXAÇÃO DO PÉ AO TAMPO É FEITA POR UM CONJUNTO DE FERRAGENS COMPOSTO POR DISTANCIADOR, PARAFUSO DE UNIÃO E TAMBOR DE TRAVAMENTO, O DISTANCIADOR PLÁSTICO DE 4,75 MM DE ESPESURA, COLOCADO NO TOPO SUPERIOR DO PÉ PAINEL, UTILIZADO PARA DISTANCIAR O PÉ PAINEL DO TAMPO E PARA FAZER O TRAVAMENTO DESTES CONJUNTO (PÉ + TAMPO). NA PARTE LATERAL CENTRAL SUPERIOR DO PÉ É UTILIZADO UM FURO PASSANTE DE 75 MM DE DIÂMETRO PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO (CABO DE REDE, TELEFONE E ENERGIA) PÉ DE CANTO - TUBO EM AÇO DE 3" COM SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL DE 90 MM DE DIÂMETRO, COM TRATAMENTO DESENGRAXANTE, RECEBENDO EM SEGUIDA BANHO DE FOSFATO PREPARANDO A SUPERFÍCIE PARA RECEBER PINTURA COM TINTA EPÓXI-PÓ POLIMERIZADA EM ESTUFA NA TEMPERATURA DE 200° C, COM ESPESURA DE 50 MICRAS, FIXADO AOS PAINÉIS FRONTAIS ATRAVÉS DE PARAFUSOS TIPO MINI-FIX, PASSA-CABO - PRODUZIDO EM POLIPROPILENO RÍGIDO, COM TAMPA EM FORMATO ELÍPTICO, COM 75 MM DE DIÂMETRO, TENDO DUAS PASSAGENS PARA CABEAMENTO, COLOCADO SOBRE O TAMPO, ELETROCALHAS - EM CHAPA DE AÇO COM 2 FUROS (PADRÃO BRASILEIRO) PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E 2 FUROS PIRJ45, NO SENTIDO HORIZONTAL COM PASSAGEM PARA CABOS, FIXADAS ENTRE O PAINEL FRONTAL E O TAMPO POR PARAFUSOS PHILIPS, MEDINDO 70 MM DE ALTURA E LARGURA NO SENTIDO LONGITUDINAL EM CONFORMIDADE COM O TAMANHO DA MESA COM TRATAMENTO DESENGRAXANTE, RECEBENDO EM SEGUIDA BANHO DE FOSFATO PREPARANDO A SUPERFÍCIE PARA RECEBER PINTURA COM TINTA EPÓXI-PÓ POLIMERIZADA EM ESTUFA NA TEMPERATURA DE 180° C, NA COR ARGILA, UNIDADE.</p>	UN	1	MILAN FOCUS	MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 807,00
---	--	----	---	-------------	--	------------

5	<p>MESA EM "L" COM EXTENSÃO NAS MEDIDAS DE 1600X750X740 MM COM MESA AUXILIAR 1200X500X740 MM, A ESQUERDA - TAMPOS - SOBREPONTO A ESTRUTURA EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP) DE 25MM DE ESPESURA REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO, NA COR ARGILA. BORDAS, EM TODO PERÍMETRO, EM FITA DE PVC, COLADAS PELO PROCESSO DE COLA A QUENTE (HOT MELT), NA BORDA EM CONTATO COM O USUÁRIO, O RAIQ QUE DEFINE A CONCORDANCIA ENTRE AS SUPERFÍCIES SUPERIOR E INFERIOR NÃO PODERÁ SER MENOR QUE 2,5 MM. BORDAS LATERAIS E POSTERIORES A FITA DEVERÁ SER DE 2 MM DE ESPESURA. EXTENSÃO SEMICIRCULAR 10075 X 9560 X 74 SOBREPONTO A ESTRUTURA EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP) DE 25 MM DE ESPESURA REVESTIMENTO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO, NA COR CARVALHO PRATA, FIXADOS NA VÉRTICE POSTERIOR DA MESA PRINCIPAL - ATRAVÉS DE CHAPAS EM AÇO APROPRIADA. PAINEL FRONTAL - EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP) COM 15MM DE ESPESURA REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO TEXTURIZADO COM 0,2MM DE ESPESURA EM AMBAS AS FACES NA MESMA COR DO TAMPO. BORDAS COM ACABAMENTO DE POLIESTIRENO DE 1 MM DE ESPESURA EM TODA A VOLTA, FIXADO A ESTRUTURA POR DISPOSITIVOS NAS EXTREMIDADES COM PARAFUSOS TIPO MINI-FIX. ESTRUTURAS LATERAIS - OS PÉS LATERAIS CONSTITUI-SE POR PAINÉIS EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP) DE 25MM DE ESPESURA REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO, NA COR CARVALHO PRATA. BORDAS, EM TODO PERÍMETRO, EM FITA DE PVC DE 2 MM DE ESPESURA, COLADAS PELO PROCESSO DE COLA A QUENTE (HOT MELT), NAS EXTREMIDADES INFERIORES EXTERNAS SÃO UTILIZADAS CAPAS PROTETORAS CONFECCIONADAS EM POLIESTIRENO RÍGIDO, COM UMA FURAÇÃO CENTRAL COM UMA PORCA SEXTAVADA COM ROSCA 5/16", NA PARTE INTERNA (UTILIZADA PARA COLOCAÇÃO DA SAPATA NIVELADORA) E OUTRAS DUAS FURAÇÕES NAS EXTREMIDADES DA POLAINA COM 5 MM DE DIÂMETRO PARA FIXAÇÃO DESTA CAPA AO PÉ ATRAVÉS DE DOIS PARAFUSOS DE ROSCA SOBERBA CONFECCIONADO EM AÇO, E SAPATA NIVELADORA COM BASE PLÁSTICA RÍGIDA MEDINDO 31 MM DE LARGURA, COM PARAFUSO DE ROSCA 5/16" COM NO MÍNIMO 25 MM DE COMPRIMENTO, POSSIBILITANDO A REGULAGEM DE DESNÍVEL NO PISO, MANTENDO SEMPRE O CONJUNTO DA ESTAÇÃO DE TRABALHO NO NÍVEL CORRETO, A FIXAÇÃO DO PÉ AO TAMPO É FEITA POR UM CONJUNTO DE FERRAGENS COMPOSTO POR DISTANCIADOR, PARAFUSO DE UNIÃO E TAMBOR DE TRAVAMENTO, O DISTANCIADOR PLÁSTICO DE 4,75 MM DE ESPESURA, COLOCADO NO TOPO SUPERIOR DO PÉ PAINEL, UTILIZADO PARA DISTANCIAR O PÉ PAINEL DO TAMPO E PARA FAZER O TRAVAMENTO DESTES CONJUNTO (PÉ + TAMPO). NA PARTE LATERAL CENTRAL SUPERIOR DO PÉ É UTILIZADO UM FURO PASSANTE DE 75 MM DE DIÂMETRO PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO (CABO DE REDE, TELEFONE E ENERGIA) PÉ DE CANTO - TUBO EM AÇO DE 3" COM SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL DE 90 MM DE DIÂMETRO, COM TRATAMENTO DESENGRAXANTE, RECEBENDO EM SEGUIDA BANHO DE FOSFATO PREPARANDO A SUPERFÍCIE PARA RECEBER PINTURA COM TINTA EPÓXI-PÓ POLIMERIZADA EM ESTUFA NA TEMPERATURA DE 200° C, COM ESPESURA DE 50 MICRAS, FIXADO AOS PAINÉIS FRONTAIS ATRAVÉS DE PARAFUSOS TIPO MINI-FIX, PASSA-CABO - PRODUZIDO EM POLIPROPILENO RÍGIDO, COM TAMPA EM FORMATO ELÍPTICO, COM 75 MM DE DIÂMETRO, TENDO DUAS PASSAGENS PARA CABEAMENTO, COLOCADO SOBRE O TAMPO, ELETROCALHAS - EM CHAPA DE AÇO COM 2 FUROS (PADRÃO BRASILEIRO) PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E 2 FUROS PIRJ45, NO SENTIDO HORIZONTAL COM PASSAGEM PARA CABOS, FIXADAS ENTRE O PAINEL FRONTAL E O TAMPO POR PARAFUSOS PHILIPS, MEDINDO 70 MM DE ALTURA E LARGURA NO SENTIDO LONGITUDINAL EM CONFORMIDADE COM O TAMANHO DA MESA COM TRATAMENTO DESENGRAXANTE, RECEBENDO EM SEGUIDA BANHO DE FOSFATO PREPARANDO A SUPERFÍCIE PARA RECEBER PINTURA COM TINTA EPÓXI-PÓ POLIMERIZADA EM ESTUFA NA TEMPERATURA DE 180° C, NA COR ARGILA, UNIDADE.</p>	UN	2	MILAN FOCUS	MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 1.164,00
---	---	----	---	-------------	--	--------------

6	MESA EM "L" COM EXTENSÃO NAS MEDIDAS DE 1600X750X740MM COM MESA AUXILIAR 1200X300X740 MM, A DIREITA - TAMPOS - SOBREPOSTO A ESTRUTURA EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP) DE 25MM DE ESPESURA REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO, NA COR ARGILA. BORDAS, EM TODO PERÍMETRO, EM FITA DE PVC, COLADAS PELO PROCESSO DE COLA A QUENTE (HOT MELT). NA BORDA EM CONTATO COM O USUÁRIO, O RAIO QUE DEFINE A CONCORDÂNCIA ENTRE AS SUPERFÍCIES SUPERIOR E INFERIOR NÃO PODERÁ SER MENOR QUE 2,5 MM. BORDAS LATERAIS E POSTERIORES A FITA DEVERÁ SER DE 2 MM DE ESPESURA EXTENSÃO SEMICIRCULAR 10075 X 9560 X 74 - SOBREPOSTO A ESTRUTURA EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP) DE 25 MM DE ESPESURA REVESTIMENTO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO, NA COR CARVALHO PRATA, FIXADOS NA VÉRTICE POSTERIOR DA MESA PRINCIPAL, ATRAVÉS DE CHAPAS EM AÇO APROPRIADA. PAINEL FRONTAL - EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP) COM 15MM DE ESPESURA REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO TEXTURIZADO COM 0,2MM DE ESPESURA EM AMBAS AS FACES NA MESMA COR DO TAMPO. BORDAS COM ACABAMENTO DE POLIESTIRENO DE 1 MM DE ESPESURA EM TODA A VOLTA, FIXADO A ESTRUTURA POR DISPOSITIVOS NAS EXTREMIDADES COM PARAFUSOS TIPO MINI-FIX. ESTRUTURAS LATERAIS - OS PÉS LATERAIS CONSTITUI-SE POR PAINÉIS EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP) DE 25MM DE ESPESURA REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO, NA COR CARVALHO PRATA. BORDAS, EM TODO PERÍMETRO, EM FITA DE PVC DE 2 MM DE ESPESURA, COLADAS PELO PROCESSO DE COLA A QUENTE (HOT MELT). NAS EXTREMIDADES INFERIORES EXTERNAS SÃO UTILIZADAS CAPAS PROTETORAS CONFECCIONADAS EM POLIESTIRENO RÍGIDO, COM UMA FURAÇÃO CENTRAL COM UMA PORCA SEXTAVADA COM ROSCA 5/16". NA PARTE INTERNA (UTILIZADA PARA COLOCAÇÃO DA SAPATA NIVELADORA) E OUTRAS DUAS FURAÇÕES NAS EXTREMIDADES DA POLAINA COM 5 MM DE DIÂMETRO PARA FIXAÇÃO DESTA CAPA AO PÉ ATRAVÉS DE DOIS PARAFUSOS DE ROSCA SOBERBA CONFECCIONADO EM AÇO, E SAPATA NIVELADORA COM BASE PLÁSTICA RÍGIDA MEDINDO 31 MM DE LARGURA, COM PARAFUSO DE ROSCA 5/16" COM NO MÍNIMO 25 MM DE COMPRIMENTO, POSSIBILITANDO A REGULAGEM DE DESNÍVEL NO PISO, MANTENDO SEMPRE O CONJUNTO DA ESTAÇÃO DE TRABALHO NO NÍVEL CORRETO. A FIXAÇÃO DO PÉ AO TAMPO É FEITA POR UM CONJUNTO DE FERRAGENS COMPOSTO POR DISTANCIADOR, PARAFUSO DE UNIÃO E TAMBOR DE TRAVAMENTO, O DISTANCIADOR PLÁSTICO DE 4,75 MM DE ESPESURA, COLOCADO NO TOPO SUPERIOR DO PÉ PAINEL, UTILIZADO PARA DISTANCIAR O PÉ PAINEL DO TAMPO E PARA FAZER O TRAVAMENTO DESTES CONJUNTO (PÉ + TAMPO). NA PARTE LATERAL CENTRAL SUPERIOR DO PÉ É UTILIZADO UM FURO PASSANTE DE 75 MM DE DIÂMETRO PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO (CABO DE REDE, TELEFONE E ENERGIA) PÉ DE CANTO - TUBO EM AÇO DE 3" COM SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL DE 90 MM DE DIÂMETRO, COM TRATAMENTO DESENGRAXANTE, RECEBENDO EM SEGUIDA BANHO DE FOSFATO PREPARANDO A SUPERFÍCIE PARA RECEBER PINTURA COM TINTA EPÓXI-PÓ POLIMERIZADA EM ESTUFA NA TEMPERATURA DE 200° C, COM ESPESURA DE 50 MICRAS, FIXADO AOS PAINÉIS FRONTAIS ATRAVÉS DE PARAFUSOS TIPO MINI-FIX. PASSA-CABO - PRODUZIDO EM POLIPROPILENO RÍGIDO, COM TAMPA EM FORMATO ELÍPTICO, COM 75 MM DE DIÂMETRO, TENDO DUAS PASSAGENS PARA CABEAMENTO, COLOCADO SOBRE O TAMPO. ELETROCALHAS - EM CHAPA DE AÇO COM 2 FUROS/PADRÃO BRASILEIRO) PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E 2 FUROS P/RJ45, NO SENTIDO HORIZONTAL COM PASSAGEM PARA CABOS, FIXADAS ENTRE O PAINEL FRONTAL E O TAMPO POR PARAFUSOS PHILIPS, MEDINDO 70 MM DE ALTURA E LARGURA NO SENTIDO LONGITUDINAL EM CONFORMIDADE COM O TAMANHO DA MESA COM TRATAMENTO DESENGRAXANTE, RECEBENDO EM SEGUIDA BANHO DE FOSFATO PREPARANDO A SUPERFÍCIE PARA RECEBER PINTURA COM TINTA EPÓXI-PÓ POLIMERIZADA EM ESTUFA NA TEMPERATURA DE 180° C, NA COR ARGILA. UNIDADE.	UN	7	MILAN FOCUS	MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 1.164,00
---	---	----	---	-------------	--	--------------

7	MESARETA NAS MEDIDAS DE 1400X600X740MM, COM TAMPO SOBREPOSTO A ESTRUTURA EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP) DE 25MM DE ESPESURA REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO, NA COR ARGILA. BORDAS, EM TODO PERÍMETRO EM FITA DE PVC, COLADAS PELO PROCESSO DE COLA A QUENTE (HOT MELT). NA BORDA EM CONTATO COM O USUÁRIO, O RAIO QUE DEFINE A CONCORDÂNCIA ENTRE AS SUPERFÍCIES SUPERIOR E INFERIOR NÃO PODERÁ SER MENOR QUE 2,5 MM. BORDAS LATERAIS FITA DEVERÁ SER DE 2 MM DE ESPESURA. PAINEL FRONTAL - EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP) COM 15MM DE ESPESURA REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO TEXTURIZADO COM 0,2MM DE ESPESURA EM AMBAS AS FACES NA MESMA COR DO TAMPO. BORDAS COM ACABAMENTO DE POLIESTIRENO DE 1 MM DE ESPESURA EM TODA A VOLTA, FIXADO A ESTRUTURA POR DISPOSITIVOS NAS EXTREMIDADES COM PARAFUSOS TIPO MINI-FIX. ESTRUTURAS LATERAIS - E UM DOS LADOS, O PÉ LATERAL DEVERÁ SER EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP) DE 25MM DE ESPESURA REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO, NA COR CARVALHO PRATA. BORDAS, EM TODO PERÍMETRO, EM FITA DE PVC DE 2 MM DE ESPESURA, COLADAS PELO PROCESSO DE COLA A QUENTE (HOT MELT). NAS EXTREMIDADES INFERIORES EXTERNAS SÃO UTILIZADAS CAPAS PROTETORAS CONFECCIONADAS EM POLIESTIRENO RÍGIDO, COM UMA FURAÇÃO CENTRAL COM UMA PORCA SEXTAVADA COM ROSCA 5/16". NA PARTE INTERNA (UTILIZADA PARA COLOCAÇÃO DA SAPATA NIVELADORA) E OUTRAS DUAS FURAÇÕES NAS EXTREMIDADES DA POLAINA COM 5 MM DE DIÂMETRO PARA FIXAÇÃO DESTA CAPA AO PÉ ATRAVÉS DE DOIS PARAFUSOS DE ROSCA SOBERBA CONFECCIONADO EM AÇO, E SAPATA NIVELADORA COM BASE PLÁSTICA RÍGIDA MEDINDO 31 MM DE LARGURA, COM PARAFUSO DE ROSCA 5/16" COM NO MÍNIMO 25 MM DE COMPRIMENTO, POSSIBILITANDO A REGULAGEM DE DESNÍVEL NO PISO, MANTENDO SEMPRE O CONJUNTO NO NÍVEL CORRETO. A FIXAÇÃO DO PÉ AO TAMPO É FEITA POR UM CONJUNTO DE FERRAGENS COMPOSTO POR DISTANCIADOR, PARAFUSO DE UNIÃO E TAMBOR DE TRAVAMENTO, DISTANCIADOR PLÁSTICO DE 4,75 MM DE ESPESURA, COLOCADO NO TOPO SUPERIOR DO PÉ PAINEL, UTILIZADO PARA DISTANCIAR O PÉ PAINEL DO TAMPO E PARA FAZER O TRAVAMENTO DESTES CONJUNTO (PÉ + TAMPO). NA PARTE LATERAL CENTRAL SUPERIOR DO PÉ É UTILIZADO UM FURO PASSANTE DE 75 MM DE DIÂMETRO PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO (CABO DE REDE, TELEFONE E ENERGIA) NA OUTRA LATERAL DEVERÁ SER APOIADO EM UM SUPORTE DE CPU TIPO PEDESTAL CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA, MDP, COM 15 MM DE ESPESURA REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMINICO NA COR ARGILA. C/ 02 GAVETAS, SENDO A PRIMEIRA COM PROFUNDIDADE RASA TIPO PORTA-LÁPIS, QUE DESLIZAM SOBRE CORREDOIRAS METÁLICAS, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 25 KG, FECHADURA FRONTAL PARA A SEGUNDA GAVETA E PUXADORES TIPO MONO-PONTO EM ALUMÍNIO POLIDO EM FORMA DE "L" NA HORIZONTAL INVERTIDO. AS FRENTES DAS GAVETAS COM REVESTIMENTO MELAMINICO NA COR CARVALHO PRATA. O CONJUNTO DEVERÁ TER UM ESPAÇO LIVRE PARA ACOMODAÇÃO DO CPU DE NO MÍNIMO 280X480X440 BASE - FABRICADA COM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL DE SEÇÃO RETANGULAR 20X50 DE 1,5MM DE ESPESURA, MONTADA POR MEIO DE SOLDA MIG, DESENGRAXADO E FOSFATIZADO, PINTADO NA MESMA COR DA MELAMINA PELO SISTEMA ELETROSTÁTICO COM TINTA EPÓXI PÓ TEXTURIZADO, POLIMERIZADO EM ESTUFA A 1800 C, DOTADA DE SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL, FIXAÇÃO ATRAVÉS DE PARAFUSOS, DIMENSÕES EXTERNAS: 321 X 500X715 MM. PASSA-CABO - PRODUZIDO EM POLIPROPILENO RÍGIDO, COM TAMPA EM FORMATO ELÍPTICO, COM 75 MM DE DIÂMETRO, TENDO DUAS PASSAGENS PARA CABEAMENTO, COLOCADO SOBRE O TAMPO. ELETROCALHAS - EM CHAPA DE AÇO COM 2 FUROS/PADRÃO BRASILEIRO) PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E 2 FUROS P/RJ45, NO SENTIDO HORIZONTAL COM PASSAGEM PARA CABOS, FIXADAS ENTRE O PAINEL FRONTAL E O TAMPO POR PARAFUSOS PHILIPS, MEDINDO 70 MM DE ALTURA E LARGURA NO SENTIDO LONGITUDINAL EM CONFORMIDADE COM O TAMANHO DA MESA COM TRATAMENTO DESENGRAXANTE, RECEBENDO EM SEGUIDA BANHO DE FOSFATO PREPARANDO A SUPERFÍCIE PARA RECEBER PINTURA COM TINTA EPÓXI-PÓ POLIMERIZADA EM ESTUFA NA TEMPERATURA DE 180° C, NA COR ARGILA. UNIDADE.	UN	3	MILAN FOCUS	MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 479,00
---	---	----	---	-------------	--	------------

8	MESA RETA NAS MEDIDAS DE 1200X600X740 MM COM TAMPO SOBREPOSTO A ESTRUTURA EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP) DE 25MM DE ESPESSURA REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO, NA COR ARGILA, BORDAS, EM TODO PERÍMETRO EM FITA DE PVC, COLADAS PELO PROCESSO DE COLA A QUENTE (HOT MELT), NA BORDA EM CONTATO COM O USUÁRIO, O RAIO QUE DEFINE A CONCORDÂNCIA ENTRE AS SUPERFÍCIES SUPERIOR E INFERIOR NÃO PODERÁ SER MENOR QUE 2,5 MM. BORDAS LATERAIS FITA DEVERÁ SER DE 2 MM DE ESPESSURA. PAINEL FRONTAL – EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP) COM 15MM DE ESPESSURA REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO TEXTURIZADO COM 0,2MM DE ESPESSURA EM AMBAS AS FACES NA MESMA COR DO TAMPO. BORDAS COM ACABAMENTO DE POLIESTIRENO DE 1 MM DE ESPESSURA EM TODA A VOLTA, FIXADO À ESTRUTURA POR DISPOSITIVOS NAS EXTREMIDADES COM PARAFUSOS TIPO MINI-FIX. ESTRUTURAS LATERAIS – OS PÉS LATERAIS CONSTITUI-SE POR PAINÉIS EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP) DE 25MM DE ESPESSURA REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO, NA COR CARVALHO PRATA. BORDAS, EM TODO PERÍMETRO, EM FITA DE PVC DE 2 MM DE ESPESSURA, COLADAS PELO PROCESSO DE COLA A QUENTE (HOT MELT), NAS EXTREMIDADES INFERIORES EXTERNAS SÃO UTILIZADAS CAPAS PROTETORAS CONFECCIONADAS EM POLIESTIRENO RÍGIDO, COM UMA FURAÇÃO CENTRAL COM UMA PORCA SEXTAVADA COM ROSCA 5/16", NA PARTE INTERNA (UTILIZADA PARA COLOCAÇÃO DA SAPATA NIVELADORA) E OUTRAS DUAS FURAÇÕES NAS EXTREMIDADES DA POLAINA COM 5 MM DE DIÂMETRO PARA FIXAÇÃO DESTA CAPA AO PÉ ATRAVÉS DE DOIS PARAFUSOS DE ROSCA SOBERBA CONFECCIONADO EM AÇO, E SAPATA NIVELADORA COM BASE PLÁSTICA RÍGIDA MEDINDO 31 MM DE LARGURA, COM PARAFUSO DE ROSCA 5/16" COM NO MÍNIMO 25 MM DE COMPRIMENTO, POSSIBILITANDO A REGULAGEM DE DESNÍVEL NO PISO, MANTENDO SEMPRE O CONJUNTO NO NÍVEL CORRETO. A FIXAÇÃO DO PÉ AO TAMPO É FEITA POR UM CONJUNTO DE FERRAGENS COMPOSTO POR DISTANCIADOR, PARAFUSO DE UNIÃO E TAMBOR DE TRAVAMENTO, DISTANCIADOR PLÁSTICO DE 4,75 MM DE ESPESSURA, COLOCADO NO TOPO SUPERIOR DO PÉ PAINEL, UTILIZADO PARA DISTANCIAR O PÉ PAINEL DO TAMPO E PARA FAZER O TRAVAMENTO DESTES CONJUNTO (PÉ + TAMPO). NA PARTE LATERAL CENTRAL SUPERIOR DO PÉ É UTILIZADO UM FURO PASSANTE DE 75 MM DE DIÂMETRO PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO (CABO DE REDE, TELEFONE E ENERGIA) PASSA-CABO PRODUZIDO EM POLIPROPILENO RÍGIDO, COM TAMPA EM FORMATO ELÍPTICO, COM 75 MM DE DIÂMETRO, TENDO DUAS PASSAGENS PARA CABEAMENTO, COLOCADO SOBRE O TAMPO. ELETROCALHAS – EM CHAPA DE AÇO COM 2 FUROS (PADRÃO BRASILEIRO) PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E 2 FUROS PIRJ45, NO SENTIDO HORIZONTAL COM PASSAGEM PARA CABOS, FIXADAS ENTRE O PAINEL FRONTAL E O TAMPO POR PARAFUSOS PHILIPS, MEDINDO 70 MM DE ALTURA E LARGURA NO SENTIDO LONGITUDINAL EM CONFORMIDADE COM O TAMANHO DA MESA COM TRATAMENTO DESENGRAXANTE, RECEBENDO EM SEGUIDA BANHO DE FOSFATO PREPARANDO A SUPERFÍCIE PARA RECEBER PINTURA COM TINTA EPÓXI-PÓ POLIMERIZADA EM ESTUFA NA TEMPERATURA DE 180° C, NA COR ARGILA, UNIDADE.	UN	4	MILAN FOCUS	MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 454,00
---	---	----	---	-------------	--	------------

9	MESA RETA NAS MEDIDAS DE 1600X600X740 MM COM TAMPO SOBREPOSTO A ESTRUTURA EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP) DE 25MM DE ESPESSURA REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO, NA COR ARGILA, BORDAS, EM TODO PERÍMETRO EM FITA DE PVC, COLADAS PELO PROCESSO DE COLA A QUENTE (HOT MELT), NA BORDA EM CONTATO COM O USUÁRIO, O RAIO QUE DEFINE A CONCORDÂNCIA ENTRE AS SUPERFÍCIES SUPERIOR E INFERIOR NÃO PODERÁ SER MENOR QUE 2,5 MM. BORDAS LATERAIS FITA DEVERÁ SER DE 2 MM DE ESPESSURA. PAINEL FRONTAL – EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP) COM 15MM DE ESPESSURA REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO TEXTURIZADO COM 0,2MM DE ESPESSURA EM AMBAS AS FACES NA MESMA COR DO TAMPO. BORDAS COM ACABAMENTO DE POLIESTIRENO DE 1 MM DE ESPESSURA EM TODA A VOLTA, FIXADO À ESTRUTURA POR DISPOSITIVOS NAS EXTREMIDADES COM PARAFUSOS TIPO MINI-FIX. ESTRUTURAS LATERAIS – E EM DOS LADOS, O PÉ LATERAL DEVERÁ SER EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP) DE 25MM DE ESPESSURA REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO, NA COR CARVALHO PRATA. BORDAS, EM TODO PERÍMETRO, EM FITA DE PVC DE 2 MM DE ESPESSURA, COLADAS PELO PROCESSO DE COLA A QUENTE (HOT MELT), NAS EXTREMIDADES INFERIORES EXTERNAS SÃO UTILIZADAS CAPAS PROTETORAS CONFECCIONADAS EM POLIESTIRENO RÍGIDO, COM UMA FURAÇÃO CENTRAL COM UMA PORCA SEXTAVADA COM ROSCA 5/16", NA PARTE INTERNA (UTILIZADA PARA COLOCAÇÃO DA SAPATA NIVELADORA) E OUTRAS DUAS FURAÇÕES NAS EXTREMIDADES DA POLAINA COM 5 MM DE DIÂMETRO PARA FIXAÇÃO DESTA CAPA AO PÉ ATRAVÉS DE DOIS PARAFUSOS DE ROSCA SOBERBA CONFECCIONADO EM AÇO, E SAPATA NIVELADORA COM BASE PLÁSTICA RÍGIDA MEDINDO 31 MM DE LARGURA, COM PARAFUSO DE ROSCA 5/16" COM NO MÍNIMO 25 MM DE COMPRIMENTO, POSSIBILITANDO A REGULAGEM DE DESNÍVEL NO PISO, MANTENDO SEMPRE O CONJUNTO NO NÍVEL CORRETO. A FIXAÇÃO DO PÉ AO TAMPO É FEITA POR UM CONJUNTO DE FERRAGENS COMPOSTO POR DISTANCIADOR, PARAFUSO DE UNIÃO E TAMBOR DE TRAVAMENTO, DISTANCIADOR PLÁSTICO DE 4,75 MM DE ESPESSURA, COLOCADO NO TOPO SUPERIOR DO PÉ PAINEL, UTILIZADO PARA DISTANCIAR O PÉ PAINEL DO TAMPO E PARA FAZER O TRAVAMENTO DESTES CONJUNTO (PÉ + TAMPO). NA PARTE LATERAL CENTRAL SUPERIOR DO PÉ É UTILIZADO UM FURO PASSANTE DE 75 MM DE DIÂMETRO PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO (CABO DE REDE, TELEFONE E ENERGIA) NA OUTRA LATERAL DEVERÁ SER APOIADO EM UM SUPORTE DE CPU TIPO PEDESTAL CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA, MDP, COM 15 MM DE ESPESSURA REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMINICO NA COR ARGILA C/ 02 GAVETAS, SENDO A PRIMEIRA COM PROFUNDIDADE RASA TIPO PORTA-LÁPIS, QUE DESLIZAM SOBRE CORREDEIÇAS METÁLICAS, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 25 KG, FECHADURA FRONTAL PARA A SEGUNDA GAVETA E PUXADORES TIPO MONO-PONTO EM ALUMÍNIO POLIDO EM FORMA DE "L" NA HORIZONTAL INVERTIDO, AS FRENTES DAS GAVETAS COM REVESTIMENTO MELAMINICO NA COR CARVALHO PRATA. O CONJUNTO DEVERÁ TER UM ESPAÇO LIVRE PARA ACOMODAÇÃO DO CPU DE NO MÍNIMO 280X480X440 BASE – FABRICADA COM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL DE SEÇÃO RETANGULAR 20X50 DE 1,5MM DE ESPESSURA, MONTADA POR MEIO DE SOLDA MIG, DESENGRAXADO E FOSFATIZADO, PINTADO NA MESMA COR DA MELAMINA PELO SISTEMA ELETROSTÁTICO COM TINTA EPÓXI PÓ TEXTURIZADO, POLIMERIZADO EM ESTUFA A 1800 C, DOTADA DE SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL, FIXAÇÃO ATRAVÉS DE PARAFUSOS, DIMENSÕES EXTERNAS: 321 X 500X715 MM. PASSA-CABO – PRODUZIDO EM POLIPROPILENO RÍGIDO, COM TAMPA EM FORMATO ELÍPTICO, COM 75 MM DE DIÂMETRO, TENDO DUAS PASSAGENS PARA CABEAMENTO, COLOCADO SOBRE O TAMPO. ELETROCALHAS – EM CHAPA DE AÇO COM 2 FUROS (PADRÃO BRASILEIRO) PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E 2 FUROS PIRJ45, NO SENTIDO HORIZONTAL COM PASSAGEM PARA CABOS, FIXADAS ENTRE O PAINEL FRONTAL E O TAMPO POR PARAFUSOS PHILIPS, MEDINDO 70 MM DE ALTURA E LARGURA NO SENTIDO LONGITUDINAL EM CONFORMIDADE COM O TAMANHO DA MESA COM TRATAMENTO DESENGRAXANTE, RECEBENDO EM SEGUIDA BANHO DE FOSFATO PREPARANDO A SUPERFÍCIE PARA RECEBER PINTURA COM TINTA EPÓXI-PÓ POLIMERIZADA EM ESTUFA NA TEMPERATURA DE 180° C, NA COR ARGILA, UNIDADE.	UN	4	MILAN FOCUS	MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 540,00
10	MESA DE REUNIÃO REDONDA COM TAMPO SOBREPOSTO A ESTRUTURA EM MADEIRA AGLOMERADA DE 25MM DE ESPESSURA COM REVESTIMENTO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO COM 0,2MM DE ESPESSURA NA COR ARGILA, BORDAS EM FITA DE PVC COM 3 MM DE ESPESSURA, ARESTAS ARREDONDADAS COM RAIO MÍNIMO DE 2,5MM, FIXADO À ESTRUTURA POR PARAFUSOS TIPO PHILIPS. ESTRUTURA – COLUNA CENTRAL EM TUBO REDONDO DE 4", SUSTENTAÇÃO ATRAVÉS DE 04 PATAS DE TUBO OBLONGO 29 X 58 MM, DE CHAPA COM 1,2 MM DE ESPESSURA, ENCAIXADAS COM O MESMO FORMATO OBLONGO, FEITO NA COLUNA POR PRENSAS DE CORTE, PONTEIRAS ENVOLVENTES EM POLIPROPILENO COM REGULADORES DE NÍVEL COM ROSCA 1/4", SOLDADAS POR MEIO DE SOLDA MIG, COM TRATAMENTO DESENGRAXANTE, RECEBENDO EM SEGUIDA O BANHO DE FOSFATO PREPARANDO A SUPERFÍCIE PARA RECEBER PINTURA COM TINTA NA COR PRATA COM APLICAÇÃO DE VERNIZ, EM EPÓXI-PÓ TEXTURIZADA POLIMERIZADA EM ESTUFA NA TEMPERATURA DE 200° C. DIMENSÃO: 1.10 M X 0,74 M. UNIDADE.	UN	3	MILAN FOCUS	MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 580,00

11	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR NAS MEDIDAS DE 2200X900X740 MM COM TAMPO SOBREPOSTO A ESTRUTURA EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP) DE 25MM DE ESPESSURA REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO, NA COR CARVALHO PRATA. BORDAS, EM TODO PERÍMETRO EM FITA DE PVC, COLADAS PELO PROCESSO DE COLA A QUENTE (HOT MELT). NA BORDA EM CONTATO COM O USUÁRIO, O RAIO QUE DEFINE A CONCORDÂNCIA ENTRE AS SUPERFÍCIES SUPERIOR E INFERIOR NÃO PODERÁ SER MENOR QUE 2,5 MM. BORDAS LATERAIS FITA DEVERÁ SER DE 2 MM DE ESPESSURA. PAINEL FRONTAL - EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP) COM 15MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO TEXTURIZADO COM 0,2MM DE ESPESSURA EM AMBAS AS FACES NA MESMA COR DO TAMPO. BORDAS COM ACABAMENTO DE POLIESTIRENO DE 1 MM DE ESPESSURA EM TODA A VOLTA, FIXADO À ESTRUTURA POR DISPOSITIVOS NAS EXTREMIDADES COM PARAFUSOS TIPO MINI-FIX. ESTRUTURAS LATERAIS - OS PÉS LATERAIS CONSTITUI-SE POR PAINÉIS EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP) DE 25MM DE ESPESSURA REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO, NA COR CARVALHO PRATA. BORDAS, EM TODO PERÍMETRO, EM FITA DE PVC DE 2 MM DE ESPESSURA, COLADAS PELO PROCESSO DE COLA A QUENTE (HOT MELT). NAS EXTREMIDADES INFERIORES EXTERNAS SÃO UTILIZADAS CAPAS PROTETORAS CONFECCIONADAS EM POLIESTIRENO RÍGIDO, COM UMA FURAÇÃO CENTRAL COM UMA PORCA SEXTAVADA COM ROSCA 5/16", NA PARTE INTERNA (UTILIZADA PARA COLOCAÇÃO DA SAPATA NIVELADORA) E OUTRAS DUAS FURAÇÕES NAS EXTREMIDADES DA POLAINA COM 5 MM DE DIÂMETRO PARA FIXAÇÃO DESTA CAPA AO PÉ ATRAVÉS DE DOIS PARAFUSOS DE ROSCA SOBERBA CONFECCIONADO EM AÇO, E SAPATA NIVELADORA COM BASE PLÁSTICA RÍGIDA MEDINDO 31 MM DE LARGURA, COM PARAFUSO DE ROSCA 5/16" COM NO MÍNIMO 25 MM DE COMPRIMENTO, POSSIBILITANDO A REGULAGEM DE DESNÍVEL NO PISO, MANTENDO SEMPRE O CONJUNTO NO NÍVEL CORRETO. A FIXAÇÃO DO PÉ AO TAMPO É FEITA POR UM CONJUNTO DE FERRAGENS COMPOSTO POR DISTANCIADOR, PARAFUSO DE UNIÃO E TAMBOR DE TRAVAMENTO, DISTANCIADOR PLÁSTICO DE 4,75 MM DE ESPESSURA, COLOCADO NO TOPO SUPERIOR DO PÉ PAINEL, UTILIZADO PARA DISTANCIAR O PÉ PAINEL DO TAMPO E PARA FAZER O TRAVAMENTO DESTA CONJUNTO (PÉ + TAMPO). NA PARTE LATERAL CENTRAL SUPERIOR DO PÉ É UTILIZADO UM FURO PASSANTE DE 75 MM DE DIÂMETRO PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO (CABO DE REDE, TELEFONE E ENERGIA) PASSA-CABO - PRODUZIDO EM POLIPROPILENO RÍGIDO, COM TAMPA EM FORMATO ELÍPTICO, COM 75 MM DE DIÂMETRO, TENDO DUAS PASSAGENS PARA CABEAMENTO, COLOCADO SOBRE O TAMPO. ELETROCALHAS - EM CHAPA DE AÇO COM 2 FUROS (PADRÃO BRASILEIRO) PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E 2 FUROS PIRJ45, NO SENTIDO HORIZONTAL COM PASSAGEM PARA CABOS, FIXADAS ENTRE O PAINEL FRONTAL E O TAMPO POR PARAFUSOS PHILIPS, MEDINDO 70 MM DE ALTURA E LARGURA NO SENTIDO LONGITUDINAL EM CONFORMIDADE COM O TAMANHO DA MESA COM TRATAMENTO DESENGRAXANTE, RECEBENDO EM SEGUIDA BANHO DE FOSFATO PREPARANDO A SUPERFÍCIE PARA RECEBER PINTURA COM TINTA EPÓXI-PÓ POLIMERIZADA EM ESTUFA NA TEMPERATURA DE 180° C, NA COR ARGILA. UNIDADE.	UN	4	MILAN FOCUS	MILANFLEX INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 830,00
----	--	----	---	-------------	--	------------

12	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR NAS MEDIDAS DE 2200X1000X740 MM COM TAMPO SOBREPOSTO A ESTRUTURA EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP) DE 25MM DE ESPESSURA REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO, NA COR WENGUE. BORDAS, EM TODO PERÍMETRO EM FITA DE PVC, COLADAS PELO PROCESSO DE COLA A QUENTE (HOT MELT). NA BORDA EM CONTATO COM O USUÁRIO, O RAIO QUE DEFINE A CONCORDÂNCIA ENTRE AS SUPERFÍCIES SUPERIOR E INFERIOR NÃO PODERÁ SER MENOR QUE 2,5 MM. BORDAS LATERAIS FITA DEVERÁ SER DE 2 MM DE ESPESSURA. PAINEL FRONTAL - EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP) COM 15MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO TEXTURIZADO COM 0,2MM DE ESPESSURA EM AMBAS AS FACES NA MESMA COR DO TAMPO. BORDAS COM ACABAMENTO DE POLIESTIRENO DE 1 MM DE ESPESSURA EM TODA A VOLTA, FIXADO À ESTRUTURA POR DISPOSITIVOS NAS EXTREMIDADES COM PARAFUSOS TIPO MINI-FIX. ESTRUTURAS LATERAIS - OS PÉS LATERAIS CONSTITUI-SE POR PAINÉIS EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP) DE 25MM DE ESPESSURA REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO, NA COR WENGUE. BORDAS, EM TODO PERÍMETRO, EM FITA DE PVC DE 2 MM DE ESPESSURA, COLADAS PELO PROCESSO DE COLA A QUENTE (HOT MELT). NAS EXTREMIDADES INFERIORES EXTERNAS SÃO UTILIZADAS CAPAS PROTETORAS CONFECCIONADAS EM POLIESTIRENO RÍGIDO, COM UMA FURAÇÃO CENTRAL COM UMA PORCA SEXTAVADA COM ROSCA 5/16", NA PARTE INTERNA (UTILIZADA PARA COLOCAÇÃO DA SAPATA NIVELADORA) E OUTRAS DUAS FURAÇÕES NAS EXTREMIDADES DA POLAINA COM 5 MM DE DIÂMETRO PARA FIXAÇÃO DESTA CAPA AO PÉ ATRAVÉS DE DOIS PARAFUSOS DE ROSCA SOBERBA CONFECCIONADO EM AÇO, E SAPATA NIVELADORA COM BASE PLÁSTICA RÍGIDA MEDINDO 31 MM DE LARGURA, COM PARAFUSO DE ROSCA 5/16" COM NO MÍNIMO 25 MM DE COMPRIMENTO, POSSIBILITANDO A REGULAGEM DE DESNÍVEL NO PISO, MANTENDO SEMPRE O CONJUNTO NO NÍVEL CORRETO. A FIXAÇÃO DO PÉ AO TAMPO É FEITA POR UM CONJUNTO DE FERRAGENS COMPOSTO POR DISTANCIADOR, PARAFUSO DE UNIÃO E TAMBOR DE TRAVAMENTO, DISTANCIADOR PLÁSTICO DE 4,75 MM DE ESPESSURA, COLOCADO NO TOPO SUPERIOR DO PÉ PAINEL, UTILIZADO PARA DISTANCIAR O PÉ PAINEL DO TAMPO E PARA FAZER O TRAVAMENTO DESTA CONJUNTO (PÉ + TAMPO). NA PARTE LATERAL CENTRAL SUPERIOR DO PÉ É UTILIZADO UM FURO PASSANTE DE 75 MM DE DIÂMETRO PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO (CABO DE REDE, TELEFONE E ENERGIA) PASSA-CABO - PRODUZIDO EM POLIPROPILENO RÍGIDO, COM TAMPA EM FORMATO ELÍPTICO, COM 75 MM DE DIÂMETRO, TENDO DUAS PASSAGENS PARA CABEAMENTO, COLOCADO SOBRE O TAMPO. ELETROCALHAS - EM CHAPA DE AÇO COM 2 FUROS (PADRÃO BRASILEIRO) PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E 2 FUROS PIRJ45, NO SENTIDO HORIZONTAL COM PASSAGEM PARA CABOS, FIXADAS ENTRE O PAINEL FRONTAL E O TAMPO POR PARAFUSOS PHILIPS, MEDINDO 70 MM DE ALTURA E LARGURA NO SENTIDO LONGITUDINAL EM CONFORMIDADE COM O TAMANHO DA MESA COM TRATAMENTO DESENGRAXANTE, RECEBENDO EM SEGUIDA BANHO DE FOSFATO PREPARANDO A SUPERFÍCIE PARA RECEBER PINTURA COM TINTA EPÓXI-PÓ POLIMERIZADA EM ESTUFA NA TEMPERATURA DE 180° C, NA COR PRETO. UNIDADE.	UN	1	MILAN FOCUS	MILANFLEX INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 895,00
----	--	----	---	-------------	--	------------

13	MESA DE REUNIÃO OVAL NAS MEDIDAS DE 2200X1200X740 MM, COM TAMPO SOBREPOSTO A ESTRUTURA EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP) DE 25MM DE ESPESSURA REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO, NA COR ARGILA. BORDAS, EM TODO PERÍMETRO EM FITA DE PVC, COLADAS PELO PROCESSO DE COLA A QUENTE (HOT MELT). NA BORDA EM CONTATO COM O USUÁRIO, O RAIOS QUE DEFINE A CONCORDÂNCIA ENTRE AS SUPERFÍCIES SUPERIOR E INFERIOR NÃO PODERÁ SER MENOR QUE 2,5 MM. BORDAS LATERAIS FITA DEVERÁ SER DE 2 MM DE ESPESSURA. PAINEL FRONTAL - EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP) COM 15MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO COM 0,2MM DE ESPESSURA EM AMBAS AS FACES NA MESMA COR DO TAMPO. BORDAS COM ACABAMENTO DE POLIESTIRENO DE 1 MM DE ESPESSURA EM TODA A VOLTA, FIXADO À ESTRUTURA POR DISPOSITIVOS NAS EXTREMIDADES COM PARAFUSOS TIPO MINI-FIX. ESTRUTURAS LATERAIS - OS PÉS LATERAIS CONSTITUI-SE POR PAINÉIS EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP) DE 25MM DE ESPESSURA REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO, NA COR CARVALHO PRATA. BORDAS, EM TODO PERÍMETRO, EM FITA DE PVC DE 2 MM DE ESPESSURA, COLADAS PELO PROCESSO DE COLA A QUENTE (HOT MELT). NAS EXTREMIDADES INFERIORES EXTERNAS SÃO UTILIZADAS CAPAS PROTETORAS CONFECCIONADAS EM POLIESTIRENO RÍGIDO, COM UMA FURAÇÃO CENTRAL COM UMA PORCA SEXTAVADA COM ROSCA 5/16". NA PARTE INTERNA (UTILIZADA PARA COLOCAÇÃO DA SAPATA NIVELADORA) E OUTRAS DUAS FURAÇÕES NAS EXTREMIDADES DA POLAINA COM 5 MM DE DIÂMETRO PARA FIXAÇÃO DESTA CAPA AO PÉ ATRAVÉS DE DOIS PARAFUSOS DE ROSCA SOBERBA CONFECCIONADO EM AÇO, E SAPATA NIVELADORA COM BASE PLÁSTICA RÍGIDA MEDINDO 31 MM DE LARGURA, COM PARAFUSO DE ROSCA 5/16" COM NO MÍNIMO 25 MM DE COMPRIMENTO, POSSIBILITANDO A REGULAGEM DE DESNÍVEL NO PISO, MANTENDO SEMPRE O CONJUNTO NO NÍVEL CORRETO. A FIXAÇÃO DO PÉ AO TAMPO É FEITA POR UM CONJUNTO DE FERRAGENS COMPOSTO POR DISTANCIADOR, PARAFUSO DE UNIÃO E TAMBOR DE TRAVAMENTO, DISTANCIADOR PLÁSTICO DE 4,75 MM DE ESPESSURA, COLOCADO NO TOPO SUPERIOR DO PÉ PAINEL, UTILIZADO PARA DISTANCIAR O PÉ PAINEL DO TAMPO E PARA FAZER O TRAVAMENTO DESTA CONJUNTO (PÉ + TAMPO). NA PARTE LATERAL CENTRAL SUPERIOR DO PÉ É UTILIZADO UM FURO PASSANTE DE 75 MM DE DIÂMETRO PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO (CABO DE REDE, TELEFONE E ENERGIA) PASSA-CABO - PRODUZIDO EM POLIPROPILENO RÍGIDO, COM TAMPA EM FORMATO ELÍPTICO, COM 75 MM DE DIÂMETRO, TENDO DUAS PASSAGENS PARA CABEAMENTO, COLOCADO SOBRE O TAMPO. ELETROCALHAS - EM CHAPA DE AÇO COM 2 FUROS (PADRÃO BRASILEIRO) PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E 2 FUROS PIRJ45, NO SENTIDO HORIZONTAL COM PASSAGEM PARA CABOS, FIXADAS ENTRE O PAINEL FRONTAL E O TAMPO POR PARAFUSOS PHILIPS, MEDINDO 70 MM DE ALTURA E LARGURA NO SENTIDO LONGITUDINAL EM CONFORMIDADE COM O TAMANHO DA MESA COM TRATAMENTO DESENGRAXANTE, RECEBENDO EM SEGUIDA BANHO DE FOSFATO PREPARANDO A SUPERFÍCIE PARA RECEBER PINTURA COM TINTA EPÓXI-PÓ POLIMERIZADA EM ESTUFA NA TEMPERATURA DE 180° C, NA COR ARGILA. UNIDADE.	UN	5	MILAN FOCUS	MILANFLEX INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 1.049,00
----	---	----	---	-------------	--	--------------

14	MESA DE REUNIÃO OVAL NAS MEDIDAS DE 2700X900X740 MM COM TAMPO SOBREPOSTO A ESTRUTURA EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP) DE 25MM DE ESPESSURA REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO, NA COR CARVALHO PRATA. BORDAS, EM TODO PERÍMETRO EM FITA DE PVC, COLADAS PELO PROCESSO DE COLA A QUENTE (HOT MELT). NA BORDA EM CONTATO COM O USUÁRIO, O RAIOS QUE DEFINE A CONCORDÂNCIA ENTRE AS SUPERFÍCIES SUPERIOR E INFERIOR NÃO PODERÁ SER MENOR QUE 2,5 MM. BORDAS LATERAIS FITA DEVERÁ SER DE 2 MM DE ESPESSURA. PAINEL FRONTAL - EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP) COM 15MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO COM 0,2MM DE ESPESSURA EM AMBAS AS FACES NA MESMA COR DO TAMPO. BORDAS COM ACABAMENTO DE POLIESTIRENO DE 1 MM DE ESPESSURA EM TODA A VOLTA, FIXADO À ESTRUTURA POR DISPOSITIVOS NAS EXTREMIDADES COM PARAFUSOS TIPO MINI-FIX. ESTRUTURAS LATERAIS - OS PÉS LATERAIS CONSTITUI-SE POR PAINÉIS EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP) DE 25MM DE ESPESSURA REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO, NA COR CARVALHO PRATA. BORDAS, EM TODO PERÍMETRO, EM FITA DE PVC DE 2 MM DE ESPESSURA, COLADAS PELO PROCESSO DE COLA A QUENTE (HOT MELT). NAS EXTREMIDADES INFERIORES EXTERNAS SÃO UTILIZADAS CAPAS PROTETORAS CONFECCIONADAS EM POLIESTIRENO RÍGIDO, COM UMA FURAÇÃO CENTRAL COM UMA PORCA SEXTAVADA COM ROSCA 5/16". NA PARTE INTERNA (UTILIZADA PARA COLOCAÇÃO DA SAPATA NIVELADORA) E OUTRAS DUAS FURAÇÕES NAS EXTREMIDADES DA POLAINA COM 5 MM DE DIÂMETRO PARA FIXAÇÃO DESTA CAPA AO PÉ ATRAVÉS DE DOIS PARAFUSOS DE ROSCA SOBERBA CONFECCIONADO EM AÇO, E SAPATA NIVELADORA COM BASE PLÁSTICA RÍGIDA MEDINDO 31 MM DE LARGURA, COM PARAFUSO DE ROSCA 5/16" COM NO MÍNIMO 25 MM DE COMPRIMENTO, POSSIBILITANDO A REGULAGEM DE DESNÍVEL NO PISO, MANTENDO SEMPRE O CONJUNTO NO NÍVEL CORRETO. A FIXAÇÃO DO PÉ AO TAMPO É FEITA POR UM CONJUNTO DE FERRAGENS COMPOSTO POR DISTANCIADOR, PARAFUSO DE UNIÃO E TAMBOR DE TRAVAMENTO, DISTANCIADOR PLÁSTICO DE 4,75 MM DE ESPESSURA, COLOCADO NO TOPO SUPERIOR DO PÉ PAINEL, UTILIZADO PARA DISTANCIAR O PÉ PAINEL DO TAMPO E PARA FAZER O TRAVAMENTO DESTA CONJUNTO (PÉ + TAMPO). NA PARTE LATERAL CENTRAL SUPERIOR DO PÉ É UTILIZADO UM FURO PASSANTE DE 75 MM DE DIÂMETRO PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO (CABO DE REDE, TELEFONE E ENERGIA) PASSA-CABO - PRODUZIDO EM POLIPROPILENO RÍGIDO, COM TAMPA EM FORMATO ELÍPTICO, COM 75 MM DE DIÂMETRO, TENDO DUAS PASSAGENS PARA CABEAMENTO, COLOCADO SOBRE O TAMPO. ELETROCALHAS - EM CHAPA DE AÇO COM 2 FUROS (PADRÃO BRASILEIRO) PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E 2 FUROS PIRJ45, NO SENTIDO HORIZONTAL COM PASSAGEM PARA CABOS, FIXADAS ENTRE O PAINEL FRONTAL E O TAMPO POR PARAFUSOS PHILIPS, MEDINDO 70 MM DE ALTURA E LARGURA NO SENTIDO LONGITUDINAL EM CONFORMIDADE COM O TAMANHO DA MESA COM TRATAMENTO DESENGRAXANTE, RECEBENDO EM SEGUIDA BANHO DE FOSFATO PREPARANDO A SUPERFÍCIE PARA RECEBER PINTURA COM TINTA EPÓXI-PÓ POLIMERIZADA EM ESTUFA NA TEMPERATURA DE 180° C, NA COR ARGILA. UNIDADE.	UN	1	MILAN FOCUS	MILANFLEX INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 945,00
15	MESA PRESIDENTE COMPOSTA DE MESA PRINCIPAL E MESA AUXILIAR MÓVEL, DIMENSÕES GERAIS: 2000 X 2054 X 740 - PADRÃO A DEFINIR. TAMPO PRINCIPAL - 2000 X 900 MM - CONFECCIONADO EM AGLOMERADO (MDP) COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO DE 25 MM DE ESPESSURA, PADRÃO MADEIRADO CARVALHO PRATA. BORDAS EM FITA DE 3 MM DE ESPESSURA, ARESTAS COM RAIOS MÍNIMO DE 2,5 MM, NA MESMA COR DO TAMPO. TAMPO DE FORMATO RETANGULAR, EM TRÊS LADOS, SENDO O LADO DO USUÁRIO COM UMA CONFORMAÇÃO DE RAIOS 5050 MM. TAMPO MESA AUXILIAR - 1238 X 810 MM - CONFECCIONADO EM AGLOMERADO (MDP) COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO DE 25 MM DE ESPESSURA. BORDAS EM FITA DE POLIESTIRENO DE 2 MM DE ESPESSURA, NA MESMA COR DO TAMPO. TAMPO DE CONFORMAÇÃO DIVERSA: DUAS BORDAS MENORES COM RAIOS DE 5050 MM, BORDA EXTERNA RETA E BORDA DO USUÁRIO COM ÂNGULO DE 19°. EM RELAÇÃO A PARALELA DA BORDA EXTERNA, PARA FORA. PAINEL FRONTAL - EM AGLOMERADO (MDP) COM 15MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES NA MESMA COR DO TAMPO, FIXADO À ESTRUTURA POR DISPOSITIVOS NAS EXTREMIDADES COM PARAFUSOS TIPO MINI-FIX. ESTRUTURAS - MESA PRINCIPAL: PÉS LATERAIS, TOTALMENTE DESMONTÁVEIS, CONFECCIONADO EM AÇO CROMADO, SENDO DUAS COLUNAS EM TUBO 16 X 30 MM, CHAPA 16 (1,5 MM) DE ESPESSURA, TRAVESSA INFERIOR EM TUBO OBLONGO, 29 X 58 MM, CONFORMADO EM RAIOS DE 1840 MM, TRAVESSA SUPERIOR EM CHAPA DE AÇO ¼ X 1 1/2". ENTRE AS COLUNAS DEVERÁ TER UM PAINEL DO MESMO MATERIAL DO TAMPO PRINCIPAL, COM AS DIMENSÕES DE 250 X 629 X 25 MM. MESA AUXILIAR - PÉS LATERAIS CONFECCIONADO COM O MESMO MATERIAL DO TAMPO PRINCIPAL, CONTENDO NA BASE, POLAINAS PRETAS COM RODÍZIOS CROMADOS. UNIDADE.	UN	4	MILAN FOCUS	MILANFLEX INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 1.655,00

16	MESA PRESIDENTE COM VIDRO COMPOSTA DE MESA PRINCIPAL E MESA AUXILIAR MÓVEL. DIMENSÕES GERAIS: 2000 X 2054 X 740. BARRÃO WENGUE. TAMPO PRINCIPAL 2000 X 900 MM - CONFECCIONADO EM AGLOMERADO COM REVESTIMENTO MELAMINICO DE 25 MM DE ESPESURA. BARRÃO MELAMINICO MADEIRADO WENGUE. ARMESTAS EM FITA DE 3 MM DE ESPESURA. ARRESTATAS COM RAIO MÍNIMO DE 2,5 MM, NA MESMA COR DO TAMPO. TAMPO DE FORMATO RETANGULAR, EM TRÊS LADOS, SENDO O LADO DO USUÁRIO COM UMA CONFORMAÇÃO DE RAIO 5050 MM. TAMPO MESA AUXILIAR - 1238 X 810 MM - CONFECCIONADO EM AGLOMERADO COM REVESTIMENTO MELAMINICO DE 25 MM DE ESPESURA. BORDAS EM FITA DE POLIESTIRENO DE 2 MM DE ESPESURA. NA MESMA COR DO TAMPO. TAMPO DE CONFORMAÇÃO DIVERSA: DUAS BORDAS MENORES COM RAIO DE 5050 MM, BORDA EXTERNA RETA E BORDA DO USUÁRIO, COM ÂNGULO DE 19º. EM RELAÇÃO A PARALELA DA BORDA EXTERNA, PARA FORA. SOBRE TAMPO EM VIDRO DE 10 MM, BORDAS POLIDAS, NO MESMO FORMATO DO TAMPO, FIXADO NO TAMPO ATRAVÉS DE 04 DISTANCIADORES CROMADOS DE 70 MM DE ALTURA. PAINEL FRONTAL - EM AGLOMERADO COM 15MM DE ESPESURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES NA MESMA COR DO TAMPO, FIXADO À ESTRUTURA POR DISPOSITIVOS NAS EXTREMIDADES COM PARAFUSOS TIPO MINI-FIX. ESTRUTURAS - MESA PRINCIPAL - PÉS LATERAIS, TOTALMENTE DESMONTÁVEIS - CONFECCIONADO EM AÇO CROMADO, SENDO DUAS COLUNAS EM TUBO 16 X 30 # 16 (1,5 MM), TRAVESSA INFERIOR EM TUBO OBLONGO, 29 X 58, CONFORMADO EM RAIO DE 1840 MM, TRAVESSA SUPERIOR EM CHAPA DE AÇO 1/4 X 1 1/2". ENTRE AS COLUNAS DEVERA TER UM PAINEL DO MESMO MATERIAL DO TAMPO PRINCIPAL, COM AS DIMENSÕES DE 250 X 629 X 25 MM. MESA AUXILIAR - PÉS LATERAIS CONFECCIONADO COM O MESMO MATERIAL DO TAMPO PRINCIPAL, CONTEUDO NA BASE, POLAINAS PRETAS COM RODÍZIOS CROMADOS. UNIDADE.	UN	1	MILAN FOCUS	MILANFLEX INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 2.551,00
17	MESA TIPO BALÇÃO NAS MEDIDAS DE 3780X700X40X100 MM COM TAMPO SOBRECOSTO. ESTRUTURA EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP) DE 25MM DE ESPESURA REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO, NA COR ARGILA. BORDAS, EM TODO PERÍMETRO EM FITA DE PVC, COLADAS PELO PROCESSO DE COLA A QUENTE (HOT MELT), NA BORDA EM CONTATO COM O USUÁRIO, O RAIO QUE DEFINE A CONCORDÂNCIA ENTRE AS SUPERFÍCIES SUPERIOR E INFERIOR NÃO PODERÁ SER MENOR QUE 2,5 MM. BORDAS LATERAIS FITA DEVERA SER DE 2 MM DE ESPESURA. SOBRE TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP) DE 25MM DE ESPESURA REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO, NA COR ARGILA. BORDAS, EM TODO PERÍMETRO EM FITA DE PVC, COLADAS PELO PROCESSO DE COLA A QUENTE (HOT MELT) DE 2 MM DE ESPESURA. LARGURA ÚTL. DE 200 MM PELO COMPRIMENTO TOTAL DO BALÇÃO. BORDA POSTERIOR ALINHADA COM O PAINEL FRONTAL. PAINEL FRONTAL - EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP) COM 15MM DE ESPESURA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO TEXTURIZADO COM 0,2MM DE ESPESURA EM AMBAS AS FACES NA COR CARVALHO PRATA. BORDAS COM ACABAMENTO DE POLIESTIRENO DE 1 MM DE ESPESURA EM TODA A VOLTA, FIXADO À ESTRUTURA POR DISPOSITIVOS NAS EXTREMIDADES COM PARAFUSOS TIPO MINI-FIX. ESTRUTURAS LATERAIS - OS PÉS LATERAIS CONSTITUI-SE POR PAINÉIS EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP) DE 25MM DE ESPESURA REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO, NA COR CARVALHO PRATA. BORDAS, EM TODO PERÍMETRO, EM FITA DE PVC DE 2 MM DE ESPESURA, COLADAS PELO PROCESSO DE COLA A QUENTE (HOT MELT). NAS EXTREMIDADES INFERIORES EXTERNAS SÃO UTILIZADAS CAPAS PROTETORAS CONFECCIONADAS EM POLIESTIRENO RÍGIDO, COM UMA FURAÇÃO CENTRAL COM UMA PORCA SEXTAVADA COM ROSCA 5/16", NA PARTE INTERNA UTILIZADA PARA COLOCAÇÃO DA SAPATA NIVELADORA) E OUTRAS DUAS FURAÇÕES NAS EXTREMIDADES DA POLAINA COM 5 MM DE DIÂMETRO PARA FIXAÇÃO DESTA CAPA. AS PÉS ATRAVÉS DE DOIS PARAFUSOS DE ROSCA SOBERBA CONFECCIONADO EM AÇO, E SAPATA NIVELADORA COM BASE PLÁSTICA RÍGIDA, MEDINDO 31 MM DE LARGURA, COM PARAFUSO DE ROSCA 5/16" COM NO MÍNIMO 25 MM DE COMPRIMENTO, POSSIBILITANDO A REGULAGEM DE DESNÍVEL NO PISO, MANTENDO SEMPRE O CONJUNTO NO NÍVEL CORRETO. A FIXAÇÃO DO PÉ AO TAMPO É FEITA POR UM CONJUNTO DE FERRAGENS COMPOSTO POR DISTANCIADOR, PARAFUSO DE UNIÃO E TAMBOR DE TRAVAMENTO, DISTANCIADOR PLÁSTICO DE 4,75 MM DE ESPESURA, COLOCADO NO TOPO SUPERIOR DO PÉ. PAINEL UTILIZADO PARA DISTANCIAR O PÉ PAINEL DO TAMPO E PARA FAZER O TRAVAMENTO DESTES CONJUNTO (PÉ + TAMPO), NA PARTE LATERAL CENTRAL SUPERIOR DO PÉ É UTILIZADO UM FURO PASSANTE DE 75 MM DE DIÂMETRO PARA PASSAGEM DE FIXAÇÃO (CABO DE REDE, TELEFONE E EMERGÊNCIA, PASSACABO - PRODUTOS EM POLIPROPILENO RÍGIDO, COM TAMPA EM FORMATO ELÍPTICO, COM 75 MM DE DIÂMETRO, TENDO DUAS PASSAGENS PARA CABEAMENTO, COLOCADO SOBRE O TAMPO. ELÉTRICIDADES - EM CHAPA DE AÇO COM 2 FUROS (PADRÃO BRASILEIRO) PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E 2 FUROS PH.45, NO SENTIDO HORIZONTAL COM PASSAGEM PARA CABOS, FIXADAS ENTRE O PAINEL FRONTAL E O TAMPO POR PARAFUSOS PHILIPS, MEDINDO 70 MM DE ALTURA E LARGURA NO SENTIDO LONGITUDINAL, EM CONFORMIDADE COM O TAMANHO DA MESA COM TRATAMENTO DESENGRAXANTE, RECEBENDO EM SEGUNDA BANHO DE FOSFATO PREPARANDO A SUPERFÍCIE PARA RECEBER PINTURA COM TINTA EPOXI-PO POLIMERIZADA EM ESTUFA NA TEMPERATURA DE 180º C, NA COR ARGILA. A BANCADA DEVERA SER PROVIDO DE 04 (QUATRO) SUPORTE DE CPU TIPO PEDESTAL CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA, MDP, COM 15 MM DE ESPESURA REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMINICO NA COR ARGILA C/02 GAVETAS, SENDO A PRIMEIRA COM PROFUNDIDADE RASA TIPO PORTA-LÁPIS, QUE DESLIZAM SOBRE CORREDORES METÁLICAS, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 25 KG, FECHADURA FRONTAL PARA 2 SEGUNDA GAVETA E PUXADORES TIPO MONO-PONTO EM ALUMÍNIO POLIDO EM FORMA DE "L" NA HORIZONTAL INVERTIDO. AS FRENTE DAS GAVETAS COM REVESTIMENTO MELAMINICO NA COR CARVALHO PRATA. O CONJUNTO DEVERA TER UM ESPAÇO LIVRE PARA ACOMODACÃO DO CPU DE NO MÍNIMO 280X400X400 BASE - FABRICADA COM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL DE SEÇÃO RETANGULAR 20X50 DE 1,5MM DE ESPESURA, MONTADA POR MEIO DE SOLDA MIG, DESENGRAXADO E FOSFATIZADO, PINTADO NA MESMA COR DA MELAMINA PELO SISTEMA ELETROSTÁTICO COM TINTA EPOXI-PO TEXTURIZADO, POLIMERIZADO EM ESTUFA A 180º C, DOTADA DE SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL, FIXAÇÃO ATRAVÉS DE PARAFUSOS. DIMENSÕES EXTERNAS: 321 X 500X715 MM. UNIDADE.	UN	1	MILAN FOCUS	MILANFLEX INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 2.212,00

1	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRACO OPERACIONAL COM ASSENTO INTERNO EM COMPENSO MULTILAMINAS DE MADEIRA MOLDADA ANATOMICAMENTE A QUENTE COM ESPESURA DE 10,5 MM. ESPUMA EM POLIURETANO FLEXÍVEL, COM ALTA RESISTÊNCIA À PROPAGAÇÃO DE RASGO, ALTA TENSÃO DE ALONGAMENTO E RUPTURA, BAIXA FADIGA DINÂMICA E BAIXA DEFORMAÇÃO PERMANENTE COM DENSIDADE DE 50 A 55 KG/M3 E MOLDADA ANATOMICAMENTE COM ESPESURA MÉDIA DO ASSENTO DE 52 MM, PROFUNDIDADE DE 450MM E LARGURA DE 490MM. CAPA DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO INJETADA EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO E BORDAS ARREDONDADAS QUE DISPENSAM O USO DO PERFIL DE PVC DE FÁCIL LIMPEZA, ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA CONTRA IMPACTOS E RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS. ENCOSTO INTERNO EM POLIPROPILENO INJETADO ESTRUTURAL DE GRANDE RESISTÊNCIA MECÂNICA, CONFORMADO ANATOMICAMENTE. ESPUMA EM POLIURETANO FLEXÍVEL, ISENTO DE CFC. ALTA RESISTÊNCIA A PROPAGAÇÃO DE RASGO, ALTA TENSÃO DE ALONGAMENTO E RUPTURA, BAIXA FADIGA DINÂMICA E BAIXA DEFORMAÇÃO PERMANENTE COM DENSIDADE ENTRE 50 A 55 KG/M3 E MOLDADA ANATOMICAMENTE COM SALENÇA PARA APOIO LOMBAR E ESPESURA MÉDIA DE 55 MM. ENCOSTO COM 400 MM DE ALTURA E 440MM DE LARGURA. CAPA DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO INJETADA EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO E BORDAS ARREDONDADAS QUE DISPENSAM O USO DO PERFIL DE PVC DE FÁCIL LIMPEZA, ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA CONTRA IMPACTOS E RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS. REVESTIMENTO EM TECIDO POLIESTER TRAMA PANAMA VERDE PETRÓLEO SUPORTE PARA ENCOSTO E CAPA DE ACABAMENTO SUPORTE PARA ENCOSTO COM REGULAGEM DE ALTURA. FABRICADO EM FERRO CHATO DE 6,0 MM DE ESPESURA E 6MM DE LARGURA, CONFERINDO ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, SENDO ADEQUADO PARA POLTRONAS DE MÉDIO E GRANDE PORTE. ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA TOTALMENTE AUTOMATIZADA EM EPOXI-PO COM PRÉ TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZADO), REVESTINDO TOTALMENTE A SUPERFÍCIE COM PELÍCULA DE APROXIMADAMENTE 100 MICRON COM PROPRIEDADES DE RESISTÊNCIA A AGENTES QUÍMICOS, PARA UM PERFEITO APOIO LOMBAR, DISPÕE DE REGULAGEM DE ALTURA COM CURSO DE NO MÍNIMO 8 ESTÁGIOS E ACIONAMENTO AUTOMÁTICO SEM NECESSIDADE DE BOTES OU MANIPULOS, O SISTEMA DE REGULAGEM É FABRICADO EM RESINA DE ENGENHARIA POLIAMIDA (NYLON) DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E DURABILIDADE, COM ENGATES FÁCEIS, PRECISOS E ISENTO DE RUÍDOS. MECANISMO COM REGULAGEM INDEPENDENTE DO ASSENTO E DO ENCOSTO. MAS POSIÇÃO LIVRE PARA APOIO LOMBAR (CONTATO PERMANENTE), MECANISMO PARA CADEIRAS OPERATIVAS DE MÉDIO PORTE COM CORPO FABRICADO POR PROCESSO ROTACIONAL DE SOLDA. SISTEMA MIG EM CHAPA DE AÇO ESTAMPADA DE 3 MM. ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA TOTALMENTE AUTOMATIZADA EM EPOXI-PO COM PRÉ TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZADO), REVESTINDO TOTALMENTE O MECANISMO COM PELÍCULA DE APROXIMADAMENTE 100 MICRON COM PROPRIEDADES DE RESISTÊNCIA A AGENTES QUÍMICOS. MECANISMO MULTIFUNCIONAL COM REGULAGEM INDEPENDENTE DO ASSENTO E DO ENCOSTO E COM SISTEMA INDIVIDUAL DE CONTATO PERMANENTE PARA O ENCOSTO COM BLOQUEIO EM QUALQUER POSIÇÃO. SISTEMA A-SYNCRON: MECANISMO COM REGULAGEM INDEPENDENTE DE INCLINAÇÃO DO ASSENTO E DO ENCOSTO COM BLOQUEIO EM QUALQUER POSIÇÃO OU LIVRE FLUTUAÇÃO DO CONJUNTO, ASSENTO COM INCLINAÇÃO REGULÁVEL COM CURSO DE -30 A +50 E ENCOSTO COM INCLINAÇÃO REGULÁVEL COM CURSO DE -100 A +800. TRAVAMENTO DO CONJUNTO ATRAVÉS DE SISTEMA TIPO FREIO FRIÇÃO DE 7 (SETE) LAMINAS DE COMANDO POR ALAVANCA DE PONTA EXCÊNTRICA QUE PERMITE A LIBERAÇÃO E O BLOQUEIO DO CONJUNTO DE FORMA SIMPLES E COM MÍNIMO ESFORÇO ATRAVÉS DE SIMPLES TOQUE (NÃO SENDO NECESSÁRIO O APERTO ATRAVÉS DE ROSCA NA ALAVANCA E QUE O USUÁRIO FIQUE SEGURANDO A ALAVANCA PARA OBTER A LIVRE FLUTUAÇÃO), SISTEMA DE CONTATO PERMANENTE DO ASSENTO BLOQUEADO E MECANISMO DISPONIBILIZA O USO DO SISTEMA DE "CONTATO PERMANENTE" DO ENCOSTO JUNTO AO DORSO DO USUÁRIO. ESSE RECURSO É OBTIDO ATRAVÉS DE UM SEGUNDO SISTEMA FREIO FRIÇÃO DE 7 LAMINAS DE COMANDO POR ALAVANCA DE PONTA EXCÊNTRICA INDEPENDENTE, TAMBÉM ALINHADA NO MECANISMO, O QUE PERMITE A LIBERAÇÃO E O BLOQUEIO DE FORMA SIMPLES E COM MÍNIMO ESFORÇO ATRAVÉS DE SIMPLES TOQUE (NÃO SENDO NECESSÁRIO O APERTO ATRAVÉS DE ROSCA NA ALAVANCA E QUE O USUÁRIO FIQUE SEGURANDO A ALAVANCA PARA OBTER A LIVRE FLUTUAÇÃO), SUPORTE PARA ENCOSTO COM REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DE SISTEMA DE CROMALEIRA COM (OITO) INCHES ALISTE E COM CURSO DE 100 MM O CONJUNTO PARA FIXAÇÃO DO ENCOSTO É COMPOSTO POR CHAPA DE AÇO INTERNA ARTICULADA COM EIXO DE GIRO EM AÇO TREFILADO DE GRANDE RESISTÊNCIA E SENTA DE RUÍDOS. A ARTICULAÇÃO É TEM IMPORTANTE DE CONFORTE DO USUÁRIO POIS PERMITE QUE O ÂNGULO DO ENCOSTO COMPANHE PERMANENTEMENTE O ÂNGULO DA COLUNA VERTEBRAL. SISTEMA DE ACOPLAMENTO A COLUNA CENTRAL, DÁ-SE ATRAVÉS DE CONE MORSE, O QUE CONFERE FACILIDADE PARA MONTAGEM E CASOS EVENTUAIS DE MANUTENÇÃO. COLUNA DE REGULAGEM DE ALTURA TIPO TELESCÓPIO DE ACABAMENTO COLUNA DE REGULAGEM DE ALTURA POR ACOMODAMENTO A GÁS COM 100 MM DE CURSO, FABRICADA EM TUBO DE AÇO DE 1,50 MM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA TOTALMENTE AUTOMATIZADA EM EPOXI-PO COM PRÉ TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZADO), REVESTINDO TOTALMENTE A COLUNA COM PELÍCULA DE APROXIMADAMENTE 100 MICRON COM PROPRIEDADES DE RESISTÊNCIA A AGENTES QUÍMICOS. A BUCHA GUIA PARA O PISTÃO DEVE SER INJETADA EM RESINA DE ENGENHARIA POLIACETAL DE ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE E CALIBRADA INDIVIDUALMENTE EM DOS PASSOS COM PRECISÃO DE 0,03 MM. PISTÃO A GÁS PARA REGULAGEM DE ALTURA EM CONFORMIDADE COM A NORMA DIN 4550, FIXADO AO TUBO CENTRAL ATRAVÉS DE PORCA SAPATA, O MOVIMENTO DE ROTAÇÃO DA COLUNA E SOBRE ROLAMENTO DE ESFERAS TRATADAS THERMICAMENTE GARANTINDO ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE E MÍNIMO ATRITO SUAVIZANDO O MOVIMENTO DE ROTAÇÃO. SEU SISTEMA DE ACOPLAMENTO AO MECANISMO É A BASE DÁ-SE ATRAVÉS DE CONE MORSE, O QUE CONFERE FACILIDADE PARA MONTAGEM E CASOS EVENTUAIS DE MANUTENÇÃO. CAPA TELESCÓPIA DE 3 ELEMENTOS, INJETADA EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO PROPORCIONA ACABAMENTO DIFERENCIADO E PROTEÇÃO À COLUNA CENTRAL, SENDO ELEMENTO DE LIGAÇÃO ESTÉTICA ENTRE A BASE E O MECANISMO. BASE PARA CADEIRA E POLTRONA, COM 5 PATAS, FABRICADA POR PROCESSO DE INJEÇÃO EM RESINA DE ENGENHARIA, POLIAMIDA (NYLON 6), COM ADITIVO ANTI-ULTRAVIOLETA, MODIFICADOR DE IMPACTO E FIBRA DE VIDRO COM CARACTERÍSTICAS DE EXCEPCIONAL TENACIDADE, RESISTÊNCIA MECÂNICA, RESISTÊNCIA A ABRASÃO DOS CALÇADOS E PRODUTOS QUÍMICOS. ALOJAMENTO PARA ENGATE DO RODÍZIO DO DIÂMETRO DE 11 MM DISPENSANDO O USO DE BUCHAS DE FIXAÇÃO, SEU SISTEMA PRECISO DE ACOPLAMENTO A COLUNA CENTRAL DÁ-SE ATRAVÉS DE CONE MORSE, O QUE CONFERE FACILIDADE PARA MONTAGEM E CASOS EVENTUAIS DE MANUTENÇÃO. RODÍZIOS RODÍZIO DUPL. COM RODAS DE 50 MM DE DIÂMETRO INJETADAS EM RESINA DE ENGENHARIA, POLIAMIDA (NYLON 6), COM ADITIVO ANTI-ULTRAVIOLETA E MODIFICADOR DE IMPACTO, EIXO VERTICAL EM AÇO TREFILADO 1010/1020 COM DIÂMETRO DE 11 MM E EIXO HORIZONTAL EM AÇO TREFILADO 1010/1020 COM DIÂMETRO DE 8 MM E RODAS COM DIÂMETRO DE 50 MM. O EIXO VERTICAL É DOTADO DE ANEL ELÁSTICO EM AÇO QUE POSSIBILITA ACOPLAMENTO FÁCIL E SEGURO A BASE. POR SER INJETADO EM NYLON POSSUI GRANDE RESISTÊNCIA ESTRUTURAL, O QUE ASSEGURA AUSÊNCIA DE FOLGAS NO CONJUNTO E MÍNIMO DESGASTE DAS RODAS MESMO APOS A REALIZAÇÃO DOS MAIS RÍGIDOS TESTES SEQUENDO NORMAS INTERNACIONAIS. BRAÇOS ESTRUTURA TOTALMENTE EM POLIPROPILENO, EM FORMA DE "T" COM REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DE BOTÃO DE PRESSÃO FIXO NA HASTE COM 16 POSIÇÕES, APOIO ANATÓMICO EM POLIPROPILENO MACIO COM 550 MM DE COMPRIMENTO POR 82 MM DE LARGURA. UNIDADE.	UN	241	MILAN MILÃO	MILANFLEX INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 512,00
---	--	----	-----	-------------	--	------------

LOTE 05

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	EMPRESA	VALOR UNIT.
------	---------------	-------	--------	-------	---------	-------------

2	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO GERAL COM ASSENTO INTERNO EM COMPENSADO MULTILAMINADO DE MADEIRA MOLDADA ANATOMICAMENTE A QUENTE COM ESPESSURA DE 10,5 MM. ESPUMA EM POLIURETANO FLEXÍVEL, ISENTO DE CFC, ALTA RESISTÊNCIA, ALTA RESISTÊNCIA À PROPAGAÇÃO DE RASGO, ALTA TENSÃO DE ALONGAMENTO E RUPTURA, BAIXA FADIGA DINÂMICA E BAIXA DEFORMAÇÃO PERMANENTE COM DENSIDADE DE 50 A 55 KG/M3 E MOLDADA ANATOMICAMENTE COM ESPESSURA MÉDIA DO ASSENTO DE 52 MM E PROFUNDIDADE DE 60 MM E LARGURA DE 490MM. CAPA DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO INJETADA EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO E BORDAS ARREDONDADAS QUE DISPENSA O USO DO PERFIL DE PVC. DE FÁCIL LIMPEZA, ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA CONTRA IMPACTOS E RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS. ENCOSTO INTERNO EM POLIPROPILENO INJETADO ESTRUTURAL DE GRANDE RESISTÊNCIA MECÂNICA, CONFORMADO ANATOMICAMENTE. ESPUMA EM POLIURETANO FLEXÍVEL, ISENTO DE CFC, ALTA RESISTÊNCIA, ALTA RESISTÊNCIA À PROPAGAÇÃO DE RASGO, ALTA TENSÃO DE ALONGAMENTO E RUPTURA, BAIXA FADIGA DINÂMICA E BAIXA DEFORMAÇÃO PERMANENTE COM DENSIDADE ENTRE 50 A 55 KG/M3 E MOLDADA ANATOMICAMENTE COM SALIÊNCIA PARA APOIO LOMBAR E ESPESSURA MÉDIA DE 35 MM. ENCOSTO COM 510 MM DE ALTURA E 470MM DE LARGURA. CAPA DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO INJETADA EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO E BORDAS ARREDONDADAS QUE DISPENSA O USO DO PERFIL DE PVC. DE FÁCIL LIMPEZA, ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA CONTRA IMPACTOS E RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS. REVESTIMENTO EM TECIDO POLIESTER, TRAMA PANAMÁ NA COR VERDE PETRÓLEO. SUPORTE PARA ENCOSTO COM REGULAGEM DE ALTURA FABRICADO EM FERRO CHATO DE 5 MM DE ESPESSURA E 80MM DE LARGURA, CONFERINDO ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA SENDO ADEQUADO PARA POLTRONAS DE MÉDIO E GRANDE PORTE. ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA TOTALMENTE AUTOMATIZADA EM EPOXI PÓ COM PRÉ TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZADO), REVESTINDO TOTALMENTE A SUPERFÍCIE COM PELÍCULA DE APROXIMADAMENTE 100 MICRONS COM PROPRIEDADES DE RESISTÊNCIA A AGENTES QUÍMICOS PARA UM PERÍODO DE 10 ANOS. SUPORTE PARA ENCOSTO COM REGULAGEM DE ALTURA COM CURSO DE NO MÍNIMO 8 ESTÁGIOS E ACIONAMENTO AUTOMÁTICO SEM NECESSIDADE DE BOTOES OU MANIPULOS. O SISTEMA DE REGULAGEM É FABRICADO EM RESINA DE ENGENHARIA POLIAMIDA (NYLON 6) DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E DURABILIDADE, COM ENGATES FACILIS, PRECISOS E ISENTO DE RUÍDOS. MECANISMO COM REGULAGEM INDEPENDENTE DO ASSENTO E DO ENCOSTO E MAIS POSIÇÃO LIVRE PARA APOIO LOMBAR (CONTATO PERMANENTE). MECANISMO PARA CADEIRA OPERATIVAS DE MÉDIO PORTE COM CORPO FABRICADO POR PROCESSO ROBOTIZADO DE SOLDAS. SISTEMA MIG EM CHAPA DE AÇO ESTAMPADA DE 3 MM. ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA TOTALMENTE AUTOMATIZADA EM EPOXI PÓ COM PRÉ TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZADO), REVESTINDO TOTALMENTE O MECANISMO COM PELÍCULA DE APROXIMADAMENTE 100 MICRONS COM PROPRIEDADES DE RESISTÊNCIA A AGENTES QUÍMICOS. MECANISMO MULTIPUNÇÃO COM REGULAGEM INDEPENDENTE DO ASSENTO E DO ENCOSTO E COM SISTEMA INDIVIDUAL DE "CONTATO PERMANENTE" PARA O ENCOSTO COM BLOQUEIO EM QUALQUER POSIÇÃO. SISTEMA S-VORON, MECANISMO COM REGULAGEM INDEPENDENTE DE INCLINAÇÃO DO ASSENTO E DO ENCOSTO COM BLOQUEIO EM QUALQUER POSIÇÃO OU LIVRE FLUTUAÇÃO DO CONJUNTO. ASSENTO COM INCLINAÇÃO REGULAVEL COM CURSO DE -30 A +50 E ENCOSTO COM INCLINAÇÃO REGULAVEL COM CURSO DE -100 A +300. TRAVAMENTO DO CONJUNTO ATRAVÉS DE SISTEMA TIPO FREIO FRICÇÃO DE 7 (SETE) LÂMINAS DE COMANDO POR ALAVANCA EXCÊNTRICA INDEPENDENTE, TAMBIÉM AJUDADA NO MECANISMO, O QUE PERMITE A LIBERAÇÃO E O BLOQUEIO DE FORMA SIMPLES E COM MÍNIMO ESFORÇO ATRAVÉS DE SIMPLES TOQUE (NÃO SENDO NECESSÁRIO O APERTO ATRAVÉS DE ROSCA NA ALAVANCA E QUE O USUÁRIO PIQUE SEGURANDO A ALAVANCA PARA OBTER A LIVRE FLUTUAÇÃO). SUPORTE PARA ENCOSTO COM REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DE SISTEMA DE CREAMLHEIRA COM 8 (OITO) NÍVEIS DE AJUSTE E COM CURSO DE 70 MM. O CONJUNTO PARA FIXAÇÃO DO ENCOSTO É COMPOSTO POR CHAPA DE AÇO INTERNA ARTICULADA COM EIXO DE GIRO EM AÇO TREFILADO DE GRANDE RESISTÊNCIA E ISENTA DE RUÍDOS. A ARTICULAÇÃO É TEM IMPORTANTE DE CONFORTO DO USUÁRIO POIS PERMITE QUE O ÂNGULO DO ENCOSTO ACOMPANHE PERMANENTEMENTE O ÂNGULO DA COLUNA VERTICAL. SISTEMA DE ACOPLAMENTO A COLUNA CENTRAL DÁ-SE ATRAVÉS DE CONE MORSE, O QUE CONFERE FACILIDADE PARA MONTAGEM E CASOS EVENTUAIS DE MANUTENÇÃO. COLUNA DE REGULAGEM DE ALTURA E TUBO TELESCÓPICO DE ACABAMENTO COLUNA DE REGULAGEM DE ALTURA POR ACOPLAMENTO A GÁS COM 100 MM DE CURSO, FABRICADA EM TUBO DE AÇO DE 150 MM. ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA TOTALMENTE AUTOMATIZADA EM EPOXI PÓ COM PRÉ TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZADO), REVESTINDO TOTALMENTE A COLUNA COM PELÍCULA DE APROXIMADAMENTE 100 MICRONS COM PROPRIEDADES DE RESISTÊNCIA A AGENTES QUÍMICOS. A BUCHA GUIA PARA O PISTÃO DEVE SER INJETADA EM RESINA DE ENGENHARIA POLIACETAL DE ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE E CALBRADA INDIVIDUALMENTE EM DOIS PASSOS COM PRECISÃO DE 0,03 MM. PISTÃO A GÁS PARA REGULAGEM DE ALTURA EM CONFORMIDADE COM A NORMA DIN 4550, FIXADOS AO TUBO CENTRAL, ATRAVÉS DE PORCA RÁPIDA. O MOVIMENTO DE ROTAÇÃO DA COLUNA E SOBRE ROLAMENTO DE ESFERAS TRATADAS TERMICAMENTE, GARANTINDO ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE E MÍNIMO ATRITO SUAVIZANDO O MOVIMENTO DE ROTAÇÃO. SEU SISTEMA DE ACOPLAMENTO AO MECANISMO É A BASE ATRAVÉS DE CONE MORSE, O QUE CONFERE FACILIDADE PARA MONTAGEM E CASOS EVENTUAIS DE MANUTENÇÃO. CAPA TELESCÓPICA DE 3 ELEMENTOS, INJETADA EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO PROPORCIONA ACABAMENTO DIFERENCIADO E PROTEÇÃO À COLUNA CENTRAL, SENDO ELEMENTO DE LIGAÇÃO ESTÉTICA ENTRE A BASE E O MECANISMO. BASE PARA CADEIRA E POLTRONA, COM 5 PATAS, FABRICADA POR PROCESSO DE INJEÇÃO EM RESINA DE ENGENHARIA - POLIAMIDA (NYLON 6), COM ADITIVO ANTI-ULTRAVIOLETA, MODIFICADOR DE IMPACTO E FIBRA DE VIDRO COM CARACTERÍSTICAS DE EXCEPCIONAL TENACIDADE. RESISTÊNCIA MECÂNICA, RESISTÊNCIA À ABRASÃO DOS CALÇADOS E PRODUTOS QUÍMICOS. ALGUMENTO PARA ENGATE DO RODÍZIO NO DIÂMETRO DE 11 MM DISPENSANDO O USO DE BUCHAS DE FIXAÇÃO. SEU SISTEMA PRECISO DE ACOPLAMENTO A COLUNA CENTRAL DÁ-SE ATRAVÉS DE CONE MORSE, O QUE CONFERE FACILIDADE PARA MONTAGEM E CASOS EVENTUAIS DE MANUTENÇÃO. RODÍZIO DUPLO, COM RODAS DE 50 MM DE DIÂMETRO INJETADAS EM RESINA DE ENGENHARIA - POLIAMIDA (NYLON 6), COM ADITIVO ANTI-ULTRAVIOLETA E MODIFICADOR DE IMPACTO. EIXO VERTICAL EM AÇO TREFILADO 1010/1020 COM DIÂMETRO DE 11 MM E EIXO HORIZONTAL EM AÇO TREFILADO 1010/1020 COM DIÂMETRO DE 8 MM E RODAS COM DIÂMETRO DE 50 MM. O EIXO VERTICAL É DOTADO DE ANEL ELÁSTICO EM AÇO QUE POSSIBILITA ACOPLAMENTO FÁCIL E SEGURO À BASE. POR SER INJETADO EM NYLON POSSUI GRANDE RESISTÊNCIA ESTRUTURAL, O QUE ASSEGURA AUSÊNCIA DE FOLGAS NO CAVALETE E MÍNIMO DESGASTE DAS RODAS MESMO APÓS A REALIZAÇÃO DOS MAIS RÍGIDOS TESTES SEGUNDO NORMAS INTERNACIONAIS. BRAÇOS - ESTRUTURA TOTALMENTE EM POLIPROPILENO - EM FORMA DE "T", COM REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DE BOTOE DE PRESSÃO FIXO NA HASTE COM 06 POSIÇÕES. APOIO ANATÓMICO EM POLIPROPILENO MACIÇO COM 250 MM DE COMPRIMENTO POR 82 MM DE LARGURA. UNIDADE.	UN	8	MILAN MILÃO	MILANFLEX INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 532,00
---	--	----	---	-------------	--	------------

3	POLTRONA ESPALDAR ALTO COM ASSENTO E ENCOSTO EM CONCHA ÚNICA, ESPALDAR ALTO, CONFECCIONADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO DE MADEIRA MOLDADA ANATOMICAMENTE A QUENTE. ESTRUTURA INTERNA INDEPENDENTE PARA O ENCOSTO E O ASSENTO CONFECCIONADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO. ESPUMA EM POLIURETANO FLEXÍVEL, ALTA RESILIENCIA, ALTA RESISTÊNCIA À PROPAGAÇÃO DE RASGO, ALTA TENSÃO DE ALONGAMENTO E RUPTURA, BAIXA FADIGA DINÂMICA E BAIXA DEFORMAÇÃO PERMANENTE, MOLDADA ANATOMICAMENTE COM ESPESSURA MÉDIA DE 6 CM. REVESTIMENTO, ASSENTO E ENCOSTO, SENDO A FACE DE CONTATO COM O USUÁRIO EM COURO NATURAL PRETO, E LATERAIS E A CONCHA DO ASSENTO/ENCOSTO EM CULTÍSSIMO PRETO. BRAÇOS EM ALUMÍNIO FUNDIDO, COM 53 MM DE LARGURA COM 9 MM DE ESPESSURA. POLIDO, COM APOIO ESTOFADO REVESTIDO EM CULTÍSSIMO PRETO FIXO AO ASSENTO E AO ENCOSTO ATRAVÉS DE PARAFUSO ALLEN 5/16" X 2". MECANISMO GIRATÓRIO, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO SAE 1006/1008, FOSFATIZADO E PINTADO EM TINTA PÓ EPOXI, COM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO COM SISTEMA DE TRAVAMENTO E QUALQUER POSIÇÃO ATRAVÉS DE ALAVANCA LOCALIZADA NA LADO ESQUERDO DO ASSENTO. SISTEMA DE REGULAGEM DE TENSÃO DE INCLINAÇÃO POR MEIO DE MANIPULO SITUADO NA PARTE FRONTAL DO MECANISMO. REGULAGEM DE ALTURA POR MEIO DE ALAVANCA LOCALIZADA NA LATERAL DIREITA DO ASSENTO POR COLUNAS POR ACOPLAMENTO A GÁS, COM MOLA AMORTECEDORA E 80 MM DE CURSO, FABRICADA EM TUBOS DE AÇO COM ACABAMENTO CROMADO. BUCHAS GUIA PARA O PISTÃO INJETADO EM RESINA POLIACETAL DE ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE. MOVIMENTO DE ROTAÇÃO DA COLUNA SOBRE ROLAMENTO DE ESFERA TRATADA TERMICAMENTE, GARANTINDO ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE E MÍNIMO ATRITO, SUAVIZANDO O MOVIMENTO DE ROTAÇÃO. SISTEMA DE ACOPLAMENTO AO MECANISMO É A BASE ATRAVÉS DE CONE MORSE, FACILITANDO A MONTAGEM E DESMONTAGEM EM CASOS DE EVENTUAL MANUTENÇÃO. BASE ARQUEADA COM CINCO PATAS EM ALUMÍNIO FUNDIDO COM NERVURAS PARA MAIOR RESISTÊNCIA E POLIDO. RODÍZIOS DUPLOS, COM RODAS DE 50MM DE DIÂMETRO INJETADAS EM RESINA DE ENGENHARIA, POLIAMIDA COM ADITIVO ANTIULTRAVIOLETA E MODIFICADOR DE IMPACTO, EIXO VERTICAL EM AÇO TREFILADO 1010/1020 COM DIÂMETRO DE 11 MM. DIMENSÕES DA CONCHA SEM BRAÇO: LARG. 520 X PROF. 680 X ALT. 850 MM. UNIDADE.	UN	7	MILAN MILÃO	MILANFLEX INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 1.678,00
4	POLTRONA ESPALDAR MÉDIO COM ASSENTO E ENCOSTO EM CONCHA ÚNICA, ESPALDAR MÉDIO, CONFECCIONADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO DE MADEIRA MOLDADA ANATOMICAMENTE A QUENTE. ESTRUTURA INTERNA INDEPENDENTE PARA O ENCOSTO E O ASSENTO CONFECCIONADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO. ESPUMA EM POLIURETANO FLEXÍVEL, ALTA RESILIENCIA, ALTA RESISTÊNCIA À PROPAGAÇÃO DE RASGO, ALTA TENSÃO DE ALONGAMENTO E RUPTURA, BAIXA FADIGA DINÂMICA E BAIXA DEFORMAÇÃO PERMANENTE, MOLDADA ANATOMICAMENTE COM ESPESSURA MÉDIA DE 6 CM. REVESTIMENTO, ASSENTO E ENCOSTO, SENDO A FACE DE CONTATO COM O USUÁRIO EM COURO NATURAL PRETO, E LATERAIS E A CONCHA DO ASSENTO/ENCOSTO EM CULTÍSSIMO PRETO. BRAÇOS EM ALUMÍNIO FUNDIDO, COM 53 MM DE LARGURA COM 9 MM DE ESPESSURA. POLIDO, COM APOIO ESTOFADO REVESTIDO EM CULTÍSSIMO PRETO FIXO AO ASSENTO E AO ENCOSTO ATRAVÉS DE PARAFUSO ALLEN 5/16" X 2". MECANISMO GIRATÓRIO, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO SAE 1006/1008, FOSFATIZADO E PINTADO EM TINTA PÓ EPOXI, COM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO COM SISTEMA DE TRAVAMENTO E QUALQUER POSIÇÃO ATRAVÉS DE ALAVANCA LOCALIZADA NA LADO ESQUERDO DO ASSENTO. SISTEMA DE REGULAGEM DE TENSÃO DE INCLINAÇÃO POR MEIO DE MANIPULO SITUADO NA PARTE FRONTAL DO MECANISMO. REGULAGEM DE ALTURA POR MEIO DE ALAVANCA LOCALIZADA NA LATERAL DIREITA DO ASSENTO POR COLUNAS POR ACOPLAMENTO A GÁS, COM MOLA AMORTECEDORA E 80 MM DE CURSO, FABRICADA EM TUBOS DE AÇO COM ACABAMENTO CROMADO. BUCHAS GUIA PARA O PISTÃO INJETADO EM RESINA POLIACETAL DE ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE. MOVIMENTO DE ROTAÇÃO DA COLUNA SOBRE ROLAMENTO DE ESFERA TRATADA TERMICAMENTE, GARANTINDO ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE E MÍNIMO ATRITO, SUAVIZANDO O MOVIMENTO DE ROTAÇÃO. SISTEMA DE ACOPLAMENTO AO MECANISMO É A BASE ATRAVÉS DE CONE MORSE, FACILITANDO A MONTAGEM E DESMONTAGEM EM CASOS DE EVENTUAL MANUTENÇÃO. BASE ARQUEADA COM CINCO PATAS EM ALUMÍNIO FUNDIDO COM NERVURAS PARA MAIOR RESISTÊNCIA E POLIDO. RODÍZIOS DUPLOS, COM RODAS DE 50MM DE DIÂMETRO INJETADAS EM RESINA DE ENGENHARIA, POLIAMIDA COM ADITIVO ANTIULTRAVIOLETA E MODIFICADOR DE IMPACTO, EIXO VERTICAL EM AÇO TREFILADO 1010/1020 COM DIÂMETRO DE 11 MM. DIMENSÕES DA CONCHA SEM BRAÇO: LARG. 520 X PROF. 680 X ALT. 650 MM. UNIDADE.	UN	17	MILAN MILÃO	MILANFLEX INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 1.536,00

5	POLTRONA ESPALDAR MÉDIO FIXA: ASSENTO E ENCOSTO CONCHA ÚNICA, ESPALDAR MÉDIO, CONFECCIONADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO DE MADEIRA MOLDADA ANATOMICAMENTE A QUENTE. ESTRUTURA INTERNA INDEPENDENTE PARA O ENCOSTO E O ASSENTO CONFECCIONADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO ESPUMA EM POLIURETANO FLEXÍVEL, ALTA RESILIÊNCIA, ALTA RESISTÊNCIA À PROPAGAÇÃO DE RASGO, ALTA TENSÃO DE ALONGAMENTO E RUPTURA, BAIXA FADIGA DINÂMICA E BAIXA DEFORMAÇÃO PERMANENTE, MOLDADA ANATOMICAMENTE COM ESPESSURA MÉDIA DE 6 CM. REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO, SENDO À FACE DE CONTATO COM O USUÁRIO EM COURO NATURAL PRETO, E LATERAIS E A CONCHA DO ASSENTO ENCOSTO EM COURISSIMO PRETO. BASE FIXA TIPO BALANÇIM, CONFECCIONADO EM TUBO OBLONGO 20 X 40 MM, CROMADO, SENDO A BASE E O BRAÇO EM PEÇA CONTÍNUA, FIXADA AO ENCOSTO ATRAVÉS DE PARAFUSO ALLEN 5/16 X 2R21, EM TERMINAL DE POLIETILENO APROPRIADO E O ASSENTO APOIADO EM TRAVESSA OBLONGO 16 X 30 MM, PROVIDA APOIO PARA OS BRAÇOS ESTOFADO E REVESTIDO EM COURISSIMO PRETO DE SAPATAS DESLIZADORAS, DIMENSÕES DA CONCHA SEM O BRAÇO: LARGURA 520 X PROFUNDIDADE 680 X ALTURA 650 MM. UNIDADE.	UN	12	MILAN MILÃO	MILANFLEX INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 1.201,00
6	CADEIRA FIXA COM BRAÇO CROMADO ASSENTO ENCOSTO EM MADEIRA COMPENSADA MULTILAMINAS PRENSADA COM COLA RESINADA À BASE DE UREIA FRENOL, MOLDADA ANATOMICAMENTE, DENTRO DAS NORMAS ERGONÔMICAS COM 15MM DE ESPESSURA, ESPUMA INJETADA EM POLIURETANO INDEFORMÁVEL COM REBAIXO PARA GOMOS, COM 70 MM DE ESPESSURA NO ASSENTO E DE 55 A 83 MM NO ENCOSTO, DENSIDADE DE 55 KG M3, REVESTIDA EM CULTÍSSIMO PRETO. BORDAS COM PERFIL DE PVC TIPO MACHO/FÊMEA NA COR PRETO. REVESTIMENTO EM TECIDO POLIÉSTER TRAMA PANAMÁ VERDE PETRÓLEO. SUPORTE PARA ENCOSTO EM LAMINA DE AÇO ESTAMPADO COM VINCO PARA MAIOR RESISTÊNCIA, COM CAPA EM PLÁSTICO TIPO SANFONA NA COR PRETO. BRAÇO FIXO, FORMATO FECHADO, ACABAMENTO CROMADO, COM APOIO EM POLIPROPILENO NA COR PRETO, FIXO A ESTRUTURA DO ASSENTO ATRAVÉS DE PARAFUSOS BICROMATIZADO DE ¼ DE ESPESSURA COM CABEÇA SEXTAVADA. BASE FIXA, ESTRUTURA EM TUBO CALIBRADO DE AÇO ABNT 1010/1020 COM DIÂMETRO DE 25 MM E ESPESSURA DE 2,25 MM CONTÍNUO, CURVADO PNEUMATICAMENTE PERMITINDO UMA FLEXIBILIDADE, DESLIZADOR INJETADO EM POLIAMIDA, PERMITINDO UM PERFEITO APOIO, ALÉM DE REDUZIR A ÁREA DE ATRITO NO PISO. UNIDADE.	UN	10	MILAN MILÃO	MILANFLEX INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 480,00

7	CADEIRA GIRATORIA SEM BRAÇO COM ASSENTO INTERNO EM COMPENSADO MULTILAMINAS DE MADEIRA MOLDADA ANATOMICAMENTE A QUENTE COM ESPESSURA DE 10,5 MM ESPUMA EM POLIURETANO FLEXÍVEL, ISENTO DE CFC, ALTA RESILIÊNCIA, ALTA RESISTÊNCIA A PROPAGAÇÃO DE RASGO, ALTA TENSÃO DE ALONGAMENTO E RUPTURA, BAIXA FADIGA DINÂMICA E BAIXA DEFORMAÇÃO PERMANENTE COM DENSIDADE DE 50 A 55 KG/M3 E MOLDADA ANATOMICAMENTE COM ESPESSURA MÉDIA DO ASSENTO DE 52 MM PROFUNDIDADE DE 450MM E LARGURA DE 490MM. CAPA DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO INJETADA EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO E BORDAS ARREDONDADAS QUE DISPENSAM O USO DO PERFIL DE PVC. DE FÁCIL LIMPEZA, ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA CONTRA IMPACTOS E RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS. ENCOSTO INTERNO EM POLIPROPILENO INJETADO ESTRUTURAL DE GRANDE RESISTÊNCIA MECÂNICA, CONFORMADO ANATOMICAMENTE. ESPUMA EM POLIURETANO FLEXÍVEL, ISENTO DE CFC, ALTA RESISTÊNCIA A PROPAGAÇÃO DE RASGO, ALTA TENSÃO DE ALONGAMENTO E RUPTURA, BAIXA FADIGA DINÂMICA E BAIXA DEFORMAÇÃO PERMANENTE COM DENSIDADE ENTRE 50 A 55 KG/M3 E MOLDADA ANATOMICAMENTE COM SALIÊNCIA PARA APOIO LOMBAR E ESPESSURA MÉDIA DE 55 MM. ENCOSTO COM 400 MM DE ALTURA E 400MM DE LARGURA. CAPA DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO INJETADA EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO E BORDAS ARREDONDADAS QUE DISPENSAM O USO DO PERFIL DE PVC. DE FÁCIL LIMPEZA, ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA CONTRA IMPACTOS E RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS. REVESTIMENTO EM TECIDO POLIÉSTER TRAMA PANAMÁ VERDE PETRÓLEO. SUPORTE PARA ENCOSTO FABRICADO EM FERRO CHATO DE 5 MM DE ESPESSURA E 75 MM DE LARGURA, CONFORMADA ATRAVÉS DE PREENSA HIDRÁULICA, ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, SENDO ADEQUADO PARA POLTRONAS DE MÉDIO E GRANDE PORTE. ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA TOTALMENTE AUTOMATIZADA EM EPOXI PÓ COM PRÉ TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZADO), REVESTINDO TOTALMENTE A SUPERFÍCIE COM PELÍCULA DE APROXIMADAMENTE 100 MICRON COM PROPRIEDADES DE RESISTÊNCIA A AGENTES QUÍMICOS. CAPA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO DA LAMINA, TIPO FOLE NA COR PRETO. MECANISMO (FLANGE) PARA CADEIRAS OPERATIVAS DE MÉDIO PORTE COM CORPO FABRICADO POR PROCESSO ROBOTIZADO DE SOLDAGEM SISTEMA MIG EM CHAPA DE AÇO ESTAMPADA DE NO MÍNIMO 2,25 MM DE ESPESSURA. ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA TOTALMENTE AUTOMATIZADA EM EPOXI PÓ COM PRÉ TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZADO), REVESTINDO TOTALMENTE O MECANISMO COM PELÍCULA DE APROXIMADAMENTE 100 MICRON COM PROPRIEDADES DE RESISTÊNCIA A AGENTES QUÍMICOS. SISTEMA DE ACOPLAMENTO A COLUNA CENTRAL DÁ-SE ATRAVÉS DE CONE MORSE, O QUE CONFERE FACILIDADE PARA MONTAGEM E CASOS EVENTUAIS DE MANUTENÇÃO. COLUNA DE REGULAGEM DE ALTURA E TUBO TELESCÓPICO DE ACABAMENTO COLUNA DE REGULAGEM DE ALTURA POR AÇÃO DE GÁS COM 100 MM DE CURSO, FABRICADA EM TUBO DE AÇO DE 1,50 MM. ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA TOTALMENTE AUTOMATIZADA EM EPOXI PÓ COM PRÉ TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZADO), REVESTINDO TOTALMENTE A COLUNA COM PELÍCULA DE APROXIMADAMENTE 100 MICRON COM PROPRIEDADES DE RESISTÊNCIA A AGENTES QUÍMICOS. A BUCHA GUIA PARA O PISTÃO DEVE SER INJETADA EM RESINA DE ENGENHARIA POLIACETAL DE ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE E CALIBRADA INDIVIDUALMENTE EM DOIS PASSOS COM PRECISÃO DE 0,03 MM. PISTÃO A GÁS PARA REGULAGEM DE ALTURA EM CONFORMIDADE COM A NORMA DIN 4550, FIXADOS AO TUBO CENTRAL ATRAVÉS DE PORCA RÁPIDA. O MOVIMENTO DE ROTAÇÃO DA COLUNA É SOBRE ROLAMENTO DE ESFERAS TRATADAS TERMICAMENTE GARANTINDO ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE E MÍNIMO ATRITO SUAVIZANDO O MOVIMENTO DE ROTAÇÃO. SEU SISTEMA DE ACOPLAMENTO AO MECANISMO E A BASE DÁ-SE ATRAVÉS DE CONE MORSE, O QUE CONFERE FACILIDADE PARA MONTAGEM E CASOS EVENTUAIS DE MANUTENÇÃO. CAPA TELESCÓPICA DE 3 ELEMENTOS, INJETADA EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO PROPORCIONA ACABAMENTO DIFERENCIADO E PROTEÇÃO À COLUNA CENTRAL SENDO ELEMENTO DE LIGAÇÃO ESTÉTICA ENTRE A BASE E O MECANISMO. BASE PARA CADEIRA E POLTRONA, COM 5 PATAS, FABRICADA POR PROCESSO DE INJEÇÃO EM RESINA DE ENGENHARIA, POLIAMIDA (NYLON 6), COM ADITIVO ANTI-ULTRAVIOLETA, MODIFICADOR DE IMPACTO E FIBRA DE VIDRO COM CARACTERÍSTICAS DE EXCEPCIONAL TENACIDADE, RESISTÊNCIA MECÂNICA, RESISTÊNCIA A ABRASÃO DOS CALÇADOS E PRODUTOS QUÍMICOS. ALOJAMENTO PARA ENGATE DO RODÍZIO NO DIÂMETRO DE 11 MM DISPENSANDO O USO DE BUCHAS DE FIXAÇÃO. RODÍZIO DUPLA, TIPO W, COM RODAS DE 50 MM DE DIÂMETRO INJETADAS EM RESINA DE ENGENHARIA POLIAMIDA (NYLON 6), COM ADITIVO ANTI-ULTRAVIOLETA E MODIFICADOR DE IMPACTO, EIXO VERTICAL EM AÇO TREFILADO 1010/1020 COM DIÂMETRO DE 11 MM E EIXO HORIZONTAL EM AÇO TREFILADO 1010/1020 COM DIÂMETRO DE 8 MM E RODAS COM DIÂMETRO DE 50 MM EIXO VERTICAL DOTADO DE ANEL ELÁSTICO EM AÇO. UNIDADE.	UN	72	MILAN MILÃO	MILANFLEX INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 395,00
---	--	----	----	-------------	--	------------

8	LONGARINA DE 2 LUGARES, CADEIRA COM ENCOSTO E ASSENTO SEPARADOS. ASSENTO CONFECCIONADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO COM PROFUNDIDADE DE 45 CM E LARGURA DE 49 CM. ENCOSTO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (ESTRUTURAL) MEDINDO 40 CM DE ALTURA E 44 CM DE LARGURA, COM CURVATURA DORSO LOMBAR. CAPA DO ASSENTO E CONTRA-ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR PRETO. ESPUMA DO ASSENTO INJETADA EM POLIURETANO INDEFORMÁVEL COM 52 MM DE ESPESSURA, D-55, REVESTIDO EM TECIDO POLIÉSTER TRAMA PANAMÁ VERDE PETRÓLEO. ESPUMA DO ENCOSTO INJETADA EM POLIURETANO INDEFORMÁVEL COM 55 MM DE ESPESSURA, D-55, REVESTIDA EM TECIDO POLIÉSTER TRAMA PANAMÁ VERDE PETRÓLEO. NÃO DEVEM POSSUIR COSTURAS OU EMENDAS QUE ACUMULAM POEIRA E RESÍDUOS, FACILITANDO A PROLIFERAÇÃO DE GERMENS. AS ESPUMAS DEVEM APRESENTAR DEFORMAÇÃO PERMANENTE <10% E SUPORTE DE CARGA, ENTRE 500N E 600N, COM ADITIVO RETARDANTE (CHAMA AUTOEXTINGUÍVEL) À CHAMA E FORÇA DE IDENTIFICAÇÃO CONFORME NORMA NBR 9176:2003 - ESTRUTURA: COLUNAS EM TUBO DE AÇO CARBONO COM COSTURA, CONFORME NBR 6591, OBLONGO, 30X90 MM COM TRAVESSA INFERIOR EM TUBO ELÍPTICO, CALANDRADO, RAIOS APROXIMADO DE 1100MM, 30X60 COM CHAPA DE 2,5 MM DE ESPESSURA, SAPATAS/PONTEIRAS ENVOLVENTE COM REGULADOR DE NÍVEL DE 30MM DE DIÂMETRO COM REGULAGEM DE NO MÍNIMO 10MM, INTERNAMENTE A SAPATA DEVERA TER UMA PORCA SEXTAVADA PARA GARANTIR A FIXAÇÃO DA SAPATA E A RESISTÊNCIA DE ARRASTAMENTO DO CONJUNTO. ACABAMENTO CROMADO. TRAVESSA SUPERIOR EM TUBO 30X70MM, CHAPA 1,9MM. FLANGE DE FIXAÇÃO DO CONJUNTO ASSENTO À TRAVESSA SUPERIOR, EM CHAPA ESTAMPADA 235X200MM, COM CHAPA DE NO MÍNIMO 3 MM, COM FURAÇÃO P/RECEBER ABRAÇADEIRA EM FERRO CHATO PARA FIXAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO LATERAL. DEVERA RECEBER PINTURA NA COR PRETO PELO SISTEMA ELETROSTÁTICO COM TINTA EPÓXI PÓ TEXTURIZADO, POLIMERIZADO EM ESTUFA A 180°C. CONJUNTO ASSENTO, TRAVESSA SUPERIOR E ESTRUTURAS LATERAIS DESMONTÁVEIS PARA FACILITAR O TRANSPORTE. UNIDADE.	UN	1	MILAN MILÃO	MILANFLEX INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 697,00
9	LONGARINA DE 3 LUGARES COM CADEIRA COM ENCOSTO E ASSENTO SEPARADOS. ASSENTO CONFECCIONADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO COM PROFUNDIDADE DE 45 CM E LARGURA DE 49 CM. ENCOSTO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (ESTRUTURAL) MEDINDO 40 CM DE ALTURA E 44 CM DE LARGURA, COM CURVATURA DORSO LOMBAR. CAPA DO ASSENTO E CONTRA-ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR PRETO. ESPUMA DO ASSENTO INJETADA EM POLIURETANO INDEFORMÁVEL COM 52 MM DE ESPESSURA, D-55, REVESTIDO EM TECIDO POLIÉSTER TRAMA PANAMÁ VERDE PETRÓLEO. ESPUMA DO ENCOSTO INJETADA EM POLIURETANO INDEFORMÁVEL COM 55 MM DE ESPESSURA, D-55, REVESTIDA EM TECIDO POLIÉSTER TRAMA PANAMÁ VERDE PETRÓLEO. NÃO DEVEM POSSUIR COSTURAS OU EMENDAS QUE ACUMULAM POEIRA E RESÍDUOS, FACILITANDO A PROLIFERAÇÃO DE GERMENS. AS ESPUMAS DEVEM APRESENTAR DEFORMAÇÃO PERMANENTE <10% E SUPORTE DE CARGA, ENTRE 500N E 600N, COM ADITIVO RETARDANTE (CHAMA AUTOEXTINGUÍVEL) À CHAMA E FORÇA DE IDENTIFICAÇÃO CONFORME NORMA NBR 9176:2003 - ESTRUTURA: COLUNAS EM TUBO DE AÇO CARBONO COM COSTURA, CONFORME NBR 6591, OBLONGO, 30X90 MM COM TRAVESSA INFERIOR EM TUBO ELÍPTICO, CALANDRADO, RAIOS APROXIMADO DE 1100MM, 30X60 COM CHAPA DE 2,5 MM DE ESPESSURA, SAPATAS/PONTEIRAS ENVOLVENTE COM REGULADOR DE NÍVEL DE 30MM DE DIÂMETRO COM REGULAGEM DE NO MÍNIMO 10MM, INTERNAMENTE A SAPATA DEVERA TER UMA PORCA SEXTAVADA PARA GARANTIR A FIXAÇÃO DA SAPATA E A RESISTÊNCIA DE ARRASTAMENTO DO CONJUNTO. ACABAMENTO CROMADO. TRAVESSA SUPERIOR EM TUBO 30X70MM, CHAPA 1,9MM. FLANGE DE FIXAÇÃO DO CONJUNTO ASSENTO À TRAVESSA SUPERIOR, EM CHAPA ESTAMPADA 235X200MM, COM CHAPA DE NO MÍNIMO 3 MM, COM FURAÇÃO P/RECEBER ABRAÇADEIRA EM FERRO CHATO PARA FIXAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO LATERAL. DEVERA RECEBER PINTURA NA COR PRETO PELO SISTEMA ELETROSTÁTICO COM TINTA EPÓXI PÓ TEXTURIZADO, POLIMERIZADO EM ESTUFA A 180°C. CONJUNTO ASSENTO, TRAVESSA SUPERIOR E ESTRUTURAS LATERAIS DESMONTÁVEIS PARA FACILITAR O TRANSPORTE. UNIDADE.	UN	15	MILAN MILÃO	MILANFLEX INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 951,00
10	SOFÁ DE 3 LUGARES COM BRAÇOS, MODELO ALMOFADAS PRESAS BIPARTIDAS. CONFECCIONADO EM ESPUMA PRÉ SOFT SELADA, PARA ASSENTO D-35 E NO ENCOSTO D-28, ASSENTO E ENCOSTO FIXOS, BRAÇOS RETOS COM APOIO ALMOFADADO APARENTE, COM LARGURA DE 250 MM, ESTRUTURA EM MADEIRA MACIÇA E PERCINTAS, REVESTIMENTO COMPLETO EM COURO ECOLÓGICO NA COR PRETA. PÉS EM FORMA TUBULAR CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO. DIMENSÕES: 2.24 DE LARG. X 0.80 DE PROF X 0.77 DE ALTURA. UNIDADE.	UN	2	MILAN MILÃO	MILANFLEX INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 2.338,00
11	SOFÁ DE 1 LUGAR COM BRAÇOS, DESIGN DE LINHAS RETAS, CONFECCIONADO EM ESPUMA PRÉ SOFT SELADA, PARA ASSENTO D-35 E NO ENCOSTO D-28, ASSENTO E ENCOSTO FIXOS, BRAÇOS RETOS COM LARGURA DE 250 MM, ESTRUTURA EM MADEIRA MACIÇA E PERCINTAS, REVESTIMENTO COMPLETO EM COURO ECOLÓGICO NA COR PRETA. PÉS EM FORMA TUBULAR CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO. DIMENSÕES: 0.96 DE LARG. X 0.80 DE PROF X 0.77 DE ALTURA. UNIDADE.	UN	8	MILAN MILÃO	MILANFLEX INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 1.162,00

12	APARADOR COMPOSTOS POR TAMPOS, LATERAIS EM MDP DE 50 MM, REVESTIDOS EM LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO NA COR CARVALHO PRATA, ESTANDO TODAS AS PARTES LIGADAS ENTRE SI PELO SISTEMA MINI-FIX 24MM E CAVILHAS, PROPICIANDO AJUSTE E FIRMEZA. TAMPO SUPERIOR - EM MDP DE 50 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO NA COR CARVALHO PRATA. BORDAS EM POLIESTIRENO DE 0,45 MM. TAMPO INTERMEDIÁRIO - FIXADO ABAIXO DO TAMPO SUPERIOR COM DISTÂNCIA DE 250 MM E COM RECUIO EM RELAÇÃO AS LATERAIS DE 10 MM, CONFECCIONADO EM MADEIRA MDP COM 50 MM DE ESPESSURA, REVESTIDAS EM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO NA COR CARVALHO PRATA, COM BORDAS LONGITUDINAIS E TRANSVERSAIS REVESTIDAS EM POLIESTIRENO DE 0,45 MM DE ESPESSURA, REGULÁVEIS INTERNAMENTE EM VÁRIAS POSIÇÕES. LATERAIS (ALINHADOS COM O TAMPO SUPERIOR) - EM MDP DE 50 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO NA COR CARVALHO PRATA. BORDAS EM POLIESTIRENO DE 0,45 MM. PAINEL FRONTAL - SOB O TAMPO INTERMEDIÁRIO, COM ALTURA DE 200 MM, DEVERA TER UM PAINEL QUE LIGA AS LATERAIS PARA DAR ESTRUTURA AO CONJUNTO. EM MDP DE 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO NA COR CARVALHO PRATA. DIMENSÕES 1800X500X800 MM. UNIDADE.	UN	1	MILAN MILÃO	MILANFLEX INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 4.696,00
13	POLTRONA FIXA, MEDINDO 680X720X760MM. COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: ASSENTO COM DENSIDADE D28 COMUM, COM UMA CAMADA DE DENSIDADE D18 COMUM, ENVOLTO COM UMA CAMADA DE FIBRA RESINADA, QUADRICULADO COM PONTOS PUXADOS. ENCOSTO: DENSIDADE D23 COMUM, COM UMA CAMADA DE DENSIDADE D18 COMUM, ENVOLTO EM UMA CAMADA DE FIBRA RESINADA, QUADRICULADO COM PONTOS PUXADOS. BRAÇO: COMPOSTO POR UMA CAMADA DE ESPUMA D26. REVESTIMENTO: EM COURO NATURAL, COM COSTURA SIMPLES E SOBRE COSTURA. BASE: REQUADRO DE MADEIRA, COM 04 PÉS EM MADEIRA TORNEADA. ESTRUTURA PRINCIPAL: EM MADEIRA DE 30MM E MILAN MILÃO 15MM. SISTEMA DE SUSPENSÃO CONFECCIONADA COM CINTA ELÁSTICA COM 50MM DE LARGURA E 20MM DE ESPESSURA, GRAMPOS GALVANIZADOS E PARAFUSOS, ESTOFADOS PRODUZIDOS COM MADEIRA DE EUCALIPTO IMUNE AO MOFO E CUPIM. GARANTIAS MÍNIMAS DE 05 ANOS. DEMANDA ESPECÍFICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES. UNIDADE.	UN	4	MILAN MILÃO	MILANFLEX INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 2.413,00
14	POLTRONA GIRATÓRIA FIXA, MEDINDO 660X680X730MM. CONTENDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: ASSENTO COM DENSIDADE D28 COMUM, COM UMA CAMADA DE DENSIDADE D30 SOFT. ENCOSTO: DENSIDADE D28 COMUM, COM UMA CAMADA DE DENSIDADE D23 COMUM. BRAÇO: COMPOSTO POR UMA CAMADA DE ESPUMA D26. REVESTIMENTO: EM COURO NATURAL, COM COSTURA SIMPLES E SOBRE COSTURA. BASE: GIRATÓRIA, REDONDA PLANA EM ALUMÍNIO. ESTRUTURA PRINCIPAL: MADEIRA DE 30MM E 15MM. SISTEMA DE SUSPENSÃO CONFECCIONADA COM CINTA ELÁSTICA COM 50MM DE LARGURA E 20MM DE ESPESSURA, GRAMPOS GALVANIZADOS E PARAFUSOS. ESTOFADOS PRODUZIDOS COM MADEIRA DE EUCALIPTO IMUNE AO MOFO E CUPIM. GARANTIAS MÍNIMAS DE 05 ANOS. DEMANDA ESPECÍFICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES. UNIDADE.	UN	8	MILAN MILÃO	MILANFLEX INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 2.695,00

LOTE 06

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	EMPRESA	VALOR UNIT.
------	---------------	-------	--------	-------	---------	-------------

1	MESA COM COMPLEMENTO LATERAL PARA GABINETES EXECUTIVOS MEDINDO 2300X1900X745MM, TAMPO PRINCIPAL MEDINDO 2300X1000 MM EM FIBRA DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDF) COM 30MM DE ESPESSURA COM BORDAS FRONTAL, POSTERIOR E LATERAIS COM ARREDONDAMENTO SUPERIOR COM RAIOS DE 2,5MM, EM ATENDIMENTO A ABNT E CHANFRO INFERIOR A 45°. REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LÁMINA DE MADEIRA NATURAL PRÉ COMPOSTA COR A DEFINIR, COM NO MÍNIMO 0,7MM DE ESPESSURA E NA FACE INFERIOR EM LÁMINA DE MADEIRA JEQUITIBA COM NO MÍNIMO 0,7MM DE ESPESSURA, AMBAS COM ACABAMENTO EM VERNIZ POLIURETÂNICO SEMI FOSCO COM ARREDONDAMENTO SUPERIOR COM RAIOS DE 2,5MM, EM ATENDIMENTO A ABNT, FIXADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE PROLONGADORES REDONDOS COM DIÂMETRO DE 50MM E ALTURA DE 37MM EM ALUMÍNIO POLIDO E DISCO DE ALUMÍNIO ESCOVADO COM 6MM DE ALTURA. SISTEMA DE FIXAÇÃO FEITA ATRAVÉS DE PARAFUSOS E BUCHAS METÁLICAS COM ROSCA MILIMÉTRICA, FACILITANDO A MONTAGEM E DESMONTAGEM DA MESA SEM DANIFICAR O PRODUTO. ESTRUTURA EM ALUMÍNIO EXTRUDADO COM NO MÍNIMO 1,8MM DE ESPESSURA DE FORMATO TRIANGULAR SEÇÃO 160X113X113MM, COM TRATAMENTO DESENGRAXANTE PAIKOR, PINTADA PELO SISTEMA ELETROSTÁTICO CURADO EM ESTUFA E REVESTIDA EM LÁMINA DE MADEIRA NATURAL PRÉ COMPOSTA COM NO MÍNIMO 0,7MM DE ESPESSURA, COR A DEFINIR, COMPOSTA POR 03 PARTES, SENDO: 02 PÓRTICOS MEDINDO 900X660MM, COMPOSTOS POR 03 PEÇAS, CADA UM, EM ALUMÍNIO EXTRUDADO COM NO MÍNIMO 1,8MM DE ESPESSURA DE FORMATO TRIANGULAR COM SEÇÃO DE 160X113X113MM, AS PEÇAS LATERAIS TEM ALTURA DE 660MM, COM 02 ORIFÍCIO NA PARTE INTERNA PARA ENTRADA DE CABOS COM DIÂMETRO DE 60MM POSICIONADO A 70MM DO PISO (A PARTIR DE SEU EIXO), COM ACABAMENTO PLÁSTICO INJETADO E COM NIVELADORES DE PISO EM POLIPROPILENO INJETADO E HASTE METÁLICA COM REGULAGEM ATRAVÉS DE ROSCA 5/16, UNIDOS ENTRE SI POR UMA PEÇA SUPERIOR TRIANGULAR COM SEÇÃO DE 160X113X113MM, MEDINDO 800MM, COM ORIFÍCIO CENTRAL PARA ENTRADA DE CABOS, COM DIÂMETRO DE 60MM, ATRAVÉS DE SOLDA PRÓPRIA PARA ALUMÍNIO E CORTE A MEIA ESQUADRIA PARA UM ENCAIXE PERFEITO, 01 TRAVESSA CENTRAL EM ALUMÍNIO EXTRUDADO COM NO MÍNIMO 1,8MM DE ESPESSURA DE FORMATO TRIANGULAR COM SEÇÃO 160X113X113MM, MEDINDO 2040MM, SUA UNIÃO AOS PÓRTICOS SE DÁ ATRAVÉS DE PARAFUSOS E CORTE A MEIA ESQUADRIA PARA UM ENCAIXE PERFEITO. MESA AUXILIAR LATERAL APLICADA A MESA PRINCIPAL COM TAMPO MEDINDO 900X600MM EM FIBRA DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDF) COM 30MM DE ESPESSURA COM BORDAS FRONTAL, POSTERIOR E LATERAIS COM ARREDONDAMENTO SUPERIOR COM RAIOS DE 2,5MM, EM ATENDIMENTO A ABNT E CHANFRO INFERIOR A 45°. REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LÁMINA DE MADEIRA NATURAL PRÉ COMPOSTA, COR A DEFINIR, COM NO MÍNIMO 0,7MM DE ESPESSURA E NA FACE INFERIOR EM LÁMINA DE MADEIRA JEQUITIBA COM NO MÍNIMO 0,7MM DE ESPESSURA, AMBAS COM ACABAMENTO EM VERNIZ POLIURETÂNICO SEMI FOSCO COM ARREDONDAMENTO SUPERIOR COM RAIOS DE 2,5MM, EM ATENDIMENTO A ABNT, ESTRUTURADA POR UM GAVETEIRO PEDESTAL E DOIS PROLONGADORES REDONDOS COM DIÂMETRO DE 50MM E ALTURA DE 37MM EM ALUMÍNIO POLIDO E DISCO DE ALUMÍNIO ESCOVADO COM 6MM DE ALTURA. SISTEMA DE FIXAÇÃO FEITA ATRAVÉS DE PARAFUSOS E BUCHAS METÁLICAS COM ROSCA MILIMÉTRICA, FACILITANDO A MONTAGEM E DESMONTAGEM DA MESA SEM DANIFICAR O PRODUTO. GAVETEIRO PEDESTAL COM UMA GAVETA PORTA OBJETOS E TRÊS GAVETAS MÉDIAS, MEDINDO 430X550X620MM CONFECCIONADO EM FIBRA DE MADEIRA AGLOMERADA (MDP) 25 MM DE ESPESSURA, CORPO, FRENTES COM 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDOS NA FACES EXTERNAS EM LÁMINA DE MADEIRA NATURAL PRÉ COMPOSTA COR A DEFINIR, COM NO MÍNIMO 0,7MM DE ESPESSURA E NA FACES INTERNAS EM LÁMINA DE MADEIRA JEQUITIBA COM NO MÍNIMO 0,7MM DE ESPESSURA COM ACABAMENTO EM VERNIZ POLIURETÂNICO SEMI FOSCO. GAVETAS INTERNAS EM MDP 18MM DE ESPESSURA COM REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO BP, FUNDOS DAS GAVETAS EM EUCALPAC 3 MM DE ESPESSURA. GAVETA PORTA OBJETO EM VACUUM FORMING C/DIVISORES PARA COLOCAÇÃO DE OBJETOS, NA COR PRETA, GAVETAS DOTADAS DE CORREDEIÇAS EM AÇO ESTAMPADO COM ROLETES DE NYLON, SISTEMA DE FREIO QUE DELIMITA A ABERTURA DA GAVETA, COM CAPACIDADE	UN	1	BORTOLINI VENIRE	MDC PACHECO ME	R\$ 1.726,65
---	--	----	---	------------------	----------------	--------------

2	BALCAO CRENDENZA BAIXO PARA GABINETES EXECUTIVOS MEDINDO 1600X500X745MM, SOBRE TAMPO MEDINDO 1600X500 MM EM FIBRA DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDF) COM 30MM DE ESPESSURA COM BORDAS FRONTAL, POSTERIOR E LATERAIS COM ARREDONDAMENTO SUPERIOR COM RAIOS DE 2,5MM, EM ATENDIMENTO A ABNT E CHANFRO INFERIOR A 45°. REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LÁMINA DE MADEIRA NATURAL PRÉ COMPOSTA COR A DEFINIR, COM NO MÍNIMO 0,7MM DE ESPESSURA E NA FACE INFERIOR EM LÁMINA DE MADEIRA JEQUITIBA COM NO MÍNIMO 0,7MM DE ESPESSURA, AMBAS COM ACABAMENTO EM VERNIZ POLIURETÂNICO SEMI FOSCO COM ARREDONDAMENTO SUPERIOR COM RAIOS DE 2,5MM, EM ATENDIMENTO A ABNT, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO EXTRUDADO COM NO MÍNIMO 1,8MM DE ESPESSURA DE FORMATO TRIANGULAR SEÇÃO 160X113X113MM, COM TRATAMENTO DESENGRAXANTE PAIKOR, PINTADA PELO SISTEMA ELETROSTÁTICO CURADO EM ESTUFA E REVESTIDA EM LÁMINA DE MADEIRA NATURAL PRÉ COMPOSTA COM NO MÍNIMO 0,7MM DE ESPESSURA, COR A DEFINIR, COMPOSTA POR UM PÓRTICO FIXANDO O CORPO DO ARMÁRIO E O SOBRE TAMPO ATRAVÉS DE TUBO E DISCO DE ALUMÍNIO COM 50MM DE DIÂMETRO, INTERLIGADO COM PARAFUSOS E PORCA SEXTAVADA M6, PROPORCIONANDO UM ESPAÇAMENTO ENTRE AS PEÇAS DE 45MM, FORMADO POR 03 PARTES, SENDO: 02 LATERAIS COM ALTURA DE 660MM COM NIVELADORES DE PISO EM POLIPROPILENO INJETADO E HASTE METÁLICA COM REGULAGEM ATRAVÉS DE ROSCA 5/16 EM ALUMÍNIO, UNIDOS ENTRE SI POR UMA TRAVESSA CENTRAL EM ALUMÍNIO EXTRUDADO COM NO MÍNIMO 1,8MM DE ESPESSURA TRIANGULAR COM SEÇÃO 160X113X113MM, MEDINDO 1550MM, ATRAVÉS DE SOLDA PRÓPRIA PARA ALUMÍNIO E CORTE A MEIA ESQUADRIA PARA UM ENCAIXE PERFEITO, ARMÁRIO SUSPENSO FIXADO NA TRAVESSA CENTRAL MEDINDO 1200X420X500MM COM 02 PORTAS SOBREPOSTA DE CORRER, TAMPO CONFECCIONADO EM FIBRA DE MADEIRA AGLOMERADA (MDP) 25 MM DE ESPESSURA, CORPO E PORTAS COM 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDOS EM AMBAS AS FACES EM LÁMINA DE MADEIRA NATURAL PRÉ COMPOSTA COM ACABAMENTO EM VERNIZ POLIURETÂNICO SEMI FOSCO, COR A DEFINIR, PORTAS DE CORRER SOBREPOSTAS, COM SISTEMA DESLIZANTE EM ALUMÍNIO DOTADAS DE ROLDANAS EM NYLON, PUXADORES PONTO EM ALUMÍNIO, DEMANDA ESPECÍFICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES. UNIDADE.	UN	1	BORTOLINI VICTORIS	MDC PACHECO ME	R\$ 13.134,65
3	MESA DE REUNIÃO EM FORMATO BOTE MEDINDO 3200X1170X730MM, 2 TAMPÓS FORMANDO UMA SUPERFÍCIE; COM DOIS PADRÕES DE ACABAMENTOS, CONFECCIONADO EM FIBRA DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDF) 30 MM DE ESPESSURA. BORDAS USINADAS EM TODO O CONTOURNO COM CHANFRO DE 45°. FACE INTERNA SUPERIOR COM ACABAMENTO EM LÁMINA DE MADEIRA NATURAL PRÉ COMPOSTA, COR A DEFINIR, COM NO MÍNIMO 0,7MM DE ESPESSURA E NA FACE INFERIOR EM LÁMINA DE MADEIRA JEQUITIBA COM NO MÍNIMO 0,7MM DE ESPESSURA, PINTURA EM VERNIZ APLICADO PELO PROCESSO "UV". FACE EXTERNA SUPERIOR COM FAIXA DE PINTURA GOFRATO GRAFITE, CURVA, EM TODA EXTENÇÃO DA SUPERFÍCIE. SISTEMA DE FIXAÇÃO FEITA ATRAVÉS DE PARAFUSO E BUCHA METÁLICA C/ROSCA MILIMÉTRICA, FACILITANDO A MONTAGEM E DESMONTAGEM DA MESA SEM DANIFICAR O PRODUTO. 2 PAINÉIS LATERAIS; CONFECCIONADO EM FIBRA DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDF) 50 MM DE ESPESSURA. BORDAS USINADAS BOLEADAS NO COMPRIMENTO COM PINTURA GOFRATO GRAFITE. PERFIL DE ACABAMENTO VERTICAL EM ALUMÍNIO POLIDO, EMBUTIDO NOS TOPOS. DUTO INTERNO COM TAMPO REMOVÍVEL, PARA PASSAGEM DO CABEAMENTO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 1,2MM DE ESPESSURA, PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI GRAFITE COM ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICRONS, NIVELADOR DE PISO EM ALUMÍNIO COM Ø50MM E HASTE METÁLICA COM REGULAGEM ATRAVÉS DE ROSCA 5/16. PAINEL FRONTAL; CONFECCIONADO EM FIBRA DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDF) 18 MM DE ESPESSURA, PINTURA GOFRATO GRAFITE. CALHA EM "U" PARA A PASSAGEM DA FIAÇÃO EM TODO O COMPRIMENTO DA MESA, DOTADA DE DUAS CAIXAS BASCULANTES C/14 PONTOS PARA INSTALAÇÕES TOMADAS ELÉTRICA, LÓGICA, DADOS E VOZ, SENDO 06 TOMADAS ELÉTRICAS INSTALADAS NA CAIXA, CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO 1,2MM DE ESPESSURA COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI GRAFITE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICRONS, DEMANDA ESPECÍFICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES. UNIDADE.	UN	1	BORTOLINI VICTORIS	MDC PACHECO ME	R\$ 7.290,30

4	<p>ARMÁRIO BAIXO PARA GABINETES EXECUTIVOS COM 06 (SEIS) PORTAS, MEDINDO 2400X470X700 MM. LATERAIS, TAMPO, BASE, FUNDO E PRATELEIRAS EM MADEIRA AGLOMERADA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP) COM 18MM DE ESPESURA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO NA COR GRAFITE COM BORDAS EM PVC EXTRUDADO DE 0,45MM NA MESMA COR. SOBRE-TAMPO E OS MONTANTES LATERAIS CONFECCIONADO EM FIBRA DE MADEIRA AGLOMERADA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP) DE 18MM DE ESPESURA, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LÂMINA DE MADEIRA NATURAL PRÉ COMPOSTA IMBUA LINHEIRO, COM NO MÍNIMO 0,7MM DE ESPESURA E NA FACE INFERIOR EM LÂMINA DE MADEIRA JEQUITIBA COM NO MÍNIMO 0,7MM DE ESPESURA, COM ACABAMENTO EM RESINA POLIURETÂNICA APLICADA PELO PROCESSO "UV" COM BORDAS USINADAS CHANFRADAS À 45° EM TODO O CONTORNO, INTERNAMENTE COM 01 PRATELEIRA REGULÁVEL APOIADAS SOBRE PINOS DE AÇO, FORMANDO DOIS VÃOS, SISTEMA DE FIXAÇÃO FEITA ATRAVÉS DE PARAFUSOS E BUCHAS METÁLICAS COM ROSCA MILIMÉTRICA, FACILITANDO A MONTAGEM E DESMONTAGEM SEM DANIFICAR O PRODUTO. PORTAS : PORTA CONFECCIONADA EM PERFIL DE ALUMÍNIO EXTRUDADO COM ACABAMENTO ANODIZADO, VIDRO FUME TEMPERADO COM 4MM DE ESPESURA COM PUXADORES DE ALÇA EM ZAMACK COM ACABAMENTO CROMO ACETINA. DOBRADIÇAS CANECO EM AÇO ESTAMPADO COM ABERTURA DE 110° NIVELADOR DE PISO EM POLIPROPILENO INJETADO E HASTE METÁLICA COM REGULAGEM ATRAVÉS DE ROSCA 5/16. DEMANDA ESPECIFICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES. UNIDADE.</p>	UN	1	BORTOLINI PREMIUM	MDC PACHECO ME R\$ 11.075,27
5	<p>GAVETEIRO MÓVEL COM UMA GAVETA PORTA OBJETOS E TRÊS GAVETAS MÉDIAS, DIMENSÕES: 432X600X620MM CONFECCIONADO EM FIBRA DE MADEIRA MÉDIA DENSIDADE (MDP) COM 18MM DE ESPESURA, REVESTIDO NA FACE EXTERNA EM LÂMINA DE MADEIRA NATURAL PRÉ COMPOSTA COM NO MÍNIMO 0,7MM DE ESPESURA COR A DEFINIR E NA FACE INTERNA EM LÂMINA DE MADEIRA JEQUITIBA COM NO MÍNIMO 0,7MM DE ESPESURA, AMBAS COM ACABAMENTO EM VERNIZ POLIURETÂNICO SEMI FOSCO. GAVETA PORTA OBJETO EM VACUUM FORMING NA COR PRETA COM DIVISORES PARA COLOCAÇÃO DE OBJETOS, DEMAIS GAVETAS CONFECCIONADAS EM FIBRA DE MADEIRA AGLOMERADA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP) COM REVESTIMENTO EM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO (BP) GRAFITE, ENCABECAMENTOS NOS TOPOS EM FITA BORDA DE 0,45MM DE ESPESURA. FUNDO DAS GAVETAS EM MDF 3MM DE ESPESURA COM PINTURA GOFRATO GRAFITE. GAVETA RASA COM CORREDIÇAS EM AÇO ESTAMPADO COM ROLETES DE NYLON, SISTEMA DE FREIO QUE DELIMITA A ABERTURA DA GAVETA, CAPACIDADE DE CARGA DE ATÉ 20KG, EM CADA GAVETA. FECHADURA CILÍNDRICA, QUATRO PINOS, COM FECHAMENTO SIMULTÂNEO DE TODAS AS GAVETAS. PUXADOR ALÇA EM ZAMACK COM ACABAMENTO CROMO ACETINADO, RODÍZIOS EM NYLON COM EIXO E HASTE DE AÇO. DEMANDA ESPECIFICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES. UNIDADE.</p>	UN	2	BORTOLINI PREMIUM	MDC PACHECO ME R\$ 8.009,74

6	<p>BALCÃO RETO EM MADEIRA PARA ATENDIMENTO, MEDINDO 1800X800X730 1100MM COMPOSTO POR SUPERFÍCIE DE TRABALHO DE FORMATO RETANGULAR, ESTRUTURAS LATERAIS, SUB-TAMPO E PAINEL FRONTAL EM MADEIRA AGLOMERADA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP) COM 25MM DE ESPESURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO LISO COM BORDAS EM PVC EXTRUDADO DE 2,5MM DE ESPESURA, NA MESMA COR DO LAMINADO ESCOLHIDO. DOTADA DE 02 PASSA CABOS EMPOLIPROPILENO INJETADO C/DIÂMETRO CENTRAL DE 070MM, COMPOSTO POR TAMPA EXTERNA SUPERIOR EM FORMATO OBLONGO COM SAIDAS INDEPENDENTES P/O CABEAMENTO, GUIA CENTRAL E TAMPA EXTERNA INFERIOR EM FORMATO CIRCULAR COM DIVISORES P/A ACOMODAÇÃO DO CABEAMENTO, SISTEMA DE FIXAÇÃO NAS EXTRUTURAS ATRAVÉS DE BUCHA E PARAFUSO COM ROSCA MILIMÉTRICA, FACILITANDO A MONTAGEM E DESMONTAGEM DA MESA SEM DANIFICAR O PRODUTO. CALHA PARA PASSAGEM DE CABOS PARA ELÉTRICA, LÓGICA E TELEFONIA, CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO FINA A FRIO COM 1,2MM DE ESPESURA, FOSFATIZADA, PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPOXI MÍNIMA DE 40 MICRONS, DOTADAS DE PONTOS PARA CONECTAR TOMADAS ELÉTRICAS, LÓGICAS E DE DADOS, FIXADA SOB A SUPERFÍCIE PAINEL FRONTAL FIXADA NAS ESTRUTURAS LATERAIS ATRAVÉS DE PARAFUSOS E MINIFIX METÁLICO. SUPERFÍCIE DE ATENDIMENTO EM MADEIRA AGLOMERADA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP) COM 25MM DE ESPESURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO LISO COM BORDAS EM PVC EXTRUDADO DE 2,5MM DE ESPESURA NA MESMA COR DO LAMINADO ESCOLHIDO, ACOMPANHANDO A SUPERFÍCIE DE TRABALHO, FIXADA AO SUB-TAMPO POR ACESSÓRIOS METÁLICOS OBLONGOS EM METAL/ALUMÍNIO, COLADOS PELO PROCESSO U.V. E PELAS EXTREMIDADES NOS ACESSÓRIOS LATERAIS CONFECCIONADOS EM REQUADRO DE MDF NA SUA PARTE INTERNA COMPOSTO POR COLMÉIA DE PAPELÃO E PARTES EXTERNAS EM MDF 3,0MM DE ESPESURA REVESTIDO EM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO LISO COM BORDAS EM PVC EXTRUDADO DE 2,5MM DE ESPESURA, NA MESMA COR DO LAMINADO ESCOLHIDO. DEMANDA ESPECIFICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES. UNIDADE.</p>	UN	2	BORTOLINI PREMIUM	MDC PACHECO ME R\$ 2.106,28
---	--	----	---	-------------------	-----------------------------

7	CARPETE MODULAR, COM CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS MÍNIMAS DO CARPETE. MEDINDO 500X500MM, TIPO DE FIBRA: 100% NYLON (POLIAMIDA) 6,6 COM SESSÃO TRANSVERSAL QUADRADA OU DELTA, FILAMENTO CONTÍNUO (BCF), TIPO DE BASE PRIMÁRIA: 100% TECIDO NÃO TECIDO EM FOLÍESTER A NÃO CRIAR TENSÕES NA SUPERFÍCIE DO CARPETE. TIPO DE BASE SECUNDÁRIA: TERMOPLÁSTICA COM REFORÇO DE MANTA DE FIBRA DE VIDRO EM SUA ESTRUTURA LIVRE DE BETUMEN E POLIURETANO, RECICLÁVEL. A BASE DEVE PERMITIR A FIXAÇÃO DAS PLACAS DE CARPETE AO CONTRA-PISO COESAMENTE DE MODO QUE CASO QUEIRA-SE AS PLACAS POSSAM SER RETIRADAS SEM PREJUDICAR A INTEGRIDADE FÍSICA DO CARPETE, COMPROMETER A FIXAÇÃO DA PLACA AO CONTRA-PISO OU A SUA COESÃO JUNTO AS OUTRAS PLACAS DE CARPETE (FRESTAS) SEM FORMAR DESNÍVEIS E SEM OCORRER DESLIZAMENTOS. TEXTURA DA SUPERFÍCIE: LOOP (BOUCLÉ) EM UM NÍVEL OU TEXTURIZADO (VÁRIOS NÍVEIS); MÉTODO DE TINGIMENTO: 100% SOLUTION DYED (FIO TINTO EM MASSA - PIGMENTADO) PARA QUE ESTE TIPO DE TINGIMENTO MANTENHA A COR INALTERADA, MESMO SE O CARPETE FICAR EXPOSTO À LUZ DO SOL OU A PRODUTOS DE LIMPEZA MUITO FORTES. DENSIDADE DE FIBRA: > 6.600; PESO MÍNIMO DE FIBRA: 610 G/M2 ALTURA MÍNIMA DO TUFO: 2,30 MM. DESENHOS E CORES: MESCLAS DE CORES E DESENHO GEOMÉTRICO ALEATÓRIO E NÃO REPETITIVO QUE PERMITA A INSTALAÇÃO ALEATÓRIA DAS PLACAS SEM A NECESSIDADE DE SEGUIR SETAS ORIENTADORAS E PERMITA TAMBÉM A MISTURA DE DIFERENTES LOTES DE PRODUÇÃO NO MESMO AMBIENTE. O FABRICANTE DEVE ATESTAR ESTAS PROPRIEDADES. PROTEÇÃO CONTRA MANCHAS: O PRODUTO DEVE APRESENTAR ALGUM TRATAMENTO APLICADO NA SUPERFÍCIE DO CARPETE QUE SIRVA COMO REPELENTE DE SÓLIDOS E LÍQUIDOS EVITANDO MANCHAS. SISTEMA PARA INSTALAÇÃO: SEM NECESSIDADE DE APLICAÇÃO DE EMULSÕES OU ADESIVOS LÍQUIDOS. NO PISO OU NO CARPETE SEM CHEIRO, E QUE PERMITA A RETIRADA E APLICAÇÃO DAS PLACAS SEM DANIFICÁ-LAS, PODENDO UTILIZÁ-LAS NOVAMENTE. INSTALAÇÃO: O PRODUTO OFERTADO DEVERÁ PERMITIR A INSTALAÇÃO ALEATÓRIA DAS PLACAS (NÃO DIRECIONAL OU RANDÔMICO) SEM A NECESSIDADE DE SEGUIR SETAS ORIENTADORAS EM SUAS BASES. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM INDICAÇÃO DE INSTALAÇÃO "PARQUET" OU "QUARTER TURN", "TJOLINHO" OU "BRICK" E MONOLÍTICO. O FABRICANTE DEVE ATESTAR A POSSIBILIDADE DE SE MISTURAR DIVERSOS LOTES DE PRODUÇÃO SEM O COMPROMETIMENTO ESTÉTICO OU DE DESEMPENHO. DEMANDA ESPECÍFICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES. UNIDADE.	UN	72	BORTOLINI VEINIRE	MDC PACHECO ME	R\$ 3.549,22
8	SOFA DE 03 LUGARES, MEDINDO 2440X900X800MM, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: ASSENTO: ALMOFADA FIXA COM DENSIDADE D28 COMUM, COM UMA CAMADA D30 SOFT ENVOLTA EM UMA CAMADA DE FIBRA SILICONIZADA. ENCOSTO: ALMOFADA SOLTA COM DENSIDADE D18 SOFT ENVOLTA EM UMA CAMADA DE FIBRA SILICONIZADA. BRAÇO: COMPOSTO POR UMA CAMADA DE 40 MM ESPUMA D28 E 30MM ESPUMA D20. REVESTIMENTO: EM COURO NATURAL, COM COSTURA SIMPLES E SOBRE COSTURA. ESTRUTURA PRINCIPAL: EM MADEIRA COM RATAMENTO ANTI CUPIM DE 30MM E 15MM, SISTEMA DE SUSPENSÃO CONFECCIONADA COM CINTA ELÁSTICA COM 50MM DE LARGURA E 20MM DE ESPESSURA, GRAMPOS GALVANIZADOS E PARAFUSOS. ESTOFADOS PRODUZIDOS COM MADEIRA DE EUCALIPTO IMUNE AO MOFO E CUPIM. ESPUMAS EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 9407. GARANTIAS MÍNIMAS DE 05 ANOS PARA A ESTRUTURA, 01 ANO NAS COSTURAS DO REVESTIMENTO E 6 MESES NOS REVESTIMENTOS. DEMANDA ESPECÍFICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES. UNIDADE.	UN	1	INTERFACE	MDC PACHECO ME	R\$ 234,00
9	POLTRONA FIXA, MEDINDO 680X720X760MM, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: ASSENTO COM DENSIDADE D28 COMUM, COM UMA CAMADA DE DENSIDADE D18 COMUM, ENVOLTO COM UMA CAMADA DE FIBRA RESINADA. QUADRICULADO COM PONTOS PUXADOS. ENCOSTO: DENSIDADE D23 COMUM, COM UMA CAMADA DE DENSIDADE D18 COMUM, ENVOLTO EM UMA CAMADA DE FIBRA RESINADA. QUADRICULADO COM PONTOS PUXADOS. BRAÇO: COMPOSTO POR UMA CAMADA DE ESPUMA D26. REVESTIMENTO: EM COURO NATURAL, COM COSTURA SIMPLES E SOBRE COSTURA. BASE: REQUADRO DE MADEIRA, COM 04 PÉS EM MADEIRA TORNEADA. ESTRUTURA PRINCIPAL: EM MADEIRA DE 30MM E 15MM, SISTEMA DE SUSPENSÃO CONFECCIONADA COM CINTA ELÁSTICA COM 50MM DE LARGURA E 20MM DE ESPESSURA, GRAMPOS GALVANIZADOS E PARAFUSOS. ESTOFADOS PRODUZIDOS COM MADEIRA DE EUCALIPTO IMUNE AO MOFO E CUPIM. ESPUMAS EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 9407. GARANTIAS MÍNIMAS DE 05 ANOS PARA A ESTRUTURA, 01 ANO NAS COSTURAS DO REVESTIMENTO E 06 MESES NOS REVESTIMENTOS. DEMANDA ESPECÍFICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES. UNIDADE.	UN	4	ESSENZA HALL	MDC PACHECO ME	R\$ 3.597,20

10	POLTRONA GIRATÓRIA FIXA, MEDINDO 660X680X730MM, CONTENDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: ASSENTO COM DENSIDADE D28 COMUM, COM UMA CAMADA DE DENSIDADE D30 SOFT. ENCOSTO: DENSIDADE D28 COMUM, COM UMA CAMADA DE DENSIDADE D23 COMUM. BRAÇO: COMPOSTO POR UMA CAMADA DE ESPUMA D26. REVESTIMENTO: EM COURO NATURAL, COM COSTURA SIMPLES E SOBRE COSTURA. BASE: GIRATÓRIA, REDONDA PLANA EM ALUMÍNIO. ESTRUTURA PRINCIPAL: MADEIRA DE 30MM E 15MM, SISTEMA DE SUSPENSÃO CONFECCIONADA COM CINTA ELÁSTICA COM 50MM DE LARGURA E 20MM DE ESPESSURA, GRAMPOS GALVANIZADOS E PARAFUSOS. ESTOFADOS PRODUZIDOS COM MADEIRA DE EUCALIPTO IMUNE AO MOFO E CUPIM. ESPUMAS EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 9407. GARANTIAS MÍNIMAS DE 05 ANOS PARA A ESTRUTURA; 01 ANO NAS COSTURAS DO REVESTIMENTO E 06 MESES NOS REVESTIMENTOS. DEMANDA ESPECÍFICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES. UNIDADE.	UN	8	ESSENZA QFLOWE	MDC PACHECO ME	R\$ 2.685,90
11	APARADOR PARA HALL, RETANGULAR COM TAMPO EM PAINEL DE MDP DE 37MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM LÁMINA DE MADEIRA NATURAL A SER DEFINIDA NO ATO DO PEDIDO, COM NO MÍNIMO 0,7MM DE ESPESSURA EM ABAS FACES, AMBAS COM ACABAMENTO EM VERNIZ POLIURETÂNICO SEMI FOSCO. ESTRUTURA EM PAINEL DE MDP DE 15MM E 37MM DE ESPESSURA RESPECTIVAMENTE E DIVISÓRIA EM VIDRO INCOLOR COM BORDAS LAPIDADAS COM 16MM DE ESPESSURA, POSSUINDO 02 GAVETAS COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS. GAVETAS INTERNAS EM MDP 18MM DE ESPESSURA COM REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO BP, FUNDOS DAS GAVETAS EM EUCAPLAC 3 MM DE ESPESSURA. COM DIMENSÕES: L: 1400XP: 500XH: 800 MM. DEMANDA ESPECÍFICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES. UNIDADE.	UN	2	ESSENZA	MDC PACHECO ME	R\$ 2.811,54

Cuiabá-MT, 18 de outubro de 2011.

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 760164/2011/SAD, DISPONÍVEL NA ÍNTEGRA NO SITE DA SAD


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**AVISO DE RESULTADO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2011/SENF/SEFAZ (FUNGEFAZ)**

A SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Conjunta nº 005/2011/SENF/SEFAZ, torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitante abaixo se sagrou **VENCEDORA** na TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL HABILITADO E CREDENCIADO, NA FORMA LEGAL, QUE DISPONHA DE UMA FERRAMENTA COM RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA ESTRUTURAÇÃO DE LEILÃO OFICIAL ON LINE (MODALIDADE DE ARREMATACÃO DE BENS PELA INTERNET) COM A FINALIDADE DE ALIENAR BENS E OU MERCADORIAS APREENHIDAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO POR MEIO DE PLATAFORMA DE TRANSAÇÃO VIA WEB (WORD WIDE WEB), EM ATENDIMENTO AO PLANO DE TRABALHO ANUAL DA GMA/SUCIT/SARP, POR PERÍODO DE 01 ANO.**

LICITANTE VENCEDORA

POLIANA MIKEJEVS CALÇA LORGA com endereço na Avenida Filinto Muller, nº 1591, apto 2304, Edifício Anita Malfatti, Bairro Quilombo, Cuiabá/MT, inscrita no CPF sob o nº 474.882.041-15 e devidamente matriculada como Leiloeira Oficial na JUCEMAT sob o nº 018.

Cuiabá-MT, 20 de outubro de 2011

Radiana Kássia e Silva Clemente
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Benedito Nery Guarim Strobel
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário

*original assinado

Portaria Conjunta nº: 005/2011/SENF /SEFAZ (FUNGEFAZ)
 Presidente: Radiana Kássia e Silva Clemente

ATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista, o que consta dos autos deste procedimento e pela não objeção da **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2011/SENF/SEFAZ (FUNGEFAZ), ADJUDICO E HOMOLOGO** o presente certame, para todos os efeitos legais, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL HABILITADO E CREDENCIADO, NA FORMA LEGAL, QUE DISPONHA DE UMA FERRAMENTA COM RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA ESTRUTURAÇÃO DE LEILÃO OFICIAL ON LINE (MODALIDADE DE ARREMATACÃO DE BENS PELA INTERNET) COM A FINALIDADE DE ALIENAR BENS E OU MERCADORIAS APREENDIDAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO POR MEIO DE PLATAFORMA DE TRANSAÇÃO VIA WEB (WORD WIDE WEB), EM ATENDIMENTO AO PLANO DE TRABALHO ANUAL DA GMA/SUCIT/SARP, POR PERÍODO DE 01 ANO, à seguinte licitante:**

- **POLIANA MIKEJEVS CALÇA LORGA**, com endereço na Avenida Filinto Muller, nº 1591, apto 2304, Edifício Anita Malfatti, Bairro Quilombo, Cuiabá/MT, inscrita no CPF sob o nº 474.882.041-15 e devidamente matriculada como Leiloeira Oficial na JUCEMAT sob o nº 018.

Cuiabá-MT, 20 de outubro de 2011.

EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Fazenda - MT

*original assinado

SEMA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

AVISO DE LICITAÇÃO
 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO
 SECRETARIA EXECUTIVA DE NÚCLEO AMBIENTAL
 COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2011/SEMA
 PROCESSO N.º 261903/2011**

CREDCIENCIAMENTO: A partir das 08h30min horas até as 09h00min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 07 de novembro de 2011 às 09h00min.

OBJETO:
 AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA PREPARAÇÃO DE SOLUÇÕES E PARA REALIZAÇÃO DE ANÁLISES FÍSICAS, QUÍMICAS E BIOLÓGICAS NO LABORATÓRIO DE MONITORAMENTO AMBIENTAL DA SEMA-MT; INSUMOS NECESSÁRIOS PARA ULTRA-PURIFICAÇÃO DE ÁGUA PARA UTILIZAÇÃO EM LABORATÓRIO, INSUMOS DE LABORATÓRIO, ELETRODOS E VIDRARIAS NECESSÁRIAS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES BÁSICAS DO LABORATÓRIO DE MONITORAMENTO AMBIENTAL DA SEMA-MT; AQUISIÇÃO DE KITS (CONJUNTO DE REAGENTES E TUBOS) PARA REALIZAÇÃO DE ANÁLISES FÍSICAS E QUÍMICAS NO ESPECTROFOTÔMETRO DR5000 HACH, NO LABORATÓRIO DE MONITORAMENTO AMBIENTAL DA SEMA-MT E AQUISIÇÃO MEIOS DE CULTURA, CARTELAS E BOLSAS PLÁSTICAS ESTÉREIS PLÁSTICOS ESTÉREIS PARA REALIZAÇÃO DE COLETAS E ANÁLISES MICROBIOLÓGICAS NO LABORATÓRIO DE MONITORAMENTO AMBIENTAL DA SEMA-MT. AQUISIÇÃO DE REAGENTES E INSUMOS NECESSÁRIOS PARA IMPLANTAÇÃO DO SETOR DE ANÁLISES CROMATÓGRAFICAS E ABSORÇÃO ATÔMICA NO LABORATÓRIO.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br (Secretaria de Estado de Administração), no Portal de Aquisições, Editais de Licitação e na Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, Rua C, Esquina com Rua F – Palácio Paiaguás – Centro Político Administrativo – Cuiabá/MT – CEP 78050-970 – atendimento à partir das 14:00 h, trazer disquete para cópia – Telefones (065) 3613-7308 ou 3613-7350.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala de pregão nº. 03 – Central de Licitação, na Superintendência de Aquisições Governamentais – Secretaria de Estado de Administração – SAD, situada na Av. Transversal 1, bloco C-3, Palácio Paiaguás – Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT.

Cuiabá – MT, 20 de outubro de 2011.

Jefferson Lopes de Souza
 Pregoeiro

Moacir Couto Filho
 Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Ambiental

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
 SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO SISTÊMICO SEGURANÇA
 COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
 GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES**

AVISO DE RESULTADO PREGÃO Nº 082/2011/SESP

A Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP torna público para conhecimento dos interessados o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2011/SESP**, Processo nº **498941/2011**, realizado no dia **19/10/2011**, cujo objeto foi a aquisição de notebook para atender a Coordenadoria de Tecnologia Estratégica/Superintendência de Segurança Estratégica/Secretaria Adjunta de Inteligência/SESP, sendo nomeada vencedora a empresa abaixo:

Lote	Empresa Vencedora	CNPJ	Valor
Único	PROAD INFORMÁTICA LTDA.	02.955.183/0001-24	R\$ 8.148,00
TOTAL			R\$ 8.148,00

Homologo o processo licitatório no valor total de R\$ 8.148,00 (Oito mil, cento e quarenta e oito reais).

Cuiabá/MT, 19 de outubro de 2011.

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
 Secretário de Estado de Segurança Pública/SESP
 (documento original assinado)

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
 SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO SISTÊMICO SEGURANÇA
 COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
 GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES**

AVISO DE RESULTADO PREGÃO Nº 090/2011/SESP

A Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP torna público para conhecimento dos interessados o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2011/SESP**, Processo nº **424690/2011**, realizado no dia **18/10/2011**, cujo objeto foi a aquisição de produtos para atender a Superintendência de Segurança Estratégica e as agências de inteligência vinculadas e subsidiar o desenvolvimento das atividades técnicas da Coordenadoria de Tecnologia Estratégica, sendo nomeada vencedora a empresa abaixo:

Lote	Empresa Vencedora	CNPJ	Valor
Único	A. E. DA COSTA COMÉRCIO - ME	09.626.926/0001-61	R\$ 9.500,00
TOTAL			R\$ 9.500,00

Homologo o processo licitatório no valor total de R\$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais).

Cuiabá/MT, 19 de outubro de 2011.

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
 Secretário de Estado de Segurança Pública/SESP
 (documento original assinado)

**ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
 SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO SEGURANÇA
 COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS**

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2011/SESP/MT

Vistos, etc.

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **R A T I F I C O** os termos do Parecer nº **527/2011/UAT/SESP/MT**, e **AUTORIZO** o Contrato de Locação de imóvel urbano para abrigar as instalações do Núcleo da Polícia Militar do Município de Novo Santo Antônio/MT, de propriedade do Sr. **WALTER ALVES DO CARMO JÚNIOR** portador do RG nº 729.289 SSP/MT e inscrito no CPF nº 459.395.941-15

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N.º 544/2011-PGJ

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o regularização do imóvel urbano em favor da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, da Promotoria de Justiça da Comarca de Alto Taquari-MT. RESOLVE:

Art. 1.º Designar o Dr. Marcelo Lucindo Araujo, Promotor de Justiça da Comarca de Alto Taquari-MT, para:

a) exercer todos os atos necessários para efetivar a transferência plena e definitiva, em especial para a assinatura da escritura pública, do imóvel objeto da doação, bem como a averbação da edificação.

b) verificar se as despesas dos serviços notariais e de registro público se amoldam aos benefícios concedidos pela Lei Estadual nº 7081, de 23 de dezembro de 1998 e alterações posteriores, que trata da isenção de pagamento de emolumentos quando o Estado de Mato Grosso for parte interessada;

c) realizar qualquer outro ato relacionado ao Imóvel, que não esteja, porventura, especificado neste Instrumento.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 20 de outubro de 2011.

MARCELO FERRA DE CARVALHO
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA N.º 546/2011-PGJ

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o regularização do imóvel urbano em favor da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, da Promotoria de Justiça da Comarca de Araputanga-MT. RESOLVE:

Art. 1.º Designar o Dr. João Batista de Oliveira, Promotor de Justiça da Comarca de Araputanga-MT, para:

a) exercer todos os atos necessários para efetivar a transferência plena e definitiva, em especial para a assinatura da escritura pública, do imóvel objeto da doação, bem como a averbação da edificação.

b) verificar se as despesas dos serviços notariais e de registro público se amoldam aos benefícios concedidos pela Lei Estadual nº 7081, de 23 de dezembro de 1998 e alterações posteriores, que trata da isenção de pagamento de emolumentos quando o Estado de Mato Grosso for parte interessada;

c) realizar qualquer outro ato relacionado ao Imóvel, que não esteja, porventura, especificado neste Instrumento.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 20 de outubro de 2011.

MARCELO FERRA DE CARVALHO
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA N.º 547/2011-PGJ

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o regularização do imóvel urbano em favor da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, da Promotoria de Justiça da Comarca de Arenópolis-MT. RESOLVE:

Art. 1.º Designar o Dr. Thiago Scarpellini Vieira, Promotor de Justiça da Comarca de Arenópolis-MT, para:

a) exercer todos os atos necessários para efetivar a transferência plena e definitiva, em especial para a assinatura da escritura pública, do imóvel objeto da doação, bem como a averbação da edificação.

b) verificar se as despesas dos serviços notariais e de registro público se amoldam aos benefícios concedidos pela Lei Estadual nº 7081, de 23 de dezembro de 1998 e alterações posteriores, que trata da isenção de pagamento de emolumentos quando o Estado de Mato Grosso for parte interessada;

c) realizar qualquer outro ato relacionado ao Imóvel, que não esteja, porventura, especificado neste Instrumento.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 20 de outubro de 2011.

MARCELO FERRA DE CARVALHO
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA N.º 548/2011-PGJ

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o regularização do imóvel urbano em favor da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, da Promotoria de Justiça da Comarca de Aripuanã-MT. RESOLVE:

Art. 1.º Designar o Dr. Mario Anthero Silveira de Souza, Promotor de Justiça da Comarca de Aripuanã-MT, para:

a) exercer todos os atos necessários para efetivar a transferência plena e definitiva, em especial para a assinatura da escritura pública, do imóvel objeto da doação, bem como a averbação da edificação.

b) verificar se as despesas dos serviços notariais e de registro público se amoldam aos benefícios concedidos pela Lei Estadual nº 7081, de 23 de dezembro de 1998 e alterações posteriores, que trata da isenção de pagamento de emolumentos quando o Estado de Mato Grosso for parte interessada;

c) realizar qualquer outro ato relacionado ao Imóvel, que não esteja, porventura, especificado neste Instrumento.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 20 de outubro de 2011.

MARCELO FERRA DE CARVALHO

Procurador Geral de Justiça

PORTARIA N.º 549/2011-PGJ

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o regularização do imóvel urbano em favor da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, da Promotoria de Justiça da Comarca de Brasnorte-MT. RESOLVE:

Art. 1.º Designar a Dra. Enaile Laura Nunes da Silva, Promotora de Justiça da Comarca de Brasnorte-MT, para:

a) exercer todos os atos necessários para efetivar a transferência plena e definitiva, em especial para a assinatura da escritura pública, do imóvel objeto da doação, bem como a averbação da edificação.

b) verificar se as despesas dos serviços notariais e de registro público se amoldam aos benefícios concedidos pela Lei Estadual nº 7081, de 23 de dezembro de 1998 e alterações posteriores, que trata da isenção de pagamento de emolumentos quando o Estado de Mato Grosso for parte interessada;

c) realizar qualquer outro ato relacionado ao Imóvel, que não esteja, porventura, especificado neste Instrumento.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 20 de outubro de 2011.

MARCELO FERRA DE CARVALHO
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA N.º 550/2011-PGJ

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o regularização do imóvel urbano em favor da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, da Promotoria de Justiça da Comarca de Colniza-MT. RESOLVE:

Art. 1.º Designar o Dr. Rodrigo Ribeiro Domingues, Promotor de Justiça da Comarca de Colniza-MT, para:

a) exercer todos os atos necessários para efetivar a transferência plena e definitiva, em especial para a assinatura da escritura pública, do imóvel objeto da doação, bem como a averbação da edificação.

b) verificar se as despesas dos serviços notariais e de registro público se amoldam aos benefícios concedidos pela Lei Estadual nº 7081, de 23 de dezembro de 1998 e alterações posteriores, que trata da isenção de pagamento de emolumentos quando o Estado de Mato Grosso for parte interessada;

c) realizar qualquer outro ato relacionado ao Imóvel, que não esteja, porventura, especificado neste Instrumento.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 20 de outubro de 2011.

MARCELO FERRA DE CARVALHO
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA N.º 551/2011-PGJ

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o regularização do imóvel urbano em favor da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, da Promotoria de Justiça da Comarca de Cotriguaçu-MT. RESOLVE:

Art. 1.º Designar o Dr. Rodrigo Ribeiro Domingues, Promotor de Justiça da Comarca de Cotriguaçu-MT, para:

a) exercer todos os atos necessários para efetivar a transferência plena e definitiva, em especial para a assinatura da escritura pública, do imóvel objeto da doação, bem como a averbação da edificação.

b) verificar se as despesas dos serviços notariais e de registro público se amoldam aos benefícios concedidos pela Lei Estadual nº 7081, de 23 de dezembro de 1998 e alterações posteriores, que trata da isenção de pagamento de emolumentos quando o Estado de Mato Grosso for parte interessada;

c) realizar qualquer outro ato relacionado ao Imóvel, que não esteja, porventura, especificado neste Instrumento.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 20 de outubro de 2011.

MARCELO FERRA DE CARVALHO
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA N.º 552/2011-PGJ

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o regularização do imóvel urbano em favor da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, da Promotoria de Justiça da Comarca de Guarantã do Norte-MT. RESOLVE:

Art. 1.º Designar o Dr. Guilherme Ignácio de Oliveira, Promotor de Justiça da Comarca de Guarantã do Norte-MT, para:

a) exercer todos os atos necessários para efetivar a transferência plena e definitiva, em especial para a assinatura da escritura pública, do imóvel objeto da doação, bem como a averbação da edificação.

b) verificar se as despesas dos serviços notariais e de registro público se amoldam aos benefícios concedidos pela Lei Estadual nº 7081, de 23 de dezembro de 1998 e alterações posteriores, que trata da isenção de pagamento de emolumentos quando o Estado de Mato Grosso for parte interessada;

c) realizar qualquer outro ato relacionado ao Imóvel, que não esteja, porventura, especificado neste Instrumento.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 20 de outubro de 2011.

MARCELO FERRA DE CARVALHO
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA N.º 553/2011-PGJ

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o regularização do imóvel urbano em favor da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, da Promotoria de Justiça da Comarca de Guiratinga-MT. RESOLVE:

Art. 1.º Designar o Dr. Luciano Martins da Silva, Promotor de Justiça da Comarca de Guiratinga-MT, para:

a) exercer todos os atos necessários para efetivar a transferência plena e definitiva, em especial para a assinatura da escritura pública, do imóvel objeto da doação, bem como a averbação da edificação.

b) verificar se as despesas dos serviços notariais e de registro público se amoldam aos benefícios concedidos pela Lei Estadual nº 7081, de 23 de dezembro de 1998

e alterações posteriores, que trata da isenção de pagamento de emolumentos quando o Estado de Mato Grosso for parte interessada;

c) realizar qualquer outro ato relacionado ao Imóvel, que não esteja, porventura, especificado neste Instrumento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 20 de outubro de 2011.
MARCELO FERRA DE CARVALHO
 Procurador Geral de Justiça

PORTARIA N.º 554/2011-PGJ

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o regularização do imóvel urbano em favor da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, da Promotoria de Justiça da Comarca de Itiquira-MT. RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Dra. Solange Linhares Barbosa, Promotora de Justiça da Comarca de Itiquira-MT, para:

a) exercer todos os atos necessários para efetivar a transferência plena e definitiva, em especial para a assinatura da escritura pública, do imóvel objeto da doação, bem como a averbação da edificação.

b) verificar se as despesas dos serviços notariais e de registro público se amoldam aos benefícios concedidos pela Lei Estadual nº 7081, de 23 de dezembro de 1998 e alterações posteriores, que trata da isenção de pagamento de emolumentos quando o Estado de Mato Grosso for parte interessada;

c) realizar qualquer outro ato relacionado ao Imóvel, que não esteja, porventura, especificado neste Instrumento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 20 de outubro de 2011.
MARCELO FERRA DE CARVALHO
 Procurador Geral de Justiça

PORTARIA N.º 555/2011-PGJ

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o regularização do imóvel urbano em favor da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, da Promotoria de Justiça da Comarca de Jauru-MT. RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Dr. Luiz Fernando Rossi Pipino, Promotor de Justiça da Comarca de Jauru-MT, para:

a) exercer todos os atos necessários para efetivar a transferência plena e definitiva, em especial para a assinatura da escritura pública, do imóvel objeto da doação, bem como a averbação da edificação.

b) verificar se as despesas dos serviços notariais e de registro público se amoldam aos benefícios concedidos pela Lei Estadual nº 7081, de 23 de dezembro de 1998 e alterações posteriores, que trata da isenção de pagamento de emolumentos quando o Estado de Mato Grosso for parte interessada;

c) realizar qualquer outro ato relacionado ao Imóvel, que não esteja, porventura, especificado neste Instrumento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 20 de outubro de 2011.
MARCELO FERRA DE CARVALHO
 Procurador Geral de Justiça

PORTARIA N.º 556/2011-PGJ

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o regularização do imóvel urbano em favor da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, da Promotoria de Justiça da Comarca de Pedra Preta-MT. RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Dra Solange Linhares Barbosa, Promotora de Justiça da Comarca de Pedra Preta-MT, para:

a) exercer todos os atos necessários para efetivar a transferência plena e definitiva, em especial para a assinatura da escritura pública, do imóvel objeto da doação, bem como a averbação da edificação.

b) verificar se as despesas dos serviços notariais e de registro público se amoldam aos benefícios concedidos pela Lei Estadual nº 7081, de 23 de dezembro de 1998 e alterações posteriores, que trata da isenção de pagamento de emolumentos quando o Estado de Mato Grosso for parte interessada;

c) realizar qualquer outro ato relacionado ao Imóvel, que não esteja, porventura, especificado neste Instrumento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 20 de outubro de 2011.
MARCELO FERRA DE CARVALHO
 Procurador Geral de Justiça

PORTARIA N.º 557/2011-PGJ

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o regularização do imóvel urbano em favor da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, da Promotoria de Justiça da Comarca de Marcelândia-MT. RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Dr. Dannilo Preti Vieira, Promotor de Justiça da Comarca de Marcelândia-MT, para:

a) exercer todos os atos necessários para efetivar a transferência plena e definitiva, em especial para a assinatura da escritura pública, do imóvel objeto da doação, bem como a averbação da edificação.

b) verificar se as despesas dos serviços notariais e de registro público se amoldam aos benefícios concedidos pela Lei Estadual nº 7081, de 23 de dezembro de 1998 e alterações posteriores, que trata da isenção de pagamento de emolumentos quando o Estado de Mato Grosso for parte interessada;

c) realizar qualquer outro ato relacionado ao Imóvel, que não esteja, porventura, especificado neste Instrumento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 20 de outubro de 2011.
MARCELO FERRA DE CARVALHO
 Procurador Geral de Justiça

PORTARIA N.º 558/2011-PGJ

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o regularização do imóvel urbano em favor da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, da Promotoria de Justiça da Comarca de Nobres-MT. RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Dr. Carlos Eduardo Pacianotto, Promotor de Justiça da Comarca de Nobres-MT, para:

a) exercer todos os atos necessários para efetivar a transferência plena e definitiva, em especial para a assinatura da escritura pública, do imóvel objeto da doação, bem como a averbação da edificação.

b) verificar se as despesas dos serviços notariais e de registro público se amoldam aos benefícios concedidos pela Lei Estadual nº 7081, de 23 de dezembro de 1998 e alterações posteriores, que trata da isenção de pagamento de emolumentos quando o Estado de Mato Grosso for parte interessada;

c) realizar qualquer outro ato relacionado ao Imóvel, que não esteja, porventura, especificado neste Instrumento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 20 de outubro de 2011.

MARCELO FERRA DE CARVALHO
 Procurador Geral de Justiça

PORTARIA N.º 559/2011-PGJ

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o regularização do imóvel urbano em favor da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, da Promotoria de Justiça da Comarca de Poconé-MT. RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Dra. Taiana Castrillon Dionello, Promotora de Justiça da Comarca de Poconé-MT, para:

a) exercer todos os atos necessários para efetivar a transferência plena e definitiva, em especial para a assinatura da escritura pública, do imóvel objeto da doação, bem como a averbação da edificação.

b) verificar se as despesas dos serviços notariais e de registro público se amoldam aos benefícios concedidos pela Lei Estadual nº 7081, de 23 de dezembro de 1998 e alterações posteriores, que trata da isenção de pagamento de emolumentos quando o Estado de Mato Grosso for parte interessada;

c) realizar qualquer outro ato relacionado ao Imóvel, que não esteja, porventura, especificado neste Instrumento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 20 de outubro de 2011.

MARCELO FERRA DE CARVALHO
 Procurador Geral de Justiça

PORTARIA N.º 560/2011-PGJ

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o regularização do imóvel urbano em favor da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, da Promotoria de Justiça da Comarca de Porto Alegre do Norte-MT. RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Dr. Leonardo Moraes Gonçalves, Promotor de Justiça da Comarca de Porto Alegre do Norte-MT, para:

a) exercer todos os atos necessários para efetivar a transferência plena e definitiva, em especial para a assinatura da escritura pública, do imóvel objeto da doação, bem como a averbação da edificação.

b) verificar se as despesas dos serviços notariais e de registro público se amoldam aos benefícios concedidos pela Lei Estadual nº 7081, de 23 de dezembro de 1998 e alterações posteriores, que trata da isenção de pagamento de emolumentos quando o Estado de Mato Grosso for parte interessada;

c) realizar qualquer outro ato relacionado ao Imóvel, que não esteja, porventura, especificado neste Instrumento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 20 de outubro de 2011.

MARCELO FERRA DE CARVALHO
 Procurador Geral de Justiça

PORTARIA N.º 561/2011-PGJ

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o regularização do imóvel urbano em favor da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, da Promotoria de Justiça da Comarca de Rosário Oeste-MT. RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Dr. Ana Carolina Rodrigues Alves Fernandes Ferraz, Promotora de Justiça da Comarca de Rosário Oeste-MT, para:

a) exercer todos os atos necessários para efetivar a transferência plena e definitiva, em especial para a assinatura da escritura pública, do imóvel objeto da doação, bem como a averbação da edificação.

b) verificar se as despesas dos serviços notariais e de registro público se amoldam aos benefícios concedidos pela Lei Estadual nº 7081, de 23 de dezembro de 1998 e alterações posteriores, que trata da isenção de pagamento de emolumentos quando o Estado de Mato Grosso for parte interessada;

c) realizar qualquer outro ato relacionado ao Imóvel, que não esteja, porventura, especificado neste Instrumento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 20 de outubro de 2011.

MARCELO FERRA DE CARVALHO
 Procurador Geral de Justiça

PORTARIA N.º 562/2011-PGJ

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o regularização do imóvel urbano em favor da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, da Promotoria de Justiça da Comarca de Sapezal-MT. RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Dr. Caio Márcio Loureiro, Promotor de Justiça da Comarca de Sapezal-MT, para:

a) exercer todos os atos necessários para efetivar a transferência plena e definitiva, em especial para a assinatura da escritura pública, do imóvel objeto da doação, bem como a averbação da edificação.

b) verificar se as despesas dos serviços notariais e de registro

público se amoldam aos benefícios concedidos pela Lei Estadual nº 7081, de 23 de dezembro de 1998 e alterações posteriores, que trata da isenção de pagamento de emolumentos quando o Estado de Mato Grosso for parte interessada;

c) realizar qualquer outro ato relacionado ao Imóvel, que não esteja, porventura, especificado neste Instrumento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 20 de outubro de 2011.

MARCELO FERRA DE CARVALHO
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA N.º 563/2011-PGJ

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o regularização do imóvel urbano em favor da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, da Promotoria de Justiça da Comarca de São Félix do Araguaia-MT. RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Dra. Maria Coeli Pessoa Lima, Promotora de Justiça da Comarca de São Félix do Araguaia-MT, para:

a) exercer todos os atos necessários para efetivar a transferência plena e definitiva, em especial para a assinatura da escritura pública, do imóvel objeto da doação, bem como a averbação da edificação.

b) verificar se as despesas dos serviços notariais e de registro público se amoldam aos benefícios concedidos pela Lei Estadual nº 7081, de 23 de dezembro de 1998 e alterações posteriores, que trata da isenção de pagamento de emolumentos quando o Estado de Mato Grosso for parte interessada;

c) realizar qualquer outro ato relacionado ao Imóvel, que não esteja, porventura, especificado neste Instrumento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 20 de outubro de 2011.

MARCELO FERRA DE CARVALHO
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA N.º 564/2011-PGJ

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o regularização do imóvel urbano em favor da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, da Promotoria de Justiça da Comarca de São José dos Quatro Marcos-MT. RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Dr. José Jonas Sguarezi Junior, Promotor de Justiça da Comarca de São José dos Quatro Marcos-MT, para:

a) exercer todos os atos necessários para efetivar a transferência plena e definitiva, em especial para a assinatura da escritura pública, do imóvel objeto da doação, bem como a averbação da edificação.

b) verificar se as despesas dos serviços notariais e de registro público se amoldam aos benefícios concedidos pela Lei Estadual nº 7081, de 23 de dezembro de 1998 e alterações posteriores, que trata da isenção de pagamento de emolumentos quando o Estado de Mato Grosso for parte interessada;

c) realizar qualquer outro ato relacionado ao Imóvel, que não esteja, porventura, especificado neste Instrumento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 20 de outubro de 2011.

MARCELO FERRA DE CARVALHO
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA N.º 565/2011-PGJ

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o regularização do imóvel urbano em favor da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, da Promotoria de Justiça da Comarca de Tapurah-MT. RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Dr. Fábio Paulo da Costa Latorraca, Promotor de Justiça da Comarca de Tapurah-MT, para:

a) exercer todos os atos necessários para efetivar a transferência plena e definitiva, em especial para a assinatura da escritura pública, do imóvel objeto da doação, bem como a averbação da edificação.

b) verificar se as despesas dos serviços notariais e de registro público se amoldam aos benefícios concedidos pela Lei Estadual nº 7081, de 23 de dezembro de 1998 e alterações posteriores, que trata da isenção de pagamento de emolumentos quando o Estado de Mato Grosso for parte interessada;

c) realizar qualquer outro ato relacionado ao Imóvel, que não esteja, porventura, especificado neste Instrumento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 20 de outubro de 2011.

MARCELO FERRA DE CARVALHO
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA N.º 566/2011-PGJ

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o regularização do imóvel urbano em favor da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, da Promotoria de Justiça da Comarca de Terra Nova do Norte-MT. RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Dr. Washington Eduardo Borrêre, Promotor de Justiça da Comarca de Terra Nova do Norte-MT, para:

a) exercer todos os atos necessários para efetivar a transferência plena e definitiva, em especial para a assinatura da escritura pública, do imóvel objeto da doação, bem como a averbação da edificação.

b) verificar se as despesas dos serviços notariais e de registro público se amoldam aos benefícios concedidos pela Lei Estadual nº 7081, de 23 de dezembro de 1998 e alterações posteriores, que trata da isenção de pagamento de emolumentos quando o Estado de Mato Grosso for parte interessada;

c) realizar qualquer outro ato relacionado ao Imóvel, que não esteja, porventura, especificado neste Instrumento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 20 de outubro de 2011.

MARCELO FERRA DE CARVALHO
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA N.º 567/2011-PGJ

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o regularização do imóvel urbano em favor da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, da Promotoria de Justiça da Comarca de Vila Rica-MT. RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Dr. João Batista de Oliveira, Promotor de Justiça da Comarca de Vila Rica, para:

a) exercer todos os atos necessários para efetivar a transferência plena e definitiva, em especial para a assinatura da escritura pública, do imóvel objeto da doação, bem como a averbação da edificação.

b) verificar se as despesas dos serviços notariais e de registro público se amoldam aos benefícios concedidos pela Lei Estadual nº 7081, de 23 de dezembro de 1998 e alterações posteriores, que trata da isenção de pagamento de emolumentos quando o Estado de Mato Grosso for parte interessada;

c) realizar qualquer outro ato relacionado ao Imóvel, que não esteja, porventura, especificado neste Instrumento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 20 de outubro de 2011.

MARCELO FERRA DE CARVALHO
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA N.º 568/2011-PGJ

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o regularização do imóvel urbano em favor da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, da Promotoria de Justiça da Comarca de Alta Floresta-MT. RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Dr. Marcelo Caetano Vacchiano, Promotor de Justiça da Comarca de Alta Floresta, para:

a) exercer todos os atos necessários para efetivar a transferência plena e definitiva, em especial para a assinatura da escritura pública, do imóvel objeto da doação, bem como a averbação da edificação.

b) verificar se as despesas dos serviços notariais e de registro público se amoldam aos benefícios concedidos pela Lei Estadual nº 7081, de 23 de dezembro de 1998 e alterações posteriores, que trata da isenção de pagamento de emolumentos quando o Estado de Mato Grosso for parte interessada;

c) realizar qualquer outro ato relacionado ao Imóvel, que não esteja, porventura, especificado neste Instrumento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 20 de outubro de 2011.

MARCELO FERRA DE CARVALHO
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA N.º 569/2011-PGJ

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o regularização do imóvel urbano em favor da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, da Promotoria de Justiça da Comarca de Alto Araguaia-MT. RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Dr. Marcelo Lucindo Araujo, Promotor de Justiça da Comarca de Alto Araguaia, para:

a) exercer todos os atos necessários para efetivar a transferência plena e definitiva, em especial para a assinatura da escritura pública, do imóvel objeto da doação, bem como a averbação da edificação.

b) verificar se as despesas dos serviços notariais e de registro público se amoldam aos benefícios concedidos pela Lei Estadual nº 7081, de 23 de dezembro de 1998 e alterações posteriores, que trata da isenção de pagamento de emolumentos quando o Estado de Mato Grosso for parte interessada;

c) realizar qualquer outro ato relacionado ao Imóvel, que não esteja, porventura, especificado neste Instrumento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 20 de outubro de 2011.

MARCELO FERRA DE CARVALHO
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA N.º 570/2011-PGJ

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o regularização do imóvel urbano em favor da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, da Promotoria de Justiça da Comarca de Água Boa-MT. RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Dr. Leandro Volochko, Promotor de Justiça da Comarca de Água Boa, para:

a) exercer todos os atos necessários para efetivar a transferência plena e definitiva, em especial para a assinatura da escritura pública, do imóvel objeto da doação, bem como a averbação da edificação.

b) verificar se as despesas dos serviços notariais e de registro público se amoldam aos benefícios concedidos pela Lei Estadual nº 7081, de 23 de dezembro de 1998 e alterações posteriores, que trata da isenção de pagamento de emolumentos quando o Estado de Mato Grosso for parte interessada;

c) realizar qualquer outro ato relacionado ao Imóvel, que não esteja, porventura, especificado neste Instrumento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 20 de outubro de 2011.

MARCELO FERRA DE CARVALHO
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA N.º 571/2011-PGJ

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o regularização do imóvel urbano em favor da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, da Promotoria de Justiça da Comarca de Barra do Bugres-MT. RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Dr. Jaime Romaquelli, Promotor de Justiça da Comarca de Barra do Bugres, para:

a) exercer todos os atos necessários para efetivar a transferência plena e definitiva, em especial para a assinatura da escritura pública, do imóvel objeto da doação, bem como a averbação da edificação.

b) verificar se as despesas dos serviços notariais e de registro

público se amoldam aos benefícios concedidos pela Lei Estadual nº 7081, de 23 de dezembro de 1998 e alterações posteriores, que trata da isenção de pagamento de emolumentos quando o Estado de Mato Grosso for parte interessada;

c) realizar qualquer outro ato relacionado ao Imóvel, que não esteja, porventura, especificado neste Instrumento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 20 de outubro de 2011.

MARCELO FERRA DE CARVALHO
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA N.º 572/2011-PGJ

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o regularização do imóvel urbano em favor da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, da Promotoria de Justiça da Comarca de Campo Novo do Parecis-MT. RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Dr. Luiz Augusto Ferres Schimith, Promotor de Justiça da Comarca de Campo Novo do Parecis, para:

a) exercer todos os atos necessários para efetivar a transferência plena e definitiva, em especial para a assinatura da escritura pública, do imóvel objeto da doação, bem como a averbação da edificação.

b) verificar se as despesas dos serviços notariais e de registro público se amoldam aos benefícios concedidos pela Lei Estadual nº 7081, de 23 de dezembro de 1998 e alterações posteriores, que trata da isenção de pagamento de emolumentos quando o Estado de Mato Grosso for parte interessada;

c) realizar qualquer outro ato relacionado ao Imóvel, que não esteja, porventura, especificado neste Instrumento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 20 de outubro de 2011.

MARCELO FERRA DE CARVALHO
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA N.º 573/2011-PGJ

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o regularização do imóvel urbano em favor da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, da Promotoria de Justiça da Comarca de Campo Verde-MT. RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Dr. Marcelo dos Santos Alves Corrêa, Promotor de Justiça da Comarca de Campo Verde, para:

a) exercer todos os atos necessários para efetivar a transferência plena e definitiva, em especial para a assinatura da escritura pública, do imóvel objeto da doação, bem como a averbação da edificação.

b) verificar se as despesas dos serviços notariais e de registro público se amoldam aos benefícios concedidos pela Lei Estadual nº 7081, de 23 de dezembro de 1998 e alterações posteriores, que trata da isenção de pagamento de emolumentos quando o Estado de Mato Grosso for parte interessada;

c) realizar qualquer outro ato relacionado ao Imóvel, que não esteja, porventura, especificado neste Instrumento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 20 de outubro de 2011.

MARCELO FERRA DE CARVALHO
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA N.º 574/2011-PGJ

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o regularização do imóvel urbano em favor da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, da Promotoria de Justiça da Comarca de Canarana-MT. RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Dr. Jorge Paulo Damante Pereira, Promotor de Justiça da Comarca de Canarana, para:

a) exercer todos os atos necessários para efetivar a transferência plena e definitiva, em especial para a assinatura da escritura pública, do imóvel objeto da doação, bem como a averbação da edificação.

b) verificar se as despesas dos serviços notariais e de registro público se amoldam aos benefícios concedidos pela Lei Estadual nº 7081, de 23 de dezembro de 1998 e alterações posteriores, que trata da isenção de pagamento de emolumentos quando o Estado de Mato Grosso for parte interessada;

c) realizar qualquer outro ato relacionado ao Imóvel, que não esteja, porventura, especificado neste Instrumento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 20 de outubro de 2011.

MARCELO FERRA DE CARVALHO
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA N.º 575/2011-PGJ

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o regularização do imóvel urbano em favor da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, da Promotoria de Justiça da Comarca de Colíder-MT. RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Dra. Nayara Roman Mariano Scolfaro, Promotor de Justiça da Comarca de Colíder, para:

a) exercer todos os atos necessários para efetivar a transferência plena e definitiva, em especial para a assinatura da escritura pública, do imóvel objeto da doação, bem como a averbação da edificação.

b) verificar se as despesas dos serviços notariais e de registro público se amoldam aos benefícios concedidos pela Lei Estadual nº 7081, de 23 de dezembro de 1998 e alterações posteriores, que trata da isenção de pagamento de emolumentos quando o Estado de Mato Grosso for parte interessada;

c) realizar qualquer outro ato relacionado ao Imóvel, que não esteja, porventura, especificado neste Instrumento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 20 de outubro de 2011.

MARCELO FERRA DE CARVALHO
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA N.º 576/2011-PGJ

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o regularização do imóvel urbano em favor da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, da Promotoria de Justiça da Comarca de Comodoro-MT. RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Dra. Maisa Fidelis Gonçalves Pyramides, Promotora de Justiça da Comarca de Comodoro, para:

a) exercer todos os atos necessários para efetivar a transferência plena e definitiva, em especial para a assinatura da escritura pública, do imóvel objeto da doação, bem como a averbação da edificação.

b) verificar se as despesas dos serviços notariais e de registro público se amoldam aos benefícios concedidos pela Lei Estadual nº 7081, de 23 de dezembro de 1998 e alterações posteriores, que trata da isenção de pagamento de emolumentos quando o Estado de Mato Grosso for parte interessada;

c) realizar qualquer outro ato relacionado ao Imóvel, que não esteja, porventura, especificado neste Instrumento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 20 de outubro de 2011.

MARCELO FERRA DE CARVALHO
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA N.º 577/2011-PGJ

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o regularização do imóvel urbano em favor da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, da Promotoria de Justiça da Comarca de Diamantino-MT. RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Dra. Anne Karine Louzich Hugueneq Wiegert, Promotora de Justiça da Comarca de Diamantino, para:

a) exercer todos os atos necessários para efetivar a transferência plena e definitiva, em especial para a assinatura da escritura pública, do imóvel objeto da doação, bem como a averbação da edificação.

b) verificar se as despesas dos serviços notariais e de registro público se amoldam aos benefícios concedidos pela Lei Estadual nº 7081, de 23 de dezembro de 1998 e alterações posteriores, que trata da isenção de pagamento de emolumentos quando o Estado de Mato Grosso for parte interessada;

c) realizar qualquer outro ato relacionado ao Imóvel, que não esteja, porventura, especificado neste Instrumento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 20 de outubro de 2011

MARCELO FERRA DE CARVALHO
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA N.º 578/2011-PGJ

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o regularização do imóvel urbano em favor da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, da Promotoria de Justiça da Comarca de Jaciara-MT. RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Dr. Reinaldo Antônio Vessani Filho, Promotor de Justiça da Comarca de Jaciara, para:

a) exercer todos os atos necessários para efetivar a transferência plena e definitiva, em especial para a assinatura da escritura pública, do imóvel objeto da doação, bem como a averbação da edificação.

b) verificar se as despesas dos serviços notariais e de registro público se amoldam aos benefícios concedidos pela Lei Estadual nº 7081, de 23 de dezembro de 1998 e alterações posteriores, que trata da isenção de pagamento de emolumentos quando o Estado de Mato Grosso for parte interessada;

c) realizar qualquer outro ato relacionado ao Imóvel, que não esteja, porventura, especificado neste Instrumento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 20 de outubro de 2011.

MARCELO FERRA DE CARVALHO
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA N.º 579/2011-PGJ

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o regularização do imóvel urbano em favor da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, da Promotoria de Justiça da Comarca de Juara-MT. RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Dra. Liane Amélia Chaves Correa da Costa, Promotora de Justiça da Comarca de Juara, para:

a) exercer todos os atos necessários para efetivar a transferência plena e definitiva, em especial para a assinatura da escritura pública, do imóvel objeto da doação, bem como a averbação da edificação.

b) verificar se as despesas dos serviços notariais e de registro público se amoldam aos benefícios concedidos pela Lei Estadual nº 7081, de 23 de dezembro de 1998 e alterações posteriores, que trata da isenção de pagamento de emolumentos quando o Estado de Mato Grosso for parte interessada;

c) realizar qualquer outro ato relacionado ao Imóvel, que não esteja, porventura, especificado neste Instrumento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 20 de outubro de 2011.

MARCELO FERRA DE CARVALHO
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA N.º 580/2011-PGJ

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o regularização do imóvel urbano em favor da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, da Promotoria de Justiça da Comarca de Juína-MT. RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Dra. Fabíola Fuzinato Valandro, Promotora de Justiça da Comarca de Juína, para:

a) exercer todos os atos necessários para efetivar a transferência plena e definitiva, em especial para a assinatura da escritura pública, do imóvel objeto da doação, bem como a averbação da edificação.

b) verificar se as despesas dos serviços notariais e de registro

público se amoldam aos benefícios concedidos pela Lei Estadual nº 7081, de 23 de dezembro de 1998 e alterações posteriores, que trata da isenção de pagamento de emolumentos quando o Estado de Mato Grosso for parte interessada;

c) realizar qualquer outro ato relacionado ao Imóvel, que não esteja, porventura, especificado neste Instrumento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 20 de outubro de 2011.

MARCELO FERRA DE CARVALHO
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA N.º 581/2011-PGJ

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o regularização do imóvel urbano em favor da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, da Promotoria de Justiça da Comarca de Mirassol D'Oeste-MT. RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Dra. Nathália Carol Manzano Magnani, Promotora de Justiça da Comarca de Mirassol D'Oeste-MT, para:

a) exercer todos os atos necessários para efetivar a transferência plena e definitiva, em especial para a assinatura da escritura pública, do imóvel objeto da doação, bem como a averbação da edificação.

b) verificar se as despesas dos serviços notariais e de registro público se amoldam aos benefícios concedidos pela Lei Estadual nº 7081, de 23 de dezembro de 1998 e alterações posteriores, que trata da isenção de pagamento de emolumentos quando o Estado de Mato Grosso for parte interessada;

c) realizar qualquer outro ato relacionado ao Imóvel, que não esteja, porventura, especificado neste Instrumento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 20 de outubro de 2011.

MARCELO FERRA DE CARVALHO
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA N.º 582/2011-PGJ

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o regularização do imóvel urbano em favor da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, da Promotoria de Justiça da Comarca de Nova Mutum-MT. RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Dr. Pedro da Silva Figueiredo Júnior, Promotor de Justiça da Comarca de Nova Mutum-MT, para:

a) exercer todos os atos necessários para efetivar a transferência plena e definitiva, em especial para a assinatura da escritura pública, do imóvel objeto da doação, bem como a averbação da edificação.

b) verificar se as despesas dos serviços notariais e de registro público se amoldam aos benefícios concedidos pela Lei Estadual nº 7081, de 23 de dezembro de 1998 e alterações posteriores, que trata da isenção de pagamento de emolumentos quando o Estado de Mato Grosso for parte interessada;

c) realizar qualquer outro ato relacionado ao Imóvel, que não esteja, porventura, especificado neste Instrumento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 20 de outubro de 2011.

MARCELO FERRA DE CARVALHO
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA N.º 583/2011-PGJ

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o regularização do imóvel urbano em favor da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, da Promotoria de Justiça da Comarca de Nova Xavantina-MT. RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Dr. Carlos Henrique Richter, Promotor de Justiça da Comarca de Nova Xavantina-MT, para:

a) exercer todos os atos necessários para efetivar a transferência plena e definitiva, em especial para a assinatura da escritura pública, do imóvel objeto da doação, bem como a averbação da edificação.

b) verificar se as despesas dos serviços notariais e de registro público se amoldam aos benefícios concedidos pela Lei Estadual nº 7081, de 23 de dezembro de 1998 e alterações posteriores, que trata da isenção de pagamento de emolumentos quando o Estado de Mato Grosso for parte interessada;

c) realizar qualquer outro ato relacionado ao Imóvel, que não esteja, porventura, especificado neste Instrumento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 20 de outubro de 2011.

MARCELO FERRA DE CARVALHO
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA N.º 584/2011-PGJ

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o regularização do imóvel urbano em favor da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, da Promotoria de Justiça da Comarca de Paranatinga-MT. RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Dr. Rodrigo Fonseca da Costa, Promotor de Justiça da Comarca de Paranatinga-MT, para:

a) exercer todos os atos necessários para efetivar a transferência plena e definitiva, em especial para a assinatura da escritura pública, do imóvel objeto da doação, bem como a averbação da edificação.

b) verificar se as despesas dos serviços notariais e de registro público se amoldam aos benefícios concedidos pela Lei Estadual nº 7081, de 23 de dezembro de 1998 e alterações posteriores, que trata da isenção de pagamento de emolumentos quando o Estado de Mato Grosso for parte interessada;

c) realizar qualquer outro ato relacionado ao Imóvel, que não esteja, porventura, especificado neste Instrumento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 20 de outubro de 2011.

MARCELO FERRA DE CARVALHO
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA N.º 585/2011-PGJ

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o regularização do imóvel urbano em favor da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, da Promotoria de Justiça da Comarca de Peixoto de Azevedo-MT. RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Dra. Fernanda Pawelec Vieira, Promotora de Justiça da Comarca de Peixoto de Azevedo-MT, para:

a) exercer todos os atos necessários para efetivar a transferência plena e definitiva, em especial para a assinatura da escritura pública, do imóvel objeto da doação, bem como a averbação da edificação.

b) verificar se as despesas dos serviços notariais e de registro público se amoldam aos benefícios concedidos pela Lei Estadual nº 7081, de 23 de dezembro de 1998 e alterações posteriores, que trata da isenção de pagamento de emolumentos quando o Estado de Mato Grosso for parte interessada;

c) realizar qualquer outro ato relacionado ao Imóvel, que não esteja, porventura, especificado neste Instrumento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 20 de outubro de 2011.

MARCELO FERRA DE CARVALHO
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA N.º 586/2011-PGJ

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o regularização do imóvel urbano em favor da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, da Promotoria de Justiça da Comarca de Pontes e Lacerda-MT. RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Dra. Janine Barros Lopes, Promotora de Justiça da Comarca de Pontes e Lacerda-MT, para:

a) exercer todos os atos necessários para efetivar a transferência plena e definitiva, em especial para a assinatura da escritura pública, do imóvel objeto da doação, bem como a averbação da edificação.

b) verificar se as despesas dos serviços notariais e de registro público se amoldam aos benefícios concedidos pela Lei Estadual nº 7081, de 23 de dezembro de 1998 e alterações posteriores, que trata da isenção de pagamento de emolumentos quando o Estado de Mato Grosso for parte interessada;

c) realizar qualquer outro ato relacionado ao Imóvel, que não esteja, porventura, especificado neste Instrumento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 20 de outubro de 2011.

MARCELO FERRA DE CARVALHO
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA N.º 587/2011-PGJ

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o regularização do imóvel urbano em favor da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, da Promotoria de Justiça da Comarca de Poxoréu-MT. RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Dr. Adriano Roberto Alves, Promotor de Justiça da Comarca de Poxoréu-MT, para:

a) exercer todos os atos necessários para efetivar a transferência plena e definitiva, em especial para a assinatura da escritura pública, do imóvel objeto da doação, bem como a averbação da edificação.

b) verificar se as despesas dos serviços notariais e de registro público se amoldam aos benefícios concedidos pela Lei Estadual nº 7081, de 23 de dezembro de 1998 e alterações posteriores, que trata da isenção de pagamento de emolumentos quando o Estado de Mato Grosso for parte interessada;

c) realizar qualquer outro ato relacionado ao Imóvel, que não esteja, porventura, especificado neste Instrumento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 20 de outubro de 2011.

MARCELO FERRA DE CARVALHO
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA N.º 588/2011-PGJ

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o regularização do imóvel urbano em favor da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, da Promotoria de Justiça da Comarca de Primavera do Leste-MT. RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Dr. José Mariano de Almeida Neto, Promotor de Justiça da Comarca de Primavera do Leste-MT, para:

a) exercer todos os atos necessários para efetivar a transferência plena e definitiva, em especial para a assinatura da escritura pública, do imóvel objeto da doação, bem como a averbação da edificação.

b) verificar se as despesas dos serviços notariais e de registro público se amoldam aos benefícios concedidos pela Lei Estadual nº 7081, de 23 de dezembro de 1998 e alterações posteriores, que trata da isenção de pagamento de emolumentos quando o Estado de Mato Grosso for parte interessada;

c) realizar qualquer outro ato relacionado ao Imóvel, que não esteja, porventura, especificado neste Instrumento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 20 de outubro de 2011.

MARCELO FERRA DE CARVALHO

Procurador Geral de Justiça

PORTARIA N.º 589/2011-PGJ

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o regularização do imóvel urbano em favor da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, da Promotoria de Justiça da Comarca de São José do Rio Claro-MT

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Dra. Claire Vogel Dutra, Promotora de Justiça da Comarca de São José do Rio Claro-MT, para:

a) exercer todos os atos necessários para efetivar a transferência plena e definitiva, em especial para a assinatura da escritura pública, do imóvel objeto da doação, bem como a averbação da edificação.

b) verificar se as despesas dos serviços notariais e de registro público se amoldam aos benefícios concedidos pela Lei Estadual nº 7081, de 23 de dezembro de 1998 e alterações posteriores, que trata da isenção de pagamento de emolumentos quando o Estado de Mato Grosso for parte interessada;

c) realizar qualquer outro ato relacionado ao Imóvel, que não esteja, porventura, especificado neste Instrumento.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 20 de outubro de 2011.

MARCELO FERRA DE CARVALHO

Procurador Geral de Justiça

PORTARIA N.º 590/2011-PGJ

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o regularização do imóvel urbano em favor da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, da Promotoria de Justiça da Comarca de Sorriso-MT

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Dra. Carla Marques Salati, Promotora de Justiça da Comarca de Sorriso-MT, para:

a) exercer todos os atos necessários para efetivar a transferência plena e definitiva, em especial para a assinatura da escritura pública, do imóvel objeto da doação, bem como a averbação da edificação.

b) verificar se as despesas dos serviços notariais e de registro público se amoldam aos benefícios concedidos pela Lei Estadual nº 7081, de 23 de dezembro de 1998 e alterações posteriores, que trata da isenção de pagamento de emolumentos quando o Estado de Mato Grosso for parte interessada;

c) realizar qualquer outro ato relacionado ao Imóvel, que não esteja, porventura, especificado neste Instrumento.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 20 de outubro de 2011.

MARCELO FERRA DE CARVALHO

Procurador Geral de Justiça

PORTARIA N.º 591/2011-PGJ

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o regularização do imóvel urbano em favor da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, da Promotoria de Justiça da Comarca de Tangará da Serra-MT

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Dra. Daniela Berigo Buttner Castor, Promotora de Justiça da Comarca de Tangará da Serra-MT, para:

a) exercer todos os atos necessários para efetivar a transferência plena e definitiva, em especial para a assinatura da escritura pública, do imóvel objeto da doação, bem como a averbação da edificação.

b) verificar se as despesas dos serviços notariais e de registro público se amoldam aos benefícios concedidos pela Lei Estadual nº 7081, de 23 de dezembro de 1998 e alterações posteriores, que trata da isenção de pagamento de emolumentos quando o Estado de Mato Grosso for parte interessada;

c) realizar qualquer outro ato relacionado ao Imóvel, que não esteja, porventura, especificado neste Instrumento.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 20 de outubro de 2011.

MARCELO FERRA DE CARVALHO

Procurador Geral de Justiça

PORTARIA N.º 592/2011-PGJ

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o regularização do imóvel urbano em favor da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, da Promotoria de Justiça da Comarca de Barra do Garças-MT

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Dr. Wesley Sanchez Lacerda, Promotor de Justiça da Comarca de Barra do Garças-MT, para:

a) exercer todos os atos necessários para efetivar a transferência plena e definitiva, em especial para a assinatura da escritura pública, do imóvel objeto da doação, bem como a averbação da edificação.

b) verificar se as despesas dos serviços notariais e de registro público se amoldam aos benefícios concedidos pela Lei Estadual nº 7081, de 23 de dezembro de 1998 e alterações posteriores, que trata da isenção de pagamento de emolumentos quando o Estado de Mato Grosso for parte interessada;

c) realizar qualquer outro ato relacionado ao Imóvel, que não esteja, porventura, especificado neste Instrumento.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 20 de outubro de 2011.

MARCELO FERRA DE CARVALHO

Procurador Geral de Justiça

PORTARIA N.º 593/2011-PGJ

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o regularização do imóvel urbano em favor da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, da Promotoria de Justiça da Comarca de Cáceres-MT

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Dr. Rogério Bravin de Souza, Promotor de Justiça da Comarca de Cáceres-MT, para:

a) exercer todos os atos necessários para efetivar a transferência plena e definitiva, em especial para a assinatura da escritura pública, do imóvel objeto da doação, bem como a averbação da edificação.

b) verificar se as despesas dos serviços notariais e de registro público se amoldam aos benefícios concedidos pela Lei Estadual nº 7081, de 23 de dezembro de 1998 e alterações posteriores, que trata da isenção de pagamento de emolumentos quando o Estado de Mato Grosso for parte interessada;

c) realizar qualquer outro ato relacionado ao Imóvel, que não esteja, porventura, especificado neste Instrumento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 20 de outubro de 2011.

MARCELO FERRA DE CARVALHO

Procurador Geral de Justiça

PORTARIA N.º 594/2011-PGJ

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o regularização do imóvel urbano em favor da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, da Promotoria de Justiça da Comarca de Rondonópolis-MT

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Dr. Ari Madeira Costa, Promotor de Justiça da Comarca de Rondonópolis-MT, para:

a) exercer todos os atos necessários para efetivar a transferência plena e definitiva, em especial para a assinatura da escritura pública, do imóvel objeto da doação, bem como a averbação da edificação.

b) verificar se as despesas dos serviços notariais e de registro público se amoldam aos benefícios concedidos pela Lei Estadual nº 7081, de 23 de dezembro de 1998 e alterações posteriores, que trata da isenção de pagamento de emolumentos quando o Estado de Mato Grosso for parte interessada;

c) realizar qualquer outro ato relacionado ao Imóvel, que não esteja, porventura, especificado neste Instrumento.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 20 de outubro de 2011.

MARCELO FERRA DE CARVALHO

Procurador Geral de Justiça

PORTARIA N.º 595/2011-PGJ

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o regularização do imóvel urbano em favor da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, da Promotoria de Justiça da Comarca de Sinop-MT

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Dr. Pompílio Paulo Azevedo Silva Neto, Promotor de Justiça da Comarca de Sinop-MT, para:

a) exercer todos os atos necessários para efetivar a transferência plena e definitiva, em especial para a assinatura da escritura pública, do imóvel objeto da doação, bem como a averbação da edificação.

b) verificar se as despesas dos serviços notariais e de registro público se amoldam aos benefícios concedidos pela Lei Estadual nº 7081, de 23 de dezembro de 1998 e alterações posteriores, que trata da isenção de pagamento de emolumentos quando o Estado de Mato Grosso for parte interessada;

c) realizar qualquer outro ato relacionado ao Imóvel, que não esteja, porventura, especificado neste Instrumento.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 20 de outubro de 2011.

MARCELO FERRA DE CARVALHO

Procurador Geral de Justiça

PORTARIA N.º 596/2011-PGJ

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o regularização do imóvel urbano em favor da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, da Promotoria de Justiça da Comarca de Ribeirão Cascalheira-MT

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Dr. Anderson Yoshinari Ferreira da Cruz, Promotor de Justiça da Comarca de Ribeirão Cascalheira-MT, para:

a) exercer todos os atos necessários para efetivar a transferência plena e definitiva, em especial para a assinatura da escritura pública, do imóvel objeto da doação, bem como a averbação da edificação.

b) verificar se as despesas dos serviços notariais e de registro público se amoldam aos benefícios concedidos pela Lei Estadual nº 7081, de 23 de dezembro de 1998 e alterações posteriores, que trata da isenção de pagamento de emolumentos quando o Estado de Mato Grosso for parte interessada;

c) realizar qualquer outro ato relacionado ao Imóvel, que não esteja, porventura, especificado neste Instrumento.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 20 de outubro de 2011.

MARCELO FERRA DE CARVALHO

Procurador Geral de Justiça

PORTARIA N.º 598/2011-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE: Designar o Promotor de Justiça Dr. Jaime Romaquelli e o servidor Antonio Evangelista da Costa, Oficial de Diligência, para permanecer à disposição da Comissão de Exame de Seleção, na função de fiscal na Prova Escrita para o Credenciamento de Estagiários do Ministério Público de Mato Grosso, marcada para o dia 23/10/2011, das 9h às 11h, na Promotoria de Justiça, situada na Avenida Brasil, nº. 299, Edifício Ana Maria Couto, Centro, na Comarca de BARRA DO BUGRES/MT. Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 20 de outubro de 2011.

Marcelo Ferrá de Carvalho

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N.º 599 / 2011-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE: Designar os servidores Victor Henrique de Gouveia Gatto, Assistente Ministerial e Renata Américo Emerich de Souza, Auxiliar Administrativa, para permanecerem à disposição da Comissão de Exame de Seleção, na função de fiscal na Prova Escrita para o Credenciamento de Estagiários do Ministério Público de Mato Grosso, marcada para o dia 23/10/2011, das 9h às 11h, na Promotoria de Justiça, situada na Avenida Senador Júlio Campos, s/nº., Centro, na Comarca de BRASNORTE/MT. Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 20 de outubro de 2011.

Marcelo Ferrá de Carvalho

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 600 / 2011-PGJ**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE: Designar o Promotor de Justiça Dr. Luiz Augusto Ferres Schimith e o servidor Jurandy Ferreira Santana, Oficial de Diligência, para permanecerem à disposição da Comissão de Exame de Seleção, na função de fiscal na Prova Escrita para o Credenciamento de Estagiários do Ministério Público de Mato Grosso, marcada para o dia 23/10/2011, das 9h às 11h, na Sede da Promotoria de Justiça de Campo Novo do Parecis, situada na Avenida Mato Grosso, nº 490-NE, Bairro Centro, na Comarca de CAMPO NOVO DO PARECIS/MT.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 20 de outubro de 2011.

Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 601 / 2011-PGJ**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE: Designar os servidores Rafael Adão, Agente Administrativo e Laércio Odinei Geusemin, Assistente Ministerial, para permanecerem à disposição da Comissão de Exame de Seleção, na função de fiscal na Prova Escrita para o Credenciamento de Estagiários do Ministério Público de Mato Grosso, marcada para o dia 23/10/2011, das 9h às 11h, na Promotoria de Justiça, situada Rua Manoel Genildo de Araújo nº 432 - Centro, na Comarca de CAMPO VERDE/MT.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 20 de outubro de 2011.

Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 602 / 2011-PGJ**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE: Designar a Promotora de Justiça Drª. Alessandra Gonçalves da Silva Godoi e o servidor Crisvaldo Miranda de Mattos, Agente Administrativo, para permanecerem à disposição da Comissão de Exame de Seleção, na função de fiscal na Prova Escrita para o Credenciamento de Estagiários do Ministério Público de Mato Grosso, marcada para o dia 23/10/2011, das 9h às 11h, no Auditório da Promotoria de Justiça de Colíder, situada na Avenida Vereador José Luiz da Silva, nº. 78, Centro, na Comarca de COLÍDER/MT.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 20 de outubro de 2011.

Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 603 / 2011-PGJ**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE: Designar a Promotora de Justiça Drª. Maisa Fidelis Gonçalves Píramides e os servidores Paulo Cesar Lobo dos Santos, Agente Administrativo e Vinicius Pinto Duarte, Oficial de Diligências, para permanecerem à disposição da Comissão de Exame de Seleção, na função de fiscal na Prova Escrita para o Credenciamento de Estagiários do Ministério Público de Mato Grosso, marcada para o dia 23/10/2011, das 9h às 11h, na Promotoria de Justiça de Comodoro, situada à Rua Maranhão, esquina com a Rua das Acácias, nº. 169 N, Bairro Tertúlia, na Comarca de COMODORO/MT.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 20 de outubro de 2011.

Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 604 / 2011-PGJ**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE: Designar os servidores Silvia Cristina Garbim Pinto, Antonia Maciel Couto, Fabiana Fátima Prado Ribeiro, Elimare Figueiredo Paixeco, Cristiano Andrade de Freitas Baptistella, Heber Rogério Pinto e Wolnei Agonso de Souza Filho para permanecerem à disposição da Comissão de Exame de Seleção, na função de fiscal na Prova Escrita para o Credenciamento de Estagiários do Ministério Público de Mato Grosso, marcada para o dia 23/10/2011, das 9h às 11h, no Auditório das Promotorias de Justiça, Edifício Dr. José Eduardo Faria, situado na Rua Desembargador Milton Figueiredo Ferreira Mendes - Setor D - S/Nº - (Ao lado do Fórum) na Comarca de CUIABÁ/MT.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 20 de outubro de 2011.

Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 605 / 2011-PGJ**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE: Designar a Promotora de Justiça Drª. Anne Karine Luzich Huguency Wiegert e o servidor Clovilton Jaime de Miranda Júnior, para permanecerem à disposição da Comissão de Exame de Seleção, na função de fiscal na Prova Escrita para o Credenciamento de Estagiários do Ministério Público de Mato Grosso, marcada para o dia 23/10/2011, das 9h às 11h, na Promotoria de Justiça de Diamantino, situada na Avenida Irmão Miguel Abid, s/nº., Jardim Eldorado, na Comarca de DIAMANTINO/MT.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 20 de outubro de 2011.

Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 606 / 2011-PGJ**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE: Designar o Promotor de Justiça Dr. Henrique Schneider Neto e as servidoras Ana Paula Lins Soares, Agente Administrativa e Micheli Linauer, Assistente Ministerial, para permanecerem à disposição da Comissão de Exame de Seleção, na função de fiscal na Prova Escrita para o Credenciamento de Estagiários do Ministério Público de Mato Grosso, marcada para o dia 23/10/2011, das 9h às 11h, na Sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Itiquira, situada na Rua Mato Grosso, s/nº, Centro, na Comarca de ITIQUIRA/MT.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 20 de outubro de 2011.

Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 607 / 2011-PGJ**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE: Designar o Promotor de Justiça Dr. Luiz Fernando Rossi Pipino e o servidor Marco Aurélio Fernandes Ribeiro, Assistente Ministerial, para permanecerem à disposição da Comissão de Exame de Seleção, na função de fiscal na Prova Escrita para o Credenciamento de Estagiários do Ministério Público de Mato Grosso, marcada para o dia 23/10/2011, das 9h às 11h, na Escola Estadual "Francisco Salazar", situada na Rua Marechal Deodoro, nº 910, Bairro Centro, na Comarca de JAURUM/MT.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 20 de outubro de 2011.

Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 608 / 2011-PGJ**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE: Designar a Promotora de Justiça Drª. Nathalia Carol Manzano Magnani e o servidor Cleiton Garcia Surubi de Souza, Assistente Ministerial, para permanecerem à disposição da Comissão de Exame de Seleção, na função de fiscal na Prova Escrita para o Credenciamento de Estagiários do Ministério Público de Mato Grosso, marcada para o dia 23/10/2011, das 9h às 11h, na Promotoria de Justiça de Mirassol D'Oeste, situada à Avenida Tancredo Neves, s/nº., Bairro São José, na Comarca de MIRASSOL D'OESTE/MT.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 20 de outubro de 2011.

Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 609 / 2011-PGJ**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE: Designar o Promotor de Justiça Dr. Deosdete Cruz Junior, e os servidores Juliana Postal Fanquini, Assistente Ministerial e Augusto César Pereira dos Santos, Agente Administrativo, para permanecerem à disposição da Comissão de Exame de Seleção, na função de fiscal na Prova Escrita para o Credenciamento de Estagiários do Ministério Público de Mato Grosso, marcada para o dia 23/10/2011, das 9h às 11h, na Sede da Promotoria de Justiça de Nova Mutum, situada na Avenida Arapongas, nº. 394-N, Centro, na Comarca de NOVA MUTUM/MT.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 20 de outubro de 2011.

Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 610 / 2011-PGJ**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE: Designar os servidores Naumann José da Silva, Assistente Ministerial e Katia Matos Belém Dantas, Agente Administrativo, para permanecerem à disposição da Comissão de Exame de Seleção, na função de fiscal na Prova Escrita para o Credenciamento de Estagiários do Ministério Público de Mato Grosso, marcada para o dia 23/10/2011, das 9h às 11h, no Auditório da Promotoria de Justiça de Paranatinga, situada na Avenida XV de Novembro, nº 100, Centro, na Comarca de PARANATINGA/MT.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 20 de outubro de 2011.

Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 611 / 2011-PGJ**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE: Designar o Promotor de Justiça Dr. Adalto José de Oliveira e a servidora Ângela Maria Martins de Oliveira Silva, Oficial de Diligência, para permanecerem à disposição da Comissão de Exame de Seleção, na função de fiscal na Prova Escrita para o Credenciamento de Estagiários do Ministério Público de Mato Grosso, marcada para o dia 23/10/2011, das 9h às 11h, na Promotoria de Justiça, situada na Avenida Fernando Correa da Costa, nº 1049, Centro, na Comarca de PEDRA PRETA/MT.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 20 de outubro de 2011.

Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 612 / 2011-PGJ**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE: Designar a Promotora de Justiça Drª. Fernanda Pawelec Vieira e os servidores Edenílson Coelho Silva, Oficial de Diligência e Geovana Bueno da Silva, Assistente Ministerial, para permanecerem à disposição da Comissão de Exame de Seleção, na função de fiscal na Prova Escrita para o Credenciamento de Estagiários do Ministério Público de Mato Grosso, marcada para o dia 23/10/2011, das 9h às 11h, na Promotoria de Justiça da Comarca de Peixoto de Azevedo, situada na Avenida Pedro Alvares Cabral, nº. 38, Centro, na Comarca de PEIXOTO DE AZEVEDO/MT.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 20 de outubro de 2011.

Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 613 / 2011-PGJ**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE: Designar a Promotora de Justiça Drª. Taiana Castrillon Dionello e as servidoras Daiane Evelyn Camilo Campos, Assistente Ministerial e Keyla Cristian Avansi, Oficial de diligências, para permanecerem à disposição da Comissão de Exame de Seleção, na função de fiscal na Prova Escrita para o Credenciamento de Estagiários do Ministério Público de Mato Grosso, marcada para o dia 23/10/2011, das 9h às 11h, na Sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Poconé, situada na Avenida Dom Aquino, nº 91, Centro, na Comarca de POCONE/MT.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 20 de outubro de 2011.

Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 614 / 2011-PGJ**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE: Designar o Promotor de Justiça Dr. José Mariano de Almeida Neto e a servidora Jaqueline Aparecida Salomão, para permanecerem à disposição da Comissão de Exame de Seleção, na função de fiscal na Prova Escrita para o Credenciamento de Estagiários do Ministério Público de Mato Grosso, marcada para o dia 23/10/2011, das 9h às 11h, na Assessoria Pedagógica, situada na Rua Blumenau, nº 257 (ao lado do Prédio das Promotorias de Justiça), Centro, na Comarca de PRIMAVERA DO LESTE/MT.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 20 de outubro de 2011.

Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 615 / 2011 - PGJ**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE: Designar as servidoras Domingas Rocha de Freitas, Oficial de Diligência e Regiane Luzia Welter, Assistente Ministerial, para permanecerem à disposição da Comissão de Exame de Seleção, na função de fiscal na Prova Escrita para o Credenciamento de Estagiários do Ministério Público de Mato Grosso, marcada para o dia 23/10/2011, das 9h às 11h, na Sede da Promotoria de Justiça de São José dos Quatro Marcos, situada na Avenida Getúlio Vargas, s/nº, Vista Alegre, Comarca de SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 20 de outubro de 2011.

Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 616/2011-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais, **RESOLVE**: Designar o Promotor de Justiça Dr. Pompílio Paulo Azevedo Silva Neto e os servidores Cristina Teles Rodak e Otoniel França de Oliveira, para permanecerem à disposição da Comissão de Exame de Seleção, na função de fiscal na Prova Escrita para o Credenciamento de Estagiários do Ministério Público de Mato Grosso, marcada para o dia 23/10/2011, das 9h às 11h, na Sede da OAB, situada na Rua das Grevileas, nº. 426, Centro, na Comarca de SINOP/MT.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 20 de outubro de 2011.

Marcelo Ferrá de Carvalho
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA nº 256/2011-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Conceder à servidora **AMÉLIA FERRER DOS SANTOS**, agente administrativo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2010/2011, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias da seguinte maneira: 10 (dez) dias com efeitos retroativos a 17.10.2011 e 10 (dez) dias a partir do dia 02.05.2012, conforme Processo nº 006224-001/2011.

Conceder à servidora **JULIANA PAOLINI BETTARELLO**, assistente ministerial, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2010/2011, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias a partir do dia 05.12.2011 e 15 (quinze) dias a partir do dia 16.07.2012, conforme Processo nº 006228-001/2011.

Conceder à servidora **SOLANGE PEREIRA BRAGA VIANA**, assistente ministerial, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2010/2011, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias a partir do dia 30.11.2011, conforme Processo nº 006226-001/2011.

Conceder à servidora **MARIANA LEITE NABARRETE**, agente administrativo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2010/2011, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias da seguinte maneira: 10 (dez) dias a partir do dia 16.11.2011 e 10 (dez) dias a partir do dia 05.12.2011, conforme Processo nº 006240-001/2011.

Conceder ao servidor **RUBENS PAGLIUCA MARQUES**, assistente ministerial, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2010/2011, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias da seguinte maneira: 10 (dez) dias a partir do dia 09.01.2012 e 10 (dez) dias a partir do dia 16.07.2012, conforme Processo nº 006204-001/2011.

Conceder ao servidor **MIGUEL LEITE DA COSTA**, auxiliar de agente administrativo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2009/2010, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias da seguinte maneira: 10 (dez) dias a partir do dia 09.01.2012 e 10 (dez) dias a partir do dia 11.06.2012, conforme Processo nº 006197-001/2011.

Conceder à servidora **JULIANA POSTAL FRANQUINI**, assistente ministerial, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2010/2011, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias a partir do dia 30.11.2011, conforme Processo nº 006203-001/2011.

Conceder à servidora **EDNIR CAMPOS SIQUEIRA DE CAMPOS**, agente administrativo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2009/2010, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias a partir do dia 16.11.2011, conforme Processo nº 006190-001/2011.

Conceder ao servidor **CLEIBE GONÇALVES LIMA**, oficial de diligência, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2010/2011, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias da seguinte maneira: 10 (dez) dias a partir do dia 24.10.2011 e 10 (dez) dias a partir do dia 09.01.2012, conforme Processo nº 006156-001/2011.

Conceder à servidora **MARLETE ALMEIDA PORTELA DELFINO**, agente administrativo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2010/2011, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias da seguinte maneira: 10 (dez) dias a partir do dia 11.01.2012 e 10 (dez) dias a partir do dia 18.07.2012, conforme Processo nº 006166-001/2011.

Conceder à servidora **MÁRCIA REGINA CARDOSO CARVALHO**, auxiliar de agente administrativo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2010/2011, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias da seguinte maneira: 10 (dez) dias a partir do dia 03.11.2011 e 10 (dez) dias a partir do dia 06.08.2012, conforme Processo nº 006165-001/2011.

Conceder ao servidor **JOSÉ GOMES DUTRA**, analista contador, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2010/2011, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias da seguinte maneira: 10 (dez) dias a partir do dia 12.12.2011 e 10 (dez) dias a partir do dia 27.12.2012, conforme Processo nº 006169-001/2011.

Conceder à servidora **DANIELI AREND**, assessora de procurador, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2010/2011, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias a partir do dia 09.01.2012, conforme Processo nº 006154-001/2011.

Conceder à servidora **JUCELAINE ANGELIM BARBOSA**, analista jurídico, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2010/2011, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias da seguinte maneira: 10 (dez) dias a partir do dia 16.11.2011 e 10 (dez) dias a partir do dia 28.05.2012, conforme Processo nº 006155-001/2011.

Conceder ao servidor **LUCIO JUNIOR BUENO ALVES**, oficial de diligência, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2009/2010, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias a partir do dia 07.11.2011, conforme Processo nº 006260-001/2011.

Conceder ao servidor **LUIZ CLAUDIO ARRUDA MORENO**, gerente de manutenção e transporte, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente

ao exercício de 2009/2010, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias da seguinte maneira: 10 (dez) dias a partir do dia 16.11.2011 e 10 (dez) dias a partir do dia 09.01.2012, conforme Processo nº 006120-001/2011.

Conceder à servidora **MIRELLA JENNIFFER DE SIQUEIRA EUGÊNIO**, oficial de gabinete, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2010/2011, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias da seguinte maneira: 10 (dez) dias a partir do dia 16.11.2011 e 10 (dez) dias a partir do dia 09.04.2012, conforme Processo nº 006256-001/2011.

Retificar, em parte, a Portaria nº 227/2011-DG, que concedeu à servidora **EDENEI MARIA CURVO RONDON**, assistente ministerial, 10 (dez) dias de férias regulamentares, remanescentes do exercício de 2010/2011, a partir do dia 18.10.2011, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir do dia 19.10.2011, conforme Processo nº 005500-001/2011.

Retificar, em parte, a Portaria nº 073/2011-DG, que concedeu à servidora **ELIANE CREPALDI**, agente administrativo, 10 (dez) dias de férias regulamentares, remanescentes do exercício de 2010/2011, a partir do dia 16.11.2011, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir do dia 03.11.2011, conforme Processo nº 002115-001/2011.

Retificar, em parte, a Portaria nº 178/2011-DG, que concedeu ao servidor **AURINO CAIRES BOMFIM**, oficial de gabinete, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, remanescentes do exercício de 2010/2011, a partir do dia 11.11.2011, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos da seguinte forma: 10 (dez) dias a partir do dia 16.11.2011 e 10 (dez) dias a partir do dia 08.12.2012, conforme Processo nº 004369-001/2011.

Retificar, em parte, a Portaria nº 232/2011-DG, que concedeu à servidora **GIANANDREA RIBEIRO**, assessora de procurador, 10 (dez) dias de férias regulamentares, remanescentes do exercício de 2010/2011, a partir do dia 18.10.2011, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir do dia 03.11.2011, conforme Processo nº 004331-001/2011.

Conceder à servidora **FLÁVIA RENATA BEPPU**, analista jurídico, 03 (três) dias de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, remanescentes dos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições de 2010 (2º turno), para serem usufruídos da seguinte maneira: 01 (um) dia com efeitos no dia 24.10.2011, restando-lhe 02 (dois) dias para gozo oportuno, conforme Processo nº 006253-001/2011.

Conceder à servidora **SUELLEN MENEZES BARRANCO**, assistente ministerial, 04 (quatro) dias de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, em virtude dos serviços prestados à Justiça Eleitoral nos dias 12.09.2008 e 05.10.2008, para serem usufruídos da seguinte maneira: 02 (dois) dias com efeitos retroativos a 10.10.2011 e 02 (dois) dias com efeitos retroativos a 13.10.2011, conforme Processo nº 006051-001/2011.

Conceder à servidora **MARCIA VICENTIN CESAR**, analista jurídico, 06 (seis) dias de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições de 2010 (1º e 2º turnos), para serem usufruídos da seguinte maneira: 05 (cinco) dias com efeitos a partir do dia 07.11.2011 e 01 (um) dia para gozo oportuno, conforme Processo nº 006222-001/2011.

Conceder à servidora **MARLENE BARBOSA STOPA**, agente administrativo, 14 (quatorze) dias de Licença para tratamento de saúde, conforme atestado médico, nos termos do artigo 230, da Lei Complementar 04/90, Lei Complementar nº 12/92 e regulamentado pelo artigo 1º, do Ato Administrativo 118/2011-PGJ, com efeitos retroativos a 07.10.2011, conforme Processo nº 006246-001/2011.

Conceder à servidora **LIDIANE DE OLIVEIRA CALDAS**, agente administrativo, 08 (oito) dias consecutivos de afastamento, em razão do falecimento de pessoa da família, conforme Certidão de Óbito, nos termos do artigo 124, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 04/90, com efeitos retroativos a 13.10.2011, conforme Processo nº 006251-001/2011.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 19 de outubro de 2011.

Cláudia Di Giacomo Mariano

Diretora-Geral

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital n.º: 046/2011-MP/PGJ. Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL Data e horário da Sessão: 07 DE NOVEMBRO DE 2011, ÀS 09h. Credenciamento: 08h30. Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REMANEJAMENTO E INSTALAÇÕES DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, COM FORNECIMENTO DE INSUMOS E PEÇAS UTILIZADAS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CUJA SUBSTITUIÇÃO SE FAÇA NECESSÁRIA PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS INSTALADOS NA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS: Ministério Público do Estado de Mato Grosso, à Rua Quatro, S/Nº, Centro Político e Administrativo - CPA, CEP 78049-921, Cuiabá, Mato Grosso. AQUISIÇÃO DO EDITAL: No site www.mp.mt.gov.br (link Licitações - Licitações em Andamento), podendo também ser obtido pelo e-mail licitacoes@mp.mt.gov.br, ou no Departamento de Aquisições/ Gerência de Licitações, endereço supracitado, em dias úteis, das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30, mediante a apresentação de Disquete/Pendrive.

Cuiabá-MT, 07 de novembro de 2011.

Silvana Santos Spinelli Rodrigues

Pregoeira Oficial

Port. Nº 0470/2011-PGJ, DOE/MT de 05.09.2011.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2011/PGE/FUNJUS

No extrato de publicação do Extrato do Contrato n. 008/2011/PGE/FUNJUS, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso n. 25660, datado de 07 de outubro de 2011, pág. 59.

ONDE SE LÊ:

Vigência: 12 (doze) meses

LEIA-SE:

Vigência: 12 (doze) meses de 01/09/2011 a 01/09/2012

Cuiabá-MT, 20 de outubro de 2011.

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2011/PGE/FUNJUS

No extrato de publicação do Extrato do Contrato n. 009/2011/PGE/FUNJUS, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso n. 25657, datado de 04 de outubro de 2011, pág. 85.

ONDE SE LÊ:

Vigência: 12 (doze) meses

LEIA-SE:

Vigência: 12 (doze) meses de 29/09/2011 a 29/09/2012

Cuiabá-MT, 20 de outubro de 2011.

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2011/PGE/FUNJUS

No extrato de publicação do Extrato do Contrato n. 004/2011/PGE/FUNJUS, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso n. 25642, datado de 13 de setembro de 2011, pág. 79.

ONDE SE LÊ:

Vigência: 12 (doze) meses

LEIA-SE:

Vigência: 12 (doze) meses de 01/08/2011 a 01/08/2012

Cuiabá-MT, 20 de outubro de 2011.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 131/2008/FUNJUS-SEJUF

PARTES: FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS - FUNJUS E A SEDEP - SERVIÇOS DE ENTREGA DE DESPACHO E PUBLICAÇÃO LTDA-ME.

OBJETO: Alterar a Cláusula Sexta - Da vigência do contrato original

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 21/10/2011 e término em 20/10/2012.

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO Nº 2.162, DE 18 DE OUTUBRO DE 2011.

Autor: Deputado Dr. Wallace

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Wladimir Fransosi.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Wladimir Fransosi.

Fransosi.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 18 de outubro de 2011.

Original assinado:

Dep. Riva	- Presidente
Dep. Sérgio Ricardo	- 1º Secretário
Dep. Mauro Savi	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.163, DE 18 DE OUTUBRO DE 2011.

Autor: Deputado Dr. Wallace

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Raul Paniagua Riscos.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Raul Paniagua Riscos.

Paniagua Riscos.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 18 de outubro de 2011.

Original assinado:

Dep. Riva	- Presidente
Dep. Sérgio Ricardo	- 1º Secretário
Dep. Mauro Savi	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.164, DE 18 DE OUTUBRO DE 2011.

Autor: Deputado Dr. Wallace

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Paulo Silva.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Paulo

Silva.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 18 de outubro de 2011.

Original assinado:

Dep. Riva	- Presidente
Dep. Sérgio Ricardo	- 1º Secretário
Dep. Mauro Savi	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 357, DE 18 DE OUTUBRO DE 2011.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária.

Autoriza a regularização de ocupação fundiária da área de terras, no Município de Nobres a José Renato Trevisan Giuliano.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, Com base no que dispõe os arts. 323, § 2º, e 327, da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a", do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terras, localizada no Município de Nobres, denominada "Fazenda Retiro Novo do Cuiabá", com área total de 529,3346 ha, conforme projeto específico do INTERMAT, sob nº 879932/2010, a José Renato Trevisan Giuliano.

Parágrafo único O referido imóvel possui as seguintes confrontações:

- ao norte: com a Serra Santa Rita;
- ao sul: com a margem direita da faixa de domínio do Rio

Cuiabazinho;

- a leste: com terras de Milton Ferreira Leão e Maria das Graças

Mayolino Leão;

- a oeste: com terras de Milton Ferreira Leão e Maria das Graças

Mayolino Leão.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 18 de outubro de 2011.

Original assinado:

Dep. Riva	- Presidente
Dep. Sérgio Ricardo	- 1º Secretário
Dep. Mauro Savi	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 358, DE 19 DE OUTUBRO DE 2011.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária.

Autoriza a regularização de ocupação fundiária da área de terras, no Município de Santo Antônio do Leverger a José Carlos Novelli.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, Com base no que dispõe os arts. 323, § 2º, e 327, da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a", do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terras, localizada no Município de Santo Antônio do Leverger, denominada "Fazenda Nossa Senhora Aparecida", com área total de 201,9385 ha, conforme projeto específico do INTERMAT, sob nº 409863/2009, a José Carlos Novelli.

Parágrafo único O referido imóvel possui as seguintes confrontações:

- ao norte: com terras de José Alves de Araújo e José Carlos Novelli;
- ao sul: com terras de Murat Dogan e José Carlos Novelli;
- a leste: com terras de Clovis Cesar Costa Moura;
- a oeste: com a margem esquerda do Rio Cuiabá e com terras de Edimundo Moreira de Araújo, Maurício José Gonçalves, Edivá Pereira Alves, Delmiro Cardoso de Oliveira, Manoel Ramos da Silva, Adélio Vilela dos Santos e Indira Maria de Figueiredo Pinto.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 19 de outubro de 2011.

Original assinado:	Dep. Riva	- Presidente
	Dep. Sérgio Ricardo	- 1º Secretário
	Dep. Mauro Savi	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 359, DE 19 DE OUTUBRO DE 2011.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária.

Autoriza a regularização de ocupação fundiária da área de terras, no Município de Poxoréu a Anderson Zanetti.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, Com base no que dispõe os arts. 323, § 2º, e 327, da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a", do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terras, localizada no Município de Alta Floresta, denominada "Fazenda Retiro", com área total de 1.396,6533 ha, conforme projeto específico do INTERMAT, sob nº 888154/2009, a Anderson Zanetti.

Parágrafo único O referido imóvel possui as seguintes confrontações:

- ao norte: com terras de Eswalter Zanetti;
- ao sul: com terras de Gerson de Oliveira e Rodovia MT-373;
- a leste: com terras de Joalice Robeiro Vilela dos Reis;
- a oeste: com terras de Serafim Carvalho Neto e terras de Gerson de Oliveira.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 19 de outubro de 2011.

Original assinado:	Dep. Riva	- Presidente
	Dep. Sérgio Ricardo	- 1º Secretário
	Dep. Mauro Savi	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 360, DE 19 DE OUTUBRO DE 2011.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária.

Autoriza a regularização de ocupação fundiária da área de terras, no Município de Poxoréu a Eswalter Zanetti.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, Com base no que dispõe os arts. 323, § 2º, e 327, da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a", do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terras, localizada no Município de Poxoréu, denominada "Fazenda Bonanza", com área total de 1.397,1257 ha, conforme projeto específico do INTERMAT, sob nº 888165/2009, a Eswalter Zanetti.

Parágrafo único O referido imóvel possui as seguintes confrontações:

- ao norte: Rodovia MT – 260; terras de Anibal Manoel Laurindo e terras de Milton Menegetti;
- ao sul: com terras de Anderson Zanetti;
- a leste: com terras de Joalice Robeiro Vilela dos Reis;
- a oeste: com terras de Serafim Carvalho Neto.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 19 de outubro de 2011.

Original assinado:	Dep. Riva	- Presidente
	Dep. Sérgio Ricardo	- 1º Secretário
	Dep. Mauro Savi	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 361, DE 19 DE OUTUBRO DE 2011.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária.

Autoriza a regularização de ocupação fundiária da área de terras, no Município de Alta Floresta a José Carlos Araújo da Silva.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, Com base no que dispõe os arts. 323, § 2º, e 327, da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a", do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terras,

localizada no Município de Alta Floresta, denominada "Fazenda Boa Esperança", com área total de 239,0115 ha, conforme projeto específico do INTERMAT, sob nº 177880/2006, a José Carlos Araújo da Silva.

Parágrafo único O referido imóvel possui as seguintes confrontações:

- ao norte: terras de Claudio Hartwig e Margareth Bortolusso Hartwig;
- ao sul: com terras de José Carlos Targa e Maria de Lourdes Farias Targa;
- a leste: com terras de Olimpio Hartwig e Lidia Hartwig;
- a oeste: com terras de José Carlos Targa e Maria de Lourdes Farias Targa e Estrada Vicinal F1.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 19 de outubro de 2011.

Original assinado:	Dep. Riva	- Presidente
	Dep. Sérgio Ricardo	- 1º Secretário
	Dep. Mauro Savi	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 362, DE 19 DE OUTUBRO DE 2011.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária.

Autoriza a regularização de ocupação fundiária da área de terras, no Município de Alto Araguaia Haroldson Loureiro Zatorre.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, Com base no que dispõe os arts. 323, § 2º, e 327, da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a", do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terras, localizada no Município de Alto Araguaia, denominada "Fazenda Olho d'água", com área total de 912,1193 ha, conforme projeto específico do INTERMAT, sob nº 193306/2007, a Haroldson Loureiro Zatorre.

Parágrafo único O referido imóvel possui as seguintes confrontações:

- ao norte: Estrada Municipal;
- ao sul: Serra Preta e terras de Karina Basílio Garcia e outros;
- a leste: com terras de Claudio Antônio Somezi; Estrada Municipal e terras de Haroldson Loureiro Zatorre;
- a oeste: Córrego do Arame e terras de Gíglío Bernini Neto.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 19 de outubro de 2011.

Original assinado:	Dep. Riva	- Presidente
	Dep. Sérgio Ricardo	- 1º Secretário
	Dep. Mauro Savi	- 2º Secretário

EXTRATO DE CONVENIO DE CONSIGNAÇÃO.

Partes: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO E BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A. - BANCOOB.

Objeto: Este convênio tem por objeto a concessão de empréstimos pelo consignatário aos servidores da consignante, mediante descontos em folha de pagamento do beneficiário, até o valor necessário para a quitação do total de cada um dos empréstimos.

VIGÊNCIA: 01/09/2011 à 31/08/2014

Data de assinatura: 31 de agosto de 2011

Dep. José Geraldo Riva - Presidente – Dep. Sérgio Ricardo – 1º Secretário

TRIBUNAL DE CONTAS

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 135/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXII do artigo 21 da Resolução nº 14/2007, e de acordo com o que consta no processo nº 19.656-8/2011,

RESOLVE:

Tomar pública a desistência do Sr. **ANSELMO ROBERTO DE ALMEIDA BRITO**, inscrição nº 2318, à vaga para o cargo de Auditor Substituto de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme Edital nº 12/2008, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 05.11.2008.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 20 de outubro de 2011.

Conselheiro **VALTER ALBANO DA SILVA**
Presidente

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 1273/2011
EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1273/AJ/2011

PROCESSO Nº 14040-6/2011
INTERESSADO(A) **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE PONTAL DO ARAGUAIA**
GESTOR(A) GÉRSO ROSA DE MORAES - Prefeito
INTERESSADO(A) BELIONIZIA DA SILVA MOURA
ASSUNTO APOSENTADORIA

Em atenção ao requerimento feito pelo Prefeito Municipal, Senhor Gerson Rosa de Moraes, cujo teor solicita a prorrogação de prazo para manifestar-se a respeito do processo acima citado, comunico-lhe que, com base no princípio da razoabilidade, **defiro** tal pretensão, razão pela qual, concedo-lhe o prazo de mais **15 (quinze) dias**, que deverão ser contados automaticamente a partir do dia útil imediatamente seguinte ao término do prazo anteriormente concedido, com base no parágrafo único do art. 267 do Regimento Interno (redação conferida pela Resolução 20/2010 - D.O.E. de 14/12/2010).

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 1266/2011
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
EXMO. SR. CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1266/VAS/2011

PROCESSO Nº 4.729-5/2011
INTERESSADO(A) **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO - CÁCERES**
GESTOR(A) NILTON BORGES BORGATO
ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2010

Nos termos do artigo 259 da Resolução nº 14/2007 deste Tribunal **NOTIFICO** o Sr. **NILTON BORGES BORGATO**, Gestor do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso - Cáceres, para que efetue, com recursos próprios, o recolhimento da multa no valor correspondente a **15 (quinze) UPF/MT** ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, e o recolhimento de **glosa** aos cofres municipais no valor equivalente a **8,03** (oito vírgula zero três) **UPF/MT**, cujo boleto está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas - <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>, com prazo até **05/12/2011**. A multa foi aplicada no processo nº 4.729-5/2011, por meio do Acórdão nº 2.379/2011, publicado no DOE-MT de 01/08/2011.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 1263 A 1265/2011
EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1263/WJT/2011

PROCESSO Nº 16.969-2/2011
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**

GESTOR(A) ZENILDO PACHECO SAMPAIO
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA 5ª SECEX REFERENTE AO DESCUMPRIMENTO DO PRAZO DE ENVIO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES DO 1º QUADRIMESTRE/2011

Nos termos do artigo 257, inciso IV, da Resolução nº 14/2007, tendo em vista que, apesar de oficiado pela notificação nº 1202/GAB/WJT, às fls. 7-TCE, até o momento não se manifestou, **NOTIFICO** o Sr. **ZENILDO PACHECO SAMPAIO**, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente as suas manifestações e os documentos que entender pertinentes para a sua defesa em relação ao objeto do presente processo, informando em sua resposta o número deste processo, devendo anexar os documentos que entender necessários a sua defesa com relação às irregularidades detectadas, alertando-o que a ausência de manifestação no prazo estipulado implicará na decretação da revelia, conforme disposto no artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1264/WJT/2011

PROCESSO Nº 17.306-1/2011
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER**
GESTOR(A) UGO DA CONCEIÇÃO PADILHA
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES E INADIMPLÊNCIA NO ENVIO DE INFORMAÇÕES PELO SISTEMA GEO-OBRAS REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE/2011

Nos termos do artigo 257, inciso IV, da Resolução nº 14/2007, tendo em vista que, apesar de oficiado pela notificação nº 1243/GAB/WJT, às fls. 11-TCE e despacho de dilação de prazo nº 852/2011, às fls. 16-TCE, até o momento não se manifestou, **NOTIFICO** o Sr. **UGO DA CONCEIÇÃO PADILHA**, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente as suas manifestações e os documentos que entender pertinentes para a sua defesa com relação às irregularidades detectadas, informando em sua resposta o número deste processo, devendo anexar os documentos que entender necessários a sua defesa, alertando-o que a ausência de manifestação no prazo estipulado implicará na decretação da revelia, conforme disposto no artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1265/WJT/2011

PROCESSO Nº 15.736-8/2011
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA**
GESTOR(A) BENEDITO DE OLIVEIRA
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES E INADIMPLÊNCIA NO ENVIO DE INFORMAÇÕES PELO SISTEMA GEO-OBRAS REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE/2011

Nos termos do artigo 257, inciso IV, da Resolução nº 14/2007, tendo em vista que, apesar de oficiado pela notificação nº 1140/2011/GAB/WJT, às fls. 14-TCE e despacho de dilação de prazo nº 828/2011, às fls. 17-TCE, até o momento não se manifestou, **NOTIFICO** o Sr. **BENEDITO DE OLIVEIRA**, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente as suas manifestações e os documentos que entender pertinentes para a sua defesa com relação às irregularidades detectadas, informando em sua resposta o número deste processo, devendo anexar os documentos que entender necessários a sua defesa, alertando-o que a ausência de manifestação no prazo estipulado implicará na decretação da revelia, conforme disposto no artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 1270 A 1272/2011
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1270/JCN/2011

PROCESSO Nº 219-4/2011
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**
GESTOR(A) MARCIONILO CORTES SOUZA
ASSUNTO LEI Nº 596 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2010, ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2011

Nos termos do artigo 257, inciso IV, da Resolução nº 14/2007, **NOTIFICO** o Sr. **Marcionilo Cortes Souza**, Prefeito Municipal de Pedra Preta, para que no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da data desta publicação, manifeste-se acerca do Relatório Técnico de fls. 147 a 164 TCE-MT e providencie a remessa dos documentos solicitados pela equipe técnica, devendo consignar em sua resposta o número do citado processo, bem como anexar os documentos necessários à instrução, alertando-o que a ausência de manifestação, no prazo estipulado, implicará na aplicação das penas previstas no ordenamento legal.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1271/JCN/2011

PROCESSO Nº 13.081-8/2011
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**
GESTOR(A) MARCIONILO CORTES SOUZA
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE ATOS DE PESSOAL REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 09/2011.

Nos termos do artigo 257, inciso IV, da Resolução nº 14/2007, **NOTIFICO** o Sr. **Marcionilo Cortes Souza**, Prefeito Municipal de Pedra Preta, para que no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da data desta publicação,

manifeste-se acerca do Relatório Técnico de fls. 16 a 20 TCE-MT, devendo consignar em sua resposta o número do citado processo, bem como anexar os documentos necessários à instrução, alertando-o que a ausência de manifestação, no prazo estipulado, implicará na aplicação das penas previstas no ordenamento legal.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1272/JCN/2011

PROCESSO Nº 15.221-8/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU
 GESTOR(A) OSVALDO KATSUO MINAKAMI
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA 2ª SECEX REFERENTE DESCUMPRIMENTO DO PRAZO DE ENVIO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES RELATIVOS AO 1º QUADRIMESTRE/2011

Nos termos do artigo 257, inciso IV, da Resolução nº 14/2007, **NOTIFICO** o Sr. **Oswaldo Katsuo Minakami**, Prefeito Municipal de Salto do Céu, para que no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da data desta publicação, manifeste-se acerca das informações do Relatório Técnico de fls. 3 a 4-TC, devendo consignar em sua resposta o número do citado processo, bem como anexar os documentos necessários à instrução, alertando-o que a ausência de manifestação, no prazo estipulado, implicará na aplicação das penas previstas no ordenamento legal.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 1267 A 1269/2011
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
 DO EXMO. SR. CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1267/AJ/2011

PROCESSO Nº 4.608-6/2008
INTERESSADO(A) DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
 GESTOR(A) ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
 ASSUNTO REQUER INFORMAÇÕES REFERENTE AO RESSARCIMENTO DE VALORES PROVENIENTES DO CONTRATO Nº 131/1985/ PROCESSO Nº 744182/1993

Em atenção ao ofício nº 1.945/2011 feito pelo Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, Senhor Arnaldo Alves de Souza Neto, cujo teor solicita a prorrogação de prazo para manifestar-se a respeito do processo acima citado, comunico-lhe que, com base no princípio da razoabilidade, defiro tal pretensão, razão pela qual, concedo-lhe o prazo de mais 15 (quinze) dias, que deverão ser contados automaticamente a partir do dia útil imediatamente seguinte ao término do prazo anteriormente concedido, com base no parágrafo único do art. 267 do Regimento Interno (redação conferida pela Resolução 20/2010 – D.O.E. de 14/12/2010).

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1268/AJ/2011

PROCESSO Nº 16.893-9/2010
INTERESSADO(A) GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 GESTOR(A) CÉSAR ROBERTO ZILIO
 INTERESSADO(A) ANADIR ESCOBAR BUENO
 ASSUNTO APOSENTADORIA

Em atenção ao requerimento feito pelo Secretário de Estado de Administração, Senhor César Roberto Zilio, cujo teor solicita a prorrogação de prazo para manifestar-se a respeito do processo acima citado, comunico-lhe que, com base no princípio da razoabilidade, defiro tal pretensão, razão pela qual, concedo-lhe o prazo de mais 15 (quinze) dias, que deverão ser contados automaticamente a partir do dia útil imediatamente seguinte ao término do prazo anteriormente concedido, com base no parágrafo único do art. 267 do Regimento Interno (redação conferida pela Resolução 20/2010 – D.O.E. de 14/12/2010).

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1269/AJ/2011

PROCESSO Nº 8.574-0/2011
INTERESSADO(A) GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 GESTOR(A) CÉSAR ROBERTO ZILIO
 INTERESSADO(A) IRACEMA DE ASSIS SANTOS
 ASSUNTO PENSÃO

Em atenção ao requerimento nº 2.169/2011 feito pelo Secretário de Estado de Administração, Senhor César Roberto Zilio, cujo teor solicita a prorrogação de prazo para manifestar-se a respeito do processo acima citado, comunico-lhe que, com base no princípio da razoabilidade, defiro tal pretensão, razão pela qual, concedo-lhe o prazo de mais 15 (quinze) dias, que deverão ser contados automaticamente a partir do dia útil imediatamente seguinte ao término do prazo anteriormente concedido, com base no parágrafo único do art. 267 do Regimento Interno (redação conferida pela Resolução 20/2010 – D.O.E. de 14/12/2010).

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 889/2011
 JULGAMENTO SINGULAR
 DO EXMO. SR. CONSELHEIRO VALTER ALBANO DA SILVA

PROCESSO Nº 22.460-0/2009
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
 GESTOR(A) MARINO JOSÉ FRANZ
 ASSUNTO ADMISSÕES DE PESSOAL REALIZADAS NO 1º QUADRIMESTRE/2009 REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2009 PROCESSO Nº 18821/2009

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21

da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e em consonância com o Parecer Ministerial 6721/2011, julgo o Sr. **Marino José Franz quite** em relação à multa imposta no Julgamento Singular nº 607/2011, deste Tribunal, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E. - MT) do dia 08/08/2011.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 881/2011
 JULGAMENTOS SINGULARES
 DO EXMO. SR. CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

PROCESSO Nº 676-9/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA
 GESTOR(A) JAQUELINA SOARES PIRES
 ASSUNTO LEI Nº 416, DE 08 DE SETEMBRO DE 2010, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2011

(...)

I – Sendo assim, acolho o parecer nº 6.551/2011, da lavra do Procurador de Contas, Dr. Gustavo Coelho Deschamps, e passo a decidir:

II – **CONHEÇO** e **REGISTRO** a Lei Municipal nº 416/2010, de 8 de setembro de 2010, que dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração e Execução Orçamentária Anual de 2011, do município de Ponte Branca, nos termos do artigo 43, inciso III da LC nº 269/2007 c/c artigo 90, inciso II da Resolução 14/2007 TCE/MT.

Publique-se.

PROCESSO Nº 7.836-0/2011
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
 GESTOR(A) GILBERTO DAVI FERREIRA
 INTERESSADO(A) APARECIDO MARQUES MOREIRA
 ASSUNTO DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, DE 13 DE ABRIL DE 2011, QUE APROVA AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2009

(...)

Diante do exposto, em consonância com o Parecer nº 6222/2011, da lavra do Procurador de Contas, Dr. Gustavo Coelho Deschamps, e nos termos do artigo 90, inciso I, alínea "c", do RITCE/MT, **REGISTRO** o **Decreto Legislativo nº 01, de 13 de abril de 2011**, da Câmara Municipal de Ribeirãozinho que dispõe sobre a aprovação das contas anuais do Poder Executivo Municipal, exercício financeiro de 2009, gestão do Sr. Aparecido Marques Moreira.

Publique-se.

PROCESSO Nº 24.625-5/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
 GESTOR(A) ALCIDES BATISTA FILHO
 ASSUNTO LEI Nº 2708, DE 14 DE SETEMBRO DE 2010, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2011

(...)

Sendo assim, acolho o parecer nº 6.634/2011, da lavra do Procurador de Contas, Dr. Gustavo Coelho Deschamps, e passo a decidir:

I – preliminarmente declaro o gestor municipal **revel**, nos termos do art.6º, § único da LC 269/2007 TCE/MT;

II – **CONHEÇO** e **REGISTRO** a Lei Municipal nº 2.708/2010, de 14 de setembro de 2010, que dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração e Execução Orçamentária Anual de 2011, do município de Alto Araguaia, nos termos do artigo 43, inciso III da LC nº 269/2007 c/c artigo 90, inciso II da Resolução 14/2007 TCE/MT.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 880/2011
 JULGAMENTOS SINGULARES
 DO EXMO. SR. CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

PROCESSO Nº 379-2/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU
 GESTOR(A) MÁXIMO ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS
 ASSUNTO LEI Nº 895, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2010, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2011

(...)

Sendo assim, acolho o parecer nº 6.629/2011, da lavra do Procurador de Contas, Dr. Gustavo Coelho Deschamps, e passo a decidir:

I – **CONHEÇO** e **REGISTRO** a Lei Municipal nº 895/2010, de 21 de dezembro de 2010, que dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração e Execução Orçamentária Anual de 2011, do município de Torixoréu, nos termos do artigo 43, inciso III da LC nº 269/2007 c/c artigo 90, inciso II da Resolução 14/2007 TCE/MT.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 884/2011
 JULGAMENTO SINGULAR
 DO EXMO. SR. CONSELHEIRO VALTER ALBANO DA SILVA

PROCESSO Nº 5.216-7/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

GESTOR(A) APARECIDO MARQUES MOREIRA
 ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2010.

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 6652/2011, julgo o Sr. **Hugo Ramão Sanábria Arce, a Sra. Rosilda Oliveira Soares e o Sr. Aparecido Marques Moreira** **quites** em relação às **multas** impostas no Acórdão 2361/2011, deste Tribunal, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 28/07/2011.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 873/2011
 JULGAMENTO SINGULAR
 DO EXMO. SR. CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

PROCESSO Nº 3.089-9/2009
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
 GESTOR(A) ADEMIR FRANCISCO DIAS
 INTERESSADO(A) EUPIDO DA SILVA MEIRA
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS – 2009/2012

(...)

No uso da competência legal a mim atribuída pela alínea "b", do inc. I, do Art. 90, da Resolução 14, de 25 de setembro de 2007, deste Tribunal, e pelo inc. V, do Art. 43, c/c o § 3º do Art. 91 da Lei Complementar 269, de 29 de janeiro de 2007, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo desta relatoria às fls. 31-33/TCE-MT, e acolhendo o Parecer 6.700/2011 do Procurador William de Almeida Brito Junior, membro do Ministério Público deste Tribunal de Contas, fls. 40-41/TCE-MT, **REGISTRO** a Declaração de Bens de Final de Mandato do Sr. **Eupido da Silva Meira, Vereador do município de Colniza, Mandato 2009-2012, aplicando-lhe, todavia, a multa** no valor correspondente a **6 UPFs/MT**, conforme o Art. 289, inciso VII da Resolução 14/2007 do TCE/MT, pelo atraso no envio do processo a este Tribunal de Contas, que deverá ser recolhida, no prazo de 60 (sessenta) dias, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei 8.411/2005.

Por fim, destaco que o respectivo boleto bancário para pagamento da referida sanção pecuniária está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas <http://www.tce.mt.gov.br/fundcontas>.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 875/2011
 JULGAMENTOS SINGULARES
 DO EXMO. SR. CONSELHEIRO VALTER ALBANO DA SILVA

PROCESSO Nº 4.056-8/2011
INTERESSADO(A) SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
 GESTOR(A) GRAZIELE CAUHY PICHIONE – Secretária Executiva
 ASSUNTO BALANÇO GERAL/ CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2010.

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 6676/2011, julgo a Sra. **Graziele Cauhy Pichione** **quite** em relação à **multa** imposta no Acórdão 2754/2011, deste Tribunal, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 05/08/2011.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCESSO Nº 4.095-9/2011
INTERESSADO(A) FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE JAURU
 GESTOR(A) ANDERSON PAVINI
 ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2010

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 6654/2011, julgo o Sr. **Anderson Pavini** **quite** em relação à **multa** imposta no Acórdão 3.303/2011, deste Tribunal, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 15/09/2011.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCESSO Nº 11.215-1/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE
 GESTOR(A) JOSÉ ROBERTO TORRES
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE ATOS DE PESSOAL REFERENTE AO NÃO ENVIO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2011.

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 6722/2011, julgo o Sr. **José Roberto Torres** **quite** em relação à **multa** imposta no Julgamento Singular 610/2011, deste Tribunal, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 08/08/2011.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCESSO Nº 10.590-2/2010
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
 GESTOR(A) RAUL BATISTELLO
 INTERESSADO(A) ANTÔNIO BEZERRA DE LIMA

ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS – 2009/2012/ SUPLENTE

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 6655/2011, julgo o Sr. **Antônio Bezerra de Lima** **quite** em relação à **multa** imposta no Julgamento Singular 027/2011, deste Tribunal, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 19/01/2011.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCESSO Nº 5.301-5/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
 GESTOR(A) JUAREZ ALVES DA COSTA
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2010.

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 6732/2011, julgo o Sr. **Juarez Alves da Costa** **quite** em relação à **multa** imposta no Julgamento Singular 605/2011, deste Tribunal, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 08/08/2011.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 879/2011
 JULGAMENTO SINGULAR
 DO EXMO. SR. CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

PROCESSO Nº 6.839-0/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASÍLÂNDIA
 GESTOR(A) JAMAR DA SILVA LIMA
 ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2009

(...)

Pelo exposto, acolho o Parecer Ministerial 6556/2011 e, tendo em vista a competência a mim atribuída pelo artigo 90, inciso VIII da Resolução 14, julgo o Sr. Jamar da Silva Lima, gestor da Prefeitura Municipal de Nova Brasília, no exercício de 2009, **quite** com a condenação de restituição que lhe foi imposta.

PUBLIQUE-SE.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
 CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO DA SILVA
 PROCURADOR GERAL DO MP – TCE/MT ALISSON CARVALHO DE ALENCAR
 RELAÇÃO N.º 086/2011

Sessão Ordinária do dia 18 de outubro de 2011

RESOLUÇÃO NORMATIVA

Processo nº 19.531-6/2011
 Interessado TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
 Assunto Normatização
 Relator Nato Conselheiro Presidente VALTER ALBANO

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 007/2011

Altera a Resolução Normativa nº 14/2007 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 47 da Constituição Estadual, artigos 1º e 3º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e artigos 30, inciso IV, 81, incisos I e II da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso),

Considerando o disposto no plano estratégico 2010/2011, em especial, os objetivos que visam garantir qualidade, celeridade e coerência às decisões do controle externo e coibir erros, fraudes e desvios na administração pública;

Considerando a proposta de implantação de Câmaras julgadoras especializadas e definição de suas competências no âmbito do Tribunal de Contas;

RESOLVE:

Art. 1º A Resolução nº 14/2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. O Tribunal de Contas do Estado, órgão constitucional de controle externo, integrado por 07 (sete) Conselheiros, com sede na Capital do Estado e jurisdição em todo o território do Estado de Mato Grosso, tem sua competência definida nas Constituições Federal e Estadual e na Lei Complementar nº 269/2007, possuindo a seguinte estrutura organizacional básica:

- I. Tribunal Pleno;*
- II. Primeira Câmara;*
- III. Segunda Câmara;*
- IV. Presidência;*
- V. Vice-Presidência;*
- VI. Corregedoria-Geral;*
- VII. Conselheiros;*

- VIII. Ministério Público de Contas;
- IX. Auditores Substitutos de Conselheiros;
- X. Área Técnica Programática;
- XI. Área de Gestão;
- Ouvidoria.

§ 1º. São considerados membros do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso os seus Conselheiros.

§ 2º Quando em substituição, os Auditores Substitutos de Conselheiro são membros do corpo deliberativo do Tribunal de Contas.

...
Art. 21. Compete ao Presidente do Tribunal, além de outras atribuições previstas em lei:

- I. Representar o Tribunal em suas relações externas;
- II. Dar posse aos Conselheiros em sessão plenária;
- III. Cumprir e fazer cumprir as deliberações do Tribunal;
- IV. Ordenar despesas do Tribunal, nos casos e limites fixados em lei;
- V. Autorizar e homologar processos licitatórios do Tribunal;
- VI. Autorizar e formalizar contratos, convênios e congêneres;

VII. Decidir sobre instauração de sindicância ou processo administrativo disciplinar proposta contra membros do Tribunal de Contas, encaminhando, se procedente, à Comissão de Ética;
Dar ciência ao Plenário dos expedientes de interesse geral recebidos dos Poderes constituídos ou de quaisquer outras entidades;

IX. Submeter à decisão do Plenário, por si ou por meio de Relator, qualquer questão de natureza administrativa que, a seu juízo, entenda ser de interesse do Tribunal;

- X. Prestar as informações solicitadas por quaisquer dos Poderes ou pelos Conselheiros;
- XI. Apresentar ao Tribunal Pleno, para apreciação, as contas anuais e os relatórios de suas atividades, para fins do disposto no inc. VII do art. 4º da Lei Complementar n.º 269/2007;

Propor o reexame, de ofício, de prejudgado do Tribunal;

XIII. Votar, obrigatoriamente, em matéria administrativa interna e proferir voto de desempate em processo submetido ao Tribunal Pleno;

XIV. Relatar e votar agravo interposto contra decisão de sua autoria, julgando singularmente no caso de retratação, ou, não havendo possibilidade desta, levar seu voto à apreciação plenária;

XV. Decidir sobre a competência para relatar os processos de denúncia e representação que não possuam destinatário certo;

XVI. Encaminhar os processos atingidos pela irrecorribilidade que contenham aplicação de multa e/ou determinação de restituição de recursos aos cofres públicos para cobrança judicial;

XVII. Decidir sobre pedido de sustentação oral em sessão plenária, na forma estabelecida no art. 58 deste regimento;

Decidir sobre pedido de parcelamento de multa, observado o disposto no art. 76 da Lei Complementar 269/2007 e, singularmente, dar quitação aos responsáveis pelo recolhimento;

XIX. Decidir as questões administrativas, ou a seu critério, considerando a relevância da matéria, submetê-la ao Plenário para apreciação, por si ou por meio de Relator, resguardados os casos de competência da Corregedoria-Geral;

XX. Expedir certidões requeridas ao Tribunal de Contas, na forma da lei;

XXI. Expedir os atos referentes às relações jurídico-funcionais dos Conselheiros e dos servidores, nos casos previstos em lei e neste regimento;

XXII. Expedir atos de nomeação, exoneração, demissão, promoção, aposentadoria e outros, provimentos e vacância de cargos e funções do Tribunal, bem como praticar os demais atos concernentes à administração de pessoal, observadas as normas prescritas para os servidores públicos em geral, ocasião em que funcionará como relator nato;

XXIII. Aplicar aos servidores do Tribunal as penalidades decorrentes de processo administrativo disciplinar, nos termos da legislação pertinente;

XXIV. Expedir carteira de identificação funcional aos Conselheiros e servidores;

XXV. Designar Conselheiros, Auditor Substituto de Conselheiro e/ou servidores para, isoladamente ou em conjunto, procederem estudos e trabalhos de interesse geral;

XXVI. Convocar as sessões do Tribunal Pleno e presidir-las, orientando os trabalhos e mantendo a ordem;

Convocar Auditores Substitutos de Conselheiros para completar o quórum do Tribunal Pleno e Procurador de Contas para funcionamento da sessão;

XXVIII. Apresentar aos membros do Tribunal Pleno proposição de alteração ou emenda do regimento interno, de ofício ou a requerimento de Conselheiro, bem como apresentar minuta de proposta de resolução, de instrução normativa e de decisão administrativa;

XXIX. Ordenar notificação nos processos de sua competência;

XXX. Expedir instruções normativas e portarias para a boa execução das disposições contidas neste regimento e em resoluções aprovadas pelo Tribunal Pleno;

XXXI. Formalizar, às autoridades competentes, as representações pela intervenção em Município, depois de aprovadas pelo Tribunal Pleno;

XXXII. Presidir o Comitê Técnico e o Comitê Estratégico;

XXXIII. Encaminhar à Assembleia Legislativa, para os fins constitucionais, depois de deliberação plenária, a prestação de contas anual do Tribunal de Contas e o relatório de suas atividades.

XXXIV. Receber denúncia ou representação contra servidor ou Conselheiro do Tribunal, encaminhando-as, se for o caso, ao Corregedor Geral ou à Comissão de Ética, com as observações e providências que julgar necessárias;

XXXV. Assinar os atos referentes a licenças, férias e aposentadorias concedidas aos Conselheiros do Tribunal, nesta última hipótese, juntamente com o Governador do Estado;

Submeter à apreciação e decisão do Tribunal Pleno, de ofício ou por provocação, as hipóteses de omissão ou dúvida na aplicação ou interpretação das normas deste regimento;

XXXVII. Decidir singularmente, em casos excepcionais ou de urgência, matéria de competência do

Tribunal Pleno, submetendo sua decisão à homologação do Pleno, obrigatoriamente, na primeira sessão ordinária seguinte à decisão, sob pena de perda da eficácia;

XXXVIII. Constituir comissão especial para a realização de concurso público;

XXXIX. Nomear banca examinadora para a realização de concurso público para provimento de cargos do Tribunal e homologar o seu resultado;

XL. Solicitar a cedência de servidores públicos de outros órgãos ou Tribunais congêneres, para prestar serviços a este Tribunal, nos termos da lei;

XLI. Determinar a divulgação, inclusive por meio eletrônico, da relação das entidades públicas ou privadas impedidas de celebrar convênio e receber auxílio ou subvenções do Estado ou dos Municípios;

XLII. Determinar a inclusão de processo com vista na pauta de julgamento da sessão ordinária imediatamente seguinte à sua concessão;

XLIII. Promover, com o auxílio da Escola Superior de Contas, a difusão dos conceitos e normas pertinentes ao controle externo perante os órgãos públicos estaduais e municipais e à sociedade em geral, através de cursos, seminários e simpósios no âmbito regional e estadual;

XLIV. Superintender todos os serviços administrativos do Tribunal;

Votar, obrigatoriamente, em incidente de inconstitucionalidade de lei ou de ato do poder público e em propostas de normatização em geral;

XLVI. Encaminhar ao Governador do Estado os nomes dos Auditores Substitutos de Conselheiro e dos membros do Ministério Público de Contas, para o fim previsto no art. 49, § 2º, inc. I, da Constituição do Estado, quando o critério for antiguidade.

Formalizar a composição das câmaras e designar Conselheiro para atuar em outra Câmara quando impossível a convocação de Auditor Substituto de Conselheiro, nos termos do § 4º do art. 104;

Designar Auditores Substitutos de Conselheiro para atuarem, em caráter permanente junto ao Tribunal Pleno, às Câmaras e à Presidência;

Parágrafo único. O Presidente poderá delegar, dentre outras, as competências elencadas nos incisos I, IV, XIX, XXIX, XXXII.

Art. 22. Ao Vice-Presidente compete:

Substituir o Presidente nas suas ausências e impedimentos;

Auxiliar o Presidente no exercício de suas funções sempre que solicitado.

Art. 22-A. Compete ao Presidente de Câmara:

I. presidir as sessões;

II. convocar sessões extraordinárias;

III. relatar os processos que lhe forem distribuídos;

IV. proferir voto nos processos submetidos à deliberação da respectiva câmara;

V. resolver questões de ordem e decidir sobre requerimentos;

VI. encaminhar à Presidência do Tribunal os assuntos de competência do Presidente e as matérias de competência do Tribunal Pleno;

VII. convocar Auditor Substituto de Conselheiro para substituir Conselheiro, na forma estabelecida no inciso II do art. 104;

VIII. decidir sobre pedido de sustentação oral relativo a processo a ser submetido à respectiva câmara, na forma estabelecida no art. 58;

IX. assinar as deliberações da câmara, observado, no que couber, o disposto no art. 85;

X. aprovar as atas da câmara e submetê-las à homologação na sessão ordinária seguinte;

XI. cumprir e fazer cumprir as deliberações da câmara.

Art. 23. Ao Corregedor-Geral compete:

I. Organizar e dirigir os serviços da Corregedoria-Geral, respeitadas as normas vigentes e este regimento interno;

II. Realizar correções e visitas de inspeção às unidades administrativas do Tribunal, por iniciativa própria ou por solicitação do Presidente, a fim de assegurar o seu regular funcionamento;

III. Representar ao Tribunal Pleno sobre irregularidades ou abusos verificados durante os serviços de correção ou inspeção, apresentando, nos termos da lei, as providências que entender necessárias a sua imediata cessação;

IV. Exercer o controle dos prazos regimentais;

V. Instaurar e presidir sindicância ou processo administrativo disciplinar contra os servidores que descumpram prazos ou normas regimentais, apresentando ao final, relatório conclusivo para apreciação do Presidente;

VI. Encaminhar ao Presidente representação quando constatar o descumprimento de prazos ou normas regimentais pelos Conselheiros;

VII. Encaminhar para deliberação plenária, proposta de sindicância ou de processo administrativo disciplinar contra o Presidente do Tribunal;

VIII. Comunicar ao Procurador Geral do Ministério Público de Contas sobre o descumprimento de prazos por quaisquer dos procuradores;

IX. Receber, compilar e encaminhar ao Presidente os relatórios das atividades dos Conselheiros, Auditores Substitutos de Conselheiros e Procuradores do Ministério Público de Contas, contendo no mínimo os seguintes dados estatísticos bimestral e semestral:

a) A quantidade de votos ou pareceres que cada um proferiu como relator ou procurador;

b) A quantidade de feitos distribuídos a cada relator ou procurador no período;

c) A quantidade de processos com pedido de vista e a quem esta foi concedida;

d) A quantidade de acórdãos, resoluções consultivas e decisões monocráticas de cada relator no período;

e) A quantidade do estoque de processos no início e final de cada período da SECEX e do gabinete de cada relator.

X. Elaborar e encaminhar ao Presidente, semestralmente, relatórios de transparência e informação social sobre as atividades da Corregedoria-Geral, contendo informações sobre os processos e feitos de sua competência.

XI. Enviar ao Presidente do Tribunal, até o dia 30 (trinta) de janeiro de cada ano, o relatório das suas atividades no ano anterior;

XII. Submeter à apreciação do Pleno, o resultado de estudos técnicos de sua própria iniciativa, que visem orientar e uniformizar procedimentos de sua competência;

XIII. Orientar e fiscalizar as atividades atribuídas pela legislação à Corregedoria-Geral;

XIV. Elaborar instruções para a organização de seus serviços, respeitadas as normas vigentes e este regimento interno;

XV. Solicitar ao Presidente do Tribunal de Contas servidores para prestar serviços à Corregedoria Geral;

XVI. Desempenhar quaisquer outras atribuições que lhes sejam delegadas pelo Presidente;

XVII. Encaminhar à Comissão de Ética representação, denúncia ou fato que configure infração ética;

XVIII. Requisitar às unidades técnicas as informações e providências necessárias à instrução dos processos de sua competência.

Parágrafo único. Nas sindicâncias e processos administrativos disciplinares instaurados contra os servidores do Tribunal de Contas, aplicam-se as disposições referentes aos servidores públicos civis do Estado, respeitadas, quando for o caso, as normas contidas em legislação específica.

...

Art. 26. São membros do Tribunal Pleno os Conselheiros, o representante do Ministério Público de Contas e os Auditores Substitutos de Conselheiro, quando designados ou convocados.

Art. 29. Compete ao Tribunal Pleno:

I. Emitir parecer prévio sobre as contas prestadas anualmente pelo Governador do Estado e pelos Prefeitos Municipais;

II. Julgar as contas de gestão dos Chefes dos Poderes Executivos;

III. Julgar as contas anuais dos titulares dos Poderes Legislativo e Judiciário Estadual, do Ministério Público Estadual e da Defensoria Pública do Estado;

IV. Julgar os incidentes de inconstitucionalidade, de uniformização de jurisprudência, prejudgados e súmulas, e os pedidos de rescisão de seus julgados;

V. Julgar os feitos de competência do juízo singular cujo entendimento do Conselheiro relator seja divergente do parecer ministerial, nos processos de sua competência;

VI. Julgar as denúncias e representações admitidas pelo relator, excetuadas as de competência das Câmaras e do juízo singular;

VII. Julgar, na forma da lei e deste Regimento, observado em todos os casos o disposto no art. 270 e seguintes deste regimento:

a) os recursos interpostos contra as suas próprias decisões e contra as decisões das Câmaras; e,

b) os Agravos que não sofreram retratação e os interpostos contra decisões do Presidente do Tribunal;

VIII. Julgar as tomadas de contas especiais referentes aos processos de sua competência;

IX. Julgar as contas anuais dos titulares dos órgãos e entidades da Administração Pública direta do Estado;

X. Julgar a aplicação de quaisquer recursos repassados pelo Estado e Municípios pessoas jurídicas de direito público ou privado, inclusive às organizações não governamentais e aos entes qualificados na forma da lei para a prestação de serviços públicos, mediante contratos, convênios, ajustes e congêneres, bem como julgar a legalidade dos respectivos instrumentos contratuais e eventuais termos aditivos;

XI. Responder às consultas formuladas pelas autoridades mencionadas no art. 49 da L.C. 269/07 e no art. 233 deste regimento interno, excetuando-se as matérias que já tenham sido objeto de deliberação plenária;

XII. Decidir sobre o pedido de representação ao Poder Executivo pela intervenção nos municípios, nos termos do art. 189 da Constituição Estadual;

XIII. Deliberar sobre as contas anuais e os relatórios de atividades do Tribunal de Contas, para fins do disposto no inc. VII do art. 4º da Lei Complementar 269/2007;

XIV. Homologar os cálculos das quotas do ICMS devidas aos Municípios, dando ciência à Assembleia Legislativa;

XV. Assinar prazo para que o órgão ou entidade sob sua jurisdição adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei nas matérias de sua competência;

XVI. Decidir sobre a sustação da execução de ato impugnado, ou requisição de suspensão de contrato ao Poder Legislativo correspondente, se não atendidos os prazos e as determinações do relator do processo, comunicando a decisão, em ambos os casos, aos Poderes Públicos respectivos e ao Ministério Público Estadual;

XVII. Decidir a respeito das matérias mencionadas no inciso anterior quando os Poderes competentes ou o Ministério Público Estadual não efetivarem as medidas cabíveis e necessárias para cessar a irregularidade apontada;

XVIII. Decidir sobre medidas cautelares, nos termos do art. 82 e seguintes da Lei Complementar 269/07;

XIX. Decidir sobre a realização de auditorias e inspeções nos processos de sua competência;

XX. Definir a relatoria dos órgãos e entidades jurisdicionadas, estaduais e municipais;

XXI. Decidir pela inclusão, revisão, cancelamento ou restabelecimento de verbete ou enunciado na Súmula de Jurisprudência;

XXII. Decidir sobre a instauração de sindicância ou processo administrativo disciplinar contra o Presidente;

XXIII. Indicar ao Governador do Estado os nomes dos Auditores Substitutos de Conselheiro e dos membros do Ministério Público de Contas, para o fim previsto no art. 49, § 2º, inc. I, da Constituição do Estado, quando o critério for o de merecimento.

Art. 30. Compete, ainda, ao Tribunal Pleno:

I. Dar posse aos Conselheiros, ao Procurador Geral do Ministério Público de Contas e à Mesa Diretora, bem como atestar-lhes o exercício nos respectivos cargos;

II. Decidir as questões relativas à antiguidade dos Conselheiros, e antiguidade e merecimento dos Auditores Substitutos de Conselheiro e dos Procuradores de Contas;

III. Apreciar e deliberar sobre processos que versem sobre direitos, vantagens e afastamentos dos Conselheiros, Auditores Substitutos de Conselheiros e Procuradores de Contas;

IV. Decidir sobre as exceções de suspeição ou impedimento e conflito de competência opostos contra seus membros;

V. Decidir sobre a proposta orçamentária anual do Tribunal de Contas;

VI. Elaborar e aprovar seu regimento interno e eventuais alterações e apreciar as propostas de normatização;

VII. Decidir sobre a organização e reestruturação dos serviços internos do Tribunal de Contas, observada a legislação pertinente;

VIII. Dispor sobre a criação, transformação e extinção de cargos e funções do seu quadro de pessoal, observadas as disposições legais;

IX. Deliberar sobre demais matérias administrativas de alta relevância, a critério do Presidente;

X. Deliberar sobre a instituição de comissões de qualquer natureza, que devam ser integradas exclusivamente por Conselheiros;

XI. Deliberar sobre a lista triplíce dos Auditores Substitutos de Conselheiros e dos Procuradores de Contas.

COMPOSIÇÃO DAS CÂMARAS

Art. 30-A. Cada câmara compõe-se de três Conselheiros e de três Auditores Substitutos de Conselheiros, observado para aqueles, o critério de antiguidade alternada, sendo a primeira câmara composta pelos primeiro, terceiro e quinto conselheiros mais antigos no exercício do cargo, e a segunda câmara composta pelos segundo, quarto e sexto conselheiros mais antigos no exercício do cargo.

§ 1º O Auditor Substituto de Conselheiro atua, em caráter permanente, junto à câmara para a qual for designado pelo Presidente do Tribunal.

§ 2º Funcionará junto a cada Câmara um representante do Ministério Público de Contas.

Art. 30-B. Os Presidentes das Câmaras serão eleitos pelos Conselheiros que as integram, na mesma sessão e com as mesmas regras aplicáveis à eleição da Mesa Diretora do Tribunal de Contas.

§ 1º Na hipótese de ocorrer empate na eleição do Presidente de quaisquer das Câmaras, nova eleição deverá ser realizada perante o Tribunal Pleno com o voto de todos os Conselheiros.

§ 2º Os Presidentes das Câmaras serão substituídos, em suas ausências e impedimentos, pelo Conselheiro mais antigo no exercício do cargo, integrante da respectiva Câmara.

Art. 30-C. O Conselheiro Presidente do Tribunal, ao deixar a Presidência, deverá integrar uma das Câmaras, de acordo com sua antiguidade, devendo ser feitas as alterações necessárias na composição dos respectivos colegiados, conforme regras do artigo 30-B, respeitada a distribuição de processos feita ao Conselheiro que assumir a Presidência do Tribunal.

Art. 30-D. Havendo alteração na composição da Câmara, devem ser feitas adequações para manutenção da regra do artigo 30-A, respeitada a distribuição de processos anteriormente feita àquele que for transferido de uma Câmara a outra.

Parágrafo único. Nas hipóteses de alteração da composição das Câmaras, o Conselheiro, levará consigo os feitos a ele distribuídos, inclusive aqueles em pauta de julgamento, que serão retirados e levados à pauta do outro órgão colegiado.

COMPETÊNCIA DAS CÂMARAS

Art. 30-E. Compete às Câmaras:

I. julgar as contas anuais dos titulares dos Poderes Legislativos Municipais;

II. julgar as contas anuais dos titulares dos órgãos e entidades da Administração Pública indireta do Estado, e direta e indireta dos Municípios;

III. julgar as tomadas de contas especiais referente aos processos de sua competência;

IV. deliberar sobre a aplicação de quaisquer recursos repassados pelos órgãos ou entidades sob sua jurisdição às pessoas jurídicas de direito público ou privado, inclusive às organizações não governamentais e aos entes qualificados na forma da lei para a prestação de serviços públicos, mediante contratos, convênios, ajustes e congêneres, bem como julgar a legalidade dos respectivos instrumentos contratuais e eventuais termos aditivos;

V. deliberar sobre a legalidade, legitimidade e economicidade dos procedimentos de dispensa ou inexigibilidade de licitação realizados pelos órgãos ou entidades sob sua jurisdição;

VI. julgar as contas anuais das entidades com personalidade jurídica de direito privado, de cujo capital o Poder Público seja detentor da totalidade ou da maioria das ações ordinárias;

VII. deliberar sobre as denúncias e representações admitidas pelo relator, excetuadas as de competência do Tribunal Pleno e as do juízo singular;

VIII. Julgar, para fins de registro, a legalidade dos atos de concessão de aposentadoria, pensão, reforma, reservas remuneradas e eventuais retificações desses atos da administração direta e indireta do Estado e dos Municípios, ressalvadas as melhorias posteriores que não alterem o fundamento legal do ato concessório;

IX. assinar prazo para que o órgão ou entidade sob sua jurisdição adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei nas matérias de sua competência;

X. decidir sobre a sustação da execução de ato impugnado, ou requisição de suspensão de contrato ao Poder Legislativo correspondente, se não atendidos os prazos e as determinações do relator do processo, comunicando a decisão, em ambos os casos, aos Poderes Públicos respectivos e ao Ministério Público Estadual, quando se referir a órgão ou entidade sob sua jurisdição;

XI. decidir a respeito das matérias mencionadas no inciso anterior quando os Poderes competentes ou o Ministério Público Estadual não efetivarem as medidas cabíveis e necessárias para cessar a irregularidade apontada;

XII. decidir sobre medidas cautelares, nos termos do art. 82 e seguintes da Lei Complementar 269/07, nas matérias de sua competência;

XIII. decidir sobre embargos de declaração contra decisão da respectiva Câmara e agravos interpostos contra decisões monocráticas de seus integrantes;

XIV. decidir sobre a realização de auditorias e inspeções nos processos de sua competência;

§ 1º As matérias de competência das câmaras, exceto os previstos no inciso XIII, poderão ser incluídos na pauta do Tribunal Pleno pelo relator ou por deliberação da câmara, acolhendo proposta de conselheiro ou sugestão de Auditor Substituto de Conselheiro ou do representante do Ministério Público de Contas, sempre que a relevância da matéria recomende esse procedimento, observados, em todos os casos, os prazos do art. 39 e seguintes deste Regimento.

§ 2º Não poderão ser apreciados pelas câmaras os processos que contenham propostas de fixação de entendimento sobre questão de direito em determinada matéria, de determinações de caráter normativo e de estudos sobre procedimentos técnicos.

§ 3º Havendo divergência entre as deliberações das duas Câmaras, a matéria deverá ser uniformizada pelo Tribunal Pleno, por proposta fundamentada de quaisquer dos seus membros.

...

Art. 34. As sessões extraordinárias serão convocadas para apreciação das contas do Chefe do Poder Executivo Estadual e, quando necessário, para apreciação das contas anuais dos Chefes do Poder Executivo Municipal, para concluir a pauta da sessão ordinária e sempre que for necessária a discussão de assuntos considerados de extrema relevância e que não possam esperar pela sessão ordinária, ou que devam ser decididos com urgência ou apreciados e decididos de forma sigilosa, caso em que a convocação dar-se-á imediatamente após a ciência, pelo Presidente, da urgência, relevância ou sigilo da matéria.

§ 1º São considerados de caráter sigiloso os processos que requeiram medidas especiais visando preservação dos direitos e garantias fundamentais das partes ou que envolvam assuntos de segurança pública.

§ 2º O pedido de sigilo na apreciação e julgamento de determinada matéria poderá ocorrer mediante destaque da ordem do dia em sessão ordinária, por proposta de qualquer membro do Tribunal Pleno e por este aprovada, se verificada a inconveniência de divulgação da matéria discutida.

§ 3º A apreciação e julgamento de processos de caráter sigiloso serão realizados exclusivamente com a presença dos Conselheiros, dos Conselheiros Substitutos e do representante do Ministério Público de Contas, podendo, excepcionalmente, ser secretariado por um servidor designado pelo Presidente do Tribunal Pleno.

§ 4º O que for decidido em processo sigiloso constará de ata especial, assinada por todos que participaram do julgamento, devendo a mesma ser guardada pelo Presidente do Tribunal em arquivo próprio.

§ 5º Ao convocar a sessão extraordinária, o Presidente fixará dia e hora para seu início e a pauta a ser deliberada.

§ 6º Sendo a sessão extraordinária convocada para conclusão de pauta de sessão ordinária, será fixado dia e hora para início, dispensada nova publicidade da pauta e da data da sessão.

...

Art. 37-A. As sessões das câmaras serão ordinárias e extraordinárias, e somente poderão ser abertas com o quórum de três Conselheiros ou Auditores Substitutos de Conselheiro convocados, incluindo o Presidente.

§ 1º Caso o quórum indicado no caput venha a ser comprometido em virtude de declarações suspeição ou impedimento, o Presidente da Câmara deverá convocar Auditores Substitutos de Conselheiro em número suficiente para recomposição do quórum na mesma sessão.

§ 2º Não sendo possível compor o quórum na mesma sessão, o Presidente da Câmara deverá retirar os processos de pauta, convocando Auditores Substitutos de Conselheiro em número suficiente para composição do quórum, de preferência, na sessão seguinte imediata, quando será reaberta a discussão da matéria.

§ 3º A convocação dos Auditores Substitutos de Conselheiro a que se referem os parágrafos anteriores será feita, preferencialmente, entre aqueles que já atuam na respectiva câmara.

Art. 37-B. As sessões ordinárias das Câmaras serão realizadas às quartas-feiras, com início às 8:30 horas para a Primeira Câmara, e às 14:30 horas para a Segunda Câmara.

Art. 37-C. O Presidente de cada Câmara, além de relator e votar os processos a ele distribuídos, participará da votação de todas as matérias.

§ 1º Vencido o voto do relator, incumbe ao Conselheiro que tenha proferido em primeiro lugar o voto divergente vencedor, redigir e assinar o acórdão ou a decisão, na condição de relator.

§ 2º Se a proposta de voto apresentada pelo Auditor Substituto de Conselheiro for acolhida por unanimidade, ele será o relator do processo.

Art. 37-D. As Câmaras obedecerão, no que couber, as normas relativas ao Tribunal Pleno.

...

Art. 39. A lista dos processos que constituirão a pauta da sessão plenária deverá ser encaminhada à Secretaria-Geral do Tribunal Pleno pelo gabinete do respectivo Conselheiro relator com antecedência mínima de 06 (seis) dias úteis, dela constando o número do protocolo do processo, a parte interessada e o assunto a que se refere, por ordem de prioridade de inclusão na pauta, devendo ser submetida à homologação do Presidente do Tribunal em até 72 (setenta e duas) horas antes da respectiva sessão.

§ 1º. Os processos constantes da lista mencionada no caput deverão ser entregues na Secretaria-Geral do Tribunal Pleno com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas do início da sessão.

§ 2º. Concomitante ao encaminhamento do processo físico à Secretaria-Geral do Tribunal Pleno, deverão ser disponibilizados pelos respectivos gabinetes àquela Secretaria, por meio eletrônico, em pasta própria, o relatório de análise da defesa, o parecer ministerial, relatório e voto elaborados pelo Conselheiro Relator.

§ 3º. O Conselheiro relator poderá disponibilizar ao gestor interessado, por meio eletrônico, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da sessão de julgamento, o relatório de análise da defesa das suas contas anuais, desde que o gestor cadastre seu endereço eletrônico para esse fim.

§ 4º. A inobservância do disposto no caput e §§ 1º e 2º deste artigo, implicará na retirada automática do processo da pauta de julgamento, pelo Presidente, logo na abertura da sessão.

...

Art. 46. Nas sessões ordinárias será observada a seguinte ordem de trabalho:

- I. Discussão, eventual alteração, votação e assinatura da ata da sessão anterior;
- II. Expedientes de interesse geral;
- III. Proposta de decisão administrativa;
- IV. Propostas em geral;
- V. Propostas de medida cautelar ou homologação de medidas de mesma natureza adotadas singularmente;
- VI. Propostas em tramitação;
- VII. Apreciação das contas anuais dos Chefes dos Poderes Executivos Municipais;
- VIII. Julgamento das contas anuais dos demais órgãos estaduais e municipais, da administração direta e indireta, nesta ordem;
- IX. Julgamento de denúncias e representações, externas e internas, nesta ordem;
- X. Julgamento de Pedidos de Rescisão de Julgados;
- XI. Julgamento de recursos;
- XII. Decisões em processos de consultas;
- XIII. Homologação dos cálculos das quotas do ICMS;
- XIV. Julgamento dos processos de concessão de aposentadorias, pensão, reforma, reserva remunerada e retificação de ato aposentatório;
- XV. Explicações pessoais e assuntos de ordem geral, observada a competência do Plenário.

§ 1º. Ao abrir a pauta de julgamento, o Presidente informará todos os processos retirados de pauta.

§ 2º. Na apreciação e julgamento dos processos será respeitada a ordem estabelecida na pauta e a ordem de antiguidade dos Conselheiros relatores, salvo pedido de preferência, inversão ou adiamento devidamente justificado, efetuado pelo próprio relator, pela parte ou por seu procurador presente à sessão, cujo deferimento competirá ao Presidente.

§ 3º. Os processos mencionados nos incisos III, IV e V deste artigo dispensam a prévia inclusão em pauta, ressalvadas as propostas em trâmite regimental e observado o disposto no § 2º do art. 38.

...

Art. 51. Na leitura dos relatórios de processos relativos às contas anuais deverá ser informado:

- I. O número do protocolo, a procedência e o nome do interessado e o exercício a que se refere;
- II. A localização, nos autos:
 - a) Do relatório preliminar de auditoria com a conclusão da respectiva Secretaria de Controle Externo;
 - b) Da defesa, se houver, e da sua análise, com a conclusão fundamentada da equipe técnica, apontando o número de irregularidades remanescentes e a natureza das mesmas, se gravíssimas, graves ou moderadas;
 - c) Do parecer ministerial, indicando seu número, o nome do subscritor e a conclusão.

III. Se há processos de representações ou denúncias apensos ao principal para julgamento conjunto, as irregularidades apontadas e as conclusões ministeriais em cada processo.

Parágrafo único. As informações mencionadas no inciso III deverão constar necessariamente no relatório síntese disponibilizado no sistema informatizado do plenário e no Control-P.

Art. 52. Na leitura dos relatórios referentes aos processos de denúncias ou representações, internas ou externas, deverão ser mencionados:

- I. O número do protocolo, o nome do denunciante se houver identificação, do representante, o nome do denunciado ou do representado e o cargo que exerce e o fato ou ato tido como irregular ou ilegal;
- II. No caso de representações internas, serão informados: a unidade do Tribunal de Contas representante, o gestor representado e os fatos tidos por irregulares;
- III. Em todos os casos, deverá ser informada a localização nos autos:

a) Da análise e conclusão da respectiva Secretaria de Controle Externo pela procedência ou improcedência da denúncia;

b) Da defesa, se houver, e da sua análise, com a conclusão técnica fundamentada da equipe

técnica, apontando o número de irregularidades remanescentes e a natureza das mesmas, se gravíssimas, graves ou moderadas;

c) Do parecer ministerial, indicando seu número, o nome do subscritor e a conclusão.

...

Art. 55. Na leitura dos relatórios referentes aos processos de consultas deverão ser mencionados:

- I. O número do protocolo, o nome do consultante e o questionamento objetivo apresentado;
- II. A localização, nos autos, dos pareceres da Consultoria Técnica e do Ministério Público de Contas, indicando os respectivos números, autorias e conclusões objetivas.

Parágrafo único. As conclusões mencionadas no inciso II deverão constar necessariamente no relatório síntese disponibilizado no sistema informatizado do plenário e no Control-P.

...

Art. 57. Na leitura dos relatórios referentes aos processos de aposentadoria, pensão, reforma, reservas remuneradas e retificação de quaisquer desses atos deverão ser mencionados:

- I. O número do protocolo, nome do interessado e o órgão de origem;
- II. O tipo do ato e seu fundamento legal;
- III. A localização, nos autos:
 - a) Do ato emitido pelo órgão de origem;
 - b) Da manifestação e conclusão do órgão previdenciário da unidade federada respectiva quanto à legalidade dos cálculos dos proventos e o registro dos referidos atos;
 - c) Da manifestação e conclusão da Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado;
 - d) Do parecer ministerial, indicando seu número, o nome do subscritor e a conclusão quanto à legalidade dos cálculos dos proventos e o registro dos referidos atos.

...

Art. 60. A discussão não poderá exceder 30 (trinta) minutos, prorrogáveis uma única vez por igual tempo a critério do Presidente, e poderá ser adiada, por proposta fundamentada do Presidente, de Conselheiro, do Auditor Substituto de Conselheiro ou do representante do Ministério Público de Contas:

- I. Se a matéria for controvertida e requerer estudos mais aprofundados;
- II. Para instrução complementar, em caráter de urgência;
- III. Para apreciação e julgamento de preliminar ou prejudicial.

Parágrafo único. Na fase de discussão, cada Conselheiro ou seu substituto poderá usar da palavra, sendo-lhe facultado pedir esclarecimento, bem como requerer ao Presidente a convocação de servidores do Tribunal ou de responsáveis pelo órgão ou entidade interessada, ainda que não mais em exercício, para prestar verbalmente informações complementares.

...

Art. 65. Concluído o debate oral, o Presidente colherá os votos do Relator, do Revisor, se houver, e dos outros Conselheiros, na ordem regimental.

§ 1º O impedimento ou suspeição do Presidente, de Conselheiro ou de Auditor Substituto de Conselheiro deverão ser arguidos quando anunciado o início do julgamento do respectivo processo.

§ 2º Nas hipóteses em que for exigido o quórum qualificado, o Presidente do Tribunal votará antes de colher o voto dos demais membros do Tribunal Pleno.

§ 3º Caberá ao Presidente do Tribunal ou ao seu substituto proferir voto de desempate, ressalvada a hipótese do parágrafo anterior.

§ 4º Se houver empate na votação e o Presidente, ou seu substituto, não estiver seguro para proferir o voto de desempate na mesma sessão, deverá fazê-lo, preferencialmente, na primeira sessão ordinária seguinte a que comparecer, mesmo que não mais no exercício da Presidência.

§ 5º Não poderão se abster de votar aqueles que tiveram conhecimento do respectivo relatório, ressalvadas as hipóteses de impedimento ou suspeição.

...

Art. 69. O voto dos demais membros do Tribunal Pleno deverá ser manifesto nas hipóteses em que houver voto vista ou quando for contrário ao voto do relator, caso contrário, permanecerão em silêncio, aprovando tacitamente a matéria.

§ 1º. Não havendo manifestação contrária ao voto do relator, será declarada aprovada a matéria por unanimidade.

§ 2º Se o relator do processo acolher o voto vista contrário ao seu voto, mantém-se a relatoria original.

§ 3º. Vencido o relator no mérito, a redação do acórdão ou da decisão ficará a cargo daquele que proferiu, em primeiro lugar, o voto vencedor.

Art. 74. Se o adiantado da hora não permitir que todos os processos constantes da pauta sejam apreciados, o Presidente, antes de encerrar a sessão, determinará que os processos remanescentes tenham preferência na pauta da sessão ordinária seguinte ou convocará sessão extraordinária para conclusão da pauta.

§ 1º. Os processos transferidos para a sessão ordinária seguinte que por qualquer motivo nela deixarem de ser relatados serão automaticamente excluídos de pauta e devolvidos ao gabinete do relator.

§ 2º. Na hipótese do parágrafo anterior, o processo somente será incluído em pauta novamente mediante solicitação expressa do relator, observado o disposto no art. 39 deste regimento.

§ 3º Em relação às duas hipóteses citadas no caput, o Presidente anunciará sua decisão oralmente ao final da Sessão Plenária, da qual os interessados, a partir daquele momento, ficam cientes.

...

Art. 80. Os acórdãos deverão conter os seguintes elementos, sem prejuízo de outros considerados relevantes:

I. A exposição da matéria julgada ou apreciada, seu fundamento legal e o resultado;

II. O nome dos responsáveis ou interessados;

III. A multa aplicada em decorrência de cada irregularidade evidenciada, bem como as determinações e recomendações a elas associadas, se for o caso, relativamente a cada responsável;

IV. O número do processo;

V. A data da sessão de julgamento;

VI. Os nomes dos Conselheiros presentes, dos que tiveram seu voto vencido e dos que se declararam impedidos ou em suspeição;

VII. Os nomes dos Auditores Substitutos de Conselheiros presentes e do representante do Ministério Público de Contas.

Parágrafo único. O Acórdão que resultar em imposição de multa ou condenação do responsável ao ressarcimento de valores aos cofres públicos, deverá indicar necessariamente o valor do débito em UPF/MT ou outra unidade que venha a substituí-la.

Art. 81. Será na forma de Resolução a deliberação que disciplinar matéria que deva produzir efeitos internos e externos, tais como:

I. Regimento interno e eventuais alterações, bem como atos normativos relativos à estrutura, funcionamento e atribuições dos órgãos internos do Tribunal de Contas;

II. Regulamentação do exercício do controle externo de caráter geral ou específico;

III. Atos e instruções de caráter normativo sobre aplicação de leis pertinentes a matéria de sua competência específica, abrangendo os regulamentos complementares à legislação sobre a administração financeira e orçamentária, inclusive sobre licitações e contratos;

IV. Decisões em processos de consultas;

V. Decisões em propostas diversas, excetuadas as propostas de decisões administrativas e medidas cautelares;

VI. Outras matérias de repercussão interna e externa que a critério do Plenário, devam revestir dessa forma.

Art. 82. Será adotada a forma de Parecer Prévio quando a deliberação recair sobre as contas de governo prestadas pelos Chefes dos Poderes Executivos, estadual e municipais.

§ 1º. A análise e manifestação do Tribunal de Contas sobre as contas de governo do Chefe do Poder Executivo é procedimento de instrução e informação técnica a ser observada por ocasião do julgamento das contas pelo Poder Legislativo competente.

§ 2º O parecer prévio sobre as contas anuais de governo será conclusivo no sentido de manifestar-se sobre:

a) se as contas anuais representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial em 31/12, bem como o resultado das operações de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade aplicada à administração pública;

b) a observância aos limites constitucionais e legais na execução dos orçamentos públicos;

c) o cumprimento dos programas previstos na LOA quanto à legalidade, legitimidade, economicidade e atingimento das metas, assim como a consonância dos mesmos com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias;

d) o resultado das políticas públicas, evidenciando o reflexo da administração financeira e orçamentária no desenvolvimento econômico e social do município;

e) a observância ao princípio da transparência.

...

Art. 84. Terá a forma de Provimento, a deliberação que tratar de:

I. Instrução ou orientação normativa interna relativa ao controle externo;

II. Instrução ou orientação interna para fiel execução de lei;

III. Demais atos regulamentadores de normas do Tribunal de Contas para os quais não esteja prevista a forma de resolução.

...

Art. 87. As deliberações que impliquem na produção de efeitos externos ao Tribunal, serão encaminhadas pela Secretaria-Geral do Tribunal Pleno para publicação no Diário Oficial do Estado no prazo máximo de 03 (três) dias depois da sessão, com a síntese dos fatos, o fundamento legal da decisão e a parte dispositiva.

§ 1º A parte dispositiva da deliberação deverá conter:

a) os elementos necessários à identificação do assunto;

b) a identificação do responsável ou responsáveis;

c) a multa aplicada em decorrência de cada uma das irregularidades evidenciadas, bem como as determinações e recomendações a elas associadas, quando houver;

d) o período a que se referem os atos e fatos, se for o caso;

e) o resultado claro e objetivo da decisão, com a indicação de votos vencedores, vencidos e de desempate, quando houver.

§ 2º. Deverá ser certificado nos autos pela Secretaria-Geral do Tribunal Pleno, o número, a data e a página do periódico onde a decisão foi publicada.

...

Art. 89. O relator será juiz do feito que lhe for distribuído, competindo-lhe:

I. Presidir a instrução, determinando, por ação própria e direta ou por provocação dos órgãos de instrução do Tribunal ou do Ministério Público de Contas, quaisquer diligências consideradas necessárias ao saneamento dos autos e ao fiel cumprimento da lei, fixando prazo para tanto, desde que não conflitem com as demais deliberações do Tribunal;

II. Decidir sobre a realização de auditorias ou inspeções nos órgãos sob sua jurisdição;

III. Decidir sobre a instauração de Tomada de Contas em quaisquer de suas modalidades;

IV. Decidir sobre a admissibilidade de denúncia e representação, externa ou interna;

V. Decidir sobre pedido de desarquivamento, quando solicitado pelo titular do órgão interessado ou pela parte interessada ou seu procurador;

VI. Decidir sobre pedido de vista do processo ao interessado que figure como parte nos autos ou ao procurador devidamente constituído;

VII. Decidir sobre matérias que devam ser apartadas da prestação de contas anual;

VIII. Citar, notificar e alertar, na forma e nas hipóteses previstas em lei e neste regimento interno;

IX. Determinar, sempre que entender necessário, o andamento urgente do processo ou expediente sob sua responsabilidade;

X. Determinar, na fase de instrução do feito o sobrestamento do mesmo, quando couber, e dar-lhe sequência quando entender necessário;

XI. Determinar a correção das inexactidões materiais e erros existentes nas suas decisões, inclusive de cálculos;

XII. Submeter ao Tribunal Pleno o pedido de representação pela intervenção em município;

XIII. Submeter ao julgamento do Tribunal Pleno as medidas cautelares adotadas singularmente, nos termos do parágrafo único do art. 82 da Lei Complementar n.º 269, de 29/01/2007;

XIV. Representar pela aplicação de medidas cautelares em matéria de competência exclusiva do Tribunal Pleno;

XV. Fixar prazo para que os responsáveis por órgão ou entidade sujeitos à sua jurisdição adotem as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, sempre que verificada qualquer irregularidade ou ilegalidade nos respectivos processos.

Art. 90. Compete, ainda, ao relator, proferir julgamento singular:

I. Para fins de registro, sobre a legalidade:

a) Dos atos de admissão de pessoal, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão;

b) Das declarações de bens de início e final de gestão;

c) Das decisões dos Poderes Legislativos que julgarem as Contas Anuais dos Chefes dos Poderes Executivos.

II. Para fins de conhecimento, sobre:

a) a Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Lei do Orçamento Anual e o Plano Plurianual do Estado e dos Municípios;

b) os concursos públicos, processos seletivos públicos e processos seletivos simplificados.

III. Para arquivar denúncia ou representação que não preencha os requisitos de admissibilidade previstos na Lei Complementar n.º 269/2007 e neste regimento;

IV. Para decidir sobre representação interna proposta em face de atraso ou não encaminhamento de documentos e ou informações obrigatórias ao Tribunal de Contas;

V. Para determinar medidas cautelares, nos termos da lei;

VI. Para liberar órgão representado pela inadimplência no encaminhamento de documentos exigidos pela legislação, desde que regularizada a situação perante o Tribunal de Contas;

VII. Para dar quitação quanto ao ressarcimento de valores aos cofres públicos.

§ 1º. Nos casos mencionados no inciso II, deverá ser verificada a compatibilidade entre os instrumentos de planejamento, podendo o relator, diante de norma considerada inconstitucional, submeter o incidente de inconstitucionalidade ao Tribunal Pleno.

§ 2º. No caso mencionado no inc. VI, depois do julgamento singular, o processo deverá ser encaminhado à unidade competente para publicação da decisão e imediatamente ao Presidente do Tribunal para as providências cabíveis.

§ 3º. No final de cada semestre, havendo inadimplência referente às multas aplicadas através de julgamento singular, os respectivos processos serão encaminhados ao gabinete do relator para apresentação e julgamento em bloco no Tribunal Pleno, constituindo-se, individualmente e através de acórdão, título executivo.

§ 4º. Havendo divergência entre o entendimento do relator e o parecer ministerial, o julgamento do processo deverá ser transferido para o Tribunal Pleno ou Câmara, conforme o caso, observados os prazos previstos no art. 39 deste regimento.

§ 5º. Também serão transferidos para julgamento do Tribunal Pleno os processos de competência do Julgador Singular, quando a matéria envolver alta indagação ou divergência, ou quando for conveniente a deliberação plenária, a critério do relator ou por proposta do Presidente, de Conselheiro, de Conselheiro Substituto ou do Procurador Geral de Contas, aprovada pelo Tribunal Pleno.

§ 6º. As demais matérias de competência do Tribunal de Contas que não estejam especificamente cometidas ao julgamento exclusivo do Tribunal Pleno, serão decididas através de julgamento singular.

...

Art. 101. Os Auditores Substitutos de Conselheiro, também denominados Conselheiros Substitutos, serão nomeados pelo Presidente do Tribunal de Contas, entre cidadãos que satisfaçam os requisitos para o cargo de Conselheiro, após aprovação em concurso público, observada a ordem de classificação e as disposições da Lei Complementar 269/2007 e deste regimento.

§ 1º. A posse dos Auditores Substitutos de Conselheiros será perante o Presidente do Tribunal, no prazo de 30 dias consecutivos, contados da publicação do ato de nomeação no Diário Oficial do Estado, prorrogável por igual período, mediante solicitação escrita do interessado e deferimento do Presidente do Tribunal.

§ 2º. Os Auditores Substitutos de Conselheiro prestarão compromisso, nos termos do art. 2º deste regimento.

§ 3º. Será lavrado em livro próprio, o termo de posse do Auditor Substituto de Conselheiro, que será assinado pelo Presidente do Tribunal e pelo empossado, dele constando a inexistência de impedimento legal.

§ 4º. A ordem de antiguidade dos Auditores Substitutos de Conselheiros é estabelecida pela data de sua posse, ou, em caso de igual data, pela classificação no concurso público de provas e títulos.

...

Art. 104. Compete ao Auditor Substituto de Conselheiro:

I – mediante convocação do Presidente do Tribunal, observado o sistema de rodízio:

a) exercer, no caso de vacância, as funções relativas ao cargo de Conselheiro, até novo provimento;

b) substituir os conselheiros em suas ausências e impedimentos por motivo de licença, férias ou outro afastamento legal;

II – mediante convocação do Presidente do Tribunal ou de Presidente de Câmara, conforme o caso:

a) substituir os Conselheiros, observado o sistema de rodízio, para efeito de quórum ou para completar a composição do Tribunal Pleno ou das Câmaras;

b) votar, quando necessário manter o quórum, no lugar do Conselheiro que declarar suspeição ou impedimento em processo constante da pauta;

III – mediante designação do Presidente do Tribunal:

a) atuar, em caráter permanente junto ao Tribunal Pleno e às Câmaras, presidindo a instrução dos processos que lhe forem distribuídos e relatando-os com proposta de voto por escrito, a ser votada pelos Conselheiros do respectivo colegiado, bem como por Auditores Substitutos de Conselheiros em substituição.

b) atuar, em caráter permanente ou temporário, junto à Presidência do Tribunal, manifestando-se nas matérias e processos relativos ao controle externo de competência da Presidência do Tribunal;

c) representar o Tribunal de Contas, o Presidente do Tribunal e demais Conselheiros.

§ 1º. Um Auditor Substituto de Conselheiro deverá atuar permanentemente junto a Presidência e três, junto a cada uma das Câmaras.

§ 2º. A convocação de Auditor Substituto de Conselheiro para substituir Conselheiro em Câmara onde não atua ordinariamente, não prejudica a relatoria de processos a ele distribuídos na Câmara originária.

§ 3º. A convocação de Auditor Substituto de Conselheiro para substituir Conselheiro interrompe, durante o período de substituição, sua atuação junto à Presidência do Tribunal.

§ 4º. Na impossibilidade de convocação de Auditores Substitutos de Conselheiro, os conselheiros poderão atuar em outra Câmara de que não sejam membros efetivos, mediante designação do Presidente do Tribunal por solicitação de Presidente de câmara.

§ 5º. O sistema de rodízio dos Auditores Substitutos de Conselheiro será determinado conforme o § 4º do art. 101 deste regimento.

§ 6º. A critério do Presidente do Tribunal, o Auditor Substituto de Conselheiro poderá participar de comissões técnicas de qualquer natureza, sem prejuízo de suas atribuições específicas.

...

Art. 108. Nos casos de vacância do cargo de Conselheiro, a substituição pelo Auditor Substituto de Conselheiro se dará até que novo Conselheiro seja empossado.

Art. 109. Integram a área Técnica Programática:

I. A Secretaria Geral do Tribunal Pleno;

II. A Secretaria Geral da Presidência;

III. A Secretaria Geral de Controle Externo;

IV. As Secretarias de Controle Externo das Relatorias;

V. A Secretaria de Controle Externo de Obras e Serviços de Engenharia;

VI. A Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal;

VII. A Secretaria de Desenvolvimento Institucional;

A Consultoria Técnica;

...

Art. 119. O Comitê Técnico será integrado pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

I. Presidente do Tribunal de Contas;

II. Secretário Geral do Tribunal Pleno;

III. Secretário Geral da Presidência;

IV. Secretário Geral de Controle Externo;

V. Secretários de Controle Externo das seis Relatorias;

VI. Secretário de Controle Externo de Obras e Serviços de Engenharia;

VII. Secretário de Controle Externo de Atos de Pessoal;

VIII. Secretário de Desenvolvimento Institucional;

IX. Secretário Chefe da Consultoria Técnica;

X. Secretário de Gestão;

- XI. Consultor Jurídico Geral;
 XII. Assessor Especial de Comunicação;
 XIII. Assessor Especial de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional;
 XIV. Secretário Executivo do Ministério Público de Contas;
 XV. Um representante de cada Gabinete de Conselheiro, indicado formalmente pelo respectivo Conselheiro.

§ 1º. O Presidente do Comitê Técnico será substituído, em suas ausências, pelo titular da Secretaria Geral da Presidência.

§ 2º. O Comitê Técnico reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, e extraordinariamente, sempre que necessário, devendo ser lavrada ata a ser assinada por todos os presentes.

§ 3º. Terão direito a voto nas deliberações do Comitê Técnico somente os titulares das unidades mencionadas nos incisos II ao VIII deste artigo, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando necessário.

§ 4º. A solicitação de inclusão de matérias em pauta de reunião deverá ser dirigida ao Secretário Geral de Controle Externo juntamente com termo de referência da matéria a ser discutida.

§ 5º. As matérias a serem incluídas em pauta de reunião serão decididas pelo Presidente, após apreciação do termo de referência mencionado no parágrafo anterior pelo Secretário Geral de Controle Externo.

§ 6º. Caberá ao Secretário de Desenvolvimento Institucional a secretaria executiva dos trabalhos e ao Secretário Geral de Controle Externo a coordenação da execução das decisões do Comitê Técnico.

...

Art. 125. O Fundo terá escrituração própria e estará sujeito à fiscalização do Tribunal, sendo as suas receitas destinadas exclusivamente a apoiar, em caráter supletivo, os programas e projetos de desenvolvimento e especialização dos seus recursos humanos do Tribunal de Contas, bem como a ampliar sua capacidade instalada e ao atendimento de despesas de manutenção de suas atividades fins.

Parágrafo único. Os equipamentos e materiais de natureza permanente adquiridos com recursos do Fundo serão incorporados ao patrimônio do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 126. Constituirão recursos financeiros do Fundo de Reparelamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado:

I. As dotações orçamentárias do Estado e os créditos adicionais a ele destinados;

II. Os resultados de convênios, contratos e outros acordos ou ajustes celebrados pelo Tribunal de Contas do Estado, com instituições públicas ou privadas, governamentais e não-governamentais, nacionais, estrangeiras ou internacionais;

III. Os provenientes do recolhimento das taxas de inscrição em concurso público do Tribunal de Contas;

IV. As contribuições, auxílios ou subvenções recebidas de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, ou organismos internacionais, públicos e privados;

V. Os recursos auferidos em razão de aplicações financeiras;

VI. A arrecadação de multas aplicadas pelo Tribunal de Contas do Estado;

VII. Os valores cobrados pela expedição de certidões, extrações de cópias reprográficas e prestação de outros serviços de natureza similar;

VIII. Os valores resultantes de alienação de materiais e bens inservíveis;

IX. Os valores de garantias retidas dos contratos administrativos e multas deles decorrentes;

X. Quaisquer outras receitas que legalmente lhe possam ser incorporadas.

§ 1º. O orçamento do referido Fundo e sua execução dependerão de prévia aprovação e autorização do Presidente do Tribunal.

§ 2º. Os recursos do Fundo serão depositados em estabelecimento bancário, em

conta específica, sendo movimentados pelo Presidente do Tribunal, que será o seu ordenador de despesas, podendo delegar tal atribuição.

Art. 127. O Tribunal de Contas prestará suporte técnico e administrativo ao Fundo, sendo também responsável pela gestão de seus recursos.

§ 1º. A representação judicial e extrajudicial do Fundo é de competência da Consultoria Jurídica Geral do Tribunal.

§ 2º. A aplicação dos recursos do Fundo será regulamentada por provimento do Tribunal.

Art. 128. Todos os documentos recebidos pela Coordenadoria de Expediente, referentes aos assuntos de competência do Tribunal de Contas, somente serão protocolados e autuados, na forma deste regimento interno, quando acompanhados da documentação exigida em deliberações ou provimentos do Tribunal de Contas, fornecendo-se ao interessado o respectivo comprovante.

Art. 128-A. Salvo os casos expressos de competência privativa do Presidente, as demais atribuições relativas ao controle externo terão a relatoria definida:

I - por rodízio;

II - por sorteio, nos casos previstos neste regimento.

III - por dependência em decorrência de prevenção, conexão ou continência entre os processos já distribuídos; e,

IV - automática, nos demais casos.

§ 1º. A distribuição automática será feita por processamento eletrônico, de forma aleatória, uniforme e equânime.

§ 2º. Todas as distribuições deverão ser automaticamente registradas em sistema informatizado.

Art. 128-B. Constituem assuntos que ensejam obrigatoriamente prevenção do relator:

I - Prestação de contas de transferências voluntárias e seus termos aditivos e as respectivas parcelas do mesmo termo;

II - Concurso público, e as admissões de pessoal e nomeações decorrentes do mesmo edital.

§ 1º. Considera-se prevento o relator que teve sua competência firmada em primeiro lugar no processo originário.

§ 2º. A prevenção, se não for reconhecida de ofício, poderá ser arguida por Conselheiro, por Auditor Substituto de Conselheiro, pelo Ministério Público de Contas ou pelas partes, até o início da sessão de julgamento.

§ 3º. Consideram-se conexos dois ou mais processos quando o objeto ou a causa de pedir forem idênticos.

§ 4º. Dá-se a continência entre dois ou mais processos sempre que as partes e a causa de pedir forem idênticas.

Art. 128-C. As contas anuais do Chefe do Poder Executivo Estadual serão distribuídas pelo critério de rodízio entre os Conselheiros, na ordem decrescente de antiguidade.

Parágrafo Único. O relator designado para relatar as contas do Chefe do Poder Executivo Estadual não poderá, simultaneamente, relatar as contas do Município de Cuiabá.

Art. 128-D. Serão distribuídos, no mesmo critério de rodízio mencionado no Art. 128-C:

I. aos Conselheiros, os Poderes e órgãos da administração direta e indireta do Estado, que serão divididos em 6 (seis) grupos, sendo que a composição de cada grupo obedecerá o critério quantitativo e a divisão por núcleos sistêmicos estabelecida pelas Leis Complementares Estaduais 264/2006 e 354/2009;

II. aos Conselheiros, os Poderes e órgãos da Administração Direta dos 6 (seis) blocos de municípios, formados por duas regiões de municípios geograficamente próximos, cujas receitas orçamentárias totais se equivalha;

III. aos Auditores Substitutos de Conselheiro, os órgãos e entidades da Administração Indireta dos 6 (seis) blocos de municípios referidos no inciso anterior.

§ 1º. Serão excluídos dos blocos de municípios mencionados no inciso III deste artigo, os 06 (seis) municípios-polo, que tiverem a maior receita orçamentária do Estado, os quais serão distribuídos, observando o mesmo critério de rodízio mencionado no art. 128-C:

I. aos Conselheiros, os Poderes e órgãos da Administração Direta;

II. aos Auditores Substitutos de Conselheiro, os órgãos e entidades da Administração Indireta.

§ 2º. Serão excluídos dos blocos de municípios mencionados no inciso II deste artigo, os 06 (seis) municípios-polo, que tiverem a maior receita orçamentária do Estado, os quais serão distribuídos aos Conselheiros, também pelo critério de rodízio.

§ 3º. Os valores referentes às receitas orçamentárias totais de cada bloco e dos municípios-polo serão atualizados pela Consultoria Técnica do Tribunal no mês de maio de cada ano.

§ 4º. Se a Consultoria Técnica concluir pelo surgimento de um novo município-polo, esse município passará a ocupar o lugar daquele que deixar de ser polo, o qual será automaticamente transferido para uma região de municípios, observados os critérios estabelecidos no inciso II do artigo 128-D.

§ 5º. Caberá a cada relator, no mesmo exercício, a responsabilidade pela relatoria de tudo o mais que se refira aos poderes, órgãos e entidades a ele distribuídos.

Art. 128-E. A distribuição das contas anuais do Chefe do Poder Executivo Estadual, dos órgãos da administração direta e indireta do Estado, dos blocos de municípios e dos municípios-polo ocorrerá na primeira sessão ordinária do mês de agosto do ano anterior ao exercício a que se referem.

§ 1º. Ao Presidente do Tribunal não serão distribuídos processos desde a sua posse, exceto nos casos expressos em lei e neste regimento.

§ 2º. Os feitos distribuídos ao Conselheiro que assumir a Presidência do Tribunal, passarão, automaticamente, ao Conselheiro que tiver deixado a função.

§ 3º. Os processos distribuídos ao Conselheiro ou Auditor Substituto de Conselheiro que deixar o cargo nas hipóteses previstas no art. 19 desta resolução, serão automaticamente transferidos àquele que ocupar a vaga, observado o disposto no inciso I do art. 104.

§ 4º. Quando ocorrer a vacância do cargo do Conselheiro Relator das contas anuais do Chefe do Poder Executivo Estadual, a relatoria caberá ao seu substituto legal.

§ 5º. Caso o Conselheiro que assumir a relatoria das contas anuais do Chefe do Poder Executivo Estadual for relator das contas anuais de Cuiabá, para o mesmo exercício, será realizada nova distribuição mediante rodízio para as contas do referido município.

§ 6º. Na hipótese do parágrafo anterior, o Conselheiro que passar a ser o Relator das contas anuais do município de Cuiabá, deverá transferir a relatoria do seu município-polo, referente ao mesmo exercício, ao novo Relator das Contas do Chefe do Poder Executivo Estadual.

§ 7º. Quando um Conselheiro se declarar impedido, suspeito ou arguir motivo de foro íntimo para a relatoria das contas anuais do Chefe do Poder Executivo Estadual, será realizada nova distribuição, observados os critérios adotados no art. 128-C.

§ 8º. Quando um Conselheiro se declarar impedido, suspeito ou arguir motivo de foro íntimo para a relatoria das contas anuais de algum município ou órgão estadual, será realizada nova distribuição, mediante sorteio, exclusivamente para esse município ou órgão estadual.

§ 9º. O Conselheiro sorteado deverá transferir a relatoria de algum dos seus órgãos municipais ou estaduais, conforme o caso, escolhido por sorteio, ao Conselheiro que suscitou o impedimento, a suspeição ou o motivo de foro íntimo.

§ 10º. Será observada a equivalência entre municípios-polo e municípios componentes de regiões.

§ 11º. Quando um Conselheiro ou Auditor Substituto de Conselheiro se declarar impedido, suspeito ou arguir motivo de foro íntimo para a relatoria de um determinado processo, será

realizada nova distribuição mediante sorteio apenas para este processo.

...

Art. 165. O Tribunal de Contas emitirá parecer negativo sobre as contas anuais dos Chefes dos Poderes Executivos quando caso fortuito ou de força maior, comprovadamente alheio à vontade do responsável, tornar materialmente impossível a análise e apreciação das contas.

Parágrafo único. As contas de gestão dos Chefes dos Poderes Executivos serão objetos de julgamento pelo Tribunal Pleno, e deverão ser conclusivas quanto a legalidade dos atos de que resultem receitas e despesas, realização de licitações, contratações, empenhos, liquidações e pagamentos de despesas, controle e guarda do patrimônio, aperfeiçoamento dos resultados de políticas públicas, dentre outros.

...

Art. 175. Os Chefes dos Poderes Executivos Municipais deverão transmitir eletronicamente, conforme estabelecido em provimentos próprios do TCE, os informes de auditoria pública, de auditoria pública de obras e os informes periódicos exigidos pela Lei Complementar 101/2000, até o quinto dia do segundo mês subsequente.

§ 1º. Os dados transmitidos eletronicamente serão utilizados como subsídio para o controle externo simultâneo das contas anuais.

§ 2º. Havendo irregularidades nos dados transmitidos pelos sistemas informatizados, o responsável será alertado oportunamente para as providências saneadoras, sob pena de comprometimento das contas anuais.

...

Art. 189. As contas serão julgadas de acordo com os elementos constantes dos autos e demais provas obtidas através de auditorias e inspeções, assegurados ao responsável o contraditório e a ampla defesa.

§ 1º. No julgamento das contas serão definidas as responsabilidades individualizadas e solidárias, se for o caso, e as sanções cabíveis.

§ 2º. É pessoal a responsabilidade do gestor e de qualquer pessoa que pratique ato ou fato em nome da administração pública respectiva, respeitados em todos os casos, o contraditório e a ampla defesa.

§ 3º. A delegação de competência de atos administrativos, incluindo os de ordenação de despesas, não isenta o gestor delegante de responsabilidade por ato do agente delegado.

§ 4º. O ato praticado por delegação deve mencionar expressamente esse fato e o ato de delegação deverá indicar com precisão a autoridade delegante, a autoridade delegada, o prazo e as atribuições objeto de delegação.

...

Art. 215. É obrigatória a apresentação ao Tribunal de Contas de declaração de bens com indicação das fontes de renda no momento da posse ou, inexistindo esta, na entrada em exercício de cargo, emprego ou função, bem como no término da gestão ou mandato e nas hipóteses de exoneração, renúncia ou afastamento definitivo do serviço público.

Parágrafo único. As declarações de bens serão encaminhadas ao Tribunal de Contas pelo titular do órgão onde ocorreu o fato, no prazo de 15 (quinze) dias, após o início e o final da investidura ou vínculo com a administração pública direta e indireta do Estado e dos Municípios.

(...)

Art. 233. Estão legitimados a formular consulta:

I. No âmbito estadual:

a) O Governador do Estado;

b) O Presidente do Tribunal de Justiça;

c) O Presidente da Assembleia Legislativa;

d) Os Secretários de Estado;

e) O Procurador-Geral de Justiça;

f) O Procurador-Geral do Estado;

g) O Defensor Público Geral;

h) Os dirigentes de autarquias, sociedades de economia mista, empresas públicas, fundações instituídas e mantidas pelo Estado e conselhos constitucionais e legais;

II. No âmbito municipal:

a) O Prefeito;

b) O Presidente da Câmara Municipal;

c) Os dirigentes de autarquias, sociedades de economia mista, empresas públicas, fundações instituídas e mantidas pelo Município, consórcios municipais e conselhos constitucionais e legais;

III. Os Conselhos ou órgãos fiscalizadores de categorias profissionais, observada a pertinência temática e o âmbito de representação profissional.

IV. As entidades, que por determinação legal, são representativas de Poderes Executivos e Legislativos municipais.

...

Art. 251. À parte, ao terceiro juridicamente interessado e ao Ministério Público de Contas é atribuída legitimidade para propor Pedido de Rescisão de Acórdão atingido pela irrecorribilidade, quando:

I. A decisão tenha sido fundada em prova cuja falsidade foi demonstrada em sede judicial;

II. Tenha ocorrido a superveniência de novos elementos de prova capazes de desconstituir os anteriormente produzidos;

III. Houver erro de cálculo ou erro material;

IV. Tenha participado do julgamento do feito Conselheiro ou Auditor Substituto de Conselheiro alcançado por causa de impedimento ou de suspeição;

V. Violar literal disposição de lei;

VI. Configurada a nulidade processual por falta ou defeito de citação.

§ 1º. O direito de pedir rescisão de acórdão se extingue em 2 (dois) anos, contados da data da irrecorribilidade da deliberação.

§ 2º. Existindo prova inequívoca e verossimilhança do alegado, assim como fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação, poderá o relator submeter o processo ao Tribunal Pleno, independentemente de inclusão em pauta, para apreciação preliminar de requerimento de efeito suspensivo ao pedido de rescisão, efetuado pela parte ou pelo Ministério Público de Contas.

§ 3º. É vedada a rediscussão de tese em pedido de rescisão.

...

Art. 262. A publicidade das deliberações plenárias e dos julgamentos singulares será feita no Diário Oficial do Estado, devendo o interessado observar a data da publicação para efeitos de interposição de recurso.

Parágrafo único. É obrigação dos gestores acompanharem o julgamento de todos os processos referentes ao órgão ou entidade do qual é titular, mesmo que não se refira ao seu período de gestão, a fim de tomar ciência acerca das recomendações e determinações elencadas, devendo adotar as providências para o saneamento das irregularidades apontadas.

...

Art. 278. Havendo responsabilidade solidária na decisão recorrida, o recurso apresentado por um deles aproveitará a todos, mesmo àquele que tiver sido julgado à revelia, no que

concerne às circunstâncias objetivas, não se aproveitando dos fundamentos de natureza exclusivamente pessoal.

Parágrafo único. Se as partes envolvidas na decisão tiverem interesses opostos, a interposição de recurso por uma delas enseja a notificação da outra para a apresentação de contra-razões, no mesmo prazo dado para a interposição do recurso.

...

Art. 289. Poderá ainda ser aplicada multa, isolada ou cumulativamente, com observância aos valores referenciais – em UPFs/MT – estabelecidos em regulamento próprio, aos responsáveis por:

I. ato de gestão ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário;

II. infração a norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial;

III. descumprimento de decisão, diligência, recomendação ou solicitação do Tribunal;

IV. sonegação de documento ou informação ao Tribunal de Contas;

V. obstrução ao livre exercício das inspeções e auditorias determinadas;

VI. reincidência no descumprimento de decisão do relator ou do Tribunal de Contas;

VII. inadimplência na remessa, por meio informatizado ou físico, dos documentos e informações a que está obrigado por determinação legal, independentemente de solicitação do Tribunal.

§ 1º. A cada irregularidade associada às infrações enumeradas neste artigo corresponderá uma multa, podendo incidir o agente em mais de uma no mesmo processo.

§ 2º. Nos votos dos relatores deverão estar destacadas, relativamente a cada responsável, as irregularidades evidenciadas, a multa aplicada em decorrência de cada uma delas, bem como as determinações e recomendações a elas associadas, sendo que as decisões do TCE/MT deverão apresentar o resultado do julgamento, fazer referência ao voto do Relator ou Revisor, conforme o caso, elencar as sanções aplicadas, citar todas as recomendações e determinações, além de explicitar os demais acréscimos provenientes das discussões ocorridas em Plenário, observado o disposto nos artigos 80 e 87 deste regimento".

Art. 2º. Para o exercício de 2011, serão redistribuídos aos Auditores Substitutos de Conselheiro, conforme os critérios estabelecidos no artigo 128-D III e § 1º, deste regimento, os processos ainda não julgados, referentes aos órgãos e às entidades da administração indireta dos Municípios.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigência na data da sua publicação, revogando a Resolução Normativa 13/2008 e demais disposições em contrário.

Participaram da votação os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, da votação o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução nº 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Cuiabá, em 20 de outubro de 2011.

Conferido/Visto:

LIGIA MARIA GAHYVA DAUD ABDALLAH
Secretária Geral do Tribunal Pleno

JOSÉ HUMBERTO CAMPOS LEMOS
Gerente de Registro e Publicação

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 265/2011
DESPACHO DO EXMO. SENHOR
CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

DESPACHO Nº 922/2011

PROCESSO Nº
INTERESSADO(A)

14.910-1/2011
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO

GESTOR(A) **URBANA**
 ASSUNTO ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
 REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE OBRAS E SERVIÇOS
 DE ENGENHARIA REFERENTE AO CONTRATO Nº 042/2008

Em atenção ao ofício GS nº 1939/2011, formulado pelo Senhor Arnaldo Alves de Souza Neto, Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, às fls. 78-TCE, defiro em parte o pedido de dilação de prazo, e concedo **sete dias improrrogáveis**, a serem contados a partir da publicação deste despacho.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 260/2011
 DESPACHOS DO EXMO. SENHOR
 CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

DESPACHO Nº 908/WJT/2011

PROCESSO Nº 17.530-7/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
 GESTOR(A) JUAREZ COSTA
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE OBRAS E SERVIÇOS
 DE ENGENHARIA REFERENTE A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES NO
 ENVIO DE INFORMAÇÕES AO SISTEMA GEO-OBRA REFERENTE AO
 1º QUADRIMESTRE/2011

Em atenção ao ofício nº 598/2011, formulado pelo senhor Juarez Costa, às fls. 17-TCE, defiro o pedido de dilação de prazo, e concedo **cinco dias improrrogáveis**, a serem contados a partir da publicação deste despacho.

Publique-se.

DESPACHO Nº 918/WJT/2011

PROCESSO Nº 13.805-3/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
 GESTOR(A) WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA
 REPRESENTANTE(A) REINALDO LORENÇONI FILHO – OAB/MT 6459-O
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE SUPPOSTA IRREGULARIDADE NOS
 PLANTÕES MÉDICOS, REALIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL

Em atenção ao documento de fls. 403-TCE, formulado pelo senhor Reinaldo Lorençoni Filho, Assessor Jurídico do Município de Barra do Bugres às fls. 404-TCE, defiro o pedido de dilação de prazo, e concedo **15 (quinze) dias improrrogáveis**, a serem contados a partir da publicação deste despacho.

Publique-se.

DESPACHO Nº 917/WJT/2011

PROCESSO Nº 7.095-5/2011
INTERESSADOS(AS) GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
 GESTOR(A) CÉSAR ROBERTO ZILIO
 INTERESSADO(A) ESTEVÃO LEITE DA CRUZ
 ASSUNTO APOSENTADORIA

Em atenção ao ofício nº 2.156/SUPREV/GAB/SAD/2011, formulado pelo senhor César Roberto Zilio, Secretário de Estado de Administração, às fls. 152-TCE, defiro em parte o pedido de dilação de prazo, e concedo **oito dias improrrogáveis**, a serem contados a partir da publicação deste despacho.

Publique-se.

DESPACHO Nº 904/WJT/2011

PROCESSO Nº 1.990-9/2011
INTERESSADO(A) FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
CHAPADA DOS GUIMARÃES
 GESTOR(A) JOÃO BATISTA VILELA FRATARI
 REPRESENTANTE(A) KARINA OLIVEIRA MIRANDA – OAB/MT 8567-B
 INTERESSADO(A) ALINE SOARES DA SILVA
 ASSUNTO PENSÃO

Em atenção ao ofício datado de 10/10/2011, às fls. 46-TCE, formulado pela senhora D^{ra}. Karina Oliveira Miranda – OAB/MT nº 8567-B, representante do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Chapada dos Guimarães, defiro o pedido de vista com cópia dos autos, conforme requerido.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 267/2011
 DESPACHOS DO EXMO. SENHOR
 CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

DESPACHO Nº 940/2011

PROCESSO Nº 5.417-8/2011
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
 GESTOR (A) SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
 REPRESENTANTE OSCAR CESAR RIBEIRO TRAVASSOS FILHO - OAB-MT nº 6.002
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO INTERPOSTA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO
 DE CONTAS, REFERENTE A ATOS DE GESTÃO IRREGULARES
 PRATICADOS NA CÂMARA

Em atenção ao ofício s/nº, formulado pelo senhor Oscar Cesar Ribeiro Travassos Filho, OAB-MT nº 6.002, neste ato representando o senhor Sebastião dos Reis Gonçalves – Prefeito de Várzea Grande, às fls. 314-TCE, defiro em parte o pedido de dilação de prazo, e concedo oito dias improrrogáveis, a serem contados a partir da publicação deste despacho.

Publique-se.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
 CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO

ERRATA

PAUTA DE JULGAMENTO Nº. 41/2011

Julgamentos designados para a Sessão Ordinária do dia 25 de outubro de 2011 – terça-feira, com início às 08:30 horas (oito horas e trinta minutos), no Plenário “Conselheiro BENEDICTO VAZ DE FIGUEIREDO”.

ONDE SE LÊ:

35 - Processo nº. 3.947-0/2011
 Interessado(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU
 Assunto Representação de Natureza Externa formulada pela Sra. Leodete Luz de Souza – Vereadora acerca de supostas irregularidades no Edital do Pregão Presencial nº. 001/2011, cujo objeto foi o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de combustíveis e lubrificantes.

Gestor(a) GILBERTO MENDES LEONCINI
 Relator CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

43 - Processo nº. 1.604-7/2009
 Interessado(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
 Assunto Homologação de Julgamento Singular para Constituição de Título Executivo – Representação de Natureza Interna acerca de irregularidades no envio da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2009.

Gestor(a) ELIAS MENDES LEAL FILHO
 Relator CONSELHEIRO ALECAR SOARES

LEIA-SE:

35 - Processo nº. 3.947-0/2011
 Interessado(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU
 Assunto Representação de Natureza Externa formulada pela Sra. Leodete Luz de Souza – Vereadora acerca de supostas irregularidades no Edital do Pregão Presencial nº. 001/2011, cujo objeto foi o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de combustíveis e lubrificantes.

Gestor(a) GILBERTO MENDES LEONCINI
 Relator CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

43 - Processo nº. 1.604-7/2009
 Interessado(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
 Assunto Homologação de Julgamento Singular para Constituição de Título Executivo – Representação de Natureza Interna acerca de irregularidades no envio da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2009.

Gestor(a) ELIAS MENDES LEAL FILHO
 Relator CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO
 CUIABÁ, 20 DE OUTUBRO DE 2011

VISTO/CONFERIDO
 LIGIA MARIA GAHYVA DAOUD ABDALLAH
 SECRETÁRIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO

JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA
 SUBSECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL PLENO

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 025/2011
TERMOS DE ALERTA
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

PROCESSO N.º 400259-8/2011
 INTERESSADO PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA
 ASSUNTO RREO do 3º e 4º Bimestres e RGF do 2º Quadrimestre/2011

TERMO DE ALERTA DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Nos termos do disposto no § 1º, do art. 59 da Lei Complementar n.º 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, art. 37, § único, da Lei Complementar n.º 269/2007 - Lei Orgânica do TCE/MT, e art. 158 da Resolução n.º 14/2007 - Regimento Interno TCE/MT, o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio do Conselheiro Relator, **ALERTA** o Chefe do Poder Executivo do Município de Serra Nova Dourada sobre as impropriedades elencadas abaixo nos itens 1, 2, 5, 19 e 20 impropriedades estas detectadas quando da análise dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária do 3º e 4º bimestres e do Relatório de Gestão Fiscal do 2º quadrimestre, todos do exercício de 2011.

1- Publicação fora do prazo.

Ponto de Controle 1: PUBLICAÇÃO DOS ANEXOS RREO (ART. 52)

Meio Divulgação	Local	Bimestre	Data	Prazo Legal	Situação
Mural		3	08/08/2011	31/07	FORA DO PRAZO
Mural		4	30/09/2011	30/09	OK

2- Sem Publicação.

Ponto de Controle 2: PUBLICAÇÃO DOS ANEXOS RGF (ART. 54 e ART. 63, inciso II, alínea "b" da LRF).

Poder Executivo					
Meio Divulgação	Local	Data	Prazo Legal	Situação	Quad.
Mural		30/06/2011	30/07/11	OK	1

3- A arrecadação de Tributos abaixo da previsão.

Ponto de Controle 5: TRIBUTOS (ART. 156, CF E ART. 11, LRF).

Receita de Tributos	Previsão Atualizada (A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)	Alerta
Impostos	183.088,13	56.048,04	30,61	
A - IPTU	5.721,50	2.983,71	52,15	SIM
B - ISS	171.645,13	43.064,33	25,09	SIM
C - ITBI	5.721,50	10.000,00	174,78	NÃO
Taxas	7.082,09	1.157,93	16,35	SIM
Contribuição de Melhorias	0,00	0,00	0,00	SIM
Dívida Ativa Tributária	4.577,20	1.015,52	22,19	SIM

4- Resultado orçamentário deficitário, sem limitação de empenho.

Ponto de Controle 19: RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (ART. 9º DA LRF)

	Mai / Jun	Jul / Ago	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A - Receitas Arrecadadas	930.392,71	1.197.996,29	2.128.389,00	4.203.827,10	SIM
B - Despesas Empenhadas	871.889,10	1.010.031,94	1.881.921,04	5.316.557,43	
C - Despesas Liquidadas	1.439.054,81	1.165.788,27	2.604.843,08	4.705.377,84	
D - Resultado Orçamentário (A-B)	58.503,61	187.964,35	246.467,96	-1.112.730,33	
E - Resultado de Execução (A-C)	-508.662,10	32.208,02	-476.454,08	-501.550,74	

5- Resultado Primário Negativo

Ponto de Controle: 20 RESULTADO PRIMÁRIO (ART. 53, III, DA LRF).

	Mai / Jun	Jul / Ago	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A - Receitas Arrecadadas	925.796,64	1.193.894,87	2.119.691,51	4.183.851,27	SIM
B - Despesas Empenhadas	1.439.054,81	1.165.788,27	2.604.843,08	4.705.377,84	
C - Resultado Primário	-513.258,17	28.106,60	-485.151,57	-521.526,57	

Pelas constatações, o Chefe do Poder Executivo do Município de Serra Nova Dourada deverá adotar as medidas necessárias para imediata correção das falhas detectadas, sob pena de sofrerem as sanções legais cabíveis caso as irregularidades permaneçam.

Importante ressaltar que as informações enviadas pelo Sistema LRF- Cidadão estarão sujeitas à confirmação in loco por ocasião da análise das contas anuais de 2011.

Publique-se.

PROCESSO N.º 400165-6/2011
 INTERESSADO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA
 ASSUNTO RREO do 3º e 4º Bimestres e RGF do 2º Quadrimestre/2011
 RELATOR Conselheiro Alencar Soares

TERMO DE ALERTA DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Nos termos do disposto no § 1º, do art. 59 da Lei Complementar n.º 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, art. 37, § único, da Lei Complementar n.º 269/2007 - Lei Orgânica do TCE/MT, e art. 158 da Resolução n.º 14/2007 - Regimento Interno TCE/MT, o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio do Conselheiro Relator, **ALERTA** o Chefe do Poder Executivo do Município de Alto Boa Vista sobre as impropriedades elencadas abaixo nos itens 2, 5, e 19 impropriedades estas

detectadas quando da análise dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária do 3º e 4º bimestres e do Relatório de Gestão Fiscal do 2º quadrimestre, todos do exercício de 2011.

1- Sem Publicação

Ponto de Controle 2: PUBLICAÇÃO DOS ANEXOS RGF (ART. 54 e ART. 63, inciso II, alínea "b" da LRF).

Poder Executivo					
Meio Divulgação	Local	Data	Prazo Legal	Situação	Quad.
Mural	MURAL OFICIAL	30/05/2011	30/07/11	OK	1

2- Arrecadação abaixo da previsão.

Ponto de Controle 5: TRIBUTOS (ART. 156, CF E ART. 11, LRF).

Receita de Tributos	Previsão Atualizada (A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)	Alerta
Impostos	224.400,00	180.821,66	80,58	
A - IPTU	41.800,00	7.068,59	16,91	SIM
B - ISS	156.500,00	162.160,63	103,62	NÃO
C - ITBI	26.100,00	11.592,44	44,42	SIM
Taxas	37.500,00	19.584,38	52,23	SIM
Contribuição de Melhorias	0,00	538,47	0,00	SIM
Dívida Ativa Tributária	10.000,00	11.765,80	117,66	NÃO

3- Resultado orçamentário deficitário, sem limitação de empenho.

Ponto de Controle 19: RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (ART. 9º DA LRF)

	Mai / Jun	Jul / Ago	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A - Receitas Arrecadadas	1.918.203,86	1.769.339,36	3.687.543,22	7.303.181,33	SIM
B - Despesas Empenhadas	1.786.435,15	1.485.966,02	3.272.401,17	8.486.551,34	
C - Despesas Liquidadas	1.850.845,04	1.786.635,83	3.637.480,87	7.096.316,26	
D - Resultado Orçamentário (A-B)	131.768,71	283.373,34	415.142,05	-1.183.370,01	
E - Resultado de Execução (A-C)	67.358,82	-17.296,47	50.062,35	206.865,07	

Pelas constatações, o Chefe do Poder Executivo do Município de Alto Boa Vista deverá adotar as medidas necessárias para imediata correção das falhas detectadas, sob pena de sofrerem as sanções legais cabíveis caso as irregularidades permaneçam.

Importante ressaltar que as informações enviadas pelo Sistema LRF-Cidadão estarão sujeitas à confirmação in loco por ocasião da análise das contas anuais de 2011.

Publique-se.

PROCESSO N.º 400171-0/2011
 INTERESSADO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM
 ASSUNTO RREO do 3º e 4º Bimestres e RGF do 2º Quadrimestre/2011
 RELATOR Conselheiro Alencar Soares

TERMO DE ALERTA DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Nos termos do disposto no § 1º, do art. 59 da Lei Complementar n.º 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, art. 37, § único, da Lei Complementar n.º 269/2007 - Lei Orgânica do TCE/MT, e art. 158 da Resolução n.º 14/2007 - Regimento Interno TCE/MT, o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio do Conselheiro Relator, **ALERTA** o Chefe do Poder Executivo do Município de Novo São Joaquim sobre as impropriedades elencadas abaixo nos itens 5, 19 impropriedades estas detectadas quando da análise dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária do 3º e 4º bimestres e do Relatório de Gestão Fiscal do 2º quadrimestre, todos do exercício de 2011.

1- Arrecadação de Tributos abaixo da previsão.

Ponto de Controle 5: TRIBUTOS (ART. 156, CF E ART. 11, LRF).

Receita de Tributos	Previsão Atualizada (A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)	Alerta
Impostos	2.658.000,00	3.070.757,03	115,53	
A - IPTU	928.000,00	953.673,33	102,77	NÃO
B - ISS	1.200.000,00	1.163.987,84	96,99	NÃO
C - ITBI	530.000,00	953.195,86	179,85	NÃO
Taxas	1.201.750,00	177.707,20	14,79	SIM
Contribuição de Melhorias	500.000,00	374.858,59	74,97	NÃO
Dívida Ativa Tributária	551.200,00	587.774,98	106,64	NÃO

2- Resultado orçamentário deficitário, sem limitação de empenho.

Ponto de Controle 19: RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (ART. 9º DA LRF)

	Mai / Jun	Jul / Ago	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A - Receitas Arrecadadas	7.635.207,72	8.567.332,95	16.202.540,67	31.167.103,83	SIM
B - Despesas Empenhadas	7.860.890,23	7.614.100,43	15.474.990,66	42.142.304,00	
C - Despesas Liquidadas	7.231.633,08	8.550.558,73	15.782.191,81	27.033.064,72	
D - Resultado Orçamentário (A-B)	-225.682,51	953.232,52	727.550,01	-10.975.200,17	
E - Resultado de Execução (A-C)	403.574,64	16.774,22	420.348,86	4.134.039,11	

Pelas constatações, o Chefe do Poder Executivo do Município de Novo São Joaquim deverá adotar as medidas necessárias para imediata correção das falhas detectadas, sob pena de sofrerem as sanções legais cabíveis caso as irregularidades permaneçam.

Importante ressaltar que as informações enviadas pelo Sistema LRF-Cidadão estarão sujeitas à confirmação in loco por ocasião da análise das contas anuais de 2011.

Publique-se.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA PREGÃO PRESENCIAL 044/2011 – RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Carlos Huguency, n.º572 centro, Alto Araguaia–MT, CEP 78.780-000 através da Pregoeira e sua equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que do julgamento do certame supra citado, tipo menor preço por Lote, sagrou-se vencedoras, com o maior percentual de descontos, as empresas: **TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO – EPP** dos LOTE 01 com desconto de 39% (Trinta e nove por cento), LOTE 02 com desconto de 14% (Quatorze por cento), LOTE 04 com desconto de 14% (Quatorze por cento), LOTE 05 com desconto de 42% (Quarenta e dois por cento), LOTE 06 com desconto de 15.5% (Quinze e meio por cento), LOTE 08 com desconto de 10.5% (Dez e meio por cento), LOTE 09 com desconto de 30.5% (Trinta e meio por cento), LOTE 10 com desconto de 11% (Onze por cento), LOTE 11 com desconto de 30.5% (Trinta e meio por cento), LOTE 12 com desconto de 11% (Onze por cento), LOTE 13 com desconto de 30.5% (Trinta e meio por cento), LOTE 14 com desconto de 11% (Onze por cento), LOTE 16 com desconto de 20% (Vinte por cento), LOTE 17 com desconto de 14% (Quatorze por cento), LOTE 18 com desconto de 11% (Onze por cento), LOTE 19 com desconto de 31% (Trinta e um por cento), LOTE 20 com desconto de 11% (Onze por cento), LOTE 21 com desconto de 16% (Dezesseis por cento) e LOTE 22 com desconto de 14% (Quatorze por cento). A empresa **AUTODIESEL COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA** dos LOTE 03 com desconto de 59% (Cinquenta e nove por cento), LOTE 07 com desconto de 36% (Trinta e seis por cento) e LOTE 15 com desconto de 61.5% (Sessenta e um e meio por cento). A empresa **NASCIMENTO COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES** do LOTE 23 com desconto de 12.5% (Doze meio por cento), LOTE 25 com desconto de 14.5% (Quatorze meio por cento), LOTE 26 com desconto de 16% (Dezesseis por cento), LOTE 27 com desconto de 14% (Quatorze por cento) e LOTE 28 com desconto de 44% (Quarenta e quatro por cento). E a empresa: **DIMAQ CAMPOTRAT CUIABA COMERCIO LTDA** do LOTE 24 com desconto de 16% (Dezesseis por cento). Informações mais detalhada com a equipe de apoio e pregoeira pelo fone/fax (66) 3481-2885. E-mail: lici.altoaia@gmail.com.br Alto Araguaia – MT 20 de Outubro de 2011.

Renata Fermindo de Oliveira – Pregoeira

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI PREGÃO PRESENCIAL 074/2011 – EDITAL RESUMIDO

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço com fornecimento de materiais para substituição da cobertura e pintura do bloco 3 no Prédio da Pastoral da Criança. A pregoeira e equipe de apoio comunica aos interessados que realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 74/2011. Abertura às 09:00h do dia 07/11/2011. O edital e anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura, das 08:00 às 17:00 horas, junto a CPL ou solicitado pelo e-mail: licitacoes@prefeituradealtoaquari.com.br. Informações complementares poderão ser obtidas com a Pregoeira e a Equipe de Apoio, em horário comercial, de Segunda a Sexta através do fone 066-3496-1575/1471 na Prefeitura Municipal de Alto Taquari. Alto Taquari – MT, 19 de outubro de 2011. Jusinéia Menezes de Carvalho.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI PREGÃO PRESENCIAL 075/2011 – EDITAL RESUMIDO

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço com fornecimento de materiais para reforma predial no Centro de Convivência do Idoso (CECOI). A pregoeira e equipe de apoio comunica aos interessados que realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 75/2011. Abertura às 14:00h do dia 07/11/2011. O edital e anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura, das 08:00 às 17:00 horas, junto a CPL ou solicitado pelo e-mail: licitacoes@prefeituradealtoaquari.com.br. Informações complementares poderão ser obtidas com a Pregoeira e a Equipe de Apoio, em horário comercial, de Segunda a Sexta através do fone 066-3496-1575/1471 na Prefeitura Municipal de Alto Taquari. Alto Taquari – MT, 19 de outubro de 2011. Fernanda Mara de Freitas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: Nº 096/2010

OBJETO: O presente PREGÃO PRESENCIAL Nº.005/2010 tem por Objeto "Aquisição de Patrulha Mecanizada (01 Carreta Tanque), (01 Grade Aradora), (01 Grade Niveladora) conforme o CONTRATO DE REPASSE Nº. 2628.0297521-60/2009/MAPA/CAIXA, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, representada pela Caixa Econômica Federal e a Prefeitura Municipal de Arenópolis-MT; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arenópolis

– MT; CONTRATADO (A): EMPRESA RONDONA MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA; PERIODO DE EXECUÇÃO: 03/10/2011; VALOR GLOBAL: R\$ 33.350,00; DATA DA ASSINATURA: 03/10/2011

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2011

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 4.412/2010, torna público que estará realizando licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 056/2011, regido pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 1.392/2008 e subsidiada pela Lei nº 8.666/1993. Objeto: **Aquisição de um trator cortador de grama para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura deste município.** Início da Sessão: Dia 03/11/2011, às 09 (nove) horas, horário local, na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 8h as 12h ou através do endereço eletrônico licitacao.aripuan@gmail.com. Maiores informações pelo telefone (66) 3565-3900. Aripuanã-MT, 20 de Outubro de 2011.

ELSA HENKE - Pregoeira

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT.

Aviso de Licitação. PREGÃO Presencial 19/2011/SRP/PMBG-MT. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para confecção de produtos gráficos. Data: 03/11/2011 às 14:00hs(MT). Informações. Setor Licitação. Fone: 66.3402.2018. Barra do Garças/MT, 19/10/2011. Emerson F. Coelho Souza. Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT.

Aviso de Licitação. PREGÃO Presencial nº 20/2011/SRP/PMBG-MT. Objeto: Aquisição de cestas natalinas. Data: 07/11/2011, às 14:00hs(MT). Informações: Setor de Licitação: Fone: 66.3402.2018. Barra do Garças/MT, 19/10/2011. Emerson F. Coelho Souza. Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT.

Aviso de Licitação. PREGÃO Presencial nº 21/2011/SRP/PMBG-MT. Objeto: Aquisição de computadores e periféricos, eletrônicos, eletroportáteis e eletrodoméstico. Data: 04/11/2011, às 14:00h(MT). Informações: Setor de Licitação. Fone: 66.3402.2018. Barra do Garças/MT, 19/10/2011. Emerson F. Coelho Souza. Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT.

Aviso de Licitação. PREGÃO Presencial nº 22/2011/PMBG-MT. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e manutenção de Ar-condicionado; higienização e dedetização de imóveis; higienização de veículos e máquinas pesadas; reforma de estofamentos; limpeza pesada em imóveis; pesquisa e estatística; cerimonial; serralheria. Data: 07/11/2011 às 14:00hs(MT). Informações: Setor de Licitação. Fone: 66.3402.2018. Barra do Garças/MT, 19/10/2011. Emerson F. Coelho Souza. Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT.

Aviso de Licitação. Concorrência nº 06/2011/SRP/PMBG-MT. Objeto: Contratação de empresa especializada no licenciamento de soluções de tecnologia da informação (Softwares) para gestão pública, incluindo: Conversão, Migração, Customização do Banco de Dados, Implantação, Treinamento de Usuários, Manutenção Corretiva e Adaptativa e Consultoria Técnica, atendendo as características e especificações técnicas previstas no Termo de referência. Data: 24/11/2011 às 14:00hs(MT) Informações: Setor de Licitação. Fone: 66.3402.2018. Barra do Garças/ MT 19/11/2011. Nivaldo M. Evangelista. Presidente da C.P.L.

Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT.

Extrato de Decisão. Concorrência nº 003/2011. Vistos, Decido. Considerando as argumentações da C.P.L e parecer da PJM, julgo improcedente o recurso apresentado pela empresa Construtora Roncador Me-Ltda, devendo ser mantida sua inabilitação. Deixo de apreciar o Recurso da empresa Toca Construtora e Incorporadora Ltda. 19/10/2011. Wanderlei F. Santos. Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT.

Extrato Portaria nº 8.078 de 18/10/2011. Designa a servidora Sra. Diva Conceição Vicente Nascimento, Assessora Especial de Serviços Contábeis e Tesoureira do Município, para, conjuntamente com o Prefeito Municipal gerir toda a movimentação bancária junto ao Banco do Brasil S/A, das seguintes contas correntes: 16.219-1 – FUS e 18.832-8 – Vig. Sanitária. Barra do Garças/MT, 18/10/2011. (a) Wanderlei Farias Santos. Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT.

Extrato Portaria 8.015 de 29/07/2011. Designa a servidora Sra. Diva Conceição Vicente Nascimento, Assessora Especial de Serviços Contábeis e Tesoureira do Município, para, conjuntamente com o Prefeito Municipal gerir toda a movimentação bancária junto às Instituições Financeiras, da conta do Fundo Municipal de Previdência Social (Barra-Previ) CNPJ 03.439.239/0004-01. Barra do Garças/MT 29/07/2011.(a)Wanderlei F. Santos. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N. 017/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE/MT, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar nos termos da Lei nº 8.666, de 21/06/93, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08/06/94, ambas alteradas pela Lei 9.648/98 de 27/05/98, e alterações posteriores, bem como a Lei Federal nº. 4.320/94, Decreto 055/2010, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS N. 017/2011, com data de abertura prevista para o dia 07/11/2011, às 08:00 hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, tendo como objetivo a **Aquisição de Peças, acessórios (percentual de desconto sobre tabela Audatex)**. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações em horário normal de expediente das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 hrs. BRASNORTE-MT, em 20 de outubro de 2011.

DONIZETE ALVES DE SOUZA - PREGOEIRO

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO A TOMADA DE PREÇOS Nº017/2011

A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis vem através desta tornar público para conhecimento dos interessados que o recurso interposto pela empresa **Interage Comunicação Ltda**, contra o resultado da Pontuação Final das empresas participantes do processo Licitatório Tomada de Preços nº 017/2011, foi acatado, alterando assim a Pontuação Final das empresas, como segue:

Empresa	Pontuação
INTERAGE COMUNICAÇÃO LTDA	14.735,00
DOIS PONTOS SOLUÇÕES EM MARKETING LTDA-ME	14.860,00
GONÇALVES CORDEIRO PROPAGANDA E MARKETING LTDA	DESCLASSIFICADA

Pela renúncia de recurso das empresas referente ao resultado da Pontuação Final, decide dar continuidade a certame, no dia **25 de outubro de 2011 às 13h30min**, com a abertura dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação da empresas. Campo Novo do Parecis, 20 de outubro de 2011.

Leandro Nery Varaschin - Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS AVISO DE RESULTADO PONTUAÇÃO FINAL TOMADA DE PREÇOS Nº017/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, a **PONTUAÇÃO FINAL** obtida pelas empresas participantes da licitação com modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 0017/2011**, destinada à contratação sob demanda, de serviços de publicidade, propaganda e comunicação digital, incluindo estudo, planejamento, concepção, criação, execução distribuição e controle de veiculação de programas e campanhas publicitárias institucionais e mercadológicas para os produtos, serviços e eventos internos e externos da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, controle das inserções publicitárias (mídias contratadas) nos veículos de divulgação, tais como jornal impresso, sites, tv, rádio, dentre outros. Sendo a seguinte:

Empresa	Pontuação
INTERAGE COMUNICAÇÃO LTDA	14.735,00
DOIS PONTOS SOLUÇÕES EM MARKETING LTDA-ME	14.860,00
GONÇALVES CORDEIRO PROPAGANDA E MARKETING LTDA	DESCLASSIFICADA

Pela renúncia de recurso das empresas referente ao resultado da Pontuação Final, decide dar continuidade a certame, no dia **25 de outubro de 2011 às 13h30min**, com a abertura dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação da empresas. Campo Novo do Parecis-MT, 20 de outubro de 2011.

Leandro Nery Varaschin - Pres. Comissão Permanente de Licitação DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

RESULTADO PREGÃO 073/2011

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do julgamento, classificação das propostas da presente licitação para as empresas: **W.E.M. EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA**, CNPJ N. 54.611.678/0001/30 foi vencedora do **LOTE 01, INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ N. 90.909.631/0001-10 foi vencedora do **LOTE 02**, a empresa: **DIXTAL BIOMÉDICO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ n. 63.736.714.0001/82 foi vencedora do **LOTE 03 e LOTE 11**, a empresa: **MEDLAB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO MÉDICOS**, CNPJ N. 26.810.739/0001-52 foi vencedora do **LOTE 04 e lote 05**.

Campo Verde – MT, 20 de outubro de 2011.

Hélida B. M. Pacheco Hübner
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER, CNPJ: 15.023.930/0001-38 torna público que requereu a SEMA a Licença Previa e de Instalação para o Posto de Saúde da Família "Torre" localizado na Rua Tiradentes Quadra 108, lote 01, bairro da Torre no município COLÍDER-MT. OBS. Não determinada elaboração de estudo de Impacto Ambiental: EIA/RMA.
Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2011

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL– EDITAL nº 078/2011, tendo como objeto: contratação de prestação de serviços de troca de 140M/2 de tenda de sombreamento sendo que o contratante terá que fornecer o material da troca, cuja a abertura correrá às 08:00 horas do dia 16/11/2011, na Prefeitura Municipal de Comodoro, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 8:30 às 12:00 horas.

Comodoro – MT, 20 de outubro de 2011.
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2011

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL– EDITAL nº 077/2011, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REFORMA PARCIAL DO PSF DO CENTRO E PSF DO BAIRRO SÃO FRANCISCO DE ASSIS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PROGRAMA SIS FRONTEIRA, cuja a abertura correrá às 09:00 horas do dia 07/11/2011, na Prefeitura Municipal de Comodoro, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 8:30 às 12:00 horas.

Comodoro – MT, 20 de outubro de 2011.
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL – SANECAP COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS Pregão Presencial Nº. 029/2011

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 029/2011

A Companhia de Saneamento da Capital – SANECAP – Empresa de Economia Mista da Prefeitura Municipal de Cuiabá, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 029/2011, Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços para manutenção corretiva e preventiva dos condicionadores de ar da SANECAP, foi remarcado e acontecerá no dia **04/11/2011 às 08h30min** na SANECAP. Cuiabá-MT, 20 de outubro de 2011.

Antonio Marques Ferreira Mendes - Pregoeiro Oficial

Asplemat/DO

EXTRATO – 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CUIABÁ E A EMPRESA MIKASA ENGENHARIA & COMÉRCIO LTDA – PARTES - MUNICÍPIO DE CUIABÁ, por meio do FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FUNED, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.724.394/0001-20, com sede administrativa à Rua Diogo Domingos Ferreira, nº 292, Bairro Bandeirantes, Cuiabá/MT, CEP 78.010-210, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, **SR. PERMÍNIO PINTO FILHO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 317.701 SSP/SP e CPF nº 384.350.391-53 doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **MIKASA ENGENHARIA & COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 36.878.791/0001-02, com sede na Rua Bela Vista, nº 371, Bairro Poção, CEP 78015-640, neste ato representada pelo seu sócio, **SR. WALTER JOAQUIM SANTANA**, portador da Carteira de Identidade nº 245.747 SSP/MT e do CPF nº 352.890.741-04, doravante denominada **CONTRATADA**. OBJETO – O objeto do presente 4º Termo Aditivo consiste na alteração do valor do Contrato nº 115/2010 em **R\$ 39.886,13** (trinta e nove mil, oitocentos e oitenta e seis reais e treze centavos). Cuiabá/MT, 21 de Setembro de 2011. **CONTRATANTE: FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FUNED – Sr. Permínio Pinto Filho – CONTRATADA: MIKASA ENGENHARIA & COMÉRCIO LTDA - Sr. Walter Joaquim Santana.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 020/2011-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG632388-6/2011-OBJETO: Contratação da empresa especializada "N. P EVENTOS E SERVIÇOS LTDA." para ministrar o curso de capacitação aos servidores municipais SICONV – Projetos, captação de recursos e prestação de contas, que será realizado no Hotel Paiaguás Palace, Cuiabá - Mt, nos dias 05/09 a 06/09/2011, das 08:30h às 12:00 e das 13:30 às 18:30h.**CONTRATADA:** N.P EVENTOS E SERVIÇOS LTDA- **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças: **UNIDADE GESTORA:** 290102 - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças. **PROJETO ATIVIDADE:** 2141 - **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.39 - **FONTE:** 194/100. **VALOR:** Dá-se a esta Inexigibilidade o valor de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais). **PRazo DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** Os serviços deverão ser prestados nos dias 05/09 a 06/09/2011 das 08:30h às 12:00 e das 13:30 às 18:00h. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25, Inciso II da Lei Nº 8.666/93.Cuiabá, 02 de setembro de 2011-KARLA REGINA LAVRATTI-Secretária Municipal de Planejamento e Finanças-RATIFICO:FRANCISCO BELLO GALINDO FILHO-Prefeito Municipal-OBS: REPUBLIQUE-SE POR TER SAIDO COM A DATA ERRADA

CONTRATO nº: 7.384/2011-PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº PG632351-0-ORIGEM DA LICITAÇÃO: CONVITE Nº 042/2011-CONTRATADA: LÍDER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços emergenciais de recuperação de telhados, forros, instalações elétricas, instalações hidro-sanitárias e serviços complementares em Creches e Escolas da rede municipal de Cuiabá/MT. **VIGÊNCIA DO CONTRATO: 240 (duzentos e quarenta) dias a contar da assinatura do contrato. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução das obras será de 120 (cento e vinte) dias. VALOR: R\$ 147.564,11 (Cento e quarenta e sete mil quinhentos e sessenta e quatro reais e onze centavos), para prestação dos serviços.**

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL - SANECAP
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO nº: 052/2011; CONTRATO ADITADO: Nº 031/2010 – SANECAP; RECURSO: PRÓPRIO-Controle Orçamentário nº 569/2010 e 066/11. CONTRATADA: UNIMED CUIABA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO. OBJETO: Prorrogação de prazo por mais 12 (Doze) Meses. PROCESSO: Nº 1.176/2010 - (VOL.14). CUIABÁ/MT, 21 DE SETEMBRO DE 2011.

MOISÉS DIAS DA SILVA - DIRETOR PRESIDENTE DA SANECAP

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

AVISO DE RESULTADO - CONVITE Nº 015/2011

A Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público ao conhecimento dos interessados o resultado do Convite nº 015/2011, cujo objeto: Prestação de serviços de execução da obra de pavimentação asfáltica e drenagem superficial nas Ruas Goiás e Cuiabá com um total de 1.360,90m², no Município de Curvelândia-MT, de acordo com o Termo de Convênio nº 089/2010, sagrou-se vencedora a empresa: PRATA & CIA LTDA- EPP, com o valor global de R\$ 58.900,90 (cinquenta e oito mil e novecentos reais e noventa centavos). Curvelândia-MT, 13 de outubro de 2011.

JULY JOANA VICENSOTTI - Presidente da CPL.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE ESTADO DE MATO GROSSO

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL

EDITAL N º 001/2011, 18 de outubro de 2011

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE, ESTADO DE MATO GROSSO.

O Prefeito Municipal de Denise-MT, Senhor JOSÉ ROBERTO TORRES, através da Comissão Examinadora do Concurso Público, em cumprimento ao que determina o artigo 37, incisos I, II e VIII da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Emenda nº 19, de 11 de Junho de 1998, e às disposições da Lei Orgânica Municipal e demais Leis Municipais vigentes referentes ao assunto, resolve divulgar e estabelecer normas para abertura das inscrições e a realização de Concurso Público, destinado a selecionar candidatos para o ingresso e efetivação no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, com a execução técnico-administrativa da empresa DELATORRE ASSESSORIA PÚBLICA LTDA. - (EXCELÊNCIA CONCURSOS), mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DO CRONOGRAMA DO CONCURSO:

- 1.1 Inscrições: De 24 a 31 de Outubro de 2011, das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira, excluídos os dias de feriados. As mesmas serão realizadas nas dependências do setor de tributação, na rua Sete de Setembro, s/nº ao lado do Ginásio de Esportes Municipal, fone (065) 3342 1527, Denise MT..
- 1.2 Publicação das inscrições deferidas, nulas ou indeferidas: 01 de novembro 2011;
- 1.3 Prazo final para recursos sobre as inscrições indeferidas: 03 de novembro de 2011;

- 1.4 Prazo para julgamento dos recursos sobre as inscrições indeferidas: 07 de novembro de 2011;
- 1.5 Realização das Provas Teóricas: 20 de novembro de 2011, às 08:00 horas;
- 1.6 Publicação dos gabaritos das Provas Teóricas: 21 de novembro de 2011, no Mural da Prefeitura e Câmara Municipal; no site da Prefeitura Municipal de Denise: www.denise.mt.gov.br
- 1.7 Prazo final para recursos sobre o gabarito e a prova escrita (objetiva): 23 de novembro de 2011;
- 1.8 Divulgação do julgamento de recursos referentes a gabaritos e retificação pós-recursos, se houver alterações: 25 de Novembro de 2011.
- 1.9 Entrega de títulos para os candidatos do nível superior deverão ser feitas no ato da inscrição, não serão aceitos títulos fora da data estipulada no item 1.9. **"A pontuação referente aos títulos será somente para os candidatos aprovados ou classificados na 1ª etapa do concurso, ou seja, na prova escrita (objetiva) – para os cargos previstos no anexo I deste edital".**
- 1.10 Previsão para publicação do resultado extra-oficial do concurso: 06 de dezembro de 2011;
- 1.11 Prazo final para recursos sobre resultado extra-oficial do concurso: 08 de dezembro de 2011;
- 1.12 Divulgação do julgamento de recursos referente resultado extra-oficial do concurso: 12 de dezembro de 2011;
- 1.13 Publicação do resultado Final do Concurso: 16 de dezembro de 2011;
- 1.14 Homologação do resultado Final: 20 de dezembro 2011;

Maiores informações no site www.denise.mt.gov.br , pelos Telefones (065) 3342 1397 ou 1527.

Maria Lucia de Jesus Gomes- Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

EXTRATO DO CONTRATO 066/2011

Contratante: Município de Figueirópolis D'Oeste - Contratado: **Z.C.L. COMERCIO, PROMOCOES E PRODUÇÕES LTDA.** - Valor: **R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais)** - Vigência: 06/09/2011 a 31/12/2011 - Licitação: Inexigibilidade 005/2011 - Objeto: contratação de show artístico com a dupla sertaneja Zezé di Camargo e Luciano, para apresentação no 7º Figueirópolis art. Show - Figueirópolis D'Oeste – MT, 06 de setembro de 2011. Layr Mota da Silva - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 070/2011

Contratante: Município de Figueirópolis D'Oeste - Contratado: **RENATO SOUZA RODEIOS E EVENTOS LTDA ME** - Valor: **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)** - Vigência: 23/09/2011 a 31/12/2011 - Licitação: Inexigibilidade 006/2011 - Objeto: prestação de serviço na realização de show musical com a **"BANDA OLHO D'ÁGUA"** a ser realizado nos dias 24 e 25 de Setembro de 2011, na cidade de FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE – MT, por ocasião da 25º Festa de Peão de Boiadeiro - Figueirópolis D'Oeste – MT, 23 de setembro de 2011 - Layr Mota da Silva - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 071/2011

Contratante: Município de Figueirópolis D'Oeste - Contratado: **RENATO SOUZA RODEIOS E EVENTOS LTDA ME** - Valor: **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** - Vigência: 23/09/2011 a 31/12/2011 - Licitação: Inexigibilidade 007/2011 - Objeto: prestação de serviço na realização de show musical contratação de empresa promocional para realização de show musical com a **"DUPLA SERTANEJA FABRÍCIO & FERNANDO"** a ser realizado no dia 24 de Setembro de 2011, na cidade de FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE – MT, por ocasião da 25º Festa de Peão de Boiadeiro. Figueirópolis D'Oeste – MT, 23 de setembro de 2011. - Layr Mota da Silva - Prefeito Municipal **K3/DO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2011

A Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 217/2011 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade **Pregão Presencial** no dia **09/11/2011 às 08h00min (Horário de Cuiabá)** na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº. 025/2011. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de marmite e comercial, conforme especificações do edital. **ABERTURA DA SESSÃO:** 08:00 horas. **ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇO:** 08:15 horas. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT. Demais informações pelo fone/fax (66) 3582 1135. Gaúcha do Norte, 20 de Outubro de 2.011.

Alessandro Ap. Medina Ubeda - Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2011

A Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 217/2011 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade **Pregão Presencial** no dia **09/11/2011 às 09h00min (Horário de Cuiabá)** na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº. 026/2011. **OBJETO:** Contratação de empresa para serviços de manutenção elétrica corretiva e preventiva em veículos.

maquinas, caminhões e ônibus, conforme especificações do edital. **ABERTURA DA SESSÃO:** 09:00 horas. **ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇO:** 09:15 horas. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT. Demais informações pelo fone/fax (66) 3582 1135. Gaúcha do Norte, 20 de Outubro de 2.011.

Alessandro Ap. Medina Ubeda - Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2011

A Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 217/2011 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade **Pregão Presencial** no dia **09/11/2011 às 10h00min (Horário de Cuiabá)** na sala de licitações. Este pregoão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº. 027/2011. **OBJETO:** Contratação de empresa para serviços de consertos de pneus e câmaras de ar em veículos, maquinas, caminhões e ônibus, conforme especificações do edital. **ABERTURA DA SESSÃO:** 09:00 horas. **ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇO:** 09:15 horas. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT. Demais informações pelo fone/fax (66) 3582 1135. Gaúcha do Norte, 20 de Outubro de 2.011.

Alessandro Ap. Medina Ubeda - Pregoeiro Oficial

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2011

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE E AS EMPRESAS A. C. M. COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AR-CONDICIONADO LTDA-ME, SOCIEDADE MERCANTIL CENTRO NORTE LTDA, RAIMEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP e JUDITE TEREZINHA UMANN RIBEIRO - ME. **Objeto:** O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar o preço UNITÁRIO obtido na licitação PREGÃO PRESENCIAL nº 76/2011; enquanto o objeto MEDIATO será a contratação futura da empresa A Empresa A. C. M. COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AR-CONDICIONADO LTDA-ME, SOCIEDADE MERCANTIL CENTRO NORTE LTDA, RAIMEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP e JUDITE TEREZINHA UMANN RIBEIRO - ME, visando o FORNECIMENTO DOS MATERIAIS constantes do aludido Termo de Referência que acompanhou o Edital da citada licitação e que ora o integra. **Fundamento Legal:** Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 76/2011, Processo Administrativo nº 1474/2011, Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002. **A. C. M. COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AR-CONDICIONADO LTDA-ME** sagrou-se vencedora para o item 04 com o valor global de R\$ 10.194,00 (dez mil cento e noventa e quatro reais). A Empresa **SOCIEDADE MERCANTIL CENTRO NORTE LTDA** sagrou-se vencedora para o item 51 com o valor global de R\$ 49.750,00 (quarenta e nove mil setecentos e cinquenta reais). A Empresa **RAIMEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA** sagrou-se vencedora para os itens 03, 06, 07, 10, 11, 12, 21, 28, 29, 30, 31, 44, 47, 49, 54, 56, 57, 59, 62, 63 e 64 com o valor global de R\$ 31.685,00 (trinta e um mil seiscentos e oitenta e cinco reais). A Empresa **WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP** sagrou-se vencedora para os itens 05, 13, 17, 19, 20, 22, 24, 27, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 50, 63, 66, 67, 85, 86, 87 e 88 com o valor global de R\$ 52.752,00 (cinquenta e dois mil setecentos e cinquenta e dois reais). A Empresa **JUDITE TEREZINHA UMANN RIBEIRO - ME** sagrou-se vencedora para os itens 16, 18, 23, 32, 33, 45, 69, 70, 71, 77 e 78 com o valor global de R\$ 20.472,30 (vinte mil quatrocentos e setenta e dois reais e trinta centavos). O total geral para os itens classificados pelos licitantes foi de R\$ 164.853,30 (cento e sessenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e três reais e trinta centavos). **Data de Assinatura:** 20/10/2011; **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial. A PLANILHA DE PREÇOS E ATA EM SUA ÍNTEGRA ENCONTRA-SE ANEXADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1474/2011 PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2011, PUBLICADA NO JORNAL OFICIAL DOS MUNICÍPIOS. **Assinada pela Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT: Guarantã do Norte, 20 de outubro de 2011.**

MERCIDIO PANOSSO - PREFEITO MUNICIPAL
RAFAELA CARLOS DA ROZA - PREGOEIRA OFICIAL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 023/2011

O Município de Ipiranga do Norte - MT, através de sua Pregoeira, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público que não houve vencedor do Pregão Presencial N.º 023/2011 referente à "Aquisição de um ÔNIBUS novo", pois nenhuma empresa compareceu a abertura do Certame e nem enviou seu envelope de Proposta de Preços e Habilitação, ocasionando uma Licitação Deserta. Ipiranga do Norte - MT, 19 de Outubro de 2011.

ISABEL SCHEFFEL

Pregoeira - Poder Executivo - Ipiranga do Norte - MT

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU - ESTADO DE MATO GROSSO - CONCURSO PÚBLICO 001/2011 - EDITAL COMPLEMENTAR 10

O Prefeito Municipal e o Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público nº 001/2011 do Município de Jauru/MT, no uso de suas atribuições, tornam público que encontra-se a disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Jauru a partir desta data, bem como nos endereços eletrônicos: www.jauru.mt.gov.br e www.grupoatame.com.br os seguintes resultados: 1) Resultado das Provas Práticas realizadas nos dias 01 e 02 de Outubro de 2011; 2) Resultado da Análise, Julgamento e Pontuação dos Títulos entregues nos dias 03, 04, 05 e 06 de Outubro de 2011. Desta forma, fica valendo a data da publicação na imprensa oficial como início da contagem de prazo recursal nos termos do edital do concurso. JAURU/MT, 19/10/2011. Pedro Ferreira de Souza-Prefeito Municipal / José Nilso da Costa- Presidente Comissão Exam. do Concurso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 05/2011

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Juara-MT, através de seu Presidente e membros designado pela Portaria nº 483/2011, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Concorrência Pública nº. 05/2011, TIPO: MELHOR TÉCNICA, cuja abertura ocorrerá as 09:00 horas local do dia 21/11/2011, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: Concessão De Uso não remunerado do imóvel do domínio municipal, com área de 375 m², com fim específico de Construção de Sede de Associação de Moradores. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Juara-MT, na Rua Niterói nº 81-N, Centro, maiores informações: Fone (0xx66) 3556.1164. Juara-MT, 20 de outubro de 2011. **Salvador Marinho Pizzolio Alves - Presidente. José Alcir Paulino -Prefeito Municipal.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT
RESULTADO DA CONCORRÊNCIA 005-2011**

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e 8.883 de 08 de junho de 1994, torna publico que o RESULTADO da Concorrência 005/2011 encontra-se disponível no endereço eletrônico www.amm.org.br e afixado em mural no saguão da Prefeitura Municipal de Juína.

Juína - MT, 20 de outubro de 2011.

ANGELA GOLAS

Presidente da CPL Poder Executivo - Juina-MT

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 042/2011**

Objeto da Licitação: Contratação de pessoa jurídica para Construção de Quadra Poliesportiva da Escola Menino Deus no Bairro Menino Deus no município de Lucas do Rio Verde - MT, conforme Termo de Compromisso PAC 201972/2011, firmado com o Ministério da Educação, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE. **Data da Sessão:** 10/11/2011. **Visita Técnica:** 07/11/2011. **Entrega dos Documentos para Cadastramento:** Até as 17:30 horas do dia 07/11/2011. **Entrega dos Envelopes:** Até as 08:00 horas do dia 10/11/2011. **Edital Completo:** Disponível no endereço: Av. Pará, Nº 109 E, Bairro Cidade Nova, Lucas do Rio Verde MT, CEP: 78 455 000 Fone : 65 3549 8300 a um custo de R\$ 50,00 (cinquenta reais). **Abertura dos Envelopes:** As 08:30 horas do dia 10/11/2011. Lucas do Rio Verde MT, 20 de outubro de 2011.

JOSE LUIZ PAETZOLD - Presidente CPL

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

EDITAL Nº. 016/2011

O Prefeito Municipal de Nobres, José Carlos da Silva, no uso das suas atribuições legais e, considerando as dificuldades dos candidatos para a entrega dos documentos de habilitação em tempo hábil, devido o feriado prolongado pelo Ponto Facultativo, resolve: Prorrogar até o dia 31/10/2011, até às 13:00 horas, o prazo para a apresentação dos documentos de habilitação, conforme convocação Edital nº 015/2011. Nobres MT, 19 de outubro de 2011.

JOSÉ CARLOS DA SILVA

Prefeito Municipal de Nobres

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 034/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2011

A Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT, torna – se público que realizará licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 013/2011 **MENOR PREÇO POR GLOBAL**, de acordo com as leis 10.520/2002 e 8.666/1993 e as alterações posteriores. **DO OBJETO DA LICITAÇÃO:** Aquisição de um Caminhão Baú, para atender o escoamento da produção de frutas, legumes e verduras (flvs) dos produtores, no Município de Nova Brasilândia, em conformidade com o Projeto Básico e Plano de Trabalho aprovados, Projetos Técnicos e Contrato de Repasse nº. 033497-23/2010, estabelecido entre de Prefeitura Municipal Nova Brasilândia/MT e Ministério do Desenvolvimento Agrário. **DATA DA ABERTURA:** Dia 31 de outubro de 2011 às 09:00 Horas (horário de Mato Grosso). **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Global. **DO LOCAL PARA AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos que estarão no Setor de Compras, na sede da Prefeitura, mediante pagamento de taxa de R\$ 100,00 (Cem Reais), que deverá ser recolhida por meio de Guia de Arrecadação Municipal, no Setor de Arrecadação, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Vereador Genival Nunes de Araújo, 267, Centro, Nova Brasilândia – MT, de segunda a sexta das 07:00 à 11:00 e das 13: 00 as 17:00 horas para informações através de fone/fax 014 (66) 3385-1277. Nova Brasilândia MT, 19 de outubro de 2011.

Cintia Karine C. dos Santos
 Pregoeira Portaria: 053/2011

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 36/2011

Objetivo: Aquisição de Pneus; **Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE.** A Prefeitura Municipal de Nova Maringá-MT, através da sua comissão de Pregão, torna público que fará realizar em sua sede, sito a Avenida Amos Bernardino Zanchet nº 931 – Centro – Nova Maringá, Pregão Presencial nº 36/2011, no dia 4/11/2011 as 13h30mim. O edital encontra-se disponível aos interessados junto a comissão permanente de licitação, no endereço supracitado. Informações através do e-mail licitanovamaringa@hotmail.com, ou pelo fone: 66 3537 1310.

DIEGO LIESCH DALA RIVA - Pregoeiro

Asplemat/DO

CONCURSO PÚBLICO 001/2011 - EDITAL COMPLEMENTAR 10

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO CONCURSO - O Prefeito Municipal e a Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público nº 001/2011 do Município de NOVA MARINGÁ/MT, no uso de suas atribuições, tornam público que encontram-se a disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Nova Maringá a partir desta data, bem como no endereço eletrônico: www.grupoatame.com.br o Resultado do Concurso Público nº 001/2011. Desta forma, fica valendo a data da publicação na imprensa oficial como início da contagem de prazo recursal nos termos do edital do concurso. Nova Maringá/MT, 20/10/2011.

Oscar José de Carvalho - Prefeito Municipal

Julinda Odila Souza Rala - Presidente Comissão Examinadora do Concurso.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

AVISO DE PUBLICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL nº 158/2011– Objeto: aquisição de peças, materiais e serviços de auto elétrica. Tipo: Menor preço por lote - Data de Abertura: 03 de novembro de 2011. HORÁRIO: 14:00 horas - LOCAL: Av. Mutum, n.º 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT. Edital e Anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo e – mail licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone ** 65 3308 5400 - Horário de Atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Nova Mutum– MT, 20 de outubro de 2011.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues
 Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 157/2011 – REGISTRO DE PREÇOS. Objeto: aquisição de pneus, câmaras e protetores e óleo lubrificante. Tipo: menor preço por item - Data de abertura: 03 de novembro de 2011. Horário: 08:00 horas - local: Av. Mutum, nº 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT. Edital e anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo email licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone **65-3308.5400-HORÁRIO DE ATENDIMENTO: Das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Nova Mutum – MT, 20 de outubro de 2011.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues
 Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

AVISOS DE RESULTADOS

DE HABILITAÇÃO JULGAMENTO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33-2011

O Prefeito Municipal de Nova Xavantina – MT vem a publico divulgar o **RESULTADO** da Licitação Supracitado **OBJETO:** Aquisição de Material de Consumo **EMPRESA VENCEDORA HABILITADA:** ANTONIO ALVES DE SOUZA E CIA LTDA CNPJ 11.701.131/0001-12 com o valor de R\$ 34.548,10 (trinta e quatro mil quinhentos e quarenta e oito reais e dez centavos).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34-2011

O Prefeito Municipal de Nova Xavantina – MT vem a publico divulgar o **RESULTADO** da Licitação Supracitado **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de consumo **EMPRESA VENCEDORA HABILITADA:** ANTONIO ALVES DE SOUZA & CIA LTDA ME CNPJ 11.701.131/0001-12 com o valor de R\$ 7.883,55 (sete mil oitocentos e oitenta e três reais e cinqüenta e cinco centavos).

Nova Xavantina – MT, 18 de outubro de 2011.

GERCINO CAETANO ROSA – Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o **RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO** n.º 054/2011, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **PROCESSO:** 054/2011. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL n.º 029/2011. **OBJETO:** Registro de preços para aquisição de peças para máquinas e veículos deste Município de Querência - MT.

Vencedor:

HG AUTO PEÇAS LTDA. – foi vencedor dos lotes nº 01 a 09 e 12, totalizando 939 itens no valor de R\$ 425.407,70;

DIMAQ CAMPOTRAT CUIABÁ COMERCIAL LTDA – foi vencedor dos lotes 10 e 11, totalizando 64 itens no valor total de R\$ 39.802,30.

Querência - MT, 20 de outubro de 2011.

Cristiane Tiecker Reidel - Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o **RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO** n.º 055/2011, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **PROCESSO:** 055/2011. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL n.º 030/2011. **OBJETO:** Registro de preços para aquisição de peças para veículos do Setor de Saúde e Educação deste Município de Querência - MT.

Vencedor: **HG AUTO PEÇAS LTDA.** – foi vencedor dos lotes nº 01 a 03, totalizando 375 itens no valor de R\$ 288.010,00;

Querência - MT, 20 de outubro de 2011.

Cristiane Tiecker Reidel - Pregoeira Oficial

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2011

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através da Pregoeira e Equipe de Apoio, que realizará a **licitação em epígrafe às 08:30 horas do dia 07(sete) de novembro de 2011**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, procedendo a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: Contratação de empresa especializada para realizar os serviços de desinfecção têxtil hospitalar, em espaço físico próprio da contratada, contemplando o fornecimento e reposição de enxoval completo para atender às necessidades da Secretaria de Saúde junto às unidades de saúde deste município, por um período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I – Itens do Pregão, Formulário Padrão da PMR. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br opção: Licitação, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5739, Departamento de Compras/Licitação. Rondonópolis-MT., 20 de outubro de 2011.

Adriana Portela de Oliveira – Pregoeira

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO/MT
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2011

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de concurso público. Data de abertura: 11/11/2011 às 08:00 horas – Local: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato (Sala de Licitações), localizada à Av. Flavio Luiz, 2201, Centro – Santa Rita do Trivelato-MT. O Edital Completo e todos os anexos encontra-se a disposição, podendo ser solicitado pelos interessados pelo fone: (65) 3529-6161 e pelo Email:licitacao@santaritadotrivelato.mt.gov.br. Santa Rita do Trivelato - MT, 21 de outubro de 2011.
 Raquel Neves. R. De Oliveira - Presidente da CPL. DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Tomada de Preço nº 01/2011.

Tipo: Menor Preço

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha - MT, torna público aos interessados que na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 01/11**, cuja abertura ocorreu às 1400 horas do dia 20/10/11, na sede da Prefeitura Municipal tendo como objeto: **A ampliação do sistema de abastecimento de água no município de Santa Terezinha - MT**, sagrou-se vencedora Empresa **JEZIEL DE A. OLIVEIRA & CIA LTDA** com o valor global de R\$ 721.648,50 (setecentos e vinte e um mil seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos). Santa Terezinha – MT, em 20 de outubro de 2011.

MARIA DO CARMO S. MORAIS

Pres. da Com. P. de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
 EXTRATO DA ATA DE PREGÃO REGISTRO

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Público com referencia o Pregão Presencial Registro de Preço 35/2011, teve as empresas vencedoras: **ATI COMERCIO DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA ME**, foi vencedora em trinta e nove itens com o valor global de R\$ 116.883,50 (Cento e Dezesesseis Mil Oitocentos e Oitenta e Três Reais e Cinquenta Centavos), **DELFORNO & DELFORNO LTDA ME**, foi vencedora em cinquenta e dois itens com o valor global de R\$ 206.341,30 (Duzentos e Seis Mil Trezentos e Quarenta e Um Reais e Trinta Centavos), **E. DE SOUZA DA SILVA ME**, foi vencedora em dois itens com o valor global de R\$ 67.793,00 (Sessenta e Sete Mil Setecentos e Noventa e Três Reais), **M. F. F. DA SILVA - ME**, foi vencedora em trinta e cinco itens com o valor global de R\$ 165.244,00 (Cento e Sessenta e Cinco Mil Duzentos e Quarenta e Quatro Reais), **MARCOS ANTONIO DIAS MACHADO-ME**, foi vencedora em trinta e oito itens com o valor global de R\$ 165.808,25 (Cento e Sessenta e Cinco Mil Oitocentos e Oito Reais e Vinte Cinco Centavos), **RAIMEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, foi vencedora em onze itens com o valor global de R\$ 32.856,60 (Trinta e Dois Mil Oitocentos e Cinquenta e Seis Reais e Sessenta Centavos), **WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP**, foi vencedora em quarenta e um itens com o valor global de R\$ 350.464,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Quatrocentos e Sessenta e Quatro Reais). Objeto "Aquisição de Materiais Permanente. **AILTON PAULA ARRUDA**, Pregoeiro.

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Público com referencia o Pregão Presencial Registro de Preço 36/2011, teve a empresa vencedora: **E. DE SOUZA DA SILVA ME**, deste Certame com o valor de R\$ 4.590,00 (Quatro Mil Quinhentos e Noventa Reais) mensal, Objeto "SERVIÇOS DE ELETRIFICAÇÃO E CONCERTO E MANUTENÇÃO EM BOMBAS". **AILTON PAULA ARRUDA**, Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 0058/2011

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira Oficial e Equipe de apoio, torna público para conhecimentos dos interessados, o **CANCELAMENTO** da licitação em epígrafe, nos termos do art. 49 da Lei

Federal 8.666/93. Tendo como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR**, uma vez que a Proposta Comercial da empresa participante está em desacordo com o Edital.
Sandra Sostisso Maggi - PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT
 CNJ: 01.614.225/0001-09

Assunto: Recurso Apresentado pela empresa Santa Eunice Construções civil Ltda, portadora do CNPJ nº 10.735.808/0001-70 referente à inabilitação da empresa conforme ata 152/2011 para Contratação de Empresa especializada em obras para confecção de asfalto Tipo TSD, TSS, MEIO FIO E SARJETA conforme Tomada de Preço 018/2011. A Comissão Permanente de Licitação ante ao exposto, resolve indeferir o recurso apresentado pela empresa Santa Eunice Construções Civil Ltda. Caso não tenha apresentação de novo recurso fica marcada a data de 31 de outubro de 2011 as 08:00 para abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais das empresas habilitadas.

Resposta da CPL ao recurso esta no site: www.sapezal.mt.gov.br

Sandra Sostisso Maggi

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 007/2011

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento aos termos da Lei 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores, torna público o resultado da tomada de preço nº 007/2011, referente à Contratação para execução das Obras de Construção da Escola Municipal de Educação Básica, na Gleba Mercedes – Sinop – MT; Empresa vencedora: Construlogo Engenharia e Construções Ltda, CNPJ/MF 24.961.666/0001-74; Homologada em 20 de outubro de 2011.

Adriano dos Santos - Presidente da C.P.L.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E MINERAÇÃO - Torna-se público que requereu junto a SEMA/MT Secretaria do Estado do Meio Ambiente, as licenças: LP – Licença Prévia; LI – Licença de Instalação; e LO – Licença de Operação, para a atividade de Loteamento Industrial, Comercial e de Prestadores de Serviços Sul e obras de drenagem e pavimentação, sistema de abastecimento de água tratada e rede de distribuição de energia elétrica, localizado nas áreas denominadas chácaras nº 579, 580 e 581, Gleba Celeste Terceira Parte no Município de Sinop/MT. Não foi determinado EIA/RIMA – Estudo de Impacto Ambiental.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

AVISO DE RESULTADO- Pregão Presencial 051/2011- REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, para atender demanda das Unidades Administrativas, conforme especificações constantes do Termo de Referência-Anexo I do Edital. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 286/GP/2011, de 19.09.2011, torna público que o resultado do certame acima referido pode ser acessado na íntegra, através do link: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/licitacao.asp>. Tangará da Serra, 20 de Outubro de 2011. **Maria Alves de Souza - Pregoeira.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2011

Processo de Licitação Nº 079/2011 - Registro de Preço Nº 055/2011

A Equipe de Apoio, na pessoa da Srª. Cristina Magalhães Castro, designada pela Portaria nº. 013/2011 comunica aos interessados que o Edital de Pregão Eletrônico nº 055/2011 que tem como objetivo o Registro de Preço de serviços de seguro total para 26 (vinte e seis) veículos da Frota Municipal foi **Retificado**. Houve alteração nos Anexos 08 e 09, onde foi incluído mais um ônibus, corrigido o número de bônus e acrescentado os códigos da tabela FIPE e os veículos lá não relacionados foram determinados valores. **Reabertura de Prazo.** • Início Acolhimento das propostas: 01/11/2011 às 08h00min. • Abertura da sessão: 04/11/2011 às 08h30min. • Início da Disputa de Preços: 04/11/2011 às 09h00min. Vila Rica / MT, 20 de Outubro de 2011.

Cristina Magalhães Castro - Equipe de Apoio Portaria nº 013/2011

Publicar

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ATO Nº 154/2011

O Presidente da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE: Diante da denuncia de Extinção do mandato do Sr. Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, apresentada pelo Sr. Antonio Carlos Kerling Roque, com parecer jurídico pelo seu recebimento e processamento, por verificar que o Sr. Murilo Domingos não se afastou da administração da sociedade Irmão Domingos LTDA, conforme demonstra a certidão da Junta

Comercial do Estado de Mato Grosso, de 05 de outubro de 2011; Considerando-se, o que consta da certidão da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, datada de 05/10/2011, evidencia infringência ao disposto no art. 71, parágrafo 1º da Lei Orgânica do Município de Várzea Grande; Considerando-se que a situação posta configura-se caso de extinção de mandato previsto no art. 6º, inc. III e parágrafo único, do Decreto-Lei nº 201 de 27 de fevereiro de 1967, c/c o disposto no parágrafo 2º do art. 71 da Lei Orgânica do Município; Foi a proposta de extinção do mandato submetida ao soberano plenário, tendo como resultado 12 votos favoráveis a extinção do mandato, e uma abstenção. Em seguida foi declarada a extinção do mandato do Prefeito Municipal de Várzea Grande, Sr. Murilo Domingos, por infração ao artigo 71, § 1º e 2º da Lei Orgânica do Município, na forma do art. 6º, Inciso III, e parágrafo único do Decreto Lei 201/1967, com a convocação do seu sucessor para que tome posse no prazo legal. Praça dos Três Poderes, Palácio Benedito Gomes, em Várzea Grande, 19 de outubro de 2011.

Antônio Gonçalo Pedroso Maninho de Barros – Vereador Presidente

Asplemat/DO

TERCEIROS

ASSOCIAÇÃO ALPHAVILLE CUIABÁ II, CNPJ 10.416.847/0001-05, torna público que requereu à SEMA/MT, a Licença de Operação-LO, para poço tubular em zona urbana de Cuiabá/MT.

FRIGOZAN FRIGORÍFICO LTDA., Torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT, o pedido da renovação da Licença de Operação para atividade de Frigorífico de animais Bovinos, localizado na Rodovia BR 163, s/n, Fazenda CLS, Zona Rural, no município de Matupá/MT.

WANDERLEY ROSA CPF- 056.783.828-53, torna público que requereu à SEMA a Licença Previa, de Instalação e Operação para Poço Tubular Profundo sob as coordenadas Lat. 15° 37' 14.65" e Long. 55° 12' 58.39", localizado à Fazenda Meu Pequeno Mundo – BR 070, KM 13, partindo de Campo Verde – Município de Campo Verde. AMBIENTAL LICENCIAMENTO E PROJETOS AMBIENTAIS TEL: 66 3419 3184/ 9961 9256

HARLEY NEANDER KAPTEINAT - ME - CNPJ 07.731.241/0001-50 torna publico que requereu à SEDAM a Licença de Operação para Fabricação de produtos de limpeza e polimento e comércio varejista de produtos saneantes, situado à Av. Santa Maria, 1617, Vale do Sol, Campo Verde-MT. AMBIENTAL LICENCIAMENTO E PROJETOS AMBIENTAIS TEL: 66 3419 3184/ 9961 9256

LUCIANO MARASCHIN, CPF 621.945.691-20, torna público que requer à SAMA-Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, as Licenças Prévia, de Instalação e de Ampliação de uma Unidade de Armazenamento e Beneficiamento de Grãos na Fazenda Pejuçara, município de Sorriso-MT. Não foi realizado EIA/RIMA.

LUCIANO MARASCHIN, CPF 621.945.691-20, torna público que requer à SAMA-Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação de uma Unidade de Armazenamento e Beneficiamento de Grãos, na Fazenda Pejuçara, município de Sorriso-MT. Não foi realizado EIA/RIMA.

PERSI CALZA, CPF 221.122.869-00, torna público que requer à SEMA/MT, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação, de um Complexo Turístico localizado na Chácara Junior, Município de Sorriso-MT. Não foi realizado o EIA/RIMA.

RECAPADORA DE PNEUS SÃO CRISTÓVÃO, CNPJ 01.334.937/0001-66, torna público que requer à SAMA-Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a Renovação de Licença de Operação de uma unidade de Recapagem de Pneus (reforma de pneumáticos usados) localizada na Avenida Idemar Riedi nº 9260 em Sorriso-MT. Não foi realizado o EIA/RIMA.

UNIÃO COXIPOENSE DE ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DE BAIROS

Edital de Convocação

O presidente da UCAM, José Maurício Pereira, no uso de suas atribuições legais estatutárias, convoca todos os moradores para uma Assembléia Geral Extraordinária dia 04/11/2011, 19:00 horas, no Centro Comunitário ou logradouro publico, a fim de deliberarem sobre a renovação da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal bem como, a reativação da Associação de Moradores e formação da comissão eleitoral nos seguintes bairros: Asproverde, Comunidade Integrada do Pedra 90, Coxipó da Ponte, Jardim Comodoro, Jardim das Palmeiras, Jardim Gramado, Jardim Nossa Senhora Aparecida, Manduri, Parque Geórgia, Real Parque, Residencial Flor do Cerrado, Residencial Morada do Favai, Santa Laura, Vila Nova, Vila Verde, Vista Alegre.

Essa convocação de eleição atende ao Art. 7º § 7º do Regimento Eleitoral das Eleições aprovado em Assembléia Geral na UCAM.

Data limite para inscrição de chapa: 11/11/2011 – 17:00 horas.

Local para inscrição: Secretaria da UCAM no horário comercial de segunda a sexta feira

Cuiabá-MT, 20 de Outubro de 2011.

José Maurício Pereira
Presidente da UCAM

UNIÃO COXIPOENSE DE ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DE BAIROS

Edital de Convocação

O Presidente da UCAM, José Maurício Pereira, no uso de suas atribuições legais e estatutárias convoca Assembléia Geral Extraordinária para realização de eleição por aclamação nos bairros onde apenas uma chapa foi inscrita: Associação de Moradores dos Bairros Altos do Coxipó, Chacareiros Colina Verde, Cohab São Gonçalo, Condomínio Sávio Brandão, Coxipó Mirim, Império do Sol, Jardim dos Ipês, Jardim Fortaleza, Jardim Industrial I e II, Jardim Jockey Club, Jardim Paulicéia, Jardim Presidente I e II, Loteamento Parque Residencial Coxipó, Nova Esperança I e II, Osmar Cabral, Pascoal Ramos, Recanto do Sol, Residencial

Coxipó, Residencial Coxiponês, Residencial Esplanada, Residencial Marechal Candido Rondon, Residencial Salvador da Costa Marques, Santa Terezinha, São João del Rey, São Francisco, São Gonçalo Beira Rio, São João del Rey, São José, São Sebastião, Tijucal, Vista da Chapada. Salienciamos que os acima relacionados cumpriram o prazo regimental e estatutário. As chapas inscritas serão eleitas para o quadriênio 2011/2015.

Data: 25/11/2011

Hora: 19:30

Local: Centro Comunitário, Praça Cultural, Logradouros públicos.

José Maurício Pereira
Presidente da UCAM
Cuiabá-MT, 25 de Outubro de 2011.

UNIVAB: UNIÃO VARZEAGRANDENSE DE ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DE BAIROS RECONHECIDA PELA LEI DE UTILIDADE PUBLICA MUNICIPAL N. 1375/93 E PELA LEI DE UTILIDADE PUBLICA ESTADUAL N. 6842/96 E PELO CNPJ. N. 01.922.921/0001.74
ADMINISTRAÇÃO: CLAUDIO C. BATISTA-FERRINHO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
005/2011.

A UNIVAB, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONVOCA A TODOS OS MORADORES DO BAIRRO: segue em anexo a lista de todos os bairros PARA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL QUE SE REALIZARÁ NO DIA 18/12/2011 DAS 08h00min HORAS AS 17h00min HORAS, LOCAL A DEFINIR PELOS CANDIDATOS. COM PRAZO DE REGISTRO DE CHAPA ATÉ O DIA 10/11/2011 E ENCERRAMENTO DO CADASTRO NO DIA 02/12/2011, ATÉ AS 18h00min HORAS. Certidão Negativa Federal/Certidão Negativa Estadual, COPIA DO RG, CPF, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA para candidatos a presidente e vice-presidente. OBS. O BAIRRO QUE TIVER CHAPA ÚNICA PRAZO PARA ENTREGA DE CADASTRO DIA 02/12/2011, NÃO PRECISA DIGITAR OS CADASTROS, SOMENTE O CADASTRO ORIGINAL, POIS MORADORES DO REFERIDO BAIRRO VOTA SEM CADASTRO E A ELEIÇÃO SERA REALIZADA NO DIA 11/12/2011.

OBS. ONDE TEM DISPUTAS O CADASTRO TEM QUE SER ENTREGUES DIGITADOS EM ORDEM ALFABETICA E NUMERADOS EM DUAS VIAS POR CADA CHAPA. CONFORME MODELO E ENTREGAR O CADASTRO ORIGINAL TAMBÉM DEVE SER NUMERADO CRESCENTE.

A DIRETORIA DEVE SER DIGITADA E ASSINADA POR TODOS OS MEMBROS DA DIRETORIA EM DUAS VIAS.

O CANDIDATO A RELEIÇÃO TEM QUE ENTREGAR O LIVRO PARA UNIVAB, ATÉ O REGISTRO DE SUA CHAPA, caso não entregue o livro não tem o direito de registrar a mesma.

DIA 06/12/2011 REUNIÃO COM TODOS OS CANDIDATOS A PRESIDENTE E VICE PRESIDENTE ONDE ESTIVER CHAPA ÚNICA

DIA 13/12/2011 REUNIÃO COM TODOS OS CANDIDATOS A PRESIDENTE E VICE PRESIDENTE COM DISPUTAS.

O CANDIDATO A PRESIDENTE VICE PRESIDENTE QUE NÃO PARTICIPAR DA REUNIÃO SERA CANCELADO O REGISTRO DA SUA CHAPA AUTOMATICAMENTE.

PRAZO PARA JUSTIFICAR SUA FALTA É DE 24 HS POR ESCRITO.

OS INTERESSADOS A CONCORREREM A PRESIDENCIA PROCURAR MAIORES INFORMAÇÕES. CITO A RUA CARLOS CASTILHO BAIRRO COSTA VERDE, 9909.1708/925 08602/99445657

HORARIO DE TRABALHO DE SEGUNDA A SEXTA DAS 07h00min AS 17h00min. HORAS.

VARZEA GRANDE, MT 20 DE OUTUBRO DE 2011.

Os bairros que terão eleição no dia 11 onde for chapa única e no dia 18 onde tem disputas

em dezembro de 2011.

- 01-SÃO GONÇALO
- 02-RES, ELIAS DOMINGOS
- 03-SÃO SIMÃO
- 04-TIA LUCIMAR
- 05-NOVA IPÉ/NOVA ESPERANÇA
- 06-SAYONARA
- 07-JARDIM GLORIA I
- 08-IKARAI
- 09-JARDIM IMPERIAL
- 10-JARDIM MARAJOARA
- 11-NOVO MUNDO
- 12-JARDIM PAULA II
- 13-JARDIM PRIMAVERA
- 14-COHAB CANELAS
- 15-NOVO HORIZONTE
- 16-PLANALTO IPIRANGA
- 17- TERRA NOVA
- 18-JARDIM CERRADO
- 19-PASSAGEM DA CONCEIÇÃO
- 20-SANTA TEREZINHA
- 21- MANACIAL
- 22- CAPÃO DO PEQUI
- 23- ALTOS DA BELA VISTA

- 24- CARRAPICHO (JARDIM BEIRA RIO)
- 25- CRISTO REI CENTRO
- 26-COHAB JAIME CAMPOS
- 27-MARINGÁ I
- 28-MARINGÁ III
- 29-PARQUE DO LAGO
- 30-SANTA CLARA
- 31-UNIPARK
- 32-HELIO PONCE
- 33-COHAB DOM ORLANDO CHAVES
- 34-BOA ESPERANÇA
- 35-COHAB CRISTO REI
- 36- JARDIM DA OLIVEIRAS
- 37-JARDIM UNIÃO E VILA UNIÃO
- 38- LOTEAMENTO JOAQUIM CURVO
- 39- MARINGÁ II
- 40-MANGA
- 41- PRINCESA DO SOL
- 42-SANTA LUZIA
- 43-8 DE MARÇO
- 44-COHAB DOM BOSCO
- 45-ENGORDADOR/IPANEMA
- 46- ALTO DA BOA VISTA
- 47- JARDIM VASCONCELOS
- 48-VILA SÁDIA
- 49-VILA BOA ESPERANÇA
- 50- VILA VITORIA
- 51-VISTA ALEGRE
- 52-ALAMEDA
- 53-RES. NOISE CURVO
- 54-PARQUE SÃO JOÃO
- 55-CONSTRUMAT
- 56- JARDIM DAS OLIVEIRAS II
- 57-BEIRA RIO

CLAIDO CELESTINO BATISTA. (FERRINHO)
PRESIDENTE DA UNIVAB. 2011 A 2015

Aurora Construções e Serviços Ltda., torna público que requereu a SEMA/MT, licenças prévia e de instalação para implantação do Residencial Drª Neli Curvo de Figueiredo, localizado na Alameda Júlio Muller, lugar denominado "Carrapicho", próximo do Residencial Noise Curvo, em Várzea Grande/MT

Rubens Zonetti Filho, CPF 581.298.631-20, torna-se público que requereu a SEMMA-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE RONDONÓPOLIS/MT, as Licenças Prévia, Instalação e de Operação para licenciamento de poço tubular profundo, na Estrada de São Lourenço +25km +4km a Direita + 3km direita, zona Rural do Município de Rondonópolis/MT

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CHAPADA VILLAGE II
CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2011

A atual administração do Condomínio Residencial Chapada Village II, localizado na rodovia MT 251- Antonio Clarismundo Scheffer s/n, cidade de Chapada dos Guimarães, em consonância à Convenção aprovada e, de acordo com Artigo 25, item "A" e, Regimento Interno, em seu Artigo 21, convoca os condôminos adimplentes para Assembleia Geral Ordinária com eleição de síndico e Conselho Administrativo, que ocorrerá no condomínio às 09:00 horas em primeira chamada e às 09:30 horas em segunda chamada, do dia 20 de novembro de 2011 (domingo).

Eloá de Carvalho Lourenço – Síndica

Publicar

ROBSON RODRIGUES ALVES, CPF 326.895.511-87, torna público que requereu à SEMA/MT, a Licença de Operação-LO, para poço tubular em zona urbana de Cuiabá/MT.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO ARAGUAIA - CISMA
REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 007/2011

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia torna público que realizará "PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2011" dia 03/11/2011 às 09:00 horas (horário de Brasília) na Sala de Pregão do Hospital Regional de Água Boa – MT, sito Rua 16 nº 150 Centro II Água Boa – MT, cujo Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios. Edital Disponível: Email: cisma@brturbo.com.br ou cisma_compras@hotmail.com. Informações adicionais, pelo telefone (66) 3468-1246 ramal 21, no horário das 8h00min às 12 horas e das 13:30 horas às 17:30 horas. Água Boa – MT, 20 de outubro de 2011

Aldair Luiz Zandoná - Pregoeiro Oficial

K3/DO

RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES, CPF 688.549.781-91, torna público que requereu à SEMA/MT, a Licença de Operação-LO, para poço tubular em zona urbana de Cuiabá/MT.

ALIANÇA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ nº 07.728.011/0001-31, torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Renovação Licença Operação, localizada no município de Várzea Grande/MT, para Revendedor de Combustível.
Asplemat/DO

AGROPECUÁRIA MARBER Inscrita no CNPJ sob Nº 03.490.296/0001-64, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT. Licença Prévia – LP, Licença de Instalação e Licença de Operação - LO, do Armazém de grãos Instalados na Rodovia MT 170, KM 84, Zona Rural do Município de Campo Novo do Parecis - MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

ODETE INEZ HENN-ME – MADEIREIRA CÉU AZUL, CNPJ: 1101.481.981/0001-07, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente – SEMA as Licenças Prévia, Instalação e Operação para a atividade de desdobramento de madeiras, localizada no município de Alta Floresta-MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

MINEROAMBIENTAL GEOL ASS LTDA (65) - 36349226 INFORMA QUE ANGELO CARLOS VICARI JUNIOR CPF DE Nº 923895701-00, torna publico que requereu junto a SEMA (Secretaria Estadual de Meio Ambiente-MT) a Licença de Instalação de seu empreendimento mineiro de extração de ouro pelo Regime de Permissão de Lavra Garimpeira, localizado na Fazenda Figueira Branca, Gleba Fortuna, município e distrito de Nova Santa Helena – MT, norte do estado. Não foi solicitado o estudo de Impacto Ambiental. "

SISTEMA FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS NO ESTADO DE MT

AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2011/SFIEMT

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Sistema Fiemt, no uso de suas atribuições, vem através deste comunicar a PRORROGAÇÃO da abertura da Licitação Pregão Presencial com Registro de Preços nº 006/2011, Processo nº 081/2011, para o dia 07 de novembro de 2011, com Credenciamento das 14h00 às 14h30m e Abertura às 14h30m cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada, em impressão de SERVIÇOS GRÁFICOS personalizados, destinados para as Entidades SFIEMT, conforme Edital e seus Anexos, disponível em www.fiemt.com.br/aquisicoes.

Cuiabá, 20 de Outubro de 2011.

PATRICIA C. V. DE CAMARGO SALDANHA

Presidente da Comissão Permanente da Licitação – SFIEMT

MP Florestal Ltda – CNPJ Nº 07.566.129/0001-00- Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA/MT, A Licença Ambiental Única - LAU da Fazenda MP II, localizada no Município de Reserva do Cabaçal - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Rodrigo Kovara Sarolli e Outros – CPF Nº 738.771.409-63- Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA/MT, A Renovação da Licença Ambiental Única - LAU da Fazenda Morro do Gavião, localizada no Município de Vale de São Domingos - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

MINEROAMBIENTAL GEOL ASS LTDA (65) - 36349226 INFORMA QUE ANGELO CARLOS VICARI JUNIOR CPF DE Nº 923895701-00, torna publico que requereu junto a SEMA (Secretaria Estadual de Meio Ambiente-MT) a Licença de Instalação de seu empreendimento mineiro de extração de ouro pelo Regime de Permissão de Lavra Garimpeira, localizado na Fazenda Figueira Branca, Gleba Fortuna, município e distrito de Nova Santa Helena – MT, norte do estado. Não foi solicitado o estudo de Impacto Ambiental. "

MARCILENE APARECIDA PEREIRA, CPF: 843.558.161-68, Fazenda Fernanda localizada no município de Marcelândia-MT, torna público que requereu o PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA JUNTO AO INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT sob o número 193912/2007, conforme determina o Artigo 6º da Portaria nº 28 de 28 de fevereiro de 2008.

LUIZ HERNANDS DE OLIVEIRA, CPF: 828.869.111-00, Fazenda São Luiz localizada no Município de Marcelândia-MT, torna público que requereu o PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA junto ao INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT sob o número 193912/2007, conforme determina o Artigo 6º da Portaria nº 28 de 28 de fevereiro de 2008.

Estado de Mato Grosso. Poder Judiciário. Comarca de Cuiabá - MT Juízo da Segunda Vara Especializada Direito Bancário Edital de Intimação Prazo: 20 dias Autos N.º 319-04.1996.811.0041 (Código 78162) Espécie: Processo de Execução->Processo Cível e do Trabalho. Parte Requerente: Banco Sudameris Brasil S/A. Parte Requerida: Preto Transportes Ltda. Intimando: Preto Transportes Ltda, CNPJ: 036.930.550/0001-57, representada por Edson Fernando Schons, CPF: 488.212.179-49. Finalidade: Intimação do Depositário Fiel acima qualificado, atualmente em lugar incerto e não sabido, para apresentar em juízo os bens penhorados ou se equivalente em dinheiro, no prazo de cinco dias, sob pena de prisão civil. Bem(s) Penhorado(s): 01 Semi-Reboque tipo graneleiro marca/modelo Randon, Cor Branca, Ano/Modelo 1994, Chassi 9ADG1243ORMIO6985, Placa

JYB-0276 e 01 Semi-Reboque tipo graneleiro marca/modelo Randon, Cor Branca, Ano/Modelo 1994, Chassi 9ADG1243ORMIO6986, Placa JYB-0306. Decisão/ Despacho: Vistos, etc. Intime-se o depositário fiel, por edital para apresentar em juízo os bens penhorados ou se equivalente em dinheiro, no prazo de cinco dias, sob pena de prisão civil. Cumpra-se. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, digitei. Cuiabá - MT, 31 de agosto de 2011. Laura Ferreira Araújo e Medeiros, Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ELEITORAL

A AMDEPOL, representada na pessoa de seu presidente Dr. Elias Miguel Daher, no termo de seu Estatuto, informa aos associados que desejarem concorrer à eleição, para a Diretoria que irá dirigir esta Entidade no próximo triênio 2012/2015, que se encontram abertas às inscrições para registros de chapas, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 06/11/2011 e encerramento dia 05/12/2011 às 17:00 horas.

As inscrições deverão ser dirigidas ao Presidente da Comissão, na sede da AMDEPOL, à Rua Osasco nº 20, CPA I - Cuiabá - MT, até às 17:00 h, do último dia do prazo, observado os requisitos constantes no caput do Art. 54º, do Estatuto da Amdepol.

A eleição ocorrerá no dia 01/02/2012, das 08:00 às 17:00 h, na sede da Entidade, e nas sedes das Delegacias Regionais e Seccionais, onde houver urnas, com a apuração imediata, após o término da votação. Ao final será lavrada a Ata, com o número de votantes, o número de votos válidos, em branco e nulos, e demais observações, permanecendo arquivado, até que se esgote o prazo de recursos, a que cada candidato e associado têm direito.

A Comissão Eleitoral será composta pelos seguintes associados: Dr. José Antonio Cavadas Filho, Dr. Ademar Vivan, Dr. Aquiles Toschi Junior, Dr. Sebastião Finotto da Silva e Drª. Liliâne de Souza Santos, sendo presidida pelo primeiro.

Cuiabá, 20 de outubro de 2011

Dr. Elias Miguel Daher

Presidente - AMDEPOL

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO ATA REGISTRO DE PREÇO 021/2010 DE VALOR

CONTRATANTE: FUSVAG – FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE

CONTRATADO: APIJÁ PRODUTOS HOSPITALARES LABORATORIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE TESTES DE ELETROLITOS E GASOMETRIA

DOTAÇÃO: 2.144. 3.3.90.30.00.00.00.0301 MATERIAL DE CONSUMO

VALOR: R\$ 42.500,00

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGISTRO DE PREÇO 021/2010

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 MESES (10/10/2011 À 10/12/2011)

ESTADO DE MATO GROSSO

FUSVAG FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO/ PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2011

A Fundação de Saúde de Várzea Grande, através da Comissão Permanente de Licitação/ Pregão, torna público, para conhecimento de interessados realizará em 08/11/2011 às 08:30 horas, na sua sede Av: Alzira Santana S/N, Bairro Nova Várzea Grande, Licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL , “Menor Preço ”, cujo objetivo é : AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL, conforme edital e mediante as condições estabelecidas, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal 032/05 e pela Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores.

Para informações estamos a disposição na sede da FUSVAG, setor de licitação/pregão em horário comercial das 08:00 as 11:30 e 13:30 as 17:30, ou deve ser solicitado por e-mail: licitacoes_fusvag@hotmail.com ou no site: www.fusvag.com.br. Pregoeira: Francisca Luzia de Pinho De Acordo: Wagner Marcondes da Cunha Lopes

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL-DR/MT

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2011/SENAI/MT

CRENCIAMENTO: das 14:00h às 14:30h, do dia 08 de Novembro de 2011. INÍCIO DA SESSÃO: às 14:30h do dia 08 de Novembro de 2011. OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada em locação de Máquinas, as quais serão divididas em lotes nº I, II, III e IV (Pá Carregadeira, Escavadeira, Motoniveladora e Retroescavadeira) destinadas às aulas práticas dos cursos oferecidos pelo SENAI, conforme especificações e condições na proposta da contratada e no Edital e seus anexos. AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.fiemt.com.br/aquisicoes - Telefone: (65) 3611-1652 ou FAX (65) 3611-1682. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala da Comissão Permanente de Licitação do Sistema Fiemt. Endereço: Av. Historiador Rubens de Mendonça nº 4301, Bairro Bosque da Saúde, Cuiabá – MT.

Cuiabá, 20 de Outubro de 2011.

PATRICIA C. V. DE CAMARGO SALDANHA

Presidente da Comissão Permanente da Licitação – SFIEMT

BENEDITA MARIA DE PINHO ME, CNPJ No 08.241.030/0001-00, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Licença Prévia (LP) e a Licença de Instalação (LI), para a atividade de separação e prensagem de material reciclável, localizada no município de Sapezal- MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

TAGUÁ AGROPECUÁRIA S/A

CNPJ: 03.531.316/0001-06 - I. EST. 13.001.3378-0 - NIRE: 51.300.00625-1

EXTRATO DA ATA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

REALIZADA EM 03 DE OUTUBRO DE 2.011

DATA, HORA LOCAL: Aos 03 (três) dias do mês de Outubro de 2011, as 8:00 (oito) horas, no escritório administrativo, a Rua Des. Ferreira Mendes, 233 sala 45, na cidade de Cuiabá - MT, QUORUM: presença dos acionistas representando mais de ¼ (um quarto) da totalidade do capital social. MESA: Presidente - DILZA RIBEIRO ROBERTO - Secretária: UIARA RIBEIRO ROBERTO: **CONVOCAÇÃO:** A Presidente esclareceu que a publicação do edital de convocação fora efetuada nos dias 22, 23 e 26 de Setembro de 2.011, na Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso, nas páginas 81, 66 e 82 respectivamente, também nos dias 23, 24 e 27 de Setembro de 2.011, no jornal “Folha do Estado”, nas páginas 4, 6 e 14. **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE DE VOTOS:** Aprovar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, relativo ao exercício findo em 31/12/2010, devidamente publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, edição de 22.09.2011 - página 82, bem como no Jornal “Folha do Estado”, edição de 23.09.2011 - página 4. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo para tratar, foi encerrada a Assembléia e lavrada a presente Ata, sob forma de sumário (Lei 6404/76 - art. 130, § 1º) a qual, após lida e aprovada, vai assinada pelos presentes. AGROPECUÁRIA RANCHO DAS ITAUBAS LTDA, DILZA RIBEIRO ROBERTO, OSVALDO ROBERTO SOBRINHO, NIUAN RIBEIRO ROBERTO e UIARA RIBEIRO ROBERTO. Ata arquivada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso em 14/10/2011 sob nº 20112097847.

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DE MATO GROSSO – SEBRAE/MT

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2011

O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - SEBRAE/MT, através de sua Pregoeira(o) e Equipe de Apoio, com fundamento na Lei n.º 10.520/2002, Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Complementar n.º 123/2006, e demais legislações pertinentes, torna público que promoverá LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, no dia 03 de NOVEMBRO de 2011, às 14h00min (QUATORZE) horas, com tolerância máxima de 15 (quinze) minutos, na sede do SEBRAE/MT, situada na Av. Historiador Rubens de Mendonça, 3.999, CPA, em Cuiabá/MT, para Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de elaboração de projeto arquitetônico para o evento **II INOVE MAIS**, a ser realizado no município de Vila Rica / MT. Os interessados poderão obter o texto integral do edital e todas as informações através do fone: (65) 3648-1291, nos horários de 07h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. Disponível também na Internet, no endereço www.mt.sebrae.com.br. Cuiabá/MT, 20 (Vinte) de Outubro de 2011.

Ana Paula O. S. Pompermayer
Pregoeira

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA GLEBA BARREIRO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 011/2011. CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA GLEBA BARREIRO. **CONTRATADA:** AM SERVIÇOS E ELETRÔNICA LTDA. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS INERENTES PARA FUNCIONAMENTO DA COBRANÇA DAS TARIFAS DE PEDÁGIO NA PRAÇA DE PEDÁGIO DA ROD. MT 487 – BARREIRO, SORRISO/MT. **VALOR:** R\$ 86.400,00 (Oitenta e seis mil e quatrocentos reais). **DATA DA ASSINATURA:** 03 de outubro de 2011. **VIGÊNCIA:** 03 de outubro de 2013.

A empresa J.W. Madeiras LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 02.772.692/0001-11 E Inscrição Estadual nº 13.184.626-4, localizada no Município de FELIZ NATAL – MT, torna público que requereu junto a SEMA – MT, a Renovação de Licença de Operação, para atividade de Serraria com Desdobramento de Madeira. Não foi determinado EIA-RIMA

ABANDONO DE EMPREGO - Liliam Suzana de Oliveira Mundel Miranda Cerâmica Epp, CNPJ 10.897.748/0001-92, Av. J, nº 2008, Pq. Atalaia, Cuiabá-MT, solicita o comparecimento do funcionário DEVAL DOS SANTOS BASTOS, CTPS 00756, série 0018-MT, no prazo de 03 dias a contar da data desta 1ª publicação em 19/10/2011. O não comparecimento caracterizará em abandono de emprego conforme artigo 482 da CLT.

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO VESTUÁRIO E TÊXTIL DO ESTADO DE MATO GROSSO-STIVET/MT. Rua São Luiz – 476 – Bairro Lixeira – Fone: (65)3623-1661– CEP: 78.008-515 - Cuiabá /MT.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE REGISTRO DE CHAPA.

A presidente da comissão eleitoral do SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO VESTUÁRIO E TÊXTIL DO ESTADO DE MATO GROSSO-STIVET/MT. Rua São Luiz – 476 – Bairro Lixeira – Fone: (65)3623-1661 – CEP: 78.008-515 - Cuiabá /MT, pelo presente edital, e em cumprimento aos dispositivos do código de normas do sindicato, faz saber aos que o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que para as eleições sindicais da entidade, para composição da diretoria, conselho fiscal e delegados representantes junto à FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS NO ESTADO DE MATO GROSSO - FETIEMT, nos termos do edital de convocação da eleição, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso – ANO CXXI – Cuiabá – Sexta-Feira, 14 de outubro de 2011 – N.º25.664, página 170, fora registrada no dia 19.10.2011 às 09:00 h, a seguinte chapa que recebera o n.º 001, sendo denominada de chapa única, que assim será denominada na cédula eleitoral, representada pela Sr.ª Claudete Benedita de Azevedo, cuja constituição obedece ao código de normas vigente, estando em ordem toda a documentação que acompanha o requerimento de inscrições de chapas em suas respectivas ficha de qualificação: **“CHAPA 001”-PARA ADMINISTRAÇÃO – EFETIVOS: DIRETORIA EFETIVA: Presidente: CLAUDETE BENEDITA DE AZEVEDO, portadora do CIRG nº 0569064 – 1 SSP/MT e CPF nº 415.136.491-91; residente e domiciliada na Rua P, Quadra 38, Casa 258, Bairro 1º de Março –Cuiabá - MT; Secretária Geral: IVANY NEVES SOUSA, portadora CIRG nº 0765772-2 SSP/MT e do CPF nº 502.454.731-49, residente e domiciliada na Rua 08, Quadra 18, Lote 22, Bairro 24 de Dezembro- Várzea Grande –MT; Secretário de Finanças: ABENEL DA COSTA MELO, portador CIRG nº 366368 SSP/MT e DO CPF nº 352.871.601-00, residente e domiciliado na Rua 07, Quadra 06, Casa 08, jardim Beira Rio, Cuiabá-MT; Secretário para Assuntos Trabalhistas e Previdenciários: SEBASTIÃO DE ARRUDA, portador CIRG nº 326317 SSP/MT e do CPF nº 396.070.621-91, residente e domiciliado na Rua I, Quadra 19, Casa 28, Bairro Jardim Ikarai – Varzea Grande –MT; Secretário de Promoção Social: Welinton Geber do Espírito Santo, portador do CIRG nº 459.489.681-20, residente e domiciliado na Rua Brasília, nº 430, Quadra 48, Bairro novo Horizonte, Cuiabá – MT; SUPLENTE DA DIRETORIA EFETIVA: 1ª – Dirce Braçarotto dos Passos, portadora do CIRG nº 652.651 SSP/MT e do CPF nº 453.300.001-06, residente e domiciliada Rua Projetada, nº 1.174, Parque São Jorge, Rondonópolis –MT; 2ª – Merielle Alves Belém, portadora do CIRG Nº 1246008-7 SSP/MT e do CPF nº 942.034.741-91, residente e domiciliada na Rua S, Quadra 6, Lote 1 – Bairro Jardim Progresso – Rondonópolis –MT; 3ª – Lourdes Aparecida Santos, portadora do CIRG nº 685405 e do CPF nº 459.489.681-20, residente e domiciliada R. A-2, Nº 105 Bairro Vila Olinda I – Rondonópolis-MT; 4ª – João Maciel Gonçalves, portador do CIRG nº 52.5271 SSP/MT e do CPF nº 481.907.801-15, residente e domiciliado Rua Barão de Vila Bela, nº 380, Bairro Dom Aquino, Cuiabá –MT; 5ª – Josiel Reis de Oliveira, portador do CIRG nº 13555227 SSP/MT e do CPF nº 012.618.631-60, residente e domiciliado na Rua 23, Quadra 74, Casa 03, Bairro Jardim Florianópolis, Cuiabá –MT; CONSELHO FISCAL EFETIVO: 1º - Marcioley Cavalcante Oliveira, portador do CIRG nº 1378102-2 SSP/MT e do CPF nº 708.656.201-72, residente e domiciliado Rua Presidente João Goulart, nº 535, Bairro Santa Isabel, Cuiabá –MT; 2º - Cristina de Castro, portadora do CIRG nº 13309072 SSP/MT e do CPF nº 002.969.091-90, residente e domiciliada na Rua D, Quadra 06, CPA IV 2ª Etapa, Cuiabá –MT; 3º - Sandra Maria de Campos Pinto, portadora do CIRG nº 0670313-5 SSP/MT e do CPF Nº 513.461.171-87, residente e domiciliada Rua Santa Izabel, nº 66, Bairro Verdão, Cuiabá-MT; SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL SUPLENTE: 1º - Arlete Procopia da Silva, portadora do CIRG nº 1337189-4 SSP/MT e do CPF nº 909.493.151-68, residente e domiciliada na Rua Galileia, nº 220, Bairro Paiaguás II, Cuiabá-MT; 2º - Maria Linalva Cardoso de Miranda Araujo, portadora do CIRG nº 0822227-4 SSP/MT e do CPF nº 960.376.241-00, residente e domiciliada Rua São José do Rio Claro, quadra 03, lote 12, Bairro Jardim Alá, Várzea Grande –MT; 3º - Manoel Fialho de Arruda Filho, portador do CIRG nº 10094407 SSP/MT e do CPF nº 880.998.491-91, residente e domiciliado Rua Dr. Bevilagua, nº 250, Bairro Cristo Rei, Várzea Grande –MT; e DELEGADOS REPRESENTANTES JUNTO À FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS NOS GRUPOS DO COMÉRCIO DO ESTADO DE MATO GROSSO: TITULARES: Claudete Benedita de Azevedo e Ivany Neves Souza; SUPLENTE:**

Abenel da Costa Melo e Sebastião de Arruda. Não houve nenhuma outra chapa inscrita. Não houve nenhum registro de protesto contra os membros inscritos na chapa. O prazo para impugnação de candidaturas, em conformidade com o código de normas é de vinte e quatro horas, contados da publicação deste edital, devendo ser feita no endereço constante do timbre deste, em seu expediente normal, ou seja, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30. Cuiabá/MT, 20 de Outubro de 2011. Claudete Benedita de Azevedo. Presidente da comissão eleitoral.

A Associação dos Piscicultores do Município de Várzea Grande – A.P.I.M.V.A.G., inscrita no CNPJ/MF: 10.987.388/0001-10, neste ato representando o piscicultor **FATIMA BENEDITA FRANCISCA RIBEIRO**, portador do CPF: **024.058.751-01**, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA – MT, a Licença de Operação para piscicultura (LO) de seu tanque de piscicultura, com área abaixo de 1,0 (um) Hectare de lâmina d'água, e está localizado no Município de CUIABÁ - MT, e não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Raphaele da Silva Campos
Secretaria geral
Apimvag

Adauto Antônio dos Santos
presidente
Apimvag

COHAUT - COOPERATIVA HABITACIONAL E CONDOMINIAL AUTONOMA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: 001/2011
MODALIDADE: CONCORRENCIA
NUMERO DA LICITAÇÃO: 001/2011
AQUISIÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS

O Presidente da COHAUT COOPERATIVA HABITACIONAL E CONDOMINIAL AUTONOMA DO ESTADO DE MATO GROSSO, Sr. Jaime Osmar Rodrigues, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital 001/2011, e no Estatuto Social, homologa o processo licitatório nro. 001/2011 na modalidade concorrência, objeto: serviços de terraplanagem, pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais, esgoto sanitário e rede de águas pluviais conforme convenio 013/11 e conforme planilha de serviços que passa a fazer parte da presente homologação, e o ADJUDICA À empresa abaixo especificada:

APUÍ Construtora de Obras Ltda, situada à Avenida Historiador Rubens de Mendonça nº1894, Edifício Centro Empresarial Maruanã, Andar 9, Sala 901, bairro Jardim Aclimação, CEP: 78.050-973 no município de Cuiabá estado de Mato Grosso – inscrita no CNPJ/MF No 09.258.862/0001-93, representado pelo seu Sócio Proprietário **LUIS EDUARDO ROMANO BAGGIO**, brasileiro, solteiro, empresário, Portador do CPF No 019.748.751-30, RG 8354372-8– SSP/PR, residente e domiciliado na Rua G, nº144 Apartamento 304 Edifício Caravelos, Bairro Bosque da Saúde, CEP 78.050-160 Cuiabá-MT.

Constitui o objeto do contrato: **SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, REDE DE ESGOTO SANITÁRIO, REDE DE ÁGUA POTÁVEL E REDE ELÉTRICA.**

Diante do exposto desde já AUTORIZO a comissão de licitações nomeada para tal objetivo que convide o vencedor da licitação para formalização do contrato. Cuiabá-MT, 19 de outubro de 2011.

Jaime Osmar Rodrigues
Presidente da COHAUT

O **FRIGORÍFICO BARBOSA E ALMEIDA LTDA.**, CNPJ: 09164.217/0001-01, LOCALIZADO À RODOVIA MT 246, KM 64, SENTIDO CUIABÁ / MT – ACORIZAL / MT, COM NOME FANTASIA DE FRIGORÍFICO JA, TORNA – SE PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETÁRIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE, SEMA - MT, A LP, LI e LO DO REFERIDO FRIGORÍFICO, LOCALIZADO NO ENDEREÇO À CIMA MENCIONADO.

ACORIZAL - MT, 17 DE OUTUBRO DE 2011.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

R. PRIM PRESTADORA DE SERVIÇOS – ME, inscrito no CNPJ sob o nº.09.565.546/0001-64 e no município com o nº 1962, estabelecido na Rua Curitiba, 967 S, Centro, Juara - MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Divisão de Cadastro e Tributação “Central do ISSQN”, nos termos da Lei Complementar nº 023, de 28 de Novembro de 2006, que EXTRAVIOU a Nota Fiscal de Série 1, número sequencial nº. 11 e 14. DECLARA, ainda, estar ciente da penalidade instituída na alínea 'b' do inciso IV do art. 136 do Código Tributário de Juara - MT.

BERALDO FEITOZA E CIA LTDA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 10.444.484/0001-11 e no município sob o nº 23736, estabelecido na Rua H Qda 07 Nº 03 Bairro Santa Izabel município

de Várzea Grande-MT, por seu representante legal, DECLARA sob às penas da lei, para fins de comprovação junto à Coordenadoria de Tributos, nos termos do art. 11 do Decreto nº 16/2002 de 20 de março de 2002, que extraviou as notas fiscais de série 2, número sequencial 5, notas estas que foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "d" inciso III art. 296, do Código Tributário Municipal de Várzea Grande.

SABINO M. DA SILVA NETO DROGARIA empresa inscrita no CNPJ nº 11980746/0001-25 IE 13389974-8 em NX/MT teve 1 bloco Modelo 2. Série D1 – NF 51 a 100 extraviado.

Declaramos para os devidos fins e efeitos, que foi extraviado o diploma do **Curso de Educação Física** da Universidade Federal de Mato Grosso de **Thayane Cervi**.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

DAVID FRANCISCO DE OLIVEIRA-ME, CNPJ nº 01.152.933.0001-67, Insc. Est. Nº 13.021.599-6, com sede na Rua das Pitangueiras, nº 780, Setor Comercial, Sinop-MT, comunica o extravio e/ou furto dos seguintes documentos: notas fiscais de entrada ref. 1985 a 1998; livro de útil docs. fiscais nº 001/1985 e AIDFs diversas; livros fiscais de escrituração manual ref. 1985 a 1998; blocos de NCV, série D-1 – simplificada nº 0601 a 0650, 0701 a 0750, 2101 a 2150, 9001 a 9100; blocos de NVC, série D-1 nº 3251 a 3300, 3551 a 3600, 4201 a 4300, 6851 a 6900, 7001 a 7500, 7601 a 10.000, 10.151 a 10.200; máquina impressora fiscal Smartway Box SB20; Impressora Bematech MP 20FI II ECF IF; bobinas das máquinas impressora e ECF, documentos fiscais das impressoras fiscais.

JOSÉ CARLOS BARBOSA TRANSPORTES-ME, CNPJ: 00.775.127/0001-82, I.E. nº 13.163.963-3, Localizado na Av. Surubim Nº 1629, Centro, Sapezal-MT, COMUNICA o extravio no ano de 2009 dos Livros fiscais de Entrada, Saída, Inventário, Apuração de ICMS, Termo de Reg. Util. Doc. Fiscais e T. Ocorrência nºs 01, e 10 Blocos de NF série U de 001 a 250 AIDF nº 092.

Roberval Bernardes Cabrini - ME, Cnpj: 24.964.538/0001-84, I.E. 13.062.092-0, End: Rua Maria dos Anjos Braga, nº 926, Centro, Mirassol D'Oeste/MT, Comunica o Extravio de Talões de Notas Fiscais, Serie D-1 de NºS 0001 a 2.950, Serie D-2 de 0001 a 2.050, Serie Modelo 1, 001 a 025 e Serie Única de 001 a 250. **Publicar**

FLORAIS PET SHOP LTDA ME, CNPJ nº 13.861.256/0001-35, Inscrição Estadual nº 13.427.243-9, estabelecida a Rua dos Florais, 25, Quadra 01, Loja 02, Bairro Cond. Florais Cuiabá – Cuiabá/MT, DECLARA para os devidos fins de direito que extraviou a Nota Fiscal Série "D" de nº 001. **Asplemat/DO 3x1 (18, 19 e 20/10/2011)**

Oliveira e Lorenzton de Oliveira Ltda, CNPJ nº 02.904.971/0004-34 e Inscrição Estadual nº 13.335.769-4, estabelecida a Rua Apolônio Bourete de Melo, nº390, Centro, Paranatinga/MT, Declara para os devidos fins de direito que extraviou o Bloco de notas fiscais mod-1 de nº 326 a 350.

PEDRO TRIZOTTI DO NASCIMENTO & CIA LTDA, c/sede a Rua Santos Dumont, s/n, centro, Nova Maringá - MT, CNPJ nº 00.142.565/0001-03 e Insc. Est. 13.155.586-3. Comunica o Extravio das NF Serie 1/Única de nº 576 A 700 AIDF 269091, NF serie D-2 001 a 350 AUT 033, 551 AUT 065, 801 AUT 065 e NF Serie D-1 51 a 500 AUT 033.

Edital de Extravio de Notas Fiscais em Branco

IONE CARDOSO MARTINELLI ME, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 03.149.440/0001-01 e no município sob o nº. 32316, estabelecida à Rua Cândido Mariano, 863, Centro, Cuiabá /MT, por seu representante legal, DECLARA sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, que extraviou a nota fiscal de série 03, número 205, nota esta que não foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade devida.

THEREZINHA APARECIDA DA SILVA - ME, CNPJ 03.675.500/0001-11 e Inscrição Estadual 13.363.385-3, c/sede na Rua Paraguai, 1271, Sol Nascente, Vera- MT. Comunica o Extravio do: Livro de Termo de Ocorrência.

Eu **Welder Cristian Rodrigues**, brasileiro, casado, Empresário, representante legal da empresa W C RODRIGUES, localizada na rua Burity, nº 35, Recanto das Acácias, município de Barra do Garças – MT, sob Inscrição Estadual nº 13.193.916-5, comunica que EXTRAVIOU os Livros Fiscais de sua empresa acima citada (Razão / Diário / Entrada/ Saída e Apuração de ICMS) dos anos de 2000/2001/2002/2003/2004/2005/2006.

I. R. Costa Comércio e Transporte de Combustíveis Ltda, empresa sito à Rua 01, Qda 38 Lote 01 a 14, s/nº., bairro Setor Industrial, Comodoro-MT, inscrita no CNPJ sob nº. 05.999.322/0003-71 e Insc. Estadual nº13.243.527-6, comunica através do presente o extravio dos

seguintes documentos: Livros Fiscais: Entrada, Saída, Ap. ICMS e Registro de Inventário, Livros Contábeis: Diário e Razão, Livros de LMP e todos os blocos de notas fiscais, inclusive os blocos cancelados.

A FIRMA **JOÃO A. DA SILVA COMÉRCIO**, INSCR. EST.: 13.179.876-6 COMUNICA QUE ENCONTRAN-SE EXTRAVIADOS TODOS OS BLOCOS DE NFS E TAMBEM OS LIVROS FISCAIS DE SUA PROPRIEDADE.

Extravio de Certidão de Crédito emitida pela Secretaria de Fazenda de Mato Grosso

Vera Maria Rezende Nunes, CPF nº 320.673.806-72, RG MG 999.100 SSPMG, residente à Rua Rui Barbosa nº 198, apto 1401, Cuiabá (MT), DECLARA para os devidos fins de direito que extraviou as Certidões de Créditos emitidas pela SEFAZ, abaixo relacionadas:

Numero	Órgão Emissor	Data Emissão	Valor Bruto	Desconto IR	Valor Líquido
941	SEFAZ/MT	26/09/2007	70.714,28	18.848,61	51.865,67
934	SEFAZ/MT	26/09/2007	23.322,11	5.815,76	17.506,33

Em anexo, Boletim de Ocorrência nº 2011.37711 de 05/10/2011.

Cuiabá, 17 de outubro de 2011
Vera Maria Rezende Nunes

A empresa **Transportadora Santo Exedito Ltda** estabelecida à Rua Poxoreo, nº 947 no bairro Centro na cidade de Rondonópolis-MT devidamente inscrita sob o CNPJ 08.561.661/0001-06 e Inscrição Estadual 13.365.998-4, comunica que foi(ram) extraviado(s) 20 Blocos de conhecimento de transportes rodoviários de cargas modelo 8 do Nº 01 ao Nº 500 da AIDF Nº 209125.

SHOPPING DO CABELO COM. DE PROD. PARA BELEZA LTDA ME, empresa inscrita no CNPJ nº 04.905.769/0001-00, Insc. Estadual nº 13.338.748-8, estabelecida na Av. Brasil, 521, Sala 03, Centro, Vila Rica – MT. **DECLARA** o Extravio dos seguintes documentos: Todos os Livro Fiscais de: Entrada, Saída, Apuração de ICMS, Termo de Ocorrência, Livro Inventário, Todos os Blocos de Notas Fiscais mod 02 Série D sub-série 1 de 000001 a 000500.

EXTRAVIO

AGROPECUÁRIA CRESTANI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ 03.262.185/0001-09 e Inscrição Estadual nº 13.231.709-5, estabelecida a Rodovia BR 364 Km 418, s/nº, Zona Rural, na cidade de Tangará da Serra – MT, CEP 78.300-000, por seu representante legal, DECLARA que foram extraviados dois blocos de Notas Fiscais de Saídas de Produtor Rural de nº 001 à 050, conforme BO Virtual nº 101670011156425 lavrado em 18/10/2011.

ADVASSON PRETTO, com CPF sob nº 275.154.601-30 e Inscrição Estadual nº 13.222.873-4, estabelecido na Fazenda Joana, localizada no Setor 11, Lote 35, 39 e 40, Bairro: Zona Rural, na cidade de Lucas do Rio Verde – MT, **DECLARA** para os devidos fins de direito que extraviou os seguinte Documentos Fiscais em nome da Fazenda acima citada conforme boletim de ocorrência nº 1016700111125610 de 23/09/2011. Descrição/Modelo: **54 blocos de Nota Fiscal Modelo 1 e 1A numeração: 001 a 375 (AIDF nº 541), 376 a 500 (AIDF nº 377), 501 a 750 (AIDF nº 476), 751 a 875 (AIDF nº 11947), 876 a 1000(AIDF nº60754), 1001 a 1125 (AIDF nº 81618), 1126 a 1200 (AIDF nº 116072) e 1201 a 1350 (AIDF nº173550).**

ELIZABETH LOGRADO, casada, agropecuarista, portadora do CPF:424.623.041-34, cadastrada na inscrição estadual nº 13.337.473-4, estabelecida na Rodovia Guiratinga/Tesouro margem esquerda, no município de Tesouro - MT, comunica que foi extraviado (Cinco blocos de notas fiscais da numeração 01 à 125, nº 75168 de AIDF).

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 33/2011**

Processo Administrativo nº 313/2011 – Id. 233.689

Partes: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso e o IPEC – Instituto de Permacultura e Ecovilas do Cerrado.

Objeto: Contratação de 01 vaga para participação no curso Permacultura: Design e Consultoria, em Pirinópolis/GO.

Fundamento: Artigo 25, inciso II, c/c Artigo 13, Inciso IV da Lei nº 8.666/93.

Valor: R\$1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais).

Elemento de Despesa: 3390-39

Cuiabá, 11 de outubro de 2011.

CLAUDIA R. DUARTE BEZERRA CANDIA
Diretora do Departamento Administrativo

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA - Departamento Administrativo
EXTRATO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 81/2011 – Id. 234.373

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora dos Itens 07, 23, 24, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42 e 46, do Termo de Referência que acompanhou o Edital do Pregão Eletrônico nº 40/2011, Id. 231.666, pessoa jurídica de **LORIGRAF LESTE TINTAS ESPECIAIS LTDA**.

CNJ nº 66.129.453/0001-20.

Vigência: 05/10/2011 a 04/10/2012.

Os interessados poderão ter acesso à referida ata no site www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao.

Cuiabá, 20 de outubro de 2011.

Ivone Regina Marca

Gerente Setorial de Licitações

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA - Departamento Administrativo
EXTRATO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 83/2011 – Id. 234.376

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora dos Itens 10, 11, 16, 21, 27, 28, 29, 37, 43, 44, 50, 51 e 52, do Termo de Referência que acompanhou o Edital do Pregão Eletrônico nº 40/2011, Id. 231.666, pessoa jurídica de **PRISMA**

PAPELARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME.

CNPJ nº 10.426.091/0001-85.

Vigência: 05/10/2011 a 04/10/2012.

Os interessados poderão ter acesso à referida ata no site www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao.

Cuiabá, 20 de outubro de 2011.

Ivone Regina Marca

Gerente Setorial de Licitações

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2011 – ID. 232.392

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio do Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 808/2011- C.ADM, de 02/08/2011, comunica aos interessados que será **ABERTA** a Sessão Pública do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2011 – ID. 232.392 no dia 07 de novembro de 2011 às 10h30min – horário de BRASÍLIA-DF**, no site do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br. Comunica, ainda, que as propostas enviadas pelos licitantes serão abertas às 09h30min, **horário de BRASÍLIA-DF**, do mesmo dia.

Objeto: "A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de **SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO DE PESSOAS E VEÍCULOS (SCA)**, com garantia mínima de 12 (doze) meses, com o serviço de instalação, partida dos sistemas, configuração, treinamento e operação assistida durante o período inicial do SCA, para atender a demanda das instalações do Tribunal de Justiça, Fórum de Cuiabá e Fórum de Várzea Grande, visando à automação do controle de acesso de forma padronizada e totalmente informatizada, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência, conforme especificação e condições estabelecidas no Termo de Referência nº **004/2011-CM-TJ/MT, Anexo I deste Edital**".

Os interessados no Edital poderão adquiri-lo nos sites: www.licitacoes-e.com.br e www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao. Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: licitacao@tj.mt.gov.br.

Departamento Administrativo, 20 de outubro de 2011.

Delson Vergílio da Silva

Pregoeiro Oficial

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - Departamento Administrativo

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 87/2011 – Id. 234.601

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora do Lote 02 do Termo de Referência que acompanhou o Edital do **Pregão Eletrônico nº 14/2011, Id. 224.596/224.982**, pessoa jurídica de **ANA PAULA FARIAS ALVES - ME**.

CNPJ nº 07.019.826/0001-41.

Vigência: 11/10/2011 a 10/10/2012.

Os interessados poderão ter acesso à referida ata no site www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao.

Cuiabá, 20 de outubro de 2011.

Ivone Regina Marca

Gerente Setorial de Licitações

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - Departamento Administrativo

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 86/2011 – Id. 234.600

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora do Lote 01 do Termo de Referência que acompanhou o Edital do **Pregão Eletrônico nº 14/2011, Id. 224.596/224.982**, pessoa jurídica de **ROSANE GARCIA PIRES DE MIRANDA – ME**.

CNPJ nº 70.428.388/0001-01.

Vigência: 11/10/2011 a 10/10/2012.

Os interessados poderão ter acesso à referida ata no site www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao.

Cuiabá, 20 de outubro de 2011.

Ivone Regina Marca

Gerente Setorial de Licitações

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

EXTRATO

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 76/2008- ID. 207.923

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

C.N.P.J. Nº: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: RMW – SERVIÇOS DE CÓPIAS E IMPRESSÕES LTDA. – EPP (DOC CENTER SERVIÇOS)

C.N.P.J.: 00.974.143/0001-02

OBJETO: O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar a Cláusula Quarta (da Vigência) do Contrato originariamente firmado entre as partes, tendo como objeto a "contratação de prestação de serviços de locação de equipamento para impressão, cópias, fax e scanner com o fornecimento de manutenção preventiva, corretiva, insumos, peças de reposição e mão-de-obra para atender as Comarcas do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Região 01"
VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, de 31/10/2011 a 28/02/2012.

Cuiabá, 20 de outubro de 2011.

Belª. **Claudia Regina Duarte Bezerra Candia**

- Diretora do Departamento Administrativo -

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO – PODER JUDICIÁRIO – COMARCA DE CUIABÁ-MT – JUÍZO DA SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO: 20 DIAS AUTOS N. 25981-13.2009.811.0041 (CÓDIGO 390665) – ESPÉCIE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – PROCESSO DE EXECUÇÃO – PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO – PARTE REQUERENTE: BANCO BRADESCO S.A. – PARTE RÉQUERIDA: ANDRSON DE OLIVEIRA GONÇALVES – ME e ANDRSON DE OLIVEIRA GONÇALVES – INTIMANDO: ANDRSON DE OLIVEIRA GONÇALVES – ME, CNPJ: 01.515.585/0001-45 – ANDRSON DE OLIVEIRA GONÇALVES, CPF: 691.744.581-91. FINALIDADE: Efetuar a INTIMAÇÃO DOS EXECUTADOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, acerca da penhora on line que recaiu sobre a importância de R\$ 30.355,90, conforme detalhamento de ordem judicial de bloqueio de valores, acostados as fls. 56. DECISÃO/DESPACHO: Vistos, etc. Em face da certidão de fl. 50, decreto a revelia dos Requerido, nomeando-lhes Curadora Especial, na pessoa da Defensora Pública que atua nesta Vara Especializada. Proceda-se a anotação necessária na autuação e etiqueta do processo. Após, intime-a para apresentar defesa. Proceda-se penhora on line. Intime-se. Cumpra-se. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, digitei. Cuiabá-MT, 23 de setembro de 2011. LAURA FERREIRA ARAÚJO E MEDEIROS Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento n. 56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIA COMARCA DE SINOP - MT - JUÍZO DA TERCEIRA VARA. EDITAL DE CITAÇÃO. PROCESSO DE EXECUÇÃO - PRAZO; 20 (VINTE) DIAS AUTOS N 4151 -40.2007.811.0015 - Código: 86726 Proc, 240/07 AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial. EXEQUENTE(S): COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DE SORRISO-SICREDI CELEIRO MT. EXECUTADQ (A, S): CRISTIANO (JOSÉ QUAINI e ALEXANDRE LUIZ MONEGAT). CITANDOÁ. (S); Cristiano José Quaini, Cpf 635.418.400-30, Rg: 1044892725 SSP RS Filiação: José Quaini e Elenita Miosos Quaini, data de nascimento; 11/4/1973, brasileiro (a), natural de Cruz alto-RS, casado {a}, empresário - engen agrônomo - pr. Rural, Endereço: Rua dos Barus, 100, Apt.º 41, Bloco 01, Bairro: Centro Cidade: Sinop-MT. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 30/5/2007 VALOR DO DÉBITO: R\$ 29.802,96. FINALIDADE; CITAÇÃO do(s) executa do (a, s) Cristiano José Quaini, acima qualificado, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe (s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, mais custas processuais, honorários advocatícios, com atualização monetária e juros, ou requerer o parcelamento, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. RESUMO DA INICIAL: COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DE SORRISO-SICREDI CELEIRO DO MT CNPJ nº. 26.55.235/0001-33, com sede e foro na Av. Natalino João Bressansin, 197, centro, nesta cidade de Sorriso/MT., vem por seus advogados que abaixo subscrevem, à presença de Vossa Excelência, com muito acato e respeito, propor a presente AÇÃO DE EXECUÇÃO em desfavor de CRISTIANO JOSÉ QUAINI, brasileiro, casado, agricultor, CPF n. 635.418.400-30, residente e domiciliado na Rua dos Barus, 100- ap41, em Sinop/MT., e ALEXANDRE LUIZ MONEGAT, brasileiro casado, CPF n. 446.655.630-04, residente e domiciliado em Santa Carmem/MT.h na Fazenda Beija Flor, pelos fatos e fundamentos que passa a expender DOS FATOS Em data de 29 de julho de 2004, o Primeiro Executado, emitiu em favor da Exequente uma CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA de nº A40230365-2, no valor de R\$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais), tendo como Avalista o segundo executado, emitida para a compra de bens móveis agrícolas, os quais encontram-se descritos no título objeto desta ação, sendo ainda levados a Registro no Cartório competente, ficando assim os mesmos como garantia em Penhor Cedula de 1º Grau, nos termos dos artigos 17 e 18 do Decreto-Lei 167/67. Ficou pactuado no referido Título que o empréstimo seria pago pelo Primeiro Executado, em 2 (duas) parcelas, sendo o vencimento da primeira para o dia 29/07/2005, correspondente a 50% do valor do débito, a segunda parcela em 29/07/2006, correspondente a 100% do débito, quitado desta forma o empréstimo tudo conforme consta no referido Título. Pactuaram, ainda, multa de 2% (dois por cento), sobre o valor devido, bem como o vencimento antecipado da dívida em caso de inadimplemento. A Exequente cumpriu integralmente com sua obrigação, liberando na conta de Depósitos à vista do Primeiro Executado o valor de R\$22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais) em 12/08/2004, conforme Ficha Gráfica em anexo (conta vinculada). Entretanto Excelência, o primeiro Executado, somente cumpriu com o pagamento da primeira parcela devida, sendo que na data programada para o pagamento da segunda parcela, ou seja, 29/07/2006, sua conta bancária estava se previsão de fundos para o referido débito que importava em R\$16.350,70 (dezesseis mil trezentos e cinquenta reais e setenta centavos), como também, não pagou diretamente no caixa da Exequente, incorrendo, desta forma, em mora. Contactados os Executados não se prontificaram a quitar o débito, sendo, assim, a dívida

encontra-se totalmente vencida, em sua integralidade, tudo conforme pactuado no referido título ora Executado. Desta forma, além da parcela devida em data de 29/07/2006, que com juros e correções pactuadas importam na quantia de R\$29 218,58 (vinte e nove mil duzentos e dezoito reais e cinquenta e oito centavos), que acrescida a multa pactuada de 2% (dois por cento) chega-se ao montante de R\$29.802,96 (vinte e nove mil oitocentos e dois reais e noventa e seis centavos), tudo conforme mostra a ficha gráfica em anexo. Desta forma, não restando outra alternativa à Exeçúente, uma vez que o débito não fora quitado conforme pactuado, e estando os documentos que instruem a presente petição em conformidade com a legislação vigente, é que se recorre a este Juízo, para que o presente feito seja processado, uma vez que os esforços para o recebimento do crédito foram todos infrutíferos. DESPACHO: Vistos, etc... A certidão para fins de averbação poderia, há muito, ser obtida junto ao Cartório Distribuidor desta Comarca, Art. 615-A do CPC, razão pela qual não há que se falar em autorização para que a Secretaria desta Vara expeça tal documento. Quanto à citação do executado Cristiano José Quaini, conforme certidão de f. 89, em 13.11.2009 o Senhor Oficial de Justiça dirigiu-se ao endereço constante no mandado e foi informado de que "o devedor mudou-se sem deixar informações do paradeiro atua l". Desta forma, determino a citação do executado Cristiano José Quaini, por edital, este com o prazo de 20 dias, para que no prazo de três dias efetue o pagamento da dívida, sob pena de penhora e avaliação, podendo, no prazo de 15 dias oferecer embargos ou requerer o pagamento em até seis parcelas mensais, com depósito de 30% do valor do débito, custas e honorários, Ultrapassado o prazo de 15 dias, e não havendo manifestação, nomeio-lhe Curador Especial na pessoa do Douto Defensor Público que oficia nesta Comarca, o qual deverá ser intimado desta nomeação e, querendo, ofereça embargos no prazo legal, bem como, acompanhe o feito até seus ulteriores termos. Recaindo a penhora em bem imóvel, intime-se o executado, e seu cônjuge, se casado for, por edital, este com o prazo de 20 dias. Recaindo a penhora em bem móvel, determino a sua remoção, pois, conforme dispõe o § 1º do art. 666 do CPC, os bens penhorados somente serão depositados em poder do executado, com a expressa anuência do exeçúente ou nos casos de difícil remoção, e também por que o Supremo Tribunal Federal declarou inconstitucional a prisão civil do depositário infiel, independentemente da hipótese, salvo em caso de alimentos. Honorários já fixados às f. 47. Intime-se Cumpra-se. Sinop, 19 de outubro de 2010. CLOVÍS MÁRIO TEIXEIRA DE MELLO JUIZ DE DIREITO. ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido (as) o (as) executado (as) de que, independente de realização da penhora, terá (terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. Eu, leda Ma rã, Técnica Judicial, digitei, Sinop - MT, 22 de setembro de 2011.

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE CUIABÁ-MT - JUIZO DA NONA VARA CÍVEL DA CAPITAL EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO: 30 DIAS AUTOS N. 783-42.2007.811.0041 - ESPÉCIE: MONITÓRIA - PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DE JURISDIÇÃO CONTENCIOSA - PROCEDIMENTOS ESPECIAIS - PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO - PROCESSO DE CONHECIMENTO - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - PARTE REQUERENTE: MORINI & MORINI LTDA. - PARTE REQUERIDA: JORDANEO CARNELOS - INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: JORDANEO CARNELOS, ENCONTRA-SE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO. FINALIDADE: Intimação do devedor para que pague o valor do débito atualizado e as verbas sucumbências, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de ser acrescido ao valor da condenação, a multa de 10% prevista no artigo 475-J do CPC, e honorários sucumbências da fase de cumprimento de sentença. RESUMO DA INICIAL: O requerido foi devidamente citado por edital conforme fls. 65, certificando-se o decurso do prazo às fls. 78 para a apresentação de resposta. A Douta Defensora Pública às fls. 80/90 apresentou embargos monitorios genéricos, arguindo preliminarmente nulidade da citação por edital, combatendo os fatos alegados pelo autor. DECISÃO/DESPACHO: Vistos, etc..., I - Certifique o Sr. Gestor se a sentença de fls. 103/106 transitou em julgado sem a interposição de Recurso, em caso positivo, cumpra-se o determinado na sentença, intime-se o devedor por edital para que pague o valor do débito atualizado e as verbas sucumbências, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de ser acrescido ao valor da condenação, a multa de 10% prevista no artigo 475-J do CPC, e honorários sucumbências da fase de cumprimento de sentença. II - Às providências. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, digitei. Cuiabá-MT, 9 de agosto de 2011. ROGÉRIO YASUTAKA SATO Gestor(a) Judiciário(a)

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE SORRISO - MT JUIZO DA SEXTA VARA - EDITAL DE CITAÇÃO - AÇÃO MONITORIA PRAZO: 30 DIAS AUTOS Nº 5302-56.2010 811.0040 - ESPÉCIE: Monitoria PARTE AUTORA' AGRO BAGGIO MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA PARTE RÉ' MÁRCIA CRISTINA CAMICIA FINALIDADE: CITAÇÃO da parte ré acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe (s) é proposta, consoante resumo das alegações constantes da petição inicial e do despacho judicial adiante transcritos, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, cumprir a obrigação exigida pela parte autora, consistente no pagamento do débito no valor de R\$ 59.176,72. Poderá ainda a parte ré, no mesmo prazo, oferecer embargos monitorios. ADVERTÊNCIAS: 1) Cumprindo a obrigação a parte requerida ficará isenta de custas e honorários. 2) Não havendo o cumprimento e nem a interposição de embargos no prazo indicado, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, prosseguindo o processo pelo rito de execução adequado. RESUMO DAS ALEGAÇÕES DA PARTE AUTORA: DOS FATOS: A requerida, pactuou com empresa requerente, serviços junto a mesma e resultaram em títulos de créditos que não foram quitados cheques, que se encontram prescritos para cobrança via executiva, daí o porque da presente medida. Títulos estes assim discriminados, a saber, Cheque número 091117: emitido em 30 de agosto de 2008 contra o Sicredi, conta 02437-6, no montante de R\$ 20.000,00, emitindo pela exeçúente e valor devidamente atualizado com fulcro no artigo 604 do CPC e conforme o demonstrativo em anexo, do valor de R\$ 27.651,82, cujo o título original segue em anexo, cheque numero 091110: Emitido em 30 de Abril de 2009, contra o Sicredi, conta 02437/6, no montante de R\$ 25.000,00, emitido pela exeçúente e valor devidamente atualizado fulcro no artigo 604 do CPC conforme o demonstrativo em anexo, no valor de R\$ 31.515,90 cujo o título original segue em anexo, ocorre que estes títulos não foram cumpridos,

visto que até o momento ainda não foram quitados, em que pese as inúmeras tentativas frustradas de recebimento, totalizando assim o débito da requerida para com a requerente no montante de R\$ 59.167,72 (Cinquenta e nove mil, Cento e Sessenta e Sete Reais e Setenta e Dois Centavos), conforme demonstrativo, nos moldes do artigo 604 e 614 do CPC. DESPACHO/DECISÃO: Vistos. Cite-se a requerida, por carta precatória, para pagar o débito em 15 (quinze) dias ou em igual prazo, oferecer embargos, independente da segurança do Juízo. Consigne-se no mandado que o pagamento do débito no prazo assinalado isenta a requerida do pagamento das custas e honorários advocatícios, bem como, não havendo o pagamento e nem interposição de embargos, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, convertendo-se o mandado inicial em mandado executivo. Em ocorrendo a última hipótese do parágrafo anterior, desde já fixo os honorários em 10% (dez por cento) do valor do débito. Defiro os benefícios do § 2º do art. 172 do CPC. Cumpra-se, expedindo-se o necessário. Sorriso, 02 de dezembro de 2010. Jurandir Flôrencio de Castilho Junior. Juiz de Direito. Eu Rosilene Machado Antunes, Técnico Judiciário, digitei. Sorriso - MT, 10 de outubro de 2011. Rita de Cácia Figueiredo Medeiros - Gestora Judiciária.

ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE CUIABÁ

**5º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA
2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ
Av. Isaac Póvoas, 1010, Centro - Fones: (065) 321-2017 e 624-1235 - Fax-
(065) 321-8121 - Cuiabá - MT**

MARIA HELENA RONDON LUZ MILENA RONDON LUZ TARACHUK JOÃO GOMES RONDON
Tabeliã Tabeliã Substituta Tabeliã Substituto

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Maria Helena Rondon Luz, Notaria e Registradora do 5º Serviço Notarial e de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição Imobiliária da Comarca da Capital, torna público que, com base na Lei n.º 8.935/94 e ainda da C.N.G.C.E. cap. 2 - seção 3 - item 2.3.2, exonera do Cargo de Escrevente Autorizada, a seu pedido, a Srta. ISABELLA TETILLA MOREIRA, a partir do dia 01 de Outubro de 2011, oportunidade em que deixo os meus agradecimentos pelos bons serviços prestados ao 5º Serviço Notarial de Cuiabá-MT. Dado e passado nesta cidade de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, aos Dezenove (19) dias do mês de Outubro (10) do ano de Dois Mil e Onze (2.011). Eu, _____ Notaria e Registradora do 5º Serviço Notarial e de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, que digitei e subscrevi.

MARIA HELENA RONDON LUZ.
NOTÁRIA E REGISTRADORA

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE - MT JUIZO DA TERCEIRA VARA EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 30 DIAS AUTOS N. 619-84.2010.811.0037 AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO EXEÇUENTE(S): BANCO JOHN DEERE S/A EXECUTADO(A,S): VILMAR ZANOTTO e AIRTON ZANOTTO e RUDINEI ZANOTTO e ISABEL CARDOSO ZANOTTO e NEIVA SCHLOTTFELDT CARDOSO ZANOTTO e GILDA CARDOSO ZANOTTO CITANDO(A,S): Executados(as): Airton Zanotto, CPF: 374.388.160-87, RG: 769894 SSP MT, brasileiro(a), casado(a), agricultor, Executados(as): Gilda Cardoso Zanotto, CPF: 000.868.931-81, RG: 15106748 SSP MT, brasileiro(a), casado(a), do lar, Executados(as): Isabel Cardoso Zanotto, CPF: 374.388.160-87, RG: 7060525925 SSP MT, brasileiro(a), casado(a), Executados(as): Neiva Schlottfeldt Cardoso Zanotto, CPF: 704.881.850-68, brasileiro(a), casado(a), do lar, Executados(as): Rudinei Zanotto, CPF: 557.382.501-82, RG: 842.270 SSP MT, brasileiro(a), casado(a), agricultor, todos em lugar incerto e não sabido. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 9/2/2010 VALOR DO DÉBITO: R\$ 298.264,07 FINALIDADE: EFETUAR A CITAÇÃO DA PARTE DEVEDORA, por todo o conteúdo do despacho abaixo transcrito e da petição inicial, cuja(s) cópia(s) segue(m) anexais) como parte(s) integrante(s) deste mandado, bem assim para que PAGUE, dentro de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, o PRINCIPAL E ACESSÓRIOS LEGAIS, ABAIXO INDICADO, sob pena de lhe ser(em) penhorado(is) eventual(is) bem(ns) indicado(s) pela parte credora. cuja constricção tenha sido deferida pelo Juízo-ou, na falta da indicação e respectivo deferimento, tantos bens quanto bastem para a satisfação integral da Execução, de acordo com a gradação legal (art. 652, § 2º e art. 655, *caput*, ambos do CPC), onde quer que se encontrem, ainda que sob a posse, detenção ou guarda de terceiros (art. 659, § 1º, do CPC). OBSERVAÇÕES: a) No caso de integral pagamento no prazo de 3 (três) dias, a verba honorária será reduzida pela metade. RESUMO DA INICIAL: O devedor principal, Vilmar Zanotto, devidamente qualificado no preâmbulo, emitiu uma Cédula Rural Hipotecária em favor do credor Banco John Deere SA, título a seguir resumidamente descrito e caracterizado (convém desde já ressaltar que os recursos são decorrentes do Programa de Governo FINAME): Cédula Rural nº 17.527-7/00, emitida em 08.12.2000, no valor nominal de R\$ 143.910,05, para pagamento em 8 prestações anuais, com vencimento final originalmente previsto para 15.05.2008. Os juros foram contratados à taxa anual de 10,75%, sendo devidos semestralmente, com a última parcela de encargos prevista para 15.05.2008, juntamente com a parcela final do capital. 2 - Originalmente, além das garantias pessoais de aval, foi dado em hipoteca um imóvel, o qual foi liberado em 12.11.1002, conforme o 2º Aditivo à Cédula de Crédito Hipotecária (em anexo). 3 - Acompanhando a emissão da Cédula de Crédito, no dia 8 de dezembro de 2000 foi formalizado um Instrumento de Alienação Fiduciária em Garantia, por meio do qual o devedor, com a anuência dos avalistas, deu ao ME - 095 Banco John Deere em alienação fiduciária os seguintes bens: 01 (uma) colheitadeira marca SLC-John Deere, modelo 1185, chassi/série CQ1185A041659; 01 (uma) plataforma de corte marca SLC-John Deere, modelo 323, chassi/série CQ0323A029376; 4 - Ainda, no dia 12 de dezembro de 2002, foi formalizado um 2º Aditivo ao Instrumento de Alienação Fiduciária, no qual o devedor principal e Airton Zanotto, com a anuência dos avalistas, incluíram (acrescentaram) os seguintes bens como garantia: 01 (um) car/rebouque/carroc. A marca/modelo Reb/Randon SR GR TR, ano/modelo 1993/1994, cor branca, placa AED1752, chassi 9ADG12430PM102622; 01

(um) Tra/C. Trator, marca/modelo M. Benz/LS 1935, ano/modelo 1994, cor branca, placa JYF2693, chassi 9BM388054RB031985;01 (um) car/reboque/carroc.A, marca/modelo Reb/Noma SR3E27 CG, ano/modelo 1997/1998, cor branca, placa JYN8622, chassi 9EP071330V1000281; 01 (um) Tra/C. Trator, marca/modelo M. Benz/LS 1935, ano/modelo 1993, cor branca, placa JYQ7107, chassi 9BM388054PB9751 04; 5 -Além das garantias reais acima referidas, AIRTON ZANOTTO, RUDINEI ZANOTTO, NEIVA SCHLOTIFELDT CARDOSO ZANOTTO E ISABEL CARDOSO ZANOTTO também assinaram como avalistas, assim responsabilizando-se solidária e integralmente pela dívida objeto da presente execução.6 - A pedido dos devedores, ocorreram prorrogações dos pagamentos das parcelas e dos juros originalmente previstas, de modo que os vencimentos finais restaram alterados, consoante os demonstrativos da evolução da dívida em anexo .Necessário ainda esclarecer que nos termos da Resolução BACEN 3575/08 e por solicitação dos devedores, restou prorrogado o prazo do saldo da parcela com vencimento em 2008 bem como, em conformidade com a Lei 11.775/08, artigo 10º, restou alterada a taxa de juros .Cabe salientar que as referidas prorrogações obedeceram às diretrizes do Governo Federal - no âmbito da política agrícola federal - tendo os aditivos sido subscritos por todos os intervenientes originais, quando necessário. 7 - Todavia, embora as reiteradas prorrogações de parcelas de juros e capital concedidas, deixou o devedor-financiado de honrar o pactuado, (especialmente a parcela com vencimento em 15.05.2009), passando a ser o saldo devedor do financiamento exigível em sua integralidade, consoante previsão do título exequendo. 8 - Destarte, o inadimplemento autoriza o credor a ajuizar a presente demanda, exigindo o integral pagamento do débito que, conforme demonstrativo em anexo, atualizado até 15.12.2009, se expressa pelo valor de R\$ 70.255,74 . EX POSITIS, REQUER; a) Sejam os devedores/executados citados nos endereços indicados

preambularmente, para pagarem o que devem, em três dias, ou seja, a quantia mencionada acima de R\$ 70.255,74 (setenta mil duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), o qual deverá ser acrescido dos encargos contratuais pactuados, desde esta data até o efetivo pagamento, além de custas e despesas processuais, juros moratórios de 1 % ao mês e honorários advocatícios, cfe. artigo 652-A, do CPC; b) Não sendo paga a dívida no prazo acima, requer que a penhora recaia sobre os bens dados em garantia, indicados na forma do artigo 652, § 20, do CPC, os quais encontram-se referidos no item 3º e 4º desta exordial e perfeitamente descritos e identificados nos respectivos Instrumentos em anexo; Penhorado o bem, requer seja o mesmo imediatamente removido, consoante mandamento do artigo 666, 11, do Código de Processo Civil, sendo depositado em mãos de depositário judicial ou junto ao próprio Exequente, que desde já informa não concordar que permaneça referido bem com o devedor (cfe. faculdade do art. 666, § 1º); Além desses bens, cuja penhora é obrigatória, consoante artigo 655, § 20, do CPC, requer a penhora dos demais bens necessários à segurança integral do Juízo; c) Ainda, com fulcro no art. 653 do CPC, seja determinado ao Sr. Oficial de Justiça, uma vez não encontrados os devedores, proceda o arresto dos bens anteriormente referidos, além de outros necessários à segurança do Juízo; d) Finalmente, sejam concedidas ao Sr. Oficial de Justiça, em suas diligências, as benesses do art. 172 e seus parágrafos do CPC.Requer, por fim, que nas futuras intimações conste o nome do procurador CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA - OAB/RS 17.224, sob pena de nulidade e sem prejuízo do cadastramento dos demais advogados do exequente que atuam no feitoValor da Causa: R\$ 70.255,74 (setenta mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta e quatro centavos).Termos em que pede e espera deferimento. Eu, Marizélia Alves Damasceno, digitei. Primavera do Leste - MT, 5 de agosto de 2011. Sinará Santos Teruya Leal Gestora Judiciária



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÊ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 - Cuiabá - Mato Grosso
FONE: (65) 3613-8000

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso

www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
COMPLEXO SAD/CARUMBÊ

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".